



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Processo de LICITAÇÃO

Modalidade Tomada de Preço Proc. nº 2/2014-300105

Objeto const. da Escola Cruzeiro do Sul (06 salas)

Convênio Contratação de Serviços de Terceirização Nº _____

Mês Abertura: 05-03-14 às 09:00h; Ano 2014

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300105

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data: 05 de Março de 2014 - Horário: 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.



PREFEITURA DE
Itupiranga
União de Desenvolvimento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140129006



Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

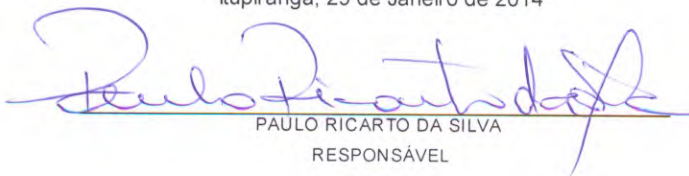
SUBELEMENTO : 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO : 024500 Transf.conv.do Estado

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a atender as necessidades desta secretaria., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
027627	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF CRUZEIRO DO SUL <i>Especificação: Localizada na Vila Cruzeiro do Sul</i>	1,0000	UNIDADE

Itupiranga, 29 de Janeiro de 2014


PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONSÁVEL

rp101





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO

PAR Nº 22313/2014

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR				
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO				
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2014	
03 - Nº PROCESSO 23400016828201303				
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE ITUPIRANGA			05 - N.º DO CNPJ 05.077.102/0001-29	
06 - ENDEREÇO AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO ITUPIRANGA	08 - UF PA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)				
09 - NOME BENJAMIN TASCA			10 - CPF 209.250.260-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS				
SUBAção	Ações(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R\$)
4.2.10.3	ESCOLA SÃO FRANCISCO	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R\$ 1.016.985,24
4.2.10.3	ESCOLA CRUZEIRO DO SUL	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R\$ 1.016.985,24
4.2.10.3	ESCOLA HERMIAS FERREIRA LEMOS	ESCOLA 01 SALA - PROJETO FNDE	1	R\$ 132.999,98
4.2.10.3	ESCOLA CARLOS GOMES	ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE	1	R\$ 1.017.135,01
TOTAL GERAL				R\$ 3.184.105,48
11 – LOCALIZAÇÃO				
NOME DA OBRA	ENDEREÇO			
ESCOLA SÃO FRANCISCO	BAIRRO: ITUPIRANGA , LOGRADOURO: PA PEDRA BRANCA, CIDADE: ITUPIRANGA.			
ESCOLA CRUZEIRO DO SUL	BAIRRO: ITUPIRANGA , LOGRADOURO: AVENIDA PRINCIPAL S/N, CIDADE: ITUPIRANGA.			
ESCOLA HERMIAS FERREIRA LEMOS	BAIRRO: ITUPIRANGA , LOGRADOURO: VILA SANTA LUZIA, CIDADE: ITUPIRANGA.			
ESCOLA CARLOS GOMES	BAIRRO: VILA PIPIRANGA , LOGRADOURO: RUA DA ESCOLA, CIDADE: ITUPIRANGA.			
12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
Mês INICIAL: 01/2014		Mês FINAL: 06/2014		

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012, a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012 e a

Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/8/2012, a ITUPIRANGA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:



I – Executar todas as atividades inerentes à execução de obras e serviços de engenharia discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 11, § 4º e artigo 13 da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os

recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;



XI - Assumir a responsabilidade de executar as ações descritas no presente Termo de Compromisso por meio da realização de licitações para as contratações necessárias conforme delineado no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos correlatos.

XII - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por: obras e serviços de terraplenagem e contenções; por toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia); e por todos os serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XIII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão das ações acima pactuadas e a entrega da obra à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V, da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XVII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVIII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XIX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXI - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XXII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.



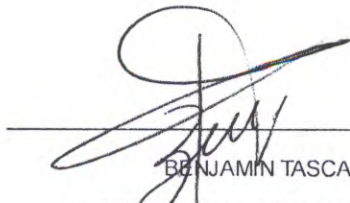
XXIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, sob as penas de suspensão da liberação das parcelas previstas e suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada referente a este Termo, no caso de seu descumprimento, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

XXV – Adotar todas as medidas para sanar as pendências na execução, apontadas pela equipe técnica do FNDE, sob pena de, quando não sanadas, facultar ao FNDE o cancelamento do Termo, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 13 de JANEIRO de 2014.


BENJAMIN TASCA
PREF. MUN DE ITUPIRANGA/PA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por BENJAMIN TASCA - CPF: 209.250.260-34 em 15/01/2014 16:51:21





PA - Itupiranga

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

Descrição do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1 Placa de obra em chapa zincada, instalada	372,74	M2	6.00	2236,44	0,22
1.2 Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	6795,02	Unidade	1.00	6795,02	0,67
1.3 Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	6,64	M2	853.20	5665,25	0,56
1.4 Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	1174,48	Unidade	1.00	1174,48	0,12
2 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1 Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	31,85	M3	168.95	5381,06	0,53
2.2 Apiloamento manual de fundo de vala	3,00	M2	136.50	409,50	0,04
2.3 Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	22,74	M3	68.58	1559,51	0,15
2.4 Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	63,52	M3	134.26	8528,20	0,84
3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
3.1 SAPATAS					
3.1.1 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	17,21	M2	288.50	4965,09	0,49
3.1.2 Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1724,27	M3	90.14	155425,70	15,28

Handwritten signature



3.2 BALDRAME

3.2.1 Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.

1724,27

M3

20.47

35295,81

3,47

4

SUPERESTRUTURA

4.1 CONCRETO

4.1.1 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)

1789,37

M3

18.58

33246,49

3,27

4.1.2 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)

1789,37

M2

19.29

34516,95

3,39

4.1.3 Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento

76,84

M2

628.00

48255,52

4,74

5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL

5.1.1 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm

27,16

M

52.00

1412,32

0,14

5.1.2 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm

23,69

M

6.00

142,14

0,01

5.1.3 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm

19,28

M

26.00

501,28

0,05

5.1.4 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm

13,33

M

85.00

1133,05

0,11

5.1.5 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm

11,07

M

122.00

1350,54

0,13

5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO

5.2.1 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"

24,67

Unidade

2.00

49,34

0,00

5.2.2				
"Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4""	11,17	Unidade	12.00	134,04
5.2.3				
"Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2""	9,41	Unidade	10.00	94,10
5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
5.3.1 Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2)				
84,84	Unidade	1.00	84,84	0,01
5.3.2 Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2)				
117,46	Unidade	2.00	234,92	0,02
5.3.3 Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2)				
272,32	Unidade	1.00	272,32	0,03
5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
5.4.1 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)				
76,76	Unidade	2.00	153,52	0,02
5.4.2 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)				
89,12	Unidade	1.00	89,12	0,01
5.4.3 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)				
127,46	Unidade	2.00	254,92	0,03
5.5 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
5.5.1 Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)				
76,76	Unidade	1.00	76,76	0,01
5.6 DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
5.6.1 Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto				
35017,44	Unidade	1.00	35017,44	3,44
5.6.2 Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavaletes e caixa de proteção				
219,70	Unidade	1.00	219,70	0,02
5.6.3 Torneira de jardim, inclusive poste de proteção				
61,39	Unidade	5.00	306,95	0,03
5.7 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				



Handwritten signature



5.7.1 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	19,63	M	24.00	471,12	0,05
5.7.2 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	27,03	M	50.00	1351,50	0,13
5.7.3 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	36,73	M	25.00	918,25	0,09
5.7.4 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	39,44	M	87.00	3431,28	0,34
5.8 DIVERSOS - ESGOTO					
5.8.1 Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	45,13	Unidade	6.00	270,78	0,03
5.8.2 Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	19,33	Unidade	1.00	19,33	0,00
5.8.3 Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	159,20	Unidade	1.00	159,20	0,02
5.8.4 Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	333,78	Unidade	7.00	2336,46	0,23
5.9 LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.9.1 Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	231,26	Unidade	5.00	1156,30	0,11
5.9.2 Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	309,96	Unidade	3.00	929,88	0,09
5.9.3 Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	435,95	Unidade	3.00	1307,85	0,13
5.9.4 Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico	151,69	Unidade	2.00	303,38	0,03



torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE

5.9.5 Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	405,35	Unidade	6.00	2432,10	0,24
5.9.6 Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	371,33	Unidade	1.00	371,33	0,04
5.9.7 Papeleira de louça, conforme especificações	35,30	Unidade	8.00	282,40	0,03
5.9.8 Cabide de louça, branco, conforme especificações	28,33	Unidade	3.00	84,99	0,01
5.9.9 Chuveiro elétrico de plástico	40,01	Unidade	1.00	40,01	0,00
5.10 METAIS					
5.10.1 "Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, Ø 1/2"	114,52	Unidade	2.00	229,04	0,02
5.10.2 Válvula de descarga cromada	233,32	Unidade	5.00	1166,60	0,11
5.10.3 Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	30,23	Unidade	9.00	272,07	0,03
5.10.4 Cuba inox de embutir, em bancada	223,38	Unidade	2.00	446,76	0,04
5.10.5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	227,97	Unidade	6.00	1367,82	0,13
5.10.6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	529,30	Unidade	2.00	1058,60	0,10
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					
6.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
6.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4)"	17,71	M	900.00	15939,00	1,57

Handwritten signature



6.1.2 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")"	10,84	M	30.00	325,20	0,03
6.2 FIOS E CABOS					
6.2.1 Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	1,91	M	1800.00	3438,00	0,34
6.2.2 Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	2,54	M	3000.00	7620,00	0,75
6.2.3 Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C	3,79	M	150.00	568,50	0,06
6.2.4 Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	5,21	M	300.00	1563,00	0,15
6.2.5 Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	8,21	M	150.00	1231,50	0,12
6.2.6 Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	9,45	M	200.00	1890,00	0,19
6.3 CABO TELEFÔNICO					
6.3.1 Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	1,83	M	70.00	128,10	0,01
6.3.2 Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	1,26	M	35.00	44,10	0,00
6.4 INTERRUPTOR					
6.4.1 Interruptor 01 seção simples	8,85	Unidade	24.00	212,40	0,02
6.4.2 Interruptor 02 seções simples	11,94	Unidade	11.00	131,34	0,01
6.5 TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
6.5.1 Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	16,00	Unidade	7.00	112,00	0,01
6.6 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
6.6.1 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	8,85	Unidade	57.00	504,45	0,05
6.6.2 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	11,94	Unidade	5.00	59,70	0,01
6.7 CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
6.7.1 "Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa"	5,79	Unidade	97.00	561,63	0,06



6.7.2						
"Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	7,19	Unidade	5.00	35,95	0,00	
6.7.3						
"Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	9,90	Unidade	94.00	930,60	0,09	
6.8 QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS						
6.8.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	336,24	Unidade	1.00	336,24	0,03	
6.8.2 Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	103,47	Unidade	1.00	103,47	0,01	
6.8.3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	3.00	31,62	0,00	
6.8.4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	3.00	31,62	0,00	
6.8.5 Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	73,59	Unidade	1.00	73,59	0,01	
6.8.6 Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	73,59	Unidade	1.00	73,59	0,01	
6.9 QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS						
6.9.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	336,24	Unidade	1.00	336,24	0,03	
6.9.2 Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	73,59	Unidade	1.00	73,59	0,01	
6.9.3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	2.00	21,08	0,00	
6.9.4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	7.00	73,78	0,01	



↳ 6.10 QDL -
BLOCO DE SERVIÇO -
380 / 220 VOLTS

↳ 6.10.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	336,24	Unidade	1.00	336,24	0,03
↳ 6.10.2 Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	73,59	Unidade	1.00	73,59	0,01
↳ 6.10.3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	1.00	10,54	0,00
↳ 6.10.4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	2.00	21,08	0,00
↳ 6.10.5 Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	10,54	Unidade	1.00	10,54	0,00
↳ 6.11 CAIXA DE MEDIÇÃO					
↳ 6.11.1 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	229,64	Unidade	1.00	229,64	0,02
↳ 6.12 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
↳ 6.12.1 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	163,05	Unidade	5.00	815,25	0,08
↳ 6.13 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
↳ 6.13.1 Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	96,71	Unidade	1.00	96,71	0,01
↳ 6.14 LUMINÁRIAS					
↳ 6.14.1 Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	74,91	Unidade	5.00	374,55	0,04
↳ 6.14.2 Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	105,47	Unidade	89.00	9386,83	0,92
↳ 6.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					



6.15.1 Cabo de cobre nú 35 mm ²	20,22	M	327.95	6631,15	0,65
6.15.2 Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	24,71	Unidade	42.00	1037,82	0,10
6.15.3 Conector e descida para pilares	20,07	Unidade	28.00	561,96	0,06
7 PAREDES E PAINES					
7.1 ALVENARIA					
7.1.1 Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	59,20	M2	871.98	51621,22	5,08
7.1.2 Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	14,28	M	163.74	2338,21	0,23
7.1.3 Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	29,05	M	303.15	8806,51	0,87
7.2 DIVISÓRIA					
7.2.1 Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	665,43	M2	11.32	7532,67	0,74
7.3 ELEMENTO VAZADO					
7.3.1 Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	78,74	M2	10.00	787,40	0,08
7.4 IMPERMEABILIZAÇÕES					
7.4.1 Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	7,14	M2	69.76	498,09	0,05
8 ESQUADRIAS					
8.1 MADEIRA					
8.1.1 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	600,42	Unidade	8.00	4803,36	0,47
8.1.2 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	739,67	Unidade	8.00	5917,36	0,58
8.1.3 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens -	739,67	Unidade	8.00	5917,36	0,58

Handwritten signature



PM-3

8.1.4 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4

440,47

Unidade

3.00

1321,41

8.1.5 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5

440,47

Unidade

2.00

880,94

0,09

8.2 METÁLICAS

8.2.1 Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)

389,08

M2

72.60

28247,21

2,78

8.3

FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA

8.3.1 Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações

142,40

Unidade

22.00

3132,80

0,31

8.3.2 "Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações"

13,01

Unidade

66.00

858,66

0,08

9 COBERTURA

9.1 TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA

9.1.1 Telhado em telha colonial de primeira qualidade

54,72

M2

1192.80

65270,02

6,42

9.1.2 Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento

15,07

M

196.36

2959,15

0,29

9.1.3 Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada

63,84

M2

1192.80

76148,35

7,49

9.2 CHAPAS

9.2.1 Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm

33,78

M

24.60

830,99

0,08

10 REVESTIMENTO

10.1 MASSA

10.1.1 Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)

4,57

M2

1743.96

7969,90

0,78

10.1.2 Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento /

4,57

M2

628.00

2869,96

0,28

Handwritten signature and mark.



areia)

10.1.3 Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	23,22	M2	978.56	22722,16	
10.1.4 Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	23,12	M2	765.40	17696,05	1,74
10.1.5 Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	29,09	M2	628.00	18268,52	1,80
10.2 ACABAMENTO					
10.2.1 Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	79,82	M2	765.40	61094,23	6,01
11 PAVIMENTAÇÃO					
11.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
11.1.1 Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	20,80	M3	62.97	1309,78	0,13
11.2 ACABAMENTO					
11.2.1 Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	52,10	M2	787.23	41014,68	4,03
11.3 CALÇADA EM CONCRETO					
11.3.1 Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	43,64	M2	168.13	7337,19	0,72
12 SOLEIRAS E RODAPÉS					
12.1 SOLEIRA					
12.1.1 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	61,11	M	26.50	1619,41	0,16
12.2 RODAPÉ					



12.2.1 Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações

9,70

M

56.00

543,20

0,05

13 PINTURAS

13.1 ACRÍLICA

13.1.1 Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica

27,74

M2

978.56

27145,25

2,67

13.1.2 Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica

27,74

M2

628.00

17420,72

1,71

13.2 ESMALTE

13.2.1 Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento

22,15

M2

87.56

1939,45

0,19

13.2.2 Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento

22,15

M2

276.00

6113,40

0,60

13.2.3 Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte

23,87

M2

145.20

3465,92

0,34

14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS

14.1 CONCRETO

14.1.1 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)

399,00

M

10.80

4309,20

0,42

14.2 BANCADA

14.2.1 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5)

1705,03

Unidade

2.00

3410,06

0,34



e um corte circular,
polido, para lixeira
conforme projeto.

14.2.2 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	1178,91	Unidade	1.00	1178,91	0,12
14.2.3 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	1722,21	Unidade	1.00	1722,21	0,17
14.2.4 Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	1607,00	Unidade	1.00	1607,00	0,16
14.2.5 Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	1426,28	Unidade	2.00	2852,56	0,28
14.3 MADEIRA					
14.3.1 Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	300,23	M2	31.92	9583,34	0,94
14.3.2 Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	300,23	M2	1.50	450,35	0,04
14.3.3 Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	137,15	M2	9.54	1308,41	0,13
14.4 INCÊNDIO					
14.4.1 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	598,17	Unidade	8.00	4785,36	0,47
14.5 GÁS					
14.5.1 "Tubo de aço sem costura SCH 40 Ø 3/4"	21,24	M	7.00	148,68	0,01

✓
assinatura



14.5.2 "Cotovelo em aço forjado classe 10 Ø 3/4" x 90"	12,07	Unidade	5.00	60,35	0,01
14.5.3 "Te em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	10,10	Unidade	1.00	10,10	0,00
14.5.4 "União em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	53,95	Unidade	2.00	107,90	0,01
14.5.5 "Registro esfera Ø 3/4"	51,67	Unidade	1.00	51,67	0,01
14.5.6 "Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	6,87	Unidade	3.00	20,61	0,00
14.6 VIDROS					
14.6.1 Vidro liso incolor 4mm	74,65	M2	62.58	4671,60	0,46
14.6.2 Vidro cancelado incolor 4mm	331,14	M2	2.10	695,39	0,07
14.6.3 Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	94,70	M2	11.40	1079,58	0,11
15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					
15.1 REDE LÓGICA					
15.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação"	10,84	M	110.00	1192,40	0,12
15.1.2 "Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	8,80	Unidade	26.00	228,80	0,02
15.1.3 "Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	5,12	Unidade	45.00	230,40	0,02
15.1.4 "Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	2,76	Cj	45.00	124,20	0,01
15.1.5 Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	1,26	M	130.00	163,80	0,02
15.1.6 Cabo UTP 4 pares categoria 6	5,11	M	205.00	1047,55	0,10
15.1.7 Obturador com haste padrão TELEBRAS	15,06	Unidade	1.00	15,06	0,00
15.1.8 Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	157,39	Unidade	1.00	157,39	0,02



15.1.9 Conector RJ45 (fêmea), para lógica	35,98	Unidade	19.00	683,62	0,07
15.1.10 "Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas"	4,28	Unidade	19.00	81,32	0,01
15.1.11 Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	16,00	Unidade	5.00	80,00	0,01
15.1.12 "Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto"	7,19	Unidade	22.00	158,18	0,02
16 PORTAL DE ACESSO					
16.1 MUROS E FECHOS					
16.1.1 Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	141,73	M	7.25	1027,54	0,10
16.1.2 Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	682,37	M2	4.20	2865,95	0,28
16.1.3 "Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar"	42,83	null	2.00	85,66	0,01
16.2 COBERTURA					
16.2.1 Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	63,84	M2	15.60	995,90	0,10
16.2.2 Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	54,72	M2	9.20	503,42	0,05
16.2.3 Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	15,07	M	15.60	235,09	0,02
17 LIMPEZA DA OBRA					
17.1 LIMPEZA					
17.1.1 Limpeza geral	1,44	M2	853.20	1228,61	0,12
TOTAL:				1016985,24	100

Escola Cruzeiro
do sul

PA - Itupiranga

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

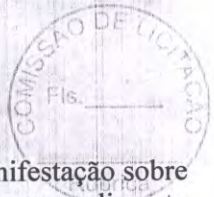
Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R\$)	(%) Referente a Obra (A)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Serviços Preliminares																			15.871,19	1,56
2	Movimento De Terras																			15.878,26	1,56
3	Infra-estrutura: Fundações																			195.686,59	19,24
4	Superestrutura																			116.018,96	11,41
5	Instalações Hidro-sanitárias																			61.934,35	6,09
6	Instalações Elétricas E Telefônicas (380/20v)																			56.036,19	5,51
7	Paredes E Páines																			71.584,08	7,04
8	Esquadrias																			51.079,10	5,02
9	Cobertura																			145.208,50	14,28
10	Revestimento																			130.620,82	12,84
11	Pavimentação																			49.661,65	4,88
12	Soleiras E Rodapés																			2.162,61	0,21
13	Pinturas																			56.084,75	5,51
14	Elementos Decorativos E Outros																			38.053,28	3,74
15	Instalações Rede Lógica																			4.162,72	0,41
16	Portal De Acesso																			5.713,58	0,56
17	Limpeza Da Obra																			1.228,61	0,12
																				Total: 1.016.985,24	100%

DESPACHO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

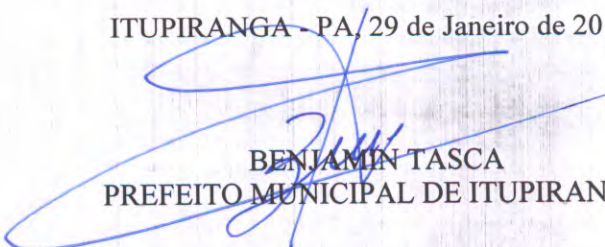


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

Ao(s) setor(es) competente(s) para elaboração de orçamento básico e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.**

DESPACHO

ITUPIRANGA - PA, 29 de Janeiro de 2014

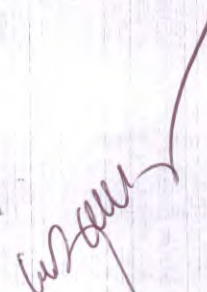


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Ao(s) setor(es) competente(s) para elaboração de orçamento básico e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.**

ITUPIRANGA - PA, 29 de Janeiro de 2014

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

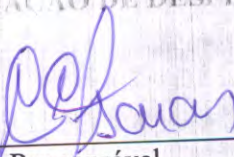


SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Janeiro de 2014

SOLICITAÇÃO DE DESPESA



Responsável

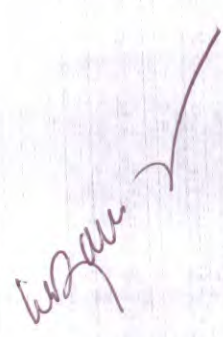
Antonio Isaias Lima Filho

Secretário Municipal de Finanças

Decreto Nº 05/2013

ITUPIRANGA - PA, 29 de Janeiro de 2014

Responsável





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Itupiranga - PA, 21 de janeiro de 2014.

Ao
Ilmo. Senhor
Airton José Bezerra Pedroza
Departamento de contabilidade.

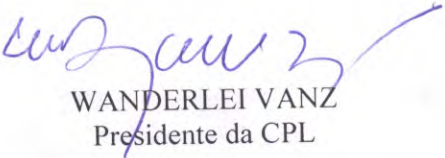


Prezado Senhor

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, solicitamos de V. Sª, que nos informe a existência de créditos orçamentários para atender às despesas com o seguinte objeto:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF CRUZEIRO DO SUL – Vila Cruzeiro do Sul – zona Rural - Valor do Projeto: R\$ 1.016.985,24.

Atenciosamente.


WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

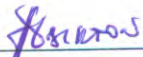
Despacho:

Informo a esta CPL que consta no orçamento do município conforme LOA 112/13

Atividade: 12.361.0012.1.005 CONST. E REFORMAS DE IMÓVEIS ESCOLARES
ELEMENTO 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Dotação orçamentária para o objeto acima solicitado.

Itupiranga – PA 29 de Janeiro de 2014

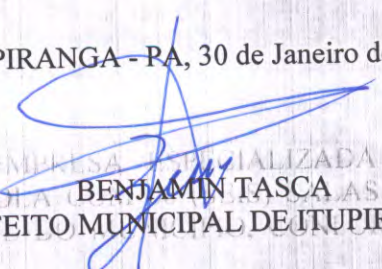

Airton José Bezerra Pedroza
Departamento de contabilidade.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

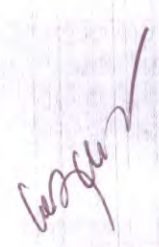

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



PORTARIA Nº 065/2013

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente WANDERLEI VANZ

Secretário TALES DUAN DOS SANTOS SALES

Membro JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

Membro ALICE DE SOUZA DAMACENO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, rubricando todos os documentos que o compõem;

Julgamos: propostas;

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2013

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas.

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2013

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA

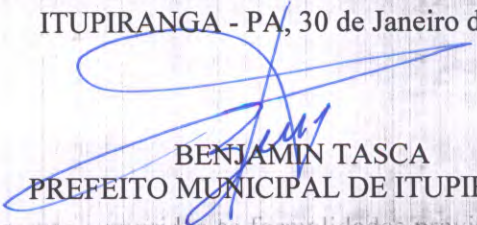
AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

AUTORIZAÇÃO

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014



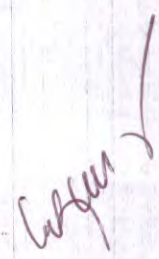
BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300105

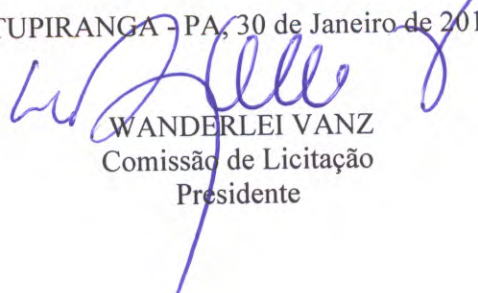
DATA DE ABERTURA: 05 de Março de 2014 HORÁRIO: 09:00

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

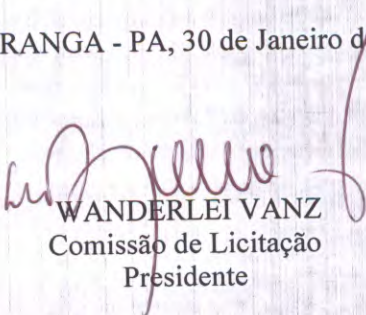


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

Assessoria Jurídica



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DIA: até ____/____/____.

HORÁRIO: até ____ horas.

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:

- 2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;
- 2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

- 3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 3.2 - julgamento das propostas;
- 3.3 - resultado de recurso porventura interposto;
- 3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

6. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

- a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;
- b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

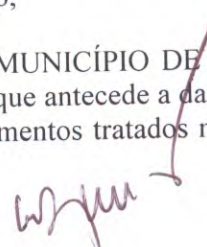
23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

24.1 - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a



31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por

lei.

25.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, quando for o caso;

b) 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) prestação de serviços similares ao objeto da licitação;

b.1) a apresentação do atestado de capacidade de que trata essa alínea visa apenas ao cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA, não dispensando a apresentação dos atestados/ declarações de capacidade técnica exigidos neste Edital, para fins de habilitação na licitação.

25.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente

registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$



a.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de

Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

28. Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.2 - certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que está vinculada;

28.3 - 1 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

28.4 - comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços assemelhados ao objeto dessa licitação.

28.4.1 - a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

28.4.2 - a comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do seu acervo técnico ou por atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

28.5 - declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

28.5.1 - o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica;

28.6 - declaração da licitante de que, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a reforma e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução;

28.7 - declaração fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

a) Se, por qualquer motivo, a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

b) a declaração de que trata esta Condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação;

28.8 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

28.9 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);

28.10 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da

habilitação (exigível somente em caso positivo);

28.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Observações:

1) as declarações relacionadas exigidas neste Edital (exceto aquela que serão expedidas pela Comissão de Licitação), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

2) o representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão de Licitação vier a exigir;

29. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

29.1 - em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

29.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e:

a) não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

30. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

30.1 - Os documentos serão autenticados pela Comissão de Licitação, a partir do original, até às 16 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação;

30.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

30.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

30.4 - a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

DA VISTORIA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de ITUPIRANGA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone : (94)3333-1112;

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;

31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Município de ITUPIRANGA.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irrevogáveis e, ainda, o global da proposta.

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de , contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com

preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inhabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TPREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente,

anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA GARANTIA

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

69. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de , a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto

ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;

72.4 - responder pelos danos causados diretamente AO mUNICÍPIO DE ITUPIRANGA ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

72.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

72.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

72.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

72.15 - permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 - comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de

caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

72.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

72.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;

72.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da da (o) SecPREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e

76.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

76.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de ITUPIRANGA.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

88.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a

esta TOMADA DE PREÇOS.

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do

contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de ITUPIRANGA.

DA TOMADA DE PREÇOS

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de a ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de a

ITUPIRANGA, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, ou pelo(s) telefone(s): (94)3333-1112, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Planilha Orçamentária;

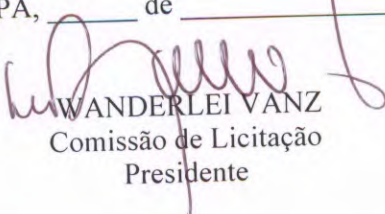
ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Modelos de documentos exigidos (declarações);

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA - PA, _____ de _____ de _____



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027627	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF CRUZEIRO DO SUL <i>Localizada na Vila Cruzeiro do Sul</i>	1,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

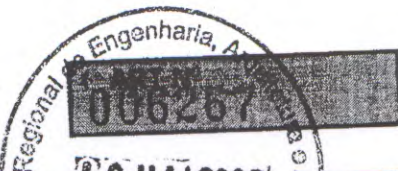
Carvalho



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MARCELO TONIAZZO LISSA		3. Título(s) Profissional(is): (código): 21103		4. Carteira nº: DF 8.342/D	
5. CPF: 473.847.271-20		6. Endereço do Profissional: SQN 215 BL G APTO 214		7. Atualizar Endereço: ☐	
8. Cidade/UF: BRASILIA / DF		9. CEP: 70.874-090		10. Telefone: (61) 234.5511	
12. Nome da empresa contratada:		11. E-mail: INLOCO@CONECTANET.COM.BR		14. Telefone:	
		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:			

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): PNUD BRA/098/011		16. CGC: 03.723.329/0001-79	
17. Endereço para correspondência: VIA N1 LESTE - PAVILHÃO DE METAS		18. Cidade/UF: BRASILIA / DF	
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		19. CEP: 70.150-900	
		20. Telefone: (61) 316.2983	
		22. CGC: 03.723.329/0001-79	
		23. Telefone: (61) 316.2983	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

25. Característica da ART: ☒ Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função		26. Participação: ☒ Individual ☐ Equipe		27. Vínculo do Profissional: ☒ Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria		28. Situação da obra/serviço: ☐ Não iniciada(o) ☐ Iniciada(o) ☒ Concluída(o)	
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO		30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF		31. CEP: 70.000-000		32. Prazo de execução: 1 MES	
33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00		34. Valor dos honorários: R\$ 2.100,00		35. Área de acréscimo (m²): 0,00		36. Área total (m²): 920,00	
37. Nº Pavimentos: 1		38. Área inicial (m²): 920,00		39. Área de acréscimo (m²): 0,00		40. Área total (m²): 920,00	
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS DE NÚCLEOS URBANOS DE 4 SALAS							

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0001 - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DE BRASÍLIA

PARA USO DO CREA-DF

49. Visto de Aprovação:		50. Visto de Aprovação:		51. Visto de Aprovação:		52. Visto de Aprovação:	
1. Projeto		2. Orçamento		3. Serviço		4. Co-Responsabilidade	
5. Co-Responsabilidade		6. Co-Responsabilidade		7. Co-Responsabilidade		8. Co-Responsabilidade	

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima:		54. De acordo:		55. De acordo:	
				Assinatura do Contratante Original	
56. Local e data:		57. De acordo:			

Região da Cruz Vermelha e Silva
Téc. Administrativo

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

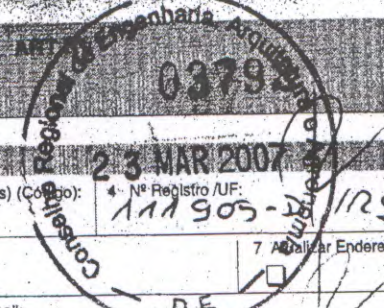
58. DATA DE PAGAMENTO:		59. VALOR DA TAXA DE ART:		60. VALOR DA TAXA DE ART:	

**CREA-DF**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato e sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal nº 6.496/77

**RESPONSÁVEL TÉCNICO / CONTRATADO**

2 Nome do Profissional: TIAGO LIPPOLD RODRIGUES		3 Título(s) Profissional(is) (Código):		4 Nº Registro /UF: 111905-2/RS	
5 Nº C.P.F.: 95746633020		8 Endereço do Profissional: SQS 404 BLOCO R AP 217		7 Atualizar Endereço: ☐	
8 Cidade/UF: BRASÍLIA / DF		9 CEP: 70238-180		10 Telefone: 3323 41 80	
12 Nome da empresa contratada:		11 E-mail: TIAGORODRIGUES@GMAIL.COM		14 Telefone:	
		13 Nº Registro/Visto CREA-DF:			

CONTRATANTE

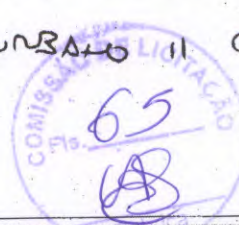
15 Nome do contratante (Pessoa Física ou Jurídica): MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FIDE		16 CPF/CNPJ: 000378257000181	
17 Endereço para Correspondência: SBS QUADRA 02 BLOCO F		18 Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	
21 Nome do Proprietário da Obra/Serviço:		19 CEP: 70070-979	
		20 Telefone: 3966 5998	
		22 CPF/CNPJ:	
		23 Telefone:	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo de Registro da ART: ☒ Normal ☐ Complementação ☐ Substituição ☐ Regularização		25 Característica da ART: ☒ Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função		26 Participação: ☐ Individual ☐ Equipe		27 Vínculo do Profissional: ☒ Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria		28 Situação da Obra/Serviço: ☐ Não iniciada(o) ☐ Iniciada(o) ☐ Concluída(o)	
29 Endereço da Obra ou Serviço: VÁRIOS ESTADOS DO BRASIL								30 Cidade/UF: VARIAZ	
31 CEP:		32 Telefone:		33 Valor da Obra/Serviço:		34 Valor dos Honorários:		35 Prazo de Execução: 60 DIAS	
36 Início das Atividades: 03/2007		37 Nº Pavimentos:		38 Área Inicial: 854,24		39 Área de Acréscimo: -		40 Área Total: 854,24	

41 objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

REVISÃO DE PROJETO PADRÃO ESPAÇO EDUCATIVO UNBAL II COM
06 SALAS DE AULA.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS**

42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)	42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)
01	51	AO 100	854,24	41					

47 Observações Complementares:

PROJETO DE ARQUITETURA E DETALHES REVISADOS COM BASE EM
PROJETO PADRÃO A SER EXECUTADO EM VÁRIAS LOCALIDADES.

48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

IAB

PARA USO DO CREA-DF

49 Vínculo: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 Nº Vínculo:	51 Serviço:	52 Vínculo à ART Nº/ano:
	50 Nº Vínculo:	51 Serviço:	52 Vínculo à ART Nº/ano:
	50 Nº Vínculo:	51 Serviço:	52 Vínculo à ART Nº/ano:

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:

54 De acordo:

55 De acordo:

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

Anuência do Contratante Original

56 Local e data:

BRASÍLIA, 27/3/07

Assinatura do Profissional
Assistente Administrativo
CREA-DF Mai. 278-DIRDOO

Assinatura do Contratante
Leopoldo Jorge Alves Júnior
Diretor de Programa

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
1ª VIA - CREA 2ª VIA - PROFISSIONAL 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

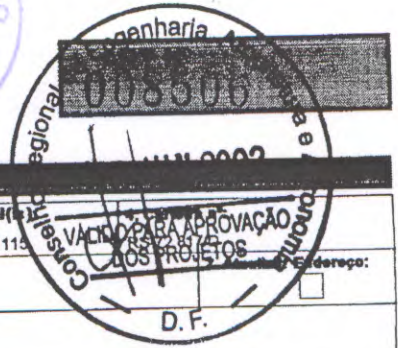
57 DATA DO PAGAMENTO:		58 VALOR DA TAXA A PAGAR: 101,00		59 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: 23/03/07	
-----------------------	--	--	--	--	--



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MILTON PEREIRA TORMA		3. Título(s) Profissional(es): (código): 111115	
5. CPF: 481.188.770-00	6. Endereço do Profissional: SQN 402 BL H AP 203		
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9. CEP: 70.834-080	10. Telefone: (61) 3032.1021	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Vista CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		16. CPF: 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214		18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.874-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		22. CQC: 03.723.329/0001-79	20. Telefone: (61) 234.5511
		23. Telefone: (61) 318.2983	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

4. Tipo de registro de ART: ☒ Normal ☐ Complementação ☐ Substituição ☐ Regularização	25. Característica da ART: ☒ Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função	26. Participação: ☒ Individual ☐ Equipe	27. Vínculo do Profissional: ☒ Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: ☐ Não iniciada(o) ☐ Iniciada(o) ☒ Concluída(o)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO				30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone: 70.000-000	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor dos honorários: R\$ 500,00	35. Prazo de execução: 2 MESES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m²): 920,00	39. Área de acréscimo (m²): 0,00	40. Área total (m²): 920,00
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS				

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica(cód.):	44. Classificação da At. Técnica(cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida(cód.):	42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica(cód.):	44. Classificação da At. Técnica(cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida(cód.):
1	51	AD109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS
A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENG

PARA USO DO CREA-DF

49. Visto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Original	50. Visto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Cópia	51. Visto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Original	52. Visto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Cópia
1. Profissional	2. Obra	3. Serviço	4. Co-Responsabilidade
5. Profissional	6. Obra	7. Serviço	8. Co-Responsabilidade
9. Profissional	10. Obra	11. Serviço	12. Co-Responsabilidade

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: Milton P. Torma Assinatura do Profissional	54. De acordo: Assinatura do Contratante	55. De acordo: Assinatura do Contratante Original
--	---	--

56. Local e data: Gilberlândia Assiste	57. Local e data: Marta Kiffer de Moraes Engenheira Civil-CREA 54.545/D-MG Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD
--	--

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MÁRIO USAI		3. Título(s) Profissional(es) (código): 11112	
5. CPF: 333.937.451-15		6. Endereço do Profissional: AV CENTRAL BL 990 LOTE 990 LOJA 1	
8. Cidade/UF: NÚCLEO BANDEIRANTE / DF	9. CEP: 71.700-000	10. Telefone: (01) 552.5247	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	
		14. Telefone:	

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		16. CPF: 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214		18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.874-070
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		22. CGC: 03.723.329/0001-79	23. Telefone: (61) 316.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART: ☒ Normal ☐ Complementação ☐ Substituição ☐ Regularização	25. Característica da ART: ☒ Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função	26. Participação: ☐ Individual ☒ Equipe	27. Vínculo do Profissional: ☒ Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: ☐ Não iniciada(o) ☐ Iniciada(o) ☒ Concluída(o)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO				30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone: 1	33. Valor da obra/serviço: R\$ 1,00	34. Valor dos honorários: R\$ 2.100,00	35. Prazo de execução: 1 MES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m²): 920,00	39. Área de acréscimo (m²): 0,00	40. Área total (m²): 920,00
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 8 SALAS				

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF

1. End.	2. End.	3. End.	4. End.	5. End.	6. End.	7. End.	8. End.	9. End.	10. End.
11. End.	12. End.	13. End.	14. End.	15. End.	16. End.	17. End.	18. End.	19. End.	20. End.
21. End.	22. End.	23. End.	24. End.	25. End.	26. End.	27. End.	28. End.	29. End.	30. End.
31. End.	32. End.	33. End.	34. End.	35. End.	36. End.	37. End.	38. End.	39. End.	40. End.

ASSINATURAS

54. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>Mário Usai</i> Assinatura do Profissional	55. De acordo: <i>Mário Usai</i> Assinatura do Contratado	56. De acordo: <i>Marcelo Toniazzo Lissa</i> Assinatura do Contratante
--	---	--

57. Local e data:
Brasília, 04/04/2000

58. O presente ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

59. O presente ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

60. O presente ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

Arquivo: FNDE

03657

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MARCOS BARROSO MARTINS		3. Título(s) Profissional(is): (código): 111115		4. Carteira n.º: DF-9810/DF	
5. CPF: 605.645.631-53		6. Endereço do Profissional: SQSW 105 BLOCO A APT 308		7. Atualizar endereço:	
8. Cidade/UF: BRASILIA / DF		9. CEP: 70.670-421		10. Telefone: (61) 3233.8806	
11. E-mail: marcos@e4engenharia.com		13. N.º Registro/Visto CREA-DF:		14. Telefone:	
12. Nome da empresa contratada:					

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE		16. CGC: 00.378.257/0001-81	
17. Endereço para correspondência: SBS Quadra 02, Bloco F, Edifício Áurea		18. Cidade/UF: BRASILIA / DF	
21. Nome do proprietário da obra/serviço: MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE		20. Telefone: (61) 3966.5998	
		22. CGC: 00.378.257/0001-81	
		23. Telefone: (61) 3966.5998	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo do registro da ART: ☒ Normal ☐ Complementação ☐ Substituição ☐ Regularização		25. Característica da ART: ☒ Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função		26. Participação: ☒ Individual ☐ Equipe		27. Vínculo do Profissional: ☒ Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria		28. Situação da obra/serviço: ☒ Não Iniciada(o) ☐ Iniciada(o) ☐ Concluída(o)	
29. Endereço da obra ou serviço: VARIAS CIDADES						30. Cidade/UF: BRASILIA / DF			
31. CEP: 70.000-000		32. Telefone: (61) 3966.5998		33. Valor da obra/serviço: R\$ 1.500,00		34. Valor dos honorários: Sem Onus		35. Prazo de execução: 30 DIAS	
36. Início das atividades: 20/03/2007		37. Nº Pavimentos: 1		38. Área Inicial (m2): 854,24		39. Área de acréscimo (m2): 0,00		40. Área total (m2): 854,24	
41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO DOS BLOCOS PEDAGÓGICOS, DE SERVIÇO, ADMINISTRATIVO E RECREIO COBERTO									

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0301	855	41					

47. Observações Complementares:
BLOCO PEDAGÓGICO: 447,62M2; BLOCO DE SERVIÇO: 98,67M2; BLOCO ADMINISTRATIVO: 98,67M2; RECREIO COBERTO: 175,35M2. POR SE TRATAR DE UM PROGRAMA DO MEC, PODERÁ SER CONSTRUÍDO EM VARIAS CIDADES DO BRASIL

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PAGO

21 MAR 2007

PARA USO DO CREA-DF

49. Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-Autoria 4. Co-Responsabilidade		50. Nº Vínculo: 50. Nº Vínculo: 50. Nº Vínculo:		51. Serviço: 51. Serviço: 51. Serviço:		52. Vinculada à ART Nº Ano: 52. Vinculada à ART Nº Ano: 52. Vinculada à ART Nº Ano:	
---	--	---	--	--	--	---	--

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: 		54. De acordo: 		55. De acordo: 	
56. Local e data:		57. Recebido por: 		58. Local e data:	

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

59. DATA DO PAGAMENTO:		60. VALOR DA TAXA A PAGAR:		61. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:	
------------------------	--	----------------------------	--	----------------------------	--



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA PARA/BA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº ART.

15100000028200002815

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL	2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610	5 - BAIRRO TAMBAUZINHO	6 - CIDADE JOAO PESSOA
8 - CEP 58043-110	9 - FONE (083)224-9203	10 - E-MAIL
11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA	13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
14 - BAIRRO	15 - CIDADE	16 - UF PB
17 - CEP	18 - FONE () -	19 - FONE

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE	20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas	22 - BAIRRO
23 - CIDADE Brasília	24 - UF DF
25 - CEP	26 - FONE (61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários	28 - CPF/CGC	29 - FONE
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO Vários	31 - BAIRRO	32 - CIDADE Brasília
33 - UF DF	34 - CEP	35 - FONE

36 - PARTICIPAÇÃO Individual	37 - VINCULAÇÃO VINCULADA À ART. Nº
--	---

CLASSIFICAÇÃO DA ART		QUANTIDADE	UNIDADE
ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL		
38 - PROJETO	01 - ATUAÇÃO	A0130	EDIFÍCIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI
39 - X -	X -	X - X -	X - X -
40 - X -	X -	X - X -	X - X -
41 - X -	X -	X - X -	X - X -
42 - X -	X -	X - X -	X - X -
43 - X -	X -	X - X -	X - X -

44 - RESUMO DO CONTRATO

Projete de Fundações Diretas para o Projeto Padrão do FUNDESCOLA E m -
Educativo Urbano - 06 salas de aula, para solos com taxas superiores a 1,5
Kgf/cm2

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO LAGE ALVES JUNIOR	

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS]

Arquivo: C:\ART\FUNDESCOLA\FUNDACOES.ART



CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.

15100000028200002515

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL	2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	7 - UF PB
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R. VANDICK FILGUEIRAS 610	5 - BAIRRO TAMBAUZINHO	6 - CIDADE JOAO PESSOA	Atualizar Endereço
8 - CEP 58043-110	9 - FONE (083)224-9203	10 - E-MAIL	12 - REGISTRO NO CREA
11 - EMPRESA CONTRATADA	13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 - BAIRRO	16 - UF PB
15 - CIDADE	17 - CEP	18 - FONE () -	20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE	21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas	22 - BAIRRO	24 - UF DF
23 - CIDADE Brasília	25 - CEP	26 - FONE (61)3699-5898	28 - CPF/CGC
27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO vários	29 - FONE	30 - CIDADE Brasília	31 - BAIRRO
32 - CIDADE	33 - UF DF	34 - CEP	35 - TIPO DE ART Normal

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

36 - PARTICIPAÇÃO Individual	37 - VINCULAÇÃO VINCULADA À A.R.T. Nº	38 - TIPO DE ART Normal	39 - PARTICIPAÇÃO Individual
40 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO vários	41 - BAIRRO	42 - CIDADE Brasília	43 - UF DF
44 - CIDADE	45 - CEP	46 - FONE	47 - CPF/CGC
48 - TIPO DE ART Normal	49 - PARTICIPAÇÃO Individual	50 - VINCULAÇÃO VINCULADA À A.R.T. Nº	51 - TIPO DE ART Normal

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 PROJETO	01 ATUACAO	A0129 EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS EDUCACIONAIS	271,93	14 m2
X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	

RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de cálculo estrutural do bloco pedagógico do projeto padrão do FUNDESCOLA Espaço Educativo Urbano - 06 salas de aula, utilizando lajes de vigotas pré-moldadas e fundação direta para solos com taxa superior a 1,5 Kg/cm2

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	53 - ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	54 - ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO DORGE ALVES JUNIOR

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS]

Arquivo: C:\Arq\FUNDESCOLA06SALAS.ART



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 808, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.

15100000028200002915

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL	2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610	5 - BAIRRO TAMBAUZINHO	6 - CIDADE JOAO PESSOA
8 - CEP 58043-110	9 - FONE (083)224-9203	10 - E-MAIL
11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA	7 - UF PB
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 - BAIRRO	16 - UF PB
15 - CIDADE	17 - CEP	18 - FONE ()

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE	20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas	22 - BAIRRO
23 - CIDADE Brasília	24 - UF DF
25 - CEP	26 - FONE (61)3699-5898
27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários	28 - CPF/CGC
29 - FONE ()	30 - CIDADE Brasília
31 - BAIRRO	32 - CIDADE Brasília
33 - UF DF	34 - CEP

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

35 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários	36 - CPF/CGC
37 - FONE ()	38 - CIDADE Brasília
39 - BAIRRO	40 - CIDADE Brasília
41 - UF DF	42 - CEP

Normal	Individual	VINCULADA À ART Nº	DO PROFISSIONAL
--------	------------	--------------------	-----------------

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P: PINS EDUCACI	165,78	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
42 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de Cálculo Estrutural para Escola Padrão Rural de 01 sala de Aula do Projeto FUNDESCOLA, Lajes em vigotas pré-moldadas e solo com taxa superior a 1,5 Kg/cm2.

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
---	----------------------------	---------------------------	---	-----------------------------------

50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO CONTRATANTE Georgio Jorge Alves Junior
--	---	---

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS]

*Arquivo: C:\art\NFUNDESCOLARURAL01\SALA ART



CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.

[15100000028200003015]

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL	2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610	5 - BAIRRO TAMBAUZINHO	6 - CIDADE JOAO PESSOA
8 - CEP 58043-110	9 - FONE (083)224-9203	10 - E-MAIL
11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA	7 - UF PB

CONTRATANTE

13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 - BAIRRO	15 - CIDADE
16 - UF PB	17 - CEP -	18 - FONE () -
19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE	20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81	21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas
22 - BAIRRO	23 - CIDADE Brasília	24 - UF DF
25 - CEP -	26 - FONE (61)3699-5898	27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - CPF/CGC	29 - FONE () -	30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO Vários
31 - BAIRRO	32 - CIDADE Brasília	33 - UF DF
34 - CEP -	35 - PODE ART Normal	36 - PARTICIPAÇÃO Individual

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ PINS EDUCACI	204,06	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X X-X-
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X X-X-
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X X-X-
42 X- X-	X- X-	X-X-X		X X-X-
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X X-X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de Cálculo Estrutural para Escola Padrão Rural de 02 salas de Aula do Projeto FUNDESCOLA, Lajes em vigotas pré-moldadas e solo com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2.



VISTO JF
08/30/07
06/7

45 - DATA DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO DORCÊ ALVES JUNIOR		

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS]

Arquivo: C:\MIN\FUNDESCOLARURAL\02SALA.ART

0132970640 46078



CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 • PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.

15100000028200002615

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL ENG. CIVIL	2 - NOME DO PROFISSIONAL MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2820/D-PB	7 - UF PB
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R.VANDICK FILGUEIRAS 610	5 - BAIRRO TAMBAUZINHO	6 - CIDADE JOÃO PESSOA	Atualizar Endereço
8 - CEP 58043-110	9 - FONE (083)224-9203	10 - E-MAIL	12 - REGISTRO NO CREA
11 - EMPRESA CONTRATADA	14 - BAIRRO	16 - UF PB	17 - CEP -
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	18 - FONE () -	20 - CPF/CGC 00.378.257/0001-81	22 - BAIRRO
15 - CIDADE	24 - UF DF	25 - CEP -	26 - FONE (61)3699-5898

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Ministério da Educação / FNDE	21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Via N1 Leste, Pavilhão das Metas	23 - CIDADE Brasília	27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Vários	29 - FONE () -
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO Vários	31 - BAIRRO	32 - CIDADE Brasília	33 - UF DF	34 - CEP -

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

35 - TIPO DE ART Normal	36 - PARTICIPAÇÃO Individual	37 - VINCULAÇÃO VINCULADA À A.R.T. Nº	DO PROFISSIONAL
----------------------------	---------------------------------	--	-----------------

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 - 12 PROJETO	01 - ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	271,93	14 m2
39 - X -	X -	X-X-X X-		X-X-X-
40 - X -	X -	X-X-X X-		X-X-X-
41 - X -	X -	X-X-X X-		X-X-X-
42 - X -	X -	X-X-X X-		X-X-X-
43 - X -	X -	X-X-X X-		X-X-X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de oâculo estrutural do projeto
padrão do FUNDESCOLA Escola Indígena - 02 salas de aula,
fundação direta para solos com taxa superior a
1,5 Kgf/cm2



VISTO EM

08/03/07

0188

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 02/05/2006 a 02/01/2007	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER R\$ 29,00
50 - LOCAL E DATA João Pessoa 28/02/2007	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA		

João Pessoa

28/02/2007

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
CPF: 139.294.614-04

ASSINATURA DO CONTRATANTE

LEOPOLDO JOSE ALVES JUNIOR

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS]
Arquivo: C:\Art\FUNDESCOLAINDIGENA.ART

Handwritten signature



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional:	MILTON PEREIRA TORRES
5. CEP:	481.188-770-00
8. Cidade/UF:	BRASILIA / DF
9. CEP:	70.834-080
10. Telefone:	(61) 3032.1021
11. E-mail:	
12. Nome da empresa contratada:	
13. Nº Registro/Visão CREA-DF:	
14. Telefone:	

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):	MARCELO TONIAZZO LUISA
17. Endereço para correspondência:	SON 215 BL G AP 214
21. Nome do proprietário da obra/serviço:	PNUD BRV09/011
18. Cidade/UF:	BRASILIA / DF
19. CEP:	70.874-070
20. Telefone:	(61) 234.5511
22. CAC:	03.723.329/0001-79
23. Telefone:	(61) 318.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro de ART:	☒ Normal
25. Características da ART:	☒ Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função
26. Participação:	☒ Individual ☐ Equipe
27. Vínculo do Profissional:	☒ Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria
28. Situação da obra/serviço:	☐ Não iniciada ☐ Iniciada ☒ Concluída
29. Endereço da obra ou serviço:	
30. Cidade/UF:	DIVERSOS / DF
31. CEP:	
32. Telefone:	
33. Valor da obra/serviço:	R\$ 1,00
34. Valor dos honorários:	R\$ 800,00
35. Prazo de execução:	2 MESES
36. Área de cobertura (m²):	
37. Área total (m²):	920,00
38. Início das atividades:	04/04/2000
39. Início das atividades:	1

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de	Atuação (cod.):	43. Atividade	44. Classificação da	45. Quant.	46. Un. Medida
1	51	Atuação (cod.):	Atuação (cod.):	37	

47. Observações Complementares:
PROJETO DE HIDRAULICA E ESGOTO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASILIA - SENG

PARA USO DO CREA-DF

1. Nome do Profissional:	
2. Nome da Empresa:	
3. Nome da Obra:	
4. Nome do Serviço:	
5. Nome do Cargo/Função:	
6. Nome do Endereço:	
7. Nome da Cidade/UF:	
8. Nome do CEP:	
9. Nome do Telefone:	
10. Nome do E-mail:	
11. Nome do Registro/Visão CREA-DF:	
12. Nome do Telefone:	

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima:	Milton P. Torres
54. De acordo:	
55. De acordo:	

56. Local e data:

57. Nome do Profissional:

58. Nome da Empresa:

59. Nome do Cargo/Função:

60. Nome do Endereço:

61. Nome da Cidade/UF:

62. Nome do CEP:

63. Nome do Telefone:

64. Nome do E-mail:

65. Nome do Registro/Visão CREA-DF:

66. Nome do Telefone:

67. Nome do E-mail:

68. Nome do Registro/Visão CREA-DF:

69. Nome do Telefone:

70. Nome do E-mail:

71. Nome do Registro/Visão CREA-DF:

72. Nome do Telefone:

73. Nome do E-mail:

74. Nome do Registro/Visão CREA-DF:

75. Nome do Telefone:

76. Nome do E-mail:

77. Nome do Registro/Visão CREA-DF:

78. Nome do Telefone:

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/11

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional MÁRIO SOUZA SANTOS		5. CPF: 499.071.747-34		8. Cidade/UF: BRASILIA / DF		12. Nome da empresa construtora:	
3. Título(s) Profissional(is) 12119		6. Endereço do Profissional SOS 115 BL G AP 504 - ASA SUL		9. CEP: 70.365-070		10. Telefone: (61) 245.2713	
3. Título(s) Profissional(is) (código):		11. E-mail:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:		14. Telefone:	

CONTRATANTE

16. Nome do contribuinte (pessoa física ou jurídica):	MARCELO O TOMIAZZO LUISA		
17. Endereço para correspondência:	SQN 215 BL G AP 214		
21. Nome do proprietário da obra/serviço:	BRASILIA / DF		
18. Cidade/U.F.	BRASILIA / DF	22. CAC:	03.7329.0001-79
19. CEP:	7074-070	23. Telefone:	(61) 316.2963
20. Telefone:	(61) 234.5611	15. CPF:	473.847.271-20

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.000	1.000	1.000	1.000
2.000	2.000	2.000	2.000
3.000	3.000	3.000	3.000
4.000	4.000	4.000	4.000
5.000	5.000	5.000	5.000
6.000	6.000	6.000	6.000
7.000	7.000	7.000	7.000
8.000	8.000	8.000	8.000
9.000	9.000	9.000	9.000
10.000	10.000	10.000	10.000
11.000	11.000	11.000	11.000
12.000	12.000	12.000	12.000
13.000	13.000	13.000	13.000
14.000	14.000	14.000	14.000
15.000	15.000	15.000	15.000
16.000	16.000	16.000	16.000
17.000	17.000	17.000	17.000
18.000	18.000	18.000	18.000
19.000	19.000	19.000	19.000
20.000	20.000	20.000	20.000
21.000	21.000	21.000	21.000
22.000	22.000	22.000	22.000
23.000	23.000	23.000	23.000
24.000	24.000	24.000	24.000
25.000	25.000	25.000	25.000
26.000	26.000	26.000	26.000
27.000	27.000	27.000	27.000
28.000	28.000	28.000	28.000
29.000	29.000	29.000	29.000
30.000	30.000	30.000	30.000
31.000	31.000	31.000	31.000
32.000	32.000	32.000	32.000
33.000	33.000	33.000	33.000
34.000	34.000	34.000	34.000
35.000	35.000	35.000	35.000
36.000	36.000	36.000	36.000
37.000	37.000	37.000	37.000
38.000	38.000	38.000	38.000
39.000	39.000	39.000	39.000
40.000	40.000	40.000	40.000
41.000	41.000	41.000	41.000
42.000	42.000	42.000	42.000
43.000	43.000	43.000	43.000
44.000	44.000	44.000	44.000
45.000	45.000	45.000	45.000
46.000	46.000	46.000	46.000
47.000	47.000	47.000	47.000
48.000	48.000	48.000	48.000
49.000	49.000	49.000	49.000
50.000	50.000	50.000	50.000
51.000	51.000	51.000	51.000
52.000	52.000	52.000	52.000
53.000	53.000	53.000	53.000
54.000	54.000	54.000	54.000
55.000	55.000	55.000	55.000
56.000	56.000	56.000	56.000
57.000	57.000	57.000	57.000
58.000	58.000	58.000	58.000
59.000	59.000	59.000	59.000
60.000	60.000	60.000	60.000
61.000	61.000	61.000	61.000
62.000	62.000	62.000	62.000
63.000	63.000	63.000	63.000
64.000	64.000	64.000	64.000
65.000	65.000	65.000	65.000
66.000	66.000	66.000	66.000
67.000	67.000	67.000	67.000
68.000	68.000	68.000	68.000
69.000	69.000	69.000	69.000
70.000	70.000	70.000	70.000
71.000	71.000	71.000	71.000
72.000	72.000	72.000	72.000
73.000	73.000	73.000	73.000
74.000	74.000	74.000	74.000

24. Tipo de registro da ART: ☒ Normal ☐ Complementar ☐ Substituição ☐ Regularização	25. Características da ART: ☒ Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função	26. Participação: ☒ Individual ☐ Equipe	27. Vínculo do Profissional: ☒ Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria	28. Registro em Carteira Profissional: ☐ Não Inscrição ☐ Inscrição ☒ Constatado	29. Cidade/UF:
---	---	---	--	---	-----------------------

29. Endereço da obra ou serviço:		DIVERSOS - PROJETO PILOTO	
31. CEP:		70.000-000	
32. Telefone:		R\$ 1,00	
33. Valor da obra/serviço:		R\$ 900,00	
34. Valor dos honorários:		2 MESES	
35. Prazo de execução:		40. Área total (m²):	
		920,00	
36. Início das atividades:		37. Nº Pavimentos:	
04/04/2000		920,00	
41. Objeto da obra ou serviço, descreva conforme o contrato:		DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 8 SALAS	

DESCRICOES DAS ATIVIDADES TECNICAS

[illegible]

47. **Observações Complementares:**
 PROJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS
 A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código): EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASILIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DT

[illegible]

ASSINATURAS

63. Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Profissional	64. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratante	65. De acordo: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Contratado Original
66. Local e data: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Profissional		

ESTE CARNETO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

Engenharia Civil-CREA 54.545/D-MG

2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ORGAOS PUBLICOS
\$ VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETARIO

ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

ADA JUNTO AO CREAR/ QUANT

Autentica do Cartão Original



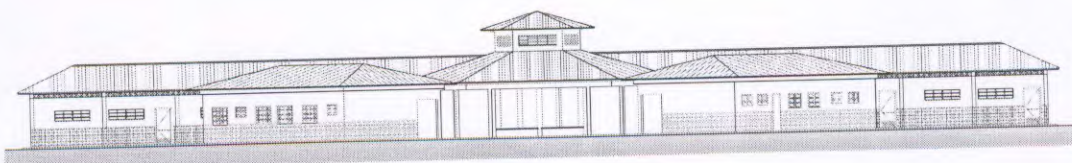
Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II

06 SALAS DE AULA

REVISÃO:

Fevereiro/2005

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



APRESENTAÇÃO

Estas especificações têm por finalidade orientar a execução, sob regime de empreitada por preço global, da construção de edificação destinada à **Escola Urbana**, em diversas localidades no Brasil.

As especificações aqui incluídas complementam, do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução das obras de construção, dele fazendo parte integrante.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



ÍNDICE

CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES	4
01 DISPOSIÇÕES GERAIS	4
02 IMPLANTAÇÃO	13
CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	13
ES01 FUNDAÇÕES	14
ES02 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	20
ES04 ESTRUTURA DE MADEIRA	22
CAPÍTULO III: ARQUITETURA	22
A00 OBJETIVO	22
A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	23
A02 COBERTURA	25
A03 PAVIMENTAÇÃO	25
A04 REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)	28
A05 PINTURA	29
A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS	32
A08 SOLEIRAS E RODAPÉS	33
A09 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	34
A09.2.3 ACESSÓRIOS	34
A010 PEÇAS DIVERSAS	35
CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS	35
IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO	35
IHS2 NORMAS	35
IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS	38
IHS4 DESENHOS	39
CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	39
IE1 MEMORIAL DESCRITIVO	39
IE2 NORMAS E CÓDIGOS	40
IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO	42
IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	44
IE5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO	44
IE6 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	46
CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO	46
CI1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA	46
CI2 PROCESSO EXECUTIVO	47
CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES	47
SC.1 MASTROS PARA BANDEIRAS	47
SC.2 QUADROS DE GIZ	47
SC.3 SUPORTES PARA BICICLETAS	48
RS.1 ARQUITETURA	49
RS.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	49
RS.3 COMBATE A INCÊNDIO	49
RS.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE	51
CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA	51
LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS	51
LO2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	51
LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS	52
ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO	53
ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA	53



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES

01 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 01.1** Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro, construção do tapume e locação da obra.
- 01.2** Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.
- 01.3** Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada **CONTRATADA**.
- 01.4** Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela **CONTRATADA**.
- 01.5** Serão impugnados pela **FISCALIZAÇÃO** do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA**, doravante denominada **FISCALIZAÇÃO**, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- 01.6** Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

02 IMPLANTAÇÃO

02.1 Canteiro de Obras

- 02.1.1** Durante a execução da terraplenagem, será implantado um tapume de perímetro que cerque as instalações, com a finalidade de disciplinar o acesso à obra e à vigilância local, sendo a entrada controlada pela portaria. Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto apresentado e as recomendações da NBR-5682. Salvo instruções em contrário da **FISCALIZAÇÃO** ou exigências da **SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO**, os tapumes apresentarão as seguintes características:
- a) Execução em chapas de compensado resinado de 2,20 m de altura pôr 1,10 m de largura e 10 mm de espessura, pregados em pontaletes enterrados no terreno e espaçados a cada 1,10 m. Os serviços serão realizados por profissionais especializados;
 - b) A altura dos tapumes será a do comprimento das chapas;
 - c) Os montantes principais - peças inteiras e maciças com 75 mm x 75 mm de seção transversal - serão de peroba-rosa ou madeira equivalente, solidamente fixados ao solo;
 - d) Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças de 50 x 50 mm de seção transversal serão de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente;
 - e) Os rodapés serão de tábua de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente, com 300 x 25 mm de seção transversal;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- f) Os chapins - a guisa de pingadeira - terão características idênticas às dos rodapés referidos no item anterior;
- g) Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-Paraná - com 50 mm x 50 mm ou ripas de peroba ou madeira equivalente, com 50 mm x 10mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação;
- h) Portão, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO devidamente contraventadas, ferragens robustas, com trancas de segurança;
- i) Todo o tapume, inclusive os montantes, rodapés, chapins, mata-juntas, portão, alçapões e portas serão imunizados com produto a base de naftenato de zinco e pentaclorofenol (fungicida), aplicado a pistola ou pincel;
- j) Externamente, todo o tapume receberá pintura protetora e decorativa à base de resina de copolímeros ASVT, acabamento acetinado, preferencialmente na cor branco gelo.

02.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

02.2.1 Materiais, ferramentas e equipamentos

- a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).
- b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.
- d) Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.
- f) Se julgar necessário, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA.
- g) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- h) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

02.2.2 Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

02.2.3 Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

02.2.4 Equipamentos para Proteção Auditiva

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

02.2.5 Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

02.2.6 Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



02.2.7 Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

02.2.8 Equipamentos para proteção respiratória

- **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

02.2.9 Equipamentos para proteção do tronco

- **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

02.3 SINALIZAÇÃO

02.3.1 A CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa, preferencialmente não inferior a 3,50 m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.

02.3.2 Também deverá ser previsto um sistema de iluminação noturna que permita a vigilância do tapume e do canteiro, mesmo quando não houver trabalhos programados.

02.3.3 A vigilância do canteiro será intensiva e permanente em turnos de oito horas para cada vigilante.

02.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (água, esgoto sanitário e energia elétrica)

Deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

02.4.1 Água

- O abastecimento de água potável deverá ser feito inicialmente através de pontos existentes próximos, que alimentarão os reservatórios, localizados estrategicamente em número suficientes a atender a demanda do canteiro de obras em seu pico. A distribuição interna far-se-á em tubulações PVC para os recintos de consumo naturais, bem como aos bebedouros industriais instalados em toda a edificação, capazes de fornecer água filtrada e gelada.
- Caso seja necessário a CONTRATADA deverá instalar reservatórios de fibrocimento (ou fibra), dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação revestimento da obra.

- Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC para instalações prediais de água fria.
- O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.

02.4.2 Esgoto Sanitário

- Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 3%.

02.4.3 Energia Elétrica

- Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro.
- As redes do canteiro serão em linha aérea com postes de 7,00 metros, em madeira para instalação das redes de baixa tensão.
- O transformador e estação abaixadora de tensão serão instalados em local isolado e sinalizado, conforme indicação de projeto;
- Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas.
- Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.
- As máquinas e equipamentos tais como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças aterradas.
- Serão colocadas tomadas próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação de ferramentas elétricas.
- Caberá à FISCALIZAÇÃO enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.
- O sistema de iluminação do canteiro fornecerá clareza suficiente e condições de segurança.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



02.4.4 Telefônica

- a) Para a rede telefônica do canteiro deverá ser utilizada a posteação da rede elétrica.
- b) Deverá ser previsto a implantação de um telefone para o canteiro de obras, e um ramal, que atendam a todas as unidades e dependências que necessitem deste tipo de comunicação.

02.5 BARRACÕES (Escritórios, Vestiários, Sanitários e Depósitos)

02.5.1 Escritórios, Barracões e Sanitários

- a) A CONTRATADA deverá prever a instalação de canteiro de serviço para a execução das obras, até o seu final.
- b) As edificações para Seção de pessoal, Escritório da Administração, Fiscalização e Apoio serão instaladas próximas à entrada principal com o objetivo de efetuar rigoroso controle de frequência de entrada e saída de pessoal do canteiro, além do cadastramento e acompanhamento e controle do mesmo, através de funcionários habilitados e formulários específicos.
- c) A entrada principal será dotada de relógios de ponto e porta cartões quantificados e dispostos de forma a permitir normalmente o fluxo dos operários neste setor.
- d) Quanto às instalações previstas, elas serão idealizadas obedecendo aos conceitos de planejamento, arquitetura e qualidade preconizadas pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA, bem como prescrições contidas na Norma Regulamentadora NR-24 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.
- e) O sistema construtivo adotado busca materializar tais conceitos e otimizar a relação custo-desempenho, em função do período de utilização do canteiro.
- f) A CONTRATADA deverá prever escritórios, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra. Como escritórios, entende-se "escritório técnico" e outros necessários ao perfeito controle e desenvolvimento normal das obras pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, bem como instalações adequadas para o trabalho dos fiscais.
- g) Assim sendo, as especificações básicas dos edifícios provisórios que compõem o canteiro de obras são:
 - Fundação direta de bloco de concreto ou alvenaria;
 - Piso em camada de concreto magro desempenado queimado com cimento puro;
 - Vedações em montantes de madeira 3" x 3" e painéis de chapa compensada 10mm, posteriormente pintadas, ou em alvenaria de blocos cimento, para o sanitário / vestiário;
 - Cobertura em telha ondulada de fibrocimento apoiadas em tesouras e terças de madeira;
 - Janelas e portas de madeira compensada tipo semi-oca;
 - Aparelhos sanitários em louça branca;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- Instalações elétricas e telefônicas em eletrodutos plásticos flexíveis;
- Rede de água em tubulação de PVC;
- Instalações contra incêndio com distribuição de extintores nas edificações;
- Rede de esgoto em tubulação de PVC e sistema de fossas sépticas e sumidouros;
- Aparelhos de ar condicionado nas salas do chefe da FISCALIZAÇÃO, reuniões e setor técnico (facultativo).

02.5.2 Escritórios da FISCALIZAÇÃO

- a) Deverá ser destinada uma área ao escritório da FISCALIZAÇÃO;
- b) O iluminamento será de 500 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes. As luminárias do tipo calha industrial ou confeccionadas na própria obra, deverão possuir reatores de alto fator de potência, partida rápida;
- c) A porta de acesso receberá fechadura de cilindro;
- d) O escritório será ainda dotado dos seguintes móveis e utensílios:
 - Mesa de trabalho - 1 unidade;
 - Mesa de reunião para quatro pessoas - 1 unidade; e
 - Cadeiras estofadas - uma para a mesa de trabalho e quatro para a mesa de reuniões.

02.5.3 Vestiários e Banheiros dos Funcionários

- a) Deverão ser construídos no terreno da edificação, a serem utilizados pelos funcionários da obra.
- b) Deverá conter armários simples para guarda de roupas e utensílios dos operários, podendo mesmo ser confeccionados em chapas de madeira compensada de 6 mm de espessura, pintadas. Os armários serão dotados de portinholas guarnecidas pôr cadeados e identificados com números para perfeito controle da administração da obra.
- c) Iluminamento mínimo de 150 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes e demais acessórios idênticos aos especificados para o escritório da FISCALIZAÇÃO.
- d) Deverá ser garantida perfeita ventilação e iluminação natural nesta área.
- e) A porta de acesso receberá fechadura de cilindro.

02.5.4 Sanitários de Operários

- a) As condições mínimas aceitáveis para funcionamento de sanitários para os funcionários da obra são:



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- Piso de cimento simples desempenado, acabamento liso, com rebaixo de 2 cm nos boxes dos chuveiros;
- As paredes dos boxes dos chuveiros receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,80 m;
- As paredes onde serão instalados os mictórios, lavatórios e vasos sanitários receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,50 m;
- O número de boxes de chuveiro será determinado pela CONTRATADA de modo que cada box atenda, no máximo, 10 operários da obra;
- O mesmo critério será aplicado no dimensionamento dos boxes de vasos sanitários, mictórios e lavatórios;
- O box de vaso sanitário será dotado de bacia turca ou vaso sanitário convencional e caixa de descarga de sobrepor, porta de madeira com dobradiças de ferro e tranqueta;
- O mictório será do tipo calha de piso, revestido de cimentado liso;
- O lavatório será do tipo coletivo, construído em alvenaria revestida interna e externamente de cimentado liso;
- Será obrigatoriamente instalada torneira de lavagem com união para mangueira;
- As instalações hidráulicas (água e esgoto) serão aparentes em tubos de PVC soldável.

02.6 LIMPEZA

- 02.6.1** A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.
- 02.6.2** Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.
- 02.6.3** Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, será mantida uma equipe fixa de limpeza e manutenção do canteiro.
- 02.6.4** Além desta equipe, serão destinados especificamente, para o escritório administrativo, vestiários, sanitários de operários e refeitório, outros operários, para limpeza e conservação de suas dependências.
- 02.6.5** Estrategicamente posicionados em vários pontos do canteiro, serão colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central. A partir deste ponto, o lixo será transportado através de caminhões ao depósito autorizado pela SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
- 02.6.6** Ressaltamos que os detritos provenientes do refeitório serão conduzidos diretamente desta construção ao depósito indicado pela FISCALIZAÇÃO.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



02.7 LOCAÇÃO DA OBRA

- 02.7.1** Com origem nos levantamentos topográficos a serem executados, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços. Aproveitando-se o levantamento topográfico, será criada uma rede de Rn localizados em pontos estratégicos e devidamente protegidos.
- 02.7.2** Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.
- 02.7.3** A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.
- 02.7.4** Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.
- 02.7.5** Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.
- 02.7.6** A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o Edital.
- 02.7.7** A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.
- 02.7.8** A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

02.8 MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)

02.8.1 Preparação do Terreno

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se as plantas do levantamento topográfico e do movimento de terra.

02.8.2 Escavações

- a) As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.
- b) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
- c) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- d) Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

02.8.3 Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

02.8.4 Compactação

- a) Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento, etc.
- b) Além do referido no item anterior, a CONTRATADA deverá elaborar projeto específico (de preferência por firma especializada), contendo inclusive o dimensionamento do terreno compactado e da base.

CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

ES01 FUNDAÇÕES

ES01.1 Condições Gerais

- Ficará a cargo da CONTRATADA a inspeção do terreno, sendo obrigatória a execução de Sondagem, para ser determinado o melhor tipo de fundação a ser confeccionada.
- Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.
- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ES01.2 Normas

- a) A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;
- b) Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

ES01.3 Alicerces Secundários - Baldrame

- a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- b) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ES01.4 Estacas

Trata-se de fundações em profundidade, que poderão ser necessárias para a perfeita estabilidade de novos elementos, satisfazendo às seguintes condições gerais:

- a) Na execução das estacas o operador não deve cingir-se rigorosamente à profundidade prevista no projeto, porém realizar a cavação até onde a estaca e o material extraído indicarem a presença de camadas suficientemente resistentes para a obra a ser executada;

Observação: A profundidade Mínima é a estabelecida pelo projeto estrutural, podendo ser aumentada dependendo do terreno, caso contrário (se a profundidade mínima não for atingida) a fundação sugerida deverá ser revista e posteriormente autorizada pelo projetista e autenticada pela FISCALIZAÇÃO.

- b) Para efeito de orçamento, foi considerado em nossas planilhas estimativas de custos a execução de estacas tipo broca, diâmetro de 32 cm e comprimento de 6,00 m em média,

para cada pilar da estrutura, quer seja em concreto armado ou metálica;

- c) Foi ainda considerado em nossos cálculos que cada pilar receberá um bloco que estará assentado sobre 1 (uma) ou 2 (duas) estacas, dependendo da sua carga. As dimensões dos blocos são: 1 estaca: 50x50x50cm e 2 estacas – 120x50x50cm.

ES02 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ES02.1 Projeto

- a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

ES02.2 Materiais

ES02.2.1 - Aço

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

- a) As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

- b) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.
- c) A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.
- d) Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.
- e) O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).
- f) As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.
- g) O aço será do tipo CA50 e CA60.

ES02.2.2-Aglomerantes

- a) De cimento, tipo:
 - Portland;
 - Branco;
 - Comum;
 - De alta resistência inicial
- b) Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

ES02.2.3 - Agregados (Areia e Brita)

- a) **Areia**
 - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc.
 - A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.
- b) **Brita**

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



ES02.2.4 - Arame

- a) **De Aço Galvanizado:**
Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.
- b) **De Aço Recozido:**
O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

ES02.2.5 - Concreto

ES02.2.5.1 - Disposições Gerais

- a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.
- b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:
- A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;
 - Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;
 - A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.
- c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.
- d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.
- e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.
- f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.
- g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

ES02.2.6 - Dosagem

- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será

fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003/ABNT.

ES02.3 Processo Executivo

- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.
- c) A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2003/ABNT.

ES02.3.1-Disposições Gerais

- a) Nenhum conjunto de elementos estruturais – cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;
- b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, ad-rede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;
- c) Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

ES02.3.2-Reparos no Concreto

- a) Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.
- b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.
- c) A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

ES02.3.3-Lançamento de Concreto

- a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



FISCALIZAÇÃO.

- b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.
- c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.
- d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.
- e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

ES02.3.4 - Adensamento do Concreto

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

ES02.3.5 - Cura do Concreto

- a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.
- b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

ES02.3.6-Desforma

- a) A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2003, devendo-se atentar para os prazos recomendados:
- Faces laterais: 03 dias;
 - Faces inferiores: 14 dias;
 - Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.
- b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.
- c) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

ES02.4 Formas e Escoramentos



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- a) As fôrmas serão de tábuas de madeiras diversas, espessura 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada
- b) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.
- c) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.
- d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.
- e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01.E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.
- f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.
- g) **Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.**
- h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.
- i) A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a interveniência da FISCALIZAÇÃO.
- j) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.
- k) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.
- l) As precauções a serem tomadas nas juntas de concretagem ou de trabalho e relacionadas com as fôrmas estão descritas no item 4 do tópico ES02.2.5 - Concreto, considerando a correlação existente entre os dois assuntos.

ES02.5 Armaduras

- a) O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20 mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2003, Tabela 7.2;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- b) Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;
- c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;
- d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na forma e o lançamento do concreto;
- e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;
- f) Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;
- g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT e acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

ES04 ESTRUTURA DE MADEIRA

COMPLEMENTO ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E PÓRTICO DE ENTRADA

ES04.1 Projeto

- a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Madeira e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

ES04.2 Madeira

Conforme NBR 9194, NBR 6230, NBR 7990, NBR 7991, NBR 7992, NBR 7994, NBR 7190, NBR 7203 E TB-12/49.

- a) Toda a madeira para emprego definitivo será de lei, abatida há mais de dois anos, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca; não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.
- b) Cada tipo de madeira deve ser escolhido conforme a disponibilidade do local e resistência ao clima local.
- c) Demais especificações (Vide projeto de Cálculo de Estrutura de Madeira e detalhes construtivos).



ES04.3 Processo Executivo

- a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.
- b) Estrutura de madeira constituída por pilares, vigas, tesouras, cumeeiras, terças, pontaletes, espigões e respectivas peças de apoio.
- c) Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo apresentar perfeito contorno estereotômico e permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato.
- d) As emendas coincidirão com os apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação.
- e) Todas as emendas, conexões ou samblagens principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas, ou parafusos com porcas.
- f) Todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos, conforme item anterior.

ES04.4 Disposições Gerais

- a) Toda a madeira de lei a ser usada como estrutura deverá ser de conhecimento da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- b) Opções de madeira:
 - Ipê;
 - Maçaranduba;
 - Jorana;
 - Angelim;
 - Peroba Rosa;
 - Ou outra madeira de lei da região.



CAPÍTULO III: ARQUITETURA

A00 OBJETIVO

- a) Estas Especificações de Arquitetura têm por finalidade determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços e obras constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura e Detalhamentos.
- b) A localização, altura, espessura e características dos elementos de vedação serão as constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura, Detalhamentos e Especificações Técnicas.

A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

A01.1 Alvenarias de tijolos cerâmicos

A01.1.1 Locais

Todas as paredes internas e externas da Escola serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos 8 furos, tamanho 10 x 20 x 20 cm, de acordo com as espessuras indicadas em planta (paredes com 15cm de espessura incluindo alvenaria e revestimentos nas duas faces).

A01.1.2 Materiais

- a) Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades.
- b) Nas alvenarias serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm², satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:6.
- c) A amarração das paredes com a estrutura far-se-á através de pontas de ferro $\varnothing$ 4.2 CA-50, a cada 25 cm, colocadas nos pilares.
- d) O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.

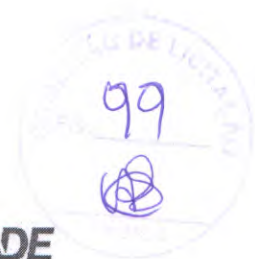
A01.1.3 Processo Executivo

- a) As alvenarias terão as espessuras e os alinhamentos indicados no Projeto, não sendo permitido o corte de tijolos para formar as espessuras requeridas. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se, no máximo, uma variação de 1 (um) cm à espessura projetada.
- b) As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas, aprumadas, e com as juntas de espessura máxima de 15 mm sendo realçadas ou rebaixadas para que o emboço adira fortemente.
- c) As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



simultaneamente, em vãos contínuos. No fechamento de vãos, em estrutura de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura, com a utilização de tijolos maciços.

- d) As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria, serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3. Os tijolos deverão ser molhados por ocasião de seu emprego

A01.1.4 Componentes Estruturais

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas **vergas**.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas **contra-vergas**.
- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

A02 COBERTURA

A02.1 Objetivo

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possam alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos ambientes.

A02.2 Locais e materiais

a) Cobertura

a.1) Madeiramento de lei:

- Os caibros e ripas deverão ser de acordo com as especificações de madeiras para Estrutura de Madeira (Vide Estrutura de Madeira complementar).

a.2) Telhas cerâmicas tipo colonial curva:

- A telha cerâmica deverá trazer na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a cidade onde foi produzida;
- Quanto ao aspecto visual, ela não apresentará defeitos sistemáticos, tais como fissura na superfície que ficar exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas;
- Quando suspensa por uma extremidade e percutida, a telha cerâmica apresentará um som metálico. Essa característica, assim como a tonalidade da telha, possibilita ajuizar o grau de queima da peça e, portanto, inferir a adequação de algumas propriedades, tais



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



como a impermeabilidade e a resistência à flexão;

- A telha cerâmica deverá obedecer às dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como para permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção dos telhados.
- Quando apoiadas sobre um plano horizontal, as arestas de telhas cerâmicas de capa e canal não ficarão, em nenhum ponto, separadas desse plano mais do que 5 mm;
- As telhas cerâmicas não apresentarão vazamentos ou formação de gotas em sua face inferior, quando submetidas ao ensaio para verificação da impermeabilidade;
- Para maior segurança no trânsito de pessoas sobre o telhado, a resistência à flexão será, no mínimo, de 100 kgf, conforme recomendações do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas-SP);
- Nas telhas tipo Colonial o escoamento ocorre pelo canal, e a capa evita a penetração de água recobrimdo, longitudinalmente, dois canais vizinhos;
- O recobrimento transversal é de 6 cm, o que determina um espaçamento entre ripas – galga – de 40 cm;
- A telha apresentará detalhes que propiciem um bom encaixe entre canais e ripas e entre canais e capas.

b) Processo Executivo

- b.1) Na montagem das peças, a CONTRATADA verificará as dimensões indicadas no projeto, sobretudo com relação a: comprimento e largura; espaçamento; nivelamento da face superior; e paralelismo das terças.
- b.2) No fechamento lateral, deve ser observado o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como o alinhamento longitudinal na colocação.
- b.3) As telhas inferiores, ou de canal, terão, na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha;
- b.4) As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limita o recobrimento das telhas de capa, saliência essa com furo que permite amarrar – com arame de cobre – as ripas ao conjunto de telhas, quer de cima, quer de baixo.
- b.5) O assentamento das telhas é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais será de cerca de 5 cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10 cm;
- b.6) As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira, e a sobreposição, limitada pela saliência citada no item b.4, retro, é de cerca de 10 centímetros;
- b.7) As cumeeiras e os espigões são feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima e os rincões por meio de telhas de canal. A junção será garantida por argamassa;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



b.8) Seguir as demais recomendações do fabricante.

A03 PAVIMENTAÇÃO

A03.1 Cimentado

A03.1.1 Locais:

Calçadas ao redor dos prédios, com largura total de 60cm.

A03.1.2 Materiais

Cimento, britas nº 01 e 02 (para calçada), areia grossa e fina.

A03.1.3 Processo executivo

- a) O cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento, sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 80 a 100 mm de espessura;
- b) Quando não for possível tal acabamento será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 20 mm de espessura;
- c) Será constituído por módulos a cada 1,00 m, separados por juntas de madeira.

A04 REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)

A04.1 PISO

A04.1.1 Cerâmica

a) **Locais:**

Pátio interno, Passarelas de ligação, Bloco de Salas de Aula, Bloco de Serviço e Bloco de Administração.

b) **Materiais:**

Cerâmica (Vide Memorial Descritivo e projetos).

c) **Processo Executivo:**

- As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;
- As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso;
- Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 1,5 mm;
- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de cinco dias do seu

Assinatura manuscrita



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

302
108

assentamento;

- A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;
- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

A04.2 PAREDES

A04.2.1 Condições Gerais

- Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e apurados.
- Os revestimentos de argamassa (salvo indicações em contrário no Caderno de Encargos) serão constituídos, no mínimo, por duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o emboço, aplicado sobre a superfície a revestir e o reboco, aplicado sobre o emboço.
- A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte: o chapisco.
- Para garantir a estabilidade do paramento, a argamassa do emboço terá maior resistência que o reboco.
- As superfícies de paredes serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.
- Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se a água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

A04.2.2 Chapisco

a) Locais

Paredes de alvenaria e superfícies de concreto.

b) Materiais

O chapisco comum será executado com argamassa no traço 1:4, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm.

A04.2.3 Emboço

a) Locais

Paredes de alvenaria onde receberão reboco e cerâmica .

b) Materiais

1
CAB



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



O emboço de superfícies internas será executado com argamassa com emprego de areia

média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm.

c) Processo Executivo

- c.1) Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.
- c.2) O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações na alvenaria que por ela devam passar.
- c.3) Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.
- c.4) A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 25 mm. Os traços a empregar serão testados na própria obra utilizando-se cimento, saibro (ou cal hidratada) e areia.

A04.2.4 Reboco

a) Locais

Paredes de alvenaria a serem pintadas.

b) Materiais

A argamassa será de cimento e areia no traço 1:3. O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis - como raízes, pontas de ferro da armação da estrutura etc., serão removidas.

c) Processo Executivo

- c.1) Todas as bases serão limpas e suficientemente molhadas.
- c.2) Os rebocos só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos (batentes) e antes da colocação de alisares (guarnições) e rodapés. O reboco deverá ser rigorosamente desempenado de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos.
- c.3) A espessura do reboco não deve ultrapassar a 5 mm, de modo que, com os 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

A04.2.5 Cerâmicas

a) Locais

Fachadas Externas, salas de Aula, sala de leitura e sala de informática com cerâmica até h=1,10m (barras protetoras) e todo bloco de serviço e WC's do administrativo com cerâmica até o teto. Pilares da circulação dos blocos administrativos, serviço e pedagógico.

b) Materiais



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

c) **Processo Executivo**

- c.1) Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.
- c.2) Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.
- c.3) O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do ladrilho.
- c.4) As juntas serão corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2 mm.
- c.5) Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento ou rejunte industrializado especificado conforme a marca da cerâmica.
- c.6) Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.
- c.7) Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o **rejuntamento**.

A04.3 TETOS

A04.3.1 Pintura

a) **Locais**

Sob as lajes pré-moldadas dos Blocos de Salas de Aula, Administrativo e Serviço.

b) **Materiais**

Laje emassada e pintada com tinta acrílica (vide Memorial Descritivo e projetos).

c) **Processo executivo**

Seguir as recomendações do fabricante.

A05 PINTURA

a) **Locais**

Os locais a receberem pintura como revestimento serão aqueles indicados nos projetos de Arquitetura e Detalhamento.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



b) Materiais

- b.1) Tinta acrílica (Vide memorial descritivo e projetos);
- b.2) Verniz (Idem);
- b.3) Esmalte (Idem).

a) Processo Executivo

- c.1) As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem.
- c.2) A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
- c.3) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
- c.4) Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário.
- c.5) Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.
- c.6) Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (tiner ou similar) sempre que necessário.
- c.7) Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS

A06.1 ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS e PORTÕES) - SERRALHERIAS

A06.1.1 Locais

Indicados em plantas. De maneira geral os serviços de serralherias considerados são: as esquadrias metálicas, suportes diversos e arremates .

A06.1.2 Materiais

- a) Todo material a ser empregado nas esquadrias metálicas deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeito de fabricação ou falhas de laminação;
- b) As superfícies de chapas ou perfis de ferro que se destinem a confecção de esquadrias



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



serão submetidos, antes de sua manipulação, a tratamento preliminar com pintura anti-corrosiva.

A06.1.3 Processo Executivo

a) De ferro

- a.1) Todos os trabalhos de serralheria comum, artística, ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e o adiante especificado.
- a.2) Todas as unidades de serralheria, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais.
- a.3) Caberá à CONTRATADA assentar as serralherias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.
- a.4) Caberá à CONTRATADA, inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias, e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixados.
- a.5) As serralherias não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.
- a.6) Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa firmemente socada nos respectivos furos.
- a.7) Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.
- a.8) Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.
- a.9) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (junção).
- a.10) As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparafusar desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.
- a.11) Todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem à pintura, ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário.
- a.12) Os furos para rebites ou parafusos com porcas devem exceder de 1 mm o diâmetro do rebite ou parafuso.
- a.13) Na fabricação das esquadrias, não se admitirá o emprego de elementos compostos, obtidos pela junção, pôr solda, ou outro meio qualquer de perfis singelos.

A06.2 ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS)

A06.2.1 Locais

Handwritten signature and mark



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

- a) As esquadrias em madeira são as PM1, PM2 e PM3 com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no Quadro de Esquadrias. As portas PM4 e PM5 (sanitários feminino e masculino do bloco de serviço) serão em madeira compensada

espessura de 20mm com revestimento melamínico.

A06.2.2 Materiais

- a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) **Semi-ocas:**

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

A06.2.3 Processo Executivo

- a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.
- b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.
- c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.
- e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

A06.3 FERRAGENS

A06.3.1 Locais

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

A06.3.2 Materiais

- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na E-FER.1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

A06.3.3 Processo Executivo

- a) As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.
- b) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis.
- c) As maçanetas das portas, salvo condições especiais (portas para acesso de portadores de necessidades especiais, vide NBR9050/2004) serão localizadas a 105 cm do piso acabado.
- d) O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.
- e) Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

A08 SOLEIRAS E RODAPÉS

Deverão estar em concordância com os mesmos revestimentos de piso.

A08.1 Soleiras

a) Locais

Serão instaladas sob as portas, sempre que houver mudança de nível de pavimentação, acompanhando o nível mais alto.

b) Materiais

Granito cinza andorinha, espessura de 3 cm e na largura da parede.

A08.2 Rodapés

a) Locais

Serão instalados rodapés em todos os ambientes, sempre em concordância com o piso, exceto quando especificado de outra forma.

b) Materiais

Handwritten signature and mark



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Rodapé de cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

A09 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

A09.1 LOUÇAS

a) Locais

Sanitários e Cozinhas.

b) Materiais

- b.1) Todas as Louças serão da linha Ravena de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b.2) As cubas serão de embutir, tipo oval universal, referência L-59, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b.3) Os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de moldagem, usinagem ou acabamento. As arestas serão perfeitas, as superfícies de metal serão isentas de esfoliações, rebarbas, bolhas e, sobretudo, depressões, abaulamentos ou grânulos.
- b.4) Os esmaltes serão perfeitos, sem escorrimientos, falhas, grânulos ou ondulações e a coloração será absolutamente uniforme. Nas peças coloridas haverá particular cuidado na uniformidade de tonalidades das diversas unidades de cada conjunto.
- b.5) A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grés porcelânico, atendendo rigorosamente à EB-44/ABNT.

A09.2 METAIS

A09.2.1 Condições Gerais

Os artigos de metal para equipamentos sanitários e demais utilizações serão de perfeita fabricação, esmerada usinagem e cuidadoso acabamento; as peças não poderão apresentar quaisquer defeito de fundição ou usinagem; as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às sua sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas;

a) Locais

Sanitários e Cozinhas.

b) Materiais

Todos os metais serão da linha Prata, cromados, de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

A09.2.2 REGISTROS

- a) Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- b) Acabamento linha Prata fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- c) As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.

A09.2.3 ACESSÓRIOS

- a) Papeleira cerâmica com rolete plástico, cor branco gelo, referência A-480 fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- b) Cabide para toalha branco cerâmico, referência A-680, fabricação DECA, CELITE ou similar.
- c) Saboneteira cerâmica, marca DECA, cor branco gelo, referência A-180 ou similar
- d) Assentos em plástico nas cores das bacias, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- e) Lixeiras aramadas com acabamento anti-corrosivo e pintura final em esmalte sintético na cor preto fosco, no tamanho grande.
- f) Par de parafusos de 7/23 "x 2 3/8" para bacias.
- g) Anel de vedação para bacias sanitárias ref. AV90-Decanel, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.
- h) Espelho para os sanitários cristal nacional, com 4mm de espessura mínima, altura de 0,60m, comprimento na mesma extensão da bancada, com bordas lapidadas, pintura protetora, tipo automotiva, aplicada no verso à pistola e pinos de fixação em aço inoxidável, sem perfuração da peça.
- i) **Bancadas:**
- Serão executadas em concreto armado aparente, acabamento em verniz fosco.
 - Deverão ser chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

A010 PEÇAS DIVERSAS

- a) Sifão, regulável de 1" para 1/2" bitola, linha PRATA, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;
- b) Válvula de escoamento cromada com ladrão, ref. 1602 C – lavatórios, fabricação DECA ou similar;
- c) Torneiras para lavatórios, linha PRATA, acabamento cromado, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;
- d) Tubo de ligação cromado flexível, referência 4606 C, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;
- e) Torneira de limpeza para uso geral, ref. 1153 C39, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.



CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS

IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO

- a) As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.
- b) De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.
- c) Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação;
- d) Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.
- e) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- f) A CONTRATADA deverá proceder os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que deverá ser responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.

IHS2 NORMAS

- a) Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:
 - NBR 5626 -Instalações Prediais de Água Fria;
 - NB 8160 -Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.
- b) As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

IHS3.1 Água fria

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, CANDE ou similar.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.

- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA, DOCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE, CANDE ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

Assinatura manuscrita



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
 - Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
 - Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
 - Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

IHS3.2 Esgoto Sanitário

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, de fabricação TIGRE ou similar e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hidrico, diâmetro mínimo de 150 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- j) Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do

Assinatura manuscrita



escoamento.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, pôr meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

IHS4 DESENHOS

- a) Os desenhos do PROJETO definem o arranjo geral de equipamentos e dos sistemas. Os desenhos finais de arquitetura e estrutura deverão ser examinados para conferir sua compatibilidade com os sistemas propostos.
- b) Ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer desenhos de acordo com o PROJETO efetivamente executado (desenhos "AS-BUILT"), contendo todas as modificações que porventura tenham sido executadas.
- c) Cada equipamento e/ou material indicado nos desenhos e proposto para instalação deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de firma já há longa data estabelecida no mercado, e que tenha experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejadas.

Assinatura manuscrita



CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

IE1 MEMORIAL DESCRITIVO

- a) As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.
- b) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.
- c) Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- d) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.
- e) As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.
- f) Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.
- g) Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pôr seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

IE2 NORMAS E CÓDIGOS

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.

Assinatura manuscrita



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de fabricação GE, SIEMENS, tipo TQC, ou similar, salvo quando indicado em contrário.
- d) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.
- f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
- g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm².
- h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
- j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.
- k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação HELLERMANN, ou similar. Deverão ser utilizados marcadores de fabricação DUTOPLAST, HELLERMANN, ou similar, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:
- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
 - Condutores de neutro - Azul claro;
 - Condutores de retorno – Cinza;
 - Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
 - Condutores negativos em tensão DC – Preto;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

IE3.1 Eletrodutos, Eletrocalhas, e Caixas de Derivações

- a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.
- b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis, a menor bitola será Ø= 3/4" serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.
- c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.
- d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.
- e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.
- f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.
- h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

IE3.2 Iluminação

- a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.
- b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



IE3.3 Malha de Aterramento

- a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.
- b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.
- b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.
- c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

IE4.1 Condutos, dutos e acessórios

- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.
- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

IE4.2 Condutores

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabos", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



IE4.3 Luminárias

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto, Planta Baixa Luminotécnico.
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

IE4.4 Equipamentos

IE4.4.1 Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral de fabricação ELETROMAR, SIEMENS ou similar, grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

- Chave geral bipolar;
- Barramento bifásico In= 50 A;
- Barramento de neutro;
- Barramento de terra;
- Espelho de proteção;
- Acessórios de instalação;
- Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

IE4.4.2 Demais Quadros

- Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.
- As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

IE4.4.3 Dispositivos de Manobra e Proteção

- Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco modelo de fabricação PIAL, BTICINO - linha CLASSIC - 8500, ou similar.
- Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares, de fabricação GE, SIEMENS ou similar.

Handwritten signature and checkmark.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contadores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

IE5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.
- Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

IE6 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

- Para que este sistema seja executado com sucesso, com melhor e menor custo possível, deverá ser iniciado junto com a fundação da edificação sendo importante o acompanhamento de pessoa responsável pela obra, para conferir a presença da barra nos pilares e fundação, o transpasse de 20cm e a interligação das ferragens dos pilares com as ferragens das lajes;
- Para cada descida de pilar utilizada conforme projeto deverá ser instalado um vergalhão, sendo que nos pilares externos deverá ser localizada na face mais externa, e nos pilares internos poderá ser instalada em qualquer posição, sempre fixada nos estribos por arame torcido;
- No encontro das ferragens da laje de concreto com os vergalhões longitudinais dos pilares, deverá ser feita uma interligação através de ferro de construção $\varnothing 3/8"$ (10mm) transpassado de 20cm na vertical e na horizontal em formato de "L", devendo ser interligado na barra do SPDA e as demais ferragens do pilar, uma sim, uma não, em posições alternadas;
- Os procedimentos acima se repetem em todos os pilares, até a laje de forro, onde os pilares que iriam morrer nesta, deverão ser interligados na horizontal com a barra de aterramento;
- Nos locais onde não existe acesso ao público (telhado da cobertura, tampa da caixa d'água) o vergalhão de aterramento deverá aflorar acima das no mínimo 30cm para que durante a execução da captação estas barras sejam interligadas na horizontal por cabo de cobre nu # 35mm², através de conectores adequados;
- O aterramento deste sistema consiste na colocação de um vergalhão dentro da fundação (sapata, estaca ou tubulão);
- A instalação das barras e ligações entre pilares e lajes deverá ser executada pela construtora durante a concretagem da estrutura.
- Este projeto não poderá sofrer modificações sem a prévia autorização do projetista;
- O sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA;
- Não é função do SPDA a proteção de equipamentos eletro-eletrônicos. Para tal, os interessados deverão adquirir supressores de surtos individuais (protetores de linha) nas

Assinatura manuscrita



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



casas especializadas;

- A resistência medida do sistema de aterramento não poderá ser maior que 10 ohms;
- Em caso de dúvida, deverão ser seguidas as recomendações da NBR 5419 / 2005 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas).



CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO

CI1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O Sistema de Proteção Contra Incêndio será o fornecimento de oito extintores de incêndio a seguir relacionados:

- a) Extintor Pó químico seco 6 kg.

CI2 PROCESSO EXECUTIVO

- a) Deverão ser fixados a 1,60 m de altura do piso.
- b) Junto ao suporte de fixação deverá ser colocado um adesivo chamativo de atenção.
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os mesmos com os lacres invioláveis.



CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SC.1 MASTROS PARA BANDEIRAS

- 1.1.1 Serão previstos 03 mastros metálicos em tubo em ferro galvanizado com altura de 6,00 m para o mastro central e de 5,00 m para os laterais, devendo ser fixados em um único bloco de alvenaria com 0,30 m de profundidade, por 2,50 m de comprimento, por 0,50 m de largura, com pintura em esmalte sintético na cor branca
- 1.2 O detalhe dos mastros prevê ainda a instalação de roldanas no topo dos mastros, ganchos metálicos instalados a 1,00 do piso, e os cordões de nylon flexíveis para o hasteamento das bandeiras.

SC.2 QUADROS DE GIZ

- 2.1 As lousas destinadas às salas de aula são compostas de estrutura e porta-giz em madeira, com guarnição em madeira compensada espessura 10mm, conforme detalhes do Projeto de Arquitetura.
- 2.2 Como quadro-de-giz será utilizada a própria parede rebocada e pintada em tinta acrílica de cor verde oficial fosca. Os painéis laterais em madeira compensada de 10 mm terão acabamento em laminado texturizado na cor branca na peça do lado direito, e revestimento em cortiça na peça do lado esquerdo.

SC.3 SUPORTES PARA BICICLETAS

- 3.1 Serão previstos 07 suportes para bicicletas a serem executados em tubo metálico pintado com tinta esmalte fosca e concretados diretamente no solo, conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura.
- 3.2 As peças metálicas deverão receber fundo anticorrosivo antes da pintura esmalte.



CAPÍTULO VIII: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

RS.1 ARQUITETURA

RS.1.1 Recebimento dos Elementos de Vedação

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira que os elementos de vedação estejam perfeitamente locados, nivelados, aprumados e esquadrejados. As juntas serão regulares e os vãos e arremates deverão estar de acordo com o projeto.

RS.1.2 Recebimento das Esquadrias e Ferragens

- a) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo de forma a garantir perfeito prumo, nivelamento, alinhamento, posição, assentamento, dimensões e formatos das esquadrias, bem como a vedação, acabamento, funcionamento das partes móveis e colocação das ferragens.
- b) Será também verificada a equivalência dos materiais às especificações do projeto, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens.

RS.1.3 Recebimento dos Tratamentos

a) De Impermeabilização

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, garantindo-se a estanqueidade solicitada.

RS.1.4 Recebimento das Pavimentações

Os serviços executados só serão aceitos se:

- não forem constatadas dimensões inferiores às do projeto, em qualquer ponto;
- não forem constatadas diferenças de cotas superiores a 7 mm, para mais ou menos;
- as características dos materiais empregados se enquadrarem nas especificações.

RS.1.5 Recebimento dos Revestimentos

a) De Piso

- a.1) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira a garantir um perfeito nivelamento, assentamento das peças, sem saliências, correspondência de cores e tipos, em cada ambiente, de acordo com o especificado.
- a.2) Serão também verificadas todas as etapas do processo executivo quanto à instalação das soleiras e rodapés.

b) De Paredes

Serão verificadas todas as etapas dos processos executivos, garantindo-se a perfeita aderência e aplicação dos materiais, regularidades das arestas e nivelamento das superfícies.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



RS.1.6 Recebimento das Louças, Metais e Acessórios

Serão verificadas as fixações dos diversos componentes, sua resistência, estabilidade e funcionamento, bem como a equivalência dos materiais às especificações.

RS.1.7 Recebimento de Equipamentos

- a) Todos os equipamentos deverão ser testados e recolhidos seus manuais.
- b) Deverá ser verificada a equivalência das peças às especificações.

RS.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- RS.2.1 O recebimento das instalações hidro-sanitárias está condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.
- RS.2.2 Além do disposto no item anterior, as instalações hidro-sanitárias só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO e ligadas à rede existente nos pontos indicados no Projeto Executivo.
- RS.2.3 A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

RS.3 COMBATE A INCÊNDIO

- RS.3.1 O recebimento será efetuado mediante inspeção visual com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços executados e a integridade de todo o material instalado.

RS.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE

RS.4.1 Instalações Elétricas

- a) O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.
- b) Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- c) A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

RS.4.2 Instalações de Telefone

- a) O recebimento das instalações será efetuado através de inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema.
- b) Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos:
 - instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como: eletrodutos, braçadeiras, caixas, blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- verificação de fiação e emendas nas caixas de passagem ou caixas de distribuição com o objetivo de verificar se os requisitos constantes dessas Especificações foram atendidos.
- c) Para aceitação do sistema de telefonia, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pelo SINMETRO e TELEBRÁS.



CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA

LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS

- a) Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.
- b) Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.
- c) A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- d) Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- e) Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

LO2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) A lavagem do ladrilho será feita com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos e executada com equipamento.
- b) As superfícies de madeira serão enceradas em definitivo.
- c) Os metais cromados serão limpos com emprego de removedores adequados.
- d) Os demais elementos metálicos terão limpeza cuidadosa a fim de não danificar as superfícies pintadas ou anodizadas.

LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS

- a) Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.
- b) Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.
- b) Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que, porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



**ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS
NO MEMORIAL DESCRITIVO**

NORMA	ANO	TÍTULO
EB-142	1998	Fios, Máquinas de aço, redondos, de qualidade especial para forjamento a frio de parafusos, porcas, rebites e correlatos
EB-19	1983	Tijolo maciço cerâmico para alvenaria
EB-20	1992	Bloco cerâmico para alvenaria
EB-608	1999	Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos
NB-115	1982	Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha.
NB-41	1993	Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
NB-51	1996	Projeto e execução de fundações
NBR-5410	1997	Execução de instalações elétricas de baixa tensão (NV 2004)
NBR-5413	1992	Iluminância de interiores
NBR-5626	1998	Instalação predial de água fria
NBR-5682	1977	Contratação, execução e supervisão de demolições.
NBR-6118	2003	Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
NBR-6146	1980	Invólucros de equipamentos elétricos - Proteção
NBR-7190	1997	Projetos de estrutura de madeira
NBR-7203	1982	Madeira serrada e beneficiada
NBR-7990	2001	Madeira: determinação do material solúvel em Hidróxido de Sódio
NBR-8160	1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução
NBR-9194	1985	Madeira Serrada em Bruto Acondicionamento e Embalagem
NBR-9050	2004	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
NBR-10721		Extintores de incêndio com carga de pó
NBR-5419	1993	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

Assinatura manuscrita



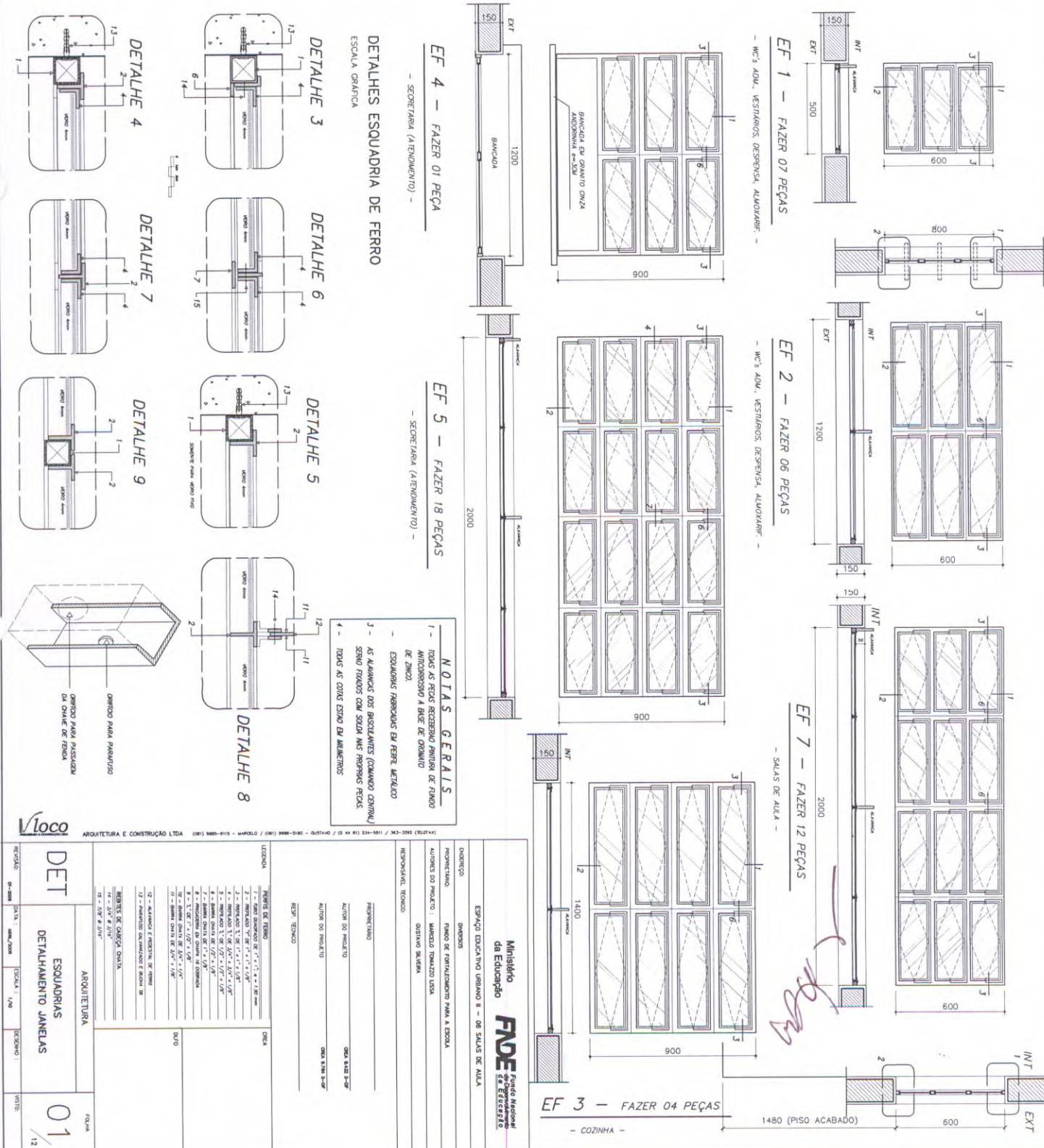
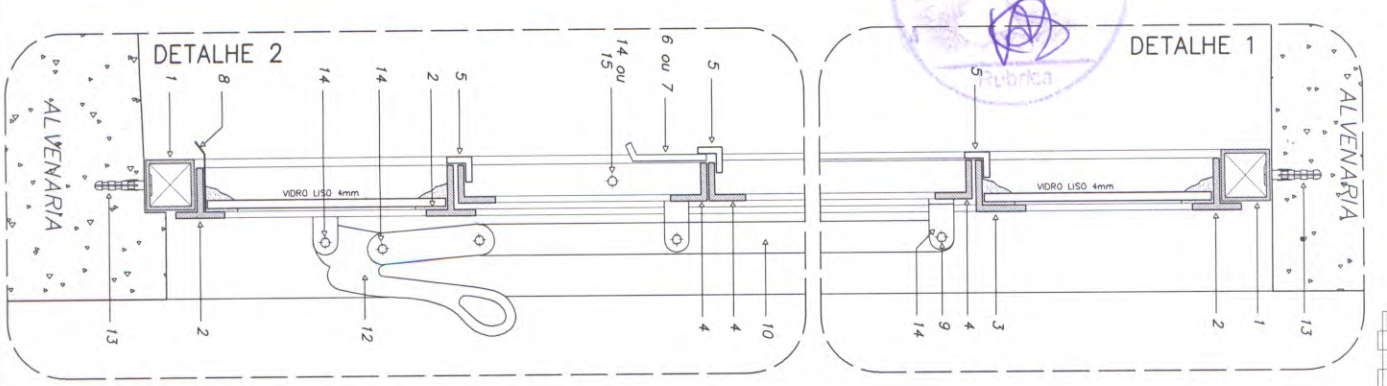
ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA

ITEM	USO	TRAÇO	COMPONENTES
CHAPISCO	Revestimento externo e interno de paredes, Revestimento do muro externo da escola	1:4	Cimento e Areia Grossa
EMBOÇO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:2:8	Cimento, Cal Hidratada (ou saibro) e Areia Média.
REBOCO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:3	Cimento e areia fina
CIMENTADO	Calçadas de proteção	1:3:4	Cimento, Areia Grossa e Brita 80/100mm

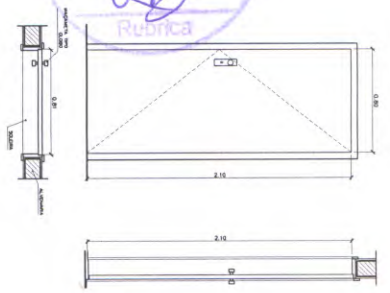
Assinatura manuscrita

DETALHE ESQUADRIA DE FERRO
CORTE TRANSVERSAL - ESCALA GRÁFICA

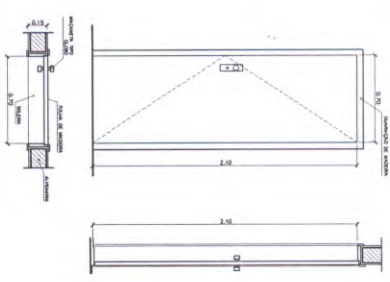
DETALHE ESQUADRIA DE FERRO
CORTE TRANSVERSAL - ESCALA GRÁFICA



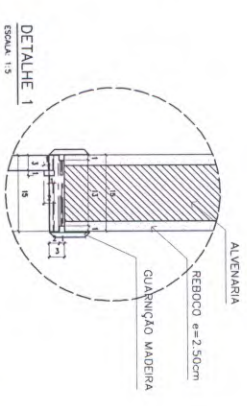
132
Reboca



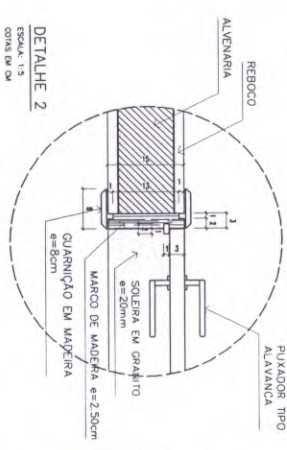
PM 2 - FAZER OS PEÇAS
- ALVENARIA, COQUEL, BARRILHO -



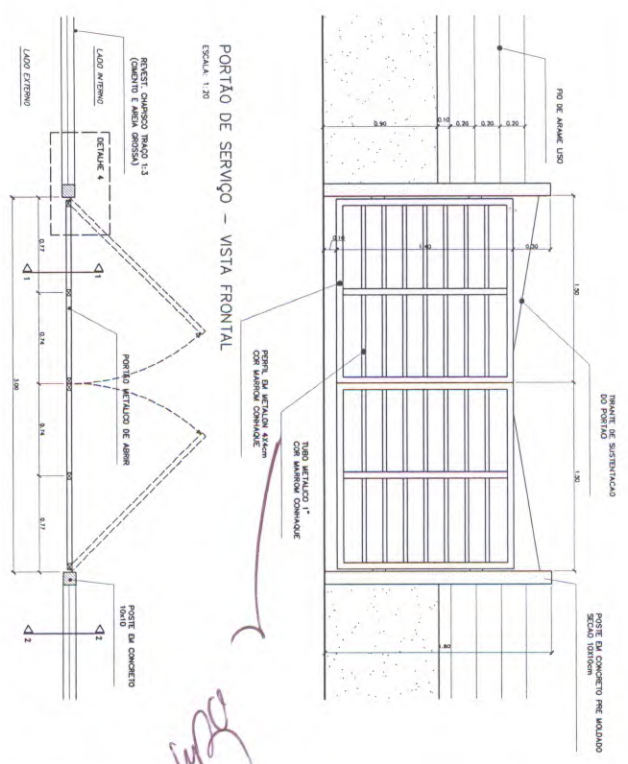
PM 1 - FAZER OS PEÇAS
- ALVENARIA, COQUEL, BARRILHO -



DETALHE 1
ESCALA: 1:5
CORTES EM 45°



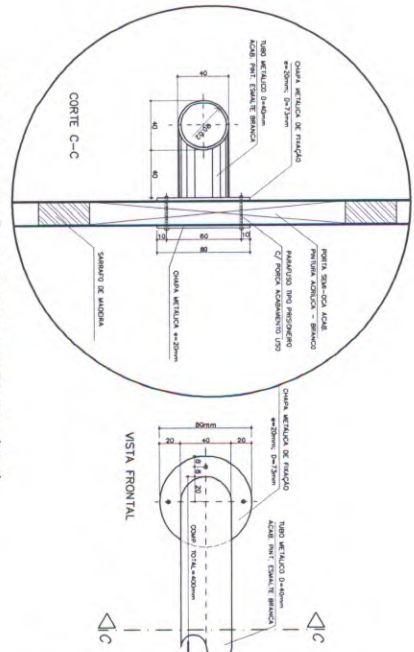
DETALHE 2
ESCALA: 1:5
CORTES EM 45°



PORTA DE SERVIÇO - VISTA FRONTAL
ESCALA: 1:20



PORTA DE SERVIÇO - VISTA SUPERIOR
ESCALA: 1:20



DETALHE 3 - FIXAÇÃO DA BARRA HORIZONTAL (PM3)
ESCALA: 1:2
CORTES EM 45°

NOTAS

- CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, NÃO RETIRAR EM ESCALA
- PINGADEIRA A SER EXECUTADA NAS JANELAS
- EF2 e EF3: BLOCO ADMINISTRATIVO
- EF2 e EF3: BLOCO DE SERVIÇO
- EF2 e EF3: BLOCO PEDAGÓGICO
- PM3 ADAPTADA A NBR9050/2004, NORMA DE ACESSIBILIDADE
- POSIÇÃO DO PORTÃO DE SERVIÇO DEPENDE DA IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO NO TERRENO

CÓDIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL		TIPO	MATERIAL	VITRO	ÁREA DA ESQUADRIA	
			PERÍMETRO (m)	ÁREA (m²)				UNITÁRIA (m²)	TOTAL (m²)
PM 1	05	Academia, WC's e despensas	---	0.70	2.10	Moldura c/ perfil	Moldura	1.47	7.35
PM 2	08	Adm., cozinha, sanitário públ.	---	0.80	2.10	Moldura c/ perfil	Moldura	1.68	13.44
PM 3	08	Sala de aula	---	0.90	2.10	Moldura c/ perfil	Moldura	1.89	15.12

OBSERVAÇÕES:

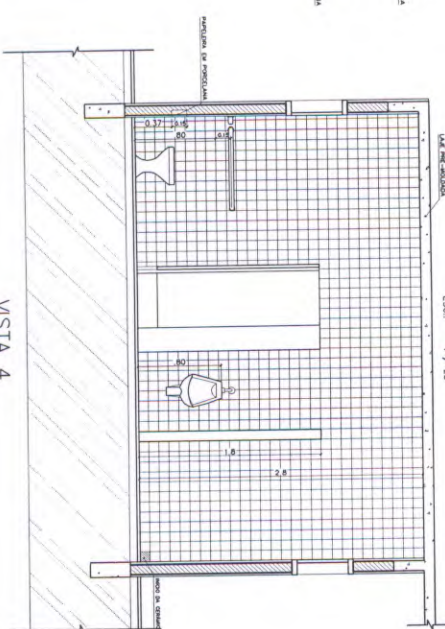
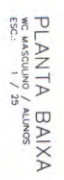
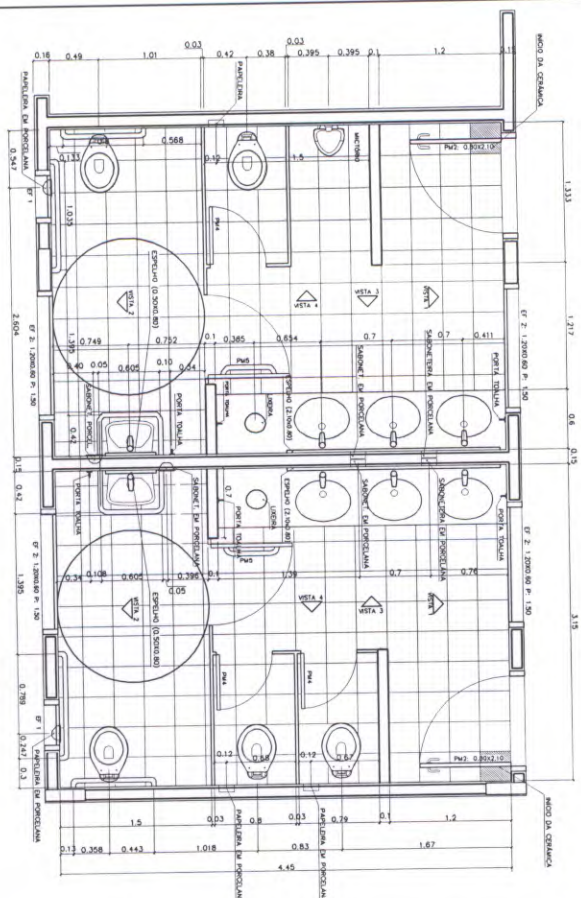
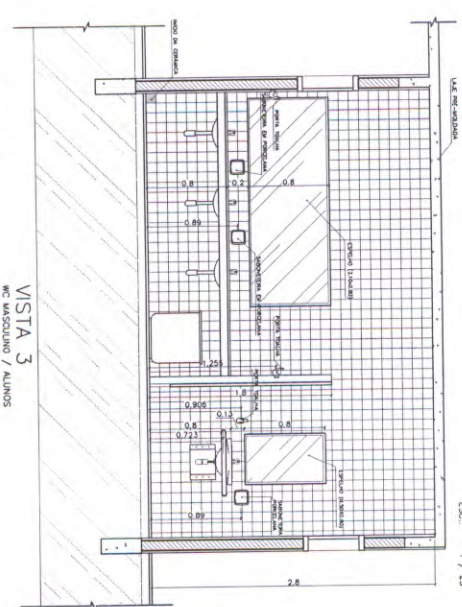
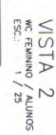
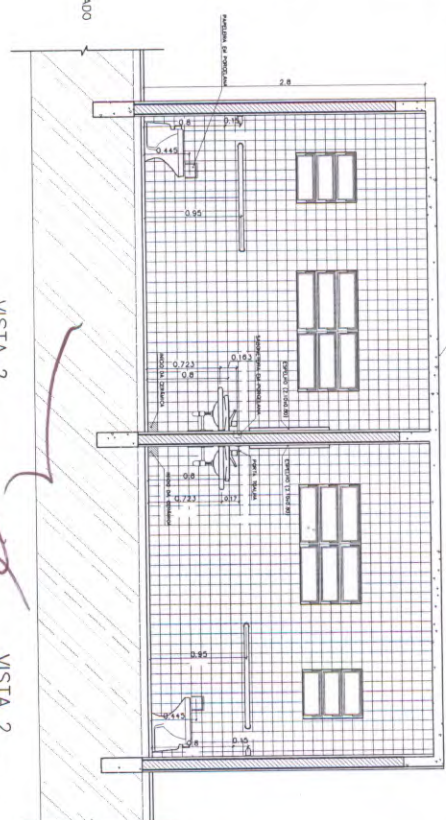
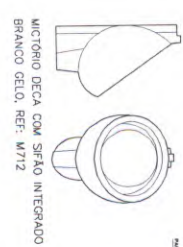
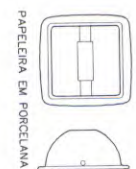
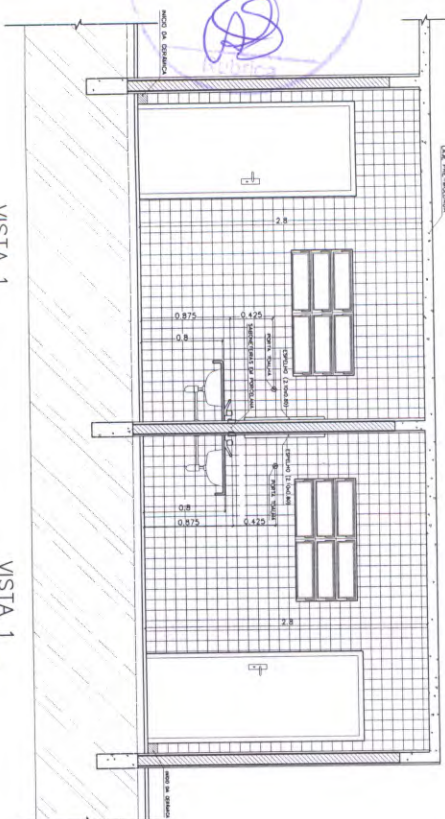
- PARA ESCOLA DE 6 SALAS, FAZER OS PORTAS PM3
- PARA ESCOLA DE 4 SALAS, FAZER OS PORTAS PM3
- A MADEIRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS SERÁ SECA, ISENTA DE NÓS, CANOAQUES, CARUNÇOS, FENOS E TODO E QUALQUER DEFEITO QUE POSSA COMPROMETER SUA DURABILIDADE
- A MADEIRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS SERÁ SECA, ISENTA DE NÓS, CANOAQUES

REVISÃO		DATA		AUTOR		REVISOR		DESENHO		VISTO	
DET		DETALHE PORTAS E PORTÃO		03		12					
ARQUITETURA											
FOLHA											
DETALHE PORTAS E PORTÃO											
03											
12											

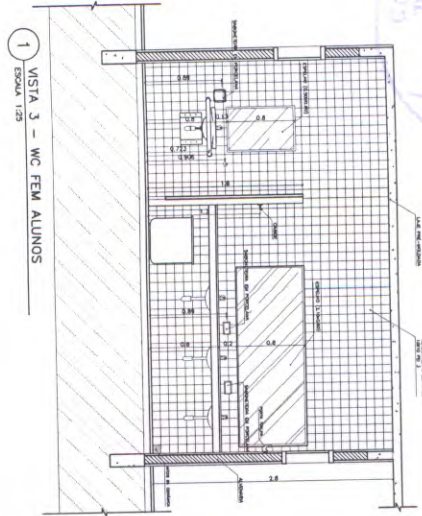
PROJETO		AUTOR DO PROJETO		AUTOR DO PROJETO		REVISOR		DESENHO		VISTO	
ESPALHO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO	
PROJETO		AUTOR DO PROJETO		AUTOR DO PROJETO		REVISOR		DESENHO		VISTO	
ESPALHO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO	

PROJETO		AUTOR DO PROJETO		AUTOR DO PROJETO		REVISOR		DESENHO		VISTO	
ESPALHO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO	

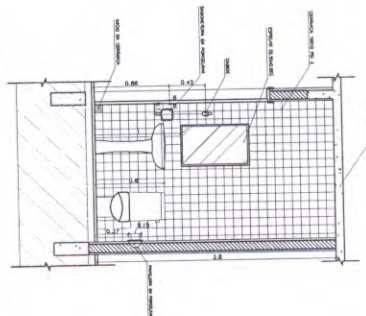
PROJETO		AUTOR DO PROJETO		AUTOR DO PROJETO		REVISOR		DESENHO		VISTO	
ESPALHO EDUCATIVO URBANO II - DE SALAS DE AULA		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO		FABIO DE CARVALHO	



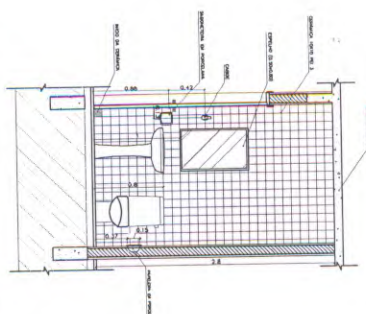
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
134
Rubrica



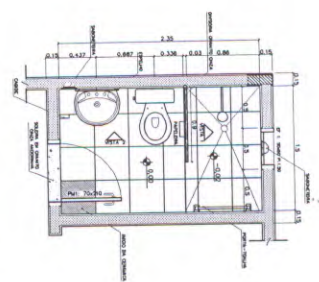
1 VISTA 3 - WC FEM ALUNOS
ESCALA 1:25



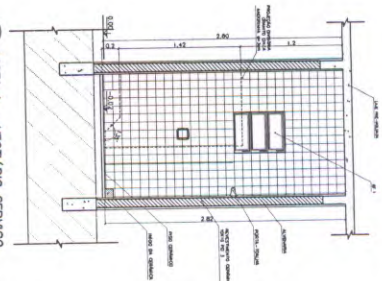
3 VISTA 2 - WC FEM ADMINISTRAÇÃO
ESCALA 1:25



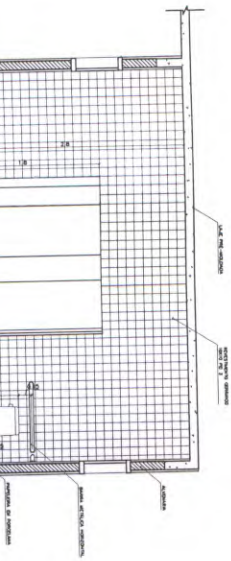
6 VISTA 2 - WC MASC ADMINISTRAÇÃO
ESCALA 1:25



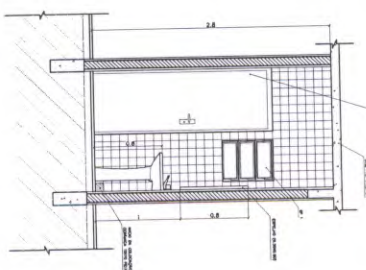
9 PLANTA BAIXA - VESTIÁRIO SERVIÇO
ESCALA 1:25



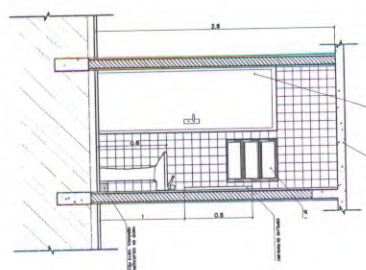
10 VISTA 1 - VESTIÁRIO SERVIÇO
ESCALA 1:25



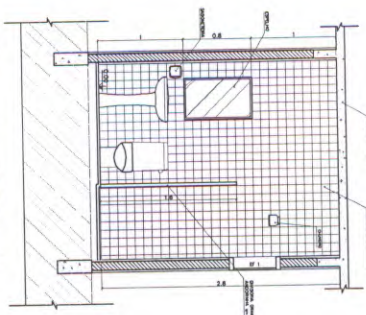
2 VISTA 4 - WC FEM ALUNOS
ESCALA 1:25



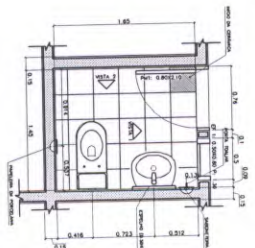
4 VISTA 1 - WC FEM ADMINISTRAÇÃO
ESCALA 1:25



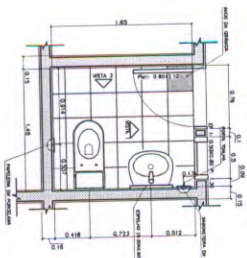
7 VISTA 1 - WC MASC ADMINISTRAÇÃO
ESCALA 1:25



7 VISTA 2 - VESTIÁRIO SERVIÇO
ESCALA 1:25



5 PLANTA BAIXA - WC FEM ADMINISTRAÇÃO
ESCALA 1:25



8 PLANTA BAIXA - WC MASC ADMINISTRAÇÃO
ESCALA 1:25

LISTA DE REÇAS SANITÁRIAS - VESTIÁRIO SERVIÇO E SANITÁRIOS ADJ.
- BACA SANITÁRIA DECA, CADA ACOPADA REÇ. PISO BRANCO GLO. OU SIMILAR
- LAVABO COM COLUNA DECA BRANCO REÇ. PISO BRANCO OU SIMILAR
ACESSÓRIOS
- PAREDE PLÁSTICA DECA BRANCO REÇ. PISO BRANCO GLO. OU SIMILAR
- CABIDE PARA TOALHA DECA BRANCO REÇ. PISO BRANCO GLO. OU SIMILAR
- CABIDE PARA VESTIÁRIO DE CERÂMICA, BARRA DECA REÇ. PISO BRANCO GLO. OU SIMILAR
- PORTA TOALHA COM BASTÃO PLÁSTICO BRANCO, BARRA DECA REÇ. PISO BRANCO GLO. OU SIMILAR

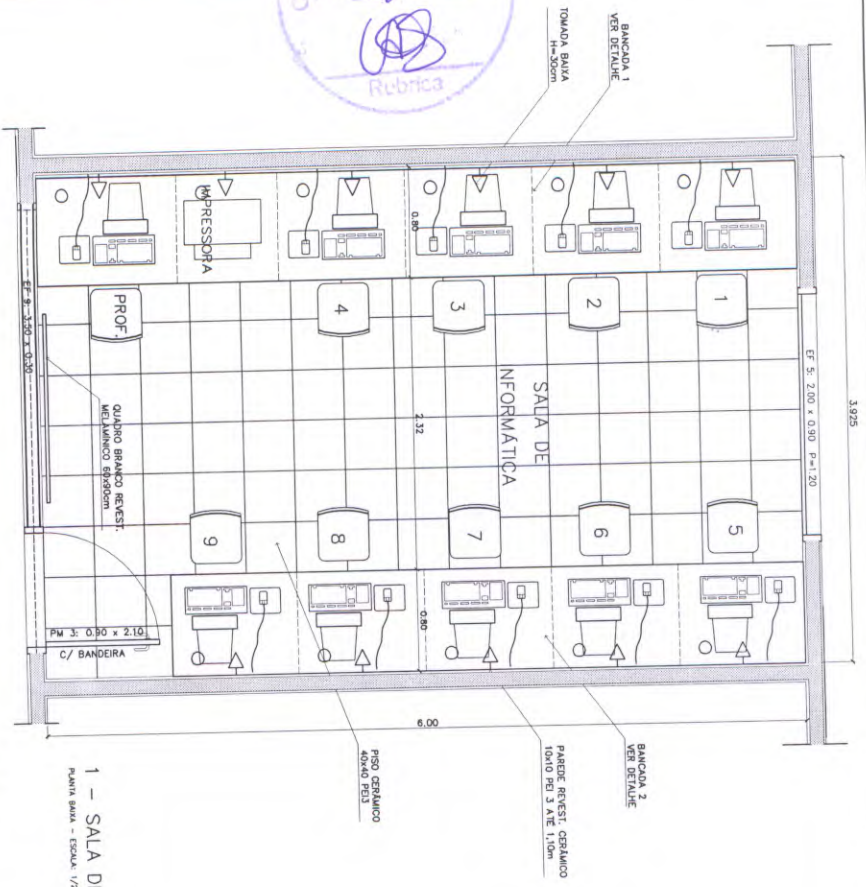
* COTAS INDICADAS EM METROS

Vico

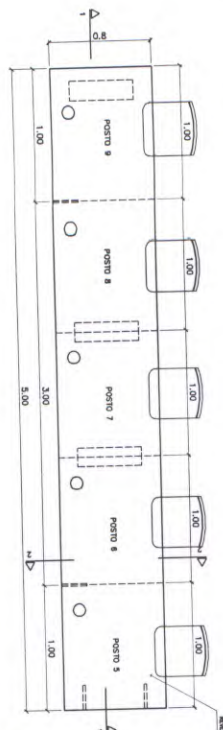
PROJETO	DET	WC FEM/MASC ALUNOS - VISTAS	WC FEM/MASC ADMINISTRAÇÃO	VESTIÁRIO - SERVIÇO	05/12
PROJETO	DET	WC FEM/MASC ALUNOS - VISTAS	WC FEM/MASC ADMINISTRAÇÃO	VESTIÁRIO - SERVIÇO	05/12

PROJETO	DET	WC FEM/MASC ALUNOS - VISTAS	WC FEM/MASC ADMINISTRAÇÃO	VESTIÁRIO - SERVIÇO	05/12
PROJETO	DET	WC FEM/MASC ALUNOS - VISTAS	WC FEM/MASC ADMINISTRAÇÃO	VESTIÁRIO - SERVIÇO	05/12

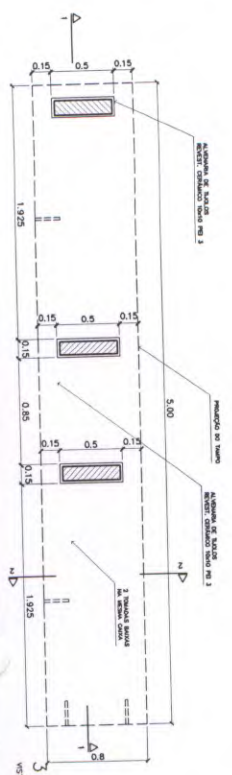
Handwritten signature



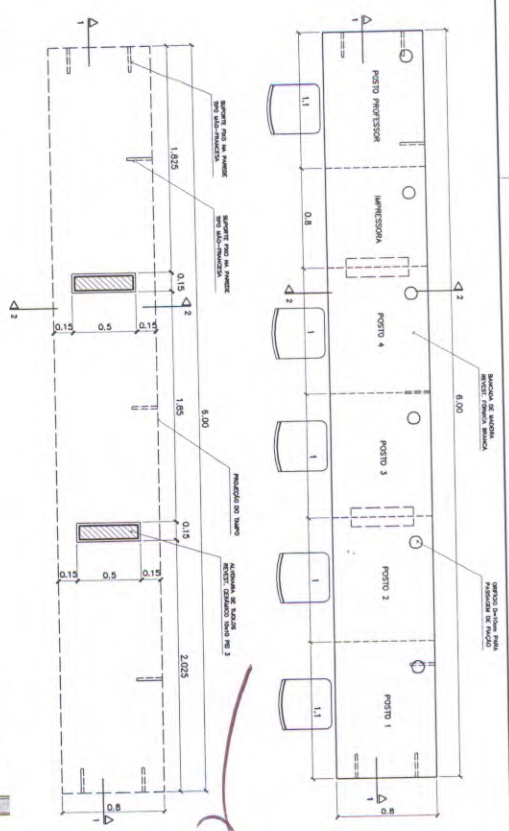
1 - SALA DE INFORMÁTICA



2 - BANCADA "2"
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



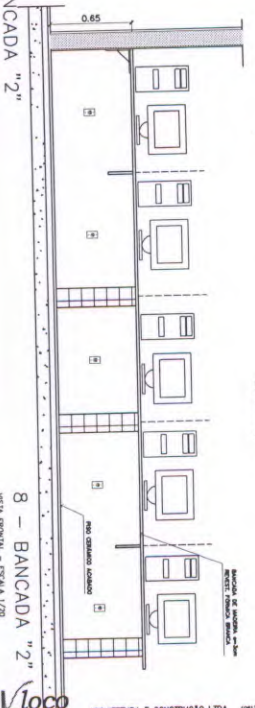
3 - BANCADA "2"



4 - BANCADA "1"
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



6 - BANCADA "1"
CORTE 1-1 - ESCALA: 1/20



8 - BANCADA
VISTA FRONTAL - ESCALA 1/20

[illegible]



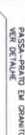
WSTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA



1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA



1 - ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA
CORTE CC - ESCALA: 1/10



2 - ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



2 - ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA



2 - ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA



2 - ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA
CORTE 00 - ESCALA: 1/10



5 - ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO
VISTA SUPERIOR - ESCALA: 1/20



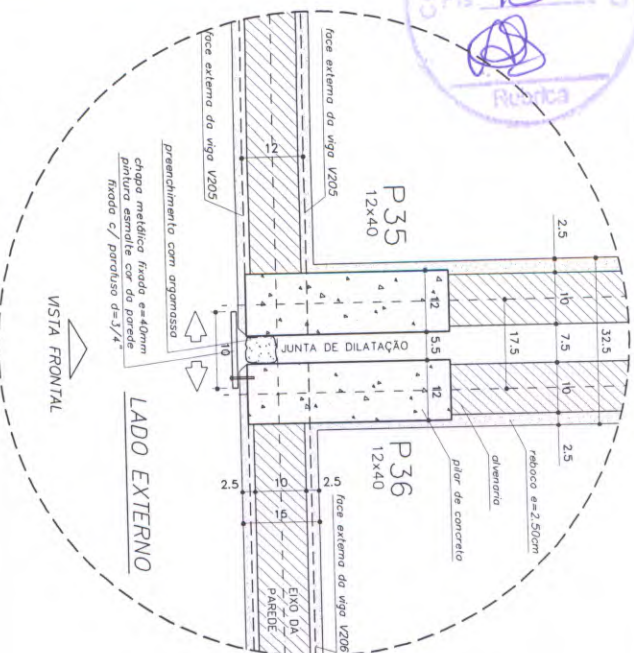
5 - ARMARIO AREA SERVIÇO



5 - ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO
DETALHE - ESCALA: 1/8



2 - ARMÁRIO PIA E GAS DE COZINHA
CORTE CC - ESCALA: 1/10

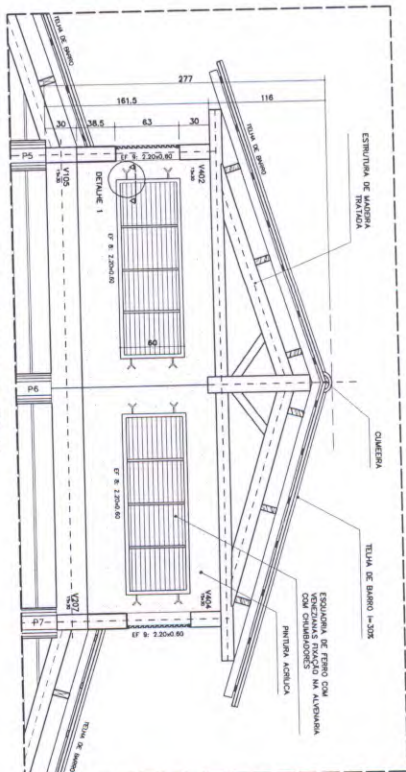


Technical drawing of a wall assembly cross-section. The drawing shows a wall assembly with a ceramic tile panel and a metal plate. The total height of the ceramic tile panel is 110cm. The total height of the metal plate is 280cm. The wall assembly is divided into two main sections: a top section with a height of 110cm and a bottom section with a height of 280cm. The top section is labeled "H TOTAL CERÂMICA = 110cm". The bottom section is labeled "H TOTAL CHAPA METALICA = 280cm". The wall assembly is divided into two main sections: a top section with a height of 110cm and a bottom section with a height of 280cm. The top section is labeled "H TOTAL CERÂMICA = 110cm". The bottom section is labeled "H TOTAL CHAPA METALICA = 280cm". The wall assembly is divided into two main sections: a top section with a height of 110cm and a bottom section with a height of 280cm. The top section is labeled "H TOTAL CERÂMICA = 110cm". The bottom section is labeled "H TOTAL CHAPA METALICA = 280cm".

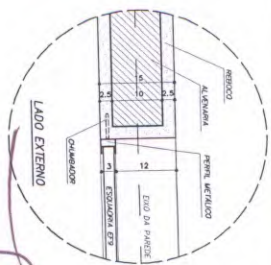
Diagram illustrating the dimensions and components of a wall assembly:

- H TOTAL CERÂMICA = 110cm**: Total height of the ceramic tile section.
- H TOTAL CHAPA METALICA = 280cm**: Total height of the metal plate section.
- 30**: Horizontal spacing between tiles/plates.
- 10**: Vertical spacing between horizontal lines.
- diagonário rebocada**: Diagonal reinforcement plaster.
- pintura acrílica**: Acrylic paint.
- chapa metálica fixada e-40mm**: Metal plate fixed with e-40mm.
- pintura esmalte cor da parede**: Enamel paint color of the wall.
- fixada c/ parafuso d=3/4**: Fixed with 3/4 inch screw.
- revestimento cerâmico 15**: Ceramic tile coating 15.
- PEU 3**: PEU 3 (likely a reference to a standard or specification).
- ANEL PISO**: Floor ring.

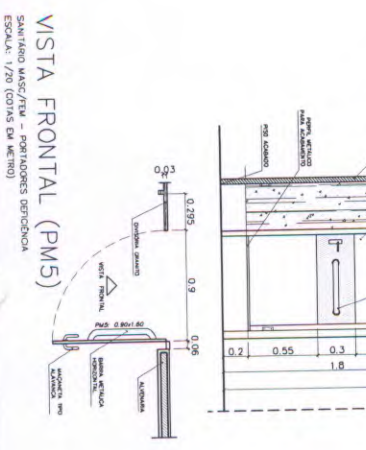
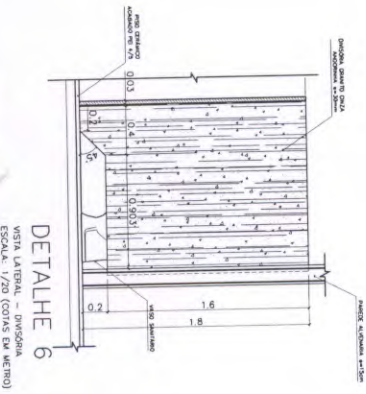
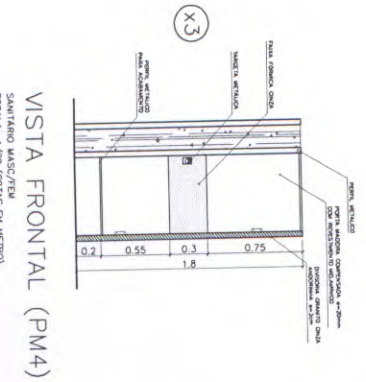
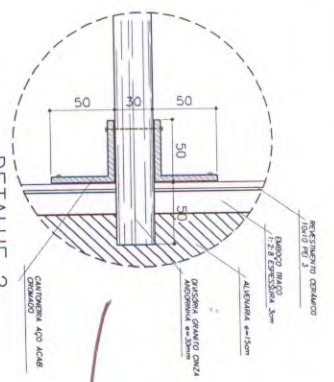
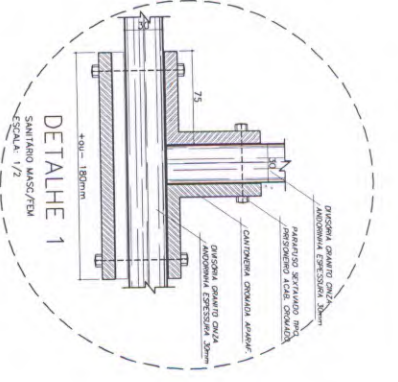
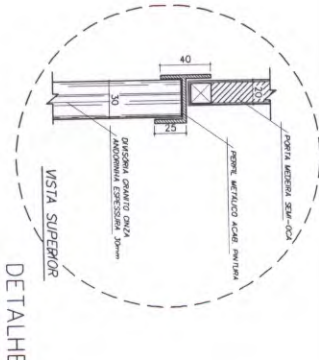
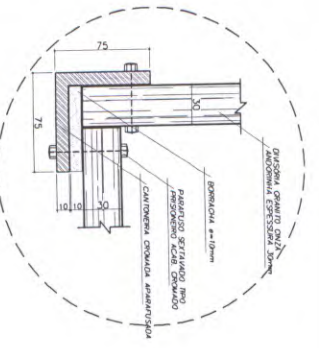
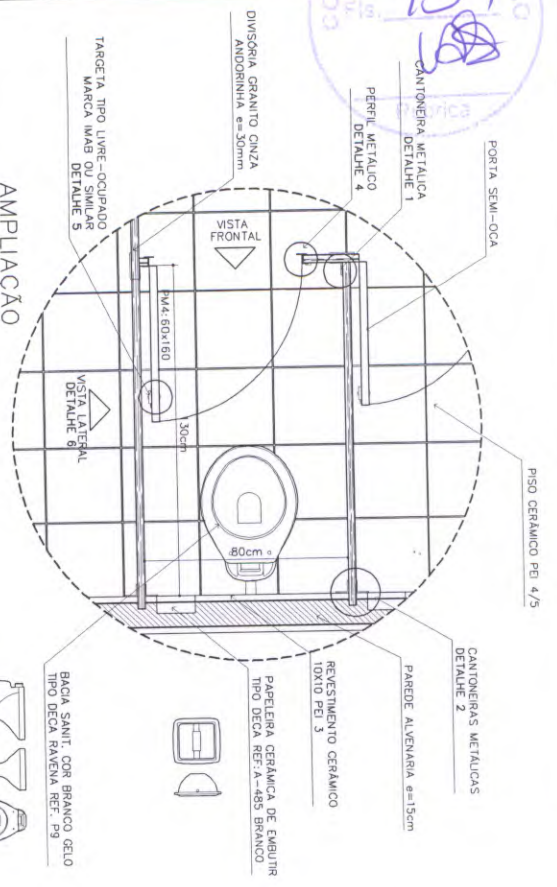
- NÃO RETIRAR MEDIDAS EM ESCALA, VERIFICAR DIMENSÕES IN LOCO
- OBSERVAR UNIDADE DE MEDIDA INDICADA EM CADA DESENHO (m, cm ou mm)



Technical drawing of a floor plan showing a staircase and a bathroom. The staircase is labeled "PISO INTERNO ACABADO" and "PISO EXTERNO ACABADO". The bathroom is labeled "BANHEIRO". The drawing includes dimensions: 15cm, 60cm, and 10cm. The drawing is oriented vertically on the page.

[illegible]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
139



Arquitetura e Construção Ltda. (081) (081) 334-5511 - (081) 334-5511 - (081) 334-5511 - (081) 334-5511 - (081) 334-5511 - (081) 334-5511 - (081) 334-5511 - (081) 334-5511 - (081) 334-5511 - (081) 334-5511

AUTOR: J			
AUTOR DO PROJETO: J			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RESPONSÁVEL			
PROPOSTA (ANO)			
AUTOR DO PROJETO		GRUPO AUTOR: J	
AUTOR DO PROJETO		GRUPO AUTOR: J	
RISQ: TÉCNICO		GRUPO: J	
Nº 0		COTA	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12		10/12	
10/12			

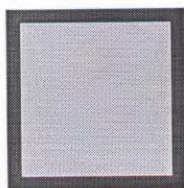
DET		PASADISSIMO		FOIA	
PROPOSTA MURO E CERCA				11	
DATA : 04/07/2011		ESCALA : 1/500		12	
PROPOSTA		DESENHO		VISTO	

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Recomendações para
uso de cores no
ambiente escolar



Gorovitz/Maass Design
2000

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, sweeping 'L' shape and a smaller, more complex mark below it.



Introdução

O objetivo desse trabalho é fazer um estudo que fundamente as recomendações de uso de cor na pintura de ambientes escolares em projetos arquitetônicos.

O projeto é uma sucessão de escolhas que se inicia com a definição do partido a ser adotado e depende da conciliação de aspectos práticos, técnicos e estéticos.

Todas as decisões, devem ser tomadas observando esses três condicionantes.

A intenção, longe de definir um padrão único a ser adotado, é de discutir a adequação de certas combinações ou tonalidades.

Algumas definições acerca das cores

A cor não tem existência material: é apenas sensação produzida por certas organizações nervosas sob a ação da luz – mais precisamente, é a sensação provocada pela ação da luz sobre o órgão da visão.

Seu aparecimento está condicionado portanto à existência de dois elementos: a luz (objeto físico, agindo como estímulo) e o olho (aparelho receptor, funcionando como decifrador do fluxo luminoso, decompondo-o ou alterando-o através da função seletora da retina).

O vocábulo mais preciso em português para diferenciar o estímulo que provoca a sensação cor é matiz. Em linguagem corrente, em quase todos os idiomas, a palavra cor designa tanto a percepção do fenômeno (sensação) como as radiações luminosas diretas ou as refletidas por determinados corpos (matiz ou coloração) que a provocam.

Estímulos

Os estímulos que causam as sensações cromáticas estão divididos em dois grupos: o das cores e o das cores pigmento.

Cor-luz, ou luz colorida, é a radiação luminosa visível que tem como síntese aditiva a luz branca. Sua melhor expressão é a luz solar, por reunir de forma equilibrada todos os matizes existentes na natureza. As faixas coloridas que compõe o espectro solar, quando tomadas isoladamente denominam-se luzes monocromáticas.

Cor-pigmento é a substância material que, conforme sua natureza, absorve, refrata e reflete os raios luminosos componentes da luz que se difunde sobre ela.

É a qualidade da luz refletida que determina sua denominação. O que faz com que chamemos um corpo de verde é sua capacidade de absorver quase todos os raios da luz branca incidente, refletindo para nossos olhos apenas a totalidade dos verdes.

Quem primeiro explicou cientificamente a coloração dos corpos foi Newton. Concluiu que os corpos aparecem com diferentes cores que lhes são próprias, sob a luz branca, porque refletem algumas de suas faixas coloridas mais fortemente que outras.

Comumente chamamos cores pigmento as substâncias corantes que fazem parte do grupo das cores químicas. Segundo Goethe, cores químicas "são as que podemos criar, fixar em maior ou menor grau e exaltar em determinados objetos e aquelas a que atribuímos uma propriedade imanente." Em geral se caracterizam por sua persistência.

É das cores pigmento que trataremos neste texto.



Percepção da cor

O fenômeno da percepção da cor é bastante mais complexo que o da sensação.

Se neste entram apenas os elementos físico (luz) e fisiológico (o olho), naquele entram, além dos elementos citados, os dados psicológicos que alteram substancialmente a qualidade do que se vê.

Na percepção distinguem-se três características principais que correspondem aos parâmetros básicos da cor: matiz (comprimento de onda) valor (luminosidade ou brilho) e croma (saturação ou pureza da cor).

Classificação das cores

Cor geratriz ou primária é cada uma das três cores indecomponíveis que misturadas em proporções variáveis, produzem todas as cores do espectro. Para os que trabalham com cor-luz, as primárias são: vermelho, verde e azul. A mistura dessas três luzes coloridas produz o branco, denominando-se o fenômeno síntese aditiva.

Para o químico, o artista e todos os que trabalham com substâncias corantes opacas (cores pigmento), as cores indecomponíveis são o vermelho, o amarelo e o azul.

A mistura das cores pigmento vermelho, amarelo e azul, produz cinza neutro. Nas artes gráficas, pintura em aquarela e para todos os que utilizam Cor-pigmento transparente, ou por transparência de retículas, as primárias são o magenta, o amarelo e o ciano. A mistura dessas cores também produz o cinza-neutro.

Efeitos

"Sobre uma sensibilidade grosseira, a cor tem apenas efeitos superficiais que, desaparecida a excitação, logo deixam de existir. Por mais elementares que sejam, esses efeitos são variados.

As cores claras atraem mais o olho e o retêm. As cores claras e quentes retêm-no ainda mais: assim como a chama atrai irresistivelmente o homem, também o vermelho atrai e irrita o olhar.

O amarelo-limão vivo fere os olhos. A vista não consegue suportá-lo...Os olhos piscam e vão mergulhar nas profundezas calmas do azul e do verde."

As cores parece que interferem em todas as quatro dimensões. Cores vivas criam tensão e agressividade; enquanto cores suaves e sutis têm o efeito inverso. De acordo com os resultados de um experimento conduzido por uma Universidade britânica, uma reunião passada em uma sala fortemente colorida pareceu aos seus participantes ter sido 45 minutos mais curta do que uma outra passada em uma sala pintada com tons pastéis. As cores aparentemente afetam até a nossa percepção do tempo.

As cores na arquitetura de interiores e escolas

São muitos os fatores que têm que ser levados em consideração para tomar decisões acerca de cores em arquitetura de interiores, desde as proporções do ambiente, finalidade, orientação, forma, até o orçamento disponível.

Um dos fatores mais importantes em se tratando de ambiente escolar é a questão da iluminação e distribuição da luz nos ambientes de permanência dos estudantes. No plano racional deve se ter como primeiro objetivo evitar a fadiga visual. Então temos que projetar ambientes claros que reflitam bem a luz e criar um meio que ajude a manter desperto e facilitar o estudo.



É axiomático que salas grandes podem ser “divididas” por cores vivas, e que os tons mais escuros e quentes diminuem, que salas pequenas parecem maiores se forem pintadas em uma única tonalidade clara, com as cores fortes reservadas apenas para “destaques” preferencialmente objetos móveis.

Cores intensas devem ser usadas com parcimônia pelo seu impacto. Eles podem ser alegres em paredes de ambientes de pouca permanência como circulações verticais ou vestíbulos.

As cores primárias estimulam. Em salas onde crianças brincam elas podem ser adequadas, mas nunca como fundo. Extensas áreas de verdes, vermelhos amarelos e azuis primários, tendem a ser pesada e até depressivas, especialmente se duas ou três estão juntas sem serem compensadas por uma tonalidade mais clara.

Para usar as cores primárias como estímulo sem que estas se tornem agressivas ao observador, o fundo (paredes) deve ser de cor neutra e clara, por exemplo beges, brancos e cinzas claros.

Dr. Delamarre, médico departamental de l' Hygiène Scolaire et Universitaire de Paris, adverte que pelo menos em grandes superfícies como paredes, devem ser evitadas cores como vermelho, excitante e violento; rosa; alaranjado; violeta; o branco neve, pois pode produzir o efeito de ofuscamento; o preto que deprime e o marrom (provoca sonolência).

Em contrapartida recomenda as cores seguintes em tons pastel:

Amarelo

Verde

Azul

Bege

Cinza pérola.

As esquadrias e portas podem ter tonalidades mais fortes, e os tetos em branco por seu alto grau de reflexão da luz.

Cada projeto deve ser estudado cuidadosamente, e é conveniente que o mobiliário escolar esteja em harmonia com o ambiente no seu conjunto.

Nos elementos decorativos móveis, deve ser concentrado o estímulo das cores fortes, cujo valor pedagógico será reforçado pelo contraste com os fundos mais neutros.

Paletas

Baseados num catálogo de cores de tinta para paredes de linha industrializada, exemplificaremos algumas combinações de cores, no anexo a seguir.



Estudo de cores
Anexo

2
12/11



Interiores

2
WGC



Interiores – Tonalidades quentes



Branco Neve
911 - 1911 - 2911



Marfim
987 - 1987 - 2987



Pêssego
926 - 1926 - 2926



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



Creme
901 - 1901 - 2901



Areia
986 - 1986 - 2986

Interiores – Tonalidades frias



Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



Azul Safira
958 - 1958 - 2958



Verde Água
971 - 1971 - 2971



Branco Gelo
960 1960 - 2960

Handwritten signature and mark.



Esquadrias e Portas

Handwritten signature



Esquadrias e portas – Tonalidades claras quentes



Marfim
713 – 1513 / F6 1585



Creme
704 / F0 2080



Pérola
765 / F6 0986



Pêssego
738 – 1538 / E4 2075



Branco
711 – 1511



Areia
786 – 1586 / F6 0782

Esquadrias e portas – Tonalidades claras frias



Azul Celeste
773 / R0 2070



Azul Anil
772 / U0 2050



Platina
749 / LN 0267



Cinza Médio
751 – 1551 / Q0 0555



Branco Gelo
760 – 1560 / FN 0277



Verde Nilo
729 / K2 2060



Esquadrias e portas – Tonalidades vivas quentes



Camurça
703 – 1550 / E8 1565



Amarelo Carterpillar
725 / E8 6060



Flamingo
768 – 1568 / D6 3060



Laranja
779 / D8 6550



Vermelho Goya
790 / C0 3020



Marrom
730 – 1530 / C0 1510

Esquadrias e portas – Tonalidades vivas frias



Azul França
757 / T0 4030



Azul Del Rey
769 – 1569 / T6 3010



Cinza Escuro
752 / SN 0227



Preto
712 / ON 0002



Verde Folha
728 / K2 4030

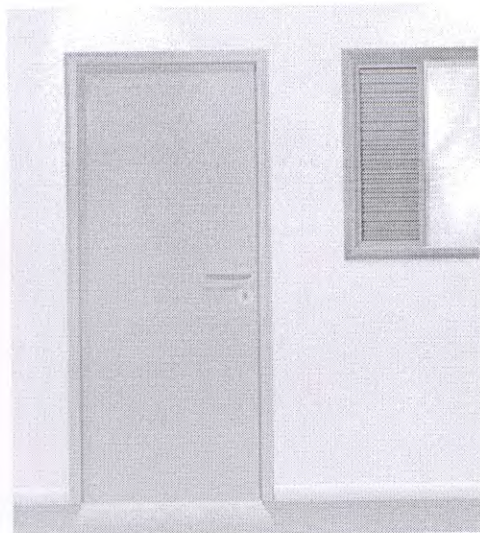


Verde Colonial
745 – 1545 / L0 4020

Handwritten signature and mark.



Exemplo de Aplicação
das Paletas



Cinza Médio
751 - 1551 / Q0 0555



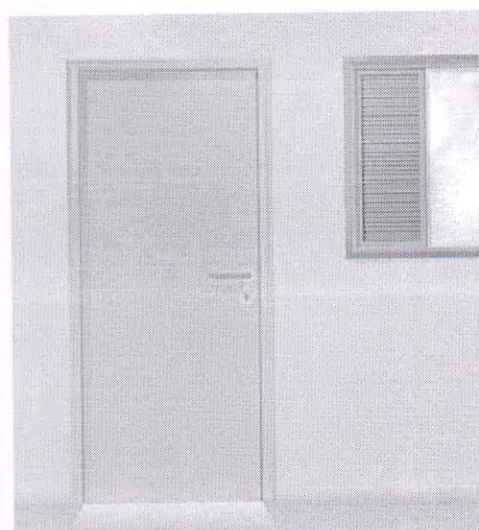
Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277



Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277



Verde Água
971 - 1971 - 2971



Verde Nilo
729 / K2 2060



Marfim
987 - 1987 - 2987



Branco
711 - 1511



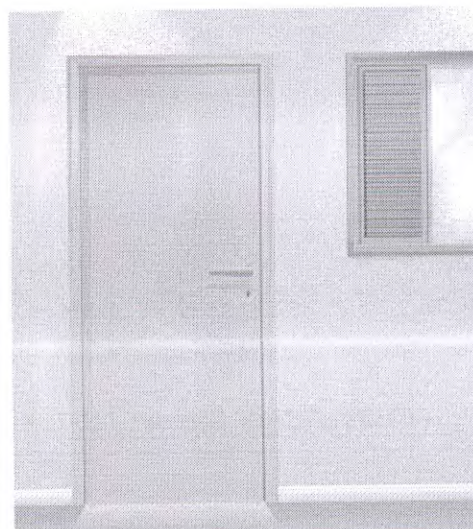
Pêssego
926 - 1926 - 2926



Areia
986 - 1986 - 2986



Branco Neve
911 - 1911 - 2911



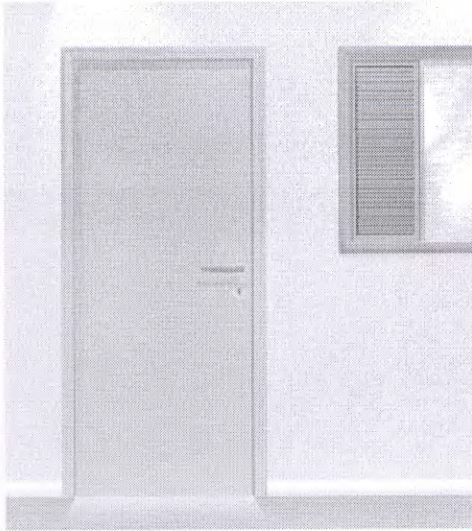
Platina
749 / LN 0267



Areia
986 - 1986 - 2986



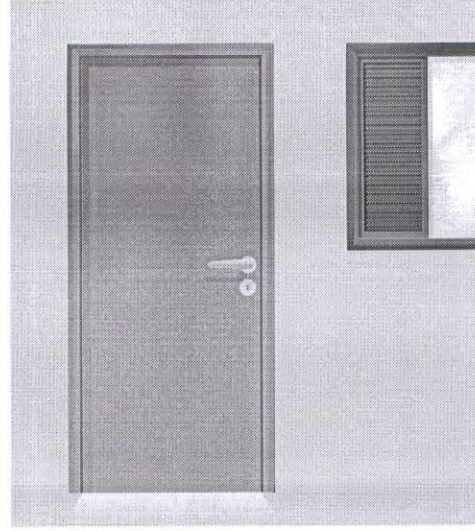
Handwritten signature



Flamingo
768 - 1568 / D6 3060



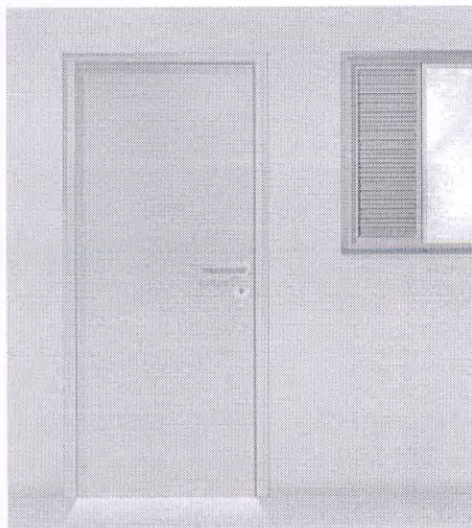
Creme
901 - 1901 - 2901



Verde Folha
728 / K2 4030



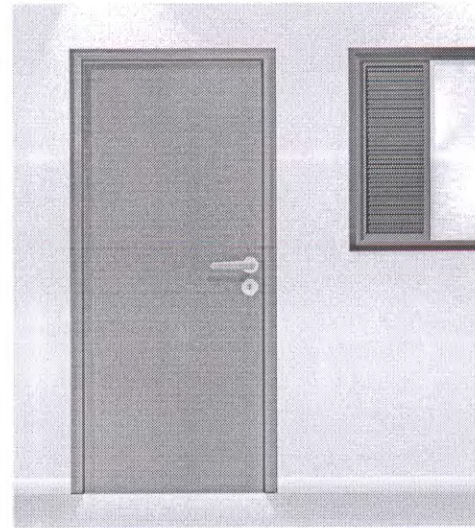
Verde Água
971 - 1971 - 2971



Camurça
703 / 1550 / E8 1565



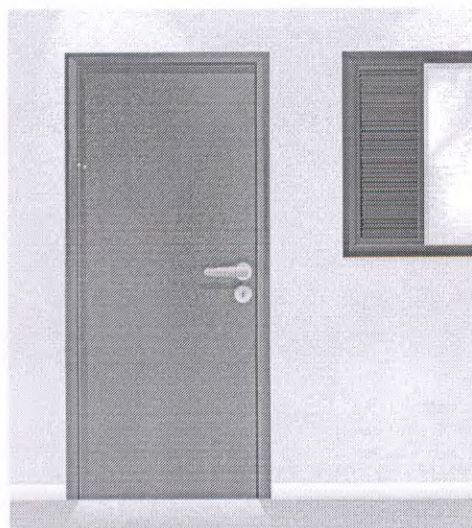
Azul Safira
958 - 1958 - 2958



Vermelho Goya
790 / C0 3020



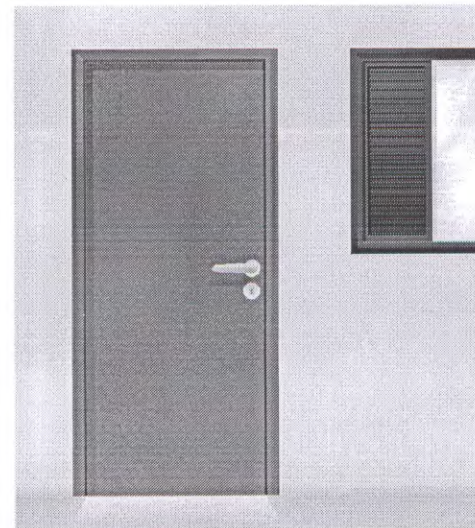
Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



Azul França
757 / T0 4030



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936

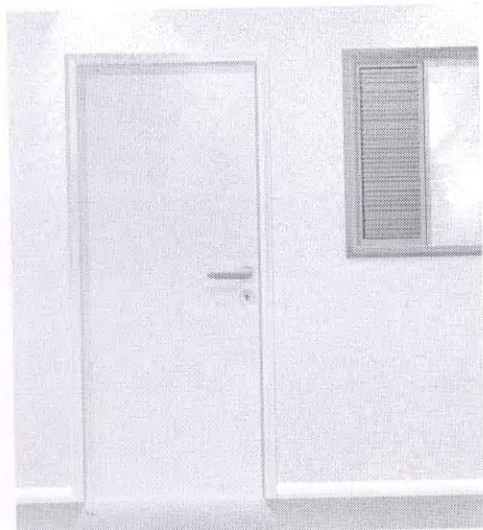


Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010



Marfim
987 - 1987 - 2987





Flamingo
768 - 1568 / D6 3060



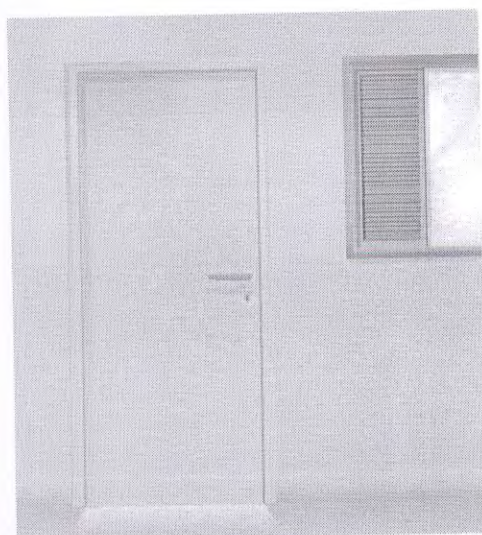
Creme
901 - 1901 - 2901



Verde Folha
728 / K2 4030



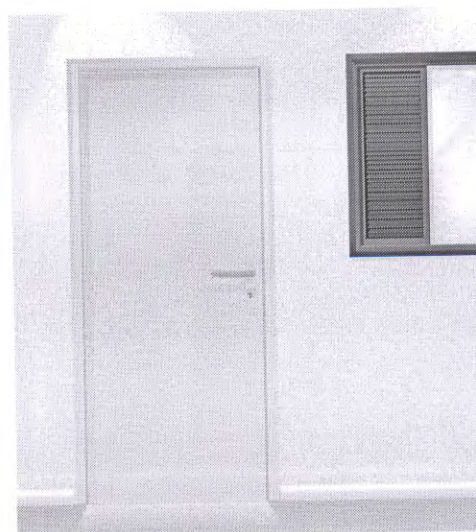
Verde Água
971 - 1971 - 2971



Camurça
703 / 1550 / E8 1565



Azul Safira
958 - 1958 - 2958



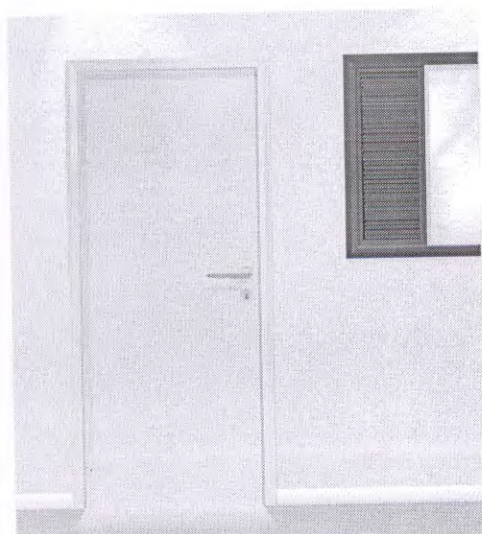
Vermelho Goya
790 / C0 3020



Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



Handwritten signature



Azul França
757 / T0 4030



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010



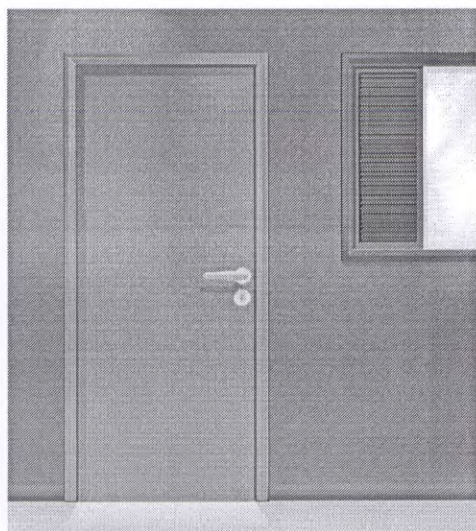
Marfim
987 - 1987 - 2987



Handwritten signature



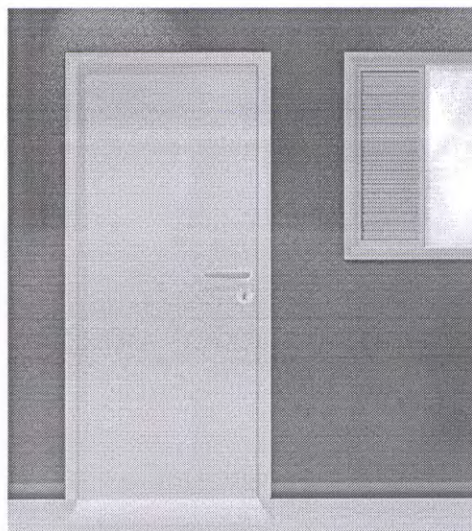
O que Não Fazer



Verde Folha
728 / K2 4030



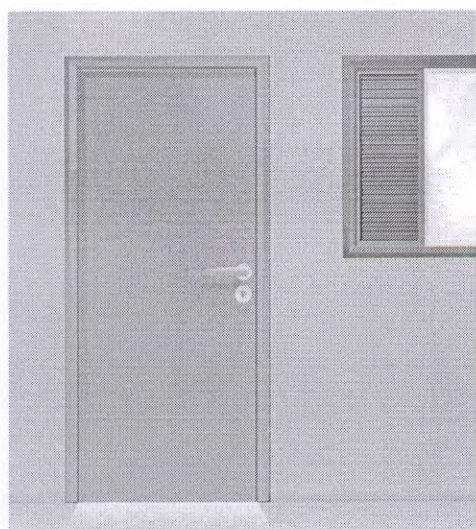
Vermelho
762 / C0 6030



Amarelo Carterpilla
725 / E8 6060



Preto
712 / ON 0002



Azul Anil
772 / U0 2050



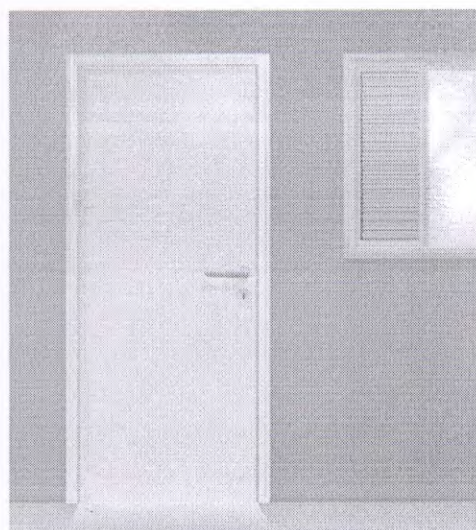
Amarelo Ouro
763 / F2 5575



Vermelho
762 / C0 6030



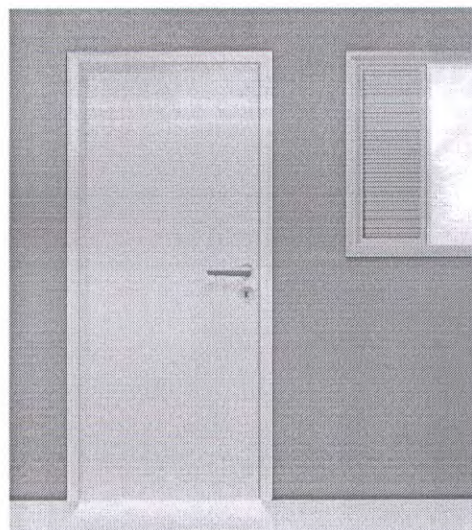
Azul França
757 / T0 4030



Laranja
779 - D8 6550



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



Verde Nilo
729 / K2 2060



Vermelho Goya
790 / C0 3020



Handwritten signature



Segurança e Canalização

1
WV

Cores de segurança



Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Presente em avisos de advertência, equipamentos suspensos que ofereçam perigo –Indica ATENÇÃO



Azul França
757 / T0 4030

Azul - Indica cuidado no uso de fontes de energia ou comando de partida (elevadores, caldeiras, caixas de controles elétricos, etc.). Presente também em avisos que contra-indiquem o uso e a movimentação de equipamentos fora de uso.



Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Tem a função de distinguir e indicar os equipamentos de proteção e combate a incêndios.



Branco
711 – 1511

Branco - Assinala corredores de circulação, áreas próximas a equipamentos de socorro e urgência, de armazenagem e combate a incêndios e indica a localização dos coletores de resíduos e bebedouros.



Preto
712 / ON 0002

Preto - Identifica os coletores de resíduos que estejam em ambiente onde o branco não for aconselhável.



Verde Folha
728 / K2 4030

Verde - Indica chuveiros de segurança, macas, caixas com equipamentos de socorro, de urgência, etc. Caracteriza SEGURANÇA



Cores para canalização



Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Para gases não liquefeitos



Azul França
757 / T0 4030

Azul - Para ar comprimido



Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Água e equipamentos de combate a incêndio



Branco
711 - 1511

Branco - Para vapor



Preto
712 / ON 0002

Preto - Para inflamáveis e combustão de alta viscosidade (ex.: piche, asfalto, alcatrão, etc.)



Verde Colonial
745 - 1545 / L0 4020

Verde - Para água



Laranja
779 / D8 6550

Laranja - Para produtos e equipamentos de combate a incêndio

Handwritten signature and a long vertical line.



Cores para canalização (continuação)



Cinza Escuro
752 / SN 0227

Cinza - Para eletrodutos



Marrom
730 - 1530 / C0 1510

Marrom - Para materiais fragmentados não identificáveis pelas demais cores (ex.: minério)



Platina
749 / LN 0267

Platina - Para vácuo

Handwritten signature and a vertical line.

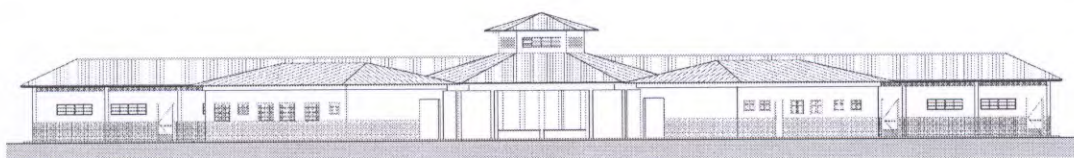


Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



MEMORIAL DESCRITIVO MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 06 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com seis salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazzi Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB



4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

Assinatura



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA)

COD.	QUAN T.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m ²	2.10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almoxarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m ²	4.32 m ²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m ²	5.04 m ²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m ²	1.08 m ²
EF5	18	Diretoria, Sala Prof, Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m ²	32.40m ²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m ²	2.34 m ²
EF7	12	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m ²	14.40m ²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m ²	7.92 m ²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m ²	2.10m ²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m ²	7.35m ²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m ²	13.44m ²
PM3	08	Salas de Aula	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m ²	15.12m ²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

• **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

Assinatura manuscrita



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestibário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Metais:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZETTI ou similar.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Acessórios de louça para banheiro:**

- Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
- Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
- Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**

- Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
- Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
- Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**

- Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
- Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.

Assinatura manuscrita



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.



5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

ITEM	ÁREA CONSTRUÍDA
Bloco Pedagógico	360.36 m ²
Circulação - Pedagógico	87.26 m ²
Bloco Administrativo	74.81 m ²
Circulação - Administrativo	23.86 m ²
Bloco Serviço	74.81 m ²
Circulação Serviço	23.86 m ²
Pátio Central	175.35 m ²
Passarelas	33.69 m ²
TOTAL	854.00 m²
Pórtico de entrada	14.67 m ²



6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente “Espaço do Papel” através de “Viewports” na área gráfica. As margens e os carimbos estão no “Espaço do Papel”, onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo “.DWG”. Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELAS.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

179

Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**

- Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_Serviço-02.dwg

179



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Prancha 21/22 EST21_ Serviço-03.dwg

Prancha 22/22 EST22_ Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4 TEL01_PatioCentral.dwg

Prancha 2/4 TEL02_PatioCentral.dwg

Prancha 3/4 TEL03_Adm-Serv.dwg

Prancha 4/4 TEL04_Salas.dwg

• **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5 ELE01_Layout Geral.dwg

Prancha 2/5 ELE02_Pedagogico.dwg

Prancha 3/5 ELE03_Administrativo e Pátio.dwg

Prancha 4/5 ELE04_Serviço.dwg

Prancha 5/5 ELE05_ParaRaio.dwg

• **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5 HID01_AguaFria1

Prancha 2/5 HID02_AguaFria2

Prancha 3/5 HID03_AguaFria3

Prancha 4/5 HID04_Esgoto1

Prancha 5/5 HID05_Esgoto2

• **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01_Escola.dwg

• **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

• **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc

Memorial descritivo.doc

Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls

Memorial descritivo.doc

1
Cade



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

181
AS

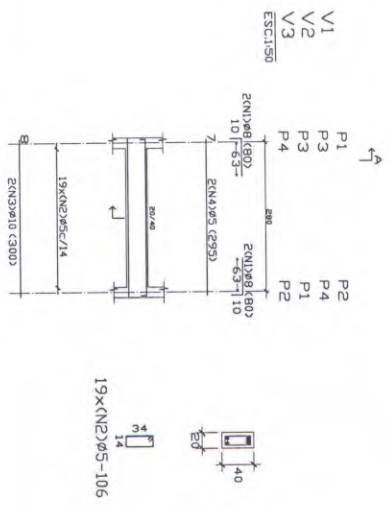
Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF

181
AS

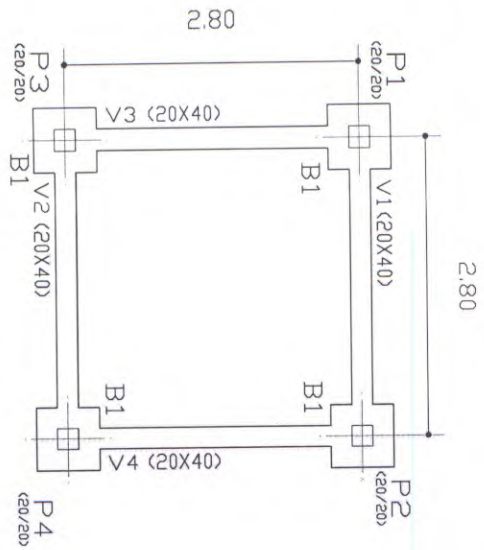


19x42x25x14

RESUMO ACQ	Comp. Total	Peso 10%
VIGAS BALDRAME	m³	(Kg)
CA-50-A	18	6
ACQ	12.8	17
Total	30.8	23

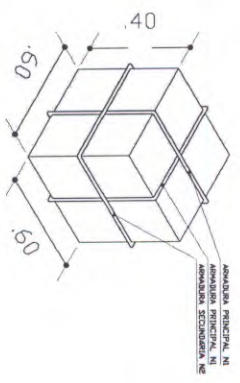
VIGAS BALDRAME
Detalhamento de vigas
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A-rb-15
Escala: 1:50

Elementos	Qtd	Bit. D	Dim. Retenção	Comp. Total	CA-50-A
VIGAS	18	4	10	70	18
ACQ	12.8	1	10	12.8	17
Total	30.8	5	20	82.8	35



FORMAS BALDRAME	Volume (m³)	Peso (Kg)
CA-50-A	18	6
ACQ	12.8	17
Total	30.8	23

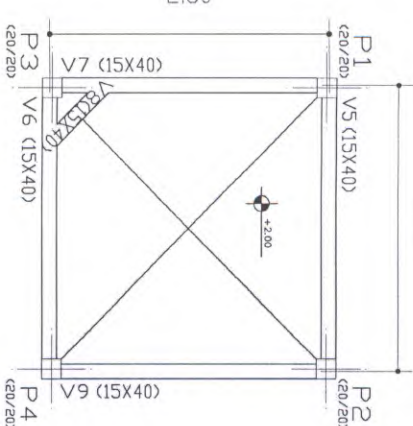
FORMAS BALDRAME
Planta
Escala: 1:50



19x42x25x14

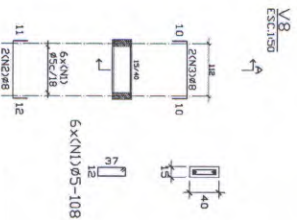
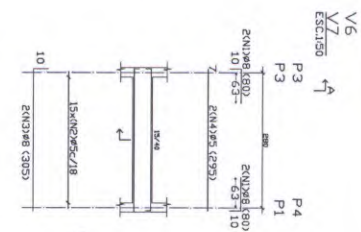
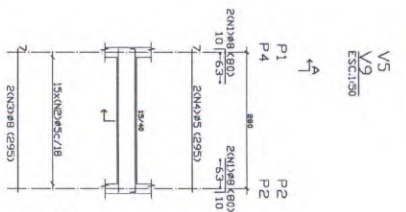
19x42x25x14

Ministério da Educação FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento			
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - OS SALAS DE AULA			
PROJETO DE ARQUITETURA			
PROJETO DE ARQUITETURA			
FORMA E DETALHAMENTO DE VIGAS BALDRAME NÍVEL 0,10 E BLOCOS DE COBRIAMENTO			
02 / 06			
PROJETO DE ARQUITETURA			
FORMA E DETALHAMENTO DE VIGAS BALDRAME NÍVEL 0,10 E BLOCOS DE COBRIAMENTO			
02 / 06			
PROJETO DE ARQUITETURA			
FORMA E DETALHAMENTO DE VIGAS BALDRAME NÍVEL 0,10 E BLOCOS DE COBRIAMENTO			
02 / 06			



Elemento	Formas (m3)	Volumen (m3)	Age (kg)
Gravel	1.69	0.70	35
Stone	0.03		
PLANKETS	5.12	0.26	84
TOTAL	15.64	0.96	119
TAXES (20% m3)	8.454	0.519	64.32

FAVIMENTO INTERMEDIARIE
Planta
Escala 1:50



Sample	Temperature (°C)	Time (min)	Conversion (%)	Yield (%)	Viscosity (Pa·s)	Color
1	180	10	10	10	1.0	Colorless
2	180	20	20	20	1.5	Colorless
3	180	30	30	30	2.0	Colorless
4	180	40	40	40	2.5	Colorless
5	180	50	50	50	3.0	Colorless
6	180	60	60	60	3.5	Colorless
7	180	70	70	70	4.0	Colorless
8	180	80	80	80	4.5	Colorless
9	180	90	90	90	5.0	Colorless
10	180	100	100	100	5.5	Colorless
11	180	110	110	110	6.0	Colorless
12	180	120	120	120	6.5	Colorless
13	180	130	130	130	7.0	Colorless
14	180	140	140	140	7.5	Colorless
15	180	150	150	150	8.0	Colorless
16	180	160	160	160	8.5	Colorless
17	180	170	170	170	9.0	Colorless
18	180	180	180	180	9.5	Colorless
19	180	190	190	190	10.0	Colorless
20	180	200	200	200	10.5	Colorless
21	180	210	210	210	11.0	Colorless
22	180	220	220	220	11.5	Colorless
23	180	230	230	230	12.0	Colorless
24	180	240	240	240	12.5	Colorless
25	180	250	250	250	13.0	Colorless
26	180	260	260	260	13.5	Colorless
27	180	270	270	270	14.0	Colorless
28	180	280	280	280	14.5	Colorless
29	180	290	290	290	15.0	Colorless
30	180	300	300	300	15.5	Colorless
31	180	310	310	310	16.0	Colorless
32	180	320	320	320	16.5	Colorless
33	180	330	330	330	17.0	Colorless
34	180	340	340	340	17.5	Colorless
35	180	350	350	350	18.0	Colorless
36	180	360	360	360	18.5	Colorless
37	180	370	370	370	19.0	Colorless
38	180	380	380	380	19.5	Colorless
39	180	390	390	390	20.0	Colorless
40	180	400	400	400	20.5	Colorless
41	180	410	410	410	21.0	Colorless
42	180	420	420	420	21.5	Colorless
43	180	430	430	430	22.0	Colorless
44	180	440	440	440	22.5	Colorless
45	180	450	450	450	23.0	Colorless
46	180	460	460	460	23.5	Colorless
47	180	470	470	470	24.0	Colorless
48	180	480	480	480	24.5	Colorless
49	180	490	490	490	25.0	Colorless
50	180	500	500	500	25.5	Colorless
51	180	510	510	510	26.0	Colorless
52	180	520	520	520	26.5	Colorless
53	180	530	530	530	27.0	Colorless
54	180	540	540	540	27.5	Colorless
55	180	550	550	550	28.0	Colorless
56	180	560	560	560	28.5	Colorless
57	180	570	570	570	29.0	Colorless
58	180	580	580	580	29.5	Colorless
59	180	590	590	590	30.0	Colorless

PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO
Detalhamento de vigas
Curvelas C15, 15v/c
Aço CA-50-A, $n_c=1,5$
Escala: 1:50

RESUMO AÇO		Comp. Total	Peso +10%	Total
PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO	(m)		(Kg)	
VICAS				
CA-50-A	Ø5	94,9	17	
	Ø8	42,6	18	35

Pos. Bit	Neg. Bit	Total	x 4
1	a	289	1156
2	b	140	560
	Total	429	1716

CHISQ TEST

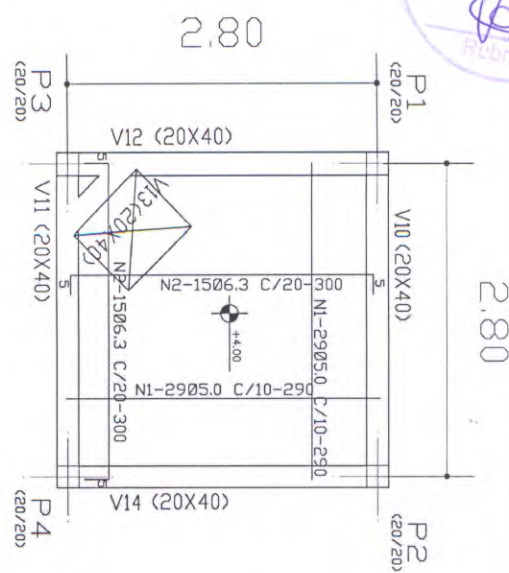
N = 4

ELEMENTS AND PAVEMENT INTERFACIAL PLAQUES	Core Total		Base+10%
	g	(kg)	
Ca-50-A	0.5	29.2	5
	0.15	4.56	79
			84

[illegible]

PROJETO DE ESTRUTURA	03
CASTELO D'AGUA FORMAS, DETALHAMENTO DE VIGAS E PILARES NÍVEL +2,40	03 / 06
EST	
REVISÃO	
DATA : assinatura / nome	RECIBIDO : assinatura
FECHA : assinatura	VALOR

Wage!



N	Ø	QUANT.	CDHP+10%
1	5.0	58	290
2	6.3	30	300
TOTAL			

Ø	CDHP	P	P+10%
5.0	168	27	30
6.3	90	23	25
TOTAL			

P1=P2=P4=P3				
Pos.	Bit.	Q.	Comp	Total x 4
		(cm)	(cm)	(cm)
1	Ø12.5	4	270	1080
2	Ø5	12	81	972
				3888

+ 4.00

+ 2.00

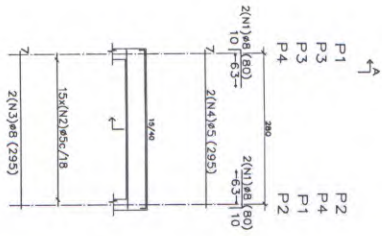
Ø12.5 C=270

Ø5 C=81

Elementos	Pos	Bit	Q	Doa	Ret	Doa	Comp	Total	CA-50-A
				(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)
1	1	Ø12.5	4	270		270	1080		1080
2	2	Ø5	12	81		81	972		972
				1651.108			13.34		6.72
				6.43			53.36		46.64
									92.5
									TOTAL
									53.36

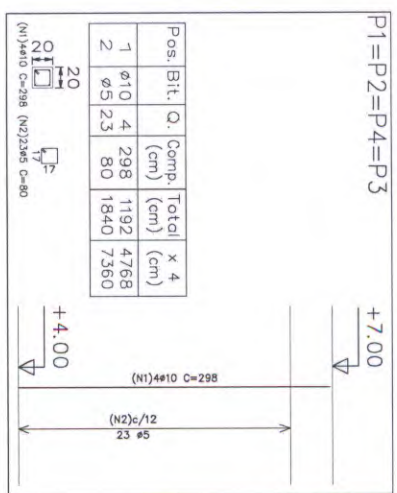


V15
V16
V17
V18
Esc: 1:50



15x(N2)Ø5-108

P1=P2=P4=P3



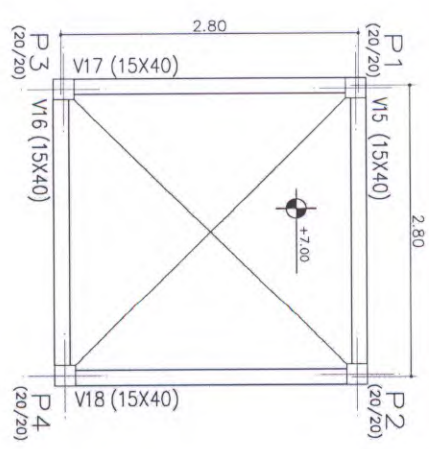
Elemento	Pos	Bit.	Q.	Comp.	Total	Comp.	Total	Comp.	Total
1	Ø10	4	298	1192	4768	80	1840	7360	
2	Ø5	23	80	1840	7360				
TOTAL									

Elemento	Pos	Bit.	Q.	Comp.	Total	Comp.	Total	Comp.	Total
1	Ø10	4	298	1192	4768	80	1840	7360	
2	Ø5	23	80	1840	7360				
TOTAL									

Elemento	Pos	Bit.	Q.	Comp.	Total	Comp.	Total	Comp.	Total
1	Ø10	4	298	1192	4768	80	1840	7360	
2	Ø5	23	80	1840	7360				
TOTAL									

Elemento	Pos	Bit.	Q.	Comp.	Total	Comp.	Total	Comp.	Total
1	Ø10	4	298	1192	4768	80	1840	7360	
2	Ø5	23	80	1840	7360				
TOTAL									

TAMPA CAIXA
Detalhamento de vigas
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A, n.b=1.5
Escala: 1:50



Elemento	Pos	Bit.	Q.	Comp.	Total	Comp.	Total	Comp.	Total
1	Ø10	4	298	1192	4768	80	1840	7360	
2	Ø5	23	80	1840	7360				
TOTAL									

TAMPA CAIXA
Ponto
Esc: 1:50

Pilares que terminam em
TAMPA CAIXA
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A, n.b=1.5
Esc: 1:50

Ministério da Educação
FUNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAL EDUCATIVO URBANO II - OS SALAS DE ALUA

DIREÇÃO

PROFESSOR

ALUNO DO PROJETO

ALUNO DO PROJETO

REDAÇÃO TÉCNICA

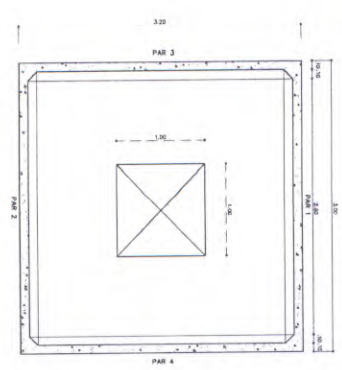
PROJETO DE ESTRUTURA

CASTELO DIAGIA

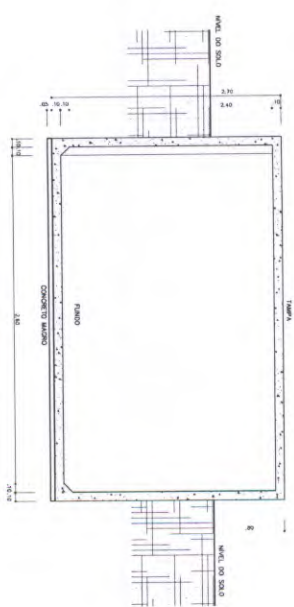
FORNOS DETALHAMENTO DE VIGAS E PILARES

NÍVEL +7.00

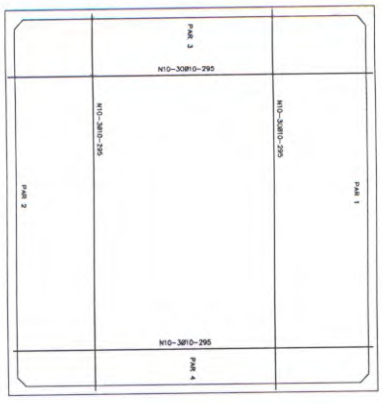
05/06



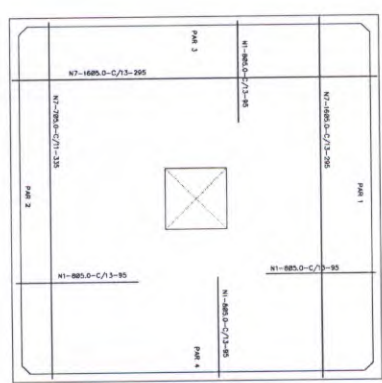
CX D'ÁGUA - PLANTA BAIXA



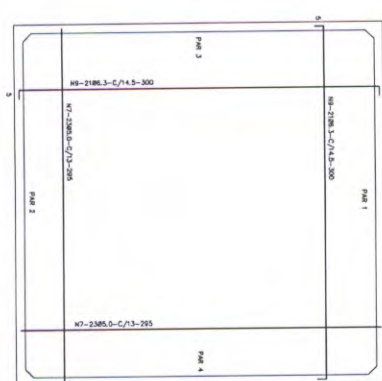
CX D'ÁGUA - COORTE A-A



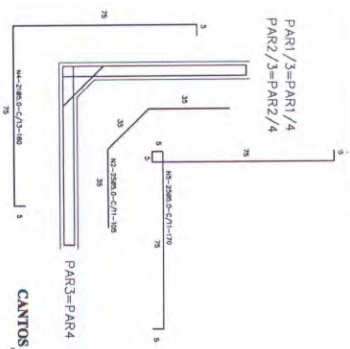
CX D'ÁGUA - ARMADURA - FORMAS



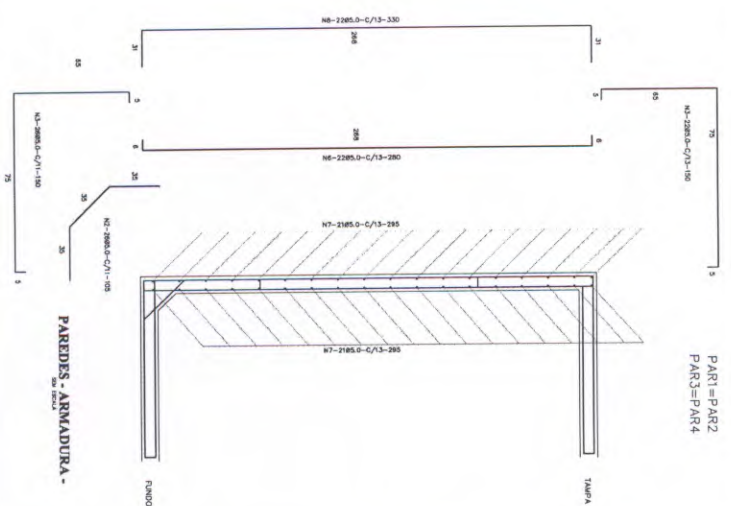
CX D'ÁGUA - ARMADURA - DA TAMPA



CX D'ÁGUA - ARMADURA - DO FUNDO



CANTOS ARMADURA



PAREDES ARMADURA

NR	Q	QUANT.	C. MONT.
1	5.0	32	63
2	5.0	204	105
3	5.0	192	100
4	5.0	64	160
5	5.0	100	170
6	5.0	86	260
7	5.0	246	265
8	5.0	65	300
9	5.0	42	300
10	5.0	12	250

QUADRO RESUMO DE FERRO - CA 50

NR	Q	QUANT.	C. MONT.
1	5.0	32	63
2	5.0	204	105
3	5.0	192	100
4	5.0	64	160
5	5.0	100	170
6	5.0	86	260
7	5.0	246	265
8	5.0	65	300
9	5.0	42	300
10	5.0	12	250

fck ≥ 15MPa

Form for project details, including fields for 'PROJETO DE REFORÇAMENTO', 'CANTO DE REFORÇAMENTO', 'FORMA E ARMADURA', and 'FOLHA 06'.



Assinatura

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMIAZZO LISSA

GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

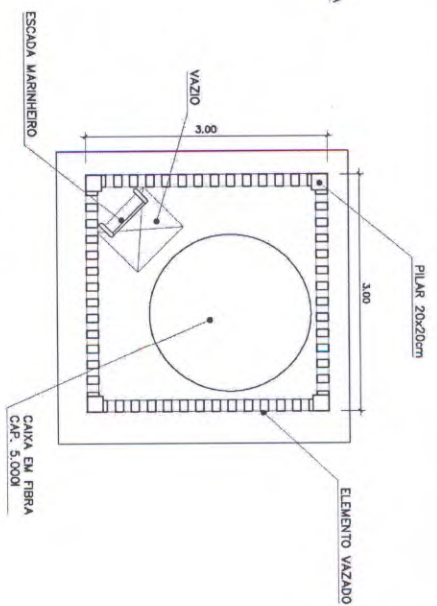
DEFO

CREA

PLANTA SUPERIOR

CASTELO D'ÁGUA CONCRETO

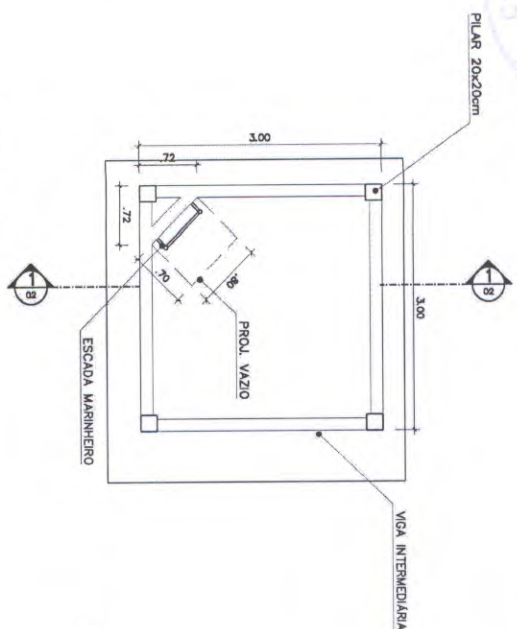
ESCL: 1 / 25



PLANTA INFERIOR

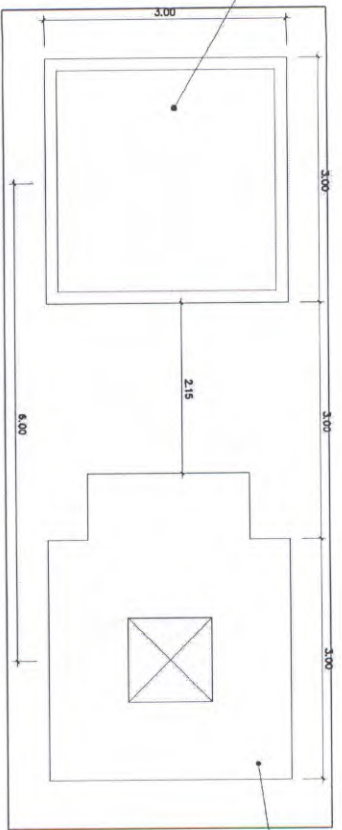
CASTELO D'ÁGUA CONCRETO

ESCL: 1 / 25



RESERVATÓRIO INTERIOR

CASTELO D'ÁGUA



COBERTURA

CASTELO D'ÁGUA CONCRETO

ESCL: 1 / 25

ARQ		CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO		01	
ARQUITETURA		PLANTAS		FOLHA	
REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	VISTO:	
	AGOSTO/2000	1:25			



Handwritten signature in blue ink.

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMIAZZO LISSA

GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

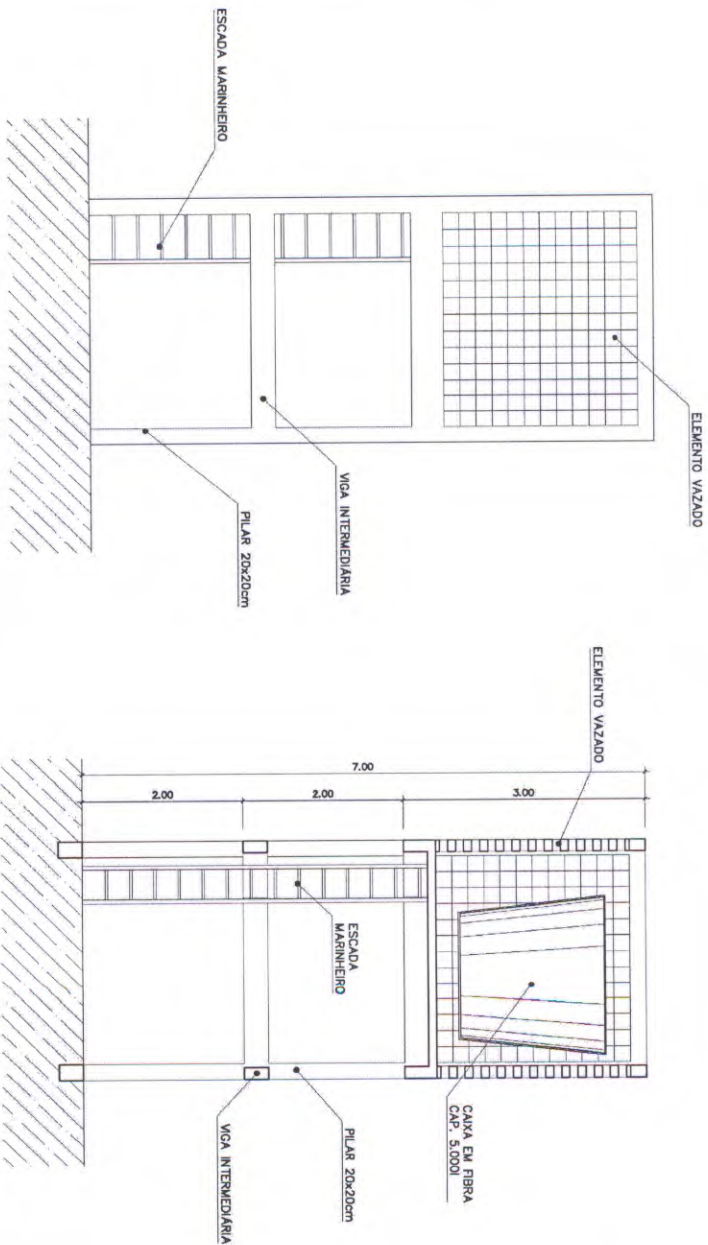
RESP. TÉCNICO

CREA 8.432-B-08

CREA 3.784-B-08

DI.FO

CREA



VISTA
CASTELO D'ÁGUA CONCRETO
ESC: 1 / 50

CORTE 1
CASTELO D'ÁGUA CONCRETO
ESC: 1 / 50

ARQ

CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
CORTE E VISTA

02

ARQUITETURA

FOLHA

REVISÃO:

DATA:

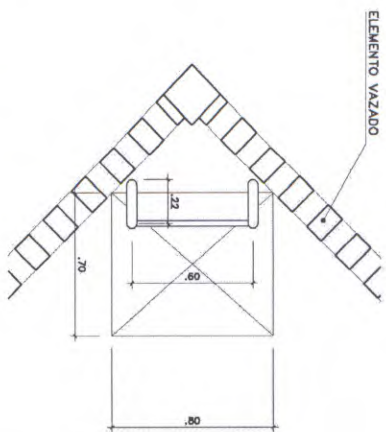
AGOSTO/2000

ESCALA:

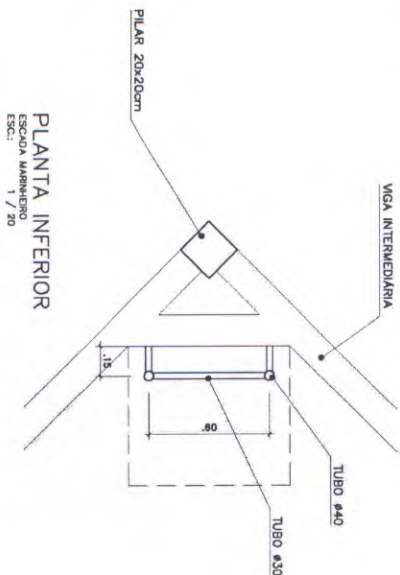
1:50

DESENHO:

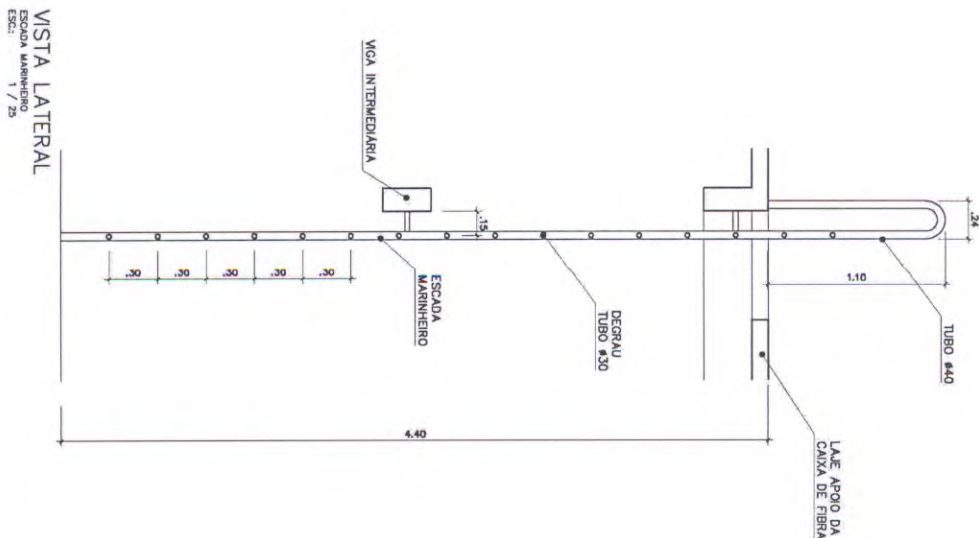
VISTO:



PLANTA SUPERIOR
ESCALA MARINHEIRO
ESC.: 1 / 20



PLANTA INFERIOR
ESCALA MARINHEIRO
ESC.: 1 / 20



VISTA LATERAL
ESCALA MARINHEIRO
ESC.: 1 / 20

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONAZZI LISSA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUSTAVO SILVEIRA

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

CREA 8.432-D-87

CREA 5.784-D-87

DUFO

CREA

ARQUITETURA

FOLHA

ARQ

CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
ESCALA MARINHEIRO

03

REVISÃO:

DATA:

AGOSTO/2000

ESCALA:

1:30

DESENHO:

VISTO:



[Handwritten signature]

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO : MARCELO TONAZZI LISSA

GUSTAVO SILVA VEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DUFO

CREA

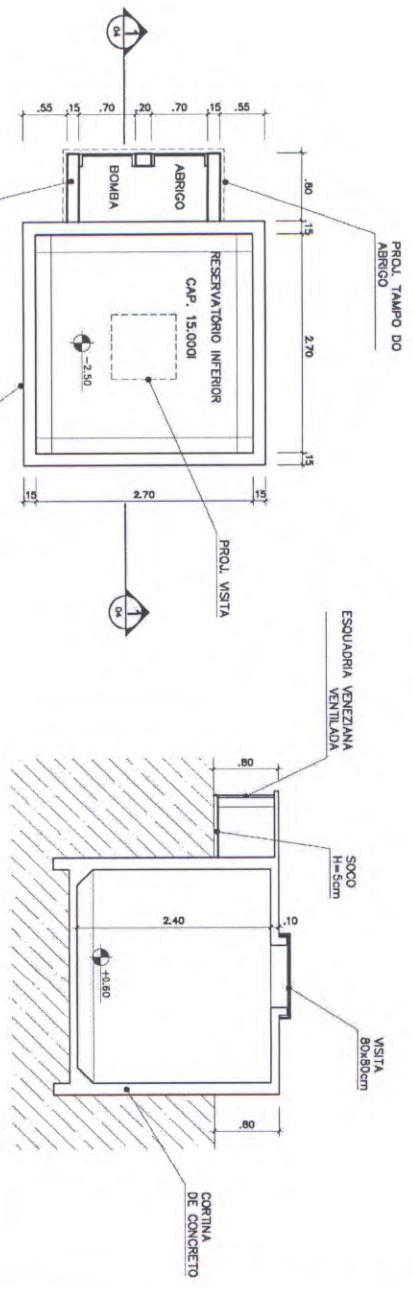
ARQUITETURA

FOLHA

ARQ
CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
RESERVATÓRIO INFERIOR

04

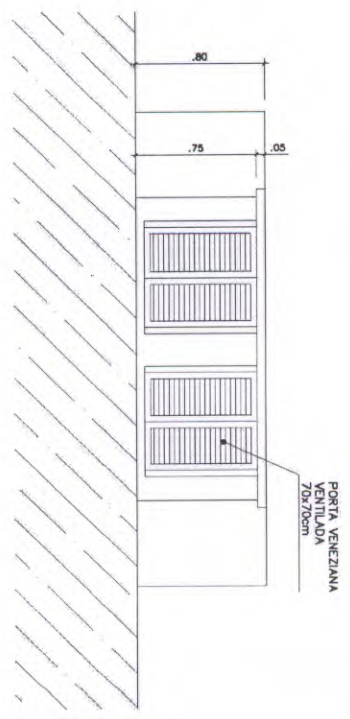
REVISÃO: DATA : 08/07/2000 ESCALA : 1:50 DESENHO : VISTO:

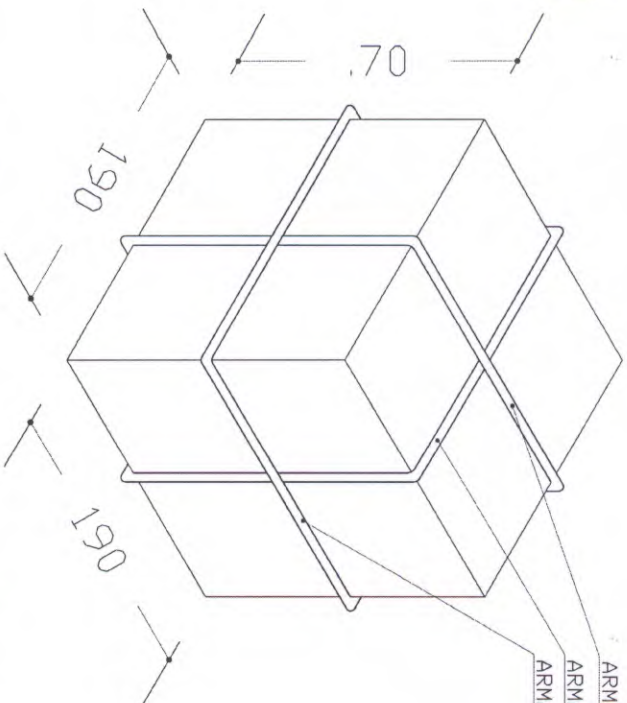


PLANTA INFERIOR
RESERVATÓRIO INFERIOR
ESC.: 1 / 25

CORTE 1
RESERVATÓRIO INFERIOR
ESC.: 1 / 40

VISTA FRONTAL
RESERVATÓRIO INFERIOR
ESC.: 1 / 50

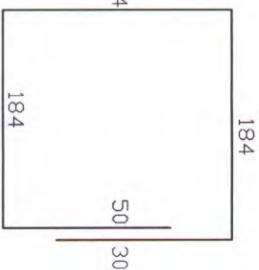
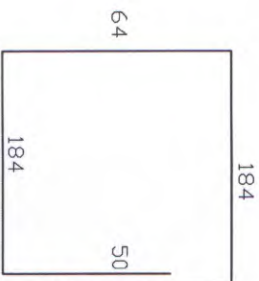




ARMADURA PRINCIPAL N1
ARMADURA SECUNDARIA N2

N1-13 Ø 10,0-C 15-512(X2)

N2- 4Ø 8,0-752



ARMADURA DO BLOCO P/CX. 5000L
SEM ESCALA

OBS:
- PARA A CONCRETAGEM DO BLOCO DO CASTELO METÁLICO, VERIFICAR O TIPO DE FIXAÇÃO DA TAÇA PELO FABRICANTE.

7

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:

DIVERSOS

PROPRIETÁRIO:

FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC

AUTORES DO PROJETO:

MARIO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9860/D-3F

MARCELO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9900122/AP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

CREA 9860/D-3F

AUTOR DO PROJETO

CREA 9900122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

DEFO

CREA

PROJETO DE ESTRUTURA

FOLHA

EST

CAIXA D'ÁGUA
BLOCO PARA CX TIPO TAÇA
5000L

01
/ 01

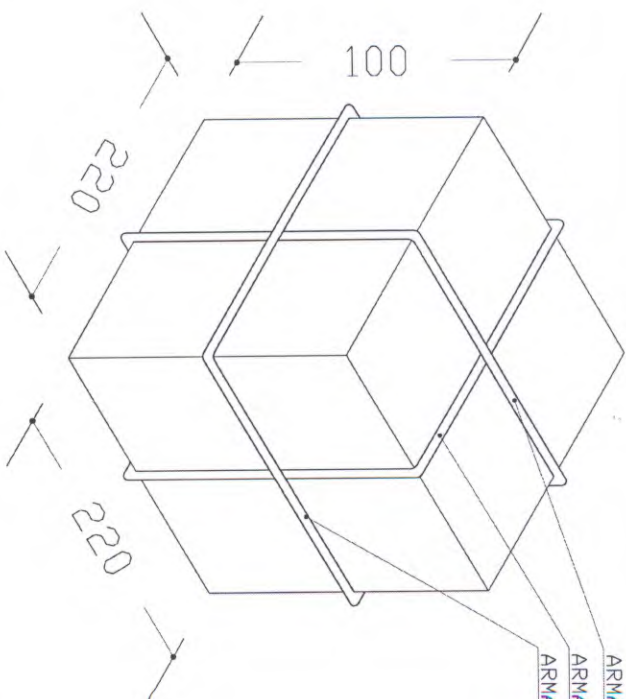
REVISÃO:

DATA: SETEMBRO/2000

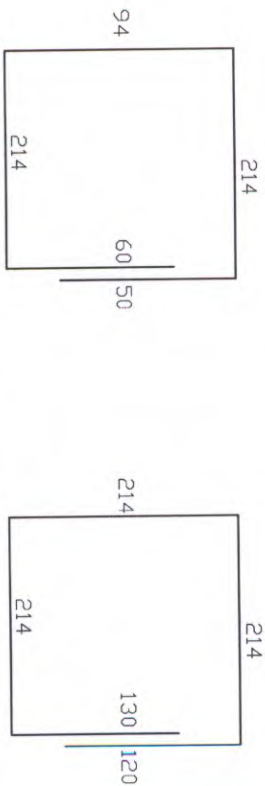
ESCALA: 1:50

DESENHO:

VISTO:



ARMADURA PRINCIPAL N1
ARMADURA PRINCIPAL N1
ARMADURA SECUNDARIA N2



N1-150 12,5-C 15-632 (X2)

N2- 5 Ø10,0-892

ARMADURA DO BLOCO P/ 20000L

SEM ESCALA

DBS:
- PARA A CONCRETAGEM DO BLOCO DO CASTELO METÁLICO, VERIFICAR O TIPO DE FIXAÇÃO DA TAÇA PELO FABRICANTE.

Ministério da Educação
FNDE
Fundação Nacional de Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FFC

AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI - ENG. CIVIL - CREA 98660-D-3F

MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 99000122/AF-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

OUTRO

CREA

PROJETO DE ESTRUTURA

FOLHA

EST

CAIXA D'ÁGUA
BLOCO PARA CX TIPO TAÇA
20.000L

01
/ 01

REVISÃO:

DATA: SETEMBRO/2000

ESCALA: INCHADA

DESENHO:

VISTO

[illegible]

DATA DI LAVORO	DATA DI LAVORO
 INSEGNANTE DI NEW SCIENCE	 INSEGNANTE DI NEW SCIENCE
 INSEGNANTE DI NEW SCIENCE	 INSEGNANTE DI NEW SCIENCE
 INSEGNANTE DI NEW SCIENCE	 INSEGNANTE DI NEW SCIENCE
 INSEGNANTE DI NEW SCIENCE	 INSEGNANTE DI NEW SCIENCE
 INSEGNANTE DI NEW SCIENCE	 INSEGNANTE DI NEW SCIENCE
 INSEGNANTE DI NEW SCIENCE	 INSEGNANTE DI NEW SCIENCE

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

610026

FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FEEC

MARCELO TORALDO (1984)

GUSTAVO SÁNCHEZ

© 2005 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Clinical Pharmacy and Therapeutics*, 30, 1-7

Client: 30000000

2014 RELEASE UNDER E.O. 14176

Autor do trabalho: GMA N. 716-2-6

www.elsevier.com

FIGURE 1. (continued)

CMFA

[illegible]

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

© 2000 Blackwell Science Ltd

LAYOUT - GERAL

DATA : _____ ESCALA : _____ ON SINAL : _____

Model/Number	Size
Model/Number	Size

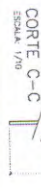
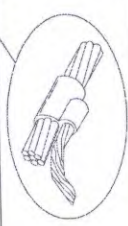
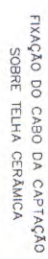
Vloco

PROJETO DE INSTALAÇÕES	INS
LAYOUT - GERAL	

ELECTRICAS

05/

40



Notas

[illegible]

SPPA - Município de Fátima
Núcleo de Proteção II - Ecologia
Diversidade da Mata - 10x15m
Terminal aéreo - 50 cm
Capor - 35 mm
Decidua natural - Páreas restauradas
Elétrico natural - Fundação

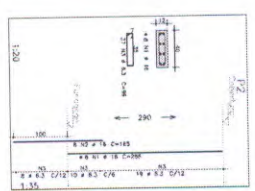
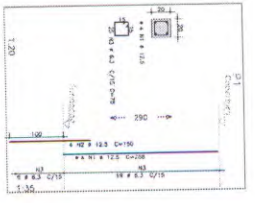
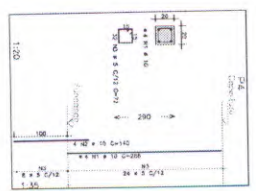
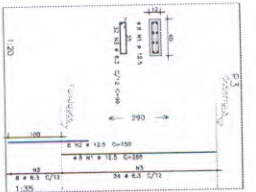
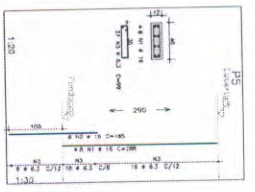
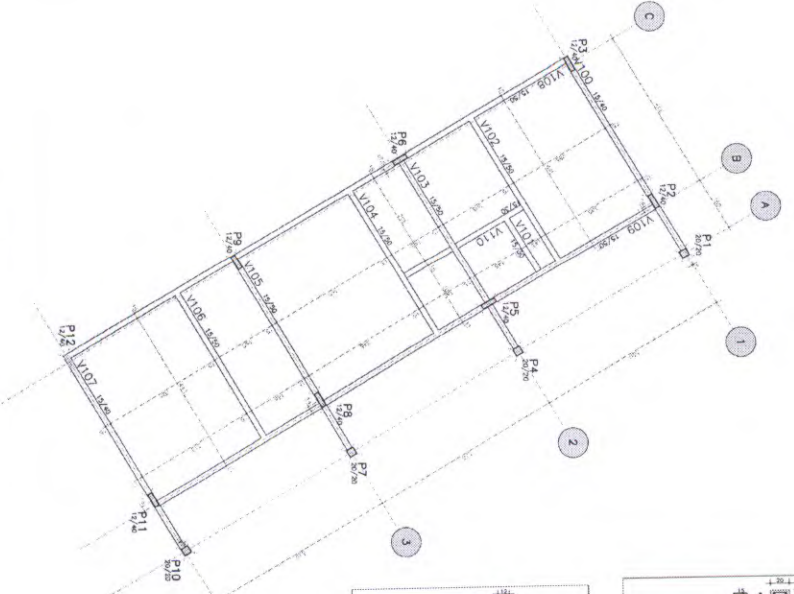


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

LOCALIZAÇÃO E CARGA DOS PILARES

FORMA TERREO - ADMINISTRAÇÃO

OBSERVAÇÃO:
- PARA OS PILARES P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7 E P12 APLICAR ANEL DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATÔMICAS



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

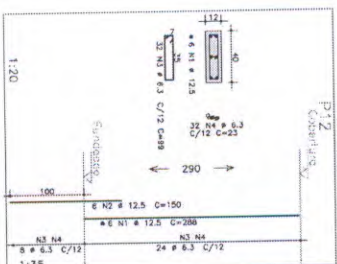
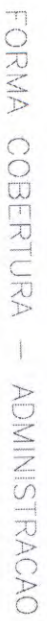
Ministério da Educação
FUNDE
Forma Terreno

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE

PROJETO ADMINISTRATIVO
P1 / P2 / P3 / P4 / P5

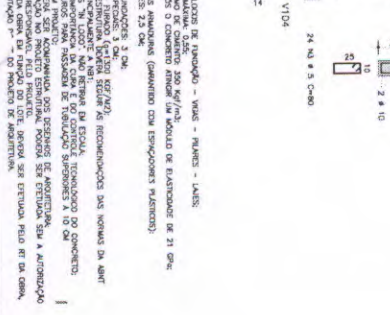
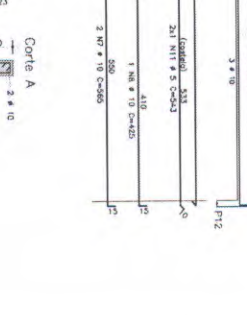
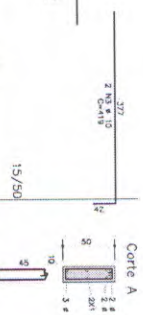
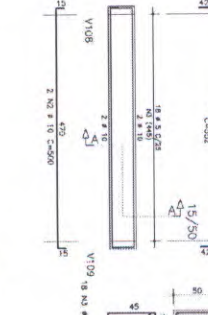
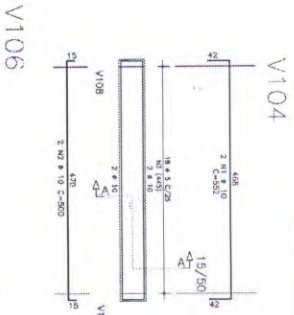
01

22



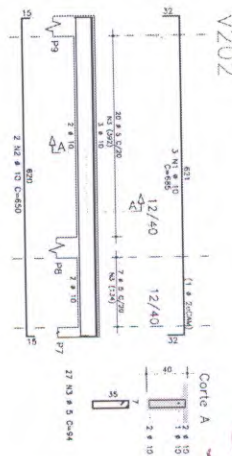
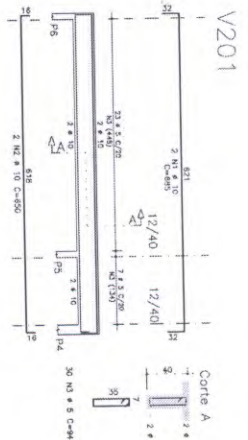
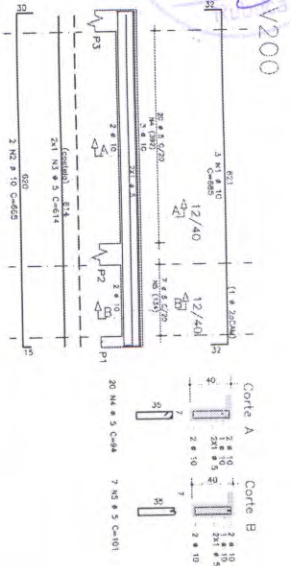
		RF5	RF6	RF7	RF8	RF9	RF10	RF11	RF12	RF13	RF14	RF15	RF16	RF17	RF18	RF19	RF20	RF21	RF22	RF23	RF24	RF25	RF26	RF27	RF28	RF29	RF30	RF31	RF32	RF33	RF34	RF35	RF36	RF37	RF38	RF39	RF40	RF41	RF42	RF43	RF44	RF45	RF46	RF47	RF48	RF49	RF50	RF51	RF52	RF53	RF54	RF55	RF56	RF57	RF58	RF59	RF60	RF61	RF62	RF63	RF64	RF65	RF66	RF67	RF68	RF69	RF70	RF71	RF72	RF73	RF74	RF75	RF76	RF77	RF78	RF79	RF80	RF81	RF82	RF83	RF84	RF85	RF86	RF87	RF88	RF89	RF90	RF91	RF92	RF93	RF94	RF95	RF96	RF97	RF98	RF99	RF100	RF101	RF102	RF103	RF104	RF105	RF106	RF107	RF108	RF109	RF110	RF111	RF112	RF113	RF114	RF115	RF116	RF117	RF118	RF119	RF120	RF121	RF122	RF123	RF124	RF125	RF126	RF127	RF128	RF129	RF130	RF131	RF132	RF133	RF134	RF135	RF136	RF137	RF138	RF139	RF140	RF141	RF142	RF143	RF144	RF145	RF146	RF147	RF148	RF149	RF150	RF151	RF152	RF153	RF154	RF155	RF156	RF157	RF158	RF159	RF160	RF161	RF162	RF163	RF164	RF165	RF166	RF167	RF168	RF169	RF170	RF171	RF172	RF173	RF174	RF175	RF176	RF177	RF178	RF179	RF180	RF181	RF182	RF183	RF184	RF185	RF186	RF187	RF188	RF189	RF190	RF191	RF192	RF193	RF194	RF195	RF196	RF197	RF198	RF199	RF200	RF201	RF202	RF203	RF204	RF205	RF206	RF207	RF208	RF209	RF210	RF211	RF212	RF213	RF214	RF215	RF216	RF217	RF218	RF219	RF220	RF221	RF222	RF223	RF224	RF225	RF226	RF227	RF228	RF229	RF230	RF231	RF232	RF233	RF234	RF235	RF236	RF237	RF238	RF239	RF240	RF241	RF242	RF243	RF244	RF245	RF246	RF247	RF248	RF249	RF250	RF251	RF252	RF253	RF254	RF255	RF256	RF257	RF258	RF259	RF260	RF261	RF262	RF263	RF264	RF265	RF266	RF267	RF268	RF269	RF270	RF271	RF272	RF273	RF274	RF275	RF276	RF277	RF278	RF279	RF280	RF281	RF282	RF283	RF284	RF285	RF286	RF287	RF288	RF289	RF290	RF291	RF292	RF293	RF294	RF295	RF296	RF297	RF298	RF299	RF300	RF301	RF302	RF303	RF304	RF305	RF306	RF307	RF308	RF309	RF310	RF311	RF312	RF313	RF314	RF315	RF316	RF317	RF318	RF319	RF320	RF321	RF322	RF323	RF324	RF325	RF326	RF327	RF328	RF329	RF330	RF331	RF332	RF333	RF334	RF335	RF336	RF337	RF338	RF339	RF340	RF341	RF342	RF343	RF344	RF345	RF346	RF347	RF348	RF349	RF350	RF351	RF352	RF353	RF354	RF355	RF356	RF357	RF358	RF359	RF360	RF361	RF362	RF363	RF364	RF365	RF366	RF367	RF368	RF369	RF370	RF371	RF372	RF373	RF374	RF375	RF376	RF377	RF378	RF379	RF380	RF381	RF382	RF383	RF384	RF385	RF386	RF387	RF388	RF389	RF390	RF391	RF392	RF393	RF394	RF395	RF396	RF397	RF398	RF399	RF400	RF401	RF402	RF403	RF404	RF405	RF406	RF407	RF408	RF409	RF410	RF411	RF412	RF413	RF414	RF415	RF416	RF417	RF418	RF419	RF420	RF421	RF422	RF423	RF424	RF425	RF426	RF427	RF428	RF429	RF430	RF431	RF432	RF433	RF434	RF435	RF436	RF437	RF438	RF439	RF440	RF441	RF442	RF443	RF444	RF445	RF446	RF447	RF448	RF449	RF450	RF451	RF452	RF453	RF454	RF455	RF456	RF457	RF458	RF459	RF460	RF461	RF462	RF463	RF464	RF465	RF466	RF467	RF468
--	--	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

[illegible]

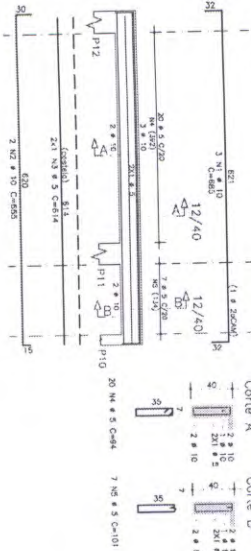
[illegible][illegible]

Ministério da Educação

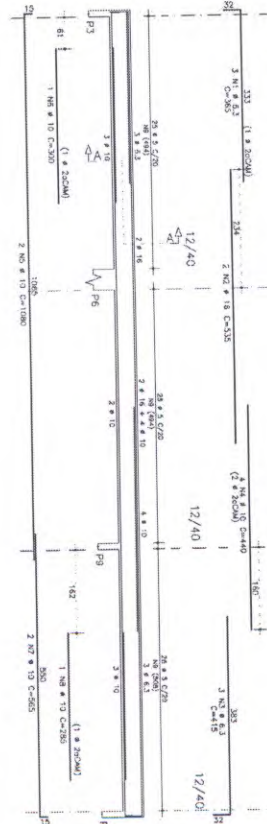
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



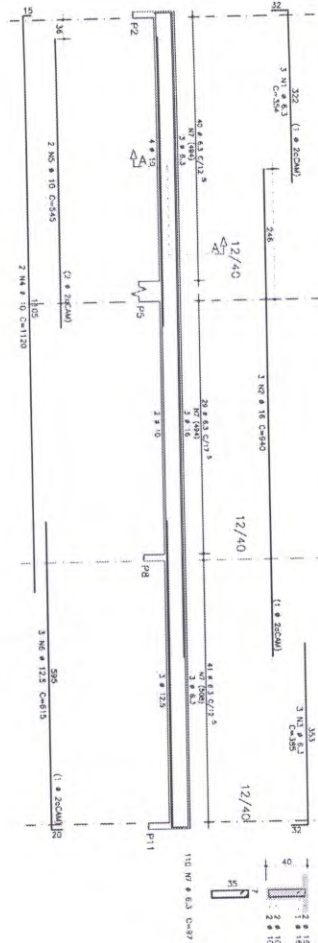
V203



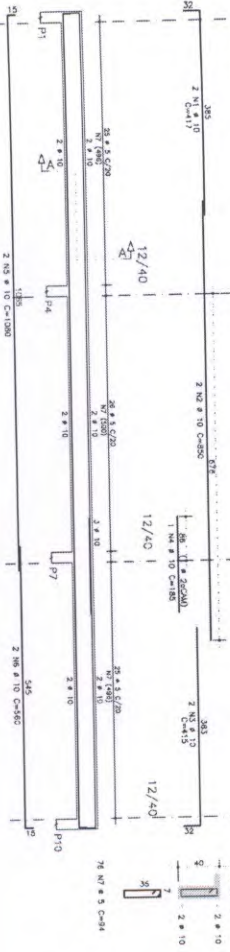
V204



V205



V206



- NOTAS:
- 1) DIMENSÕES - 8.00m DE LARGURA - 0.20m DE ALTURA - 3.00m DE PROFUNDIDADE.
 - 2) REFORÇO A/C: 3 N1 # 6.3 C-400 e 2 N2 # 10 C-400.
 - 3) REFORÇO A/C: 3 N1 # 6.3 C-400 e 2 N2 # 10 C-400.
 - 4) REFORÇO A/C: 3 N1 # 6.3 C-400 e 2 N2 # 10 C-400.
 - 5) REFORÇO A/C: 3 N1 # 6.3 C-400 e 2 N2 # 10 C-400.
 - 6) REFORÇO A/C: 3 N1 # 6.3 C-400 e 2 N2 # 10 C-400.
 - 7) REFORÇO A/C: 3 N1 # 6.3 C-400 e 2 N2 # 10 C-400.
 - 8) REFORÇO A/C: 3 N1 # 6.3 C-400 e 2 N2 # 10 C-400.
 - 9) REFORÇO A/C: 3 N1 # 6.3 C-400 e 2 N2 # 10 C-400.
 - 10) REFORÇO A/C: 3 N1 # 6.3 C-400 e 2 N2 # 10 C-400.
 - 11) REFORÇO A/C: 3 N1 # 6.3 C-400 e 2 N2 # 10 C-400.

ACO	POS	BT	QUANT	CONCRETO
V200	3	10	1	10.00
V201	3	10	1	10.00
V202	3	10	1	10.00
V203	3	10	1	10.00
V204	3	10	1	10.00
V205	3	10	1	10.00
V206	3	10	1	10.00
V207	3	10	1	10.00
V208	3	10	1	10.00
V209	3	10	1	10.00
V210	3	10	1	10.00
V211	3	10	1	10.00
V212	3	10	1	10.00
V213	3	10	1	10.00
V214	3	10	1	10.00
V215	3	10	1	10.00
V216	3	10	1	10.00
V217	3	10	1	10.00
V218	3	10	1	10.00
V219	3	10	1	10.00
V220	3	10	1	10.00
V221	3	10	1	10.00
V222	3	10	1	10.00
V223	3	10	1	10.00
V224	3	10	1	10.00
V225	3	10	1	10.00
V226	3	10	1	10.00
V227	3	10	1	10.00
V228	3	10	1	10.00
V229	3	10	1	10.00
V230	3	10	1	10.00
V231	3	10	1	10.00
V232	3	10	1	10.00
V233	3	10	1	10.00
V234	3	10	1	10.00
V235	3	10	1	10.00
V236	3	10	1	10.00
V237	3	10	1	10.00
V238	3	10	1	10.00
V239	3	10	1	10.00
V240	3	10	1	10.00
V241	3	10	1	10.00
V242	3	10	1	10.00
V243	3	10	1	10.00
V244	3	10	1	10.00
V245	3	10	1	10.00
V246	3	10	1	10.00
V247	3	10	1	10.00
V248	3	10	1	10.00
V249	3	10	1	10.00
V250	3	10	1	10.00
V251	3	10	1	10.00
V252	3	10	1	10.00
V253	3	10	1	10.00
V254	3	10	1	10.00
V255	3	10	1	10.00
V256	3	10	1	10.00
V257	3	10	1	10.00
V258	3	10	1	10.00
V259	3	10	1	10.00
V260	3	10	1	10.00
V261	3	10	1	10.00
V262	3	10	1	10.00
V263	3	10	1	10.00
V264	3	10	1	10.00
V265	3	10	1	10.00
V266	3	10	1	10.00
V267	3	10	1	10.00
V268	3	10	1	10.00
V269	3	10	1	10.00
V270	3	10	1	10.00
V271	3	10	1	10.00
V272	3	10	1	10.00
V273	3	10	1	10.00
V274	3	10	1	10.00
V275	3	10	1	10.00
V276	3	10	1	10.00
V277	3	10	1	10.00
V278	3	10	1	10.00
V279	3	10	1	10.00
V280	3	10	1	10.00
V281	3	10	1	10.00
V282	3	10	1	10.00
V283	3	10	1	10.00
V284	3	10	1	10.00
V285	3	10	1	10.00
V286	3	10	1	10.00
V287	3	10	1	10.00
V288	3	10	1	10.00
V289	3	10	1	10.00
V290	3	10	1	10.00
V291	3	10	1	10.00
V292	3	10	1	10.00
V293	3	10	1	10.00
V294	3	10	1	10.00
V295	3	10	1	10.00
V296	3	10	1	10.00
V297	3	10	1	10.00
V298	3	10	1	10.00
V299	3	10	1	10.00
V300	3	10	1	10.00

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPALHO EDUCATIVO URBANO 3 - 06 SALAS DE ALTA

DIAGRAMA: FASE DE DESENVOLVIMENTO PARA A ESCOLA

ALTORE DO PROJETO: MANEJO FINANCEIRO PRECISO SIMPLES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROJETANTE:

ALTORE DO PROJETO:

RESP. TÉCNICO:

REVISOR:

CHAVE:

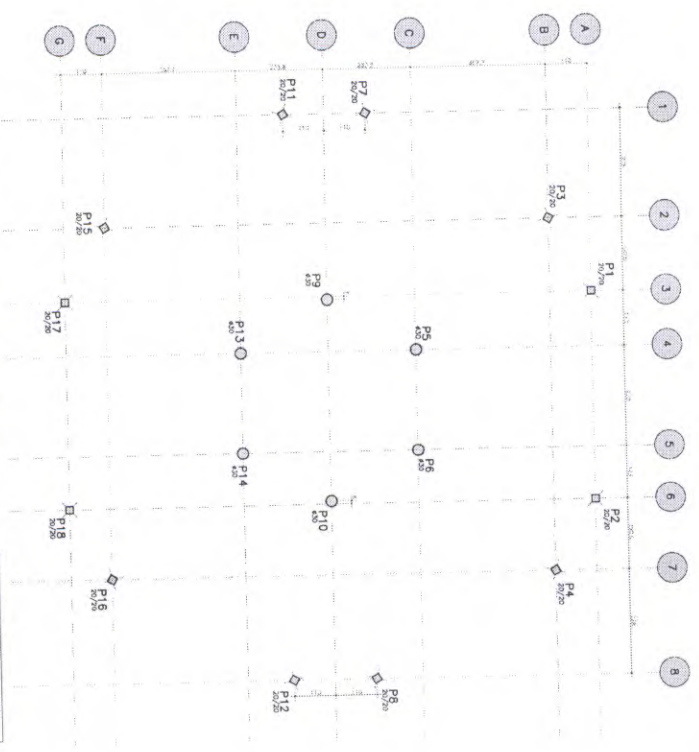
PROJETO ESTRUTURAL

ABRILHO VIGAS
V200 / V201 / V202 / V203 / V204
V205

04

72

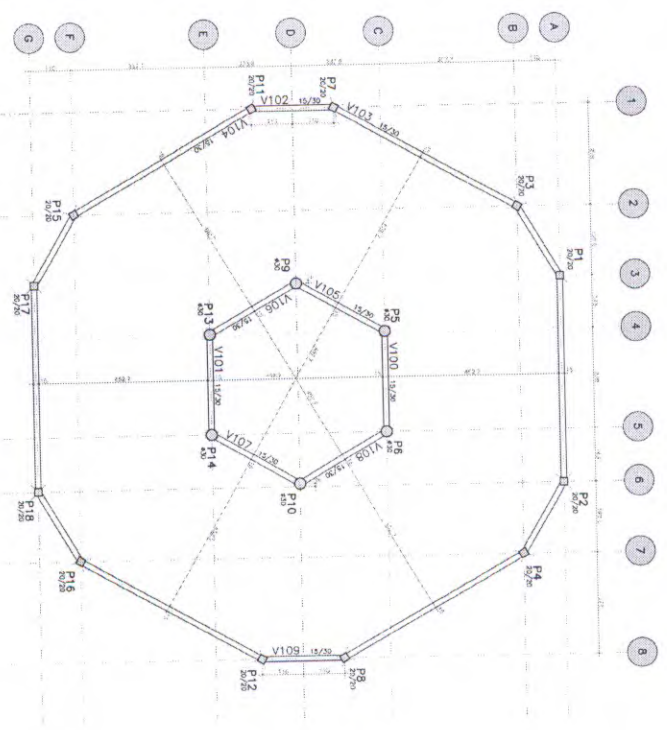
LOCALIZACAO E CARGA DOS PILARES



LEGENDA

TIPO DE CARGA	VALOR
1	120/20
2	120/20
3	120/20
4	120/20
5	120/20
6	120/20
7	120/20
8	120/20
9	120/20
10	120/20
11	120/20
12	120/20
13	120/20
14	120/20
15	120/20
16	120/20
17	120/20
18	120/20

FORMA TERREO - NIVEL 0cm



NOTAS:

- 1) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 2) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 3) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 4) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 5) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 6) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 7) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 8) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 9) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 10) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 11) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 12) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 13) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 14) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 15) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 16) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 17) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 18) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 19) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.
- 20) OBRAS DE RECONSTRUCAO DE ALGUMAS PARTES DO EDIFICIO.

Ministério da Educação

FIDE

Projeto Estrutural

Forma Terreno

EST

05

7/22



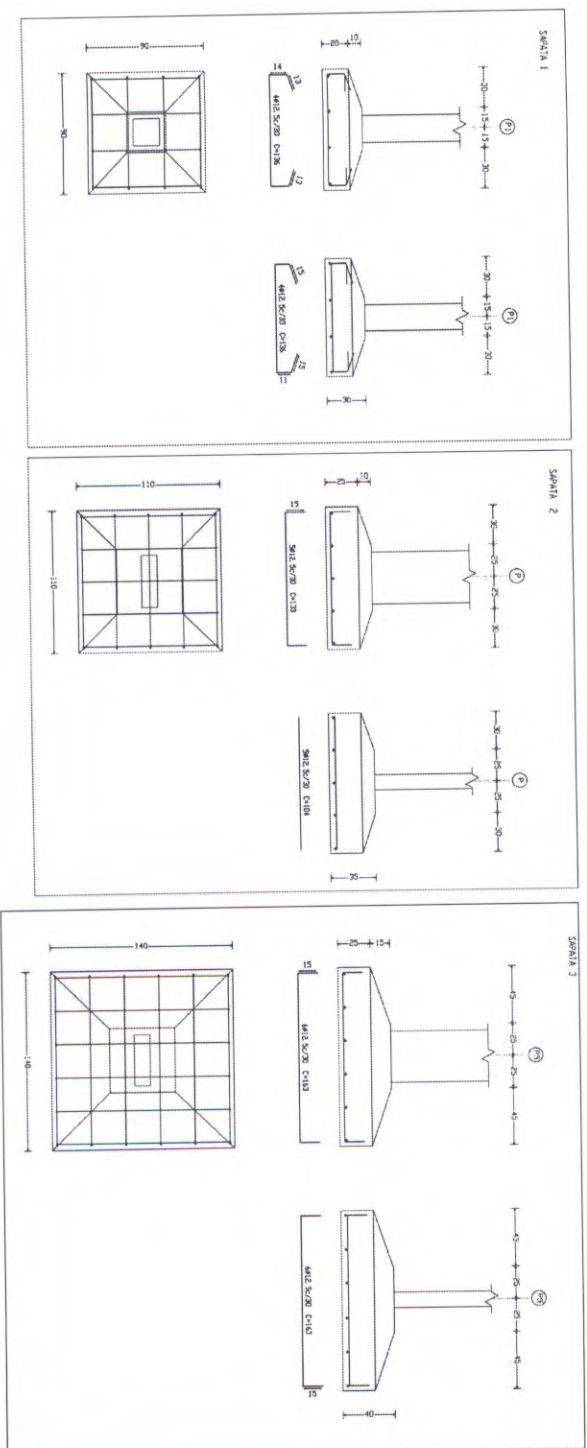
WPH

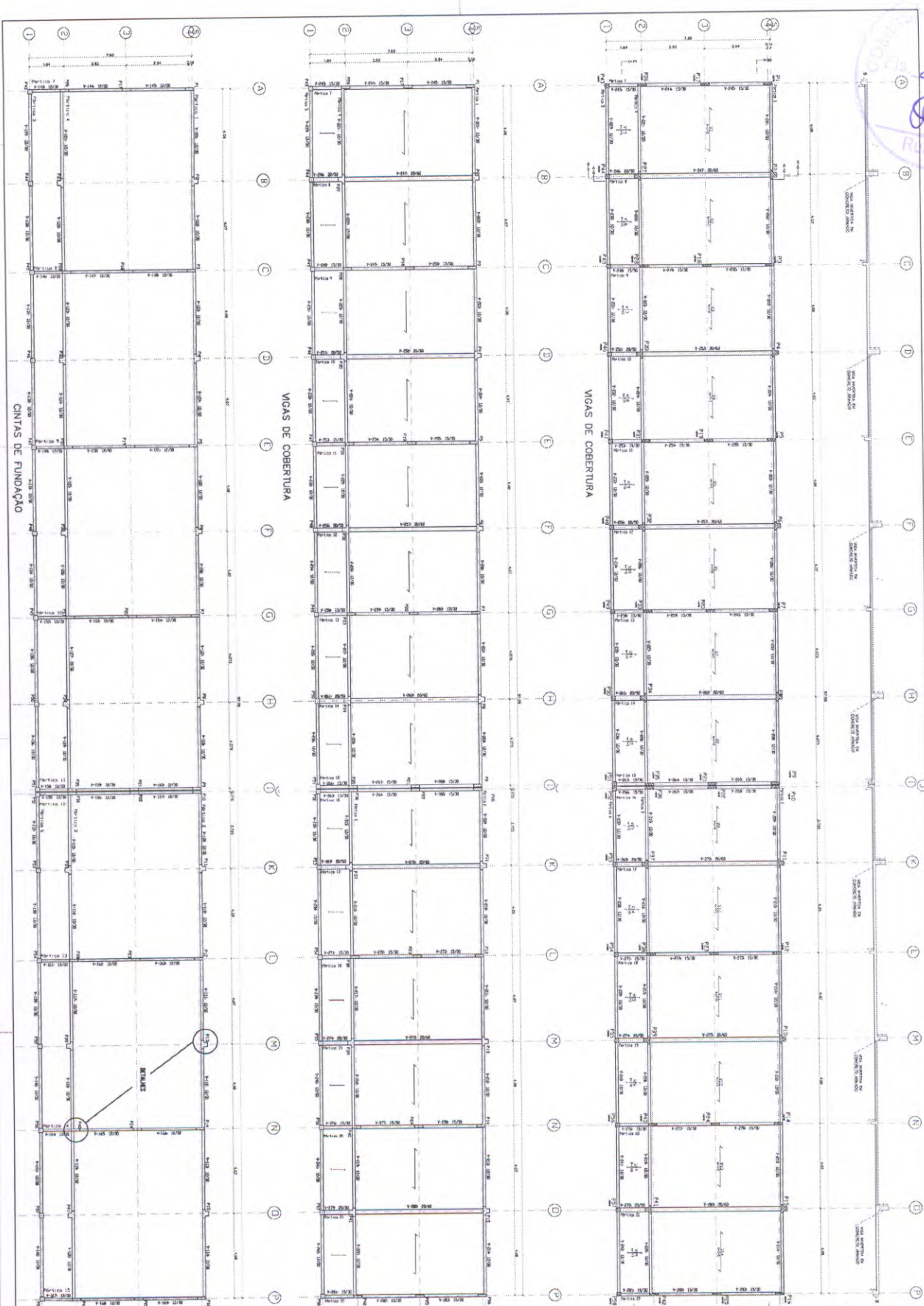
[illegible]



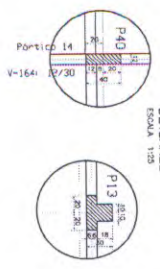
SERVIÇO

ITEM	CONCRETO (m³)	ACO (kg)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	ACO (kg)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	ACO (kg)	FORMA (m²)
FUNDACAO									
SAPATA 1	4	3,36	235,20	2,88	12	10,08	705,60	8,64	4
SAPATA 2	6	13,68	582,00	6,60	6	13,68	582,00	6,60	6
SAPATA 3	2	2,64	96,40	2,80					2
TOTAL	19,68	913,60	12,28	23,76	1.287,60	15,24	19,68	913,60	12,28

[illegible]



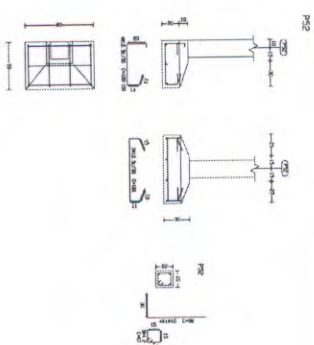
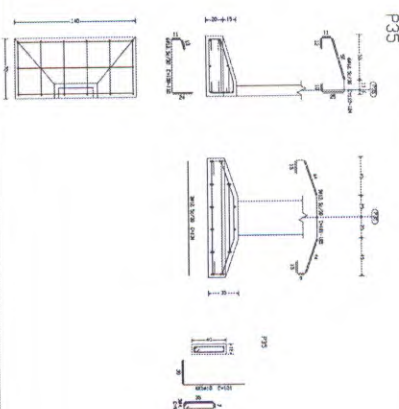
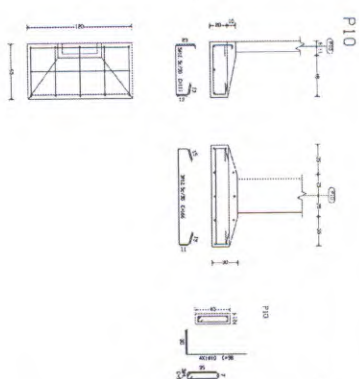
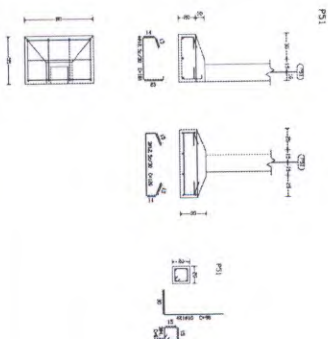
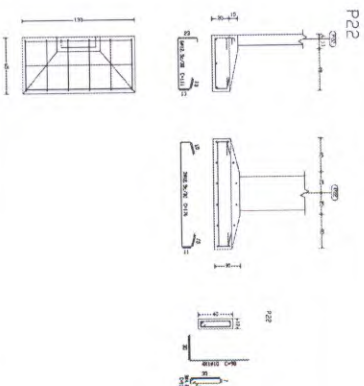
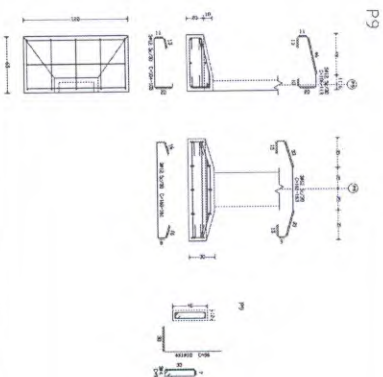
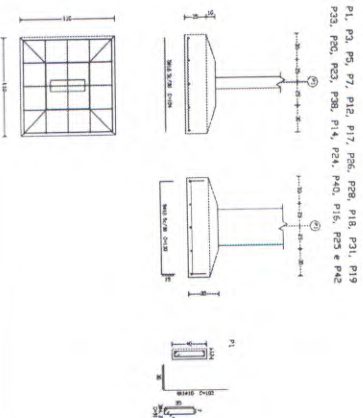
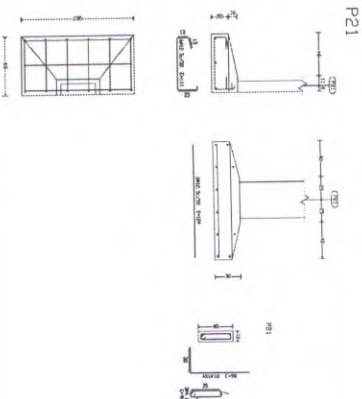
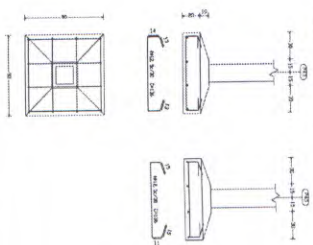
CORTES AA E BB



DETLAHES
ESQNA 1:25

[illegible]

P43, P44, P45, P46, P47, P48, P49, P50, P53, P54, P55, P56, P57 e P58



Dato in a/b/c/d	
1/2	1/2
1/3	1/3
1/4	1/4
1/5	1/5
1/6	1/6
1/7	1/7
1/8	1/8
1/9	1/9
1/10	1/10
1/11	1/11
1/12	1/12
1/13	1/13
1/14	1/14
1/15	1/15
1/16	1/16
1/17	1/17
1/18	1/18
1/19	1/19
1/20	1/20
1/21	1/21
1/22	1/22
1/23	1/23
1/24	1/24
1/25	1/25
1/26	1/26
1/27	1/27
1/28	1/28
1/29	1/29
1/30	1/30
1/31	1/31
1/32	1/32
1/33	1/33
1/34	1/34
1/35	1/35
1/36	1/36
1/37	1/37
1/38	1/38
1/39	1/39
1/40	1/40
1/41	1/41
1/42	1/42
1/43	1/43
1/44	1/44
1/45	1/45
1/46	1/46
1/47	1/47
1/48	1/48
1/49	1/49
1/50	1/50
1/51	1/51
1/52	1/52
1/53	1/53
1/54	1/54
1/55	1/55
1/56	1/56
1/57	1/57
1/58	1/58
1/59	1/59
1/60	1/60
1/61	1/61
1/62	1/62
1/63	1/63
1/64	1/64
1/65	1/65
1/66	1/66
1/67	1/67
1/68	1/68
1/69	1/69
1/70	1/70
1/71	1/71
1/72	1/72
1/73	1/73
1/74	1/74
1/75	1/75
1/76	1/76
1/77	1/77
1/78	1/78
1/79	1/79
1/80	1/80
1/81	1/81
1/82	1/82
1/83	1/83
1/84	1/84
1/85	1/85
1/86	1/86
1/87	1/87
1/88	1/88
1/89	1/89
1/90	1/90
1/91	1/91
1/92	1/92
1/93	1/93
1/94	1/94
1/95	1/95
1/96	1/96
1/97	1/97
1/98	1/98
1/99	1/99
1/100	1/100

Case No.	Age	Sex	Occupation	Duration of Illness	Site of Lesion	Microscopic Findings	Diagnosis
1	25	M	Student	1 year	Right lung	Granuloma with caseation	Tuberculosis
2	35	F	Housewife	6 months	Left lung	Granuloma with caseation	Tuberculosis
3	45	M	Teacher	3 years	Right lung	Granuloma with caseation	Tuberculosis
4	55	F	Retired	10 years	Left lung	Granuloma with caseation	Tuberculosis
5	65	M	Farmer	15 years	Right lung	Granuloma with caseation	Tuberculosis
6	75	F	Housewife	20 years	Left lung	Granuloma with caseation	Tuberculosis
7	85	M	Retired	25 years	Right lung	Granuloma with caseation	Tuberculosis
8	95	F	Retired	30 years	Left lung	Granuloma with caseation	Tuberculosis

Ministério
da Educação

FNDE
Fundação Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

ESPAÑO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE ALUMNOS

PUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

MARCOS FERNANDO PEREIRA SANTOS

100

63

PROPHET TALK

CLYDE O. SMITH

OLYMPIC OCEANIC

452 FORD

0.00	0.00
------	------

PROJETO ESTRUTURAL

BLOCO PEDAGÓGICO
DETALHE DE FUNDAÇÕES

12

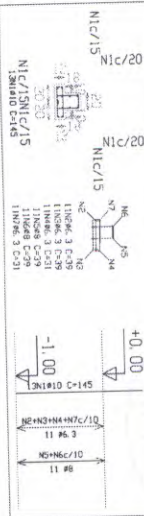
P2...P4=P6=P8=P11=P13
P15

P27=P30=P32=P34=P37
P39=P41

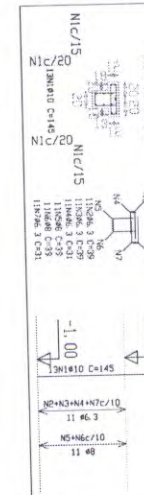
P43=P45=P47=P49=P51
P52=P54=P56=P58

$$P_2 = P_8 = P_{11} = P_{15}$$

Age	Pos	Height	Weight	Temp	Pulse	Respirations
24-30 A	1	97.5	110	100	72	16
"	2	95	110	99	72	16
"	3	95	110	99	72	16
"	4	95	110	101	72	16
"	5	95	110	101	72	16
"	6	95	110	101	72	16
"	7	96.7	111	101	72	16



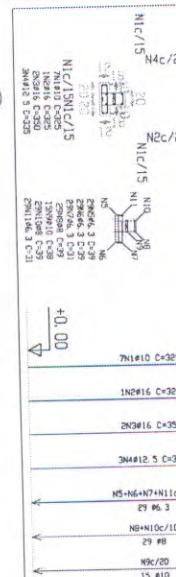
Age	Post	Prevalence	Group	Mean	SD
		%	(n)	(mm)	(mm)
15-20	1	0.10	155	98.6	2.31
21-25	2	0.63	59	4.23	3.74
26-30	3	1.11	423	37.24	3.62
31-35	4	1.11	31	34.1	2.52
36-40	5	0.79	450	37.64	3.62
41-45	6	1.11	322	39.2	3.62
46-50	7	0.63	79	40.3	3.62
51-55	8	0.63	21	34.1	2.52



Alco	Rel.	Time	Q	Comp. (%)	Temp. (°C)	α S (%)
Ca-Sr-Fe	1	21.3	4	3/4	1811	100.0
Ca-Sr-Fe	2	21.0	4	9/8	186	100.2
Ca-Sr-Fe	3	20.3	25	7/2	2008	161.3



Year	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100
1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	



Resumo das CNIAS pilares e papéis	Cond. total (%)	Peso+10% kg	Total
CA-50-a	66,3	215,6	53
CB	120,1	42	52
CD	282,9	182	293

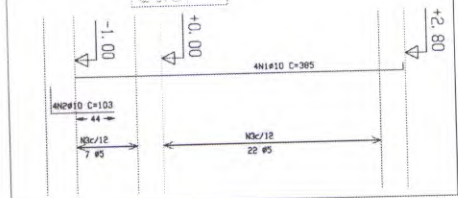
$$A+B$$
[illegible]
$$C + D + E + F + G + H$$
$$P_1 = P_3 = P_5 = P_7 = P_{12} = P_{14}$$

$P_9 = P_{10} = P_{22} = P_{21}$

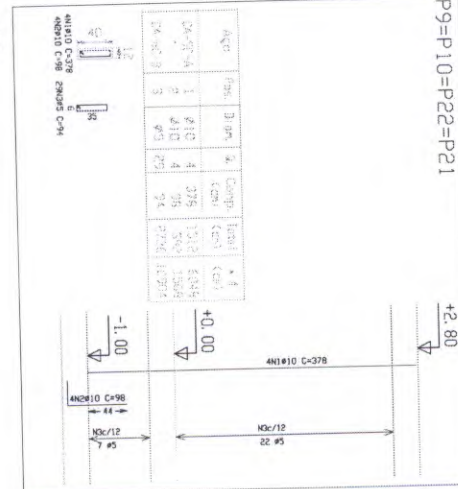
P44=P46=P48=P50=P53
P55=P57

$$\begin{array}{r} +3.18 \\ \hline 4 \end{array}$$

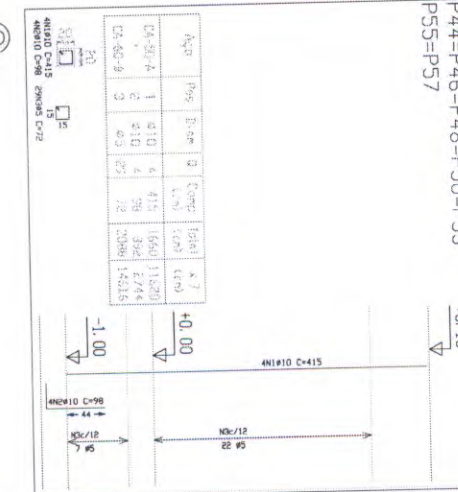
Age	Sex	Time	W	Comp	Inst	Inst
		(s)	(g)	(g)	(g)	(g)
07-07-04	F	410	4	385	1040	2540
07-07-03	F	410	4	103	410	944
				34	2726	10609

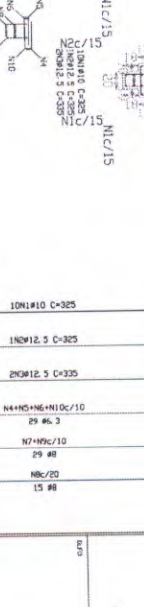
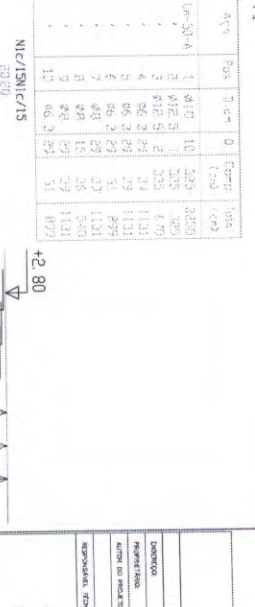
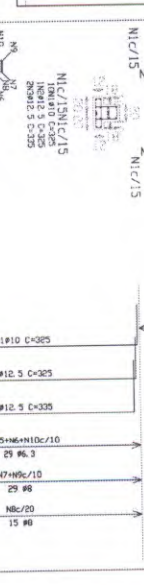
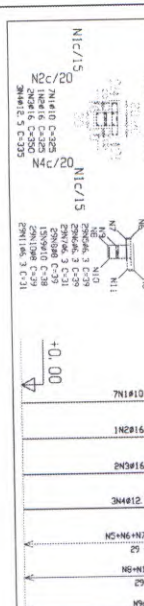
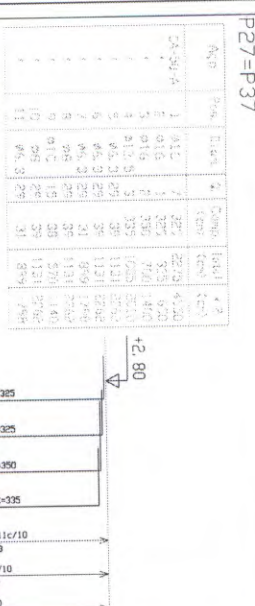
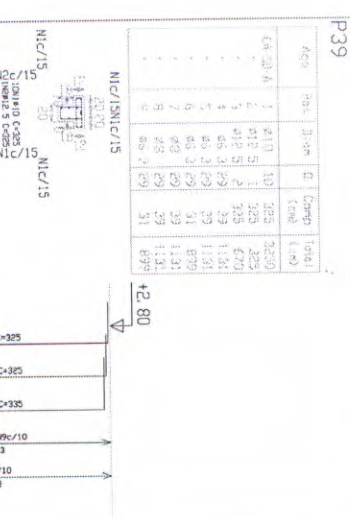
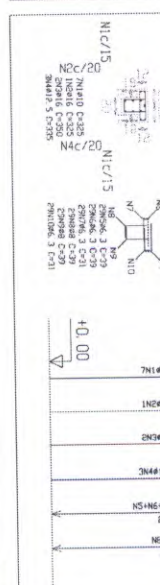
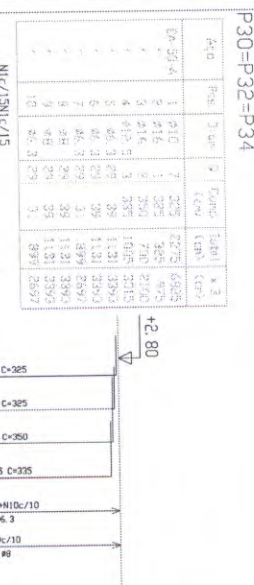
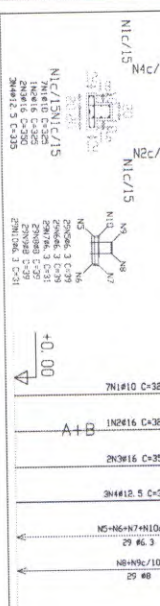


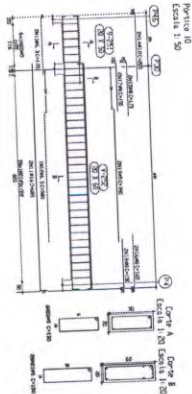
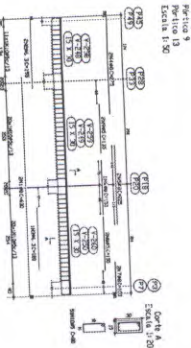
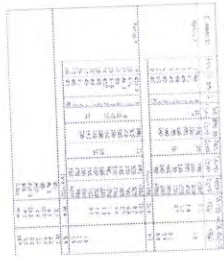
Age	Emm.	Diam.	Σ	Comp. (cm)	mean (cm)	s.d. (cm)
24-29/4	1	410	4	378	378	2.074
24-29/4	2	410	4	36	36	1.567
24-29/4	3	415	25	24	24	1.773



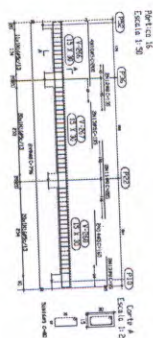
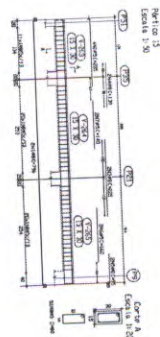
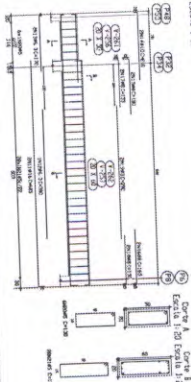
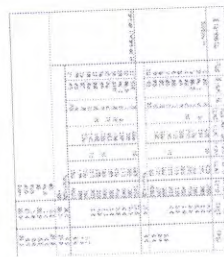
Age	Pos	Row	Q	Comp (cm)	Total (cm)	A / (cm)
CA-30-A	1	210	4	415	1650	1167
CA-30-B	2	210	4	298	392	174
CA-30-C	3	203	05	72	2006	1431





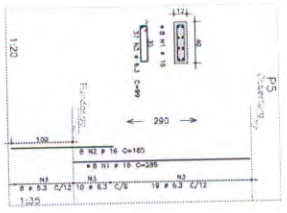
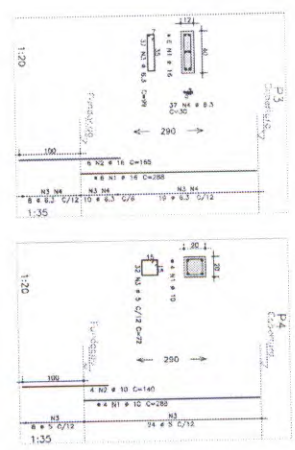
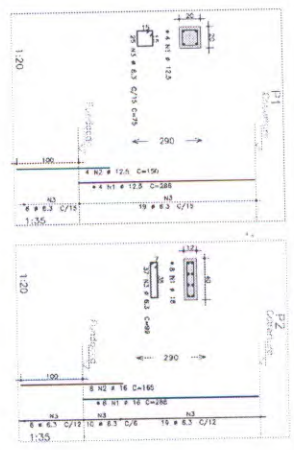


姓名	性别	年龄	民族	籍贯	职业	文化程度	婚姻状况	健康状况	宗教信仰	政治面貌	社会关系	其他
王某某	男	45	汉族	山东烟台	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
李某某	女	38	汉族	河南郑州	护士	大专	已婚	良好	无	群众	无	
张某某	男	52	汉族	江苏苏州	工程师	本科	已婚	良好	无	民主党派	无	
赵某某	女	28	汉族	四川成都	会计	高中	未婚	良好	无	群众	无	
周某某	男	60	汉族	广东广州	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
吴某某	女	42	汉族	浙江杭州	医生	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
郑某某	男	35	汉族	湖南长沙	程序员	本科	已婚	良好	无	群众	无	
孙某某	女	55	汉族	湖北武汉	退休	初中	已婚	一般	无	群众	无	
马某某	男	48	汉族	广西桂林	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
朱某某	女	32	汉族	福建厦门	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
徐某某	男	58	汉族	安徽合肥	工人	高中	已婚	一般	无	群众	无	
曹某某	女	25	汉族	江西九江	学生	大学	未婚	良好	无	群众	无	
林某某	男	40	汉族	山西太原	工程师	本科	已婚	良好	无	民主党派	无	
罗某某	女	50	汉族	云南昆明	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
宋某某	男	30	汉族	贵州贵阳	程序员	高中	已婚	良好	无	群众	无	
李某某	女	45	汉族	陕西西安	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
王某某	男	55	汉族	甘肃兰州	工人	初中	已婚	一般	无	群众	无	
张某某	女	35	汉族	宁夏银川	护士	大专	已婚	良好	无	群众	无	
赵某某	男	48	汉族	青海西宁	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
周某某	女	28	汉族	四川成都	会计	高中	未婚	良好	无	群众	无	
吴某某	男	60	汉族	广东广州	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
郑某某	女	42	汉族	浙江杭州	医生	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
马某某	男	35	汉族	湖南长沙	程序员	本科	已婚	良好	无	群众	无	
朱某某	女	55	汉族	湖北武汉	退休	初中	已婚	一般	无	群众	无	
徐某某	男	48	汉族	广西桂林	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
曹某某	女	32	汉族	福建厦门	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
林某某	男	58	汉族	安徽合肥	工人	高中	已婚	一般	无	群众	无	
罗某某	女	25	汉族	江西九江	学生	大学	未婚	良好	无	群众	无	
宋某某	男	40	汉族	山西太原	工程师	本科	已婚	良好	无	民主党派	无	
张某某	女	50	汉族	云南昆明	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
赵某某	男	30	汉族	贵州贵阳	程序员	高中	已婚	良好	无	群众	无	
周某某	女	45	汉族	陕西西安	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
吴某某	男	55	汉族	甘肃兰州	工人	初中	已婚	一般	无	群众	无	
郑某某	女	35	汉族	宁夏银川	护士	大专	已婚	良好	无	群众	无	
马某某	男	48	汉族	青海西宁	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
朱某某	女	28	汉族	四川成都	会计	高中	未婚	良好	无	群众	无	
徐某某	男	60	汉族	广东广州	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
曹某某	女	42	汉族	浙江杭州	医生	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
林某某	男	35	汉族	湖南长沙	程序员	本科	已婚	良好	无	群众	无	
罗某某	女	55	汉族	湖北武汉	退休	初中	已婚	一般	无	群众	无	
宋某某	男	48	汉族	广西桂林	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
张某某	女	32	汉族	福建厦门	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
赵某某	男	58	汉族	安徽合肥	工人	高中	已婚	一般	无	群众	无	
周某某	女	25	汉族	江西九江	学生	大学	未婚	良好	无	群众	无	
吴某某	男	40	汉族	山西太原	工程师	本科	已婚	良好	无	民主党派	无	
郑某某	女	50	汉族	云南昆明	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
马某某	男	30	汉族	贵州贵阳	程序员	高中	已婚	良好	无	群众	无	
朱某某	女	45	汉族	陕西西安	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
徐某某	男	55	汉族	甘肃兰州	工人	初中	已婚	一般	无	群众	无	
曹某某	女	35	汉族	宁夏银川	护士	大专	已婚	良好	无	群众	无	
林某某	男	48	汉族	青海西宁	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
罗某某	女	28	汉族	四川成都	会计	高中	未婚	良好	无	群众	无	
宋某某	男	60	汉族	广东广州	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
张某某	女	42	汉族	浙江杭州	医生	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
赵某某	男	35	汉族	湖南长沙	程序员	本科	已婚	良好	无	群众	无	
周某某	女	55	汉族	湖北武汉	退休	初中	已婚	一般	无	群众	无	
吴某某	男	48	汉族	广西桂林	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
郑某某	女	32	汉族	福建厦门	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
马某某	男	58	汉族	安徽合肥	工人	高中	已婚	一般	无	群众	无	
朱某某	女	25	汉族	江西九江	学生	大学	未婚	良好	无	群众	无	
徐某某	男	40	汉族	山西太原	工程师	本科	已婚	良好	无	民主党派	无	
曹某某	女	50	汉族	云南昆明	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
林某某	男	30	汉族	贵州贵阳	程序员	高中	已婚	良好	无	群众	无	
罗某某	女	45	汉族	陕西西安	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
宋某某	男	55	汉族	甘肃兰州	工人	初中	已婚	一般	无	群众	无	
张某某	女	35	汉族	宁夏银川	护士	大专	已婚	良好	无	群众	无	
赵某某	男	48	汉族	青海西宁	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
周某某	女	28	汉族	四川成都	会计	高中	未婚	良好	无	群众	无	
吴某某	男	60	汉族	广东广州	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
郑某某	女	42	汉族	浙江杭州	医生	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
马某某	男	35	汉族	湖南长沙	程序员	本科	已婚	良好	无	群众	无	
朱某某	女	55	汉族	湖北武汉	退休	初中	已婚	一般	无	群众	无	
徐某某	男	48	汉族	广西桂林	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
曹某某	女	32	汉族	福建厦门	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
林某某	男	58	汉族	安徽合肥	工人	高中	已婚	一般	无	群众	无	
罗某某	女	25	汉族	江西九江	学生	大学	未婚	良好	无	群众	无	
宋某某	男	40	汉族	山西太原	工程师	本科	已婚	良好	无	民主党派	无	
张某某	女	50	汉族	云南昆明	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
赵某某	男	30	汉族	贵州贵阳	程序员	高中	已婚	良好	无	群众	无	
周某某	女	45	汉族	陕西西安	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
吴某某	男	55	汉族	甘肃兰州	工人	初中	已婚	一般	无	群众	无	
郑某某	女	35	汉族	宁夏银川	护士	大专	已婚	良好	无	群众	无	
马某某	男	48	汉族	青海西宁	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
朱某某	女	28	汉族	四川成都	会计	高中	未婚	良好	无	群众	无	
徐某某	男	60	汉族	广东广州	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
曹某某	女	42	汉族	浙江杭州	医生	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
林某某	男	35	汉族	湖南长沙	程序员	本科	已婚	良好	无	群众	无	
罗某某	女	55	汉族	湖北武汉	退休	初中	已婚	一般	无	群众	无	
宋某某	男	48	汉族	广西桂林	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
张某某	女	32	汉族	福建厦门	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
赵某某	男	58	汉族	安徽合肥	工人	高中	已婚	一般	无	群众	无	
周某某	女	25	汉族	江西九江	学生	大学	未婚	良好	无	群众	无	
吴某某	男	40	汉族	山西太原	工程师	本科	已婚	良好	无	民主党派	无	
郑某某	女	50	汉族	云南昆明	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
马某某	男	30	汉族	贵州贵阳	程序员	高中	已婚	良好	无	群众	无	
朱某某	女	45	汉族	陕西西安	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
徐某某	男	55	汉族	甘肃兰州	工人	初中	已婚	一般	无	群众	无	
曹某某	女	35	汉族	宁夏银川	护士	大专	已婚	良好	无	群众	无	
林某某	男	48	汉族	青海西宁	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
罗某某	女	28	汉族	四川成都	会计	高中	未婚	良好	无	群众	无	
宋某某	男	60	汉族	广东广州	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
张某某	女	42	汉族	浙江杭州	医生	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
赵某某	男	35	汉族	湖南长沙	程序员	本科	已婚	良好	无	群众	无	
周某某	女	55	汉族	湖北武汉	退休	初中	已婚	一般	无	群众	无	
吴某某	男	48	汉族	广西桂林	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
郑某某	女	32	汉族	福建厦门	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
马某某	男	58	汉族	安徽合肥	工人	高中	已婚	一般	无	群众	无	
朱某某	女	25	汉族	江西九江	学生	大学	未婚	良好	无	群众	无	
徐某某	男	40	汉族	山西太原	工程师	本科	已婚	良好	无	民主党派	无	
曹某某	女	50	汉族	云南昆明	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
林某某	男	30	汉族	贵州贵阳	程序员	高中	已婚	良好	无	群众	无	
罗某某	女	45	汉族	陕西西安	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
宋某某	男	55	汉族	甘肃兰州	工人	初中	已婚	一般	无	群众	无	
张某某	女	35	汉族	宁夏银川	护士	大专	已婚	良好	无	群众	无	
赵某某	男	48	汉族	青海西宁	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
周某某	女	28	汉族	四川成都	会计	高中	未婚	良好	无	群众	无	
吴某某	男	60	汉族	广东广州	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
郑某某	女	42	汉族	浙江杭州	医生	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
马某某	男	35	汉族	湖南长沙	程序员	本科	已婚	良好	无	群众	无	
朱某某	女	55	汉族	湖北武汉	退休	初中	已婚	一般	无	群众	无	
徐某某	男	48	汉族	广西桂林	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
曹某某	女	32	汉族	福建厦门	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
林某某	男	58	汉族	安徽合肥	工人	高中	已婚	一般	无	群众	无	
罗某某	女	25	汉族	江西九江	学生	大学	未婚	良好	无	群众	无	
宋某某	男	40	汉族	山西太原	工程师	本科	已婚	良好	无	民主党派	无	
张某某	女	50	汉族	云南昆明	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
赵某某	男	30	汉族	贵州贵阳	程序员	高中	已婚	良好	无	群众	无	
周某某	女	45	汉族	陕西西安	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
吴某某	男	55	汉族	甘肃兰州	工人	初中	已婚	一般	无	群众	无	
郑某某	女	35	汉族	宁夏银川	护士	大专	已婚	良好	无	群众	无	
马某某	男	48	汉族	青海西宁	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
朱某某	女	28	汉族	四川成都	会计	高中	未婚	良好	无	群众	无	
徐某某	男	60	汉族	广东广州	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
曹某某	女	42	汉族	浙江杭州	医生	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
林某某	男	35	汉族	湖南长沙	程序员	本科	已婚	良好	无	群众	无	
罗某某	女	55	汉族	湖北武汉	退休	初中	已婚	一般	无	群众	无	
宋某某	男	48	汉族	广西桂林	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
张某某	女	32	汉族	福建厦门	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
赵某某	男	58	汉族	安徽合肥	工人	高中	已婚	一般	无	群众	无	
周某某	女	25	汉族	江西九江	学生	大学	未婚	良好	无	群众	无	
吴某某	男	40	汉族	山西太原	工程师	本科	已婚	良好	无	民主党派	无	
郑某某	女	50	汉族	云南昆明	退休	小学	已婚	一般	无	群众	无	
马某某	男	30	汉族	贵州贵阳	程序员	高中	已婚	良好	无	群众	无	
朱某某	女	45	汉族	陕西西安	教师	大学	已婚	良好	无	中共党员	无	
徐某某	男	55	汉族	甘肃兰州	工人	初中	已婚	一般	无	群众	无	
曹某某	女	35	汉族	宁夏银川	护士	大专	已婚	良好	无	群众	无	
林某某	男	48	汉族	青海西宁	农民	小学	已婚	一般	无	群众	无	
罗某某	女	28	汉族	四川成都	会计	高中	未婚	良好	无	群众	无	
宋某某	男											



Expenditure	Year	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376
-------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

216



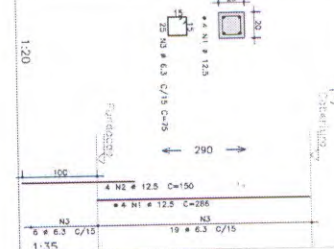
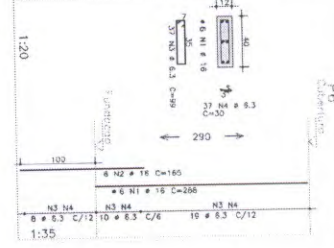
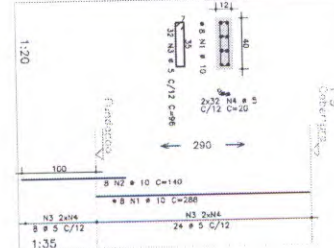
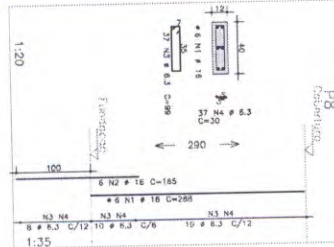
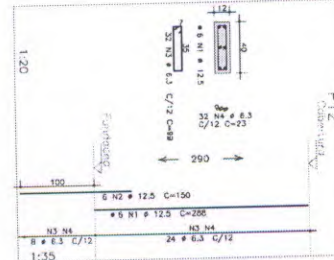
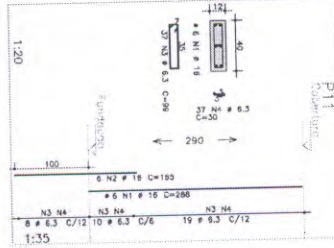
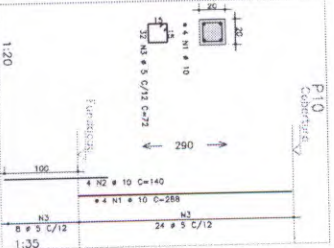
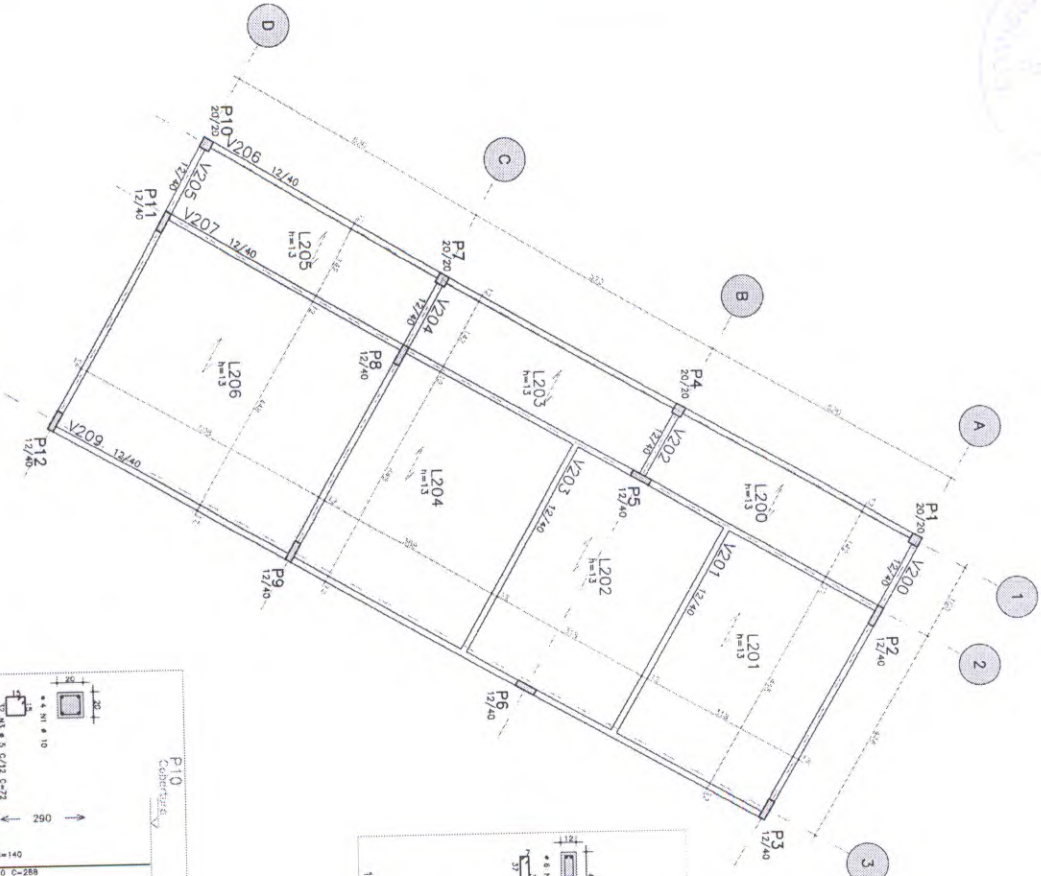
FORMA DO TERREO

[illegible]

		COMPONENT	
		UNIT	TOTAL
		UNIT	TOTAL
25	25	100	100
26	26	100	100
27	27	100	100
28	28	100	100
29	29	100	100
30	30	100	100
31	31	100	100
32	32	100	100
33	33	100	100
34	34	100	100
35	35	100	100
36	36	100	100
37	37	100	100
38	38	100	100
39	39	100	100
40	40	100	100
41	41	100	100
42	42	100	100
43	43	100	100
44	44	100	100
45	45	100	100
46	46	100	100
47	47	100	100
48	48	100	100
49	49	100	100
50	50	100	100
51	51	100	100
52	52	100	100
53	53	100	100
54	54	100	100
55	55	100	100
56	56	100	100
57	57	100	100
58	58	100	100
59	59	100	100
60	60	100	100
61	61	100	100
62	62	100	100
63	63	100	100
64	64	100	100
65	65	100	100
66	66	100	100
67	67	100	100
68	68	100	100
69	69	100	100
70	70	100	100
71	71	100	100
72	72	100	100
73	73	100	100
74	74	100	100
75	75	100	100
76	76	100	100
77	77	100	100
78	78	100	100
79	79	100	100
80	80	100	100
81	81	100	100
82	82	100	100
83	83	100	100
84	84	100	100
85	85	100	100
86	86	100	100
87	87	100	100
88	88	100	100
89	89	100	100
90	90	100	100
91	91	100	100
92	92	100	100
93	93	100	100
94	94	100	100
95	95	100	100
96	96	100	100
97	97	100	100
98	98	100	100
99	99	100	100
100	100	100	100

[illegible]

FORMA DA COBERTURA



NOTAS

- [illegible]

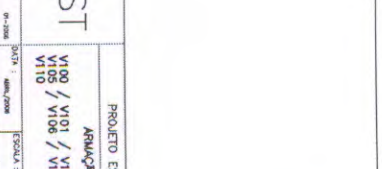
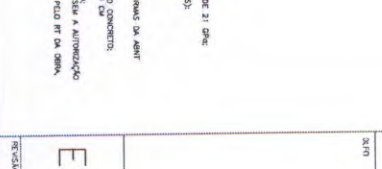
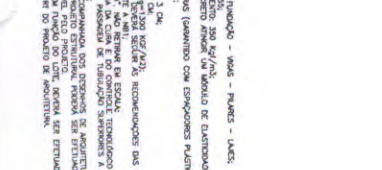
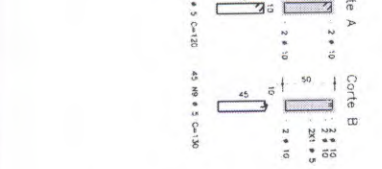
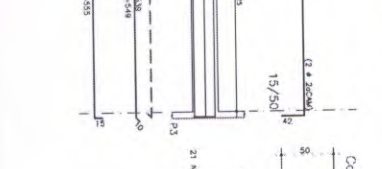
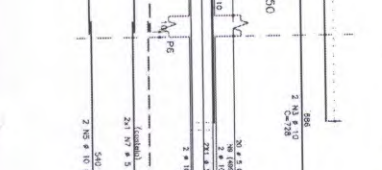
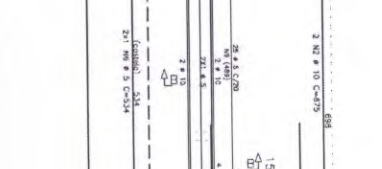
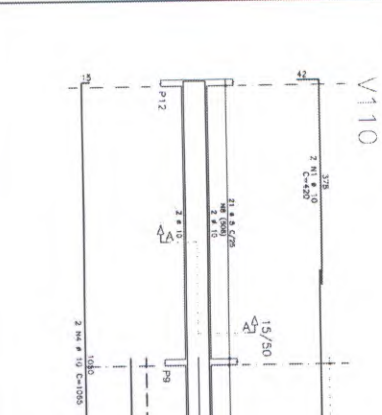
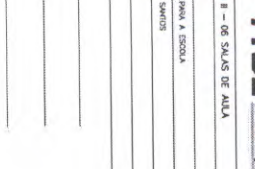
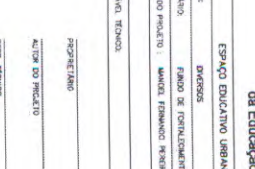
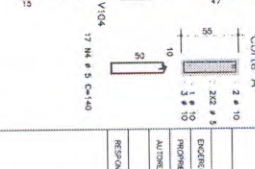
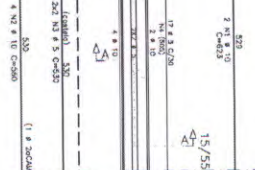
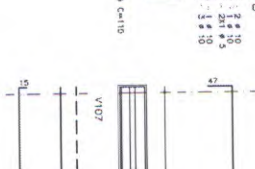
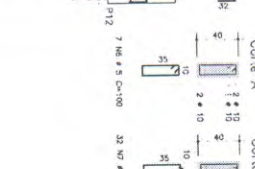
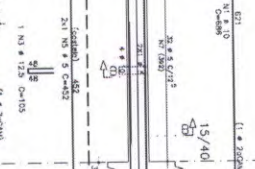
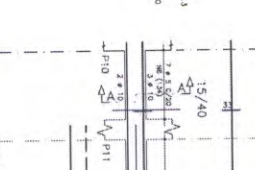
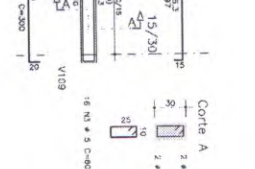
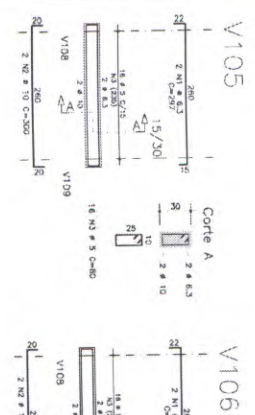
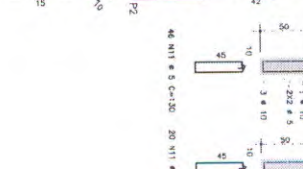
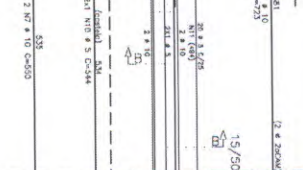
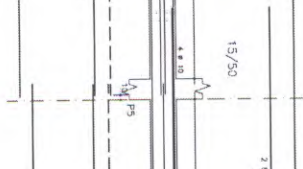
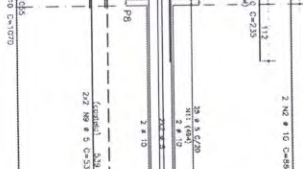
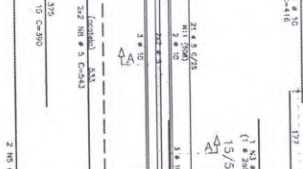
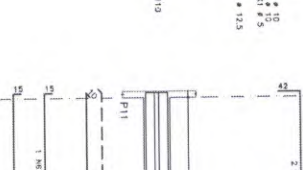
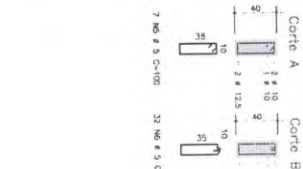
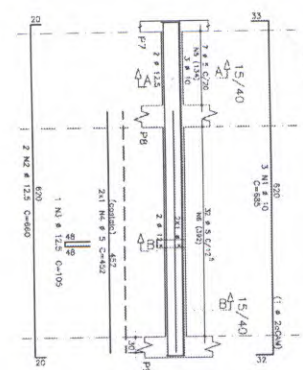
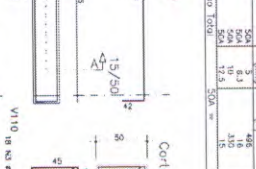
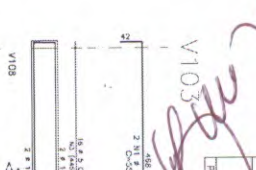
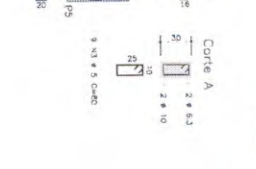
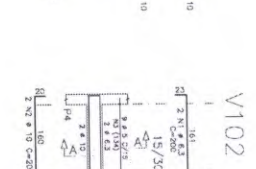
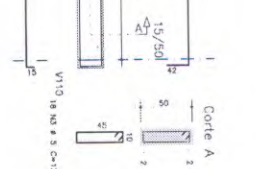
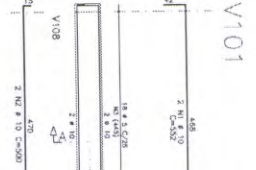
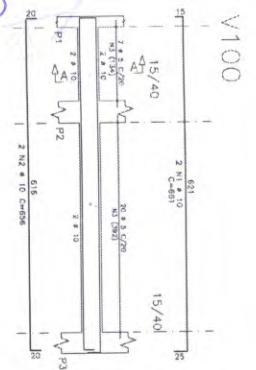
RESINO ACID CA 50-60			PESO
AgO	BT	COMP	(g)
30A	6	67	11
30B	5	201	50
30C	10	21	32
50A	22.5	44	44
50B	16	87	130

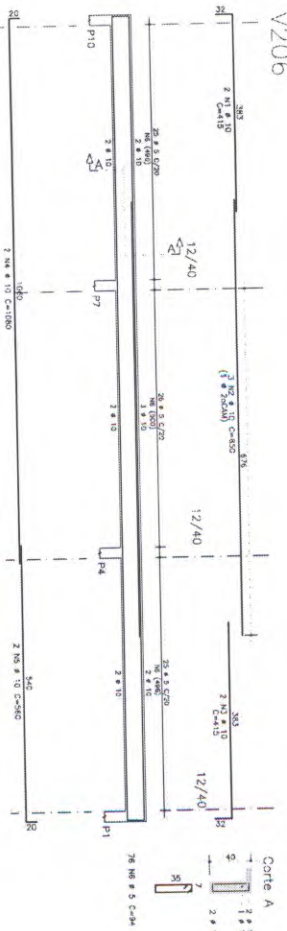
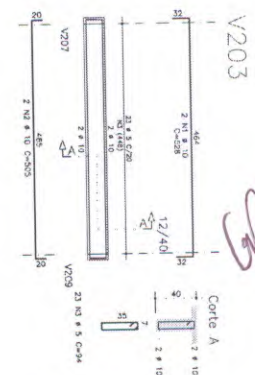
Peso Total = 268 kg

	0	POS	SH	SUM	COMPENSATION
					(cm)
P6	50A	1	18	6	786
	50B	1	18	6	786
	50C	1	18	6	786
	50D	1	18	6	786
P7	50A	2	17.5	7	786
	50B	2	17.5	7	786
	50C	2	17.5	7	786
	50D	2	17.5	7	786
P8	50A	3	16.5	8	786
	50B	3	16.5	8	786
	50C	3	16.5	8	786
	50D	3	16.5	8	786
P9	50A	4	15.5	9	786
	50B	4	15.5	9	786
	50C	4	15.5	9	786
	50D	4	15.5	9	786
P10	50A	5	14.5	10	786
	50B	5	14.5	10	786
	50C	5	14.5	10	786
	50D	5	14.5	10	786
P11	50A	6	13.5	11	786
	50B	6	13.5	11	786
	50C	6	13.5	11	786
	50D	6	13.5	11	786
P12	50A	7	12.5	12	786
	50B	7	12.5	12	786
	50C	7	12.5	12	786
	50D	7	12.5	12	786

[illegible]

28



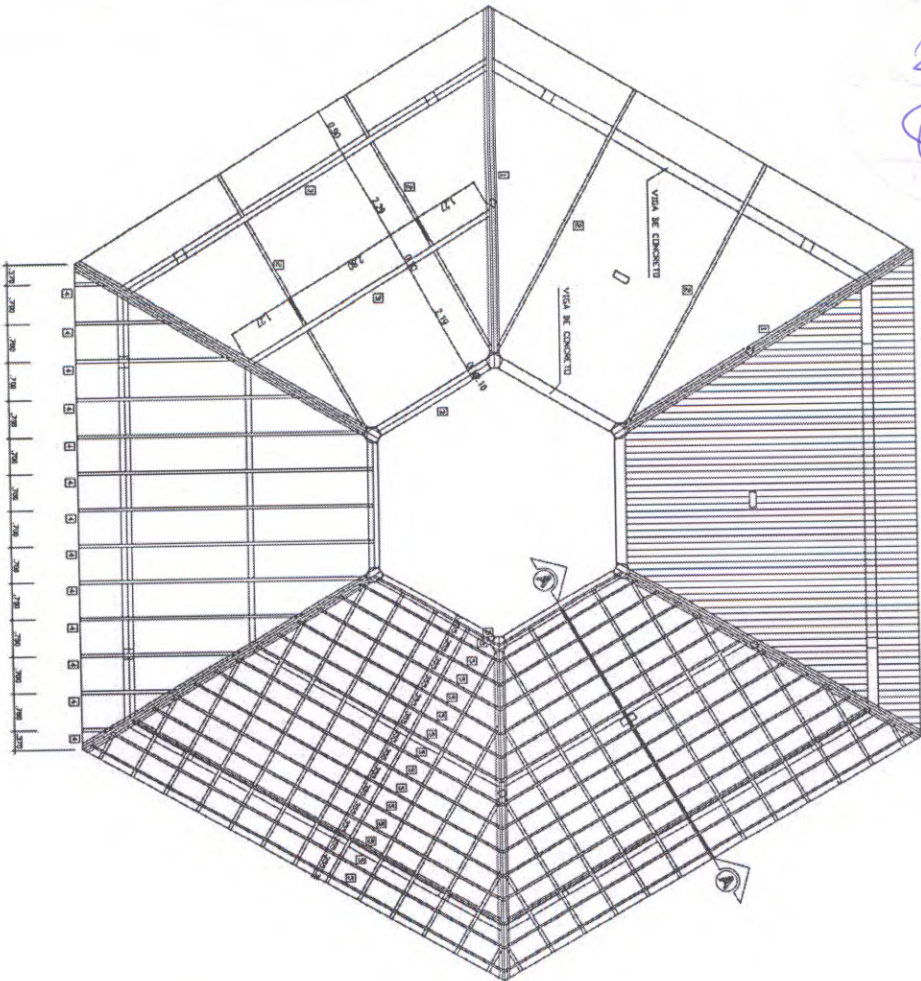


EST	PROJETO ESTRUTURAL		FOLHA
	APLICAÇÃO DE VIGAS V200 / V201 / V202 / V203 / V204 V205 / V206 / V207 / V208 / V209		
	22		

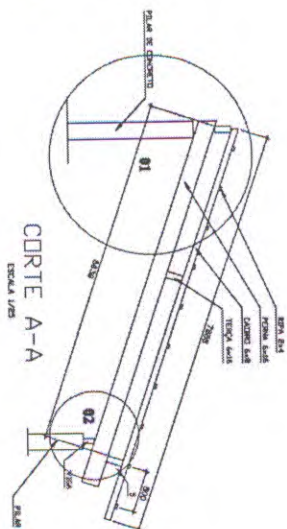
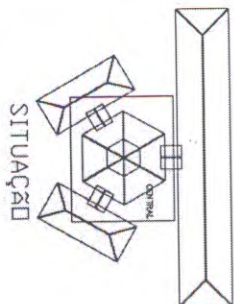
ACQ		FCS		BIF		QUANT		CONVERSION	
								UNIT	TOTAL
								(cm)	(cm)
V200									
50A	1	10	10	2	2	665	1335		
50B	1	2	4	10	20	440	1320		
50C	1	4	8	10	20	440	1320		
50D	1	5	5	10	20	440	1320		
V201									
50A	1	10	10	2	2	508	1016		
50B	1	2	4	10	20	204	408		
50C	1	5	5	10	20	413	2142		
V202									
50A	1	10	10	2	2	225	2152		
50B	1	2	4	10	20	204	600		
50C	1	10	10	2	2	558	1558		
V203									
50A	1	10	10	2	2	505	2112		
50B	1	5	5	10	20	413	2112		
V204									
50A	1	10	10	2	2	665	1335		
50B	1	2	4	10	20	440	1335		
50C	1	4	8	10	20	440	1335		
V205									
50A	1	10	10	2	2	665	1335		
50B	1	2	4	10	20	440	1335		
50C	1	5	5	10	20	440	1335		
V206									
50A	1	10	10	2	2	413	820		
50B	1	2	4	10	20	415	820		
50C	1	4	8	10	20	415	820		
50D	1	5	5	10	20	415	820		
V207									
50A	1	10	10	2	2	383	766		
50B	1	2	4	10	20	280	280		
50C	1	4	8	10	20	415	820		
50D	1	5	5	10	20	415	820		
50E	1	5	5	10	20	415	820		
V208									
50A	1	10	10	2	2	413	820		
50B	1	2	4	10	20	415	820		
50C	1	4	8	10	20	415	820		
50D	1	5	5	10	20	415	820		
V209									
50A	1	10	10	2	2	413	820		
50B	1	2	4	10	20	415	820		
50C	1	4	8	10	20	415	820		
50D	1	5	5	10	20	415	820		
50E	1	5	5	10	20	415	820		
V210									
50A	1	10	10	2	2	413	820		
50B	1	2	4	10	20	415	820		
50C	1	4	8	10	20	415	820		
50D	1	5	5	10	20	415	820		
50E	1	5	5	10	20	415	820		
RESIDUAL ACQ CM 50-60									
ACQ	BIF	QUANT	CONV	FCSO					
	(cm)			(ft)					
50A	1	10	10	25	66				
50B	1	2	4	40	20				
50C	1	4	8	30	10				
50D	1	5	5	30	10				
50E	1	5	5	30	10				
50A =						24			
50B =						43			
50C =						32			
50D =						32			
50E =						32			
FCSO =						43			
FCSO =						43			

219

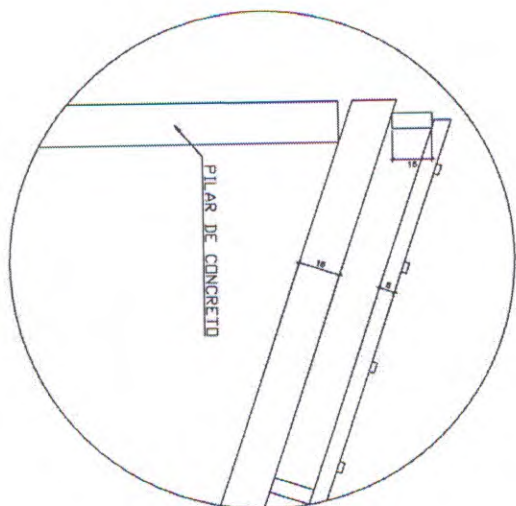
219



COBERTURA - BLOCO CENTRAL
ESCALA 1/20



CORTA A-A
ESCALA 1/20

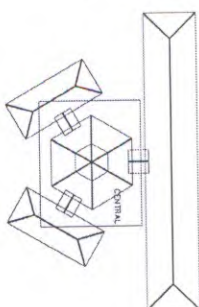


DETALHE 01
ESCALA 1/10

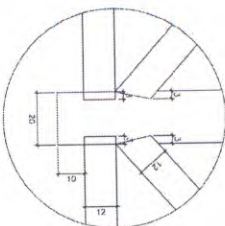
loco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (011) 8888-8888 - MARCELLO / (011) 8888-8888 - SUZANNE / (011) 8888-8888 - LUIZ / (011) 8888-8888 - LUIZ / (011) 8888-8888 - LUIZ

EST		ESTRUTURA DO TELHADO (MATERIAL)		RODA
BLOCOS CENTRAL		DETALHAMENTO DO TELHADO		01 / 04
PROJETO	01-0001	DATA	01/01/2011	VERSO
Ministério da Educação FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação ESPAÇO EDUCACIONAL URBANO II - OS SALAS DE ALTA PROJETO: PROJETO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA ALUNO DO PROJETO: MARCELO TOMAZINI LIMA COORDENADOR: SUZANNE PROJETO: PROJETO AUTOR DO PROJETO: LUIZ REVISOR: LUIZ				

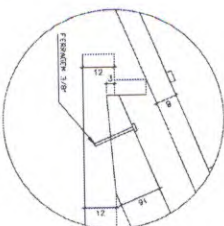
CORTE A-A
ESCALA 1/25



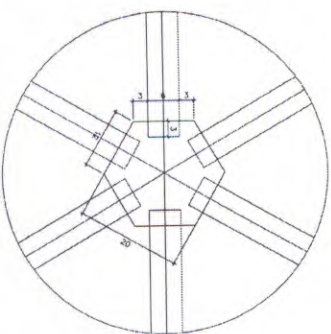
SITUAÇÃO



DETA LHE 01
ESCALA 1/10



DETALHE 02
ESCALA 1/10



DETALHE 03

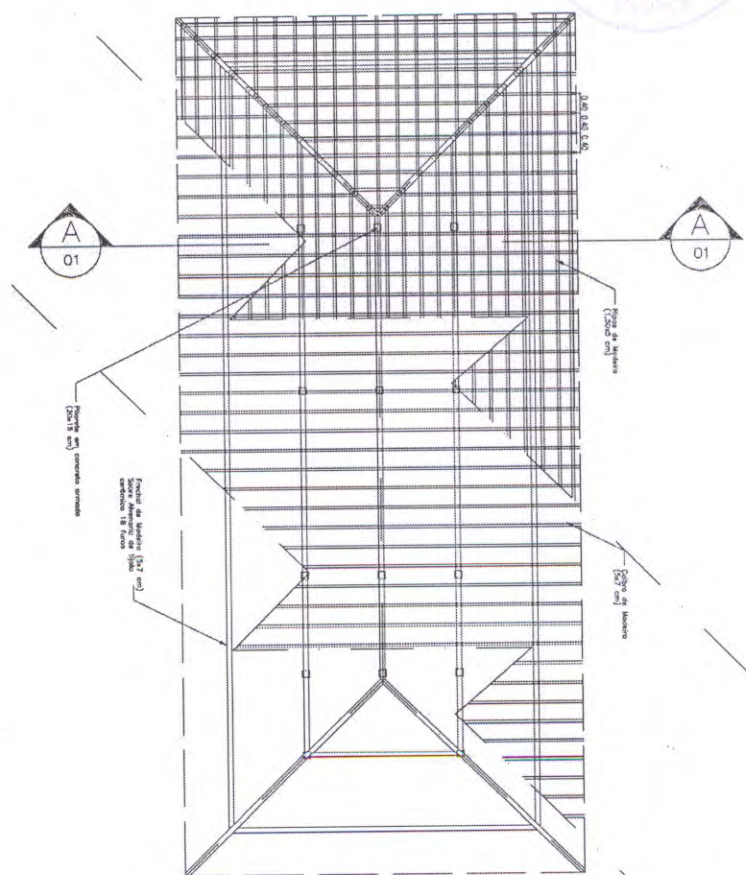
COBERTURA - BLOCCO CENTRAL - TOPPO

ESCALA 1/50

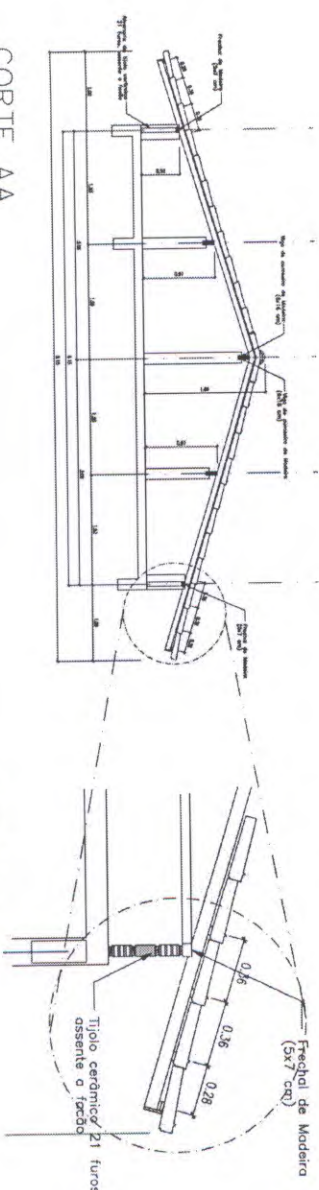
ITEM	DESCR.	QUNT.	UNT.	CRDP.
1	EMPODA DE MADEIRA DE PRE DO SIMILAR (6218)	6	pc	2,65
2	TERÇA DE MADEIRA DE PRE DO SIMILAR (6412)	36	n	verboiva
3	CAPOZO DE MADEIRA DE PRE DO SIMILAR (6408)	54	n	verboiva
4	RIPO DE MADEIRA DE PRE DO SIMILAR (6210)	100	n	verboiva
5	ESCAPOTA DE MADEIRA DE PRE DO SIMILAR (6212)	12	pc	1,10
6	LITINA DE MADEIRA DE PRE DO SIMILAR (6412)	5	pc	2,60
7	PENSAVAL, FALCÃO, CORDÃO	1	pc	1,35

NOTA - MADEIRA IPE EM SIMILAR
TODA ESTRUTURA DEVERA RECEBER 2 DEMOS DE VERNIZ

[illegible]



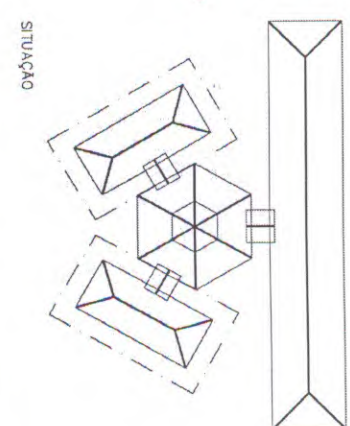
PLANTA TELHADO
ESC.: 1 / 75



CORTE AA
ESC.: 1 / 50

DETALHE 01
ESC.: 1 / 25

Handwritten signature in blue ink.

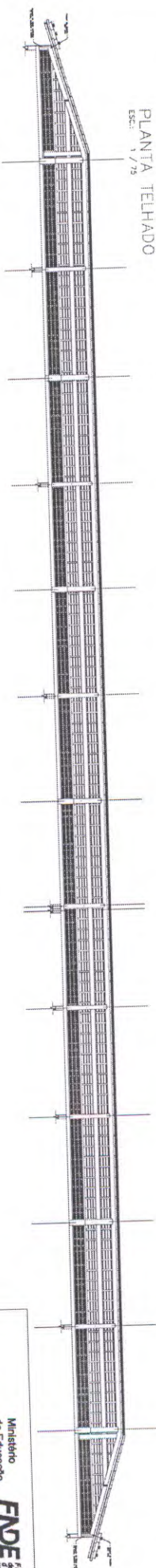


Ministério da Educação				
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação				
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA				
ENDEREÇO: DIVERSOS				
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA				
AUTORES DO PROJETO:				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:				
PROPRIETÁRIO				
AUTOR DO PROJETO				
AUTOR DO PROJETO				
RESP. TÉCNICO				
DUFO		CREA		
ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA)				
FOLHA				
ESTRUTURA DO TELHADO				
BLOCOS ADMINISTRATIVOS/SERVIÇOS				
ESTRUTURA DO TELHADO				
03/04				
REVISÃO: 02-2006	DATA: 10/06/2006	ESQUILA: INICIAIS	DESENHO:	VISTO:

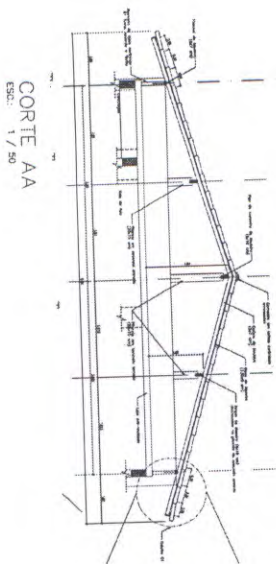
222



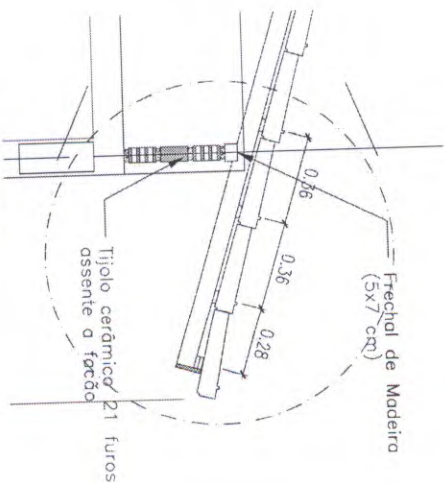
PLANTA TELHADO
ESCL: 1 / 75



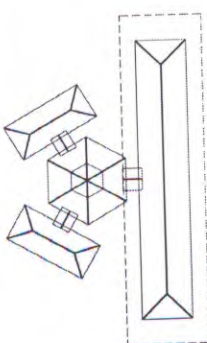
CORTE BB
ESCL: 1 / 75



CORTE AA
ESCL: 1 / 50

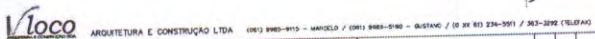


DETALHE 01
ESCL: 1 / 50



SITUAÇÃO

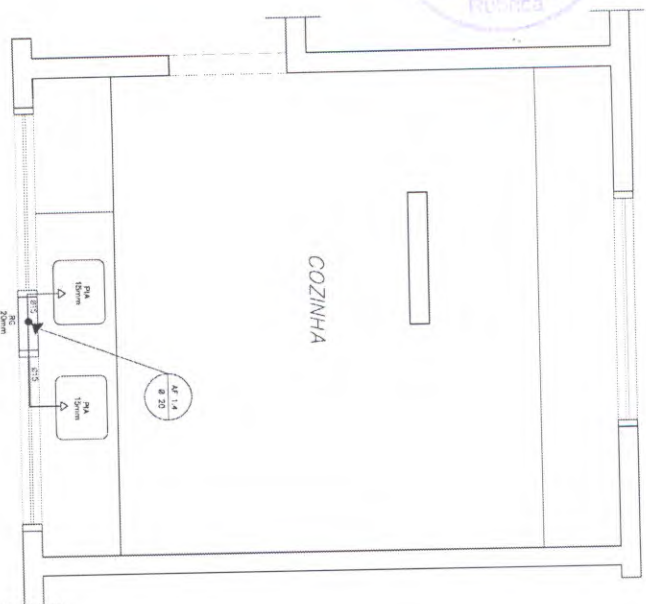
Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 3 - OS SALAS DE AULA			
PROJETO: PROJETO DE RECONSTRUÇÃO PARA A ESCOLA			
AUTOR DO PROJETO: []			
RESP. TÉCNICO: []			
PROJETO: []			
AUTOR DO PROJETO: []			
RESP. TÉCNICO: []			
DATA: []			
ORÇ: []			
ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA)			
BLOCO PEDAGÓGICO			
ESTRUTURA DO TELHADO			
04/04			



	1 -	TUBULAÇÃO DA P.C. AF
	2 -	PONTO DE ABAST
	3 -	REGISTRO DE ABAST
	4 -	REGISTRO DE C/ABAST
	5 -	SABOTA DE TUBULAÇÃO
	6 -	OBSTACULO DE TUBULAÇÃO

1. TUBO TILHAÇÃO SEM FIM PVC RÍGIDO SOLIDAT, CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS
3. AS TUBERIAS DE LANTERNA FICARÃO A 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO
5. AS TUBERIAS QUE PASSAM PELA SOLA SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO
- PLUGS RESPECTIVAS PRODUTORAS, SEM DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

Ministério FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE ALUA					
DIVERSOS					
PROPOSTA FINCA					
AUTORES DO PROJETO :					
COSTAN - BRUNELLA (V)					
RESPONSÁVEL TÉCNICO					
INSTRUMENTO					
<u>AUTORE DO PROJETO</u>					
<u>AUTOR DO PROJETO</u>					
<u>REVISOR TÉCNICO</u>					
DATO	DATA				
HID	PLANTA BAIXA AGUA FRIA				
PROJETO HIDRO-SANITARIO					TOTAL
					01 / 05

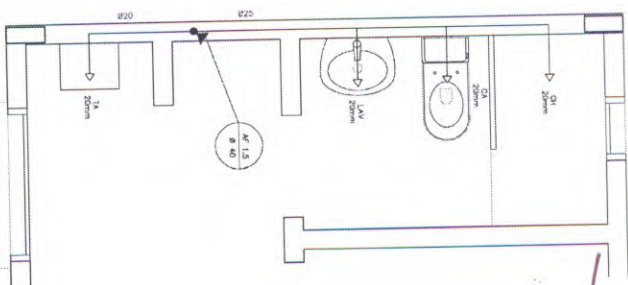


The diagram is a floor plan of a kitchen, labeled "COZINHA" in the center. The layout is diamond-shaped, defined by thick lines representing walls or structural elements. A central rectangular island is positioned horizontally. Along the left and right sides of the diamond, there are two rectangular features labeled "P/A", which likely represent sinks or stoves. At the bottom vertex of the diamond, there is a circular feature labeled "A4 1.4 Ø 25". Various dimension lines and angles are shown: a vertical line from the center to the bottom vertex is labeled "Ø 21"; a horizontal line from the center to the right side is labeled "Ø 20"; and a diagonal line from the center to the bottom-left vertex is labeled "Ø 25". There are also labels "PA Ø20" and "h=0.80" near the bottom-left vertex, and "h=0.80" near the bottom-right vertex. Dashed lines extend from the top and bottom vertices of the diamond, suggesting a larger context or a continuation of the design.

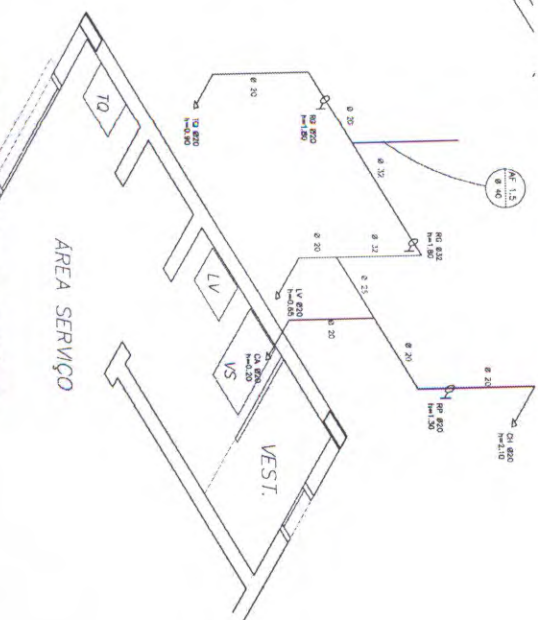
COZINHA
ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/20

LEGENDA

LV = Lavatório
CA = Caixa acoplada
TQ = Torque
VS = Vaso Sanitário
MIC = Mictório
CH = Chuveiro
RG = Registro de Giveta
RP = Registro de Pressão
VD = Válvula de descarga



ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO
ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/20



ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO
ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/20

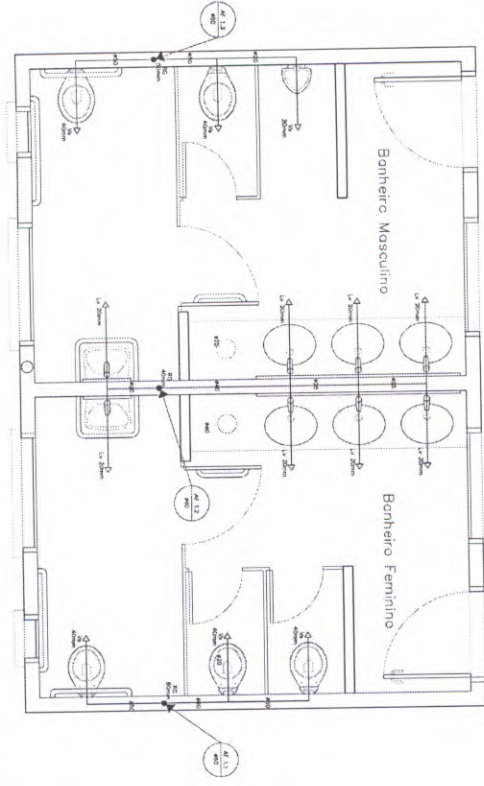
LEGENDA

		
— MUR	— PORTA	— JANELA
		
— PORTA	— JANELA	— MUR

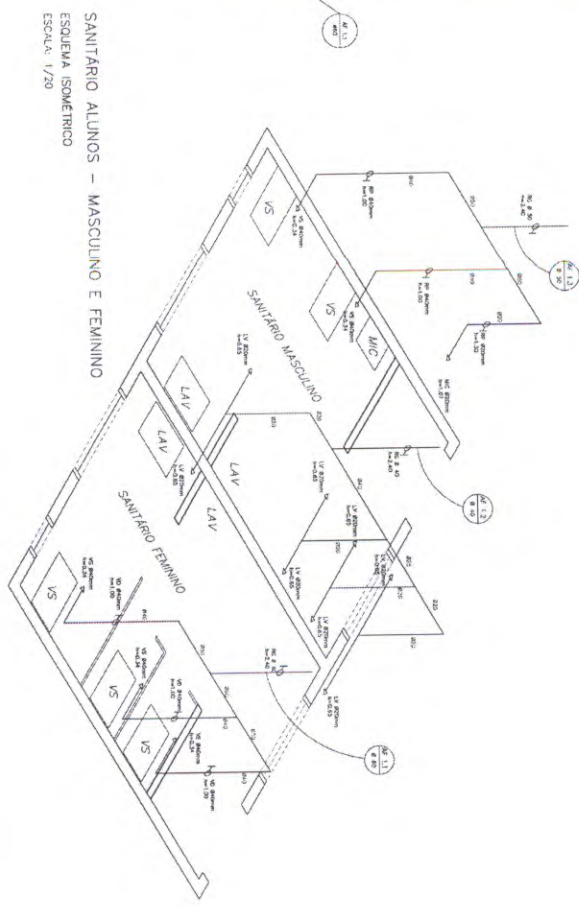
ORGANÓTIPOS :

1. TODA TUBULAÇÃO SÓDA DO PVC RESISTO SOCIALMENTE CLASSE 15, COM 05 DIÂMETROS (mm) MÍNIMOS.
2. AS TUBULAÇÕES DE JARDIM FICARÃO A 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
3. AS TUBULAÇÕES DE PASSAGEM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO MODOCO.
4. AS TUBULAÇÕES DE PASSAGEM PELO AR ETERNEIRO SERÃO ENTERRADAS COMO MODOCO.
5. PLAS RESISTENTES PROTEGIDOS POR ATUALITE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

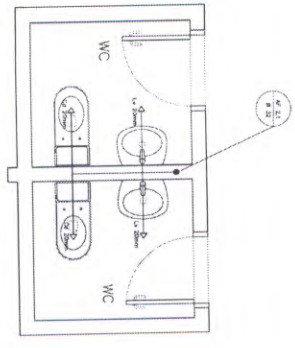
Ministério da Educação FUNDE Fundação Nacional de Educação	
Espaço Educacional Urbano II - 06 Salas de Aula	
ENDEREÇO: FONECELENO: ALUNOS DO PROJETO: - COPIAS - (MATERIAL 00)	DIRETOR: PROJETO DE PARTICIPAÇÃO PARA A ESCOLA
FUNDAMENTOS TÉCNICOS	
PROJETO GERAL ALUNO DO PROJETO ALUNO DO PROJETO PROJETO TÉCNICO	ORÇAMENTO
DATA:	ORÇAMENTO



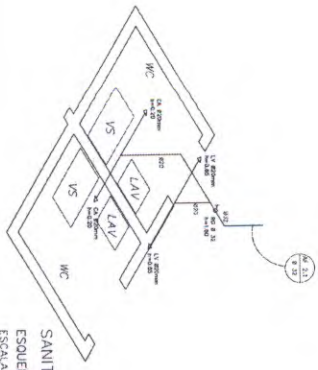
SANITARIO ALUNOS - MASCULINO E FEMININO
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/20



SANITARIO ALUNOS - MASCULINO E FEMININO
ESQUEMA ISOMETRICO
ESCALA: 1/20



SANITARIOS ADMINISTRATIVO
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/20



SANITARIO ADMINISTRATIVO
ESQUEMA ISOMETRICO
ESCALA: 1/20

- LEGENDA**
- LV = Lavatório
 - CA = Caixa ocúpica
 - TO = Tanque
 - VS = Vaso Sanitário
 - MIC = Mictório
 - CH = Chuveiro
 - RC = Registro de Gaxeta
 - RP = Registro de Pressão
 - VD = Valsula de descarga

LEGENDA

- Registro de Gaxeta
- Registro de Pressão
- Porta de Saída
- Tanque de Janela
- Tanque de PVC de
- Tanque de Tanque
- Tanque de Tanque
- Tanque de Tanque

NOTAS:

1. Toda instalação deve ser feita de acordo com o projeto.
2. Os materiais devem ser de qualidade e de acordo com o projeto.
3. Os materiais devem ser de qualidade e de acordo com o projeto.
4. Os materiais devem ser de qualidade e de acordo com o projeto.
5. Os materiais devem ser de qualidade e de acordo com o projeto.

Ministério da Educação FIDE

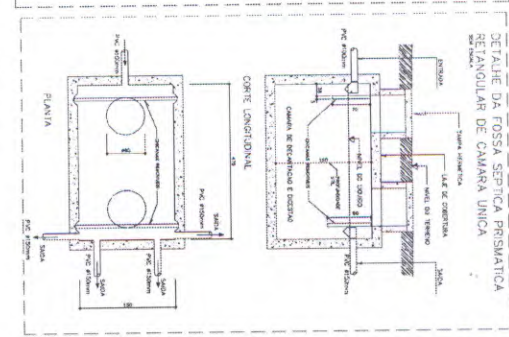
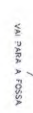
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO

PLANTA BAIXA E ISOMETRICAS

SANITARIOS ALUNOS E ADM.

03

03



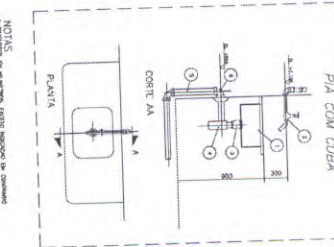
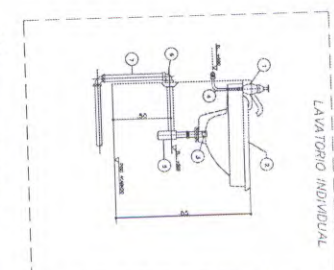
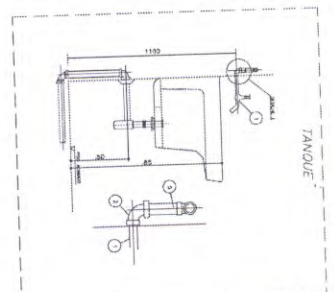
NOTAS

- 1 - TODA ENLAÇADO E EM PVC, PODO COM MEDIDAS EM MILÍMETROS.
- 2 - 1 - 2 IN (INTERIORE MATEIRO)
- 3 - AS USÁGEIS DEVERÃO ATENDER OS REQUISITOS E NORMAS DAS CONDIÇÕES LOCAIS.

[illegible]



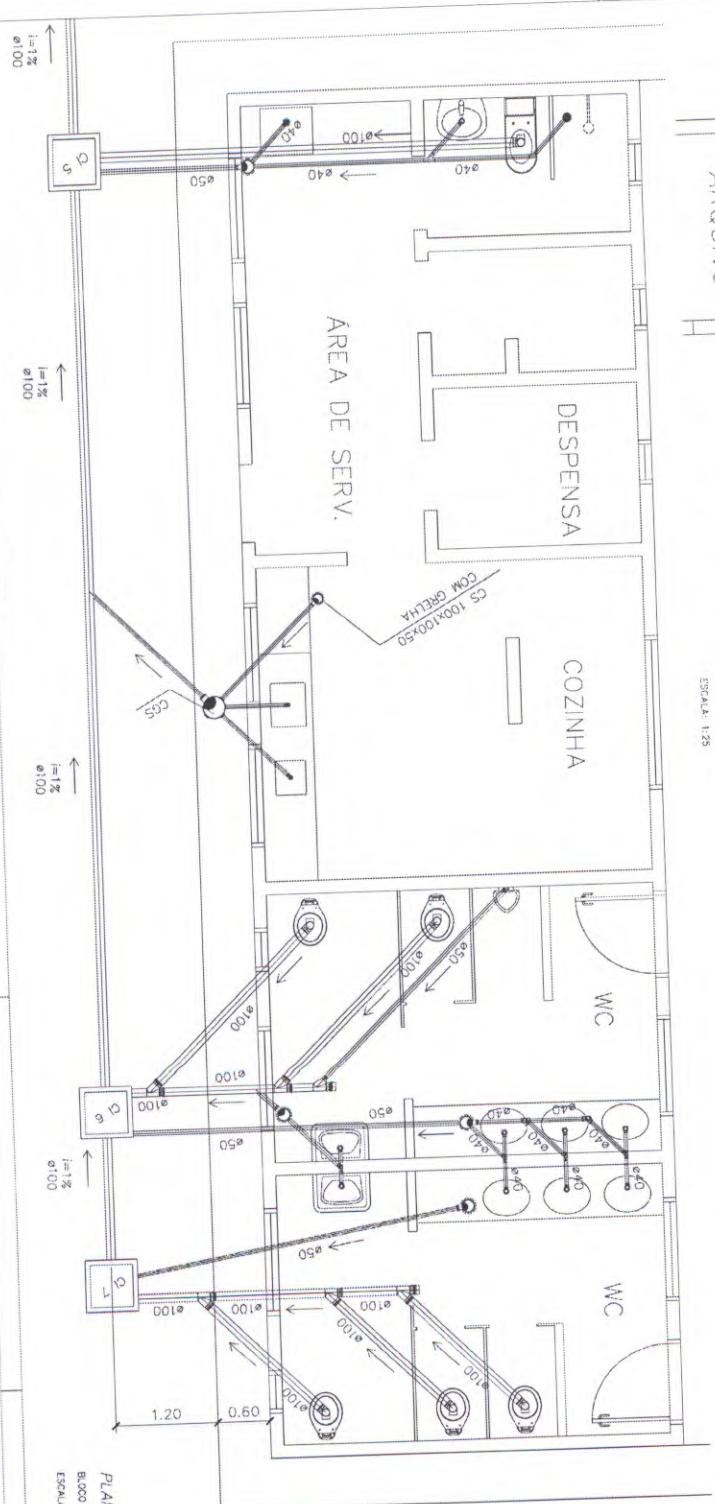
PLANTA BAIXA - ESGOTO CIVIL
BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA: 1:25



NOTAS

1- CARACTERES DE IDENTIFICACION, DATOS RELEVANTES DEL COMERCIO

IDENTIFICACION DEL MATERIAL		DATOS	
TIPO	DESCRIPCION	ANTIGÜEDAD	OTRAS OBSERVACIONES
1	2	3	4
1	2	3	4
1	2	3	4

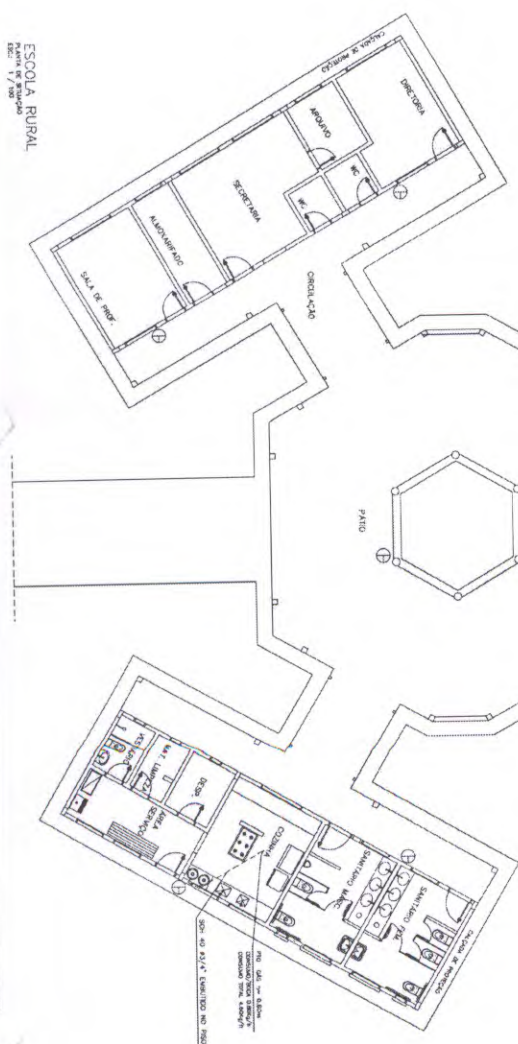
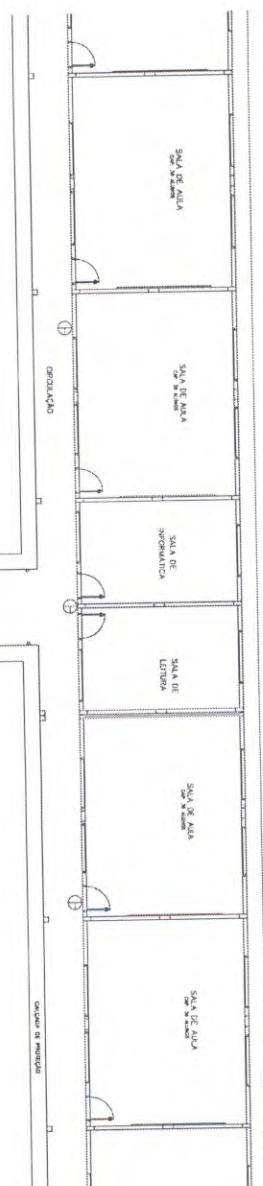
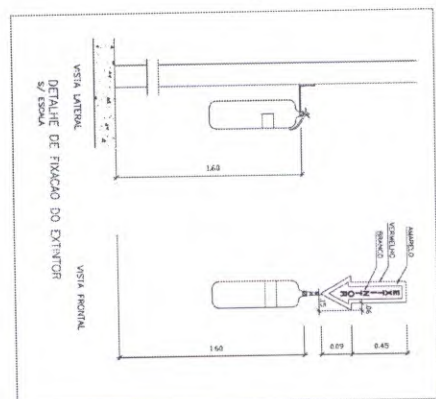
[illegible][illegible]

PLANTA BAIXA - ESGOTO CLOACAL
BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA: 1:25

NOTAS:

- 1 - TOTAL EMBALAGEM EM PVC PRODO COM MEDIDAS EM MILIMETROS
- 2 - 1 > 1R (Necessário mínimo)
- 3 - AS EMPRESAS DEVEM ATENDER OS REQUISITOS E NORMAS DAS CONDIÇÕES DE LOCOMOÇÃO

[illegible]



ESCOLA RURAL
PLANTA DE SÍTIO
EDEL 1 / 1000

W. J. J.

LEGENDA DE INCENDIO	
Ⓔ	EXTINTOR CO2 6kg
Ⓕ	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg

[illegible]

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (041) 6885-4115 - MARCELO / (081) 8808-5190 - DUSTAVO / (0 XX 81) 234-0011 / 363-3262 (TELEFAX)

[illegible]



Ofício nº 59/2014

Itupiranga - 17 de julho de 2014

À SEDUC

Belém – para

Ref: ADITIVO TRANSPORTE ESCOLAR

Prezado (a) Senhora(a)

Ao cumprimentá-lo (a), encaminhamos para análise deste órgão competente, 3 vias devidamente assinadas e rubricadas do referente ao 2º Termo Aditivo do Convenio nº 134/2013 – Transporte Escolar.

Desde agora agradecemos a atenção a nós dispensada, reiteramos nossos votos de estima elevada consideração.

Atenciosamente,



Convênio nº 134/2013-SEDUC – 2º T.A
Processo nº 674563/2013.

Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Secretaria de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 134/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEDUC**, com CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada por seu Titular Sr. **JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**, brasileiro, casado, doutor (PHD), portador da Carteira de Identidade nº 488.640-SSP/PA e CPF. Nº 026.190.912-68, residente e domiciliado na Tv. Rui Barbosa, nº 1797, Apto. 1702, bairro Nazaré, nesta cidade, **Secretário de Estado de Educação**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.571 em 28 de janeiro de 2014 e/ou **WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, técnico em gestão pública, portador da Carteira de Identidade nº 5691859-SSP/PA. e CPF. nº 261.551.682-53, residente e domiciliado no Residencial Oásis, Av. Tropical, Alameda Curió, nº 30, bairro Guanabara, no município de Ananindeua, **Secretário Adjunto de Gestão**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 31831 em 12 de janeiro de 2011, ou **LICURGO PEIXOTO DE BRITO**, brasileiro, casado, doutor em geofísica, portador da Carteira de Identidade nº 2414484-SSP/PA e CPF. Nº 081.431.612-34, residente e domiciliado na Rua Diogo Mória, nº 254 – Bairro: Umarizal, nesta cidade, **Secretário Adjunto de Ensino**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32380 em 19 de abril de 2013, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, CNPJ/MF Nº 05.077.102/0001-29, com sede na Avenida 14 de Julho nº 12, Bairro – Centro, CEP: 68.580-000, Município de Itupiranga/Pará, neste ato representado por seu Prefeito Srº. **BENJAMIN TASCA**, Portador da Carteira de Identidade Nº 73053764-SSP/PA. e CPF/MF Nº 209.250.260-34, residente e domiciliado no Município de Itupiranga/Pará, doravante denominado **CONVENIENTE**, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com fundamento na Lei Nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A: DO OBJETO

Considerando o conteúdo do processo nº. 674563/2013 e memorando nº 062/2014-GS, e na melhor forma de direito, resolve celebrar o presente instrumento ao convênio original, que tem como objeto o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural e ribeirinhos, visando **prorrogar sua vigência**, por mais 31 (trinta e um) dias passando a vigorar com a redação abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/05 até 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei.

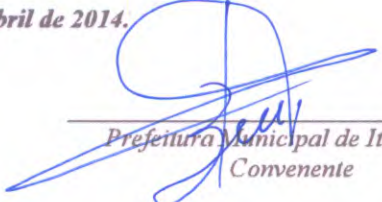
CLÁUSULA QUARTA DO T.A: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do convênio em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém(PA), 30 de Abril de 2014.

Secretaria de Estado de Educação
Concedente



Prefeitura Municipal de Itupiranga
Conveniente

TESTEMUNHAS:

Nome _____

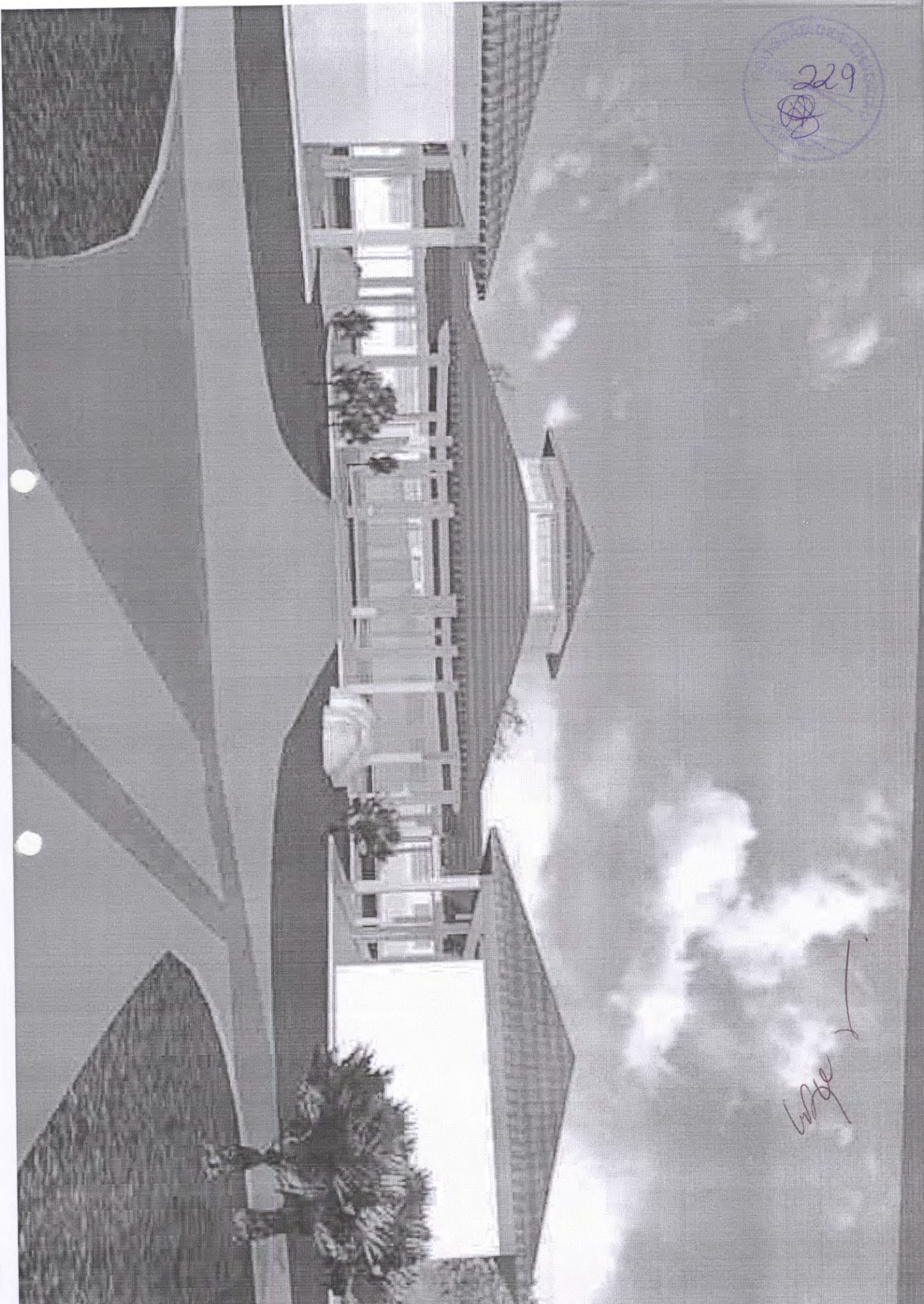
CPF: nº _____

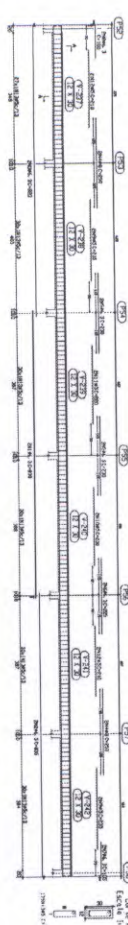
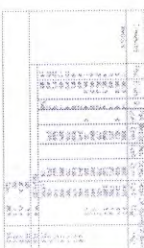
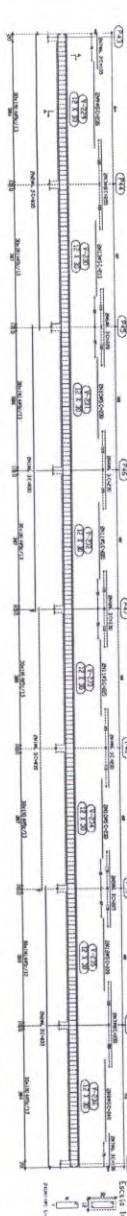
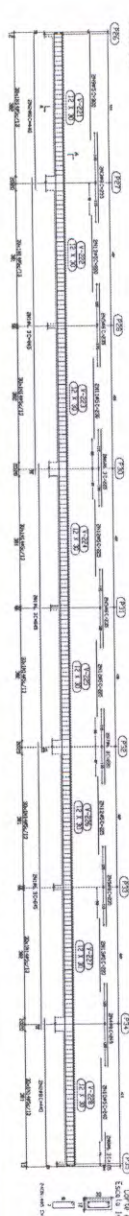
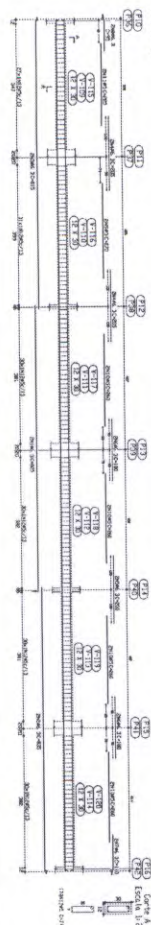
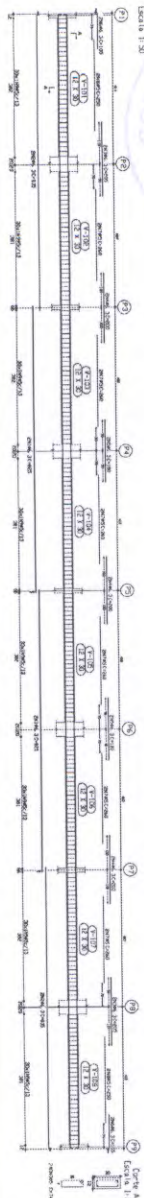
Nome _____

CPF: nº _____

229
S

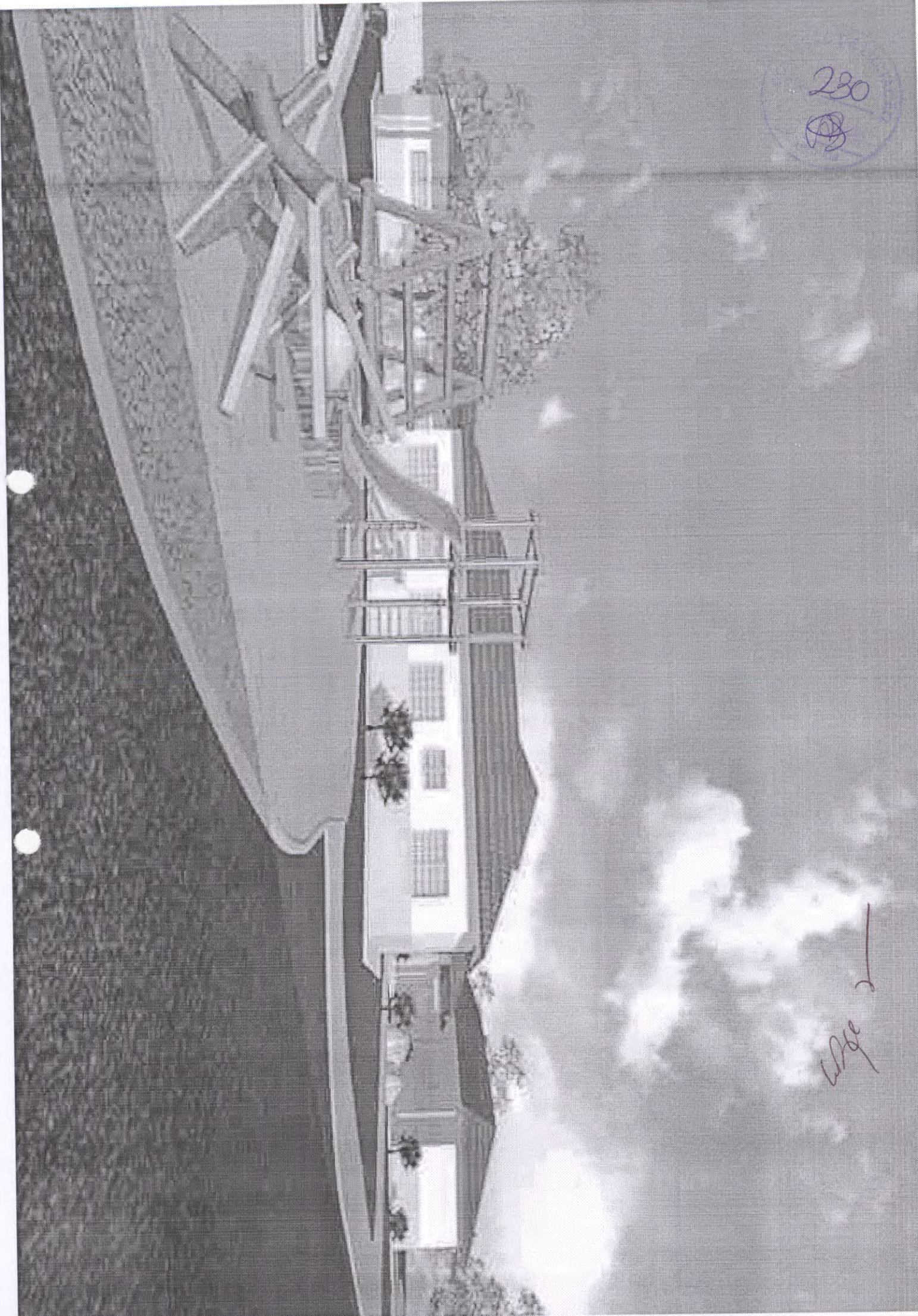
Large





230
S

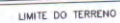
Wage





A diagram of a room layout. In the center is a hexagonal table. To its left are two rectangular tables stacked vertically. To its right is a long rectangular table. The room has a door on the left wall and a window on the right wall.

0.1%



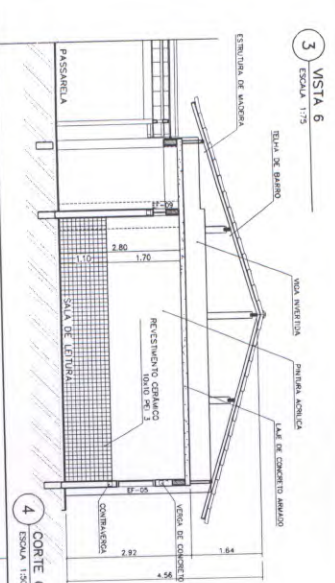
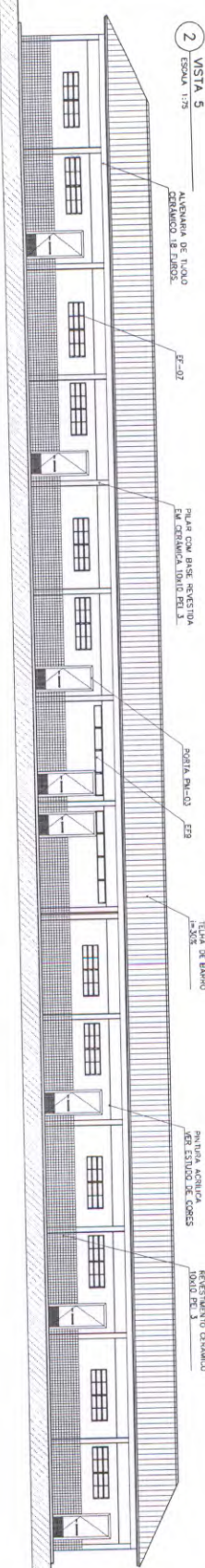
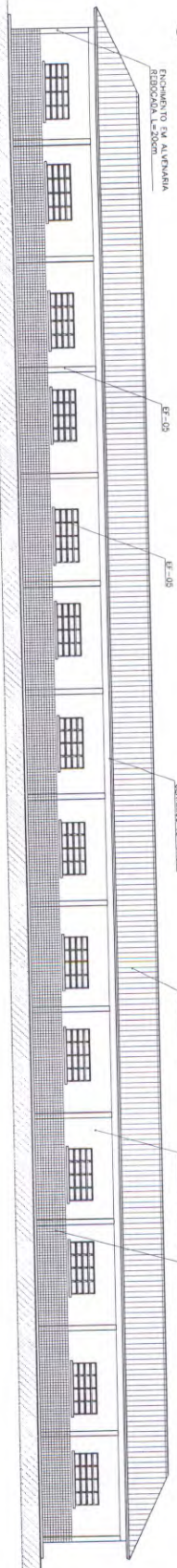


BLOCO PEDAGÓGICO
BLOCO ADMINISTRATIVO
BLOCO DE SERVIÇO

BLOCO ADMINISTRATIVO - 74,81m2
BLOCO SERVIÇO - 74,81m2
BLOCO PEDAGÓGICO - 360,36m2
RECREIO COBERTO - 175,35m2
SUB TOTAL - 685,33m2
CIRCUL. ADMINISTRATIVO - 23,86m2
CIRCUL. SERVIÇO - 23,86m2
CIRCUL. PEDAGÓGICO - 87,24m2
PASSARELAS - 33,69m2
SUB TOTAL - 168,67m2
ÁREA CONSTRUIDA - 854,00m2

1

ARQUITETURA

[illegible]

NOTAS:

- NÃO TRAMAR ACESSOS DA ESCOLA, CONTERE IMPOSTOS E LUGAR
- MANUTENHA NOSSO LUGAR DO PLANO DO PROJETO ESTRUTURAL
- IDENTIFIQUE DETALHES COM PLANOS PERMANENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- NO CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GERAL E O PROJETO DE DETALHAMENTO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROJETO

PEDAGOG.			
COL.	ESPARGO	AREA 1550	AREA VENTILACAO
013	Sup. de aula	6,00 m ²	6,00 m ²
014	Sup. de laborat.	2,00 m ²	2,00 m ²
015	Sup. de laborat.	2,00 m ²	2,00 m ²

ESPÉCIFICAÇÕES:

PRO

A OBTUSAL PG 1/7 34x40 mm

B OBTUSAL DEGRADUADO

ANÁLISE

1 PERIÚTIL LATEX, BARBULA

2 PERIÚTIL COTECAL COM BARBULA

3 PERIÚTIL COTECAL 3 10x15 mm

4 OBTUSAL PG 3 10x15 mm A.E. 0 TETO

TIPO

1 PERIÚTIL COTECAL SÓLIDO NEGRO

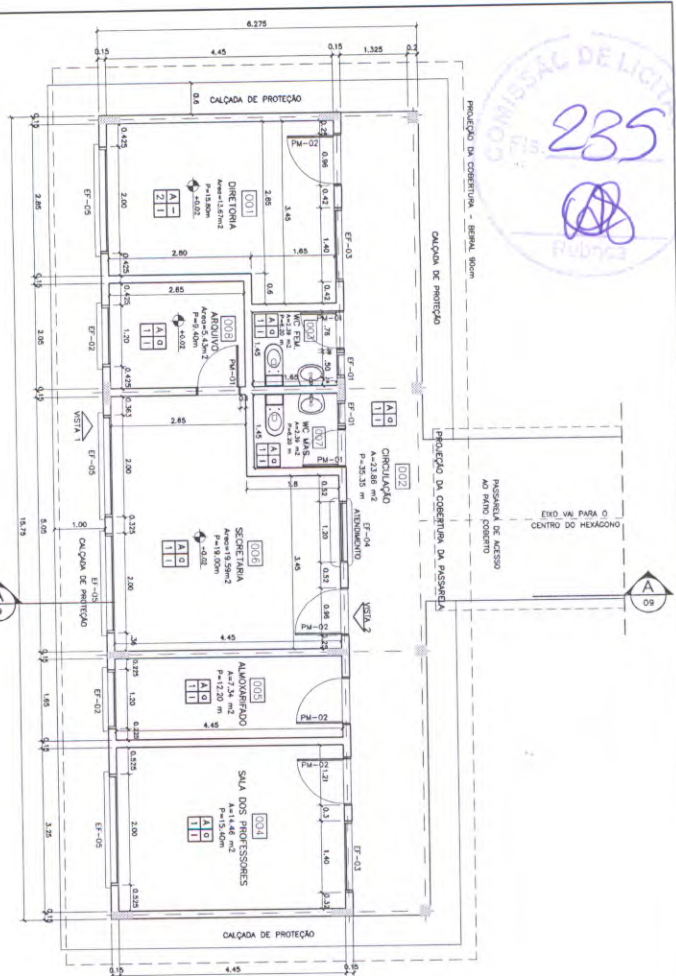
2 PERIÚTIL COTECAL CONE COTECAL

3 COTECAL COTECAL (COTECAL DO JARDIM)

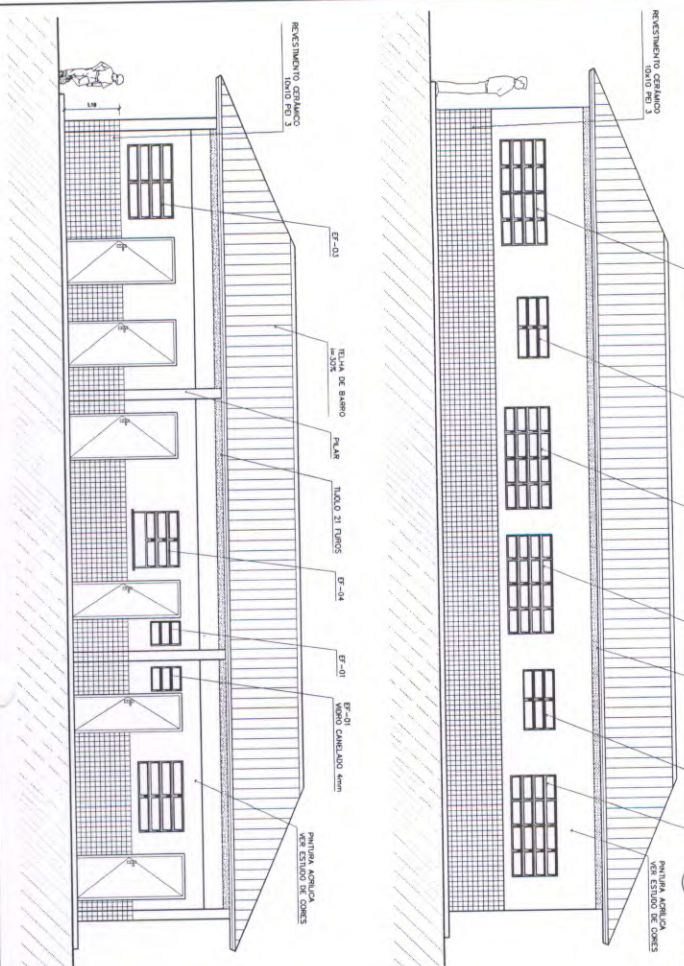
ACABAR

4 COTECAL PG 4 10 mm

[illegible]

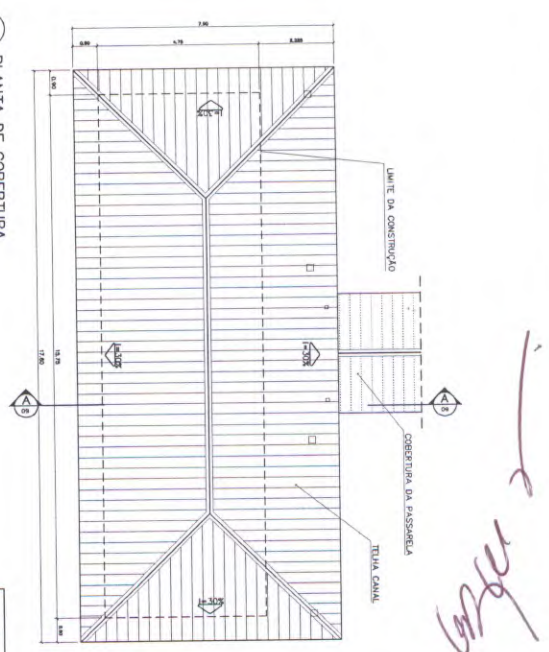


1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



03
3
MSTA 1
ESCALA 1:5

2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75



QUADRO DE ESQUADRIAS

[illegible][illegible]

- ESPECIFICAÇÕES:**

PRISO

 - A CORDÃO PG 4 20x20 cm
 - B CORDÃO RESISTENTE

PARADE

 - 1 PINTURA LATEX BRANCA
 - 2 PINTURA LATEX PG 3 10x10 cm
 - 3 CORDÃO PG 3 10x10 cm NF 0 RTIO

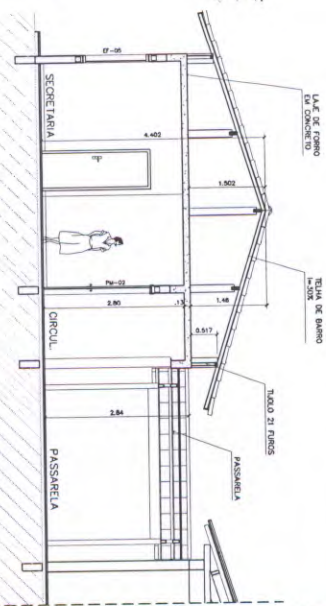
TTTO

 - 1 TINTURA LATEX COBRE RESISTO
 - 2 TINTURA AQUELITE COBRE/NE
 - 3 CORRENTINA METALICA (150 OU MAIOR)

RODAPÉ

 - 4 CORDÃO PG 4 14x 8mm

2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75



5 CORTE A-A
ESCALA 1:50

4

POSTA 2

ESCALA 1:75



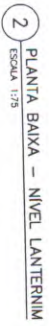
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75



3 CORTE B-B
ESCALA 1:75



5
CORTE A-A
ESCALA 1:75



2 PLANTA BAIXA - NIVEL LANTERNIM
ESCALA 1:75



4
CORTE C-C
ESCALA 1:75



6 VISTA FRONTAL (VISTA 8)
ESCALA 1:75

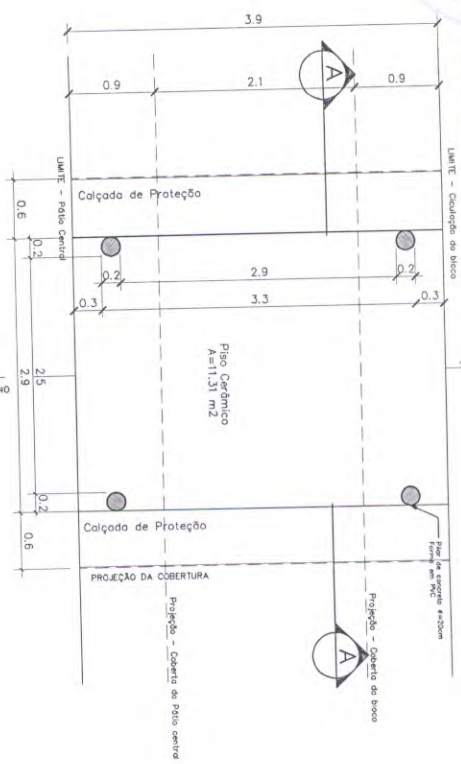
NOTAS:

- NÃO HAVER METODOS NA ESCOLA, CONVERSAR DIMENSÕES NA LOCO
- AVALIAÇÃO POSSÍVEL ENTRE, DOS ALUNOS, NO PROBLEMA EXPERIMENTAL
- METODOS DE CONTABILIDADE, PERMITE AVALIAR O DESEMPENHO
- EM CASO DE CONTABILIDADE, PERMITE AVALIAR O DESEMPENHO
- O CASO DE CONTABILIDADE, PERMITE AVALIAR O DESEMPENHO

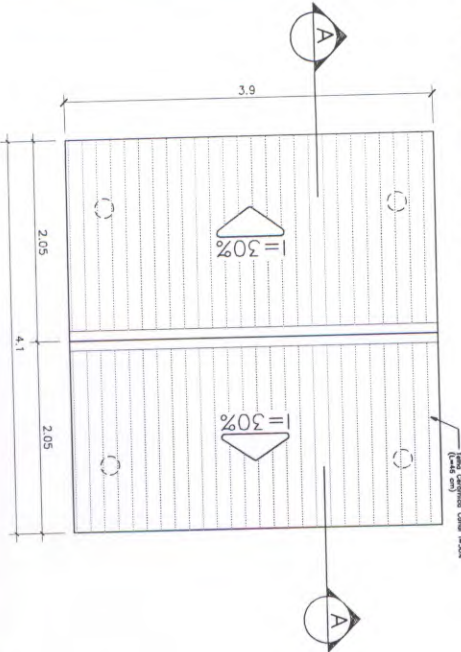
Ministério da Educação FNE Fundação Nacional de Educação			
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 08 SALAS DE ALTA			
ENDEREÇO:	DIVERSOS		
PROPOSTA/ANO:	PRIMO DE PORTUGAL/PRIMO PAULA E ESCOLA - FUND. ESCOLA		
AUTORES DO PROJETO:	MARCIO INHAZZO LUISA DUSTINO DA SILVA		
RECUPERAÇÃO, TÉCNICO:			
PROPOSTA/ANO:			
ALUNA DO PROJETO:	ORA 6.123 2-4-7		
ALUNA DO PROJETO:	ORA 8.796 2-4-7		
RECUP. TÉCNICO:			
DATA:	ORA		
	DATA		
ARQUITETURA		FOLHA	
Ministério da Educação FNE Fundação Nacional de Educação		PÁG. 07 DE 16	

238

PASSARELA
PLANTA BAIXA - ESCALA: 1/25

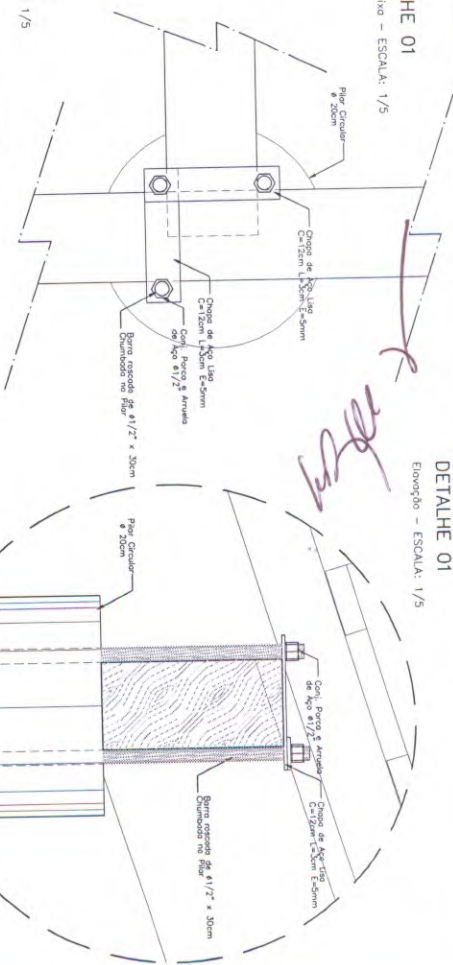


PASSARELA
PLANTA DE COBERTURA - ESCALA: 1/25

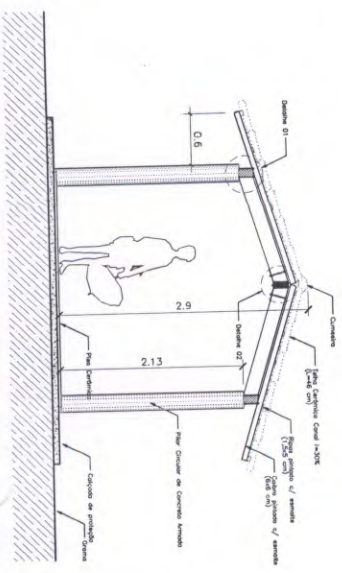
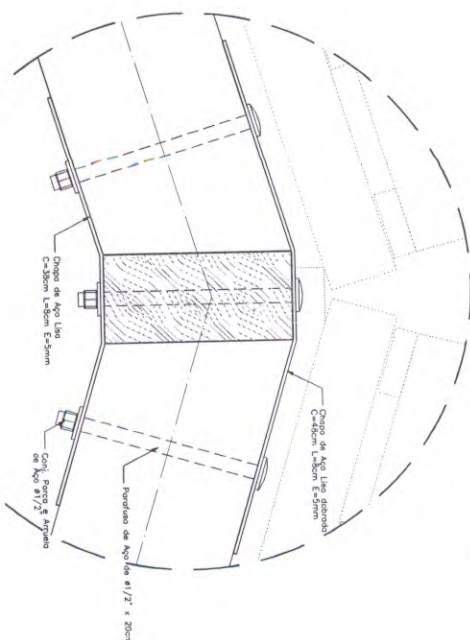


DETALHE 01
Planta Baixa - ESCALA: 1/5

DETALHE 02
Elevação - ESCALA: 1/5



PASSARELA
CORTE A-A - ESCALA: 1/25



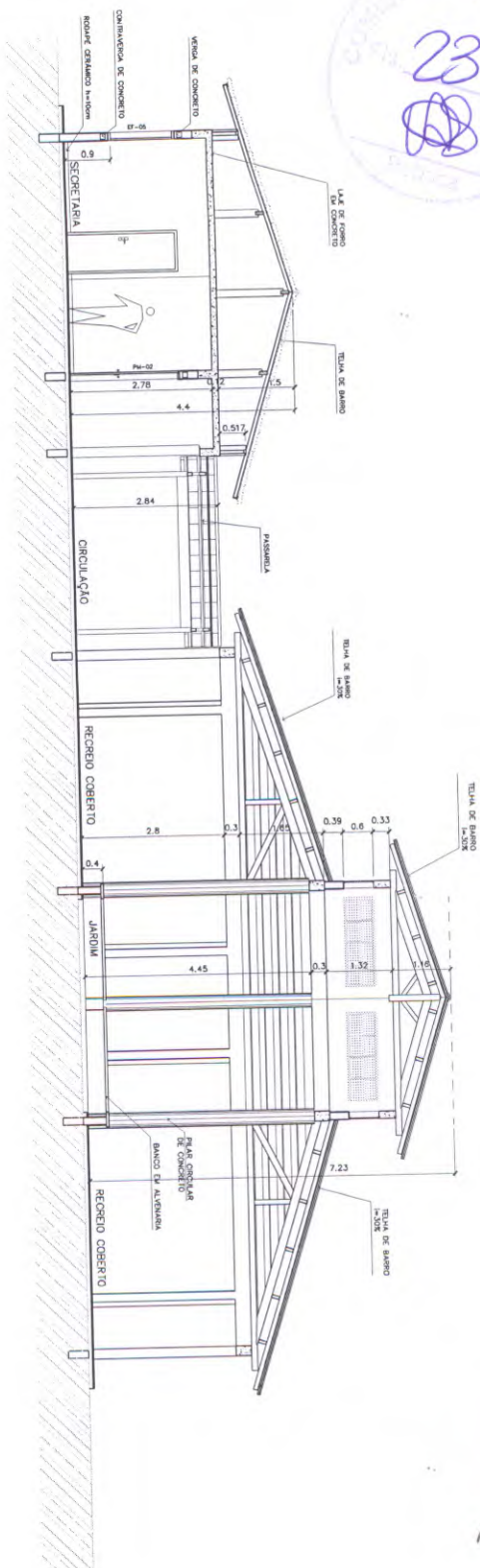
NOTAS:

- NÃO REAR MODAIS EM ESCALA, CONSERVAR DIMENSÕES NA LOTA
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS REFERENCIAIS NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INTERFERÊNCIAS ENTRE O PROJETO CIVIL E O PROJETO DE DETALHAMENTO, PREVÊ-SE A INTERFERÊNCIA CIVIL NO PROJETO DE DETALHAMENTO

Víoco

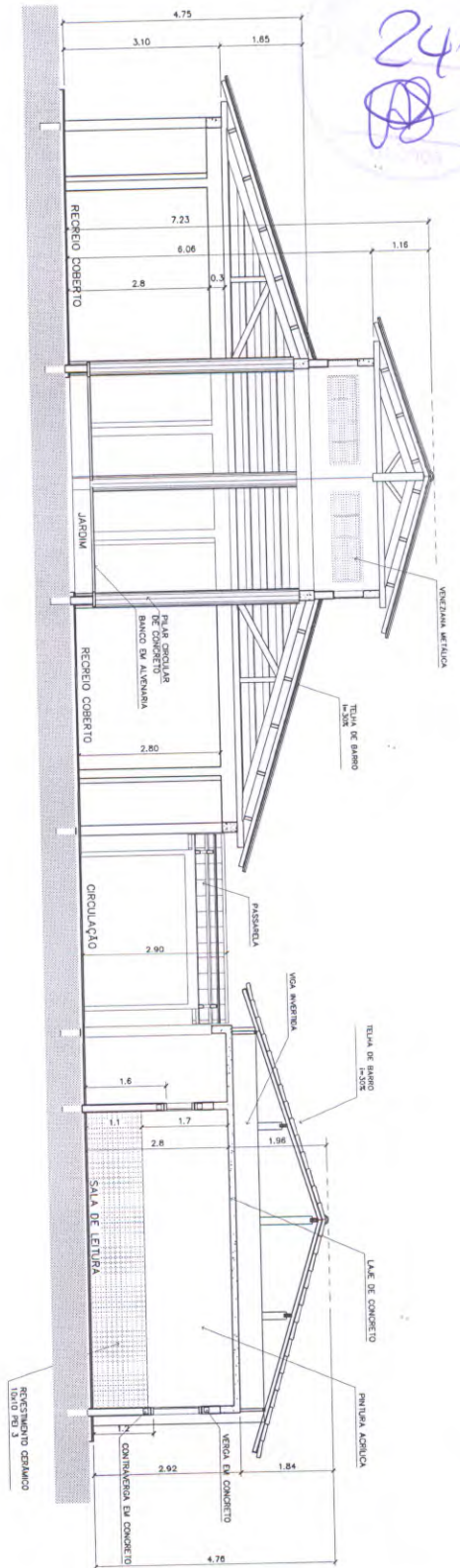
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9995-9115 - MARCELLO / (061) 9995-9190 - GUSTAVO / (061) 9995-9191 / (061) 9995-9192 (CELULAR)

Ministério da Educação				FNE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 08 SALAS DE AULA					
ENDREÇO:		PIMBROS			
PROPOSTA/ANO:		PIMBROS DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDASCOLA			
AUTORES DO PROJETO:		MARCELO THAMIZZO LIMA			
		GUSTAVO SILVA/BA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO					
PROPOSTA/LIBRO					
AUTOR DO PROJETO		080 8.123 2-6"			
AUTOR DO PROJETO		080 8.124 2-6"			
REPO. TÉCNICO					
BUDO		CIMA			
		BUDO			
ARQUITETURA		TODAS			
ARQ		08			
PASSARELAS PLANTAS e CORTES		16			
REFUGIO		VIGIL.			
08-1988		DATA: 1988/2000			
ESCALA: 1:100		DESEJANDO: 1			
08-1988		VIGIL.			

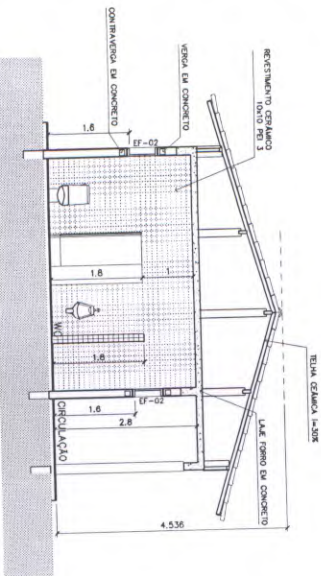
[illegible]

Vloco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9115 - MARCELO / (061) 9985-5190 - GUSTAVO / (0 XX 61) 334-5561 / 363-3292 (TELEFAX)

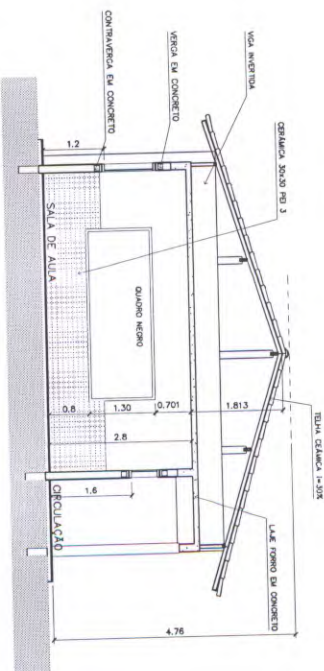
[illegible]



3 CORTE C-C
ESCALA 1:50

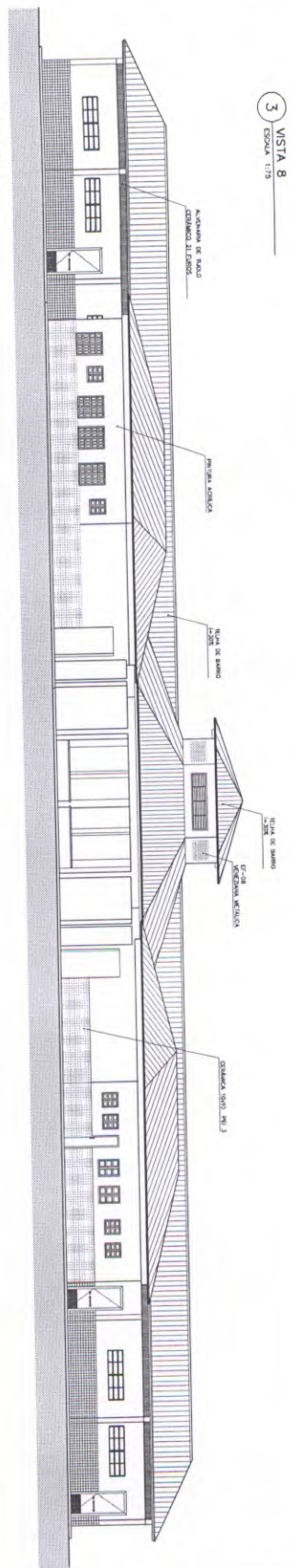
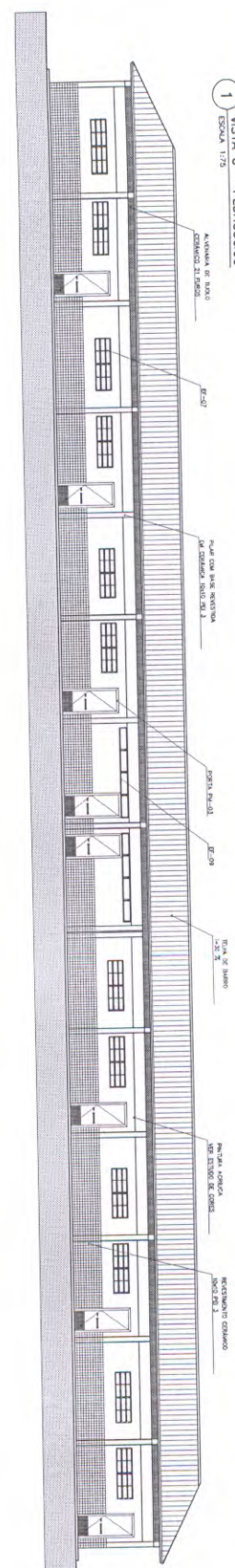
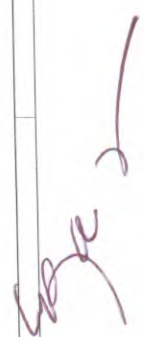


4 CORTE D-D
ESCALA 1:50

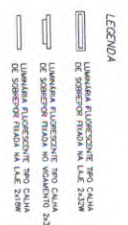


5 CORTE E-E
ESCALA 1:50

Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA	
DIRETOR: _____ PROJETISTA: _____ AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LIMA GUSTAVO ALMEIDA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ PROJETISTA: _____ AUTORES DO PROJETO: _____ AUTORES DO PROJETO: _____ REVISOR TÉCNICO: _____	
DATA: _____ ARQ: _____ ESCALA: _____ DISCIPLINA: _____ VISTO: _____	ARQUITETURA CORTES CC, DD e EE 10/16

[illegible]

PEDAGOGIC.O



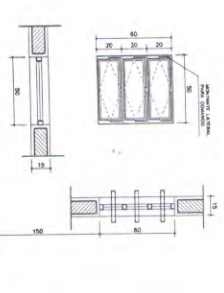
Ministério
da Educação

FNDE
Fundação Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

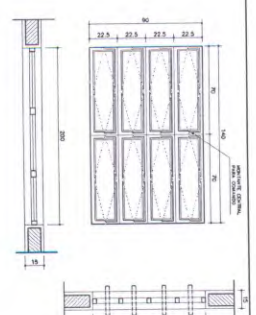
PROPERTIES	
AUTOT 50 PROFIT	50% 1.00 1.00
AUTOT 50 PROFIT	50% 1.00 1.00

Vloco

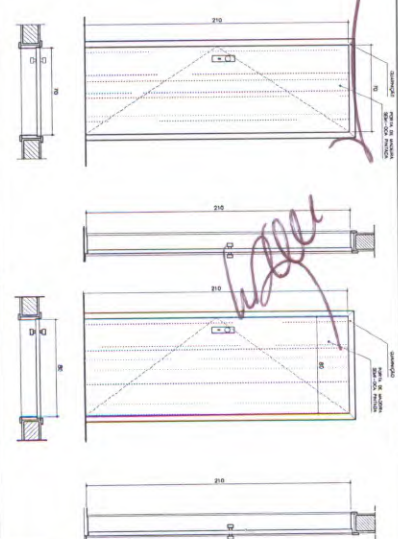
245



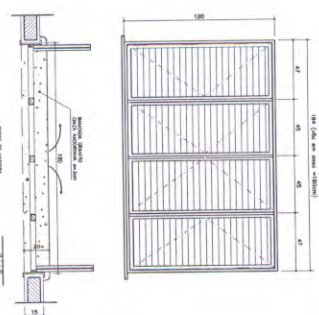
EF1
QUANTIDADE: 07
DIMENSÕES: 50x60 P:150
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
Vidro CANCELADO 4mm
LOCAL: WC's ADM, VEST, DESP,
DEPÓSITO, SANIT, SERV.



EF3
QUANTIDADE: 04
DIMENSÕES: 140x90 P:120
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
Vidro LISO 4mm
LOCAL: COZINHA, SALA PROF
DIRETORIA



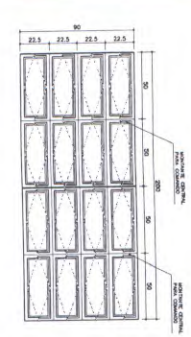
EF2
QUANTIDADE: 06
DIMENSÕES: 120x60 P:150
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
Vidro LISO 4mm
LOCAL: ARQUIVO, ALMOXARIFADO
ÁREA SERV, SANITÁRIOS



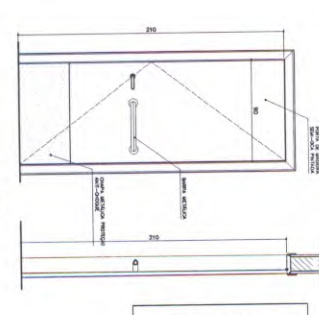
EF6
QUANTIDADE: 01
DIMENSÕES: 180x120 P:90
MATERIAL: CHAPA DOBRADA
TIPO: JANELA VENEZIANA
TRAVA CENTRAL
PASSA-PRATO EM GRANITO
LOCAL: COZINHA

PM1
QUANTIDADE: 05
DIMENSÕES: 70x210
MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
FOLHA EM PINTURA
LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP.

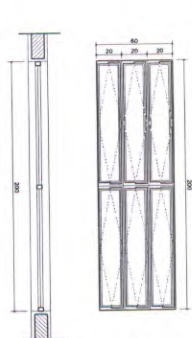
PM1
QUANTIDADE: 05
DIMENSÕES: 70x210
MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
FOLHA EM PINTURA
LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP.



EF5
QUANTIDADE: 14
DIMENSÕES: 200x90 P:120
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
Vidro LISO 4mm
LOCAL: DIRETORIA, SALA PROF
SECRETARIA, SALAS AULA



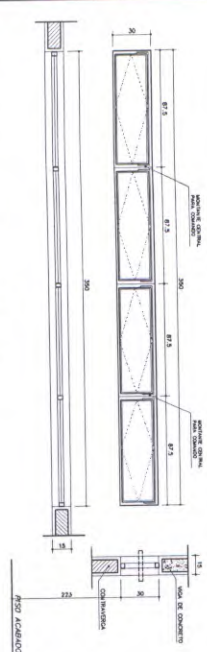
PM3
QUANTIDADE: 08
DIMENSÕES: 90x210
MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
FOLHA EM PINTURA
LOCAL: SALAS DE AULA
SALAS INFO E LETURA



EF7
QUANTIDADE: 12
DIMENSÕES: 200x90 P:150
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
Vidro 4mm
LOCAL: SALAS DE AULA

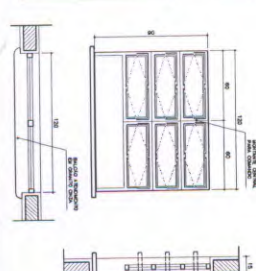


EF9
QUANTIDADE: 02
DIMENSÕES: 350x30 P:223
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
Vidro LISO 4mm
LOCAL: SALA INFORMÁTICA



EF8
QUANTIDADE: 06
DIMENSÕES: 220x60 P:150
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA VENEZIANA
FIXA
SEM VIDRO
LOCAL: LANTERNIM

EF4
QUANTIDADE: 01
DIMENSÕES: 120x90 P:120
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
Vidro 4mm
LOCAL: SECRETARIA



ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (081) 9946-9115 - MARC'D / (081) 9946-9100 - BUSTAR / (0 XX 01) 334-1001 / 363-1000 (RUBICA)

Ministério da Educação FONE Fundação Nacional de Desenvolvimento	
Espaço Educativo Urbano II - 08 Salas de Aula	
DIMENSÃO PROPOSTA: 120x90 P:120 ALTERN. DO PROJETO: 120x90 P:120	DIMENSÃO PROPOSTA: 120x90 P:120 ALTERN. DO PROJETO: 120x90 P:120
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROPOSTA: 120x90 P:120 ALTERN. DO PROJETO: 120x90 P:120	RESPONSÁVEL TÉCNICO PROPOSTA: 120x90 P:120 ALTERN. DO PROJETO: 120x90 P:120
DATA: 10/08/2004 ARQ: 15/16	DATA: 10/08/2004 ARQ: 15/16

[illegible]

Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA

Município:

Endereço:

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00		
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00		
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	853,20		
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00		
	Subtotal item 1.0				
MOVIMENTO DE TERRAS					
2.0					
2.1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	168,95		
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	136,50		
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	68,58		
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,26		
	Subtotal item 2.0				
INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
3.0					
3.1	SAPATAS				
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	288,50		
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	90,14		
3.2	BALDRAME				
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	20,47		
	Subtotal item 3.0				
SUPERESTRUTURA					
4.0					
4.1	CONCRETO				
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	18,58	-	
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²	19,29	-	
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	628,00	-	
	Subtotal item 4.0				
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5.0					
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	-	
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	-	
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	-	
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	-	
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	-	
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTR				
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00	-	
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	-	
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	-	
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	-	
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	-	
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	-	
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTC				
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	-	
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	-	
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	-	
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				

5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	-	
5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	-	
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	-	
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	-	
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	-	
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	-	
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	-	
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	-	
5.8	DIVERSOS - ESGOTO				
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00	-	
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	-	
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	-	
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	-	
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	-	
5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	-	
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	-	
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	-	
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	-	
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	-	
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	-	
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	-	
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	-	
5.10	METAIS				
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, Ø 1/2"	un	2,00	-	
5.10.2	Válvula de descarga cromada	un	5,00	-	
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	-	
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	-	
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	-	
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	-	
Subtotal item 5.0					
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)				
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	-	
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	-	
6.2	FIOS E CABOS				
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	m	1.800,00	-	
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	m	3.000,00	-	
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	-	
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	m	300,00	-	
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	-	
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	m	200,00	-	
6.3	CABO TELEFÔNICO				
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	-	
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	-	
6.4	INTERRUPTOR				
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	-	
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	11,00	-	
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	-	
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	57,00	-	
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	-	
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	-	
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	-	
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	-	

6.8	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS			-	
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	-	
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	-	
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	-	
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.9	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS			-	
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	-	
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	-	
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	-	
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS			-	
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	-	
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	-	
6.10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	-	
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO			-	
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	-	
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA			-	
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	-	
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE			-	
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	-	
6.14	LUMINÁRIAS			-	
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	-	
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	89,00	-	
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS			-	
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm ²	m	327,95	-	
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	42	-	
6.15.3	Conector e descida para pilares	un	28	-	
			Subtotal item 6.0		
7.0	PAREDES E PAINES				
7.1	ALVENARIA				
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	871,98	-	
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	163,74	-	
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15	-	
7.2	DIVISÓRIA				
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	11,32	-	
7.3	ELEMENTO VAZADO				
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m ²	10,00	-	
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES				
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m ²	69,76	-	
			Subtotal item 7.0		
8.0	ESQUADRIAS				
8.1	MADEIRA				
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	8,00	-	
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	8,00	-	
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	8,00	-	
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	-	
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	-	
8.2	METÁLICAS				
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m ²	72,60	-	

8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA			-	
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	22,00	-	
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	66,00	-	
Subtotal item 8.0					
9.0	COBERTURA				
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.192,80	-	
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36	-	
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.192,80	-	
9.2	CHAPAS				
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	-	
Subtotal item 9.0					
10.0	REVESTIMENTO				
10.1	MASSA				
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.743,96	-	
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	628,00	-	
10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	978,56	-	
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	765,40	-	
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	628,00	-	
10.2	ACABAMENTO				
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	765,40	-	
Subtotal item 10.0					
11.0	PAVIMENTAÇÃO				
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m³	62,97	-	
11.2	ACABAMENTO				
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23	-	
11.3	CALÇADA EM CONCRETO				
11.3.1	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	168,13	-	
Subtotal item 11.0					
12.0	SOLEIRAS E RODAPES				
12.1	SOLEIRA				
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	-	
12.2	RODAPÉ				
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	-	
Subtotal item 12.0					
13.0	PINTURAS				
13.1	ACRÍLICA				
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	-	
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00	-	
13.2	ESMALTE				
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	-	
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276,00	-	
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,20	-	
Subtotal item 13.0					
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				
14.1	CONCRETO				
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	-	

14.2	BANCADA			-	
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00	-	
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	-	
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00	-	
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	-	
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	-	
14.3	MADEIRA			-	
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	-	
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	-	
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	-	
14.4	INCÊNDIO			-	
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	-	
14.5	GÁS			-	
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 Ø 3/4"	m	7,00	-	
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 Ø 3/4" x 90°	un	5,00	-	
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	un	1,00	-	
14.5.4	União em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	un	2,00	-	
14.5.5	Registro esfera Ø 3/4"	un	1,00	-	
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	un	3,00	-	
14.6	VIDROS			-	
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	-	
14.6.2	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,10	-	
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	-	
			Subtotal item 14.0		
15.0	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA				
15.1	REDE LÓGICA				
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	-	
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	-	
15.1.3	Luva pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	-	
15.1.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	-	
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130,00	-	
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	-	
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	-	
15.1.8	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	-	
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	-	
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19,00	-	
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	-	
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	-	
			Subtotal item 15.0		
16.0	PORTAL DE ACESSO				
16.1	MUROS E FECHOS				
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25		
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m2	4,20		
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00		
16.2	COBERTURA				
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60		
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20		
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60		
			Sub total:		
17.0	LIMPEZA DA OBRA				
17.1	LIMPEZA				

17.1.1	Limpeza geral	m²	853,20	-	
Subtotal item 15.0					
Custo TOTAL com BDI incluso					

preço por m2



252

TERMO DE VISTORIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300105

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2014

NOME DA LICITANTE	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/____ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG/CREA nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

Visto em ____ / ____ / ____ .

Assinatura e carimbo de servidor do Município

Observação: emitir em papel que identifique a licitante

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor _____ carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105.

Local e data.

Carimbo da empresa c/ CNPJ
Representante Legal

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa _____ recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em ____ de _____ de 2____.

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

DECLARAÇÃO

_____, situada _____ (empresa), CNPJ _____ nº. _____, declara sob as penas da Lei que há a

superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-300105.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

DECLARAÇÃO

_____(empresa), inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não

emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até .

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2014-300105, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até , tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão

acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

-----	-----
365	365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a

dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-300105, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2014-300105, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas

administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PROCEDIMENTO DELICITAÇÃO Nº 2/2014-300105

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

PARECER JURÍDICO

Origem: Departamento de Licitações

Assunto: Tomada de Preços n.º 02/2014-300105. Exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer deste Assessoramento Jurídico, o Chefe do Departamento de Compras e Licitações o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obra N construção de 01 (uma) escola com 06 (seis) salas de aula, localizada na Vila Cruzeiro do Sul, zona rural do Município de Itupiranga, conforme projeto básico, termo de compromisso PAR n.º 22313/2014.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital e do contrato, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);
- r) indicação das condições para participação da licitação;
- s) indicação da forma de apresentação das propostas;
- t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- w) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
 - I - o objeto e seus elementos característicos;

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300105

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DIA: 05 de Março de 2014.

HORÁRIO: 09:00 horas.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:

2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;

2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

- 3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 3.2 - julgamento das propostas;
- 3.3 - resultado de recurso porventura interposto;
- 3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

6. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

- 8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inhabilitada. Também será inhabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

24.1 - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

25.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, quando for o caso;

b) 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) prestação de serviços similares ao objeto da licitação;

b.1) a apresentação do atestado de capacidade de que trata essa alínea visa apenas ao cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA, não dispensando a apresentação dos atestados/ declarações de capacidade técnica exigidos neste Edital, para fins de habilitação na licitação.

25.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300105
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300105
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

28. Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.2 - certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que está vinculada;

28.3 - 1 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

28.4 - comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços assemelhados ao objeto dessa licitação.

28.4.1 - a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

28.4.2 - a comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do seu acervo técnico ou por atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

28.5 - declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

28.5.1 - o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica;

28.6 - declaração da licitante de que, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a reforma e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução;

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

28.7 - declaração fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

a) Se, por qualquer motivo, a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

b) a declaração de que trata esta Condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação;

28.8 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

28.9 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);

28.10 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

28.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Observações:

1) as declarações relacionadas exigidas neste Edital (exceto aquela que serão expedidas pela Comissão de Licitação), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

2) o representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão de Licitação vier a exigir;

29. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

29.1 - em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

29.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1,

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e:

a) não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

30. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

30.1 - Os documentos serão autenticados pela Comissão de Licitação, a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação;

30.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

30.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

30.4 - a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

DA VISTORIA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de ITUPIRANGA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone : (94)3333-1112;

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;

31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Município de ITUPIRANGA.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irrevogáveis e, ainda, o global da proposta.

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de , contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TPREFEITURA MUNICIPAL DE

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

ITUPIRANGA.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de , a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;

72.4 - responder pelos danos causados diretamente ao Município de ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

72.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

72.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

72.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

72.15 - permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 - comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

72.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

72.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;

72.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e

76.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

76.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de ITUPIRANGA.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

88.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização,

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de no ITUPIRANGA.

DA TOMADA DE PREÇO

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, ou pelo(s) telefone(s): (94)3333-1112, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Planilha Orçamentária;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

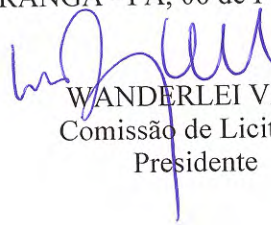
ANEXO IV - Modelos de documentos exigidos (declarações);

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimentos de oxigênio medicinal e gás GLP 13kg. Abertura: 25/02/2014, às 09:00h. Informações e edital na sede da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, nº 98 centro em Anapu, no período de 09:00 às 13:00, em dias úteis. Valor R\$ 100,00.

RAIMUNDO ARMÊNIO R. DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

RETIFICAÇÃO

NO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2014 publicado no D.O.U. dia 29/01/2014, pág. 245. Onde se lê: Contratação de empresa para executar os serviços de cobertura de quadras com vestiário em escolas da sede e da zona rural do município de Augusto Corrêa. Leia-se: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de quadras cobertas com vestiário em escolas da sede e da zona rural do município de Augusto Corrêa. Informações pelo fone (091) 3482-1669/1215.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: R. C. G. TOLENTINO - ME
Objeto: construção de uma escola doze salas
Valor: R\$ R\$ 3.529.090,51 (Três Milhões Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Noventa Reais e Cinquenta e Um Centavos).
Vigência: quinze meses. Assinatura: 11/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Referente ao Pregão Presencial nº. 01-006/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES CNPJ: 05.058.466/0001-61. Contrato nº. 117/2013 Contratado: ALFA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita na CNPJ sob o nº. 09.037.897/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato até 28/02/2014. Primeiro Termo Aditivo Referente ao Pregão Presencial nº. 01-006/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES CNPJ: 05.058.466/0001-61. Contrato nº. 116/2013 Contratado: Transcência Serviços Ambientais Eireli - EPP, inscrita na CNPJ sob o nº. 03.307.982/0001-57. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato até 28/02/2014. Data de assinatura: 02 de janeiro de 2014.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Referente ao Pregão Presencial nº. 01-011/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, inscrito na CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61. Secretaria de Educação. Contrato nº. 173/2013 Contratado: ALFA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita na CNPJ sob o nº. 09.037.897/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato até 28/02/2014. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1-017/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo - medicamentos, para Secretaria de Saúde, durante o ano de 2014. Local: Sala de Licitação, Av. Joaquim Pereira de Queiroz, Nº.01. Data de abertura: 24 de Fevereiro de 2014. Horas: 9:00. O edital encontra-se disponível no mesmo local onde acontecerá o pregão.

Benevides, 12 de fevereiro de 2014.
AURIO CLEBER UNGARATTI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na área de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento-UPA de Breu Branco-PA, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital. A abertura será no dia 25/02/14 - 14:30h, na sede da Pref. de Breu Branco. O edital deverá ser adquirido na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, de 08:00 às 12:00hs, de segunda à sexta-feira. Informações p/fone (94) 3786-1110.

Breu Branco, 11 de fevereiro de 2014.
OLANDISMÁ SOARES DE SÁ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 - SRP

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, comunica que no dia 25/02/2014, às 09:00hs (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves, Estado do Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Tubos e Pisos de Concreto para a Secretaria Municipal de Obras. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h às 14:00h, com custo de R\$ 100,00(cem reais).

GISELE SILVA VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de frutas e verduras diversas destinadas as escolas da rede municipal de ensino do município de Capanema. Data da Abertura: 25/02/2014 às 09:00h. Informações na sala da cpl, sito à Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração do PTTS (Projeto de Trabalho Técnico Social) para atender o Programa Minha Casa Minha Vida no município de Capanema. Data da Abertura: 25/02/2014 às 11:00h. Informações na sala da cpl, sito à Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, CNPJ 34.670.976/0001-93. Contratada: Real Empreendimentos e Serviços Ltda - ME CNPJ: 04.165.351/0001-03. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Pavimentação em Blokrete com drenagem superficial e calçadas da Rua Amapá, prorrogar o contrato a vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez dias) até 06 de novembro de 2013, por atraso na conclusão das obras devido o período chuvoso impossibilitando a execução dos serviços - PA. Data da Assinatura do aditivo: 06/10/2013. OBS: Prorrogação vigência do contrato/Permanece inalterada as demais condições contratuais.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, CNPJ 34.670.976/0001-93. Contratada: Real Empreendimentos e Serviços Ltda - ME CNPJ: 04.165.351/0001-03. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Pavimentação em Blokrete com drenagem superficial e calçadas da Rua Amapá, prorrogar o contrato a vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez dias) até 06 de junho de 2014, por atraso na conclusão das obras devido o período chuvoso impossibilitando a execução dos serviços - PA. Data da Assinatura do aditivo: 06/10/2013. OBS: Prorrogação vigência do contrato/Permanece inalterada as demais condições contratuais. Gabinete da Prefeita, Cumaru do Norte - PA, 07 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO matéria Publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção nº 3, Pág. 219 de 05 de fevereiro de 2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014. Onde se lê: Objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção elétrica e hidráulica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Leia-se: Objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção elétrica e hidráulica para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Itaituba/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300101

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300101, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA BATISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013. Abertura: 03/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300102, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA

PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013. Abertura: 03/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300103, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA IPIRANGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Abertura: 04/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300104, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Abertura: 04/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300105, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Abertura: 05/03/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R\$ 50,00.

Itupiranga-PA, 11 de fevereiro de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040201

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040201, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DISTRITO RURAL DE NOVO PROGRESSO, ITUPIRANGA, PA. Abertura: 05/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040202, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA MANGUEIRA, DISTRITO RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA. Abertura: 10/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040206, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMAR O CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO EM CRUZEIRO DO SUL. Abertura: 10/03/2014 às 14h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R\$ 50,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040204, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA PA. Abertura: 11/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040205, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PORTE II), MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA. Abertura: 11/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040203, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), RESIDENCIAL CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Abertura: 12/03/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R\$ 50,00.

Itupiranga-PA, 12 de fevereiro de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014- PMJ

A Prefeitura de Jacareacanga/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço de Hora Voo, sob regime: execução indireta, conforme abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de aeronave (Taxi Aéreo), para o deslocamento de pacientes, autoridades e servidores à serviço da Prefeitura e/ou de suas secretarias jurisdicionadas, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 24/02/2014 às 09h:00min(horário local), e a integral do Edital poderá ser obtida junto a SEMAD, Sítio a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - centro - Jacareacanga/PA, mediante pagamento de DAM.

TATIANE PILONETTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social COSTRUTORA NORDESTE E IND. DE PREMOLDADOS LTDA-EPP			Inscrição do Contribuinte 0000053221		
Nome Fantasia CONSTRUTORA NORDESTE			Endereço ROD TRANSAMAZONICA, Nº: 00		
Bairro NOVA MARABA		Cep 68508-970	Cidade MARABA - UF: PA		
Complemento KM 5 SALA A		CGC/CPF 14.638.352/0001-81	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011391	Exercício 2014	Data da Emissão 24/02/2014	Data de Validade 28/02/2014	Vencimento 28/02/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300105

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar R\$

57,78

Emitido por: Luis - 24/02/2014 24/02/2014 12:01:54

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A | 001-9 | **Ficha do Caixa**

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0011391	Vencimento 28/02/2014
Data Processamento 24/02/2014		
Data do Documento 24/02/2014		
Comprovante B		

Banco do Brasil S/A

Ficha do Cliente

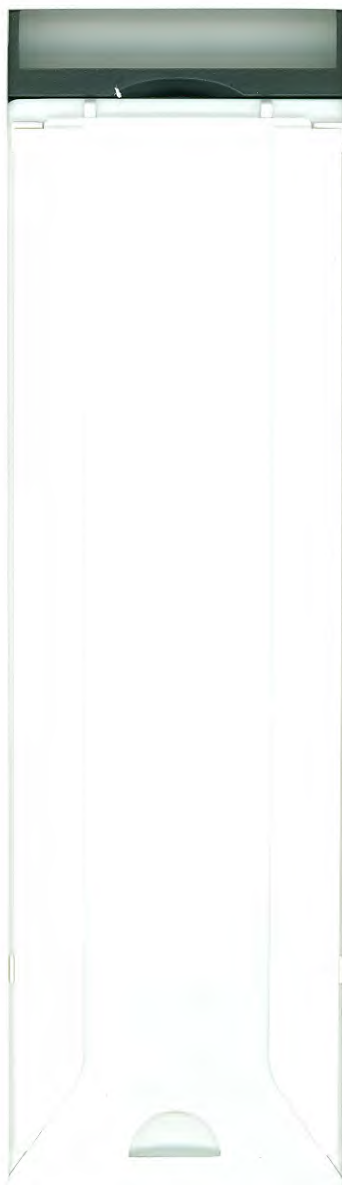
Nome do Contribuinte CONSTRUTORA NORDESTE Cgc/Cpf: 14.638.352/0001-81		Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000053221	Exercício 2014	Número do DAM 0011391
Data de Vencimento		Valor Pago 57,78 R\$

NR. AUTENTICAÇÃO 1.06E.C65.D1A.A5D.CA5
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

AGÊNCIA/COD. CEDENTE 4533/0001126
DATA DE VENCIMENTO 28/02/2014
DATA DO PAGAMENTO 24/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
VALOR COBRADO 57,78

CONVENIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR
NOSSE NUMERO 24934530000011391
02493453

BANCO DO BRASIL S.A.
24/02/2014 12:39:43
453319223 0227
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS



Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência : 28300882-AC ITUPIRANGA

Terminal: 28308807 Id.Irx.: 504796
Nro Aut : 162216 Caixa : 84526459
Data : 25/02/2014 Hora : 16:22
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

5757802807

0048

SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR

001900000902493453001000114181832598800000005778

NR. DOCUMENTO

28.078.807

NOSSO NUMERO

24934530000011418

CONVENIO

02493453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR

AGENCIA/COD. CEDENTE

4533/00011126

DATA DE VENCIMENTO

28/02/2014

DATA DO PAGAMENTO

25/02/2014

VALOR DO DOCUMENTO

57,78

VALOR COBRADO

57,78

NR.AUTENTICACAO

8.390.007.3EF.8CD.F6F

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social			Inscrição do Contribuinte		
ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			0000052032		
Nome Fantasia		Endereço			
ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTDA		RUA DA COLINA, Nº: 0			
Bairro	Cep	Cidade			
AMAPA	68500-000	MARABA - UF: PA			
Complemento	CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote	
COLEGIO SANTA TEREZINHA	04.372.801/0001-39				
Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
ÚNICA	0011449	2014	27/02/2014	28/02/2014	28/02/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300105

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: Luis - 27/02/2014 27/02/2014 11:36:03

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar R\$ 57,78

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A	001-9	Ficha do Caixa
Cedente		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente	Nosso Número	Vencimento
4533-0 / 11126-0	2493453000/0011449	28/02/2014
Data Processamento	Número do Documento	Valor Pago
27/02/2014	0011449	
Data do Documento	Valor do Documento	
27/02/2014	57,78	R\$

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A	Ficha do Cliente
Nome do Contribuinte	
ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTDA Cgc/Cpf: 04.372.801/0001-39	
Inscrição do Contribuinte	Número do DAM
0000052032	0011449
Data de Vencimento	Valor Pago
28/02/2014	
Total do DAM	
57,78	R\$

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso

CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA

DO CLIENTE

058-502860156-5

0019000009 02493453001
00011449188 5 59880000005778

DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2014
VALOR DO PAGAMENTO: 57,78

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

LOCALIDADE: ITUPIRANGA
Nº. VINCULADA: 0683

TERM 011728

/FEV/2014

HORA DE 12:07:58

058-502860156-5

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social BRITO E ZOCATELLI LTDA ME				Inscrição do Contribuinte 0000054538	
Nome Fantasia BRITO E ZOCATELLI LTDA ME			Endereço FOLHA 11 QD 13 LT B 16 A, Nº: 0		
Bairro NOVA MARABA		Cep 00000-000	Cidade MARABA - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF 13.530.090/0001-74	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011472	Exercício 2014	Data da Emissão 28/02/2014	Data de Validade 28/02/2014	Vencimento 28/02/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-3001105

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: ALANA - 28/02/2014 28/02/2014 10:17:22

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar R\$

57,78

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A	001-9	Ficha do Caixa
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0011472	Vencimento 28/02/2014
Data Processamento 28/02/2014	Número do Documento 0011472	Valor Pago
Data do Documento 28/02/2014	Valor do Documento 57,78	R\$

Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A

Ficha do Cliente

Nome do Contribuinte BRITO E ZOCATELLI LTDA ME		Cgc/Cpf: 13.530.090/0001-74	Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000054538	Exercício 2014	Número do DAM 0011472	
Data de Vencimento 28/02/2014	Valor Pago		
Total do DAM	R\$		

57,78

E
Lo
Ce
PF
Dal
Uso
Instr
API
JUF
MU
Utili
TON
Sacad

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

NR. AUTENTICAÇÃO

VALOR COBRADO

MULTA/JUROS

DATA DO PAGAMENTO

AGÊNCIA/COD. CEDENTE

CONVENIO

NR. DOCUMENTO

0019000009024934530010001147218075988000005778

BANCO DO BRASIL

0019000009024934530010001147218075988000005778

0019000009024934530010001147218075988000005778

0019000009024934530010001147218075988000005778

0019000009024934530010001147218075988000005778

0019000009024934530010001147218075988000005778

0019000009024934530010001147218075988000005778

0019000009024934530010001147218075988000005778

0019000009024934530010001147218075988000005778

0019000009024934530010001147218075988000005778

0019000009024934530010001147218075988000005778

0019000009024934530010001147218075988000005778

0019000009024934530010001147218075988000005778

0019000009024934530010001147218075988000005778

0019000009024934530010001147218075988000005778

7 59880000005778

mento

28/02/2014

ia / Código do Cedente

4533-0 / 11126-0

Número

2493453000/0011472

or do Documento

57,78

conto

mento/Deduções

Cobrado



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social		Inscrição do Contribuinte	
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME		0000054589	
Nome Fantasia		Endereço	
WM CONSTRUÇÕES		R TIRADENTES, Nº: 25A	
Bairro	Cep	Cidade	
RIO VERDE	68515-000	PARAUPEBAS - UF: PA	
Complemento	CGC/CPF	Setor	Quadra Lote
	10.751.792/0001-90		
Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão
ÚNICA	0011695	2014	21/03/2014
		Data de Validade	Vencimento
		30/03/2014	30/03/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300105

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: Luis - 21/03/2014 21/03/2014 11:24:13

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar R\$

57,78

21/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:31:04
453370244
AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: WENDER DA CUNHA SOUSA
AGENCIA: 3245-X CONTA: 37.515-2

BANCO DO BRASIL

Ficha do Caixa

Vencimento
30/03/2014
Valor Pago
R\$

Banco do Brasil S/A

Nome do Contribuinte		Tributo/Taxa
WM CONSTRUÇÕES Cgc/Cpf: 10.751.792/0001-90		TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte	Exercício	Número do DAM
0000054589	2014	0011695
Data de Vencimento	Valor Pago	
30/03/2014	R\$	
Total do DAM	57,78	

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso

Ficha do Cliente

000000000249345300100011695186460180000005778 1-9 00190.00009 02493.453001 00011.695186 4 60180000005778

Nº DOCUMENTO

NOSSO NUMERO

CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR

AGENCIA/COD. CEDENTE

DATA DE VENCIMENTO

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO DOCUMENTO

VALOR COBRADO

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento.

O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

1-9 00190.00009 02493.453001 00011.695186 4 60180000005778		Vencimento
33.101		30/03/2014
2493453000011695		Agência / Código do Cedente
02493453 GA		4533-0 / 11126-0
écie de Documento	Aceite	Data Processamento
DAM	N	21/03/2014
Especie	Quantidade	(x) Valor
R\$		
31/03/2014		
31/03/2014		
57,78		
57,78		
3RE O TOTAL		
		Nosso Número
		2493453000/0011695
		(=) Valor do Documento
		57,78
		(-) Desconto
		(-) Abatimento/Deduções
		(+) Mora
		(+) Multa
		(=) Valor Cobrado

S - CPF/CNPJ:10.751.792/0001-90

- Ref.:TX EDITAL/2014



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

TERMO DE ADIAMENTO

FICAM ADIADAS AS LICITAÇÕES ABAIXO CITADAS

Tomada de Preços nº 2/2014-300101

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA BATISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

Data prevista para abertura: 03/03/2014 às 09h00.

Nova data para abertura: 17/03/2014 às 09h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-300102

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

Data prevista para abertura: 03/03/2014 às 14h00.

Nova data para abertura: 17/03/2014 às 14h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-300103

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA IPIRANGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

Data prevista para abertura: 04/03/2014 às 09h00.

Nova data para abertura: 18/03/2014 às 09h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-300104

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

Data prevista para abertura: 04/03/2014 às 14h00.

Nova data para abertura: 18/03/2014 às 14h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-300105

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

Data prevista para abertura: 05/03/2014 às 09h00.

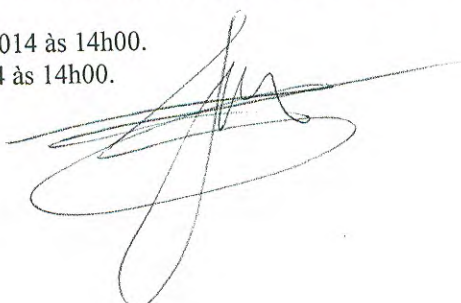
Nova data para abertura: 19/03/2014 às 09h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-040201

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DISTRITO RURAL DE NOVO PROGRESSO, ITUPIRANGA, PA.

Data prevista para abertura: 05/03/2014 às 14h00.

Nova data para abertura: 19/03/2014 às 14h00.





PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstrução



TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O município de Itupiranga - PA, através da Comissão Permanente de Licitação, no pleno exercício de suas atribuições, em virtude do feriado de carnaval e outros processos licitatórios que aconteceram no decorrer da semana, comunica que as licitações adiadas temporariamente, ficam marcadas conforme a relação abaixo discriminada:

LICITAÇÕES DE OBRAS PARA 2014 - ESCOLAS

OBJETO	Nº Processo	Nova data de abertura
Construção Escola EMEF Ruitamar – Vila Batista	2/2014-300101	31/03/2014 - 09:00 hs
Construção Escola EMEF Salvador Chamom – PA Cristo Rei	2/2014-300102	01/04/2014- 09:00 hs
Construção Escola EMEF Carlos Gomes – Vila Ipiranga	2/2014-300103	02/04/2014 – 09:00 hs
Construção Escola EMEF São Francisco – PA Pedra Branca	2/2014-300104	03/04/2014 – 09:00 hs
Construção Escola EMEF Cruzeiro do Sul – Vila Cruzeiro do Sul	2/2014-300105	04/04/2014 – 09:00 hs

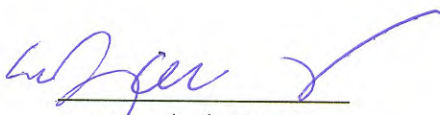
Comunicamos que os editais encontram-se a disposição na CPL de Itupiranga – PA, a partir do dia 20/03/2014, no horário das 8:00 às 12:00 hs.

Por fim, estamos cientes de que o presente ato em nada prejudicará a Administração Municipal, que visa apenas à transparência e seriedade em seus próprios atos, nem a terceiros interessados nesta licitação.

Certifique os licitantes cadastrados para estes certames para que tomem ciência da nova data.

Atenciosamente,

Itupiranga – PA, 20 de março de 2013.


Wanderlei Vanz
Pregoeiro
Presidente da CPL





EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300105

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DIA: 04 de Abril de 2014.

HORÁRIO: 09:00 horas.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.
2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:
 - 2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;
 - 2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;
 - 2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.
3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:
 - 3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 3.2 - julgamento das propostas;
 - 3.3 - resultado de recurso porventura interposto;
 - 3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.
5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

6. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inhabilitada. Também será inhabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;
b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS.Compreende:

24.1 - CRC -cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

(CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

25.2 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e



Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

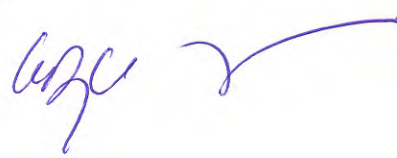
26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300105
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300105
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____



DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº1

28- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, em uma única via, em CÓPIAS AUTENTICADAS, OU ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, devendo ser entregues, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, expedido até o 3º (terceiro) dia anterior a data marcada para a abertura do envelopes e de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

28.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor e devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

28.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria de exercício;

28.4- Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

28.5- Cópias da cédula de identidade RG e CPF dos sócios, gerentes ou diretores responsável pela assinatura do contrato;

29- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICA FINANCEIRA

29.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

29.2- Prova de inscrição no cadastro estadual, se houver;

29.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

29.4- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compostas das seguintes certidões:

29.4.1- Certidão de Tributos e Contribuições Federais;

29.4.2- Certidão de Dívida Ativa da união;

29.5 - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, no caso do Estado do Pará, Certidão Tributária e Não Tributária;

29.6- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

29.7- Alvará de Localização de Funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;

29.8- Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS);

29.9- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

29.10- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

29.11- Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo foro da comarca do domicílio ou sede do licitante;

29.11.1 - Quando a certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação;

29.11.2 - No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

29.12 - Certidão negativa de protesto, expedida pelo cartório local da sede do licitante, com data não

superior a 30 (trinta) dias da data limite para a abertura do envelope de habilitação;

29.12.1 - No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

29.13 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$



LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

OBSERVAÇÕES:

1- O balanço deverá estar devidamente assinado por profissional regular junto ao Conselho da Classe;

2- Deverá conter o selo de habilitação profissional - DHP e/ou anexar o Certificado de regularidade do profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;

29.14- Comprovação de prestação de garantia para a manutenção da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Itupiranga conforme Projeto Básico de engenharia, anexo deste edital;

30 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

30.1- Prova de registro e quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

30.2 - Prova de registro de quitação dos responsáveis técnicos da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

30.3 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante constante de atestados devidamente registrado no CREA, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

30.4 - Comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente da licitante, que deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços, caso o profissional seja sócio da licitante, deverá apresentar cópia do contrato social devidamente registrado na junta comercial, sendo admitido também, documento do CREA que ateste que o responsável técnico faz parte do quadro técnico da empresa;

30.5-Atestado de Visita técnica conforme modelo anexo do edital;

30.6- Declaração formal de que o licitante possui em seu quadro funcional permanente ou a disposição da licitante, profissional com formação e experiência compatível com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, cujos currículos serão previamente submetidos à apreciação da fiscalização desta Prefeitura, por ocasião da contratação;

30.7-Relação da equipe técnica que participará da execução da obra ou serviços, constantes do projeto de engenharia, a qual estará a aprovação desta Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.8- Relação dos equipamentos necessários para a execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia, os quais estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela equipe de fiscalização da Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.9- Declaração da licitante de que, por intermédio de engenheiro ou arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a obra ou serviço e que é detentora de todas as informações necessárias à sua execução;

30.10- Declaração fornecida pela CPL comprovando que a licitante recebeu todos os documentos

necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, declaração esta, que será emitida no momento em que a empresa retirar o edital diretamente na CPL;

30.11- Certidão simplificada expedida pela junta comercial, atestando capital ou contrato social devidamente arquivado nesta autarquia, possuindo capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

30.12- Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

30.13- Declaração de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, a não ser como aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:

- 1- As declarações exigidas neste edital (exceto aquela que será emitida pela CPL) deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que às expediram;
- 2- O representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a CPL vier a exigir;
- 3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar, em nome da licitante, com número de CNPJ e endereço respectivo;
- 4- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;
- 5- Não se enquadram no prazo de que trata esta condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica;
- 6- Os documentos exigidos nesta Licitação, poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por membro da CPL desta Prefeitura a partir do original, até final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes documentação;
- 7- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 9- À CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- 10- Será inabilitada a empresa que deixar de cumprir quaisquer dos requisitos solicitados neste edital;

DA VISITA TÉCNICA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de ITUPIRANGA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone : (94)3333-1112;

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;

31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Município de ITUPIRANGA.

DA GARANTIA DE PROPOSTA

31.4 - até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação e propostas, a licitante deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor orçado pela Prefeitura,

conforme projeto básico de engenharia, a título de CAUÇÃO de garantia de propostas, através de:

1. Caução em dinheiro, (moeda corrente no país), que deverá ser depositado:
BANCO BANPARÁ
AGENCIA: 035 - C/C - 603870-0
2. Fiança Bancária ou seguro garantia;
OBSERVAÇÃO: qualquer que seja a forma de recolhimento, o comprovante deverá constar no envelope de habilitação;
3. A garantia de propostas de empresas vencedoras, serão restituída no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de homologação da empresa vencedora;
4. A garantia da licitante vencedora será liberada até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irrevogáveis e, ainda, o global da proposta.



35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de , contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes

Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05(cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TPREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.



a outras penalidades previstas na lei.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de , a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 -ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 -manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de TriITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 -manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;

72.4 -responder pelos danos causados diretamente ao Município de ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

72.5 -responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

72.6 -arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

72.7 -assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a)no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 -reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 -providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 -fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 -instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 -remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 -prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

72.15 -permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 -comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 -responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 -responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 -responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

72.20 -providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

72.21 -exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;

72.22 -responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 -submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 -submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 -garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 -durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 -manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e

76.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

76.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de ITUPIRANGA.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos

(trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

88.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor

Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- 90.1 - Registro da obra no CREA;
- 90.2 - Matrícula da obra no INSS; e
- 90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de ITUPIRANGA.

DA TOMADA DE PREÇO

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 -no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, ou pelo(s) telefone(s): (94)3333-1112, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I- Projeto Básico;

ANEXO II- Planilha Orçamentária;

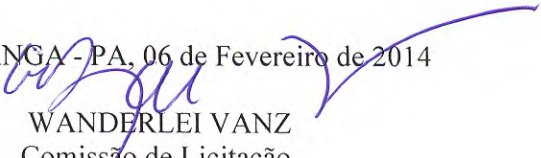
ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV- Modelos de documentos exigidos (declarações);

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Fevereiro de 2014


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social BARROS E MANSANO LTDA ME				Inscrição do Contribuinte 0000053011	
Nome Fantasia CONSTRUTORA PP BARROS			Endereço AV. ANTONIO MAIA, Nº: 839		
Bairro 01-CENTRO		Cep 68500-005	Cidade MARABA - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF 06.202.882/0001-54	Setor	Quadra , Lote	
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011736	Exercício 2014	Data da Emissão 25/03/2014	Data de Validade 28/03/2014	Vencimento 28/03/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300105

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar R\$ **57,78**

Emitido por: Luis - 25/03/2014 25/03/2014 15:28:27

Destaque aqui

Banco do Brasil S/A **001-9** **Ficha do Caixa**

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0011736	Vencimento 28/03/2014
Data Processamento 25/03/2014	Número do Documento 0011736	Valor Pago
Data do Documento 25/03/2014	Valor do Documento 57,78	R\$
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso		

Banco do Brasil S/A **Ficha do Cliente**

Nome do Contribuinte CONSTRUTORA PP BARROS Cgo/Cpf: 06.202.882/0001-54		Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0000053011	Exercício 2014	Número do DAM 0011736
Data de Vencimento 28/03/2014	Valor Pago	
Total do DAM 57,78	R\$	
Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
084-876236482-9
25/MAR/2014 HORA DF 15:45:59
LOT. 12.14851-0
LOCALIDADE: ITUPIRANGA
AG. VINCULADA: 0683
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS
DATA DE VENCIMENTO: 28/03/2014
VALOR DO PAGAMENTO: 57,78
0019000009 02493453001
00011736188 1 60160000005778
084-876236482-9
VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL



Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA				Inscrição do Contribuinte 0000052004	
Nome Fantasia CONSTRUSERV			Endereço ROD PA 279, N°		
Bairro INDUSTRIAL		Cep 68580-000	Cidade TUCUMA - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF 000.000.000-00	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011730	Exercício 2014	Data da Emissão 24/02/2014	Data de Validade 28/02/2014	Vencimento 28/02/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300105

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78

Total à Pagar, R\$

57,78

Emitido por: luis - 25/03/2014 25/03/2014 08:48:22

Destaque aqui

Banco da Amazonia S. A.
Comprovante de Pagamento
Cobrança BASA sem Registro - CNR BASA

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Valor: 57,78
Forma de pagamento: Dinheiro
Codigo Barras: 00190.00009 03493.453001
00001.173015 1 564300000005778

Age:0165 Terminal:1005 Operador: 00000000060917
Data: 28/02/2014 Horário: 11:22
NSU: 000000000308 R

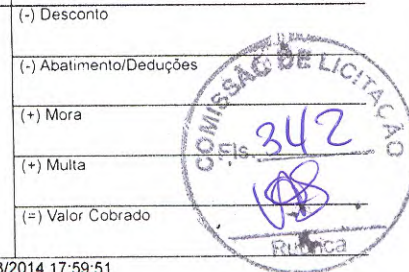
Handwritten signature

Handwritten initials

Banco do Brasil S/A

001-9 00190.00009 02493.453001 00011.694189 8 60180000005778

Local de Pagamento				ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A		Vencimento	
Cedente				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		30/03/2014	
Data Documento				Número do Documento		Agência / Código do Cedente	
21/03/2014				0011694		4533-0 / 11126-0	
Especie de Documento				Aceite		Nosso Número	
DAM				N		2493453000/0011694	
Data Processamento				21/03/2014		(-) Valor do Documento	
Uso do Banco				Carteira		57,78	
CNR				R\$		(-) Desconto	
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)				QUANTIDADE		(-) Abatimento/Deduções	
APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO APLICAR: JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O TOTAL				(x) Valor		(+/-) Mora	
Utilize a opção pagamento com código de barras, pagamento de títulos. TOMADA DE PREÇOS Nº2/2014-300105						(+/-) Multa	
						(-) Valor Cobrado	

Pagamentos com código de barras
0548-COMIN - CPF/CNPJ:11.299.405/0001-99

- Ref.:TX EDITAL/2014

24/03/2014 17:59:51

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

24/03/2014 17:59:51
453304533 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: N COMIN E CIA ENGENHARIA
AGENCIA: 4533-0 CONTA: 12.668-3
BANCO DO BRASIL
00190000090249345300100011694189860180000005778
NR. DOCUMENTO 32.401
NOSSE NUMERO 24934530000011694
CONVENIO 02493453
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AGENCIA/COD. CEDENTE 4533/00011126
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2014
DATA DO PAGAMENTO 24/03/2014
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
VALOR COBRADO 57,78
NR. AUTENTICACAO 3.ACC.7C4.27A.C61.F3F

Transação efetuada com sucesso por: J6513386 NARCISO COMIN.



ESCOLA MUL DE ENS FUNDAMENTAL
CARLOS GOMES
26 / 03 2014



CONSTRUSERV - Serviços de Terraplanagem LTDA

Rodovia PA 279, Km 160, s/ N° - Setor Industrial

Telefone/Fax: (94)3433-1391 - email: cstltda@hotmail.com

Tucumã - PA CEP 68385-000

CNPJ N° 07.329.932/0001-21

TERMO DE VISTORIA

Processo Licitatório nº 2/2014-300105

Modalidade : Tomada de Preços

Declaramos para os devidos fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Itupiranga - PA, 26 de Março de 2014.

Licitante :

CONSTRUSERV SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA

Cnpj : 07.329.932/0001-21

Responsável Técnico :

Cláudio José Alcântara Pinto

Eng. Civil Crea 44589D MG

Artur dos Santos Oliveira
Portaria: 130 / 2013
Assessor de Planejamento

Antônio da Silva Costa
Gestor Escolar
Portaria nº 057 / 2013



WMCONSTRUTORA



Parauapebas (PA), 27 de Março de 2014.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

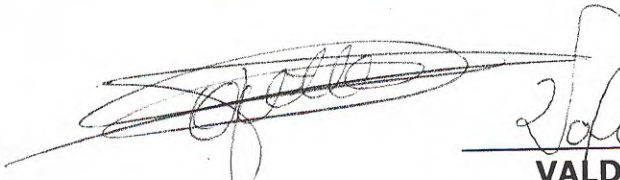
Nesta,

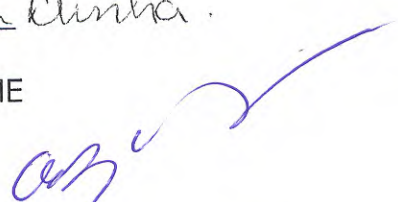
Ref: TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014-300105

TERMO DE VISTORIA TECNICA

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

NOME DA LICITANTE	WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:	10.751.792/0001-90
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ROBSON NEY COSTA


VALDIVINO PEREIRA CUNHA
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ. Nº 10.751.792/0001-90




Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradente, Nº 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PMI.

ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300105 – TOMADA DE PREÇOS.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO.



64

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tiradentes, nº 25A, Rio Verde, Parauapebas, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.792/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Valdivino Pereira da Cunha, casado, empresário, CPF nº 422.547.951-04, RG nº 2220564 SSP/GO, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** contra o edital da Tomada de Preços nº 2/2014-300105, conforme argumentação que passamos a expor:

DA TEMPESTIVIDADE.

Esta **IMPUGNAÇÃO** é **TEMPESTIVA** visto que a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 41, § 2º, permite que tal recurso possa ser impetrado até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciam o documento editalício, destarte esta licitante somente se utiliza de prerrogativa legal que a resguarda.

DOS FATOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PMI lançou o edital da Tomada de Preços nº 2/2014-300105 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.**

Depois da análise documental procedida por esta licitante foram observados vícios no instrumento convocatório, contra os quais passamos a apresentar os devidos argumentos.

[Handwritten signature and initials]

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradente Nº 25ª – Bairro Rio Verde – CEP: 68.515-000 – Parauapebas, Pará



Façamos, primeiramente, uma incursão ao conteúdo do Instrumento Convocatório (edital de licitação):

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

25.2 – Relativos à Regularidade Fiscal:

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal; (grifo nosso)

Preliminarmente, cabe destacar que a Lei nº 8.666/93 não autoriza o órgão licitante a exigir exclusivamente a Prova de Inscrição Municipal como condição de participação, conforme se conclui com a simples leitura do Art. 29, inciso II:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (grifo nosso)

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Sob o aspecto jurídico, deve-se considerar ilegal a exigência da Prova de Inscrição Municipal como condição específica de participação no certame. A Prova de Inscrição Estadual substitui a Prova de Inscrição Municipal em um certame licitatório, sendo faculdade do licitante a escolha de apresentar a "Inscrição Estadual" ou "Inscrição Municipal". Isto é o que a Lei determina (Art. 29, inciso II):

"prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual". (grifo nosso)

Portanto, como bem versou o dispositivo, a expressão "OU" indica a faculdade conferida ao licitante à escolha dessa ou daquela formalidade para a habilitação. É

~~ILÍCITA a exigência exclusiva de Prova de Inscrição Municipal, mesmo porque seria um~~

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

deSPAUTÉRIO exigir que as licitantes possuam inscrições em cada um dos domicílios municipais em que pretendem licitar, aliás, isto seria igualmente ilegítimo, tal como a exigência editalícia. O entendimento equivocado existente no instrumento convocatório abriria precedentes para um sem número de fraudes.



Há de se entender que a taxa relativa ao ISS é recolhida no município em que se executam os serviços, independentemente da existência de inscrição municipal neste domicílio, caso contrário uma empresa de São Paulo/SP não poderia desempenhar funções em Brasília/DF, pois sua inscrição estadual referir-se-ia à federação paulista, não à capital nacional, no entanto, a inexistência de inscrição municipal em Brasília/DF, por parte de uma empresa paulista, jamais seria, como não é, fator impeditivo à prestação de serviços na localidade brasiliense pela corporação paulistana, mesmo porque, como exaustivamente ilustrado, a Inscrição Estadual pode ser apresentada como substituta legalística da Inscrição Municipal. Isto é fato! É o que rege a Lei!

Conclui-se, por conseguinte, que os dispositivos editalícios devem ser observados, porém sem negar aos interessados a possibilidade de apresentar toda a documentação no momento do certame. Proporcionar a oportunidade de participação ao maior número de interessados é o objetivo primordial da licitação, sem dúvida.

Outro trecho do edital diz o seguinte:

DA GARANTIA DA PROPOSTA

31.4 – até (03) três dias antes da abertura dos envelopes de habilitação e propostas, a licitante deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente o valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor orçado pela Prefeitura, conforme projeto básico de engenharia, a título de CAUÇÃO de garantia da proposta...

Ora, a exigência editalícia mostra-se equivocada, pois o limite para a GARANTIA DA PROPOSTA é de 1% do valor estipulado para a contratação. É isto que determina o Art. 31 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradente, Nº 25ª – Bairro Rio Verde – CEP: 68.515-000 – Belém - PA

WM
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. (grifo nosso)



A Administração não pode e nem deve confundir GARANTIA DA PROPOSTA com GARANTIA DE EXECUÇÃO, pois ambas são distintas. A primeira visa garantir a manutenção das propostas durante o período de validade determinado no instrumento convocatório – geralmente 60 (sessenta) dias – enquanto a segunda garante a execução do objeto contratado.

A caução pertinente à GARANTIA DA PROPOSTA é limitada 1% do valor orçado pelo órgão licitante, enquanto a caução referente à GARANTIA DE EXECUÇÃO poderá variar entre 5% e 10%, conforme a complexidade do objeto licitado. Claramente, a Comissão de Licitação confundiu as garantias, exigindo patamar – 5% – que vai de encontro à lei mor de licitações, não restando outro caminho à Comissão, senão retificar o texto editalício, trazendo-o à legalidade.

Pairemos agora sobre a Lei nº 8.666/93, mais precisamente sobre seu Art. 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

§ 1º É vedado aos agentes públicos: (grifo nosso)

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

A Lei determina que a Administração jamaís admita, preveja, inclua ou tolere, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou
Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradente, Nº 25ª – Bairro Rio Verde – CEP: 68.515-000 – Belém – PA

frustrem o caráter competitivo do certame, contido a Comissão de Licitação da PMI agiu na contramão de tal diretriz, pois PREVIU parâmetros restritivos em seu edital (25.2 Fls. 04 e 05; 31.4, Fls. 10 e 11) os quais, ao invés de aferir a capacidade legalística das licitantes, tão somente servem para encurtar, ou pior, DELIMITAR o número de empresas participantes.



Vejam agora o que rege o Art. 30º da Lei nº 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (grifo nosso)

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação. (grifo nosso)

As diretrizes do Art. 30º são cristalinas: são terminantemente proibidas as exigências de quantidades mínimas ou quaisquer outras não previstas na Lei nº 8.666/93 que inibam a participação na licitação.

Mais uma vez as cláusulas supramencionadas contidas no edital confeccionado pela Comissão de Licitação da PMI mostram-se impregnadas de vício dada as claras exigências de cunho essencialmente restritivo ou direcional.

Devemos lembrar a lição de Jessé Torres Pereira Júnior:

"Ainda no que toca às generalidades dos documentos exigíveis na fase de habilitação, sublinhe-se que o ato convocatório padece de vício de ilegalidade se exigir qualquer documento, por mais plausível que pareça previsto nos artigos 27 a 31".

Dora Maria de Oliveira Ramos, igualmente, destaca que:

"Não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame. Assim, se a fixação de quantitativos em parâmetros de tal forma elevados ou a fixação de comprovação em apenas um atestado reduzir drasticamente o universo de licitantes, dirigindo a licitação a um único participante ou a um universo extremamente reduzido deles, ilegal será a exigência, por violação ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93" (Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Coord. Maria Sylvia Zanella do Pietro, 5ª ed., São Paulo, Malheiros, 2006, p. 149).

A Corte de Contas da União no Proc. TC-6.029/95-7, assim se posicionou sobre o assunto:

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradentes, Nº 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Belém - PA

WMCONSTRUTORA

"... Na fase da habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo atendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à Administração."



Adilson Abreu Dallari assinala que:

"Na fase de habilitação não deve haver rigidez excessiva, deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isso não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; convém ao interesse público haja número possível de que o maior participantes". (In Aspectos Jurídicos da Licitação, p. 16)

Em igual afirmação, corrobora Carlos Ari Sundfeld quando conclui, ao tratar o princípio da finalidade que deve nortear todo o desenvolvimento da licitação:

"Pelo segundo, deve pôr de lado os rigorismos excessivos, sem conteúdo substancial, para admitir os documentos que atendam à finalidade motivadora de sua apresentação, ainda quando formalmente defeituosos."

E o Superior Tribunal de Justiça confirma este entendimento:

3. Rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa. (Lei 8.666/93, art. 3º).

WMCONSTRUTORA

Deve restar aqui entendido que tais julgamentos são proferidos com base no seguinte entendimento: em várias oportunidades, a rejeição de uma proposta é mais prejudicial ao interesse público do que a sua manutenção, inobstante aos possíveis erros apontados em seu conteúdo.

Ora, é interesse público, inclusive, permitir o aumento da competição porque isto importará em preços menores e maior qualidade. A competição, nesta linha, deve ser incentivada e não mitigada, pois é certo que o presente julgamento terá conseqüências em serviços futuros, onde as mesmas empresas estarão presentes e disputando.

Sendo assim, temos que concluir que o procedimento licitatório existe para possibilitar à Administração a melhor contratação possível e cabe ao administrador, ao julgar as habilitações, afastar exigências estapafúrdias ou excessivas, pois isto a priva de efetivamente buscar a melhor contratação.

E este é o caso do presente procedimento. A manter-se o texto original despótico contido no edital, a Administração limitará sobremaneira a participação no certame,

WMCONSTRUTORA

Endereço: Rua: 54 - 3536 - 8071, Email: comercial@wmconstrutora.net

alanceando frontalmente o seu caráter competitivo. Aqui fica evidente o interesse público da preservação da competição no presente certame e em vindouros.

WMCONSTRUTORA

Diante dos hercúleos argumentos aqui apresentados fica evidente que a Administração INFRINGE a Lei nº 8.666/93 em seus Artigos 29, 30 e 31.



DO PEDIDO.

Ante todo o exposto, e demonstrada a existência de grave desacerto no instrumento convocatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, vimos requerer a sua reforma de modo que:

- I. A INSCRIÇÃO ESTADUAL (25.2, FLS. 04 E 05) SEJA UMA ALTERNATIVA À PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, DEIXANDO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE SER COMPULSÓRIA, CONFORME DETERMINA O ART. 29, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93;
- II. O PERCENTUAL DA CAUÇÃO DE GARANTIA DA PROPOSTA (31.4, FLS. 10 E 11) PASSE A SER DE 1%, CONFORME DETERMINA O ART. 31 DA LEI Nº 8.666/93.

Caso o entendimento da Comissão de Licitação seja diverso do desta licitante, e sendo este pedido indeferido, solicita-se a remessa deste à Autoridade Superior, pois a omissão da Administração não legitimará os atos praticados ao arrepio da Lei.

Pede-se deferimento.

Belém, 27 de Março de 2014.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	
PROTOCOLO Nº	08
DATA:	28/03/2014 Hs: 16:36
Assinatura Servidor	

W.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdino Pereira Cunha
Sócio - Administrativo

10.751.792/0001-90

W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Tiradentes, nº 25-A
Bairro Rio Verde-CEP: 68515-000
PARAJAPEBAS - PA

TERMO DE ADIAMENTO PARA RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300105

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

Ao dia 1º de abril de, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder a análise e julgamento do pedido de impugnação impetrado pela empresa WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA em 27/03/2014.

Considerando o pedido de impugnação, e ainda o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

A CPL resolve acatar em parte o referido pedido de impugnação, dessa forma o edital será readequado com relação ao item 34.1 - DA GARANTIA DA PROPOSTA, bem como a data de abertura do certame.

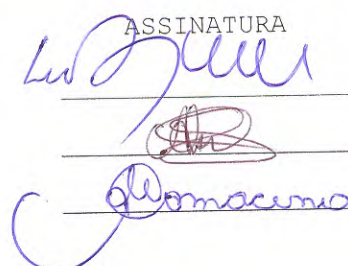
Os demais itens permanecerão inalterados.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA



Three handwritten signatures in blue ink are shown, each on a horizontal line. The first signature is the most prominent and appears to be 'Wanderlei Vanz'. The second signature is smaller and less legible. The third signature is also smaller and appears to be 'Alice de Souza Damaceno'.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300105

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores que, considerando o pedido de impugnação do edital, e ainda mediante recomendação conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídico o referido edital fica com as seguintes modificações:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DIA: 24/04/2014

HORÁRIO: 09:00 horas.

DA GARANTIA DE PROPOSTA

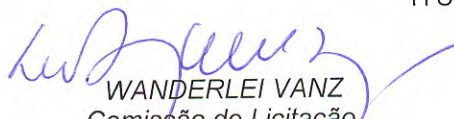
Item 31.4 - até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação e propostas, a licitante deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente a 1% (um) por cento do valor orçado pela Prefeitura, conforme projeto básico de engenharia, a título de CAUÇÃO de garantia de propostas, através de:

1. Caução em dinheiro, (moeda corrente no país), que deverá ser depositado:
BANCO BANPARÁ
AGENCIA: 035 - C/C - 603870-0
2. Fiança Bancária ou seguro garantia;
OBSERVAÇÃO: qualquer que seja a forma de recolhimento, o comprovante deverá constar no envelope de habilitação;
3. A garantia de propostas das serão restituída no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de homologação do certame;

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

A divulgação da retificação se dará pelo mesmo meio de comunicação de divulgação do edital

ITUPIRANGA - PA, 01 de abril de 2.014.



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

##TEX AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna públicas as retificações e alterações nas datas de abertura e no item 34.1 dos editais, das licitações na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme segue relacionadas: TP 2/2014-300102- abertura: 22/04/2014 às 09:00 horas, TP 2/2014-300104- Abertura: 23/04/2014 às 09:00 horas, TP 2/2014-300105- Abertura: 24/04/2014 às 09:00 hora e TP 2/2014-300103 -Abertura: 25/04/2014 às 09:00 horas. Edital retificado e esclarecimentos serão obtidos na CPL da PMI, sito à Avenida 14 de julho, 12, Centro, Itupiranga – PA, a partir da data desta publicação no horário de expediente das 7:30 às 13:00 horas, WANDERLEI VANZ - Presidente da CPL.



Wanderlei Vanz



PARECER JURÍDICO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Para exame e parecer desta assessoria jurídica, a Comissão de Licitação remeteu o Processo Administrativo epigrafado, tratando sobre Impugnação ao Edital apresentado pela empresa WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, onde fundamentou seus pedidos nos seguintes termos: 1) A Lei nº 8.666/93, art. 29, II, não autoriza o órgão licitante a exigir exclusivamente a Prova de Inscrição Municipal como condição de participação, sendo ilegal tal exigência como condição específica de participação do certame. 2) Garantia de proposta com valor superior ao estipulado em lei.

Passo a análise dos argumentos:

1) A Lei nº 8.666/93, art. 29, II, não autoriza o órgão licitante a exigir exclusivamente a Prova de Inscrição Municipal como condição de participação, sendo ilegal tal exigência como condição específica de participação do certame.

A exigência contida no item 25.2, b.1 do Edital é legal e válida.

Ela diz que o interessado tem que provar que está de acordo com o objeto da licitação, se for uma compra, tem que estar registrado no ICMS, no Estado, se for um serviço, tem que estar registrado na Prefeitura da sede onde a empresa mantém a sua sede, etc., etc., então que estar pertinente à inscrição.

Essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto, ou seja, se o objeto do certame referir-se a fornecimento de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual, e se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal, sendo inclusive esta a orientação do TCU.

O edital é bem claro ao especificar que em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, estará obrigada a apresentação de inscrição municipal.

Assim, não há que se falar em ilegalidade no item 25.2, b.1 do edital, devendo permanecer sem alteração.

2) Garantia de proposta com valor superior ao estipulado em lei.

Com relação ao item 31.4, ao determinar o recolhimento do valor correspondente a 5% do valor orçado pela Prefeitura como garantia da proposta, entendo ter ocorrido um erro ou equívoco na elaboração do presente edital, confundindo-se com o valor da garantia de execução. O artigo 31, III da Lei 8.666/93 limita a 1% (um por cento) o valor da garantia da proposta, não podendo valor superior ao determinado por lei.

Assim sendo, oriento para o Edital seja retificado em seu item 31.4, limitando o valor da garantia da proposta em até 1 % (um por cento) do valor orçado pela prefeitura para que injustiça não seja feita.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Este é parecer, salvo melhor entendimento.

Itupiranga/PA, em 30 de Março de 2014.


Frederico Nogueira Nobre
Assessor Jurídico





Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA. <itupiranga.licita@gmail.com>

**RETIFICAÇÃO**4 de abril de 2014
12:54**Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA.** <itupiranga.licita@gmail.com>

Para: filho.fc@hotmail.com, josemedrado <josemedrado@bol.com.br>, Rycelli Coelho <rycellicoelho@hotmail.com>, Engicol - Epaminondas <engicol@hotmail.com>, "N. Comin" <comin.eim@hotmail.com>, robson ney costa <ROBSON.DECOL@hotmail.com>, construtorappbarros@hotmail.com, ADVWIRLLAND@hotmail.com, cstltda@hotmail.com

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO A RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°2/2014-300105.

**retificação 2014..rtf**
37K

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2014**

O Pregoeiro comunica aos interessados, referente ao Processo Administrativo: 20140120, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2014 - SRP, Objeto: Aquisição de Veículo 0KM, que a mesma foi considerada fracassada. Devido ao licitante não atender a exigência editalícia.

Bujaru-PA, 2 de abril de 2014.
MARCO AURÉLIO ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**EXTRATO DE RESCISÃO**

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. Pelo presente termo de rescisão unilateral, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao contrato de nº 027/2011, celebrado com a empresa OASIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e que tem como objeto a construção da Unidade de Pronto Atendimento de Cametá - UPA CAMETÁ. Fica, desde a publicação do presente termo, aberto o prazo para a interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "e", da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO ARAGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014**

A CPL/PMCA, realizará no dia 25/04/14, às 10hs, na sede deste órgão, sito à Tv. Ver. Virgolina Coelho, 1145, licitação pública, "Pregão Presencial", tipo menor preço global, aferido pelo maior percentual de desconto, objetivando contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas atendendo as necessidades desta Administração, conforme disposições contidas na LF 8.666/93, 10.520/02, alterações, Edital e DM044/08. Informações no end. acima.

LUCI T. PIAZZA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014 - SMS**

Licitação Pública. Edital Nº 002/2014 - SMS. Processo Nº 037/2014 - SMS/PMCA. A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, realizará licitação pública para aquisição de Material de Consumo. Modalidade: Pregão Presencial. Abertura: 11 de abril de 2014. Horário: 09h. Maiores informações fone/fax: (94) 3421-0299 e/ou e-mail comprasmisca@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 - SMS

Licitação Pública. Edital Nº 003/2014 - SMS. Processo Nº 038/2014 - SMS/PMCA. A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, realizará licitação pública para aquisição de Material de Expediente. Modalidade: Pregão Presencial. Abertura: 14 de abril de 2014. Horário: 09h. Maiores informações fone/fax: (94) 3421-0299 e/ou e-mail comprasmisca@hotmail.com.

Conceição do Araguaia-PA, 1º de abril de 2014.
SIMONE MIRANDA DE LOYOLA
p/Secretor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014**

Abertura: dia 11.04.2014, às 10h00min, os envelopes de documentação e proposta do Pregão em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, nos termos do Instrumento Convocatório. Retirada do edital: Avenida Jarbas Passarinho, s/nº - Altos - Centro - Curralinho.

GISELE GONÇALVES NOGUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal, torna público, que às 11hs do dia 15 de abril de 2014, na Rua São Boaventura, 26 - Edifício Palmeira - Apto 204 - Cidade Velha - Centro, Cep 66020-895 - Belém-PA, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo "Menor preço" por item para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UM CAMINHÃO BASCULANTE e UM CAMINHÃO 3/4) CONFORME CONTRATO CAIXA TC 401.737-89/2012-PAC. O Edital poderá ser retirado na Av. São Benedito, s/nº - Praça Mariocay Centro - Gurupá, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), no horário de 7:00as 13:00.

ANTONIO D. NOGUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-080302**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo menor preço, PREGÃO PRESENCIAL 9/20130302 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS, PARA APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA DO CALENDÁRIO DE 2014. Abertura: 25/04/2014 às 10h00. Pregão Presencial n. 9/2013-080302, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO COM FERRAGENS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Abertura: 16/04/2014 às 10h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito a Av. 14 de Julho, nº 12, Centro. Para retirada do edital, custo: R\$50,00.

Itupiranga-PA, 2 de abril de 2014.
WANDERLEI VANZ
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna públicas as retificações e alterações nas datas de abertura e no item 34.1 dos editais, das licitações na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme segue relacionadas: TP 2/2014-300104-Abertura: 22/04/2014 às 09:00 horas, TP 2/2014-300105-Abertura: 23/04/2014 às 09:00 horas, TP 2/2014-300103-Abertura: 25/04/2014 às 09:00 horas. Edital retificado e esclarecimentos serão obtidos na CPL da PMI, sito à Avenida 14 de julho, 12, Centro, Itupiranga - PA, a partir da data desta publicação no horário de expediente das 7:30 às 13:00 horas.

WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 054/2014-SEMED/PM, Processo Licitatório nº 13660/2013 - Pregão Eletrônico nº 082/2013/CPL/PM. Objeto: Prestação de serviços de topografia, encadernação de documentos e aquisição de materiais didáticos destinados ao Programa Brasil Alfabetizado. Recurso: PNDE - Programa Brasil Alfabetizado. Empresa: Bezerra e Silva Papelaria e Informática Ltda-EPP. CNPJ nº 12.487.802/0001-57. Valor R\$ 11.222,50. Vigência: 31/12/2014

CONTRATO Nº 063/2014/SEMED/PM, PE (SRP) Nº 070/2013/CPL/PM - Processo Nº 10.375/2013. Objeto: Aquisição de mobiliário utensílios de cozinha e centrais de ar - Recurso: Erário Municipal e Programa Salário Educação. Empresa - M B Rocha Comercio e Serviços - ME, CNPJ nº 08.036.775/0001-29, Valor limite de - R\$ 75.237,00. Vigência: 31/12/2014.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/13/CPL/PM**

Processo Licitatório nº 23.356/2013, tipo menor preço, data do certame: 17/04/2014 às 10h00 min horário de Brasília. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas. Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br. Informações na Sala da CPL/PM, Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

ANTONIA B. M. GOMES
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014/CPL/PM - SRP

Processo Licitatório Nº 3.075/2014, - tipo menor preço por item, Data do Certame: 16/Abr/2014 às 10h00. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de sonorização pequeno, médio e grande porte, tenda 10x10m com fechamento de fundo (100m2), tenda 5x5m, palco tipo modular 12x12m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo duas águas, com dois praticáveis de 3,5x2,5m, iluminação para palco pequeno, médio e grande porte, painel de led completo (mídia definição) 5x3m media resolução=p.16, camarim palco backstage 4x4, arquibancadas e baias de contenção para eventos esportivos programados para atividades esportivas de 2014 a serem realizados pela secretaria municipal de esporte e lazer - SEMEL. Edital disponível na CPL/PM, localizada no Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá-Pará. Fone: (94)3322-1298 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON R. MORAIS
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2014**

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2013/PM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Contratado: Brascom do Nordeste Industria e Comércio Ltda-Epp. Objeto: Aquisição de material de lavanderia. Valor Total: R\$ 90.588,40 (noventa mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Programa de Trabalho Exercício 2014 - 20.12.014.1030200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade, Classificação Econômica 339030 - Material de Consumo no valor de R\$90.588,40. Vigência: Até o término do exercício financeiro 2014. Assinatura: 26 de Março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
DO PIRIÁ****RETIFICAÇÃO**

No aviso de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.190201, circulado no D.O.U em 31/03/2014, pág. 242. Onde se lê: Abertura 10:00 hs do dia 13/04/2014, Leia-se: Abertura 10:00 hs do dia 14/04/2014; e no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.130301, circulado no D.O.U em 31/03/2014, pág. 242. Onde se lê: Abertura: as 11:00 hs do dia 13/04/2014, Leia-se: Abertura: as 11:00 hs do dia 14/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Ficam prorrogado os editais dos processos 010, 011 e 012/2014 referentes aos pregões presenciais respectivamente nº 002,003 e 004/2014 para compras de bens de consumo e permanentes para atender as necessidades da Prefeitura municipal e Secretarias municipais do município de Nova Timboteua. Motivo da prorrogação, retificação dos editais. Novas datas dos certames: 07/04/2014 às 08 horas - Edital P.P. nº 002/2014, 08/04/2014 às 08 horas - edital P.P. nº 003/2014 e 10/04/2014 às 08 horas - edital P.P. nº 004/2014. Maiores esclarecimentos entrar em contato pelo os números (91) 3469-1189/9816-3376 ou email: novatimboteua.licitacao@hotmail.com.

SIDNEY PEREIRA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2-PMO/2014**

Torna público para conhecimento dos interessados que fará abertura dos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nº 002-PMO/2014, destinado à aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S-500), óleos lubrificantes e gás de cozinha engarrafado, destinados às ações desenvolvidas pelo FUNDEB através da Secretaria Municipal de Educação, especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão do Pregão Presencial Nº 002-PMO/2014. Abertura: 15/04/2014 às 09h30min; adquirido no Setor de Licitação no valor de R\$ 50,00.

Oriximiná-PA, 2 de abril de 2014.
KEYLA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014. Objeto: Aquisição de peças de reposição com mão de obra e serviços para manutenção das motos do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 057/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: K & J Auto Peças e Serviços Ltda-ME, CNPJ- 12775.566/0001-74. Valor: R\$ 82.698,00. Vigência: 20/03/2014 a 31/12/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014. Objeto: Aquisição de materiais de construções para manutenção e conservação do prédios, postos de saúde e hospital do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 058/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: C. W. Oliveira Pinho Comércio-ME, CNPJ- 15.427.690/0001-37. Valor: R\$ 147.500,00. Vigência: 21/03/2014 a 31/12/2014.

CONTRATO Nº 059/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: O. Tavares de Souza & Cia Ltda-ME, CNPJ- 06.051.578/0001-53. Valor: R\$ 188.950,00. Vigência: 21/03/2014 a 31/12/2014.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014. Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados a alimentação escolar, CONTRATO Nº 050/2014. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Associação Solidária Econômica e Ecológica de Frutas da Amazônia, CNPJ- 04.240.901/0001-01. Valor: R\$ 256.381,00. Vigência: 11/03/2014 a 31/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014
Tipo: menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos destinados à manutenção do Programa Saberes da Terra no município. Data da Abertura: 22/04/2014 às 08:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014
Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção de computadores e impressoras diversas da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município. Abertura: 22/04/2014 às 10:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014
Tipo: menor preço. Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos destinados às aulas de educação física nas escolas da rede municipal de ensino no Município. Data da Abertura: 22/04/2014 às 12:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
Tipo: menor preço. Objeto: Aquisição de peças de reposição diversas destinadas à manutenção do veículo do Programa Bolsa Família no Município. Data da Abertura: 22/04/2014 às 14:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços com serigrafia diversas para as Secretarias de Educação, Saúde e escolas da rede municipal de ensino no Município. Abertura: 22/04/2014 às 15:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços com recarga de cartuchos e tonners para a Prefeitura, Secretarias agregadas, Secretaria de Educação, Saúde e Escolas municipais no Município de Augusto Corrêa. Data da Abertura: 22/04/2014 às 16:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
Tipo: menor preço. Objeto: Aquisição de peças de reposição diversas destinadas à manutenção dos veículos da Secretaria de Educação do Município de Augusto Corrêa. Data da Abertura: 22/04/2014 às 17:30h, informações pelo fone (091) 3482-1669/1215.

Augusto Corrêa, 4 de abril de 2014.
MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014

A Prefeitura Municipal de Breves, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Breves, sito à Praça 03 de Outubro, s/nº, Bairro Centro, Município de Breves, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues às 09:00 horas do dia 28/04/2014, no mesmo endereço da retirada do Edital.

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Breves, comunica que no dia 08/05/2014, às 09:00 hs (horário local), no Prédio da Prefeitura Municipal de Breves, sito à Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro - Breves - Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, para aquisição de Veículos Pesados e Maquinas para Prefeitura Municipal de Breves. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h às 14:00h, com custo de R\$ 100,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014040700272

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Breves, comunica que no dia 23/04/2014, às 09:00 hs (horário local), no Prédio da Prefeitura Municipal de Breves, sito à Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro - Breves - Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para realizar Serviços de Reforma da Feira do Açaí, na Zona Urbana do Município de Breves. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h às 14:00h, com custo de R\$ 100,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Breves, comunica que no dia 24/04/2014, às 09:00 hs (horário local), no Prédio da Prefeitura Municipal de Breves, sito à Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro - Breves - Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço, para aquisição de Veículos para Área de Segurança da Prefeitura Municipal de Breves. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h às 14:00h, com custo de R\$ 100,00.

Breves-PA, 4 de abril de 2014
GISELE SILVA VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 52.001/2014-SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras civis de construção de uma escola em alvenaria, com 02 (duas) salas de aula na Localidade de Maracá de São João. Adjudicatária: Marmorial Serviços de Construções Ltda - EPP, CNPJ 10.539.428/0001-60. Valor Global R\$ 365.354,05. Data da Assinatura do Contrato: 31/03/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 52.002/2014-SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras civis de construção de uma escola em alvenaria, com 04 (quatro) salas de aula na Localidade de Conceição de Cupijó. Adjudicatária: L Portilho Cardoso Construtora Comércio e Serviços Eireli - EPP, CNPJ 17.221.024/0001-73. Valor Global R\$ 566.623,62. Data da Assinatura do Contrato: 31/03/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.012/2014-PMC. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de publicações oficiais em jornais de grande circulação. Adjudicatária: Costa & Paes Ltda - CNPJ 08.602.474/0001-15. Valor Global R\$ 493.500,00. Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2014. Ordenador dos Contratos: Iracy de Freitas Nunes - Prefeito Municipal de Cametá

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.012/2014-PMC

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de publicações oficiais em jornais de grande circulação. Adjudicatária: Costa & Paes Ltda, CNPJ 08.602.474/0001-15. Data da Homologação: 02/04/2014.

IRACY DE FREITAS NUNES
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38.001/2014-FMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral. Adjudicatária: F Cardoso e Cia Ltda, CNPJ 15.051.578/0001-63; Cristalforma Comércio Representação Importação e Exportação, CNPJ 05.003.408/0001-30; Pontes Hospitalar Ltda, CNPJ 63.822.597/0001-70; Salute Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli - Epp, CNPJ 16.606.861/0001-83. Data da Homologação: 04/04/2014.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140494 ORIGEM: PREGÃO Nº 049/2014-CPL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): TRADIÇÃO TRANSPORTES ESCOLAR LTDA - ME
OBJETO: Transporte Escolar VALOR TOTAL: R\$ 2.299.999,99 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 1527.123611334.2.139 Ampliar frota de veículos para transporte escolar. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99: 05 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20100119, na modalidade Tomada de Preço nº 2/2010-00013, que entre si celebraram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CON-

TRATANTE CNPJ 14.443.689/0001-33, e a empresa A MENDES DOS REIS ME, CONTRATADA CNPJ 04.958.783/0001-71. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 30 de Julho de 2014, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária referente a TOMADA DE PREÇO 2/2010-00013.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União do dia 02 de Abril de 2014, página 220, referente ao aviso de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres estaduais, e interestaduais incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação e cancelamento destinados ao atendimento de pessoas em vulnerabilidade social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás. Onde se lê: que fará realizar no dia 25/03/2014 às 09h:00 min, leia-se: que fará realizar no dia 17/04/2014 às 09h:00 min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-0702001

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia e construção civil, visando a construção de 2 (duas) Escolas Municipais de Ensino Fundamental (padrão FNDE) localizada na zona rural do Município de Concórdia do Pará. ANA MARIA BRAGA E ANGELA CELESTINO. Conforme Projeto Básico e planilha orçamentária. Vencedor (es): L&R DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 13.251.937/0001-81, com o valor total de R\$ 479.353,80 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Belmiro Vasconcelos Cunha 19 de março 2014
ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES
Prefeito

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato 001/2012 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento UPA- Porte II, No Município de Igarapé-Miri. Partes: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Terrana Serviços de Terraplenagem Ltda - ME. Vigência: 18/04/2013 A 10/09/2013. Valor: R\$-357.052,75 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Cinquenta e Dois Reais E Setenta e Cinco Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação publicada no Diário Oficial da União de 03/04/2014, seção 03, pag. 234. Tomada de Preço nº 2/2014-300105, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Onde se lê. Abertura 24/04/2014 às 09h00min horas

Leia-se: abertura 09/04/2014 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juruti
Contratada: FERNANDO LUIZ ALVES BATISTA.

CNPJ: 231.271.472-87.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES. **Fundamento:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014. **Valor Total:** R\$ 19.994,00 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais).

Prazo: 13 de março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Ordenador de Despesas: REGIA MARIA GOMES PINHEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juruti

Contratada: LIDIANA MARCIA PIMENTEL DE SOUSA.

CNPJ: 715.038.972-49.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES. **Fundamento:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014. **Valor Total:** R\$ 19.996,40 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Prazo: 13 de março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Ordenador de Despesas: REGIA MARIA GOMES PINHEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-300105, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Empresas presentes:

CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ITUPIRANGA - PA, 09 DE ABRIL DE 2014.



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



PROCURAÇÃO

A Construserv – Serviços de Terraplenagem LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 07.329.932/000-21, sediada na Rod. PA 279 KM 160 nº SN, - Setor Industrial - município de Tucumã estado do PARA, neste ato representado pela Sra. Suzi Saskia Gomes, brasileira, Solteira, Sócia Proprietária, residente e domiciliado na Rod. PA 279 KM 160 nº SN, - Setor Industrial - município de Tucumã estado do PARA, portadora do RG nº 3797584 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 627.449.762-53, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Francisco Antônio de Carvalho, brasileiro, Casado, Gerente Administrativo, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 1027, município de Ourilândia do Norte, estado de PA, portador do RG nº 2770049 – PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 471.848.842-72, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA, a fim de participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, Processo nº 300105, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Tucumã – PA, em 09/04/2014.

Suzi Saskia Gomes
Sócia – Proprietária

Construserv – Serviços de Terraplenagem LTDA

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS
= COMARCA DE TUCUMÃ – ESTADO DO PARÁ =
Av. Belém, 316, Setor Morumbi, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA
(VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA)
**SUZI SASKIA GOMES (Rep legal da Emp.
Construserv Serviços de Terraplenagem
Ltda)**

Tucumã-Pa, 08 de Abril de 2014

Testemunha da Verdade
Joabes Pereira de Alencar
Tabelião e Registrador
Substituto





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2770049 SSP/PA

CPF
471.848.842-72

DATA NASCIMENTO
06/05/1974

FILIAÇÃO
FLORENTINO ANISIO DE C
ARVALHO
MARIA DE LOURDES DE CA
RVALHO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01026446579

VALIDADE
25/03/2016

1ª HABILITAÇÃO
17/04/1997

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR
Francisco Antonio de Carvalho

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
25/04/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

87040601086
PA217353231

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
381418218

PROIBIDO PLASTIFICAR
381418218

LIVRO 117-P

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME em favor de **WENDER DA CUNHA SOUSA** na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato, sito na Rua 08 nº 181, Bairro Cidade Nova, neste Município e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, perante mim, **Rosângela M. Paula Sampaio - Escrevente Autorizada**, compareceu como **OUTORGANTE: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ(MF) número 10.751.792/0001-90, com sede na Rua Tiradentes, nº 155, Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2220564 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 422.547.951-04, domiciliado em São Luis, nº 84, Bairro Primavera, Parauapebas/PA; pessoa jurídica reconhecida por mim, **Escrevente Autorizada**, como a própria, à vista de documentos apresentados, do que dou fé. E assim, pela outorgante, na forma que se acha representada, foi-me dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: WENDER DA CUNHA SOUSA**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 5426211 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 838.095.382-72, domiciliado na Rua 14, nº 260, Bairro União, Parauapebas/PA, a quem confere **PODERES** para **GERIR E ADMINISTRAR a firma outorgante**; cedendo ao dito procurador todos os direitos constituídos em seu contrato social; podendo representá-la em todo o Território Nacional, nos Cartórios, repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestatais; Pessoas de Direito Privado e Sociedades de Economia Mista, inclusive INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Previdência Social, Junta Comercial, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Municipal, Juntas de Conciliação e Julgamento, Delegacias Regionais, Ministérios do Trabalho, Ministério da Fazenda; representando ainda junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Procuradoria da Fazenda Nacional, Companhias de Telefone, Energia e Água, Ministério da Justiça do Trabalho, Prefeituras, Câmaras Municipais, e/ou Administradoras de bens, Correios e Telégrafos, e para isso tratar e resolver todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da firma outorgante, representando em todos os atos e iniciativas, interessarem ou sejam necessários e que demandem de sua presença, anuência, outorga e/ou assinatura, juntar, retirar e apresentar documentos, aprestar declarações e informações se necessário, assinar capa de processo, solicitar certidões de qualquer natureza, requerer e receber extratos, pagar e receber contas, efetuar parcelamentos; promover cobranças amigáveis ou judiciais, receber e passar recibos, comprar e/ou vender mercadorias de seu ramo de negócio, assinar qualquer documentação necessária e exigida para este fim, realizar consultas, solicitar cadastramento e cancelamento de senha eletrônica, para acesso a consultas e extratos e parcelamentos de débitos fiscais, pedidos de certidões negativas e/ou positivas, processos administrativos, processos de baixa, solicitação de 2ª via de documentos (**DIRPF, DIRPJ/DIPJ, DIRF, DITR, DCTF, PER** e outras declarações e documentos), tanto pessoa Jurídica e Física, pedido de Retificação do documento de Arrecadação - **REDARF**, ; podendo representá-la junto a **Cartório de Notas, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos** para comprar, vender, ceder, transferir, compromissar

continua na próxima página...

ste serviço notar

363

EXTRAJUDICIAL

Rubrica


 Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná
 94902 Segurança
 PROCURADORIA PÚBLICA
 Série: G
 N° 000118187
 VALD

ROSANGELA MARIA PAULA SAMPAIO
Escrevente Autorizada

**VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE SEGURANÇA**

CARTORIO BENOLIEL
Serventia do Ofício Único de Labelionato
de Notas do Bairro da Paz
Títular: Abraham Nissim Benioliel
Rua Sol Poente, n° 387
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual
confere com o original apresentado. Dou fé.
Parauapebas - PA: 08 de 01 de 20 14
Valor Pago: R\$: 3,00

Lutenilde Campos
Escrvente Autorizada





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WENDER DA CUNHA SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5426211 SSP/PA

CPF
838.095.382-72

DATA NASCIMENTO
04/09/1986

FILIAÇÃO
VALDIVINO PEREIRA DA C
UNHA
ANTONIA INEUDA DE SOUS
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03453489568

VALIDADE
12/12/2017

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
665774680

OBSERVAÇÕES
A

Wender da Cunha Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
09/01/2013

Lucenilde Campos
ASSINATURA DO EMISSOR

98908711446
PA226758273

DETRAN PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
665774680

SOMENTE COM O
SELO DE SEGURANÇA

CARTORIO BENOLIEL
Serventia do Ofício Único de Tabelionato
de Notas do Bairro da Paz
Títular: Abraham Nissim Benoliel
Rua Sol Poente, nº 387
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual
confere com o original apresentado. Dou fé.
Parauapebas - PA, 04 de 09 de 2013
Valor Pago: R\$ 3,60

Lucenilde Campos
Escrivente Autorizada

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série 417
Nº 000.217.226
Abraham Nissim Benoliel
Títular

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/SRFB: 10.751.792/0001-90

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA, brasileiro, Natural de Uruaçu-GO. Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, Empresário, nascido em 27/09/1968, inscrito no CPF/SRFB.: sob o n.º **422.547.951-04** e Portador do RG **2.220.564 SSPDI/GO**, e;

ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA, Brasileira, natural de Farias de Brito-CE. Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, Nascida em 18/07/1969, empresária portadora do RG 6627174 PCII-PA, e inscrito no CPF sob o n.º 565.510.291-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Parauapebas-PA, à Rua Jerusalém, s/nº. - Qd. 17 - Lt. 28 - Bairro Vila Rica - CEP 68.515-000.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede nesta cidade Parauapebas-PA, à Rua Tiradentes, nº 25 A, Bairro Rio Verde - CEP 68.515-000, inscrita no CNPJ/SRFB.: **10.751.792/0001-90**, contrato social devidamente arquivada JUCEPA (NIRE) sob nº. **15201070718** em 08/04/2009, **R E S O L V E M**, de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da Alteração do Aumento do Capital Social

Os Sócios resolvem através do presente instrumento particular de alteração aumentar o Capital Social de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, já totalmente integralizados, para **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, e quinhentos mil reais)** subcritos e integralizado, neste ato em bens e em moeda corrente da seguinte forma:

Os Sócios o Sr. **VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA**, a Srª. **ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA**, integraliza com base já constitutivo do seu ativo permanente em reavaliação desde ativo com emissão no Rio de Janeiro de 17 de fevereiro de 1959 em **R\$ 1.911.911,46 (Um milhão novecentos e onze mil, novecentos e onze reais, quarenta e seis centavos)**, Em moeda corrente do País, de acordo com o Art. 7º da Lei 6.404/76, o bem do ativo permanente referente a um Título ao Portador, em nome da **PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. (PETROBRAS)** 4º serie, nº **780013** com face de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) juros de 7% ano, atualizado monetariamente por ocasião de seu resgate correspondente a contribuições ressaltadas as condições de acordo com a deliberação da Assembléia Geral de Acionista, em sessão extraordinária utilizado a taxa da SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) criada pela circular do BACEM nº 466 de 11/10/1979 central do Banco do Brasil, conforme avaliação do Sr. Paulo Roberto Carrasco Santana, brasileiro Economista, CORCON - MT 1250, através do IGP-ID Índice Geral de Preços Disponibilizados Intima, e variação de taxas da Fundação Getulio Vargas da Lei 6.404/76 dos artigos 52 a 74 tendo sua legitimidade de acordo com estatui a lei nº 6.404/76 art. 54,55 e 56, 171 em moeda corrente do país, e neste mesmo ato integralizam mais **R\$ 88.088,54 (oitenta e oito mil, e oitenta e oito reais, e cinquenta e quatro centavos)**, divididos **88.088,54 (oitenta e oito mil, oitenta e oito inteiros, e cinquenta e quatro décimos)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (Hum)** cada, de acordo com o Art. 7º da Lei 6.404/76, em moeda corrente do país, perfazendo um montante de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, Com a resolução acima fica automaticamente modificada a CLÁUSULA 2ª (segunda) do Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte redação, distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA.....	90,00 %	2.250.000	2.250.000,00
ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA.....	10,00 %	250.000	250.000,00
TOTAL.....	100,00 %	2.500.000	2.500.000,00

Parágrafo Único - Com o capital integralizado em moeda corrente do País, real cada, utilizando os seguintes recursos reserva de reavaliação do Bem constitutivo do Ativo permanente adquirido em 2013, a ser legitimado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2013, pelo valor avaliado em moeda corrente nacional em conformidade com que estatui o Art. 7º da Lei nº 6.404/76. Integralizado no ato da assinatura do presente instrumento de Alteração Contratual.

Cláusula Segunda: Da Alteração do Objeto Social

Os sócios de comum acordo resolvem, acrescentar às atividades já existentes as seguintes atividades:

- 4212-0/00 - Construção de obras- de artes especiais;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 10/12/13

Comissão de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 369
Pública

WM CONSTRUTORA
FLS. 1
Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.220.564 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.02.1990

NOME VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA

Antonio Martins da Cunha

FILIAÇÃO Alcídia Joana Pereira da Cunha

Uruguá-GO DATA DE NASCIMENTO 27.09.1968

DOC. ORIGEM G.N. nº 13.342 Tls. 273 Tv. A/20 exp. em Uruguá-GO aos 30.05.1975

CPF 422.547.951-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AG 02108-7

0032132-P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura

Valdivino Pereira da Cunha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO DE SEGURANÇA

CARTORIO BENOLIEL

Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas do Bairro da Paz

Titular: Abraham Nissim Bencliel

Rua Sol Poente, nº 387

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. Dou fé.

Parauapebas - PA: 04 de 09 de 20 13

Valor Pago: R\$ 15,60

Lucenilde Campos

Escritoriente Autorizada

Abraham Nissim Bencliel

Titular

W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valdivino Pereira Cunha

Sócio - Administrativo



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6627174 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2012

NOME ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA

FILIAÇÃO / MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DE SOUSA

NATURALIDADE FARIAS DE BRITO CE DATA DO NASCIMENTO 18/07/1969

DOC ORIGEM C.CASAMEN-URUACU GO NUM:2005 LIV:19B FOL:11

CPF 565510291-91

PARA

ASSINATURA DO DIRETOR *Antônio Ricardo T. M. Paula*
Diretor de Identificação - I.D.E.M.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANTÔNIO INEUDA DE SOUSA CUNHA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

109

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 03 / 09 / 13

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS**, brasileiro, Solteiro, Natural de Marabá Estado do Pará **Empresario**, nascida em 09 de Outubro de 1966, Portador da cédula de Identidade sob o nº 997.485. SEGUP/DF e do CPF Nº 400.404.611-49. Residente e domiciliada a Rua Americo Castanheira nº 17-B Bairro Amapá CEP- 68502-230, Marabá Estado do Pará e **RYCELLI LOPES DE SOUZA**, brasileiro, Solteiro, Natural de Marabá Estado do Pará (PA), Nascida em 01 de Maio de 1984, **Empresaria**, Portadora da Cedula de identidade Ident. Sob. o nº 4319475 PCII/PA e CPF- 758.943.352-72, residente e Domiciliada a Rua Castelo Branco Nº 1811 Bairro Novo Horizonte CEP- 68502-430, Marabá Estado do Pará. Únicos sócios da sociedade empresarial denominada **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** Com Sede na Av Castelo Branco nº 1825 Bairro Novo Horizonte CEP-68502-430, Marabá Estado do Pará, onde na Receita Federal o CNPJ sob o Nº **04.109.862/0001-08** e na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA** com **NIRE** Sob o nº **1520074556-8**, com homologação dia 25 de Outubro 2000, resolvem em comum acordo efetuar uma alteração contratual de acordo com as clausulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL A sociedade gira sob o nome Empresarial de **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e nome fantasia **PORTALL EMPREENDIMENTOS**

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade tem sua sede a Av. Castelo Branco nº 1825 Bairro Novo Horizonte CEP-68502-430, Marabá Estado do Pará.(PA).

CLAUSULA TERCEIRA O objetivo da sociedade Será.

- 4399-1/01 Administração de Obra**
- 8121-4/00 Limpeza em Predio e em Domicilios**
- 4311-8/02 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno**
- 4313-4/00 Obra de Terraplenagem**
- 4399-1/03 Obra de Alvenaria**
- 4299-5/01 Construção de instalação Esportivas e Recreativas**
- 4391-6/00 Obras de Fundação**
- 4222-7/01 Const. De Redes de Abastecimento de Agua Coleta de Esgoto e Correlatas exceto Obras de irrigação**
- 4213-8/00 Obras de Urbanização Ruas Praças e Calçadas**
- 7112-0/00 Serviços de engenharia**
- 7119-7/04 Serviços de pericia técnica relacionada a segurança do Trabalho**
- 7732--2/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador exceto andaimes**
- 7711-0/00 Locação de Automovel sem Condutor**
- 6622-3/00 Corretores e agente de seguros de plano de previdência complementar e saude**
- 7911-2/00 Agencia de Viagem**
- 7912-1/00 Operadores Turisticos**
- 4743-1/00 Comercio Varejista de Vidros**
- 4744-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral**
- 4744-0/01 Comercio Varejista de Ferragem e Ferramentas**
- 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Eletricos**
- 4744-0/03 Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos**
- 4744-0/04 Comercio Varejista de Cal Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas**
- 4212-0/00 Construção de Obras de Arte Especiais**
- 4211-1/01 Construção de Rodovias e Ferrovias**
- 3701-1/00 Gestão de Rede de Esgoto**
- 4319-3/00 Obras de Bombeamento e Drenagem**
- 4221-9/02 Construção de Estação de Rede de Distribuição de Energia Eletrica**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CLAUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL O Capital Social destinado ao exercício dos objetivos sociais da sociedade e de R\$-350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, que passa para R\$-1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) dividido em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil), cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<u>DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.</u>		
SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS	50%	R\$ - 750.000,00
RYCELLI LOPES DE SOUZA	50%	R\$ - 750.000,00
SOMA GERAL	100%	R\$ 1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA A Responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA A administração da sociedade e caberá exclusivamente ao sócio , **MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS e/ou RYCELLI LOPES DE SOUZA** em **conjunto** ou **separadamente** com os poderes e atribuições para desenvolver todas as operações e representações da sociedade ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nomear procuradores quando for o caso, abrir contas correntes, movimentar, fazer empréstimos, aplicações, financiamentos, assinar e requisitar cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

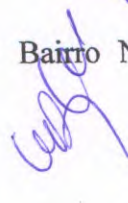
CLAUSULA SETIMA O SOCIO ADMINISTRADOR - Declara sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

EM FACE DAS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL A sociedade gira sob a denominação de **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e nome fantasia **PORTALL EMPREENDIMENTO.**

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade tem sua sede a Av. Castelo Branco nº 1825 Bairro Novo Horizonte CEP-68502-430, Marabá, Estado do Pará (PA).




**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CLAUSULA TERCEIRA O objetivo da sociedade e.

- 4399-1/01** Administração de Mão de Obra
- 8121-4/00** Limpeza em Prédio e em Domicílios
- 4311-8/02** Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
- 4313-4/00** Obra de Terraplenagem
- 4399-1/03** Obra de Alvenaria
- 4299-5/01** Construção de instalação Esportivas e Recreativas
- 4391-6/00** Obras de Fundação
- 4222-7/01** Const. De Redes de Abastecimento de Agua Coleta de Esgoto e Const. Correlatas exceto Obras de irrigação
- 4213-8/00** Obras de Urbanização Ruas Praças e Calçadas
- 7112-0/00** Serviços de engenharia
- 7119-7/04** Serviços de pericia técnica relacionada a segurança do Trabalho
- 7732--2/01** Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes
- 7711-0/00** Locação de Automóvel sem Condutor
- 6622-3/00** Corretores e agente de seguros de plano de previdência complementar e saude
- 7911-2/00** Agencia de Viagem
- 7912-1/00** Operadores Turísticos
- 4743-1/00** Comercio Varejista de Vidros
- 4744-0/99** Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- 4744-0/01** Comercio Varejista de Ferragem e Ferramentas
- 4742-3/00** Comercio Varejista de Materiais Elétricos
- 4744-0/03** Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos
- 4744-0/04** Comercio Varejista de Cal Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas
- 4212-0/00** Construção de Obras de Arte Especiais
- 4211-1/01** Construção de Rodovias e Ferrovias
- 3701-1/00** Gestão de Rede de Esgoto
- 4319-3/00** Obras de Bombeamento e Drenagem
- 4221-9/02** Construção de Estação de Rede de Distribuição de Energia Eletrica

CLAUSULA QUARTA O Capital Social da sociedade de R\$-1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) , Totalmente integralizado Representa por 1.500.000 (Um Milhão Quinhentos Mil) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e integralizado em moeda corrente do país, ficando no referido capital distribuído entre os sócios da seguinte proporção

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS	50%	R\$ - 750.000,00
RYCELLI LOPES DE SOUZA	50%	R\$ - 750.000,00
SOMA GERAL	100%	R\$ - 1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito e preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas,a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA A Responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA SETIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE A administração da sociedade e caberá exclusivamente ao sócio, **MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS e/ou RYCELLI LOPES DE SOUZA** em **conjunto** ou **separadamente** com os poderes e atribuições para desenvolver todas as operações e representações da sociedade ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nomear procuradores quando for o caso, abrir contas correntes, movimentar, fazer empréstimos, aplicações, financiamentos, assinar e requisitar cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - ME

PARAGRAFO ÚNICO Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLAUSULA OITAVA DO DESEMPEDIMENTO O (os) administrador(es) declara (m), sob penas da lei, de que não esta impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ,ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, tudo conforme o art. 1.011 Iº, CC/2002

CLAUSULA NONA Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, respeitando as limitações legais virgente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA Ocorrendo falecimento, interdição ou qualquer outra situação que implique na continuação da sociedade, a sociedade não será dissolvida ou extinta, os herdeiros, sucessores ou representantes legais do sócio, interdito ou inabilitado, poderão nomear entre si, se assim desejarem, quem os representará perante a sociedade, com os direitos e obrigações do sócio falecido, interdito, falido ou retirado e se for conveniente a sociedade, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial, no prazo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência caso contrario a sociedade pagará os haveres dos mesmos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a 1ª (trinta) dias após o levantamento do balanço especial, através de Notas promissórias emitidas pela sociedade em favor dos herdeiros, sucessores, ou representantes legais.

PARAGRAFO ÚNICO; Em caso de liquidação da sociedade. O liquido será indicado, na época pelo sócio remanescente.

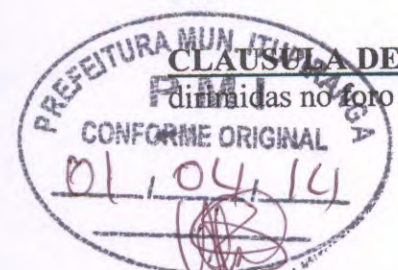
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇOES Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios , a sociedade poderá, nos casos previsto em lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitando a proporção das quotas sociais de cada sócio

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, com inicio de atividade em 25 de Outubro de 2000

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO As divergência que houver entre os sócios serão dirimidas no foro da Cidade de Marabá no Estado do Pará, que fica por eles eleitos.

CONFORME ORIGINAL

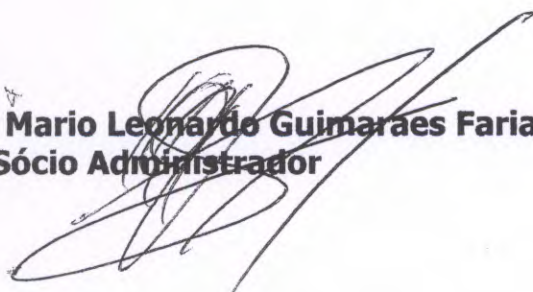
01.04.14

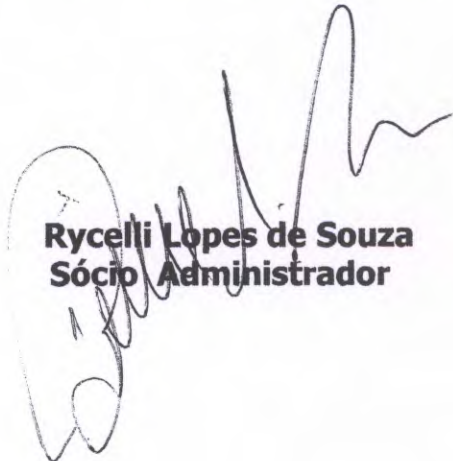




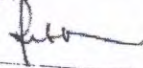
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente contrato, assinando-o, em três (03) vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Para – **JUCEPA**.

Marabá-PA, 08 de Janeiro de 2014


Mario Leonardo Guimarães Farias
Sócio Administrador


Rycelli Lopes de Souza
Sócio Administrador




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2014 SOB Nº: 20000377353
Protocolo: 14/002900-1, DE 13/01/2014
Empresa: 15 2 0074556 8
PORTAL CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4319675 DATA DE EMISSÃO 10/08/1999

NOME RYCELLE LOPES DE SOUZA

FILIAÇÃO CICERO COELHO DE SOUZA
RIVANI LOPES DE SOUZA

NATURALIDADE MARABÁ PA DATA DE NASCIMENTO 01/06/1980

DOC. ORIGEM C. N. 055-209 MARABÁ PA

NUM. 52422-01/02

CPF NAO DOADOR DE

ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
01.04.14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 876
Pública

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Handwritten signature in blue ink.

PROIBIDO PLASTIFICAR 855068529

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 855068529

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: RYCELLI LOPES DE SOUZA

Doc. Identific. / Doc. Pessoa / UF: 4319475 SSP/PA

CPF: 758.943.352-72 DATA NASCIMENTO: 01/06/1984

Fluio: CICERO CORREIO DE SOUZA

RIVANI LOPES DE SOUZA

Nº REGISTRO: 02702748761 VALIDADE: 23/04/2018

OBSERVAÇÕES

LOCAL: MARABÁ, PA

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

DATA EMISSÃO: 03/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

71304906453
PA228692350

DETRAN-PA (PARA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

TABELIONATO ELVINA SANTIS
CNPJ 07.817.983/0001
Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A
CEP: 88008-070 - Nova Marabá

ALBERTO SANTIS FILHO
NOEMIA CHAVES - Escrivente Autorizada



Tabelionato Elvina Santis-2o. Ofício
Conferido com a original apresentada
[Signature]
Marabá (PA) 08/04/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: H002580707
Emol. R\$3,80+ Selo R\$0,60 Total R\$4,40

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-300105, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 09 de abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

PROPONENTE: PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –
EPP -CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08



WMCONSTRUTORA

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-300105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS

09/04/2014 ÀS 09:00H

WM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA



Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradente, Nº 25ª – Bairro Rio Verde – CEP: 68.515-000 – Parauapebas – PA

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - 300105
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
CONSTRUSERV - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 07.329.932/0001-21
TEL: 94 - 3433-1391 - TUCUMÃ - PA



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



WM CONSTRUTORA

[Handwritten signatures in blue ink]



WMCONSTRUTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

TOMADA DE PREÇO N° 2/2014-300105



HABILITAÇÃO

WMCONSTRUTORA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradente, N° 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município de Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 20/02/2014 a 20/02/2015

Certifico que WM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.751.792/0001-90, estabelecido(a) à RUA, TIRADENTES N.25A, na cidade de PARAUAPEBAS, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

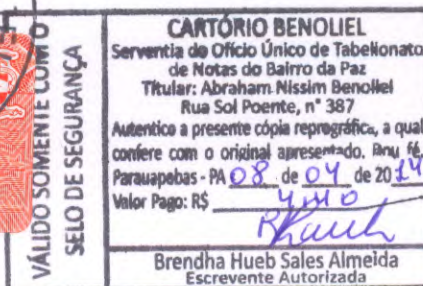
Serviços p. jurídica - Outros serviços de pessoas jurídicas

Itupiranga, 19 de Março de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMASCENO
Membro Parauapebas





SOCIEDADE LIMITADA



[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA, brasileiro, natural de Uruaçu, Estado do Goiás, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de Setembro de 1.968, empresário, CPF n.º 422.547.951-04, Carteira de Identidade RG n.º 2.220.564 SSP DI/GO, residente e domiciliado na Rua São Luis, n.º 84, Bairro Primavera, CEP: 68515-000, Parauapebas, Estado do Pará;

ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA, brasileira, natural de Farias de Brito, Estado do Ceará, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Julho de 1.969, empresária, CPF n.º 565.510.291-91, Carteira de Identidade RG n.º 6627174 PCII/PA, residente e domiciliada na Rua São Luis, n.º 84, Bairro Primavera, CEP 68515-000, Parauapebas, Estado do Pará. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

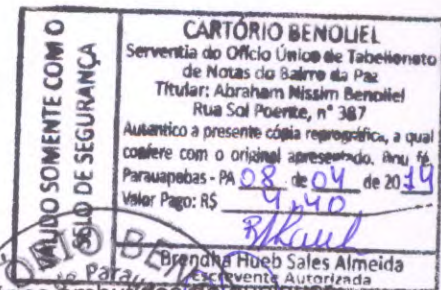
Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e como nome fantasia: **WM CONSTRUÇÕES** sua sede e domicílio na Avenida Guatemala, Quadra 51, Lotes 03/05, s/n.º, Bairro Vila Rica, CEP 68.515-000, Parauapebas, Estado do Pará.

Cláusula Segunda - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil quotas) no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	%	N.º QUOTAS	VALOR R\$
Valdivino Pereira da Cunha	50	50.000	50.000,00
Antonia Ineuda de Sousa Cunha	50	50.000	50.000,00
Totais	100	100.000	100.000,00

Cláusula Terceira - O objeto será:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Obras de engenharia civil;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento de gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção;
- 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração;
- 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e pedras;
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas.

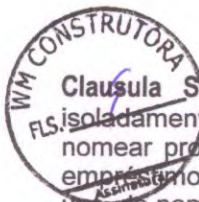


Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira da Cunha
Sócio - Administrativo



SOCIEDADE LIMITADA



Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a **VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA**, isoladamente, com poderes e atribuições de representar a empresa passiva, ativa, judicial, extrajudicial, nomear procuradores, quanto for o caso, abrir contas, movimentar contas, assinar cheques solicitar empréstimos e tudo que se fizer necessário para o bom e fiel do andamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro do Município de Parauapebas, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três)

Parauapebas(PA), 01 de Abril de 2009

1. Valdivino Pereira da Cunha
Valdivino Pereira da Cunha
Sócio Administrador

2. Antônia Inês de Sousa Pereira da Cunha
Antônia Inês de Sousa Pereira da Cunha
Sócia

TESTEMUNHAS:

Nome: Clotilde Inês dos Reis
RG: 4218026 RJ/PA 20/02/09

Nome: Valdivino Pereira da Cunha
RG: 4798150 SSP/PA



WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira da Cunha
Sócio Administrativo



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME"**

Pelo presente instrumento particular, **VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/09/1968, portador da Carteira de Identidade nº 2.220.564 SSPDI/GO e CPF nº 422.547.951-04 residente e domiciliado na Rua São Luis nr. 84 Bairro Primavera, CEP 68.515-000 – Parauapebas - PA e, **ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/07/1969, empresária, portadora da carteira Identidade nº 6627174 PCII/PA e CPF nº. 565.510.291-91, residente e domiciliado na Rua São Luis nr. 84 Bairro Primavera, Cep 68515-000, - Parauapebas - PA, está alterando uma sociedade limitada: **WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Avenida Guatemala, Qd. 51 Lotes 03/05 s/n Bairro Vila Rica, - PA, CEP 68.515-000, Parauapebas – PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201070718, por despacho de 08/04/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.751.792/0001-90, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª Fica alterado o endereço da sede para Rua Tiradentes nr. 25A, Bairro Rio Verde, CEP 68.515-000, Parauapebas – PA.

Cláusula 2ª – Fica alterado o endereço dos sócios para Rua Jerusalém s/n Qd. 17 Lt. 28, Bairro Vila Rica, Cep: 68.515-000, Parauapebas – PA.

Cláusula 3ª - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizadas, cada uma, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios na proporção de suas quotas.

Sócios	Quotas	Valor Total
Valdivino Pereira da Cunha	450.000	R\$ 450.000,00
Antonia Ineuda de Sousa Cunha	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Cláusula 4ª O objeto da sociedade fica alterado para:

4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES E ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
4329-1/01	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4330-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TIGELÓS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO DE GESSO E ESTUQUE
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399-1/99	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS
2391-5/02	APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
2391-5/03	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E PEDRAS

Valdivino Pereira da Cunha

Antonia Ineuda de Sousa Cunha
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Cargo - Administrativo

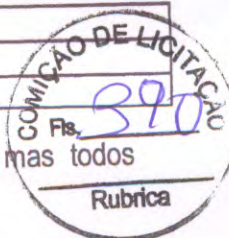
1 - FLS. 6
L. TA. LI. AT. DE. DT. C. PA. U. B. P. P.
Rua B Nº 81 Cidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3346 9819
AUTENTICAÇÃO Nº 029237
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodu-
fidel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 27 de novembro de 2013-08:36:08 Em Teste
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$3,60



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME"

2330-3/04	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM



Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - A Administração da sociedade caberá aos sócios **Valdivino Pereira da Cunha e Antonia Ineuda de Sousa Cunha** em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Tiradentes nr. 25A, Bairro Rio Verde, CEP 68.515-000, Parauapebas - PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15201070718, por despacho de 08/04/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº10.751.792/0001-90 e o nome fantasia de **WM CONSTRUÇÕES**.

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor Total	%
Valdivino Pereira da Cunha	450.000	R\$ 450.000,00	50
Antonia Ineuda de Sousa Cunha	50.000	R\$ 50.000,00	10
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100

Cláusula 3ª - O objeto é:

4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES E ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
4329-1/01	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4330-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO DE GESSO E ESTUQUE
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira da Cunha
Sócio - Administrativo

Antonia Ineuda de Sousa Cunha
Sócio - Administrativo



CARTÓRIO BENOLIEL
Serventia do Oficial Único do Tabelionato
de Notas do Estado do Pará
Título: Abraham Nissim Benoliel
Rua: São Francisco, nº 897
Parauapebas - PA - 68.515-000
Data: 12 de 04 de 2015
Autentico a presente copia tipográfica, a qual
confero com o original existente no Cartório.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME"**

4290-1/20	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS
2391-5/02	APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
2391-5/03	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E PEDRAS
2330-3/04	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM



Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2009 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **Valdivino Pereira da Cunha e Antonia Ineuda de Sousa Cunha**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Podem os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª - Os administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Antonia Ineuda de Sousa Cunha
Valdivino Pereira da Cunha
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Sócio - Administrativo

Notas
5
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Sala de Registro
PRAÇA DE ARMAZENAGEM
000.835.961
AUTENTICAÇÃO Nº 029237
Autentico a presente cópia, testática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 27 de novembro de 2013-08-36.08 Em Teste
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada
Emolumentos R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$3,60



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME"**



Cláusula 13ª - Fica eleito o foro da comarca de Parauapebas - PA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 B.Cidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346.9879

AUTENTICAÇÃO Nº 029237

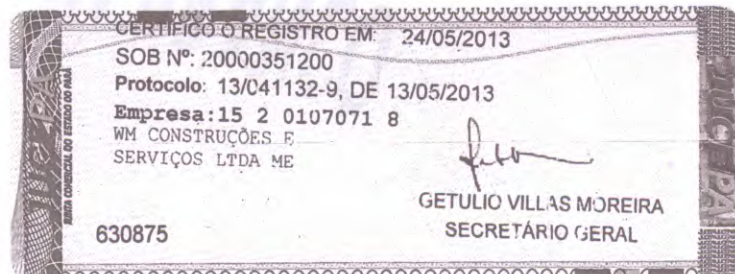
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 27 de novembro de 2013-08:36:08 Em Test.
LÍLIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$3,60



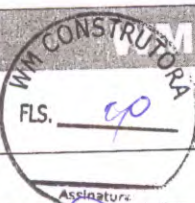
Parauapebas 06 de Maio de 2013

Valdivino Pereira da Cunha
Valdivino Pereira da Cunha

Antonia Ineuda de Sousa Cunha
Antonia Ineuda de Sousa Cunha



WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LÍLIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA
Sócio - Administrativo



CNPJ/SRFB: 10.751.792/0001-90

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA, brasileiro, Natural de Uruaçu-GO. Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens. Empresário, nascido em 27/09/1968, inscrito no CPF/SRFB.: sob o n.º 422.547.951-04 e Portador do RG 2.220.564 SSPDI/GO, e;

ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA, Brasileira, natural de Farias de Brito-CE. Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, Nascida 18/07/1969, empresária portadora do RG 6627174 PCII-PA, e inscrito no CPF sob o n.º 565.510.291-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Parauapebas-PA, à Rua Jerusalém, s/nº. - Qd. 17 - Lt. 28 - Bairro Vila Rica - CEP 68.515-000.



Únicos Sócios componentes da Sociedade Limitada denominada. **WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede nesta cidade Parauapebas-PA, à Rua Tiradentes, nº 25 A, Bairro Rio Verde - CEP 68.515-000, inscrita no CNPJ/SRFB.: 10.751.792/0001-90, contrato social devidamente arquivada JUCEPA (NIRE) sob nº. 15201070718 em 08/04/2009, **RESOLVEM**, de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da Alteração do Aumento do Capital Social

Os Sócios resolvem através do presente instrumento particular de alteração aumentar o Capital Social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizados, para R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, e quinhentos mil reais) subscritos e integralizado, neste ato em bens e em moeda corrente da seguinte forma:

Os Sócios o Sr. **VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA**, a Srª. **ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA**, integraliza com base já constitutivo do seu ativo permanente em reavaliação desde ativo com emissão no Rio de Janeiro de 17 de fevereiro de 1959 em R\$ 1.911.911,46 (Um milhão novecentos e onze mil, novecentos e onze reais, quarenta e seis centavos), Em moeda corrente do País, de acordo com o Art. 7º da Lei 6.404/76, o bem do ativo permanente referente a um Título ao Portador, em nome da **PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. (PETROBRAS)** 4º serie, nº 780013 com face de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) juros de 7% ano, atualizado monetariamente por ocasião de seu resgate correspondente a contribuições ressalvadas as condições de acordo com a deliberação da Assembléia Geral de Acionista, em sessão extraordinária utilizado a taxa da SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) criada pela circular do BACEM nº 466 de 11/10/1979 central do Banco do Brasil, conforme avaliação do Sr. Paulo Roberto Carrasco Santana, brasileiro Economista, CORCON - MT 1250, através do IGP-ID Índice Geral de Preços Disponibilizados Intima, e variação de taxas da Fundação Getulio Vargas da Lei 6.404/76 dos artigos 52 a 74 tendo sua legitimidade de acordo com estatui a lei nº 6.404/76 art. 54,55 e 56, 171 em moeda corrente do país, e neste mesmo ato integralizam mais R\$ 88.088,54 (oitenta e oito mil, e oitenta e oito e reais, e cinquenta e quatro centavos), divididos 88.088,54 (oitenta e oito mil, oitenta e oito inteiros, e cinquenta e quatro décimos) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum) cada, de acordo com o Art. 7º da Lei 6.404/76, em moeda corrente do país, perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), Com a resolução acima fica automaticamente modificada a CLÁUSULA 2ª (segunda) do Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte redação, distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA.....	90,00 %	2.250.000	2.250.000,00
ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA.....	10,00 %	250.000	250.000,00
TOTAL.....	100,00 %	2.500.000	2.500.000,00

Parágrafo Único - Com o capital integralizado em moeda corrente do País, real cada, utilizando os seguintes recursos reserva de reavaliação do Bem constitutivo do Ativo permanente adquirido em 2013, a ser legitimado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2013, pelo valor avaliado em moeda corrente nacional em conformidade com que estatui o Art. 7º da Lei nº 6.404/76. Integralizado no ato da assinatura do presente instrumento de Alteração Contratual.

Cláusula Segunda: Da Alteração do Objeto Social

Os sócios de comum acordo resolvem, acrescentar às atividades já existentes as seguintes atividades:

4212-0/00 - Construção de obras- de artes especiais;
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.

Em virtude da alteração acima, desde já os sócios combinam entre si que todas as alterações que não foram atingidas pelo presente instrumento, permanecem de acordo com a sua redação original, sendo a vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social, de acordo com o que segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA, brasileiro, Natural de Uruaçu-GO. Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, Empresário, nascido em 27/09/1968, inscrito no CPF/SRFB.: sob o n.º 422.547.951-04 e Portador do RG 2.220.564 SSPDI/GO, e;

ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA, Brasileira, natural de Farias de Brito-CE. Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, Nascida 18/07/1969, empresária portadora do RG 6627174 PCII-PA, e inscrito no CPF sob o n.º 565.510.291-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Parauapebas-PA, à Rua Jerusalém, s/nº. - Qd. 17 - Lt. 28 - Bairro Vila Rica - CEP 68.515-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, adiante regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Razão Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede nesta cidade de **Parauapebas-PA, à Rua Tiradentes, 25 A – Bairro rio Verde - CEP.: 68.515-000,**

Cláusula Segunda – Do Capital Social e Sua Distribuição

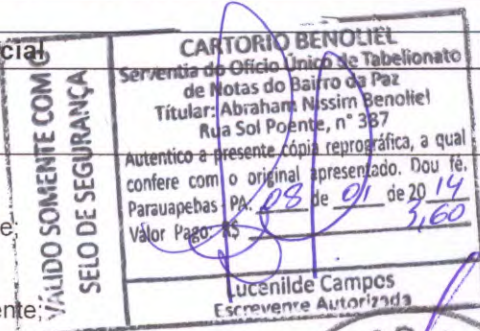
O Capital Social da empresa é de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)** divididas em **2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil)** quotas, no valor nominal e unitária de **R\$ 1,00 (Um real)**, totalmente integralizadas entre os sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os mesmos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA.....	90,00 %	2.250.000	2.250.000,00
ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA.....	10,00 %	250.000	250.000,00
TOTAL.....	100,00 %	2.500.000	2.500.000,00

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção de telhado, cobertura;
- 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado a extração;
- 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4212-0/00 - Construção de obras- de artes especiais;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.



Cláusula Quarta – Do Início e Término das Atividades

A sociedade iniciou suas atividades em **08/04/2009** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – Da Indivisibilidade das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a concessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – Da Administração Social

A administração da sociedade cabe a os sócios **VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA** e **ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias, contratação e demissão de pessoal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social, bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Oitava – Do Balanço Social

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Da Deliberação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e deliberarão um administrador quando for o caso.

Cláusula Décima – Da Abertura de Filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira – Da Retirada Pró-Labore

Os sócios, poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Dos Herdeiros e/ou Sucessores

Alceando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com seus herdeiros ou sucessores, e não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será dividido e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução verificada em balanço patrimonial levantado.

Os haveres devidos aos herdeiros dos sócios falecidos serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento

Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Da Eleição do Foro

Fica eleito o **FORO** da Comarca da cidade de **Parauapebas-PA**, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, eliminando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

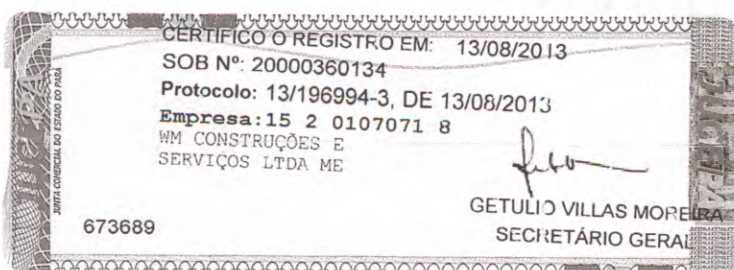
E, pôr estarem assim justos e contratados, lavrarem este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Parauapebas 04 de Agosto de 2013

Valdivino Pereira da Cunha
VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA
CPF: 422.547.951-04
RG: 2.220.564 SSPDI/GO
Sócio Administrador



Antonia Ineuda de Sousa Cunha
ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA
CPF: 565.510.291-91
RG: 6627174 PCII-PA
Sócia Administradora



Antonia Ineuda de Sousa Cunha
Sócia Administradora
CPF: 565.510.291-91
RG: 6627174 PCII-PA

W. M. Z. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira da Cunha
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Antonia Ineuda de Sousa Cunha

ASSINATURA DO TITULAR

SELO DE SEGURANÇA

WM CONSIG
RS. *13*

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Rs. *397*
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6627174 2 VIA DATA DE EMISSÃO 28/12/2012

NOME ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA

FILIAÇÃO / MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DE SOUSA

NATURALIDADE FARIAS DE BRITO CE DATA DE NASCIMENTO 18/07/1969

GOC ORIGEM C. CASAMEN-URUACU GO NUM: 2005 LIV: 198 FOL: 11

CPE 565510291-91

ASSINATURA DO DIRETOR *Antonio Ricardo T. M. Paula*
Diretor de Identificação - GIDEN

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÃO BENOLIEL
Serventia do Oficial Único de Tabelionato de Notas
Titular: Abraham Nissim Benoliel
Rua Sol Poente, nº 397
Parauapebas - PA: 08 de 12 de 2013
Valor Pago: R\$ 3,60

Lucenilde Campos
Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série 11
Nº 08.442.611

Abraham Nissim Benoliel
Titular

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Rs. _____
Rubrica

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valentim de Sousa Cunha
Sócio - Administrativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO




Valdivino Pereira da Cunha

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FLS. 44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

398

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.220.564 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.02.1998

NOME VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA

Antonio Martins da Cunha

FILIAÇÃO Alcídia Joana Pereira da Cunha

NATURALIDADE Uruguai-GO DATA DE NASCIMENTO 27.09.1968

DOC. ORIG. C.N. nº 13.342 TLE. 273 Iv. A/20 exp. em Uruguai-GO aos 30.05.1975

CPF 422.547.951-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AG 02008-7

0032132-P

CARTÓRIO BENOLIEL

Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas do Bairro da Paz

Titular: Abraham Nissim Benoliel

Rua Sol Poente, nº 387

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado - Dou fé.

Parauapebas - PA de 12 de 2013

Valor Pago: R\$ 3,60

Lucenilde Campos

Escritor Autorizada

SELO DE SEGURANÇA

VALIDO SOMENTE COMO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Serie: H

Nº 001607714

CARTÓRIO BENOLIEL

Abraham Nissim Benoliel

Titular

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valdivino Pereira da Cunha

Sócio Administrativo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.751.792/0001-90		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2009	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL WM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WM CONSTRUÇOES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO R TIRADENTES		NÚMERO 25A		COMPLEMENTO	
CEP 68.515-000		BAIRRO/DISTRITO RIO VERDE		MUNICÍPIO PARAUPEBAS	
UF PA					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/03/2014 às 10:41:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.751.792/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2009
NOME EMPRESARIAL WM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 25A	COMPLEMENTO	
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO RIO VERDE	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2014** às **10:41:44** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 2/2



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Wagner

18

J

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Vitor Hugo Pereira Cunha
Gerente Administrativo

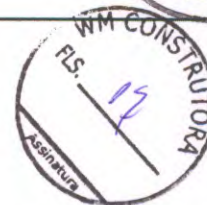
OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.

Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

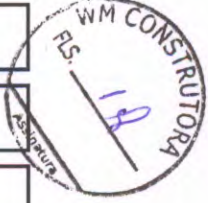
Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.284.850-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.751.792/0001-90	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201070718
NOME EMPRESARIAL WM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO WM CONSTRUÇOES		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 25A RIO VERDE TIRADENTES		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 09/04/2009	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2391502 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2391503 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Tributação e Fiscalização
Setor Administrativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	 
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329101 - Instalação de painéis publicitários	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4391600 - Obras de fundações	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399103 - Obras de alvenaria	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399105 - Perfuração e construção de poços de água	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 08/04/2014 às 17:04:02 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Arrecadação Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA 000055/2014

Inscrição Municipal

008.366

Nome ou Razão Social

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço

RUA TIRADENTES, 25 A RIO VERDE

CPF/CNPJ

10.751.792/0001-90

Atividade Principal

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividade Secundária

DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Data de Emissão

8/4/2009

Código CNAE

4120-4/00-00

Código CNAE

4311-8/01-00

Horário Normal de Funcionamento: DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

SÁBADO DAS 8:00 AS 12:00 HS.

Horário Esp. de Segunda a Sexta: FUNC. NORMAL ATÉ 18:00 HORAS

Horário Esp. Sábado: FUNC. NORMAL ATÉ 12:00 HORAS

Horário Esp. Domingo/Feriado: NÃO

Data de Validade : 31/12/2014

Observações:

FICA A PRESENTE AUTOMATICAMENTE SUSPensa, INDEPENDENTE DE QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO POR PARTE DESTA SECRETARIA, CASO EXPIRE O PRAZO DE VALIDADE DAS DEMAIS LICENÇAS EMITIDAS POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEJA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, QUE FAZEM PARTE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO A QUE ESTA SE VINCULA. SOMENTE COM A JUNTADA NOS AUTOS DE NOVO DOCUMENTO QUE SERÁ RESTAURADA A VALIDADE DA LICENÇA ORA EMITIDA.

Gilmar Nascimento de Moraes
Diretor de Arrec. Mun. de Fazenda
Dec. nº 2157/2013

Parauapebas-PA, 22 de janeiro de 2014

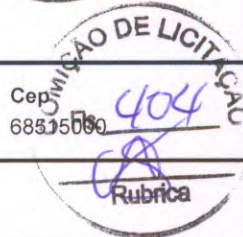
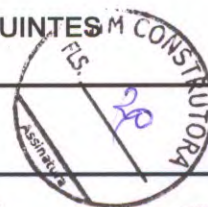


WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Administrador

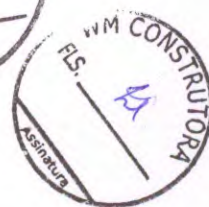


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Nome do Contribuinte WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME			
Endereço R : TIRADENTES, 25		Complemento A	
Bairro RIO VERDE	Cidade PARAUAPEBAS	Cep. 68515000	
CNPJ/CPF 10.751.792/0001-90		RG-Órgão-UF	
Matricula Con.Reg.Prof.Regulamentada	Outro Documento	Tel. Residencial	Celular
Atividades (P)-Principal (S)-Secundária (P) 0004-1/20 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (S) 0000-5/56 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS			
Inscrição Municipal 008366	Início de Atividade 08/04/2009	Data de Cadastro 13/04/2009	Validade Comprovante 07/07/2014
Obs:			



WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira Junior
Sócio - Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: **10.751.792/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:18:06 do dia 21/03/2014 <hora e data de Brasília>.

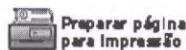
Válida até 17/09/2014.

Código de controle da certidão: **AEC9.41D9.14D0.0791**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

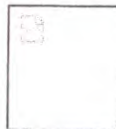


Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature and stamp of WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Sócio-Administrador.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Inscrição Estadual: 15.284.850-9

CNPJ: 10.751.792/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:35:29 do dia 19/03/2014

Válida até: 15/09/2014

Número da Certidão: 702014080152553-9

Código de Controle de Autenticidade: 5F29C443.59581396.14280364.8D6DDDD5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Vitor Hugo Pereira Cunto
Sócio - Administrativo

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**Inscrição Estadual:** 15.284.850-9**CNPJ:** 10.751.792/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:35:29 do dia 19/03/2014**Válida até:** 15/09/2014**Número da Certidão:** 702014080152554-7**Código de Controle de Autenticidade:** 8BF20D28.9B53C10E.64BF2DEA.B6524051**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Márcio Pereira Lima
Sócio - Administrativo



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 4.789/2.014
Nome: 52.955 - WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 10.751.792/0001-90
Tipo: JURÍDICA
Endereço: R TIRADENTES, Nº 25. A
Bairro: RIO VERDE

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Emissão: 24/02/2014
Validade: 25/04/2014
Finalidade: Financiamento
Interesse: Econômico

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.br.



Handwritten signature in blue ink.

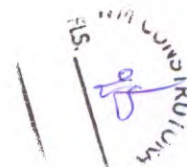
Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wladimir Pereira Cunha
Sócio - Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000682013-12002792

Nome: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 10.751.792/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 25/10/2013

Válida até 23/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10751792/0001-90
Razão Social: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Nome Fantasia: WM CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA TIRADENTES 25 A A / RIO VERDE / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040707184835661027

Informação obtida em 08/04/2014, às 17:32:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Validado por: [Assinatura]
Sócio - Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.751.792/0001-90

Certidão nº: 45661923/2014

Expedição: 21/03/2014, às 10:49:07

Validade: 16/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.751.792/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



28

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PARAUPEBAS

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 10.751.792/0001-90, residente em RUA TIRADENTES Nº 25-A BAIRRO RIO VERDE PARAUPEBAS - PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



[Handwritten signature]
quarta-feira, 26 março, 2014
GLEICY MARTINS FEITOSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PARAUPEBAS
COMARCA DE PARAUPEBAS



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 26/3/2014 12:02:08

CONTROLE: 03261202939511

Válida até 24/06/2014 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (gleicy.feitosas)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

1

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdirino Pereira Cunha
Sócio - Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE PARAUAPEBAS

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Emílio Augusto de Moraes Gallo - Tabelião

Maria Aparecida Franco – Tabeliã Substituta



Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova- Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000 - Fone/Fax: (94) 3346.9819

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.751.792/0001-90, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 25-A, Bairro Rio Verde, Município de Parauapebas/PA. Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial. O referido é verdade e dou fé. Eu HELEN MENDES FICK Escrevente Autorizada, a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

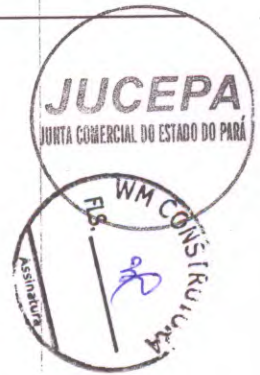
Parauapebas, 31 de março de 2014

HELEN MENDES FICK
Escrevente Autorizada



WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Vale para Protesto
Selo Administrativo

TERMO DE ABERTURA



ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DE LIVRO DIARIO Nº04 DA FIRMA:

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA TIRADENTES, NR 25A - RIO VERDE - CEP:68 515-000
PARAUAPEBAS - PA

C.N.P.J (MF): 10.751.792/0001-90
CADASTRO ESTADUAL: 152848509
REG. JUNTA COMERCIAL:15201070718 EM 08/04/2009

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E CONSTA
020 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0020

PARAUAPEBAS, 01 de janeiro de 2013

Valdivino Pereira da Cunha

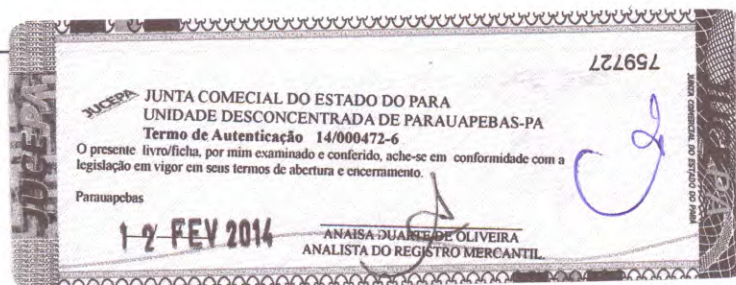
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 422.547.951-04
RG:2220564 SSP DI/GO

Alex Tejeria Arantes

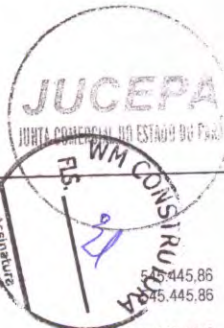
ALEX TEJERIA ARANTES
Contador(a) CRC: PA015057/O-9
CPF-742.790.332-34
RG:4524397 SSP/PA



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA	CARTÓRIO BENOLIEL Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas do Bairro da Paz Titular: Abraham Nissim Benoliel Rua Sol Poente, nº 387 Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. Any fé, Parauapebas - PA 08 de 04 de 20 14 Valor Pago: R\$ 4,40 <i>Brendha Hueb Sales Almeida</i>
	Brendha Hueb Sales Almeida Escrivente Autorizada



WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira da Cunha
Socio-Administrativo



1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIBILIDADES		
1.1.1.1	CAIXA		
1.1.1.1.0001	Caixa Matriz		5.445,86
	CAIXA		5.445,86
1.1.1.2	BANCO CONTA MOVIMENTO		
1.1.1.2.0005	Bradesco		19.999,53 C
	BANCO CONTA MOVIMENTO		19.999,53 C
	DISPONIBILIDADES		525.446,33
1.1.2	CREDITOS		
1.1.2.3	IMPOSTOS		
1.1.2.3.0007	Das Parcela Minima		3.300,00
	IMPOSTOS		3.300,00
	CREDITOS		3.300,00
			528.746,33
1.2	ATIVO CIRCULANTE		
1.2.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1.2.3.2	IMOBILIZADO		
1.2.3.2.0001	MOVEIS E UTENSILIOS		19.277,84
	Movels e Utensilios		19.277,84
	MOVEIS E UTENSILIOS		
1.2.3.4	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		544.541,55
1.2.3.4.0001	Maquinas e Equipamentos		544.541,55
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1.2.3.5	COMPUTADORES		12.622,58
1.2.3.5.0001	Computadores e Perifericos		12.622,58
	COMPUTADORES		576.441,97
	IMOBILIZADO		
1.2.4	INVESTIMENTO		
1.2.4.0	ACOES		1.911.911,46
1.2.4.0.0001	Acoes Petrobras		1.911.911,46
	ACOES		1.911.911,46
	INVESTIMENTO		2.488.353,43
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.017.099,76
	ATIVO		

PARAUAPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2013

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como Passivo o valor total de 3.017.099,76 (TREZ MILHOES DEZESETE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DO LIVRO DIÁRIO NR. 04 NA SEQUENCIA DAS FOLHAS DE NR. 001 A 020 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) SOB O NUMERO 14/000472-6 EM 12/02/2014.

A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.

A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORIA INSTALADA.

Valdivino Pereira da Cunha *Alex Tejeria Arantes*

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 422.547.951-04
RG:2220564 SSP DI/GO

ALEX TEJERIA ARANTES
Contador(a) CRC: PA015057/O-9
CPF-742.790.332-34
RG:4524397 SSP/PA



Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Página 1

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira da Cunha
Administrativo

2	PASSIVO		
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		
2.1.1.3	SALÁRIOS A PAGAR		
2.1.1.3.0001	Salários a Pagar		25.638,37
****	SALÁRIOS A PAGAR		25.638,37
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
2.1.1.4.0001	Contrib. Sindical a pagar		364,89
2.1.1.4.0002	Inss a pagar		8.584,47
2.1.1.4.0003	FGTS a pagar		2.025,25
****	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		10.974,61
2.1.1.5	OBRIGAÇÕES FISCAIS		
2.1.1.5.0001	DAS a Pagar		18.272,14
2.1.1.5.0004	IRRF a Pagar		37,61
****	OBRIGAÇÕES FISCAIS		18.309,75
2.1.1.7	PARCELAMENTOS		
2.1.1.7.0001	Simples Nacional		136.110,22
2.1.1.7.0002	INSS		26.169,28
****	PARCELAMENTOS		162.279,50
***	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		217.202,23
**	PASSIVO CIRCULANTE		217.202,23
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1	CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.1	CAPITAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.1.0001	Capital Social		2.500.000,00
****	CAPITAL INTEGRALIZADO		2.500.000,00
***	CAPITAL SOCIAL		2.500.000,00
2.4.5	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.4.5.1	LUCROS ACUMULADOS		
2.4.5.1.0001	Lucros Acumulados		199.897,53
****	LUCROS ACUMULADOS		199.897,53
2.4.5.3	LUCROS DISTRIBUIDOS		
2.4.5.3.0001	Lucros Distribuidos		100.000,00
****	LUCROS DISTRIBUIDOS		100.000,00
2.4.5.4	RESERVAS		
2.4.5.4.0001	Reserva de Capital		200.000,00
****	RESERVAS		200.000,00
***	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		299.897,53
**	PATRIMONIO LIQUIDO		2.799.897,53
*	PASSIVO		3.017.099,76

PARAUPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2013

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 3.017.099,76 (TREZ MILHOES DEZESETE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO NR. 04 NA SEQUENCIA DAS FOLHAS DE NR. 001 A 020 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) SOB O NUMERO 14/000472-6 EM 12/02/2014.

A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.

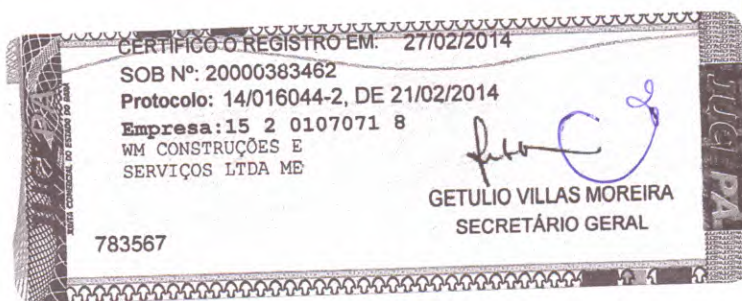
A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORIA INSTALADA.

Valdivino Pereira da Cunha

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 422.547.951-04
RG:2220564 SSP DI/GO

Alex Tejeria Arantes

ALEX TEJERIA ARANTES
Contador(a) CRC: PA015037-9
CPF-742.790.332-34
RG:4524397 SSP/PA



Valdivino Pereira da Cunha
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - CNPJ: 10.751.792/0001-90
NIRE: 15201070718 REGISTRO EM 08/04/2009



RECEITA BRUTA
Serviços Prestados

R\$ 750.903,96
R\$ 750.903,96

DEDUÇÕES DE RECEITA
Simples
RECEITA LÍQUIDA

-R\$ 41.982,08
-R\$ 41.982,08

R\$ 708.921,88

CUSTO SERV. PRESTADOS
Compra Material de Expediente (Custo)
LUCRO BRUTO

-R\$ 366.523,30
-R\$ 366.523,30

R\$ 342.398,58

DESPESAS COM PESSOAL
Salários
Férias
13º salário
Descanso Semanal Remunerado (D.S.R)
Hora Extra 50%
Aviso Indenizado

-R\$ 77.220,72
-R\$ 7.882,50
-R\$ 6.616,31
-R\$ 351,04
-R\$ 1.477,39
-R\$ 1.226,67
-R\$ 94.774,63

ENCARGOS TRABALHISTAS
Fgts Folha Pagto
Fgts Multa rescisória
INSS

-R\$ 6.999,32
-R\$ 962,12
-R\$ 18.102,02
-R\$ 26.063,46

DESPESAS ADMINISTRATIVAS
Energia
Telefone
Taxas Jucepa
Internet

-R\$ 2.586,96
-R\$ 2.236,32
-R\$ 696,00
-R\$ 1.800,00
-R\$ 7.319,28

R\$ 214.241,21

DESPESAS FINANCEIRAS
Juros Encargos Bancários

-R\$ 194,60
-R\$ 194,60

LUCRO DO EXERCÍCIO

R\$ 214.046,61

PARAUPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2013

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo de Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, apurando um Lucro no valor de R\$ 214.046,61 (DUZENTOS E QUATORZE MIL QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO NR. 04 NA SEQUÊNCIA DAS FOLHAS DE NR. 001 a 020 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) SOB O NÚMERO 14/000472-6 EM 12/02/2014.

A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.

A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORIA INSTALADA.

Valdivino Pereira da Cunha

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 422.547.951-04
RG:2220564 SSP DI/GO

Alex Tejeria Arantes

ALEX TEJERIA ARANTES
Contador(a) CRC: PA015057/O-9
CPF-742.790.332-34
RG:4524397 SSP/PA



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA	CARTÓRIO BENOLIEL Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas do Bairro da Paz Titular: Alarham Nissim Benoliel Rua Sol Poente, nº 387 Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. Em 16 Parauapebas - PA 08 de 04 de 2014 Valor Pago: R\$ 4,40 <i>Brendha Hueb Sales Almeida</i>
	Brendha Hueb Sales Almeida Escrevente Autorizada

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.13

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ : 10.751.792/0001-90

NIRE: 15201070718 REGISTRO EM 08/04/2009

Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS			Lucros Acumulados	Total Rubrica
		Reserva de Capital	Reserva Para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2012	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	114.425,87	314.425,87
Ajustes de Exercícios Anteriores:						-23.837,74	-23.837,74
efeitos de mudança de critérios contábeis							
retificação de erros de exercícios anteriores							
Aumento de Capital:	2.400.000,00						2.400.000,00
com lucros e reservas							
por subscrição realizada							
Reversões de Reservas:							
de contingências							
de lucros a realizar							
Lucro Líquido do Exercício:						209.309,40	209.309,40
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:							
Transferências para reservas							
Reserva legal							
Reserva estatutária							
Reserva de Capital	100.000,00					-100.000,00	0,00
Reserva de lucros a realizar							
Dividendos a distribuir						-100.000,00	-100.000,00
Saldo em 31.12.2013							2.799.897,53

PARAUAPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2013

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DO LIVRO DIÁRIO NR. 04 NA SEQUENCIA DAS FOLHAS DE NR. 001 A 020 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) SOB O NUMERO 14/000472-6 EM 12/02/2014.

A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.

A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORIA INSTALADA.

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

VALDIVINO PEREIRA DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 422.547.951-04

RG:2220564 SSP DI/GO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA	CARTÓRIO BENOLIEL
	Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas do Bairro da Paz
	Titular: Abraham Nissim Benoliel Rua Sol Poente, nº 387
	Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. Anu. 14 Parauapebas - PA 08 de 04 de 2014 Valor Pago: R\$ 4,40
	Brendha Hueb Sales Almeida Escrivente Autorizada

ALEX TEJERIA ARANTES

Contador(a) CRC: PA015057/O-9

CPF-742.790.332-34

RG:4524397 SSP/PA

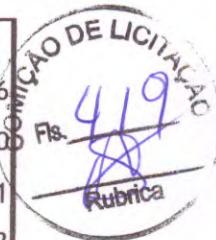


WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira da Silva
Sócio - Administrativo

DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.13
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ : 10.751.792/0001-90
NIRE: 15201070718 REGISTRO EM 08/04/2009



Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimentos de Clientes e outros	750.903,96
(-) Pagamentos a Fornecedores	366.523,30
(-) Pagamentos a Funcionários	63.094,51
(-) Recolhimentos ao Governo	57.897,42
(-) Pagamentos a Credores Diversos	13.275,04
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais	250.113,69
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	
(-) Aquisição de Ativo Permanente	
(+) Recebimento de Dividendos	
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	
(-) Amortização de Empréstimos	
(+) Emissão de Debêntures	
(+) Integralização de Capital	88.088,54
(-) Pagamento de Dividendos	100.000,00
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	-11.911,46
DISPONIBILIDADES- no início do período	287.244,10
DISPONIBILIDADES- no final do período	525.446,33

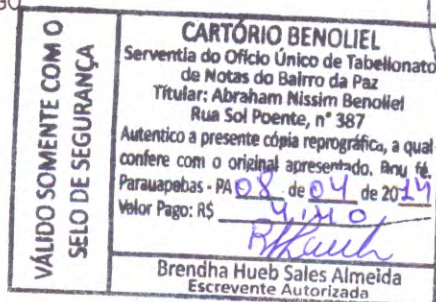


PARAUAPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2013

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DO LIVRO DIÁRIO NR. 04 NA SEQUENCIA DAS FOLHAS DE NR. 001 A 020 REGISTRADO NA JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) SOB O NUMERO 14/000472-6 EM 12/02/2014.
A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORIA INSTALADA.

Valdivino Pereira da Cunha
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 422.547.951-04
RG:2220564 SSP DI/GO

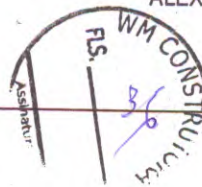
Alex Tejeria Arantes
ALEX TEJERIA ARANTES
Contador(a) CRC-PA 043057/O-9
CPF: 742.790.332-54
RG: 4594397 SSP/PA



Valdivino Pereira da Cunha
W.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira da Cunha
Sócio - Administrador

TERMO DE ENCERRAMENTO

ALEX TEJERIA ARANTES



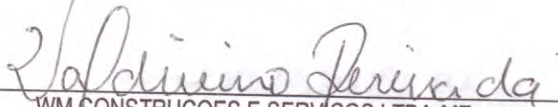
ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DE LIVRO DIARIO Nº 04 DA FIRMA:

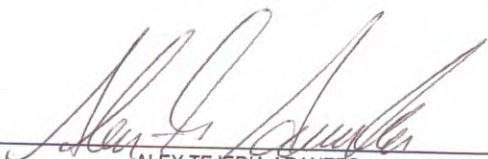
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
RUA TIRADENTES, NR 25A - RIO VERDE - CEP:68 515-000
PARAUAPEBAS - PA

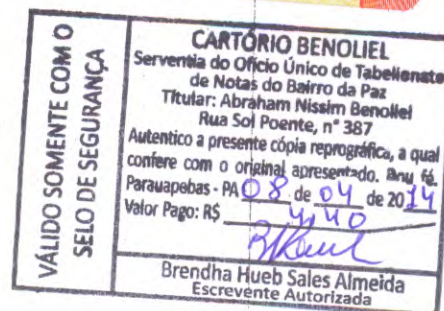
C.N.P.J (MF): 10.751.792/0001-90
CADASTRO ESTADUAL: 152848509
REG. JUNTA COMERCIAL:15201070718 EM 08/04/2009

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E CONSTA
020 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0020

PARAUAPEBAS, 31 de dezembro de 2013


WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 422.547.951-04
RG:2220564 SSP DI/GO


ALEX TEJERIA ARANTES
Contador(a) CRC: PA015057/O-9
CPF-742.790.332-34
RG:4524397 SSP/PA



WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira da Cunha
Administrativo



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00005354

Nome: ALEX TEJERIA ARANTES CPF: 742.790.332-34

CRC/UF n.º PA-015057/O Categoria: CONTADOR

Validade: 29.05.2014

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle, a seguir:

CPF : 742.790.332-34 Controle : 2009.4254.1689.4904



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA	CARTÓRIO BENOLIEL Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas do Bairro da Paz Titular: Abraham Nissim Benoliel Rua Sol Poente, nº 387 Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. Parauapebas - PA 08 de 04 de 2014 Valor Pago: R\$ 4,40 Brenda Hueb Sales Almeida Escrevente Autorizada



WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - ME, empresa sediada na cidade de Parauapebas, no Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N° 10.751.792/0001-90, aqui representada pelo Sócio VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA, portador da carteira de identidade, DECLARA a boa situação financeira nos termos do Art. 31, inciso 5° da Lei 8.666/93, pelos índices abaixo relacionados.

LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL > 1,00

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

LG = 528.746,33 + 0,00 / 217.202,23 + 0,00 = 2,43

LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE > 1,00

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

LC = 528.746,33 / 217.202,23 = 2,43

SG = SOLVENCIA GERAL < 1,00

SG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

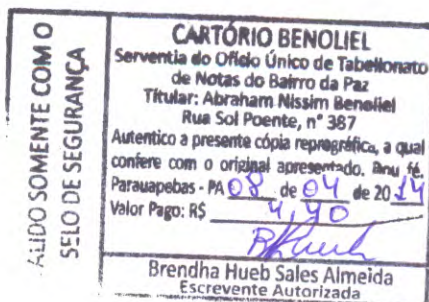
SG = 3.017.099,76 / 217.202,23 + 0,00 = 13,89

Valdivino Pereira da Cunha

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 422.547.951-04
RG: 2220564 SSPDI/GO

Alex Tejeria Arantes

ALEX TEJERIA ARANTES
Contador(a) CRC: PA015957/O-9
CPF: 742.790.332/34
RG: 4524397 SSP/PA



WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira da Cunha
Sócio-Administrador



**e-SEGURO
GARANTIA**

JMalucelli Seguradora
Especializada em Seguro Garantia

AVISO DE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Prezado(a) Regional,

É com grande satisfação que lhe encaminhamos o documento abaixo descrito, bem como os boletos de pagamento do prêmio de seguro. Favor encaminhar o documento e os boletos à WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, R TIRADENTES 25 A - A, RIO VERDE, PARAUAPEBAS - PA, 68515-685, aos cuidados de WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

1 - RESUMO DA EMISSÃO

Dados da Emissão:

Número do documento:	02-0775-0233731
Controle interno:	676358836
Tomador:	WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Segurado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA
Importância segurada:	R\$ 10.169,85
Modalidade:	-- Licitante -- 477
Início de vigência:	07/04/2014
Final de vigência:	05/07/2014

Dados do boleto de pagamento

Número	Vencimento	Boleto	Valor
1	15/04/2014	4181607	R\$200,00

Dados de corretagem

SUSEP	Corretor
000001.0.042747-1	MIRABELLA ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

2 - INSTRUÇÕES PARA IMPRESSÃO DO DOCUMENTO

Após verificar os dados do resumo da emissão, você deve proceder a impressão do documento e do boleto de pagamento clicando nos ícones abaixo. Adicionalmente, se desejar validar a autenticação do documento, clique no item "certificação" e siga a orientação. Ressaltamos que este último procedimento não se faz necessário para a impressão e consequente caução do documento.

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Administrativo



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Página 1/2
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000063239



20140000063239



Data de Emissão: 24/03/2014

Validade: 23/04/2014

Empresa: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.751.792/0001-90

Registro: 952-2

Endereço: Rua TIRADENTES, 25-A, RIO VERDE, Parauapebas, PA, 68515000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 2.500.000,00

Data do Capital: 13/08/2013

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE

Data Inicial: 16/03/2010

Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS (SEM USO DE EXPLOSIVOS); PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO(PARA CONSTRUÇÃO CIVIL); INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DE GESSO ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E PEDRAS; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM. (Fls. 33 E 34).

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000063239



3. Responsáveis Técnicos

Nome: ROBSON NEY COSTA

Registro: 140178669-3

Data do Vínculo: 16/05/2013

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Pereira Cunha
3 - Administrativo



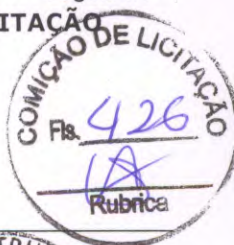
**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000064963



Página 1/1



Data de Emissão: 08/04/2014

Profissional: ROBSON NEY COSTA

RNP: 140178669-3

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 08/05/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

01/05
[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0903/COP/2013
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: ROBSON NEY COSTA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 92742 D/MC Expedido em: 09/02/2007
ATRIBUIÇÃO	: RES CONFEA-218/73-ART 07. *****
NOME DA EMPRESA	: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 8720EM-PA Expedido em: 16/03/2010
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA. *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: MUNICIPIO DE RIO MARIA-ESTADO DO PARÁ. *****

❖ Certificamos que as atividades constantes no contrato nº 029/2012, foram registradas no CREA/PA através da ART nº 92742 D/81 de 22/02/2013 e aditivo através da ART nº 92742 D/83, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART nº 92742 D/84 de 20/04/2013, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Civil..** *****

❖ EXCETO: 14 - INSTALAÇÕES: 14.1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS/TELEFONE E TODOS SEUS SUB-ITENS; 14.3 - INSTALAÇÃO DE ELEVADORES; 14.4 - CLIMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE APARELHO TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S/H INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TUBULAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, DRENOS, ETC; 16 - URBANIZAÇÃO - 16.1 - PLANTIO DE GRAMA E 16.2 - PLANTIO DE MUDAS ORNAMENTAIS. *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE, CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA PROTOCOLADA SOB O Nº 3191/2013 DE 29/04/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 317/86 DO CONFEA

Belém, 30 de abril de 2013



[Signature]
Deyze Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro / ART/ CEDOC
Portaria n.º 049/2013

VISTO:

[Signature]
Eng.º Civil Roberto Mira da Silva Puty
Coordenador Técnico do CREA/PA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO BENOLIE
Serventia do Oficial de Registro de Notas do Bairro da Paz
Titular: Abraham Nissim Benoliel
Rua Sol Poente, nº 347
Autentico a presente cópia reprográfica, e aqui confere com o original apresentado. Fez fé
Parauapebas - PA, de 20 de 2013
Valor Pago: R\$ 4,40
[Signature]
Lucenilde Campos
Escrivente Autorizada

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA
A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Qualificação

A CAT perderá a validade no caso de multiplicação das cópias em quantidades e qualitativas não controladas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará.
A falsificação desse documento constitui crime previsto no Art. 3º da Lei Penal Brasileira, sujeitando o autor à respectiva punição.
[Signature]
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Roberto Mira da Silva Puty
Administrativo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Adm. 2013 / 2017 - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA atesta, para os devidos fins que a firma WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.751.792/0001-90 com sede Parauapebas-PA, na Rua Tiradentes, nº 25a, - Bairro Rio Verde, em decorrência do Contrato assinado em 05/02/2012 de nº 029/2012- TP, executou sob regime de empreitada global, as Obras de Construção do Prédio destinado ao Liceu de Artes e Ofícios, localizado neste Município, com as principais características abaixo discriminadas

I - PRINCIPAIS DADOS DA OBRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Serviços Preliminares		
1.1	Legalização da obra	Un	1,00
1.2	Placa da obra	m2	20,00
1.3	Barracão da obra	m2	80,00
1.4	Tapume	m2	59,00
1.5	Instalações provisórias	Un	1,00
1.6	Consumo (água, luz, telefone, etc)	mês	10,00
1.7	Limpeza do terreno	m2	1.869,75
1.8	Locação das obra à trena	m2	1.869,75
1.9	Andaime de madeira e Metálico c/ montagem e desmontagem	m2	250,00
1.10	Andaime metálico (100m2)	mês	7,00
2.	Movimento de Terra		
2.1	Escavação manual das fundações (blocos e muros), cisterna e instalações.	M3	258,07
2.2	Aterro com material de fora da obra, inclusive apiloamento	M3	1.023,50
2.3	Reaterro compactado	M3	95,40
2.4	Terra preta para plantio	M3	306,18
3	Fundação		
3.1	Tubulões a céu aberto		
3.1.1	Volume de concreto (fck=18Mpa), inclusive lançamento	M3	98,68
3.3	Blocos de coroamento		
3.3.1	Área de forma/desforma	m2	313,23
3.3.2	Volume de concreto (Fck=20Mpa), inclusive lançamento	M3	70,76
3.3.3	Aço CA 50B	kg	2.141,00
3.3.4	Aço CA 60B	kg	473,00
4	Estrutura Área		
4.1	Estrutura de concreto		
4.1.1	Área de forma/desforma	m2	3.813,76

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO BENEFÍCIO
Serventia do Oficial Único de Registro de Notas do Bairro da Paz
Título: Abraham Nissim Benoitel
Rua Sol Poente, nº 387

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. Foi feita Parauapebas-PA, 26 de 03 de 2014
Valor Pago: R\$ 4.40

Lucenilde Campos
Escrivente Autorizada

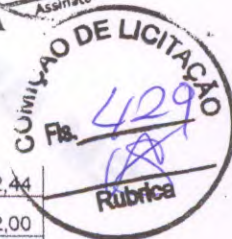
02/95

CD

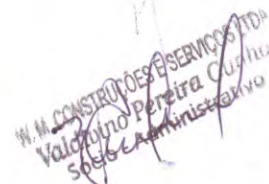
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valquiria Pereira Cunha
sócio - Administrativo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Adm. 2013 / 2017 - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO



4.1.2	Volume de concreto (Fck=20Mpa), inclusive lançamento.	m3	462,44
4.1.3	Aço CA 50B	Kg	31.622,00
4.1.4	Aço CA 60B	Kg	7.309,00
4.1.5	Lastro (cisterna)	m3	2,82
4.2	Estrutura metálica		
4.2.1	Aço ASTM (SAC 41), inclusive perfis engastado nos revestimentos.	Kg	931,00
4.2.2	Aço CA 25	Kg	625,00
5.	Paredes e painéis		
5.1	Alvenaria com tijolo cerâmico 20x20x10 1/2 de barro a cutelo	m2	2.475,62
5.2	Muro		
5.2.1	Lastro	m3	21,95
5.2.2	Concreto de 15Mpa para blocos	m3	4,68
5.2.3	Sapata corrida		
5.2.3.1	Forma em madeira	m2	201,76
5.2.3.2	Concreto de 15Mpa	m3	25,58
5.2.4	Pilares de Concreto		
5.2.4.1	Concreto de 15Mpa	m3	1,87
5.2.4.2	Forma de madeira	m2	74,46
5.2.4.3	Ferragem	Kg	149,60
5.2.5	Alvenaria tijolo Cerâmico 20x20x10 1/2 vez	m2	726,75
6.	Cobertura		
6.1	Cobertura em telha cerâmica PLAN com estrutura metálica esp. 0,9	m2	4.319
6.2	Calha em concreto (30x60cm)	ml	11,40
6.3	Cúpula em fibra de vidro com pintura esmalte, inclusive acabamento de tacaças e beirais	un	1,00
6.4	Rufo metálico com pintura	ml	14,00
6.5	Rufo em concreto	ml	20,20
6.6	Cobertura em tela sanduiche tipo PERKRON UPK-17/990 e lá de rocha com e-8mm pré pintada nas duas faces na cor definida pela fiscalização, inclusive estrutura metálica de assentamento das telhas e acabamento de cumeeiras, tacaças e beiras	m2	986,25
6.7	Marquise		
6.7.1	Marquise em chapa metálica SAC 41 e=10mm, inclusive tirantes de sustentação	m2	16,00
6.7.2	Marquise em policarbonato Alveolar, inclusive estrutura	m2	78,60
7.	Pisos Cerâmicos e Rejuntas		
7.1	Piso cerâmico 30x30x0,05 na cor Branca	m2	2.381,12
7.2	Rejunte marfin 3cm	m2	2.381,12
7.3	Piso cerâmico 50x30x0,05 com rejunte epoxi	m2	453,96





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Adm. 2013 / 2017 - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO

WM CONSTRUTORA
FLS. 46

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 430
Rubrica

7.4	Impermeabilização dos reservatórios com Sika 1 Top 107 ou similar	m2	280,00
8	Esquadrias		
8.1	Madeira		
8.1.1	Esquadria em madeira de lei e=3cm com caixa, aduela, alizar e ferragens e fechaduras	m2	114,55
8.2	Ferro		
8.2.1	"Portão de ferro 5/8 com ferragens (inc. pint. Anti-corrosiva), com montantes e travessas em ferro galvanizado de 3"	m2	224,30
8.3	Outros materiais		
8.3.1	Esquadria de alumínio anodizado com vidro e ferragens	m2	128,54
8.4	Venezianas ZENIVENT ou similar	m2	19,20
8.5	Guarda corpo em estrutura metálica	m2	29,90
8.6	Alambrado com altura de 5m, estruturado com montantes e travessas em tubo de ferro parede grossa de 3" de diâmetro com fechamento com tela de alambrado malha 3/4" e fio 14	m2	230,00
9	Revestimentos		
9.1	Chapisco: cimento e areia no traço 1:3	m2	7.183,19
9.2	Emboço com argamassa no traço 1:6:2	m2	7.183,19
9.3	Reboco com argamassa no traço 1:6:2	m2	6.182,99
9.4	Revestimento sintético em alto relevo do tipo ESTRUSCO (B0209E)	m2	4.972,36
9.5	Revestimento sintético em alto relevo do tipo ESTRUSCO (S0413D)	m2	57,13
9.6	Pastilha de porcelana (5x5cm)	m2	800,20
10	Rodapés, soleiras e peitôris		
10.1	Peitoril em mármore branco e=3cm com rebaixo e pingadeira	m2	10,92
10.2	Soleira em mármore branco e=2cm	m2	5,10
11	Pisos		
11.1	Camada impermeabilizadora e=12cm com pedra preta (incl. sika1)	m2	2.869,75
11.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m2	3.136,91
11.3	Cimentado liso com pintura especial para quadra de esportes	m2	658,36
11.4	Carpete	m2	397,79
11.5	Piso alta resistencia Korodur eso=1cm	m2	352,53
11.6	Pastilha de porcelanato antiderrapante (2,5 x 2,5cm) e cimentado, conforme paginação do piso	m2	1.197,12
11.7	Pastilha de porcelana antiderrapante (2,5 x 2,5cm)	m2	631,11
11.8	Pedra de seixo rolado, com diâmetro mínimo de 2cm para canaletas	m3	13,25
11.9	Concreto celular para nivelamento do piso do auditório	m3	87,30
12	Forros		
12.1	Forro de gesso acartonado pintado com tinta PVA na cor branco gelo	m2	651,11
12.2	Forro em lambri de PVC	m2	555,21
12.3	Laje de concreto rebocada e pintada com tinta PVA na cor branco gelo	m2	807,46
13	Pinturas		
13.1	Pintura em tinta acrílica com selador com 2 demão	m2	4.785,35
13.2	Esmalte sintético	m2	658,23
13.3	Esmalte sobre madeira com massa e selador	m2	429,10



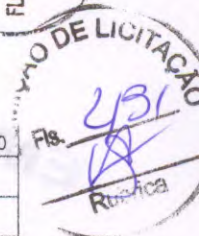
VÁLIDO SOMENTE COMO
SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO BENOLIM
Serventia do Oficial Unio de Pa...
de Notas do Livro da Paz
Titular: Abraham Nissim Benolim
Rua Sol Poente, nº 387
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual
conferi com o original apresentado. Seu fe
Parauapebas - PA: 26 de 03 de 20 14
Valor Pago: R\$ 4,40
Lucenilde Campos
Escrivente Autorizada

WM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Vale do Para - PA
Fisco - Administrativo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Adm. 2013 / 2017 - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO



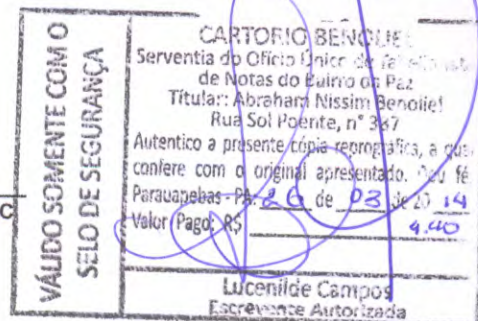
13.2.2	Esmalte sobre grade de ferro (superfície aparelhada)	m2	448,60
14	Instalações		
14.1	Instalações elétricas / eletrônicas / telefone		
14.1.1	Instalações elétricas (térreo e superior)	un	1,00
14.1.2	Instalações elétricas - Subestação e Quadros	un	1,00
14.1.3	Instalações elétricas - Ginásio / Iluminação Externa	un	1,00
14.1.4	Detectores de fumaça	un	1,00
14.1.5	Telefone / som - Tubulações e caixas	un	1,00
14.2	Instalações hidro-sanitárias		
14.2.1	Tubo e conexões em PVC - para esgoto	un	1,00
14.2.2	Tubos e conexões em PVC soldável p/ água	un	1,00
14.2.3	Louças, acessórios e ferragem.	un	1,00
14.2.4	Tubos e conexões em ferro galvanizado p/ incêndio	un	1,00
14.3	Instalação de Elevadores	un	2,00
14.4	Climatização através de aparelho tipo split de 60.000 BTU' s/H inclusive instalações elétricas, tubulações de refrigeração, dreno, etc	un	12,00
15	Diversos		
15.1	Quadro negro côncavo, em alvenaria pintada, com moldura e guarda pó em madeira de lei pintada, com dimensões 1,10 x 4,00m	un	6,00
15.2	Elemento completo para quadra de esportes de unidade de saúde	cj	1,00
16	Urbanização		
16.1	Plantio de grama	m2	253,90
16.2	Plantio de mudas ornamentais	un	90,00
16.3	Lixeira metálica	un	8,00
17	Limpeza final		
17.1	Limpeza geral e entrega da obra	m2	1.769,75

Os serviços foram executados dentro dos padrões exigido por esta Secretaria no período de 310 (trezentos e dez) dias, dentro da melhor técnica tendo com um total de 4.146,61 de Área construída, pelo valor global de R\$ 386.480,39 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais trinta e nove centavos), sob a responsabilidade técnica dos engenheiros civis Robson Ney Costa, portador da carteira de identidade nº 92742-D Crea/MG.



Rio Maria-Pa, 15 de Janeiro de 2013

Secretário Municipal de Educação e Cultura / SEMEC
Econ. Eurismar da Silva P. Oliveira Alves
CPF/MF: 044.662.312/72



05/05

02

CONTRATAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Benedito Cunha
10 - Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0130/COP/2010
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 92742D MG/31 DE 09/12/2009



NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: ROBSON NEY COSTA
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	92742D MG Expedido em: 09/02/2007
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART-07 *****
NOME DA EMPRESA	: OLIVEIRA E MENDES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	8352EM PA Expedido em: 14/07/2009
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - ZONA RURAL - PARAUAPEBAS - PA *****

❖ Certificamos que as atividades constantes no contrato n.º CLP 115/09 foram registradas no CREA/PA através da ART n.º 92742D MG/29 de 09/12/2009, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 92742D MG/31 de 09/12/2009, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Civil**. *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 1708/2010 DE 02/02/2010 E ARQUIVADA NESTE

REGIONAL

Belém, 26 de fevereiro de 2010.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO BENJOLIE
Serventia do Oficial Único de Notas do Bairro da Paz
Títular: Abraham Nissim Benjolie
Rua Sol Poente, n.º 347
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual contém com o original apresentado, ou fé
Parauapebas - PA: 26 de 03 de 2010
Valor Pago: R\$ 4,40

Lucenilde Campos
Escrivente Autorizada

Deyze Lucylene Mota de Oliveira
Deyze Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro ART/SDO
Portaria n.º 124/2008



VISTO:

Marcio Roberto Barata dos Santos
Eng. Agr. Márcio Roberto Barata dos Santos
Analista Técnico CREA-PA
Portaria 20/2009

(DGS)

W.M. CONSTRUTORES E SERVIÇOS LTDA
Valdirino Pereira
Sócio - Administrador



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0131/COP/2010
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 92742D MG/35 DE 14/01/2010

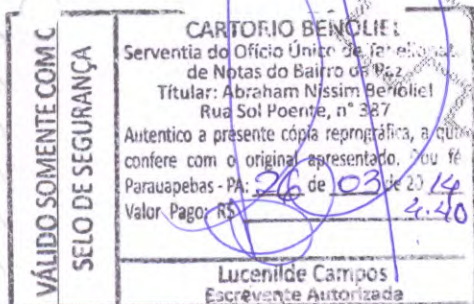


NOME DO RESP. TÉCNICO/SERVIÇO :	ROBSON NEY COSTA
TÍTULO PROFISSIONAL :	ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA :	92742D MG Expedido em: 09/02/2007
ATRIBUIÇÃO :	RES 218/73 CONFEA ART.07 *****
NOME DA EMPRESA :	OLIVEIRA E MENDES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA :	8352EM PA Expedido em: 14/07/2009
NOME DO CONTRATANTE :	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS :	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS NA CIDADE DE PARAUAPEBAS - PARAUAPEBAS - PA *****

*** Certificamos que as atividades constantes no contrato nº 20090287 foram registradas no CREA/PA através da ART nº 92742D MG/34 de 14/01/2010 e a ART nº 92742D MG/36 de 14/01/2010, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART nº 92742D MG/35 de 14/01/2010, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado somente na área de Engenharia Civil. ****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 1711/2010 DE 02/02/2010, E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belem, 26 de fevereiro de 2010.



Deyze Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro ART/SDO
Portaria n.º 124/2008



VISTO:

Eng. Agr. Márcio Roberto Barata dos Santos
Analista Técnico CREA-PA
Portaria 20/2009

(DGS)

ará

IN M. CONSULTORES E SERVIÇOS LTDA
Valdir de Souza Cunha
área - Administrativo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0132/COP/2010
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA À ART N.º 92742D MG/32 DE 09/12/2009

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: ROBSON NEY COSTA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 92742D MG Expedido em: 09/02/2007
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART 07 *****
NOME DA EMPRESA	: OLIVEIRA E MENDES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 8352EM/PA Expedido em: 14/07/2009
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: ZONA RURAL DO MUNICIPIO - PARAUAPEBAS - PA *****

❖ Certificamos que as atividades constantes no contrato n.º 20090241 foram registradas no CREA/PA através da ART n.º 92742D MG/30 de 09/12/2009, bem como o respectivo Atestado de Capacidade Técnica através da ART n.º 92742D MG/32 de 09/12/2009, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Civil**. *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 1709/2010 DE 02/02/2010 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 26 de fevereiro de 2010.

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO BENOLIEL
Serventia do Ofício Único de 1ª e 2ª Escrivas de Notas do Bairro da Paz
Titular: Abraham Nissim Benoliel
Rua Sol Poente, nº 387
Autentico a presente cópia xerográfica, a qual confere com o original apresentado. Houve fé.
Parauapebas - PA, 26 de 02 de 2010
Valor Pago: R\$ 4,40

Lucenilde Campos
Escrivente Autorizada

Deyze Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro ART/SDO
Portaria n.º 124/2008



VISTO:

Eng. Agr. Márcio Roberto Barata dos Santos
Analista Técnico CREA-PA
Portaria 20/2009

(DGS)

Administradora



WM CONSTRUTORA

Parauapebas (PA), 27 de Março de 2014.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta,

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014-300105

TERMO DE VISTORIA TECNICA

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

NOME DA LICITANTE	WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:	10.751.792/0001-90
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ROBSON NEY COSTA

VALDIVINO PEREIRA CUNHA

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ. Nº 10.751.792/0001-90

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradente, Nº 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA



WM CONSTRUTORA

Parauapebas (PA), 27 de Março de 2014.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta,

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014-300105

CREDENCIAMENTO DE VISITA TÉCNICA

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, empresa sediada na cidade de Parauapebas, no Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N.º 10.751.792/0001-90, aqui representada pelo representante legal **VALDIVINO PEREIRA CUNHA**, portador da carteira de identidade 2.220.564 SSP-GO e CPF 422.547.951-04, vem por intermédio desta, apresentar e credenciar o **Engº. ROBSON NEY COSTA**, engenheiro civil, responsável técnico, portador da Carteira de Identidade nº 92.742 D CREA/MG, a nos representar na Visita Técnica referente a **TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014-300105**

Atenciosamente,



VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ. Nº 10.751.792/0001-90

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA	CARTÓRIO BENOLIEL
	Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas do Bairro da Paz
	Titular: Abraham Nissim Benoliel
	Rua Sol Poente, nº 387
	Reconheço POR SEMELHANÇA a(s)
	Firma(s) de: <i>Valdivino Pereira da Cunha</i>
	Parauapebas-PA 26.03.2014
	Valor Pago: R\$ 4,10
	Dou fe
	Lucenilde Campos Escrevente Autorizada



Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradente, Nº 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA



WM CONSTRUTORA



Parauapebas (PA), 09 de Abril de 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nesta,

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014-300105

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, empresa sediada na cidade de Parauapebas, no Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N.º 10.751.792/0001-90, aqui representada pelo representante legal **VALDIVINO PEREIRA CUNHA**, portador da carteira de identidade 2.220.564 SSP-GO e CPF 422.547.951-04, declaro de que possuímos em nosso quadro funcional permanente profissional com formação e experiência compatível com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, cujos os currículos serão previamente submetidos à apreciação da fiscalização desta prefeitura, na ocasião da contratação.

WM CONSTRUTORA

Atenciosamente,

VALDIVINO PEREIRA CUNHA
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ. Nº 10.751.792/0001-90

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradente, Nº 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA



Parauapebas (PA), 09 de Abril de 2014.

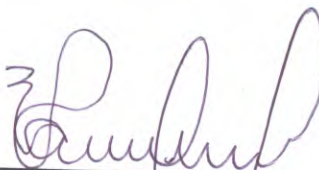
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nesta,

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014-300105

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, empresa sediada na cidade de Parauapebas, no Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N.º 10.751.792/0001-90, aqui representada pelo representante legal **VALDIVINO PEREIRA CUNHA**, portador da carteira de identidade 2.220.564 SSP-GO e CPF 422.547.951-04, indica abaixo os funcionários que compõem a equipe de trabalho do objeto da presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	CREA-PA	CPF
01	Eng. Civil Robson Ney Costa	Responsável Técnico	92.742 D	032.913.436-11
02	Tec. Em Edificações Daniel Lopes de Sousa	Técnico de Obra	27.404 TD	023.091.541-80

Atenciosamente,


VALDIVINO PEREIRA CUNHA
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ. Nº 10.751.792/0001-90



WM CONSTRUTORA



WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA OBRA

NOME DA LICITANTE	EDITAL	LOTE	PROJETO	FOLHA
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	TP 2-2014-300105	ÚNICO		01 DE 01

DESCRIÇÃO (TIPO/SÉRIE, MODELO, MARCA)	QUANTIDADE	ANO FABRICAÇÃO	NOVO (N) USADO (U)	PRÓPRIO (P) ALUGADO (A)	CAPACIDADE T / M3	LOCALIDADE DO EQUIPAMENTO
CAMINHÃO FORD 1722	1	2008	USADO (U)	P	17 TON.	PARAUPEBAS - PA
CAMINHÃO FORD 806 3/4	1	2007	USADO (U)	P	6T	PARAUPEBAS - PA
CAMINHÃO FORD F-1000	1	1998	USADO (U)	P		PARAUPEBAS - PA
HILLUX SRB 3.0 TOYOTA	1	2011	N	P	2T	PARAUPEBAS - PA
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, D416 4X4	1	2010	N	P	12 M3	PARAUPEBAS - PA
CARRO UTILITÁRIO SAVEIRO	1	2012	N	P	0,80 TON.	PARAUPEBAS - PA
BETONEIRA ELÉTRICA, MODELO 400, 2CV 700 RPM	5	2011	N	P	400 LITROS	PARAUPEBAS - PA
BETONEIRA ELÉTRICA, MODELO 1000, 4CV 1200 RPM, AUTOCARREGÁVEL	7	2011	N	P	1000 LITROS	PARAUPEBAS - PA
SERRA CIRCULAR DE BANCADA PROFSSIONAL, SCI - 254 - 1.5CV - 110 / 220V - COD. 860	12	2012	N	P	-	PARAUPEBAS - PA
MÁQUINA MULTICORTE 12" COM DISCO E MOTOR MONOFÁSICO, 3CV - 1001202	50	2013	N	P	-	PARAUPEBAS - PA
VIBRADOR DE IMERSÃO, C3027, AGULHA DE IMERSÃO DE 25 x 340MM, TRIFÁSICO 220-380 V, 60HZ, 60.000 VPM	6	2011	N	P	-	PARAUPEBAS - PA
MOTOSERRA GASOLINA 52/18 49CC, 2,5HP - KSTILL	2	2010	N	P	-	PARAUPEBAS - PA
SERRA MÁRMORE 14-40 - BOSCH, 220V	40	2010	N	P	-	PARAUPEBAS - PA
SERRA TICO TICO GST 65 - BOSCH 220V	4	2009	N	P	-	PARAUPEBAS - PA
FURADEIRA INDUSTRIAL DE IMPACTO - GSB 20-2 - 1184 - 1/2" - BOSCH, 220V	2	2013	N	P	-	PARAUPEBAS - PA
LIXADEIRA ORBITAL DEWALT DS26441 200V	10	2013	N	P	-	PARAUPEBAS - PA

NOME DO INFORMANTE: VALDIVINO PEREIRA CUNHA	LOCAL E DATA PARAUPEBAS - PARÁ - 09/04/2014	A CARGO DA CPL
QUALIFICAÇÃO: SÓCIO - PROPRIETÁRIO	ASSINATURA	

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradente, N° 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira Cunha
Sócio - Administrativo

Parauapebas (PA), 09 de abril de 2014.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta,

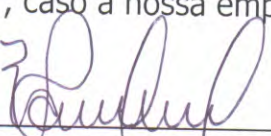


Ref: TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014-300105

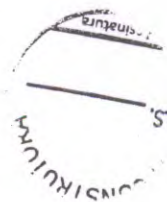
TERMO DE VISTORIA TECNICA

Declaramos em atendimento previsto no edital de licitação na modalidade TOAMADA DE PREÇO Nº 2/2014-300105 que por intermédio do Sr. ROBSON NEY COSTA, portador do CREA 92.742 D-MG, DEVIDAMENTE credenciado por nossa empresa, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas a sua execução.

Declaramos ainda que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes a época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viemos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.


VALDIVINO PEREIRA CUNHA
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ. Nº 10.751.792/0001-90


WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira Cunha
CNPJ. Nº 10.751.792/0001-90



Parauapebas (PA), 09 de abril de 2014.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta,

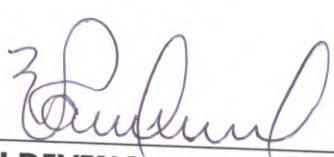


Ref: TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014-300105

TERMO DE VISTORIA TECNICA

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

NOME DA LICITANTE	WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:	10.751.792/0001-90
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ROBSON NEY COSTA


VALDIVINO PEREIRA CUNHA

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ. Nº 10.751.792/0001-90


WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira Cunha
Sócio - Administrador

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradente, Nº 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15.2.0107071-8	10.751.792/0001-90	08/04/2009	08/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TIRADENTES, 25A, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA, 68.515-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO DE GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E PEDRAS; FABRICAÇÃO DE PEDRAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS			
Capital: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
VALDIVINO PEREIRA DA CUNHA 422.547.951-04	2.250.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANTONIA INEUDA DE SOUSA CUNHA 565.510.291-91	250.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX

XINGUARA - PA, 07 de janeiro de 2014

14/000899-3

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO BENOLIEL	
Serventia do Oficial Único de Tabelionato de Notas do Bairro da Paz	
Titular: Abraham Missim Benoliel	
Rua Sol Poente, nº 387	
Autentico a presente cópia representativa, a qual confere com o original apresentado. Brn de Parauapebas - PA 08 de 04 de 2014	
Valor Pago: R\$ 4,40	
Brendha Hueb Sales Almeida Escritor Autorizada	

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira da Cunha
Sócio Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 2 0107071-8	CNPJ 10.751.792/0001-90	
Último Arquivamento Data: 13/08/2013 Número: 20000360134 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Observações: CERTIDÃO EXPEDIDA PELO SERVIDOR ADELINO VAZ DA SILVA NETO		

XINGUARA - PA, 07 de janeiro de 2014

14/000899-3



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

ADELINO VAZ DA SILVA NETO
COORDENADOR - XINGUARA
MAT: 5904184 - 1



VÁLIDO SOMENTE SE O SELO DE SEGURANÇA ESTIVER INTEGRADO	CARTÓRIO BENOLIEL Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas do Bairro da Paz Titular: Abraham Nissim Benoliel Rua Sol Poente, nº 387 Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. Any 16. Parauapebas - PA 08 de 04 de 2014 Valor Pago: R\$ 4.40 Brendha Hueb Sales Almeida Escrevente Autorizada
---	---

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valéria Pereira Cunha
sócio - Administradora



Declaramos que a empresa WM Construções e Serviços LTDA-ME recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105 e os respectivos anexos.



ITUPIRANGA-PA, em 21 de Março de 2014.

P/R Alice Domacino
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

DECLARAÇÃO

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

W.M. Construções e Serviços LTDA
Valdeino Pereira Cunha
sócio-administrativo



WM CONSTRUTORA



Parauapebas (PA), 09 de abril de 2014.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014-300105

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, empresa sediada na cidade de Parauapebas, no Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N.º 10.751.792/0001-90, aqui representada pelo representante legal **VALDIVINO PEREIRA CUNHA**, portador da carteira de identidade 2.220.564 SSP-GO e CPF 422.547.951-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

VALDIVINO PEREIRA CUNHA
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ. Nº 10.751.792/0001-90

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira Cunha
Gerente Administrativo

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradente, Nº 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA



WM CONSTRUTORA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014-300105

TERMO DE ENCERRAMENTO

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, empresa sediada na cidade de Parauapebas, no Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o N.º 10.751.792/0001-90, vem pela presente declarar que este volume possui 60 folhas numeradas seqüencialmente de 001 a 0060 e encerra-se por este termo.

WM CONSTRUTORA

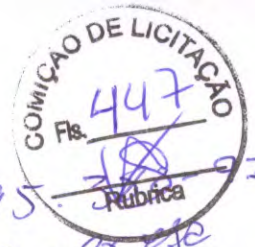
Parauapebas (PA), 09 de Abril de 2014.

VALDIVINO PEREIRA CUNHA
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ. Nº 10.751.792/0001-90

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net

Rua Tiradente, Nº 25ª – Bairro Rio Verde – CEP: 68.515-000 – Parauapebas – PA

Declaração



Eu, Wender de Cunha Sousa, cpf: 838.095.5426211 SSP/PA. Representante da Empresa W.M. Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 10.751.792/0001-90. Declaro que Declino do processo de Habilitação e proposta de Preço de Nº 2/2014-300105 do Município de Itupiranga - PA. Ciente disso Atesto e Assino Abaixo.

Itupiranga, 09 de Abril de 2014

W.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira Cunha
sócio Administrativo

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	
PROTOCOLO Nº	13
DATA:	09/04/14 Hs: 11:33
Assinatura Servidor	



PREFEITURA DE
Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

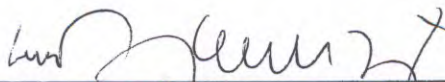
VALIDADE : 25/02/2014 a 25/02/2015

Certifico que PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 04.109.862/0001-08, estabelecido(a) à AV CASTELO BRANCO N 1825, na cidade de MARABÁ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

- | | |
|----------------------|--|
| Bens de consumo | - Material elétrico |
| Bens de consumo | - Ferramentas |
| Bens de consumo | - Outros materiais de consumo |
| Serviços p. jurídica | - Serviços de água e esgoto |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |

Itupiranga, 25 de Fevereiro de 2014

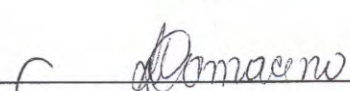


WANDERLEIVAN Z
Presidente

TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Secretário



JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Membro



ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro


Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72





PROIBIDO PLASTIFICAR		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
450922340		450922340	
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL: BELÉM, PA		Nº REGISTRO: 00095024100	
DATA EMISSÃO: 13/05/2011		VALIDADE: 06/05/2016	
ASSINATURA DO EMISSOR: 		1º VALIDADO: 07/05/1996	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		NOME: MARIO LEONARDO GUTARRAS FARIAS	
07816495689		DOC IDENTIFIC / DATA EMISSÃO / UF: 997485 SSP/DF	
PA218019874		CPF: 400.404.611-49	
		DATA NASCIMENTO: 09/10/1986	
		FILHO: LEONARDO QUEIROZ FARIAS	
		S	
		LUZ AMOR GUTARRAS FARIAS	
		IAS	



Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



PROIBIDO PLASTIFICAR **VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

855068529 855068529

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME RYCELLI LOPES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / DM, BRESSOR / UF 4319475 SSP/PA

CPF 758.943.352-72

DATA NASCIMENTO 01/06/1984

PRUÇAO CICERO COELHO DE SOUZA

RIVANI LOPES DE SOUZA

INSCRIÇÃO 02702748761

VALIDADEZ 23/04/2014

DATA EMISSÃO 03/04/2014

LOCAL MARABÁ, PA

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO ESCRITOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

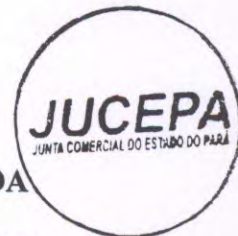
TABELIONATO ELVINA SANTIS
CNPJ 07.867.963/0001-34
Folha 32, Quadra 02, Lote 17 - Nova Marabá
CEP: 68008-07

ALBERTO SANTIS FILHO
NOEMIA CHAVES Escrevente



Tabelionato Elvina Santis-2o. Ofício
Caratado com a original apresentada
Marabá (PA) 08/04/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: H002580708
Emol. R\$3,80+ Selo R\$0,60 Total R\$4,40

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS**, brasileiro, Solteiro, Natural de Marabá Estado do Pará **Empresario**, nascida em 09 de Outubro de 1966, Portador da cédula de Identidade sob o nº 997.485. SEGUP/DF e do CPF Nº 400.404.611-49. Residente e domiciliada a Rua Americo Castanheira nº 17-B Bairro Amapá CEP- 68502-230, Marabá Estado do Pará e **RYCELLI LOPES DE SOUZA**, brasileiro, Solteiro, Natural de Marabá Estado do Pará (PA), Nascida em 01 de Maio de 1984, **Empresaria**, Portadora da Cedula de identidade Ident. Sob. o nº 4319475 PCII/PA e CPF- 758.943.352-72, residente e Domiciliada a Rua Castelo Branco Nº 1811 Bairro Novo Horizonte CEP- 68502-430, Marabá Estado do Pará. Únicos sócios da sociedade empresarial denominada **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** Com Sede na Av Castelo Branco nº 1825 Bairro Novo Horizonte CEP-68502-430, Marabá Estado do Pará, onde na Receita Federal o CNPJ sob o Nº 04.109.862/0001-08 e na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA** com **NIRE** Sob o nº **1520074556-8**, com homologação dia 25 de Outubro 2000, resolvem em comum acordo efetuar uma alteração contratual de acordo com as clausulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL A sociedade gira sob o nome Empresarial de **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e nome fantasia **PORTALL EMPREENDIMENTOS**

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade tem sua sede a Av. Castelo Branco nº 1825 Bairro Novo Horizonte CEP-68502-430, Marabá Estado do Pará.(PA).

CLAUSULA TERCEIRA O objetivo da sociedade Será.

- 4399-1/01 Administração de Obra
- 8121-4/00 Limpeza em Predio e em Domicilios
- 4311-8/02 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
- 4313-4/00 Obra de Terraplenagem
- 4399-1/03 Obra de Alvenaria
- 4299-5/01 Construção de instalação Esportivas e Recreativas
- 4391-6/00 Obras de Fundação
- 4222-7/01 Const. De Redes de Abastecimento de Agua Coleta de Esgoto e Correlatas exceto Obras de irrigação.
- 4213-8/00 Obras de Urbanização Ruas Praças e Calçadas
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7119-7/04 Serviços de pericia técnica relacionada a segurança do Trabalho
- 7732--2/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador exceto andaimes
- 7711-0/00 Locação de Automovel sem Condutor
- 6622-3/00 Corretores e agente de seguros de plano de previdência complementar e saude
- 7911-2/00 Agencia de Viagem
- 7912-1/00 Operadores Turisticos
- 4743-1/00 Comercio Varejista de Vidros
- 4744-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- 4744-0/01 Comercio Varejista de Ferragem e Ferramentas
- 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Eletricos
- 4744-0/03 Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos
- 4744-0/04 Comercio Varejista de Cal Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas
- 4212-0/00 Construção de Obras de Arte Especiais
- 4211-1/01 Construção de Rodovias e Ferrovias
- 3701-1/00 Gestão de Rede de Esgoto
- 4319-3/00 Obras de Bombeamento e Drenagem
- 4221-9/02 Construção de Estação de Rede de Distribuição de Energia Eletrica



Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CLAUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL O Capital Social destinado ao exercício dos objetivos sociais da sociedade e de R\$-350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, que passa para R\$-1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) dividido em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil), cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
<u>DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.</u>		
SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS	50%	R\$ - 750.000,00
RYCELLI LOPES DE SOUZA	50%	R\$ - 750.000,00
SOMA GERAL	100%	R\$ 1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA A Responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA A administração da sociedade e caberá exclusivamente ao sócio , **MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS e/ou RYCELLI LOPES DE SOUZA** em **conjunto** ou **separadamente** com os poderes e atribuições para desenvolver todas as operações e representações da sociedade ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nomear procuradores quando for o caso, abrir contas correntes, movimentar, fazer empréstimos, aplicações, financiamentos, assinar e requisitar cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA O SOCIO ADMINISTRADOR - Declara sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

EM FACE DAS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

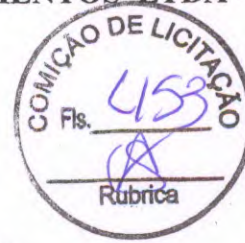
CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL A sociedade gira sob a denominação de **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e nome fantasia **PORTALL EMPREENDIMENTO.**

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade tem sua sede a Av. Castelo Branco nº 1825 Bairro Novo Horizonte CEP-68502-430, Marabá, Estado do Pará.(PA).

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**



CLAUSULA TERCEIRA O objetivo da sociedade e.

- 4399-1/01 Administração de Mão de Obra**
- 8121-4/00 Limpeza em Prédio e em Domicílios**
- 4311-8/02 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno**
- 4313-4/00 Obra de Terraplenagem**
- 4399-1/03 Obra de Alvenaria**
- 4299-5/01 Construção de instalação Esportivas e Recreativas**
- 4391-6/00 Obras de Fundação**
- 4222-7/01 Const. De Redes de Abastecimento de Agua Coleta de Esgoto e Const. Correlatas exceto Obras de irrigação**
- 4213-8/00 Obras de Urbanização Ruas Praças e Calçadas**
- 7112-0/00 Serviços de engenharia**
- 7119-7/04 Serviços de pericia técnica relacionada a segurança do Trabalho**
- 7732--2/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes**
- 7711-0/00 Locação de Automóvel sem Condutor**
- 6622-3/00 Corretores e agente de seguros de plano de previdência complementar e saude**
- 7911-2/00 Agencia de Viagem**
- 7912-1/00 Operadores Turísticos**
- 4743-1/00 Comercio Varejista de Vidros**
- 4744-0/99 Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral**
- 4744-0/01 Comercio Varejista de Ferragem e Ferramentas**
- 4742-3/00 Comercio Varejista de Materiais Elétricos**
- 4744-0/03 Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos**
- 4744-0/04 Comercio Varejista de Cal Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas**
- 4212-0/00 Construção de Obras de Arte Especiais**
- 4211-1/01 Construção de Rodovias e Ferrovias**
- 3701-1/00 Gestão de Rede de Esgoto**
- 4319-3/00 Obras de Bombeamento e Drenagem**
- 4221-9/02 Construção de Estação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica**



CLAUSULA QUARTA O Capital Social da sociedade de R\$-1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) , Totalmente integralizado Representa por 1.500.000 (Um Milhão Quinhentos Mil) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e integralizado em moeda corrente do país, ficando no referido capital distribuido entre os sócios da seguinte proporção

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS	50%	R\$ - 750.000,00
RYCELLI LOPES DE SOUZA	50%	R\$ - 750.000,00
SOMA GERAL	100%	R\$ - 1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito e preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA A Responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA SETIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE A administração da sociedade e caberá exclusivamente ao sócio, **MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS e/ou RYCELLI LOPES DE SOUZA** em **conjunto** ou **separadamente** com os poderes e atribuições para desenvolver todas as operações e representações da sociedade ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente, nomear procuradores quando for o caso, abrir contas correntes, movimentar, fazer empréstimos, aplicações, financiamentos, assinar e requisitar cheques, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

M
R

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 454

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - ME

PARAGRAFO ÚNICO Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLAUSULA OITAVA DO DESEMPEDIMENTO O (os) administrador(es) declara (m), sob penas da lei, de que não esta impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ,ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, tudo conforme o art. 1.011 Iº , CC/2002

CLAUSULA NONA Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, respeitando as limitações legais virgente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA Ocorrendo falecimento, interdição ou qualquer outra situação que implique na continuação da sociedade, a sociedade não será dissolvida ou extinta, os herdeiros, sucessores ou representantes legais do sócio, interdito ou inabilitado, poderão nomear entre si, se assim desejarem, quem os representará perante a sociedade, com os direitos e obrigações do sócio falecido, interdito, falido ou retirado e se for conveniente a sociedade, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial, no prazo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência caso contrario a sociedade pagará os haveres dos mesmos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a 1ª (trinta) dias após o levantamento do balanço especial, através de Notas promissórias emitidas pela sociedade em favor dos herdeiros, sucessores, ou representantes legais.

PARAGRAFO ÚNICO; Em caso de liquidação da sociedade. O liquido será indicado, na época pelo sócio remanescente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios , a sociedade poderá, nos casos previsto em lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitando a proporção das quotas sociais de cada sócio

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, com inicio de atividade em 25 de Outubro de 2000

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO As divergência que houver entre os sócios serão dirimidas no foro da Cidade de Marabá no Estado do Pará, que fica por eles eleitos.



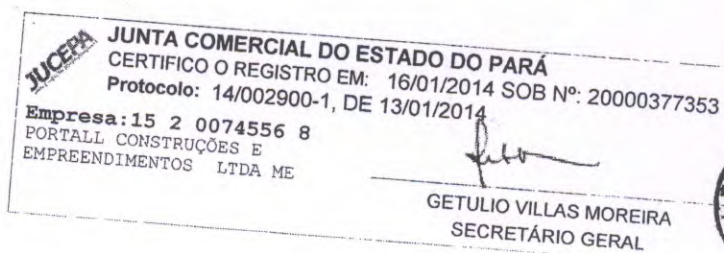


E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente contrato, assinando-o, em três (03) vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Para – **JUCEPA**.

Marabá-PA, 08 de Janeiro de 2014

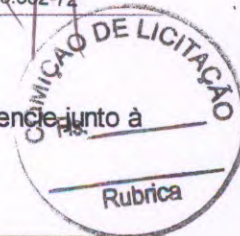
⁴
Mario Leonardo Guimaraes Farias
Sócio Administrador

⁷
Rycelli Lopes de Souza
Sócio Administrador



Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 788.943.352-72

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.109.862/0001-08
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/10/2000NOME EMPRESARIAL
PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPPTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PORTALL EMPREENDIMENTOSCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADALOGRADOURO
AV CASTELO BRANCONÚMERO
1825

COMPLEMENTO

CEP
68.502-430BAIRRO/DISTRITO
NOVO HORIZONTEMUNICÍPIO
MARABÁUF
PASITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/02/2014 às 12:40:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.109.862/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2000	
NOME EMPRESARIAL PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 1825	COMPLEMENTO		
CEP 68.502-430	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARABÁ	UF PA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/02/2014** às **12:40:07** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

Rycelli Lopes de Souza
 Sócio-Proprietário
 CPF 758.043.352-72



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.214.770-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 04.109.862/0001-08	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200745568
NOME EMPRESARIAL PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PORTALL EMPREENDIMENTOS		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO AVE CASTELO BRANCO, 1825 NOVO HORIZONTE		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 04/12/2000	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4399101 - Administração de obras		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3701100 - Gestão de redes de esgoto		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4391600 - Obras de fundações		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399103 - Obras de alvenaria		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4743100 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6622300 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7911200 - Agências de viagens

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7912100 - Operadores turísticos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 14/02/2014 às 12:22:34 pelo Portal de Serviços da SEFA

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Rycelli Lopes de Sousa

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Data da consulta: 01/03/2014

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	04.109.862/0001-08	Inscrição Estadual:	15.214.770-5	UF:	PA
Razão Social:	PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE CASTELO BRANCO				
Número:	1825	Complemento:		Bairro:	NOVO HORIZONTE
UF:	PA	Município:	MARABÁ	CEP:	68502430
Endereço Eletrônico:	tocantinscontabilidade10@hotmail.com				
Telefone:	(94) 33243381				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 4399101 - Administração de obras		
	Secundário: - Limpeza em prédios e em domicílios - Serviços de engenharia - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Obras de terraplenagem - Obras de alvenaria - Construção de instalações esportivas e recreativas - Obras de fundações - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Locação de automóveis sem condutor - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde - Agências de viagens - Operadores turísticos - Comércio varejista de vidros - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista de materiais hidráulicos - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas - Construção de obras de arte especiais - Construção de rodovias e ferrovias - Gestão de redes de esgoto - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
Data da Inscrição Estadual:		04/12/2000	
Situação Cadastral Atual:		Habilitado	Data desta Situação Cadastral: 09/05/2013
Observações:		-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 05/03/2013.	
Regime de Apuração de ICMS:		Normal	

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Nome do Contribuinte PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP																																																																					
Endereço AAV : CASTELO BRANCO, 1.825		Complemento																																																																			
Bairro NOVO HORIZONTE	Cidade MARABÁ	Cep 68502-430																																																																			
CNPJ/CPF 04.109.862/0001-08		RG-Órgão-UF																																																																			
Matrícula Con.Reg.Prof.Regulamentadas	Outro Documento	Tel. Residencial	Celular																																																																		
<table border="1"><thead><tr><th>Atividades</th><th>(P)-Principal</th><th>(S)-Secundária</th></tr></thead><tbody><tr><td>(P)</td><td>4399-1/01</td><td>ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7911-2/00</td><td>AGÊNCIAS DE VIAGENS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7732-2/01</td><td>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4744-0/01</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4744-0/99</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4744-0/03</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4742-3/00</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4743-1/00</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4299-5/01</td><td>CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4212-0/00</td><td>CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4211-1/01</td><td>CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>6622-3/00</td><td>CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE</td></tr><tr><td>(S)</td><td>8121-4/00</td><td>LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7711-0/00</td><td>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4399-1/03</td><td>OBRAS DE ALVENARIA</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4313-4/00</td><td>OBRAS DE TERRAPLENAGEM</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4213-8/00</td><td>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7912-1/00</td><td>OPERADORES TURÍSTICOS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7112-0/00</td><td>SERVIÇOS DE ENGENHARIA</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7119-7/04</td><td>SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4319-3/00</td><td>SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</td></tr></tbody></table>				Atividades	(P)-Principal	(S)-Secundária	(P)	4399-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	(S)	7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGENS	(S)	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	(S)	4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	(S)	4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	(S)	4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	(S)	4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	(S)	4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	(S)	4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	(S)	4212-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	(S)	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	(S)	6622-3/00	CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE	(S)	8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS	(S)	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	(S)	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA	(S)	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	(S)	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	(S)	7912-1/00	OPERADORES TURÍSTICOS	(S)	7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	(S)	7119-7/04	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO	(S)	4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividades	(P)-Principal	(S)-Secundária																																																																			
(P)	4399-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS																																																																			
(S)	7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGENS																																																																			
(S)	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES																																																																			
(S)	4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS																																																																			
(S)	4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL																																																																			
(S)	4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS																																																																			
(S)	4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO																																																																			
(S)	4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS																																																																			
(S)	4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS																																																																			
(S)	4212-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS																																																																			
(S)	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS																																																																			
(S)	6622-3/00	CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE																																																																			
(S)	8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS																																																																			
(S)	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR																																																																			
(S)	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA																																																																			
(S)	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM																																																																			
(S)	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS																																																																			
(S)	7912-1/00	OPERADORES TURÍSTICOS																																																																			
(S)	7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA																																																																			
(S)	7119-7/04	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO																																																																			
(S)	4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE																																																																			
Inscrição Municipal 31012564	Início de Atividade 25/10/2000	Data de Cadastro 07/05/2013	Validade Comprovante 08/06/2014																																																																		
Obs: Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72 Irenowen Rodrigues Pereira Filho Diretor Fazendário Port. N°. 3622/2013-CP																																																																					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.109.862/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:14:30 do dia 01/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2014.

Código de controle da certidão: **081D.5671.6890.0762**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.948.352-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 095722014-88888862

Nome: PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.109.862/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/04/2014.
Válida até 28/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

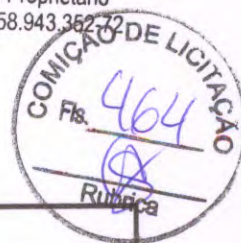
SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário

CPF: 758.943.352-72

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.214.770-5**CNPJ:** 04.109.862/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:31:48 do dia 06/04/2014**Válida até:** 03/10/2014**Número da Certidão:** 702014080190181-6**Código de Controle de Autenticidade:** 3FB80BEF.FF6B8F04.4B11A2D5.4A7EE309**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

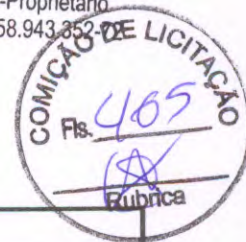
SERVIÇO GRATUITO

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.214.770-5**CNPJ:** 04.109.862/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:31:48 do dia 06/04/2014**Válida até:** 03/10/2014**Número da Certidão:** 702014080190182-4**Código de Controle de Autenticidade:** B27317C9.4188B124.4E787E20.7EF16977**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

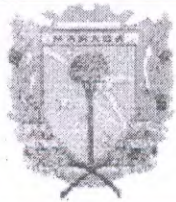
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 2.286/2.014	Finalidade: Concorrências	Interesse: Particular
Cadastro: Mobiliário	Inscrição Municipal: 31012564	Início Atividade: 25/10/2000
Nome: 141.473 - PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		
CPF/CNPJ: 04109862000108	Tipo: JURÍDICA	

Endereço:
AAV CASTELO BRANCO, Nº 1825

Bairro:
NOVO HORIZONTE

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo na inscrição municipal acima identificada.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 09/05/2014

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Emissão: 10/03/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04109862/0001-08
Razão Social: PORTAL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: PORTALL ENGENHARIA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 1825 / NOVO HORIZONTE / MARABÁ
/ PA / 68502-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031803065079183797

Informação obtida em 20/03/2014, às 11:03:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.109.862/0001-08

Certidão nº: 45410118/2014

Expedição: 17/03/2014, às 10:34:26

Validade: 12/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.109.862/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.109.862/0001-08 NIRE 1520074556-8
AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 1825
BAIRRO NOVO HORIZONTE
MARABA-PARÁ CEP: 68.502-430

**BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2013
ATIVO**

CIRCULANTE	2.601.355,70
DISPONÍVEL	1.377.229,14
BENS NUMERÁRIOS	91.429,74
DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA	1.285.799,90
OUTROS CRÉDITOS	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00
ESTOQUES	1.028.639,52
ESTOQUES DIVERSOS	1.028.639,52
NÃO CIRCULANTE	195.487,04
IMOBILIZADO	195.487,04
BENS DE OPERAÇÃO	250.623,20
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(55.136,16)
TOTAL DO ATIVO	2.796.842,74

-CONFORME OS ARTIGOS 3 E 4 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 DE 31/07/1997 DO D.N.R.C DECLARAMOS QUE O PRESENTE BALANÇO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.
-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAMENTE E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nºs. 001 A 069 DO LIVRO DIÁRIO-Nº. 02 REGISTRANDO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 14/000427-0, EM 29/01/2014;
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

MARIO LEONARDO GUIMARÃES FARIAS
Sócio Administrador
CPF: 400.404.611-49
RG: 997485 SEGUP/DF

RYCELLI LOPES DE SOUZA
Sócio
CPF: 758.943.352-72
RG: 4319475 PCII/PA

MARABA-PA 12 DE FEVEREIRO DE 2014

OCIDENES SOARES LEAL
CRC: 1-PA-01346-Contabilista
CPF: 107.797.442-68
RG Nº 4320486 SSP/PA

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



**BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2013
PASSIVO**

CIRCULANTE	1.219.350,69
FORNECEDORES	895.200,10
FORNECEDORES NACIONAIS	895.200,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	292.397,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	292.397,98
SIMPLES A RECOLHER	292.397,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	21.420,85
OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL	35.423,20
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	35.423,20
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	7.686,83
INSS A RECOLHER	3.719,44
FGTS A RECOLHER	3.258,93
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	708,46
PROVISÕES	(32.778,27)
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	(29.519,33)
PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	(3.258,93)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.577.492,05
CAPITAL SOCIAL	350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	0,00
CAPITAL SOCIAL	350.000,00
LUCRO E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.227.492,05
LUCRO/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.227.492,05
LUCRO EXERCÍCIO	1.227.492,05
TOTAL DO PASSIVO	2.796.842,74



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB Nº: 20000382858
Protocolo: 14/013063-2, DE 12/02/2014
Empresa: 15 2 0074556 8
PORTALL CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

-CONFORME OS ARTIGOS 3 E 4 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 DE 31/07/1997 DO D.N.R.C DECLARAMOS QUE O PRESENTE BALANÇO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.
-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAMENTE E NOS
-RESPONSABILIZAMOS POR ELAS AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nºs. 001 A 069 DO LIVRO DIÁRIO Nº. 02 REGISTRANDO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 14/000427-0, EM 29/01/2014;
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
-A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

MARABÁ-PA 12 DE FEVEREIRO DE 2014

MÁRIO LEONARDO GUIMARÃES FARIAS
Sócio
CPF: 400.404.611-49

RYCELLI LOPES DE SOUZA
Sócio
CPF: 758.943.352-72

OCIDENES SOARES LEAL
CRC: 1-PA-013463/O-9 - Contabilista
CPF: 107.797.442-68

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.109.862/0001-08 NIRE 1520074556-8
AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 1825
BAIRRO NOVO HORIZONTE
MARABÁ-PARÁ CEP: 68.502-430

Rycelli Lopes de Souza

Sócio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2013**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.103.302,35
VENDA DE MERCADORIAS	461.947,55
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.641.354,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(210.563,20)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(292.397,98)
(-) SIMPLES FEDERAL	(292.397,98)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.600.341,18
(=) LUCRO BRUTO	1.600.341,18
(+ / -) DESPESAS OPERACIONAIS	(372.849,13)
ADMINISTRATIVAS	(310.517,20)
DESPESAS COM PESSOAL	(35.423,20)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(15.456,35)
DESPESAS GERAIS	(11.452,38)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.227.492,38
RESULTADO ANTES DA CS E IR	1.227.492,38
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.227.492,38

-CONFORME OS ARTIGOS 3 E 4 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 DE 31/07/1997 DO D.N.R.C DECLARAMOS QUE O PRESENTE BALANÇO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAMENTE E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nºs. 001 A 069 DO LIVRO DIÁRIO Nº. 02 REGISTRANDO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB Nº 14/000427-0, EM 29/01/2014;

-A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;

-A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.



MARIO LEONARDO GUIMARÃES FARIAS
Sócio
CPF: 400.404.611-49

RYCELLI LOPES DE SOUZA
Sócio
CPF: 758.943.352-72

OCIDENES SOARES LEAL
CRC: 1-PA-013463/O-9 - Contabilista
CPF: 107.797.442-68

MARABÁ-PA 12 DE FEVEREIRO DE 2014



PORTALL

ANÁLISE DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS



INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{2.601.355,70 + 195.487,04}{2.796.842,74} = 1$$

$$1.219.350,69 + 1.577.492,05 \quad 2.796.842,74$$

Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{2.796.842,74 + 195.487,04}{1.219.350,69 + 1.577.492,05} = \text{ISG} = \frac{2.992.329,78}{2.796.842,74} = 1,07$$



INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{2.601.355,70}{1.219.350,69} = 2,14$$

OCIDENES SOARES LEAL
CRC: 013463-O/PA- CONTABILISTA
CPF: 107.797.442-68
RG: 4320486 SSP/PA

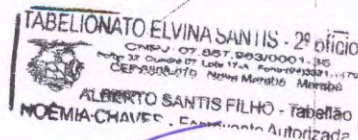
CNPJ: 83.738.000/0001-61
Ocidenes Soares Leal
CRC: 013463-O/PA
CPF: 107.797.442-68

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0002, 0069 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0069 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço : AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 1825
Complemento :
Cidade : MARABÁ
CEP : 68.502-430
Bairro : NOVO HORIZONTE
Estado : PA
Registrado na Junta Comercial : 1520074556-8
Data do Registro : 25/10/2000
Inscrição Estadual : 15-214.770-5
Inscrição Municipal :
CNPJ : 04.109.862/0001-08



Marabá (PA), 01 de janeiro de 2013

MARIO LEONARDO GUIMARÃES FARIAS
Sócio
CPF: 400.404.611-49

RYCELLI LOPES DE SOUZA
Sócio
CPF: 758.943.352-72

OCIDENES SOARES LEAL
CRC: 1-PA-013463/O-9 - Contabilista
CPF: 107.797.442-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARABÁ
Termo de Autenticação 14/000427-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARABÁ

25/1/14

GILSON FELIX GABY BOGEA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



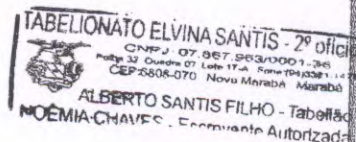
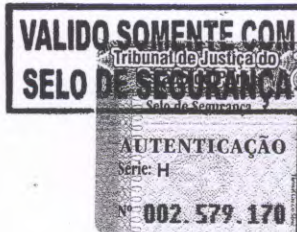
Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este livro nr. 0002, 0069 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0069 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço : AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 1825
Complemento :
Cidade : MARABÁ
CEP : 68.502-430
Bairro : NOVO HORIZONTE
Estado : PA
Registrado na Junta Comercial : 1520074556-8
Data do Registro : 25/10/2000
Inscrição Estadual : 15-214.770-5
Inscrição Municipal :
CNPJ : 04.109.862/0001-08



Marabá (PA), 31 de Dezembro de 2013

MARIO LEONARDO GUIMARÃES FARIAS

Sócio

CPF: 400.404.611-49

RYCELLI LOPES DE SOUZA

Sócia

CPF: 758.943.352-72

OCIDENES SOARES LEAL

CRC: 1-PA-013463/O-9 - Contabilista

CPF: 107.797.442-68



Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário

CPF: 758.943.352-72



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00003590
 Nome: OCIDENES SOARES LEAL CPF: 107.797.442-68
 CRC/UF n.º PA-013463/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Validade: 11.05.2014
 Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA
 Livro: DIÁRIO 002
 Nº 002 / Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 107.797.442-68 Controle : 9935.7077.1251.7851



Rycelli Lopes de Souza
 Sócio-Proprietário
 CPF: 758.943.352-72

CNPJ: 83.758.400/0001-61
 Ocidenes Soares Leal
 CRC: 013463-O-PA
 CPF: 107.797.442-68



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 04.109.862/0001-08, residente em AV CASTELO BRANCO, N° 1825, NOVO HORIZONTE, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 28 fevereiro, 2014
Maelma B. Sá
MAELMA BARRADAS DE SÁ
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/2/2014 09:37:09

CONTROLE: 02280902904626

Válida até 29/05/2014 00:00:00 ✓

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (maelma.sa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

71 / 2014

DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma	PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Localização	AAV - CASTELO BRANCO, 1825 - - NOVO HORIZONTE
C.N.P.J/ C.P.F	04109862000108
Inscrição Estadual	15.214.770-5
Inscrição	31012564
Atividade Principal	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
Atividades Secundária	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Horário de Funcionamento	De acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição	Validade
PREFEITURA DE M, 07 de março de 2014	31 de dezembro de 2014

Observações
VÁLIDO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLL - RELATIVA AO EXERCÍCIO QUITADA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

Jessica dos Santos Braga
Servidor Responsável

Ricardo de Almeida Rosa
Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port. 003/2013-GP

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO

C.N.P.J. 07.867.963. 0001-36

LETRAS, NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

FONES: (94) 321-1479 - 321 -1475 - 321-1711

Folha 32, Quadra 07 Lote 17-A - Centro - CEP: 68500 - 420 - Marabá - Para



Alberto Santis Filho
Tabelião e Oficial
CPF: 180.200.972-87

Noêmia Chaves
Escrevente Autorizada

Adliz de Castro Santis
Escrevente Autorizada

Luzia de F.Figueiredo Santis
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO NEGATIVA

07.867.963/0001-36
Cartório 2º Ofício de Marabá
Folha 32 Quadra 07 Lote 17 - A
CEP 68 508 - 070 - Nova Marabá
Marabá Para

ALBERTO SANTIS FILHO, Oficial do Cartório de Protesto de letras, notas promissórias e outros títulos de crédito da Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma na forma da lei, etc.

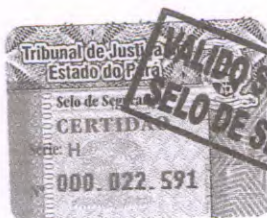
CERTIFICO, no uso das atribuições legais que por Lei me são, conferidas e a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos da Serventia extra Judicial a meu cargo, verifiquei a **inexistência** da inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa denominada **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J nº. **04.109.862/0001-08**, estabelecida à **AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 1825, MARABÁ - PA**. Período de busca: 5 anos.

O referido é verdade e dou fé. Eu, EDINALIA BELAS BARROS NUNES, aux.cartório, procedi às buscas, a digitei e conferi. E eu, Noêmia Chaves a subscrevi e assino. Marabá-(PA) em 28 de março de 2014 às 11:48 hs.

Alberto Santis Filho
Alberto Santis Filho
Oficial do Protesto

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

SeloH000022591



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

15 2 0074556-8

CNPJ

04.109.862/0001-08

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

25/10/2000

Data de Início de Atividade

25/10/2000

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CASTELO BRANCO, 1825, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, 68.502-430

Objeto Social

ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA;
LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMÍLIOS;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
OBRA DE TERRAPLENAGEM;
OBRA DE ALVENARIA;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
OBRAS DE FUNDAÇÃO;
CONST. DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONT. CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR;
CORRETORES E AGENTE DE SEGUROS DE PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR A SAÚDE;
AGÊNCIA DE VIAGEM;
OPERADORES TURÍSTICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGEM E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
GESTÃO DE REDE DE ESGOTO;
OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

Capital: R\$ 1.500.000,00
(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00
(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

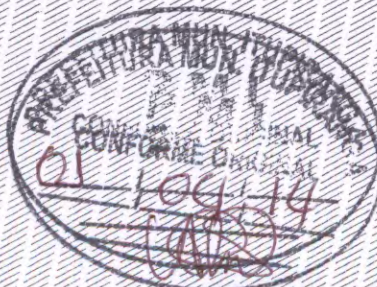
MARABÁ - PA, 10 de março de 2014

14/020001-0



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Rycelly Lopes de Souza
Sócio Proprietário
CPF: 758.948.352-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002 Fls

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

15.2.0074556-8

CNPJ

04.109.862/0001-08

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS
400.404.611-49

750.000,00

SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

RYCELLI LOPES DE SOUZA
758.943.352-72

750.000,00

SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 24/02/2014

Número: 20000382858

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: BALANÇO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): BALANCO

Observações:

CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR

MARABÁ - PA, 10 de março de 2014

14/020001-0



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

Jair Lima Vasconcelos
Servidor Público
Portaria nº 108/04

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000063891



Data de Emissão: 31/03/2014

Validade: 30/04/2014

Empresa: PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.109.862/0001-08

Registro: 590-3

Endereço: Avenida Castelo Branco, 1825, Novo Horizonte, Marabá, PA, 68502430

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 16/01/2014

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE

Data Inicial: 29/03/2001

Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÕES DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL); SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; CORRETORES E AGENTE DE SEGUROS DE PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E SAÚDE; AGÊNCIA DE VIAGEM; OPERADORES TURÍSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; GETÃO DE REDE DE ESGOTO; OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. OBJETIVO PARCIAL. RESTRITO ÀS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS APRESENTADOS.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

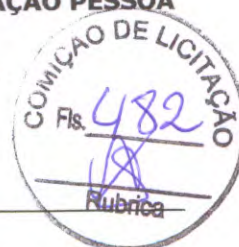
Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000063891



- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: MICHEL DE MORAES GOUVEA

Registro: 150579462-5

Data do Vínculo: 29/10/2013

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Para**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000061098



Data de Emissão: 27/02/2014

Profissional: MICHEL DE MORAES GOUVEA

RNP: 150579462-5

Endereço: Travessa TRES DE MAIO, 3503, CONDOR, CONDOR, Belém, PA, 66065200

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 03/04/2008

Data Final: INDEFINIDO

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 27/02/2014 Até 31/03/2015 ✓

1. Descrição

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

3. Última anuidade paga

Ano: 2014

QTD Parcelas: 1

4. Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

5. Responsabilidades Técnicas

Registro: 0000005903

Empresa: PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rycelli Lopes de Souza
Sócio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 0000000061098



Data Início: 29/10/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Observação:

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Rycelli Lopes de Souza

Sócio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. (A) MARIO LEONARDO GUIMARAES FARIAS, residente e domiciliado RUA AMERICO CASTANHEIRA nº 17

como Diretor da empresa PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, sediada na cidade MARABÁ à

AV. CASTELO BRANCO nº 1285, CNPJ nº 04.109.862/0001-08 E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O (A) Sr.(a) MICHEL DE MORAIS GOUVEIA

CP. Nº 56090 -D(TD)/, residente e domiciliado a FL-21 AD-08 GT-20-B nº PA na cidade de MARABÁ, Estado do (a) PA, CPF nº 842.349.802-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o(a) **CONTRATADO(A)** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)** é de prazo ☐ INDETERMINADO; ☒ DETERMINADO no período de 25/09/13 a 25/09/14, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nunca inferior a 04 salários mínimos mensais para 04 horas trabalhadas, que é de 08:00 às 12:00, com uma carga horária de 04 diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

MARABÁ (PA), 25 de SETEMBRO de 2013.

04.109.862/0001-08
CONTRATANTE: PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Carimbo e assinatura da empresa
Av. Castelo Branco, nº 1825
Novo Horizonte
CEP 68.502-430 - Marabá - PA

Mario Leonardo Guimarães Farias
CPF: 400.404.611-49

TESTEMUNHAS: _____
Assinatura

CPF nº
RG. nº

04.109.862/0001-08
PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Av. Castelo Branco, nº 1825
Novo Horizonte
CEP 68.502-430 - Marabá - PA

CONTRATADO(A): _____
Carimbo e assinatura do(a) profissional

TESTEMUNHAS: _____
Assinatura

CPF nº
RG. nº





Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1088/COP/2013

ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO – ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: MICHEL DE MORAES GOUVEA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 16090D PA Expedido em: 03/04/2008
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25.. *****
NOME DA EMPRESA	: *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: ***** Expedido em: *****
NOME DO CONTRATANTE	: SPE CRYSTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: FOLHA CS-13 QD. 08 LT. 20 NOVA MARABÁ MARABÁ/ PA 68515000 **

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades constantes do Contrato S/N foram registradas no CREA-PA através da ART nº 16090D PA/9 de 10/09/2013. *****

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO DE EXECUÇÃO, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE EXECUÇÃO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB Nº 27952/2013 DE 22/10/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 30 de outubro de 2013.

Edilamar de Souza Leal Santos Viana da Silva
Coordenadora Operacional
Portaria nº 285/2013

VISTO:

Roberto Mirá da Silva Puty
Superintendente do CREA-PA



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CRYSTAL TOWER
EXCLUSIVAMENTE SEU



Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

ATESTADO DE EXECUÇÃO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ENGENHEIRO CIVIL MICHEL DE MORAES GOUVEA, 28 ANOS, SOLTEIRO, PORTADOR DO REGISTRO NO CREA/PA 16090D/PA E RNP 150579462-5 E CPF DE NÚMERO 842.349.702-04, GESTOR DA OBRA CRYSTAL TOWER DA EMPRESA SPE CRYSTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 13.065.972/0001-06, COM OBRA LOCALIZADA NA FOLHA CSI 31, LOTE 20, BAIRRO NOVA MARABÁ, EXECUTOU OS QUANTITATIVOS RELACIONADOS ABAIXO, NO PERÍODO DE 01/08/2011 A 16/09/2013, SENDO QUE AS ATIVIDADES AINDA ESTÃO EM ANDAMENTO:

1. ESTRUTURA

- 1.1. MONTAGEM DE FORMA: 10.960 METROS QUADRADOS;
- 1.2. MONTAGEM DE ARMADURA EM AÇO (FUNDAÇÃO E SUPER-ESTRUTURA): 161.531,96 QUILOS;
- 1.3. LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO: 1.651,96 METROS CÚBICOS.

2. ALVENARIA: 1476,69 METROS QUADRADOS;

3. CONTRA-PISO: 596,55 METROS QUADRADOS;

4. REBOCO: 2.022,28 METROS QUADRADOS;

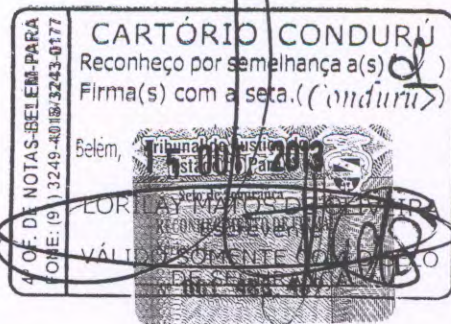
5. INSTALAÇÕES:

- 5.1. PONTOS ELÉTRICOS: 180 PONTOS;
- 5.2. PONTOS DE SISTEMA: 14 PONTOS;
- 5.3. PONTOS HIDRAÚLICOS: 28 PONTOS;
- 5.4. PONTOS SANITÁRIOS: 32 PONTOS.

6. FORRO DE GESSO: 160 METROS QUADRADOS;

7. REVESTIMENTO CERÂMICO: 356,05 METROS QUADRADOS;

8. PINTURA: 551,32 METROS QUADRADOS.



DIRETOR TÉCNICO - SPE CRYSTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ENGº RUI MENEZES: CREA 5417D PA/AP

Folha 31 • Quadra 08 • Lote 20. Bairro: Nova Marabá. Cep: 68507-620. Marabá-PA • (94) 9205 5151

Grupo
LEOLAR

SINTESE
TEM MAIS VALOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA/PA

Marabá/PA, 12 de Março de 2014

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA

AVC COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro a quem interessar que, em conformidade a resolução n.º 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA Artigo 48, que, “A CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO”.

Nada mais a declarar, anexo cópia da resolução para comprovação.

Atenciosamente,

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

ERCIO ARAÚJO DE V JÚNIOR
Auxiliar Técnico CREA-PA
Município de Marabá

Ercio Araujo de V Junior

Ercio Araujo de Vasconcelos Junior

Auxiliar Técnico

Matrícula 522-3



Rycelli Lopes de Souza

Sócio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Seção I

Da Emissão de Certidão de Acervo Técnico

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico - CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Art. 50. A CAT deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, com indicação do período ou especificação do número das ARTs que constarão da certidão.

Parágrafo único. No caso de o profissional especificar ART de obra ou serviço em andamento, o requerimento deve ser instruído com atestado que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, caracterizando, explicitamente, o período e as atividades ou as etapas finalizadas.

Art. 51. O Crea manifestar-se-á sobre a emissão da CAT após efetuar a análise do requerimento e a verificação das informações apresentadas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas.

Art. 52. A CAT, emitida em nome do profissional conforme o Anexo II, deve conter as seguintes informações:

- I - identificação do responsável técnico;
- II - dados das ARTs;
- III - observações ou ressalvas, quando for o caso;
- IV - local e data de expedição; e
- V - autenticação digital.

Parágrafo único. A CAT poderá ser emitida pela Internet desde que atendidas as exigências de análise de documentação relativa ao caso específico.

Art. 53. A CAT é válida em todo o território nacional.

§ 1º A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

§ 2º A validade da CAT deve ser conferida no site do Crea ou do Confrea.

Art. 54. É vedada a emissão de CAT ao profissional que possuir débito relativo a anuidade, multas e preços de serviços junto ao Sistema Confrea/Crea, excetuando-se aqueles cuja exigibilidade encontrar-se suspensa em razão de recurso.

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.



Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Art. 56. A CAT deve conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade do documento.

Parágrafo único. Após a emissão da CAT, os dados para sua validação serão automaticamente transmitidos ao SIC.

Seção II

Do Registro de Atestado

Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confrea/Crea.

Parágrafo único. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico.

Art. 59. O registro de atestado deve ser requerido ao Crea pelo profissional por meio de formulário, conforme o Anexo III, e instruído com original e cópia, ou com duas cópias autenticadas, do documento fornecido pelo contratante.

§ 1º Para efeito desta resolução, somente será objeto de registro pelo Crea o atestado emitido sem rasuras ou adulteração, e que apresentar os dados mínimos indicados no Anexo IV.

§ 2º O requerimento deverá conter declaração do profissional corroborando a veracidade das informações relativas à descrição das atividades constantes das ARTs especificadas e à existência de subcontratos ou subempreitadas.

§ 3º Será arquivada no Crea uma das vias do atestado apresentado.

Art. 60. O atestado que referenciar serviços que foram parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas.

Art. 61. O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a autenticidade do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.

Art. 62. No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pela prefeitura, por agência reguladora ou por órgão ambiental, entre outros.

Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014-300105**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Sr. Presidente,

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor **MICHEL DE MORAES GOUVEA** carteira de identidade nº **3750214 SSP PA**, CPF nº **842.349.702-04**, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014- 300105.

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

RYCELI LOPES DE SOUZA

RG: 4319475 SSP/PA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Eng. Michel de M. Gouvea
Crea: 16090 D/PA
Data: _____

Eng. Michel de M. Gouvea
Crea: 16090 D/PA
Data: 03.04.14

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430
Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1206

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

TERMO DE VISTORIA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 2/2014-300105

MODALIDADE: TOMADE DE PREÇOS

Declaramos, para fins de participação no processo licitatorio em epigrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessarias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

MARABÁ/PA, 28 DE MARÇO DE 2014

NOME DA LICITANTE: PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 04.109.862/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL DE MORAES GOUVEA



28.03.2014

VISTO DO SERVIDOR

Engº Michel de M. Gouvea
Crea: 18090 D/PA
Data: 08.04.14

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.109.862/0001-08

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430

Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1206

TERMO DE VISTORIA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014-300105**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Sr. Presidente,

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epigrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Marabá, 09 de Abril de 2014.

Nome de Licitante: **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: 04.109.862/0001-08

Responsável Técnico: **MICHEL DE MORAES GOUVEA - ENG. CIVIL CREA 150579462-5**



Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72
RYCELLI LOPES DE SOUZA
RG: 4319475 SSP/PA
SÓCIO PROPRIETÁRIO



Engº Michel de M. Gouvea
Crea 16090 D/PA
08.04.14

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014-300105

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Sr. Presidente,

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, que, por intermédio do(a) Sr(a) **MICHEL DE MORAES GOUVEA**, portador(a) da CPF(MF) nº **842.349.702-04** e do RG/CREA nº **150579462-5**, devidamente credenciado(a) por nossa empresa **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Marabá, 09 de Abril de 2014.


Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

RYCELLI LOPES DE SOUZA
RG: 4319475 SSP/PA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72


Eng. Michel de M. Gouvea
Crea 16090 D/PA
Data 08.04.14




PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014-300105

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Sr. Presidente,

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.109.862/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RYCELLI LOPES DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4319475** e do CPF nº **758.943.352-72**, DECLARA, que possui em seu quadro funcional permanente ou a disposição da licitante, profissional com formação e experiência compatível com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, cujos currículos serão previamente submetidos à apreciação da fiscalização desta Prefeitura, por ocasião da contratação;

Marabá, 09 de Abril de 2014.


Socio-Proprietário
RYCELLI LOPES DE SOUZA
RG: 4319475 SSP/PA
SÓCIO PROPRIETÁRIO


Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

Avenida Castelo Branco nº 1825 – Novo Horizonte – CEP.: 68.502-430
Marabá – Pará – Fone: (94) 3321-1206

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014-300105

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Sr. Presidente,

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

- 01 Engenheiro Civil
- 01 Engenheiro de Produção
- 02 Encarregados de Obra
- 01 Técnico de Edificações

Marabá, 09 de Abril de 2014.



Rycelli Lopes de Souza

Sócio Proprietário

CPF: 758.543.352-72

RYCELLI LOPES DE SOUZA

RG: 4319475 SSP/PA

SÓCIO PROPRIETÁRIO



Eng. Michel de M. G. C.
Crea. 16090 D/PA
Data 08.04.14

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430
Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1206

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014-300105

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Sr. Presidente,

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 02 Betoneiras
- 02 Lixadeiras
- 04 Vibradores
- 03 Placas Vibratórias
- 01 Retroescavadeira de Pneus
- 05 Maquitas

Marabá, 09 de Abril de 2014.

Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

RYCELLI LOPES DE SOUZA

RG: 4319475 SSP/PA

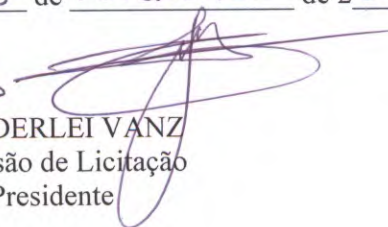
SÓCIO PROPRIETÁRIO

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430
Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1206

Declaramos que a empresa Portell Construções e Empreendimentos LTDA recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em 25 de FEVEREIRO de 2014


W/P
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Rycelli Lopes de Souza
Sócio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



DECLARAÇÃO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014-300105

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Sr. Presidente,



DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, que, por intermédio do(a) Sr(a) **MICHEL DE MORAES GOUVEA**, portador(a) da CPF(MF) nº **842.349.702-04** e do RG/CREA nº **150579462-5**, devidamente credenciado(a) por nossa empresa **PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

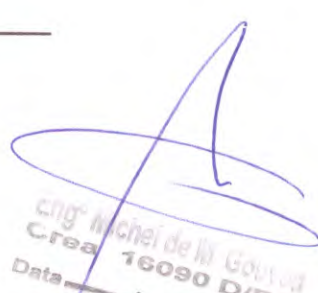
Marabá, 09 de Abril de 2014.



Rycelli Lopes de Souza
Sócio-Proprietário
RYCELLI LOPES DE SOUZA
RG: 4319475 SSP/PA
SÓCIO PROPRIETÁRIO



Rycelli Lopes de Souza
Sócio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72



engº Michel de M. Gouvea
Crea 16090 D/PA
Data _____

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014-300105

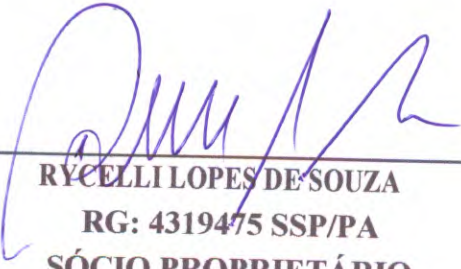
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Sr. Presidente,

DECLARAÇÃO

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.109.862/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RYCELLI LOPES DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4319475** e do CPF nº **758.943.352-72**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marabá, 09 de Abril de 2014.



RYCELLI LOPES DE SOUZA
RG: 4319475 SSP/PA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430
Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1206



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

**APÓLICE DO RAMO
SEGURO GARANTIA**



PROCESSO SUSEP Nº

15414.005033/2007-36

APÓLICE Nº

0775.02.3.066-4

PROPOSTA Nº

65 2199235-5

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CNPJ/CPF: 005.077.102/0001-29

ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

TOMADOR: PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LT

CNPJ/CPF: 004.109.862/0001-08

ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1825 - NOVO HORIZONTE - MARABÁ/PA CEP: 68502-430

CORRETOR:

STATUS NACIONAL CORRETORA DE SEGUROS LT

SUSEP:

R1226J

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

"PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
CONCORRÊNCIA / LICITANTE	R\$ 50.849,26	04/04/2014	03/06/2014

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300105.

Condição Especial:

Não se observa o disposto no item 17.2 das condições gerais, estando garantidos por esse contrato de seguro os valores das multas aplicadas pela Administração Pública ao Tomador previstas na Lei 8.666/93.

A presente apólice não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades de seguro garantia e de outros ramos de seguro, de atos terroristas ou sabotagem, não assegurando, ainda, o pagamento de tributos, obrigações trabalhistas e/ou de seguridade social, inclusive decorrente de acidente de trabalho, lucros cessantes, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Tomador e Segurado sem a prévia anuência da Seguradora), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do tomador ou terceiros.

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

Patificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais do seguro e demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 31 DE MARÇO DE 2014

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:
Fábio Luchetti Nº de Série do Certificado: 219547a592ce2ed75aa4bd62e2d2ab3f Data e Hora: 31/03/2014 15:13
Luiz Fomaroie Nº de Série do Certificado: 0bccdcf59937325a1b4cbf76e2dbd237 Data e Hora: 31/03/2014 15:13

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

**APÓLICE DO RAMO
SEGURO GARANTIA**



PROCESSO SUSEP Nº

15414.005033/2007-36

APÓLICE Nº

0775.02.3.066-4

PROPOSTA Nº

65 2199235-5

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CNPJ/CPF: 005.077.102/0001-29

ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

TOMADOR: PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LT

CNPJ/CPF: 004.109.862/0001-08

ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1825 - NOVO HORIZONTE - MARABÁ/PA CEP: 68502-430

CORRETOR:

STATUS NACIONAL CORRETORA DE SEGUROS LT

SUSEP:

R1226J

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

Até sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862014000207750030664000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietario
CPF: 798.943.352-72

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Rycelli Lopes de Souza

Sócio-Proprietário
CPF: 758.943.852-72

CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO DE GARANTIA

PROCESSO SUSEP Nº 15414.005033/2007-36

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Segurado e/ou o Tomador poderão consultar a situação cadastral do Corredor de Seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

1. OBJETO DO SEGURO

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta apólice, ficam ajustadas entre segurado, seguradora e tomador as seguintes definições para os termos utilizados nestas Condições Gerais.

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

II. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro-garantia.

III. Aviso de Sinistro: é a comunicação formal feita pelo segurado à seguradora da ocorrência de um sinistro ou da expectativa de ocorrência de um sinistro que se relacione com o objeto do seguro e risco coberto.

IV. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

V. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.

VI. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

VII. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.

VIII. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

IX. Expectativa de Sinistro: Verificação pelo segurado da possibilidade de ocorrência de sinistro devido à indícios de descumprimento do objeto garantido pela apólice de seguro garantia e/ou abertura de Processo Administrativo por parte da Administração Pública, que deve ser imediatamente comunicado à seguradora.

X. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): Valor máximo de responsabilidade assumido pela seguradora em relação ao risco especificamente.

XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XIV. Regulação de sinistro: Conjunto de procedimentos realizados na ocorrência de um sinistro para apuração das suas causas e circunstâncias a fim de se caracterizar o risco ocorrido e, em face destas verificações, se concluírem, sobre a sua cobertura, bem como se o segurado cumpriu todas as suas obrigações legais e contratuais.

XV. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XVI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XVII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XVIII. Sub-rogação: Direito que a lei confere à seguradora, que pagou a indenização ao segurado, de assumir seus direitos contra os responsáveis pelos prejuízos.

XIX. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

3. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

Este Seguro é contratado a primeiro risco absoluto, ou seja, é a forma de contratação na qual a seguradora, em caso de sinistro amparado pela cobertura contratada, responde pelos prejuízos apurados, até o Limite Máximo de Indenização único contratado, sem qualquer participação do tomador e/ou segurado.

4. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Esta apólice responderá, unicamente, por sinistro ocorrido no território brasileiro.

5. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

Eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo da sociedade seguradora.

6. RISCOS COBERTOS

O Seguro garante o fiel cumprimento da construção, fornecimento e/ou prestação de serviços assumida pelo Tomador no contrato

principal firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

7. RISCOS EXCLUÍDOS

7.1. Danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante de um ou de outro.

7.1.1. Nos seguros contratados por pessoas jurídicas, a exclusão do caput deste artigo aplica-se aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais, aos beneficiários e aos seus respectivos representantes legais.

8. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO DO SEGURO

8.1. A celebração ou alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado, exceto quando a contratação se der por meio de bilhete.

8.1.1. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

8.1.2. Caberá à sociedade seguradora fornecer ao proponente, obrigatoriamente, o protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com indicação da data e hora de seu recebimento.

8.2. A sociedade seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

8.2.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no caput deste artigo.

8.2.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares, poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no caput deste artigo, desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

8.2.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, conforme disposto nos parágrafos anteriores, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no caput deste artigo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

8.2.4. Ficará a critério da sociedade seguradora a decisão de informar ou não, por escrito, ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a aceitação da proposta, devendo, no entanto, obrigatoriamente, proceder à comunicação formal, no caso de sua não aceitação, justificando a recusa.

8.2.5. A ausência de manifestação, por escrito, da sociedade seguradora, nos prazos previstos neste artigo, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

8.3. Nos casos em que a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração da cobertura de resseguro facultativo, os prazos previstos na cláusula 8.2 serão suspensos, até que o ressegurador se manifeste formalmente.

8.3.1. A sociedade seguradora, nos prazos estabelecidos na cláusula 8.2, deverá informar, por escrito, ao proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a inexistência de cobertura.

8.3.2. Na hipótese prevista no caput deste artigo, vedada a cobrança de prêmio total ou parcial, até que seja integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada a aceitação da proposta.

9. VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do seguro garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

9.2. O valor do adiantamento é devido no momento da formalização da recusa, devendo ser restituído ao proponente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, integralmente ou deduzidos da parcela "pro rata temporis" correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.3. Caso não ocorra a devolução do prêmio no prazo previsto, implicará na aplicação de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, sem prejuízo da sua atualização pelo IPCA/IBGE.

9.3.1. A atualização será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.4. No caso de extinção do índice pactuado haverá substituição automática para aplicação do índice IPC/FIPE.

9.4.1. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data da aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIAS DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. VALOR DA GARANTIA

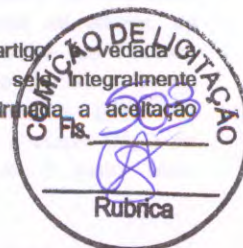
11.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar as modificações.

11.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

12. PRÊMIO DO SEGURO

12.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.





automática para aplicação do índice IPC/FIPE.

15 - REINTEGRAÇÃO

O limite máximo de garantia poderá ser reintegrado quando da ocorrência do sinistro, de forma facultativa, mediante cobrança de prêmio adicional, calculado a partir da data de ocorrência do sinistro até o término de vigência do contrato.

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. Salvo dolo, a sub-rogação não tem lugar se o dano foi causado pelo cônjuge do segurado, seus descendentes ou antecedentes, consanguíneos ou afins.

16.3. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este artigo.

17. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

17.1. A seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.

17.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas condições especiais.

18. PERDA DE DIREITOS

18.1. Se o segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.

18.2. O segurado perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

18.3. O Segurado está obrigado a comunicar à seguradora, logo que saiba qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.

18.3.1. A seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco,

podrá dar ciência ao segurado e ao Tomador, por escrito, de sua decisão de cancelar o seguro, ou mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada.

18.3.2. O cancelamento do contrato de seguro só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação das partes, devendo ser restituída a diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

18.3.3. Na hipótese de continuidade do contrato, a sociedade seguradora poderá cobrar a diferença de prêmio cabível.

18.4. Sob pena de perder o direito à indenização, o Segurado participará do sinistro à Sociedade Seguradora, tão logo tome conhecimento, e adotará as providências imediatas para minorar suas consequências.

19. EXTINÇÃO DA GARANTIA

19.1. A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou pela devolução da apólice;

II. quando segurado e seguradora assim expressamente acordarem;

III. com o pagamento de indenização;

IV. quando do término da vigência prevista na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

20. CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

20.1.1. por arbitragem; ou

20.1.2. por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

21. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados por lei.

22. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento da obrigação assumida por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões



de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

3.1. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

3.2. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões de serviço público.

5. As renovações, a que se refere ao Inciso III da cláusula 4, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 19 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no subitem 17.2 das Condições Gerais, estando garantidos por esse contrato de seguro os valores das multas aplicadas pela Administração Pública ao Tomador previstas na no art. 80, Inciso III da Lei 8.666/93.

8. Ratificam-se as demais condições gerais desta apólice.

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

**APÓLICE DO RAMO
SEGURO GARANTIA**



PROCESSO SUSEP Nº
15414.902181/2013-49

APÓLICE Nº
0775.02.3.066-4

ENDOSSO Nº
1.154-1

PROPOSTA Nº
02 5961446-7

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CNPJ/CPF: 005.077.102/0001-29

ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

TOMADOR: PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LT

CNPJ/CPF: 004.109.862/0001-08

ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1825 - NOVO HORIZONTE - MARABÁ/PA CEP: 68502-430

CORRETOR:

SUSEP:

STATUS NACIONAL CORRETORA DE SEGUROS LT

R1226J

PO DE ENDOSSO : ALTERACAO VIGENCIA S/ MOV. PREMIO -

Rycell Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 10.169,85	09/04/2014	08/06/2014

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitação do segurado altera-se na apólice em epígrafe o prazo de vigência para 09/04/2014 ate 08/06/2014 e a Importância Segurada para R\$ 10.169,85, Conforme Tomada de Preço nº 2/2014-300105.

Condição Especial:

Não se observa o disposto no Item 17.2 das condições gerais, estando garantidos por esse contrato de seguro os valores das multas aplicadas pela Administração Pública ao Tomador previstas na Lei 8.666/93.

A presente apólice não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades do seguro garantia e de outros ramos de seguro, de atos terroristas ou sabotagem, não assegurando, ainda, o pagamento de tributos, obrigações trabalhistas e/ou de seguridade social, inclusive decorrente de acidente de trabalho, lucros cessantes, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Tomador e Segurado sem a prévia anuência da Seguradora), riscos de segurança política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do tomador ou terceiros. Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais do seguro e demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 08 DE ABRIL DE 2014

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:
Fabio Lucchetti Nº de Série do Certificado: 219547a592ced75aa4bd62e2d7eb3f Data e Hora: 08/04/2014 8:43
Luiz Pomarole Nº de Série do Certificado: 0becd759937325a1b4cbf76e2dbd237 Data e Hora: 08/04/2014 8:43

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

bo



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - Sao Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

**APÓLICE DO RAMO
SEGURO GARANTIA**



PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.02.3.066-4	1.154-1	02 5961446-7

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CNPJ/CPF...: 005.077.102/0001-29

IDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

TOMADOR...: PORTALL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LT

CNPJ/CPF...: 004.109.862/0001-08

IDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1825 - NOVO HORIZONTE - MARABA/PA CEP: 68502-430

ORRETOR:

STATUS NACIONAL CORRETORA DE SEGUROS LT

SUSEP:

R1226J

Inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862014000207750030664011541 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Whe

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A
Município de Itupiranga – PA
Núcleo de Licitação
Tomada de Preços nº 002/2014 - 300105

Prezado Senhores,

A empresa Construserv – Serviços de Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.329.932/0001-21, com sede na Rod. PA 279 KM 160 SN – Setor Industrial – Tucumã – PA. Vem apresentar sua documentação para habilitação no processo licitatório em epígrafe, conforme índice abaixo:

1 – **Habilitação Jurídica:**

- 1.1 – Documento de identificação do Representante Legal;
- 1.2 – Contrato Social e alterações;
- 1.3 – Cartão de CNPJ;
- 1.4 – Inscrição Estadual;
- 1.5 – Alvará 2014;

2 – **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 2.1 – Certificado de Regularidade – FGTS;
- 2.2 – Certidão Negativa de Débitos – INSS;
- 2.3 – Certidão Negativa da Receita Federal;
- 2.4 – Certidão Negativa da Receita Estadual: (Tributaria e Não Tributaria);
- 2.5 – Certidão Negativa Municipal;
- 2.6 – Certidão Negativa Trabalhista;

3 – **Qualificação Econômica Financeira:**

- 3.1 – Balanço Patrimonial última exercício;
- 3.2 – Índice de Liquidez;
- 3.3 – Certidão de Concordância e Falência;
- 3.4 – Certidão Simplificada da Jucepa;
- 3.5 – Certidão do Contador;
- 3.6 – Termo de abertura;

4 – **Qualificação Técnica:**

- 4.1 – Certidão de Registro e Quitação da empresa – CREA/PA
- 4.2 – Certidão de Registro e Quitação – Claudio José A. Pinto – CREA

- 4.3 – Contrato de Trabalho, Engenheiro – Empresa;
- 4.4 – Atestado de Conclusão de Obras;
- 4.5 – Declaração e indicação do responsável Técnico;



DECLARAÇÕES E ANEXOS:

Declarações de inexistência de empregados de menores;
Anexo III;
Termo de encerramento;

Declaramos, sob as penas cabíveis, a inexistência de fato impeditivo e habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa e plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos.

Tucumã – PA – em 09 de abril de 14.


Construerv Serviços de
Terraplenagem Ltda.-ME
Adilson Orio



















DECLARAÇÃO

Construserv – Serviços de Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ: 07.329.932/0001-21 ROD. PA 279 KM 160 SN – SETOR INDUSTRIAL – TUCUMÃ – PA -TEL: 94 – 3433-1391 – cst.carvalho@ig.com.br declara sob as penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-300105.

Tucumã – PA, em 09 de abril de 14.

Atenciosamente,


Construserv Serviços de
Terraplenagem Ltda.-ME
Adilson Orio









CPF: 379/384 DATA: 26/09/97
SUZI SASKIA GOMES
 GERALDO ANTONIO G DOS SANTOS
 MARIA DA CONCEICAO SOARES
 ITAMBACURI MG 23/05/1979
 RUA N. NASC. MALACACHETA MB
 NIM: 1147 LIV: 7 FOL: 108

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 512
 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SUZI SASKIA GOMES

Nº de inscrição
627449762-53

Data de Nascimento
23/05/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, expedido a solicitação por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Suzi Saskia Gomes*
SUZI SASKIA GOMES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 21/10/96

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 Tucumã/PA - Fone: (94) 3433-1807

Autentica a presente cópia
 extraída do documento original
 que me foi apresentado o
 referido é verdade e dou fé.
 Tucumã-PA, 28/01/2011

Tribunal de Justiça do
 Estado do Pará
 Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
 Série F
 Nº 003.085.190

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
 CONFIRMA ORIGINAL
 P M I

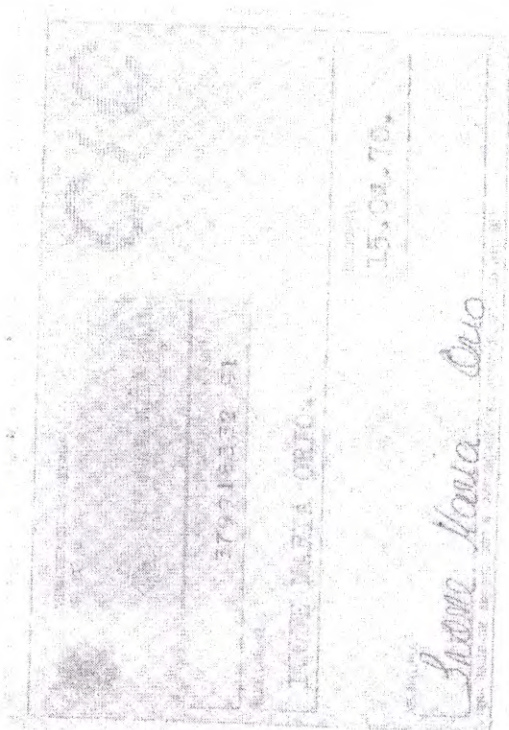
[Handwritten signature]
 TABELA FISCAL SUBSTITUTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

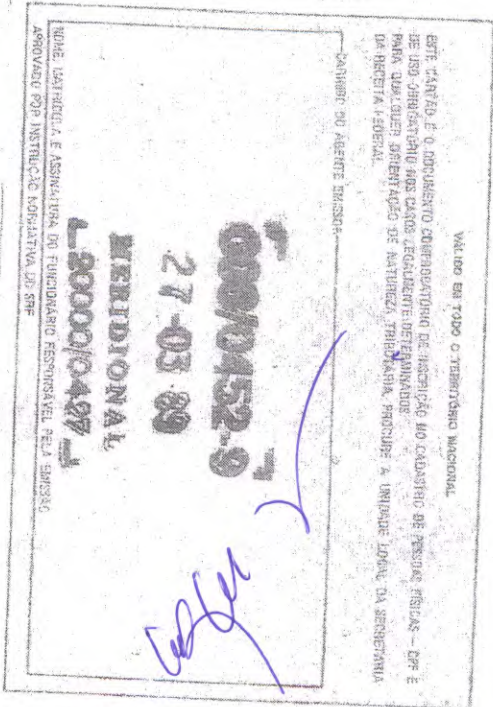
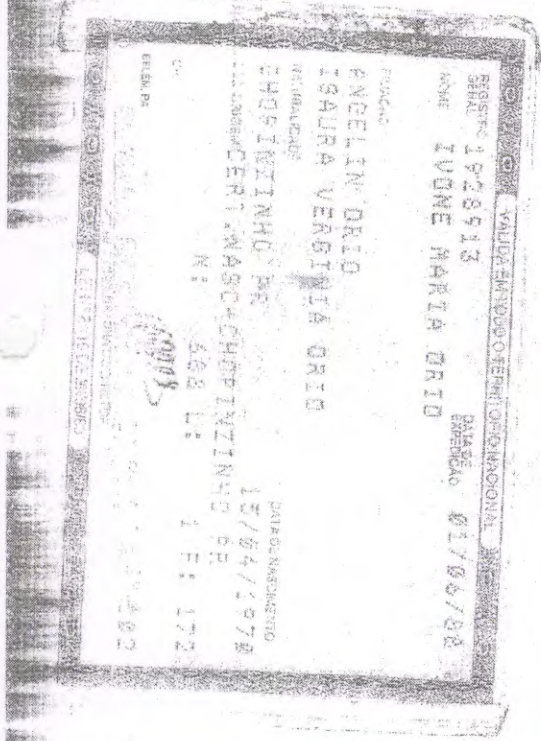
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

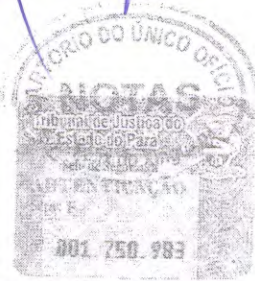


EM BRANCO

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



EM BRANCO

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA-F: 94.3435.2255
AUTENTICAÇÃO Nº 017984

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi, dou fé.

São Félix do Xingu, 03 de outubro de 2011 Em Teste da verdade

DILZA FERNANDES-CARIRI - Oficial Substituta

----- Valido(a) somente com o selo de autenticidade -----



SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

1. **SUZI SASKIA GOMES**, Brasileira, natural de Itambacuri no Estado de Minas Gerais, solteira, nascida em 23 de Maio de 1979, Comerciante, portadora do CPF n.º 627.449.762-53 e Cédula de identidade n.º 3797584 SSP/PA, residente e domiciliada na Rodovia PA 279 s/n.º - Km 160 - setor Industrial - Tucumã - Estado do Pará - CEP - 68385-000

2. **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES**, brasileira, natural de Minas Novas no Estado de Minas Gerais, solteira, nascida em 22 de Julho de 1957, Comerciante, portadora do CPF n.º 829.522.641-04 e Cédula de Identidade n.º 2766756 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Pernambuco n.º 1212 - Bairro Novo Horizonte - Tucumã Estado do Pará - CEP - 68385-000. Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, e terá sede e domicílio na Rodovia PA 279 s/n.º Km 160 - Setor Industrial - Tucumã - Estado do Pará - CEP - 68385-000

2ª O capital social será R\$ 40.000,00- (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (Um real) subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Suzi Saskia Gomes	20.000	20.000,00
Maria da Conceição Soares	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

3ª O objeto será de Prestação de Serviços de Locação de Mão de Obra, sondagens destinadas a construção Civil, Extração de Madeiras, Transportes Rodoviários de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e Terraplenagem.

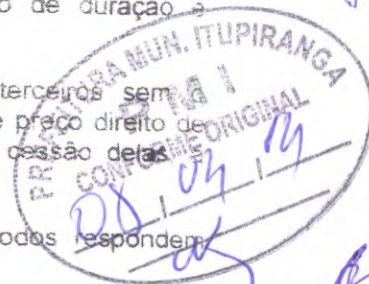
4ª A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Abril de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a sócia **SUZI SASKIA GOMES**, com poderes e atribuições de representar a firma perante a Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, podendo representar junto a quaisquer bancos, abrir e encerrar contas, requerer extrato, saldo, talonários, cartões magnéticos, podendo comprar, vender, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e Judiciais, receber e assinar toda a correspondência, assinar despachos de entradas e saídas de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em fim todos os atos necessários para o bom andamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONTINUAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.



9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. A sócia SUZI SASKIA GOMES poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

13ª. A Administradora SUZI SASKIA GOMES, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

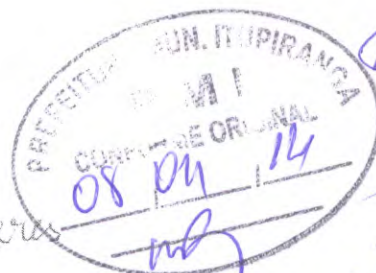
14ª. A sociedade usará o Nome Fantasia de CONSTRUSERV.

15ª. Fica eleito o foro de Tucumã Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Tucumã - PA, 02 de Abril de 2005.

REC
REC
Suzi Saskia Gomes
SUZI SASKIA GOMES
Maria da Conceição Soares
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES



Testemunhas:

MARIZA ASSUNTA LANZANA
RG N.º 4.275.780-2 SSP/PR

ANSELMO MÚNHOZ
RG N.º 3198345 SSP/PA

OAB/PA N.º 22.797

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP

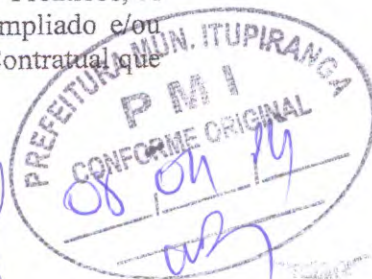
C.N.P.J. Nº 07.329.932/0001-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

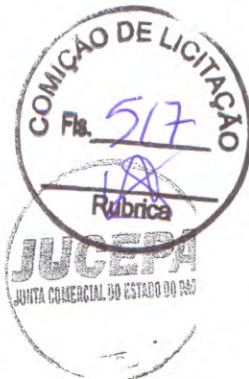


SUZI SASKIA GOMES, brasileira, natural de Itambacuri, no Estado de Minas Gerais, solteira, data de nascimento em 23 de Maio de 1979, comerciante, residente e domiciliada na Rodovia PA 279, s/nº – Km 160 – Setor Industrial - Tucumã, Estado do Pará – CEP – 68.385-000, portadora da cédula de identidade sob n.º 3797584 SSP/PA e CPF sob n.º 627.449.762-53, e MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES, brasileira, natural de Minas Novas, no Estado de Minas Gerais, solteira, comerciante, data de nascimento em 22 de Julho 1957, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1212, Bairro Novo Horizonte - Tucumã – Estado do Pará - CEP – 68.385-000, portadora da cédula de identidade n.º 2766756 SSP/PA e CPF sob n.º 829.522.641-04, únicas sócias componentes da Sociedade Ltda com a denominação de CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, localizada na Rodovia PA 279, s/nº, Km 160 – Setor Industrial – Tucumã - Estado do Pará – CEP – 68.385-000, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.329.932/0001-21 com contrato social primitivo registrado na JUCEPA sob n.º 15200897864 por despacho do dia 15 de Abril de 2005, vem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social e o fazem nas formas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As Atividades da empresa passam a ser de Obras de Alvenaria (4399-1/03); Construção de Edifícios (4120-4/00); Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01); Construção de Obras-de-arte especiais (4212-0/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (4299-5/01); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Locação de Mão-de-Obra Temporária (7820-5/00); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Perfurações e Sondagens (4312-6/00); Obras de Fundações (4391-6/00); Serviços de Pintura (4330-4/04); Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer material (4330-4/02); Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno (4311-8/02); Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Temporárias (4399-1/02); Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (2330-3/04); Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção (2330-3/02); Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção (2330-3/05); Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado (0810-0/06); Fabricação de Estruturas Metálicas (2511-0/00); Fabricação de Artigos de Carpintaria para Construção (1622-6/99); Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados (5221-4/00); Atividades Paisagísticas (8130-3/00); Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (4110-7/00); Compra e venda de Imóveis Próprios (6810-2/01); Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras (4399-1/04); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador (7731-4/00); O Fornecimento de Máquinas Agrícolas com Operador, A atividade de Contratantes de mão-de-obra para o Setor Agrícola, A Operação de Sistemas de Irrigação (0161-0/99); Construção de Estruturas com Tirantes, As Obras de Contenção, A Construção de Cortinas de Proteção de Encostas e Muros de Arrimo (4299-5/99); A Drenagem do Solo destinado à Construção, A Demarcação dos Locais para Construção, O Rebaixamento de Lençóis Freáticos, A Preparação de Locais para Mineração (4319-3/00), podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que aprovado por ambas as sócias, mediante alteração Contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP
C.N.P.J. Nº 07.329.932/0001-21



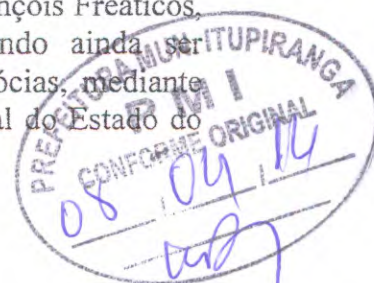
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade usa o nome fantasia de **CONSTRUSERV.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sociedade é na Rodovia PA 279, s/nº, Km 160 – Setor Industrial – Tucumã – Estado do Pará – CEP 68.385-000, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: Os Objetivos sociais da empresa são de Obras de Alvenaria (4399-1/03); Construção de Edifícios (4120-4/00); Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01); Construção de Obras-de-arte especiais (4212-0/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (4299-5/01); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Locação de Mão-de-Obra Temporária (7820-5/00); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Perfurações e Sondagens (4312-6/00); Obras de Fundações (4391-6/00); Serviços de Pintura (4330-4/04); Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer material (4330-4/02); Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno (4311-8/02); Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Temporárias (4399-1/02); Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (2330-3/04); Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção (2330-3/02); Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção (2330-3/05); Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado (0810-0/06); Fabricação de Estruturas Metálicas (2511-0/00); Fabricação de Artigos de Carpintaria para Construção (1622-6/99); Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados (5221-4/00); Atividades Paisagísticas (8130-3/00); Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (4110-7/00); Compra e venda de Imóveis Próprios (6810-2/01); Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras (4399-1/04); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador (7731-4/00), O Fornecimento de Máquinas Agrícolas com Operador, A atividade de Contratantes de mão-de-obra para o Setor Agrícola, A Operação de Sistemas de Irrigação (0161-0/99); Construção de Estruturas com Tirantes, As Obras de Contenção, A Construção de Cortinas de Proteção de Encostas e Muros de Arrimo (4299-5/99); A Drenagem do Solo destinado à Construção, A Demarcação dos Locais para Construção, O Rebaixamento de Lençóis Freáticos, A Preparação de Locais para Mineração (4319-3/00), podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que aprovado por ambas as sócias, mediante alteração Contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP
C.N.P.J.Nº 07.329.932/0001-21



CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil quotas) no valor de R\$-1,00- (Um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuídas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
SUZI SASKIA GOMES	20.000	20.000,00
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

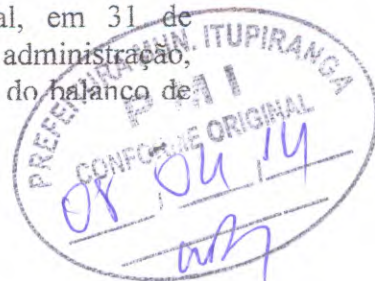
CLÁUSULA SEXTA: O Prazo de duração é por tempo indeterminado iniciada suas atividades em 25 de Abril de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia **SUZI SASKIA GOMES**, com poderes e atribuições de representar a firma perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, podendo representar junto a quaisquer bancos, abrir e encerrar contas, requerer extrato, saldo, talonários, cartões magnéticos, podendo comprar, vender, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e Judiciais, receber e assinar toda a correspondência, assinar despachos de entradas e saídas de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em fim todos os atos necessários para o bom andamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de





CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP
C.N.P.J.Nº 07.329.932/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

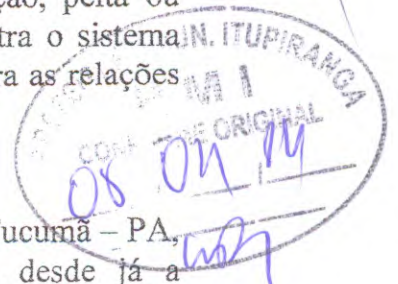
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia SUZI SASKIA GOMES poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora SUZI SASKIA GOMES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Foi eleito o Foro da Comarca de Tucumã - PA, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP
C.N.P.J. Nº 07.329.932/0001-21



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-o em presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (Três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Tucumã (Pa), 12 de Novembro de 2007

Suzi Saskia Gomes
SUZI SASKIA GOMES

Maria da Conceição Soares
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS
= COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ =
Av. Brasil, nº 1006, Centro, Tucumã-PA-CEP: 68.385.000 - Fone(94) 3433-1807

Testemunhas:

Cynthia Paula da C. Ramos
Cynthia Paula da Costa Ramos
RG 2225229 SSP/RN

Celina Celma Borges
RG 2766806 SSP/PA

RECONHEÇO POR VERDADEIRA A (S) FIRMA
Suzi Saskia Gomes e
Maria da Conceição Soares
Tucumã Pa, 20 de Novembro 11 de 2007
Em Testemunho da Verdade

Rosângela M^a P. Sampaio Justino
Oficiala e Tabelã Substituta

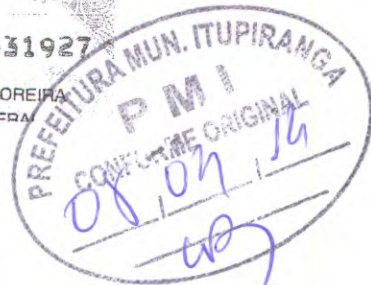
Tribunal de Ju
Estado do P
Seio de Fiscal
Reconhecime
de Firma

Tribunal de Ju
Estado do P
Seio de Fiscaliza
Reconhecime
de Firma

Nº 002603033

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2007
SOE Nº: 20000164948
Protocolo: 07/065347-0, DE 28/11/2007
Empresa: 15 2 0089786 4
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
C.N.P.J. Nº 07.329.932/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SUZI SASKIA GOMES, brasileira, natural de Itambacuri, no Estado de Minas Gerais, solteira, data de nascimento em 23 de Maio de 1979, comerciante, residente e domiciliada na Rodovia PA 279, s/nº – Km 160 – Setor Industrial - Tucumã, Estado do Pará – CEP – 68.385-000, portadora da cédula de identidade sob n.º 3797584 SSP/PA e CPF sob n.º 627.449.762-53, e MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES, brasileira, natural de Minas Novas, no Estado de Minas Gerais, solteira, comerciante, data de nascimento em 22 de Julho 1957, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1212, Bairro Novo Horizonte - Tucumã – Estado do Pará - CEP – 68.385-000, portadora da cédula de identidade n.º 2766756 SSP/PA e CPF sob n.º 829.522.641-04, únicas sócias componentes da Sociedade Ltda com a denominação de CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, localizada na Rodovia PA 279, s/nº, Km 160 – Setor Industrial – Tucumã - Estado do Pará – CEP – 68.385-000, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.329.932/0001-21 com contrato social primitivo registrado na JUCEPA sob n.º 15200897864 por despacho do dia 15 de Abril de 2005, vem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social e o fazem nas formas e condições seguintes:

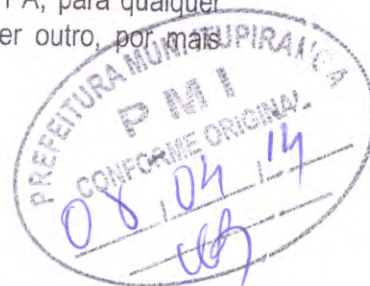
CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social que era de R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$-500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil quotas) no valor de R\$-1,00 (Um real) cada, sendo o aumento de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta mil reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
SUZI SASKIA GOMES	250.000	50	250.000,00
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	250.000	50	250.000,00
TOTAL	500.000		500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA Foi eleito o Foro da Comarca de Tucumã – PA, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.





CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
C.N.P.J.Nº 07.329.932/0001-21

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-o em presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (Três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

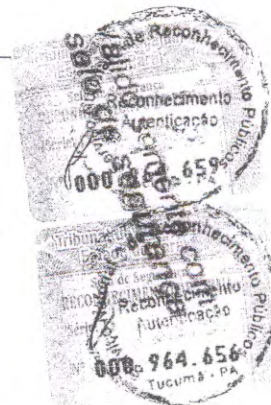
Tucumã (Pa), 25 de Março de 2009.



SUZI SASKIA GOMES



Maria da Conceição Soares
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS
= COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ =
Av. Brasil, s/nº, Centro, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

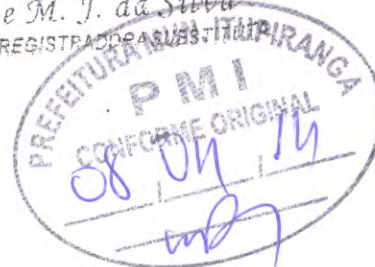
Testemunhas:

Nádia Araújo de Menezes
RG 3904306 SSP/PA

Gleiciane Gomes da Silva
RG 6004517 PC/PA

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA
EXIBINDO SEMPRE COM SELLO DE SEGURANÇA:
Suzy Saskia Gomes e
Maria da Conceição Soares
Tucumã - PA, 25 de Março de 2009
Tabela Notarial

Liane M. J. da Silva
TABELIA E REGISTRADORAS: TUPIRANGA





JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2009 SOB Nº: 20000212398
Protocolo: 09/022312-8, DE 02/04/2009
Empresa: 15 2 0089786 4
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
“CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA”

CNPJ Nº 07.329.932/0001-21

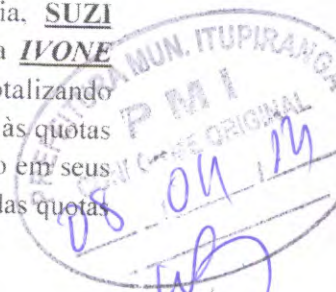
NIRE Nº 15200897864

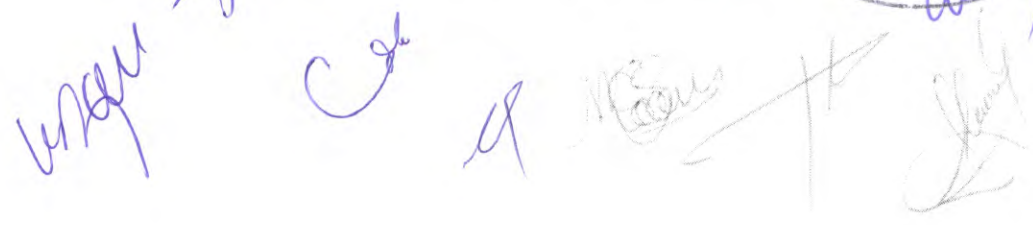
SUZI SASKIA GOMES, brasileira, natural de Itambacuri, no Estado de Minas Gerais, solteira, data de nascimento em 23 de Maio de 1979, comerciante, residente e domiciliada na Rodovia PA 279 s/n –km 160 –Setor Industrial – Tucumã, Estado do Pará - CEP – 68.385-000, portadora da cedula de identidade sob n. 3.797.584-SSP/PA e CPF sob n. 627.449.762-53 e **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES**, brasileira, natural de Minas Novas, no Estado de Minas Gerais, solteira, comerciante, data de nascimento em 22 de julho 1957, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n. 1212, Bairro Novo Horizonte – Ourilandia do Norte – Estado do Pará – CEP – 68.390-000, portadora da cédula de identidade nº 2766756 SSP/PA e CPF sob n. 829.522.641-04, de comun acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social e o fazem nas formas e condições seguintes:

Únicas sócias da firma: **CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rodovia PA 279, s/n, Km 160 - Setor Industrial – Tucumã – PA., - CEP: 68.385-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15200897864, arquivada em 15 de abril de 2005, inscrita no CNPJ nº 07.329.932/0001-21, resolvem alterar o contrato social: –

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato é admitido a sócia **IVONE MARIA ORIO**, brasileira, natural de Chopizinho, no estado do Paraná, solteira, data de nascimento em 14 de abril de 1970, empresária, residente e domiciliada na Av. Goias nº1401, centro, São Felix do Xingu-Pa. Cep 68.380-000. Portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1928913-SSP-PA e CPF nº 379.918.332-91.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se definitivamente da sociedade a sócia **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES**, a qual cede e transfere todas as suas 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de Capital a sócia **IVONE MARIA ORIO**, pelo preço de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo a cedente, quanto às quotas ora cedidas, se declarado, em caráter irrevogável e irretratável, plenamente quitado em seus direitos perante a Sociedade, nada tendo a reclamar, a que título for, exonerando-se de quaisquer responsabilidades contraídas após esta data, que cabem, doravante, exclusivamente ao sócio cessionário; por sua vez, a Sócia, **SUZI SASKIA GOMES**, cede e transfere (cinquenta mil) quotas de Capital a sócia **IVONE MARIA ORIO**, pelo preço de R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo a cedente, quanto às quotas ora cedidas, se declarado, em caráter irrevogável e irretratável, plenamente quitado em seus direitos perante a Sociedade, nada tendo a reclamar, a que título for, pela venda das quotas ora transferidas; passando a ser distribuído o capital entre os sócios da seguinte forma:







CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA"

CNPJ Nº 07.329.932/0001-21

NIRE Nº 15200897864

CLAUSULA TERCEIRA: O capital Social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), constituído de 500.000 (quinhentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e quinhentos de reais) constituído de 1.500.000 (Um milhão e quinhentas) quotas com o valor nominal de 1,00 (Um real) cada uma, com o aumento de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente do país, passa a ser distribuído da seguinte forma: 600.000 (Seiscentos mil) quotas de Capital, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada, equivalente a R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país, pela Sócia **IVONE MARIA ORIO**; 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de Capital, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada uma, equivalente a R\$-400.000,00 (Quatrocentos mil reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país, pela Sócia **SUZI SASKIA GOMES**, passando o capital social a ser distribuído da seguinte forma:

SUBSCRITORES	N.º DE QUOTAS	VLR.QUOTAS
IVONE MARIA ORIO	900.000	RS-900.000,00
SUZI SASKIA GOMES	600.000	RS-600.000,00
TOTAL	1.500.000	RS-1.500.000,00

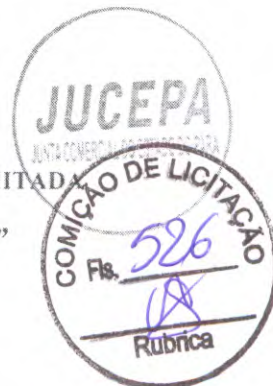
CLÁUSULA QUARTA: As Atividades da empresa passam a ser Obras de Alvenaria (4399-1/03); Construção de Edifícios (4120-4/00); Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01); Construção de Obras-de-arte especiais (4212-0/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (4299-5/01); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Locação de Mão-de-Obra Temporária (7820-5/00); Obras de Terraplanagem (4313-4/00); Perfurações e Sondagens (4312-6/00); Obras de fundações (4391-6/00); Serviços de Pintura (4330-4/04); Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer material (4330-4/02); Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno 4311-8/02); Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Temporárias (4399-1/02); Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (2330-3/04); Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção (2330-3/02); Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção (2330-3/05); Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado (0810-0/06); Fabricação de Estruturas Metálicas (2511-0/00); Fabricação de Artigos de carpintaria para Construção (1622-6/99); Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados (5221-4/00); Atividades Paisagísticas (8130-3/00) Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (4110-7/00); Compra e venda de Imóveis Próprios (6810-2/01); Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamento Para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras (4399-1/04); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador (7731-4/00); O Fornecimento de Máquinas Agrícolas com Operador. A Atividades de Contratantes de mão-de-obra para o

CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA"

CNPJ Nº 07.329.932/0001-21

NIRE Nº 15200897864



Sector Agrícola, A Operação de sistemas de Irrigação (0161-0/99); Construção de Estruturas com titantes, As obras de Contenção, A Drenagem do Solo Destinado à Construção, A Demarcação dos locais para Construção, O Rebaixamento de Lençóis Freáticos, A Preparação de Locais para Mineração (4319-3/00); Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (4623-1/06); atividades paisagísticas (8130-3/00); serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita (0161-0/03); cultivo de mudas em viveiros florestais (0210-1/06); fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02) podendo ainda ser ampliado e/ou Modificado desde que aprovado por ambas as sócias, mediante alteração Contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará –JUCEPA

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia **SUZI SASKIA GOMES**, com poderes e atribuições de representar a firma perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, podendo representar junto a quaisquer bancos, abrir e encerrar contas, requerer extrato, saldo, talonários, cartões magnéticos, podendo comprar, vender, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, receber e assinar toda e correspondência, assinar despachos de entradas e saídas de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em fim todos os atos necessários para o bom andamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLAUDULA SEXTA: - **DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** Os administradores da sociedade declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original e Alterações Contratuais Posteriores não alcançadas por este instrumento permanecem em vigor. E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, em três (03) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.



E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, em três (03) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

TUCUMÁ-PA, 06 DE JULHO DE 2011.

SUZI SASKIA GOMES

MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES

Cedente

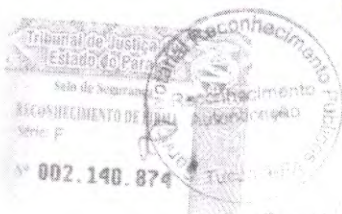
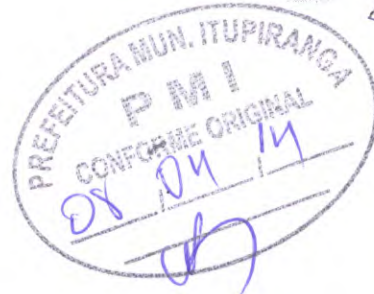
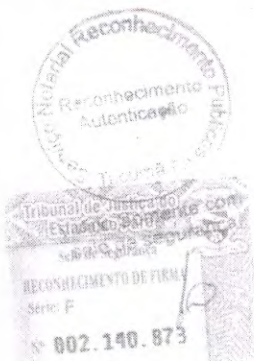
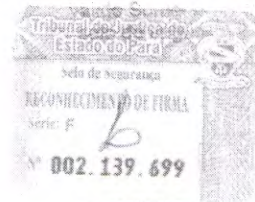
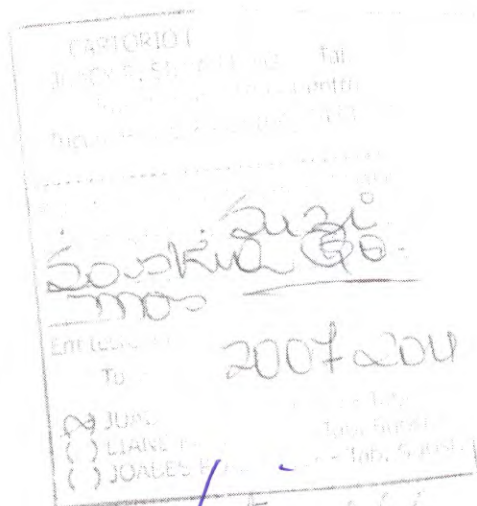
IVONE MARIA ORIO

Cessionário

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2011 SOB Nº: 20000281616
Protocolo: 11/043830-2, DE 16/06/2011

Empresa: 15 2 0089786 4
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS
- COMARCA DE TUCUMÁ - ESTADO DO PARÁ -
Rua do Café, 100, Centro, Tucumá - PA - CEP 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

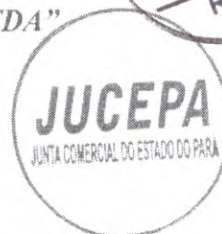
RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA
(VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA)
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES E
IVONE MARIA ORIO.

Tucumá-Pa, 01 de Agosto (08) de 2011.
Testemunho da Verdade.

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA"

CNPJ Nº 07.329.932/0001-21

NIRE Nº 15200897864

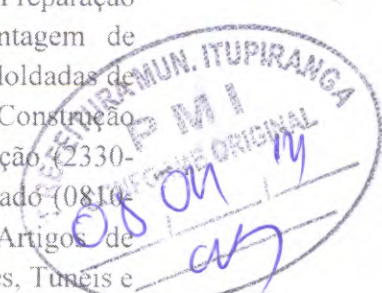


SUZI SASKIA GOMES, brasileira, natural de Itambacuri, no Estado de Minas Gerais, solteira, data de nascimento em 23 de Maio de 1979, comerciante, residente e domiciliada na Rodovia PA 279 s/n -km 160 -Setor Industrial - Tucumã, Estado do Pará - CEP - 68.385-000, portadora da cedula de identidade sob n. 3.797.584-SSP/PA e CPF sob n. 627.449.762-53.

IVONE MARIA ORIO, brasileira, natural de Chopizinho, no estado do Paraná, solteira, data de nascimento em 14 de abril de 1970, empresária, residente e domiciliada na Av. Goiás n1401, centro, São Felix do Xingu-Pa. Cep 68.380-000. Portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1928913-SSP-PA e CPF nº 379.918.332-91.

Únicas sócias da firma: **CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rodovia PA 279, s/n, Km 160 - Setor Industrial - Tucumã - PA., - CEP: 68.385-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15200897864, arquivada em 15 de abril de 2005, inscrita no CNPJ nº 07.329.932/0001-21, resolvem alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: As Atividades da empresa passam a ser Obras de Alvenaria (4399-1/03); Construção de Edifícios (4120-4/00); Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01); Construção de Obras-de-arte especiais (4212-0/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (4299-5/01); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Locação de Mão-de-Obra Temporária (7820-5/00); Obras de Terraplanagem (4313-4/00); Perfurações e Sondagens (4312-6/00); Obras de fundações (4391-6/00); Serviços de Pintura (4330-4/04); Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer material (4330-4/02); Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno 4311-8/02); Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Temporárias (4399-1/02); Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (2330-3/04); Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção (2330-3/02); Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção (2330-3/05); Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado (0810-0/06); Fabricação de Estruturas Metálicas (2511-0/00); Fabricação de Artigos de carpintaria para Construção (1622-6/99); Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados (5221-4/00); Atividades Paisagísticas (8130-3/00) Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (4110-7/00); Compra e venda de Imóveis Próprios (6810-2/01); Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamento Para Transporte e



QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA"

CNPJ Nº 07.329.932/0001-21

NIRE Nº 15200897864



Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras (4399-1/04); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador (7731-4/00); O Fornecimento de Maquinas Agrícolas com Operador, A Atividades de Contratantes de mão-de-obra para o Setor Agrícola, A Operacao de sistemas de Irrigação (0161-0/99); Construção de Estruturas com tirantes, As obras de Contenção (4299-5/99), A Drenagem do Solo Destinado à Construção, a demarcação dos locais para Construção, serviços de Rebaixamento de Lençóis Freáticos (4319-3/00); Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (4623-1/06); atividades paisagísticas (8130-3/00); serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita (0161-0/03); cultivo de mudas em viveiros florestais (0210-1/06); fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02).

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa pode ser ampliado e/ou Modificado desde que aprovado por ambas as sócias, mediante alteração Contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará –**JUCEPA**

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá à sócia **SUZI SASKIA GOMES**, com poderes e atribuições de representar a firma perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, podendo representar junto a quaisquer bancos, abrir e encerrar contas, requerer extrato, saldo, talonários, cartões magnéticos, podendo comprar, vender, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, receber e assinar toda e correspondência, assinar despachos de entradas e saídas de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em fim todos os atos necessários para o bom andamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

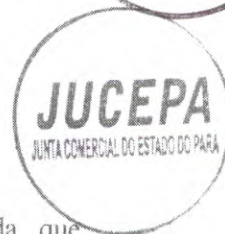
CLAUDULA QUARTA: - **DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** Os administradores da sociedade declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA"

CNPJ Nº 07.329.932/0001-21

NIRE Nº 15200897864



criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original e Alterações Contratuais Posteriores não alcançadas por este instrumento permanecem em vigor. E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, em três (03) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, em três (03) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

TUCUMÃ PA, 13 DE JANEIRO DE 2012.

SUZI SASKIA GOMES

IVONE MARIA ORIO

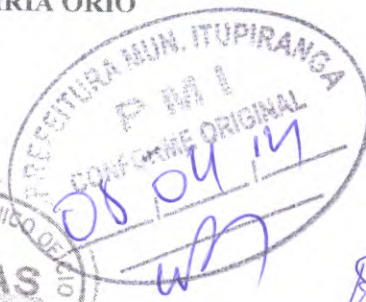
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2012 SOB Nº: 20000299965
Protocolo: 12/006856-7, DE 26/01/2012

Empresa: 15 2 0089786 4
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO DE
NOTAS

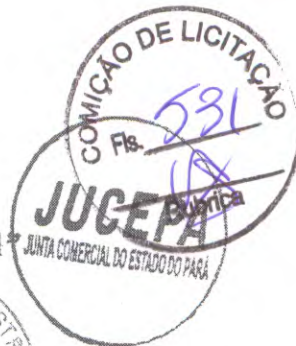


CARTÓRIO DO ÚNICO DE
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA-F: 94.3435.2255
RECONHECIMENTO Nº 061351
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) IVONE MARIA ORIO
São Félix do Xingu, 17 de janeiro de 2012. Em Test. da verdade.
DILZA FERNANDES CÂRIRI - Oficial Substituta
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA"**

CNPJ Nº 07.329.932/0001-21

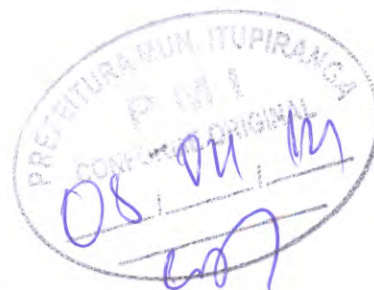
NIRE Nº 15200897864



SUZI SASKIA GOMES, brasileira, natural de Itambacuri, no Estado de Minas Gerais, solteira, data de nascimento em 23 de Maio de 1979, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PA 279 s/n -km 160 -Setor Industrial - Tucumã, Estado do Pará - CEP - 68.385-000, portadora da cedula de identidade sob n. 3.797.584-PC/PA e CPF sob n. 627.449.762-53 e **IVONE MARIA ORIO**, brasileira, natural de Chopizinho, no estado do Paraná, solteira, data de nascimento em 14 de abril de 1970, empresária, residente e domiciliada na Av. Goiás n1401, centro, São Felix do Xingu-Pa. Cep 68.380-000. portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1928913-SSP-PA e CPF nº 379.918.332-91, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social e o fazem nas formas e condições seguintes:

Únicas sócias da firma: **CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rodovia PA 279, s/n, Km 160 - Setor Industrial - Tucumã - PA., - CEP: 68.385-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15200897864, arquivada em 15 de abril de 2005, inscrita no CNPJ nº 07.329.932/0001-21, resolvem alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: As Atividades da empresa passam a ser Obras de Alvenaria (4399-1/03); (0210-1/06) - Cultivo de Mudras em Viveiros Florestais; (0810-0/06) - Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado; (0161-0/01) - Serviço de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas; (0161-0/03) - Serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita; (0161-0/99) - O Fornecimento de Máquinas Agrícolas com Operador, Atividades de Contratantes de mão-de-obra para o Setor Agrícola, A Operação de sistemas de Irrigação; (1622-6/99) - Fabricação de Artigos de carpintaria para Construção; (2330-3/02) - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção; (2330-3/04) - Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto; (2330-3/05) - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção; (2511-0/00) - Fabricação de Estruturas Metálicas; (4110-7/00) - Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; (4120-4/00) - Construção de Edifícios; (4211-1/01) - Construção de Rodovias e Ferrovias; (4211-1/02) - Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; (4212-0/00) - Construção de Obras-de-Arte Especiais; (4213-8/00) - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; (4222-7/01) - Construção de Redes de Esgotos; (4292-8/01) - Montagem de Estruturas Metálicas; (4299-5/01) - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; (4299-5/99) - Execução de Escoamento; (4311-8/01) - Demolição de Edifícios e Outras Obras; (4311-8/02) - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno; (4312-6/00) - Perfurações e Sondagens; (4313-4/00) - Obras de Terraplanagem, Aluguel (Locação) de Maquinas de Terraplenagem com Operador; (4319-3/00) - Construção de Estruturas com tirantes, As obras de Contenção, A Drenagem do Solo Destinado à Construção, A Demarcação dos locais para Construção, O Rebaixamento de Lençóis Freáticos, A Preparação de Locais para Mineração; (4330-4/02) - Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer material; (4330-4/04) - Serviços de



BRANCO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Tucumã-PA

Autentico a presente copia
extraída do documento original
que me foi apresentado o
referido é verdadeiro e dou fé
Tucumã-PA, 14, 9 de maio de 1968

Joabes Pereira de
Tabellão e Reg
Subs



CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA

"CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA"

CNPJ Nº 07.329.932/0001-21

NIRE Nº 15200897864

Pintura; (4391-6/00) – Obras de Fundações; (4399-1/01) – Administração de Obras; (4399-1/02) – Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Temporárias; (4399-1/04) – Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamento Para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras; (4330-4/99) – Outras Obras de Acabamento da Construção; (4399-1/05) – Perfuração e Construção de Poços de Água; (4399-1/99) – Escalagem para Execução de Trabalhos em Edifícios e em Estrutura de Grande Altura; (4623-1/06) – Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas; (4921-3/01) – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; (4923-0/02) – Locação de automóveis com motorista ou condutor; (4930-2/02) – Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; (4929-9/02) – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; (5212-5/00) – Locação de Caminhões para a Movimentação de Cargas com Operador; (5221-4/00) – Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados; (6810-2/01) – Compra e venda de Imóveis Próprios; (6821-8/01) – Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis; (7711-0/00) – Locação de Automóveis sem Condutor; (7719-5/99) – Locação de Caminhões sem Condutor; (7731-4/00) – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador; (7732-2/01) – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos; (7732-2/02) – Aluguel de Andaimos; (7739-0/99) – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais Industriais sem Operador; (8122-2/00) – Imunização de Controle de Pragas Urbanas; (8130-3/00) – Atividades Paisagísticas, podendo ainda ser ampliado e/ou Modificado desde que aprovado por ambas as sócias, mediante alteração Contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

CONSOLIDAÇÃO: Em razão da modificação ora ajustada, e para atender os termos do código Civil, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa adota o nome fantasia de **CONSTRUSERV.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sociedade é na Rodovia PA 279, s/n, Km 160 – Setor Industrial – Tucumã – PA., CEP: 68.385-000, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto social é de Obras de Alvenaria (4399-1/03); (0210-1/06) – Cultivo de Mudas em Viveiros Florestais; (0810-0/06) – Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado; (0161-0/01) – Serviço de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas; (0161-0/03) – Serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita; (0161-0/99) – O Fornecimento de Máquinas Agrícolas com Operador, Atividades de Contratantes de



[Handwritten signature]

BRANCO

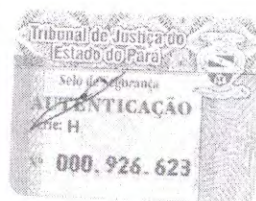


[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Tucumã-PA

Autentico a presente copia
extraída do documento original
que me foi apresentado o
referido é verdade e dou fé
Tucumã-PA, 14/11/2013



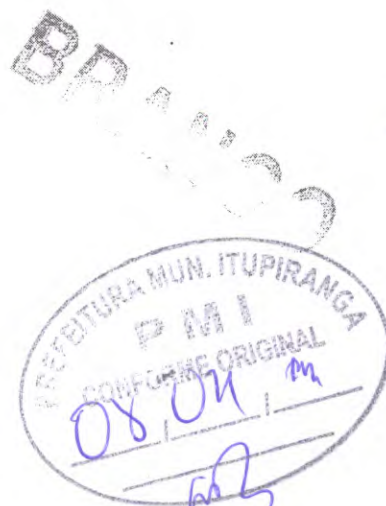
[Signature]
Joabes Pereira de Almeida
Tabelião e Registrador
Substituto

[Handwritten signature]



mão-de-obra para o Setor Agrícola, A Operação de sistemas de Irrigação; (1622-6/99) – Fabricação de Artigos de carpintaria para Construção; (2330-3/02) – Fabricação de Artigos de Cimento para Uso na Construção; (2330-3/04) – Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto; (2330-3/05) – Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção; (2511-0/00) – Fabricação de Estruturas Metálicas; (3811-4/00) – Coletas de Resíduos Não-Perigosos de Origem Urbana Através de Lixeiras, Veículos ou Caçambas; (4110-7/00) – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; (4120-4/00) – Construção de Edifícios; (4211-1/01) – Construção de Rodovias e Ferrovias; (4211-1/02) – Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; (4212-0/00) – Construção de Obras-de-Arte Especiais; (4213-8/00) – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; (4222-7/01) – Construção de Redes de Esgotos; (4292-8/01) – Montagem de Estruturas Metálicas; (4299-5/01) – Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; (4299-5/99) – Execução de Escoamento; (4311-8/01) – Demolição de Edifícios e Outras Obras; (4311-8/02) – Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno; (4312-6/00) – Perfurações e Sondagens; (4313-4/00) – Obras de Terraplanagem, Aluguel (Locação) de Maquinas de Terraplanagem com Operador; (4319-3/00) – Construção de Estruturas com titantes, As obras de Contenção, A Drenagem do Solo Destinado à Construção, A Demarcação dos locais para Construção, O Rebaixamento de Lençóis Freáticos, A Preparação de Locais para Mineração; (4330-4/02) – Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer material; (4330-4/04) – Serviços de Pintura; (4391-6/00) – Obras de Fundações; (4399-1/01) – Administração de Obras; (4399-1/02) – Montagem e Desmontagem de Andaimes e Estruturas Temporárias; (4399-1/04) – Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamento Para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras; (4330-4/99) – Outras Obras de Acabamento da Construção; (4399-1/05) – Perfuração e Construção de Poços de Água; (4399-1/99) – Escalagem para Execução de Trabalhos em Edifícios e em Estrutura de Grande Altura; (4623-1/06) – Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas; (4921-3/01) – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; (4923-0/02) – Locação de automóveis com motorista ou condutor; (4930-2/02) – Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; (4929-9/02) – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; (5212-5/00) – Locação de Caminhões para a Movimentação de Cargas com Operador; (5221-4/00) – Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados; (6810-2/01) – Compra e venda de Imóveis Próprios; (6821-8/01) – Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis; (7711-0/00) – Locação de Automóveis sem Condutor; (7719-5/99) – Locação de Caminhões sem Condutor; (7731-4/00) – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador; (7732-2/01) – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes; (7732-2/02) – Aluguel de Andaimes; (7739-0/99) – Aluguel de Maquinas e Equipamentos Comerciais Industriais sem Operador; (8122-2/00) – Imunização de Controle de Pragas Urbanas; (8130-3/00) – Atividades Paisagísticas, podendo ainda ser ampliado e/ou Modificado desde que aprovado por ambas as sócias, mediante alteração Contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00- (Um milhão e quinhentos mil reais), constituído de 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00- (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuídos:



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Tucumã-PA

Autentico a presente copia
extraída do documento original
que me foi apresentado o
referido é verdade e dou fé
Tucumã-PA, 14/11/2013

Joabes Pereira de Azevedo
Tabelião e Registrador
Substituto



SUBSCRITORES	N.º DE QUOTAS	VLR.QUOTAS
IVONE MARIA ORIO	900.000	RS-900.000,00
SUZI SASKIA GOMES	600.000	RS- 600.000,00
TOTAL	1.500.000	RS-1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciada sua atividades em 25 de Abril de 2005.

CLÁUSULAS SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia **SUZI SASKIA GOMES** com poderes e atribuições de representar a firma perante a Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, FGTS, podendo representar junto a quaisquer bancos, abrir e encerrar contas, requerer extrato, saldo, talonários, cartões magnéticos, podendo comprar, vender, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e Judiciais, receber e assinar toda a correspondência, assinar despachos de entradas e saídas de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, em fim todos os atos necessários para o bom andamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

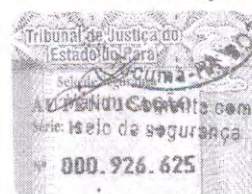
CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Autentico a presente copia
extraída do documento original
que me foi apresentado o
referido é verdade e dou fé
Tucumã-PA

Tabelião e Registrador
Substituto



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia **SUZI SASKIA GOMES** poderá, de acordo com o acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste e do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A administradora **SUZI SASKIA GOMES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Tucumã Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, em três (03) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, em três (03) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

TUCUMÃ PA, 02 DE SETEMBRO DE 2013

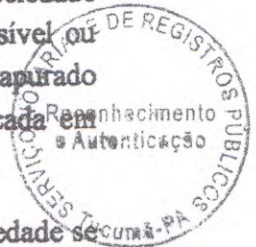


ANTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Tucumã-PA

Autentico a presente copia
do documento original
que me foi apresentado o
referido é verdade e dou fé
Tucumã-PA,

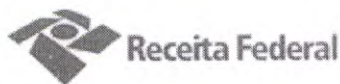
Joabes Pereira de Alencar
Tabelião e Registrador
Substituto

IVONE MARIA ORIO



Válido Somente com
selo de segurança



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.329.932/0001-21
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/04/2005

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUSERV

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD PA 279

CEP
68.385-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR INDUSTRIAL

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 160

MUNICÍPIO
TUCUMA

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.329.932/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/2005



NOME EMPRESARIAL
CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD PA 279

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 160

CEP
68.385-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
TUCUMA

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/12/2013 às 14:19:58 (data e hora de Brasília).



Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.329.932/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/2005

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

<%21-- Fim Linha ATIVIDADE ECONOMICA SECUNDARIA -->

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD PA 279

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 160

CEP
68.385-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
TUCUMA

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/12/2013 às 14:19:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/12/2013



OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.

Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[- Imprimir](#)[Nova consulta](#)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.267.454-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 07.329.932/0001-21	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200897864
NOME EMPRESARIAL CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CONSTRUSERV		
SEDE CERAT REDENÇÃO		
ENDEREÇO ROD PA 279, SN SETOR INDUSTRIAL KM 160		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO TUCUMA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 30/11/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4399103 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 210106 - Cultivo de mudas em viveiros florestais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1622699 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330305 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4312600 - Perfurações e sondagens
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4391600 - Obras de fundações
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399101 - Administração de obras
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5212500 - Carga e descarga
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5221400 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732202 - Aluguel de andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8130300 - Atividades paisagísticas



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 05/11/2013 às 16:47:49 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



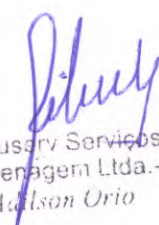


DECLARA  O

Declaramos que a empresa Construserv – Servi os de Terraplenagem LTDA, CNPJ 07.329.932/0001-21 recebeu o edital/ato convocat rio da TOMADA DE PRE OS n  2/2014-300105 e os respectivos anexos.

Tucum  – PA, em 09 de abril de 14.

Atenciosamente,


Construserv Servi os de
Terraplenagem Ltda.-ME
Adilson Orio



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ISSQN

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

EMPRESA: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ/CPF (MF): N° 07.329.932/0001-21
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: N° 0073
ENDEREÇO: ROD. PA 279, n° 00 – SETOR : INDUSTRIAL – TUCUMÃ – PA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ACIMA CITADA ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE INSCRITA NESTE MUNICÍPIO SOB O N° 0073 – RAMO DE ATIVIDADE: LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA- COM RECOLHIMENTO DE ISSQN POR REGIME-FATURAMENTO – EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N° 412/2009.

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE CERTIDÃO.

TUCUMÃ-PA, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Genivon Borges de Morais
Sec. Mul. da Fazenda
Dec. 006/013
Genivon Borges de Morais
Secretário
Dec. 006/013

Genivon Borges de Morais
Sec. Mul. da Fazenda
Dec. 006/013





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Alvará de Licença N.º (8713 / 2014)

Inscrição Municipal N.º (0073)

O Exmo. Senhor ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de TUCUMÃ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, concede **ALVARÁ DE LICENÇA** para Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: **CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**

Denominação/Nome Fantasia: **CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**

Ramo/Atividade: **LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA - 2.493,75M²**

CGC/CPF: **07.329.932/0001-21**

Endereço: **ROD PA 279**

Nº SN

Bairro: **09-INDUSTRIAL**

Complemento:

Responsável: **SUZI SASKIA GOMES**

Exercício: **2014**

Validade: **31/12/2014**

Horário de Funcionamento: **001-DAS 7:00 AS 12:00 HS - 14:00 AS 18:00 HS - SEG. A SÁB.**

Data de Início da Atividade: **15/04/2005**

TUCUMÃ, 22 DE JANEIRO DE 2014

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

GENIVON BORGES DE MORAES
Secretário Mül. da Fazenda

Emitido por: genivon



Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso a fiscalização

O Presente **ALVARÁ DE LICENÇA**, não isenta o contribuinte de apresentar a devida **LICENÇA AMBIENTAL**, para a exploração de qualquer atividade econômica que possa agredir o Meio Ambiente.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07329932/0001-21
Razão Social: CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUSERV
Endereço: ROD PA279 SN KM 160 / SETOR INDUSTRIAL / TUCUMA / PA / 68385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014031803455201953359

Informação obtida em 27/03/2014, às 14:42:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 054962014-88888932

Nome: CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 07.329.932/0001-21



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

da em 27/02/2014.
Válida até 26/08/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 07.329.932/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:23:54 do dia 20/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2014.

Código de controle da certidão: **537B.7E24.D57F.5164**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Inscrição Estadual: 15.267.454-3

CNPJ: 07.329.932/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:57:21 do dia 03/02/2014

Válida até: 02/08/2014

Número da Certidão: 702014080063892-5

Código de Controle de Autenticidade: 17CDA7A4.547CAC45.40E0D97A.EBEBBCB8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**Inscrição Estadual:** 15.267.454-3**CNPJ:** 07.329.932/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:57:21 do dia 03/02/2014**Válida até:** 02/08/2014 ✓**Número da Certidão:** 702014080063893-3**Código de Controle de Autenticidade:** C4FE2F91.209CA51D.1406E6AB.E3D13046**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
E REGULARIDADE FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73

NOME OU R.S.	CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM- LTDA		
ENDEREÇO	ROD. PA 279, SN	CNPJ	07.329.932/0001-21
BAIRRO	INDUSTRIAL		TUCUMA-PA

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, não consta nesta Secretaria débitos de tributos municipais (ISSQN, TLF) do contribuinte acima identificado.

Certificamos ainda, que o contribuinte encontra-se devidamente regularizado junto a esta Secretaria

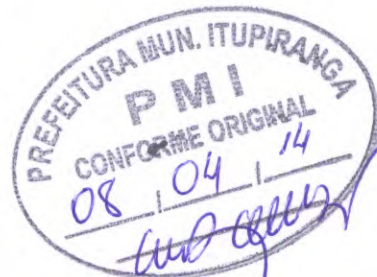
E para que surta seus efeitos legais, eu GENIVON BORGES DE MORAIS, (Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tucumã- Pa), extraí a presente Certidão nos termos da Lei 412/09 de 10/12/2009 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

VALIDADE DA CERTIDÃO

20 DE ABRIL DE 2014

TUCUMA, 20 DE MARÇO DE 2014.

GENIVON BORGES DE MORAIS
SECRETÁRIO -DEC. 006/13





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.329.932/0001-21
Certidão nº: 43136008/2014
Expedição: 19/02/2014, às 15:21:15
Validade: 17/08/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.329.932/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Rod. PA 279, s.n - km 160 Setor Industrial Tucumã PA
CEP: 68.385-000 CNPJ.: 07.329.932/0001-21

BALANÇO PATRIMONIAL 2012

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		7.943.571,08
DISPONÍVEL		5.492.563,58
CAIXA		
BANCO C/ MOVIMENTO	674.699,61	
CLIENTES	2.366.856,47	
TÍTULOS A RECEBER		804.002,03
ESTOQUES		1.647.005,47
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		1.551.705,08
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.901.726,06
TERRENOS		1.201.526,64
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		350.020,98
VEÍCULOS		182.867,25
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		2.310.336,27
		2.143.025,08
TOTAL DO ATIVO		9.495.276,16
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		7.575.524,66
FORNECEDORES	4.945.698,14	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.458.328,10	
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	124.544,34	
PROVISÃO PARA IMPOSTOS	10.655,79	
TRIBUTOS PARCELADOS	36.298,29	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	
FORNECEDORES	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.919.751,50
CAPITAL SOCIAL		1.500.000,00
LUCROS ACUMULADOS		51.073,21
RESULTADO DO PERÍODO		368.678,29
TOTAL DO PASSIVO		9.495.276,16

Tucumã - PA, 31 de Dezembro de 2012.

Amarildo dos Santos Carvalho
AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO
CRC 1SP 164001-04
CONTADOR

Suzi Saskia Gomes
CPF: 627449762-53
SÓCIA

Suzi Sáskia Gomes
Construserv Serviços de Terraplenagem Ltda-ME

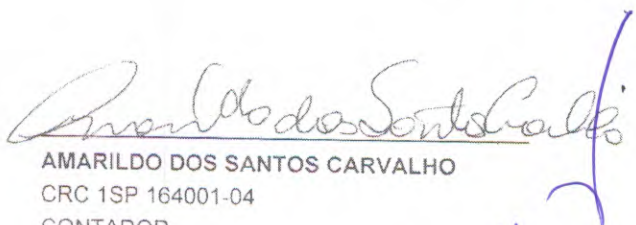


CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Rod. PA 279, s.n - km 160 Setor Industrial Tucumã PA
CEP: 68.385-000 **CNPJ.: 07.329.932/0001-21**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2012 A 31/12/2012

RECEITA BRUTA VENDAS DE SERVIÇOS		43.216.506,05
RECEITAS DE VENDAS DE SERVIÇOS	43.216.506,05	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		774.046,16
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS DE SERVIÇOS	774.046,16	
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS DE SERVIÇOS		42.442.459,89
CUSTO DOS SERVIÇOS		24.736.865,29
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	24.736.865,29	
LUCRO BRUTO		17.705.594,60
DESPESAS OPERACIONAIS		17.336.916,31
(-) DESPESAS DE VENDAS	10.870.844,19	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.289.503,58	
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	176.487,51	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	81,03	
LUCRO OPERACIONAL		368.678,29
PROVISÃO PARA IR/CSLL		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		368.678,29

Tucumã - PA, 31 de Dezembro de 2012.


AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO
CRC 1SP 164001-04
CONTADOR


Suzi Sáskia Gomes
CPF: 566.729.692-68
SÓCIA

Suzi Sáskia Gomes
Construserv Serviços de Terraplanagem Ltda.-ME



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCUMÃ

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA.

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 07.329.932/0001-21, residente em RODOVIA PA-279, KM 160, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, TUCUMÃ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 14 de fevereiro, 2014

WELINGTON DA SILVA LISBOA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE TUCUMÃ
COMARCA DE TUCUMÃ



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/2/2014 11:02:54

CONTROLE: 02141102882096

Válida até 15/05/2014 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ivaneia.sousa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



CONSTRUSERVE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 07.329.932/0001-21

INDICES DE LIQUIDEZ REF. BALANÇO DE 31/12/2012

LIQUIDEZ GERAL: ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

LIQUIDEZ GERAL: 13.695.979,89

18.939.183,28

TOTAL: IG: 0,72

SOLVENCIA GERAL: ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

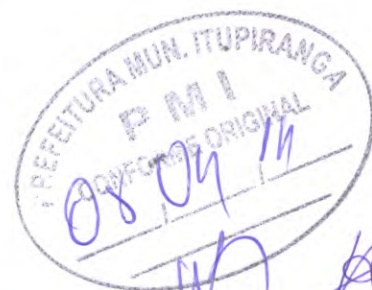
SOLVENCIA GERAL: S G: 21.288.162,88

18.939.183,88

TOTAL: SG: 1,12

LIQUIDEZ CORRENTE : ATIVO CIRCULANTE : 13.695.979,89 : LC: 0,72

PASSIVO CIRCULANTE 18.939.183,28



Handwritten signature

Suzi Salsinha Gomes
CONSTRUSERVE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME

Amarildo dos Santos Carvalho
CRC: SP-164801/0-4

Handwritten signature



CONSTRUSERVE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 07.329.932/0001-21

INDICES DE LIQUIDEZ REF. BALANÇO DE 31/12/2012

LIQUIDEZ GERAL: ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

LIQUIDEZ GERAL: 13.695.979,89

18.939.183,28

TOTAL: IG: 0,72

SOLVENCIA GERAL: ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SOLVENCIA GERAL: S G: 21.288.162,88

18.939.183,88

TOTAL: SG: 1,12

LIQUIDEZ CORRENTE: ATIVO CIRCULANTE : 13.695.979,89 : **LC: 0,72**

PASSIVO CIRCULANTE 18.939.183,28



Handwritten signature
Suzi Siskia Gomes
Construserve Serviços de Terraplenagem Ltda-ME

Handwritten signature
Amarildo dos Santos Carvalho
CRC: SP-164001/O-4



CONSTRUSERVE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 07.329.932/0001-21

INDICES DE LIQUIDEZ REF. BALANÇO DE 31/12/2012

LIQUIDEZ GERAL: ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

LIQUIDEZ GERAL: 13.695.979,89

18.939.183,28

TOTAL: IG: 0,72

SOLVENCIA GERAL: ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SOLVENCIA GERAL: S G: 21.288.162,88

18.939.183,88

TOTAL: SG: 1,12

LIQUIDEZ CORRENTE: ATIVO CIRCULANTE : 13.695.979,89 : **LC: 0,72**

PASSIVO CIRCULANTE 18.939.183,28



Suzi Salskía Gomes
Construserve Serviços de Terraplenagem Ltda-ME

Amarildo dos Santos Carvalho
CRC: SP/6400170-4



CONSTRUSERVE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 07.329.932/0001-21

INDICES DE LIQUIDEZ REF. BALANÇO DE 31/12/2012

LIQUIDEZ GERAL: ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

LIQUIDEZ GERAL: 13.695.979,89

18.939.183,28

TOTAL: IG: 0,72

SOLVENCIA GERAL:

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SOLVENCIA GERAL: S G: 21.288.162,88

18.939.183,88

TOTAL: SG: 1,12

LIQUIDEZ CORRENTE : ATIVO CIRCULANTE : 13.695.979,89 : **LC: 0,72**

PASSIVO CIRCULANTE : 18.939.183,28



Suzi Siskia Gomes
Construserve Serviços de Terraplenagem Ltda-ME

Amarildo dos Santos Carneiro
CRC: SP-064001/O-4



CONSTRUSERVE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 07.329.932/0001-21

INDICES DE LIQUIDEZ REF. BALANÇO DE 31/12/2012

LIQUIDEZ GERAL: ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

LIQUIDEZ GERAL: 13.695.979,89

18.939.183,28

TOTAL: IG: 0,72

SOLVENCIA GERAL: ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SOLVENCIA GERAL: S G: 21.288.162,88

18.939.183,88

TOTAL: SG: 1,12

LIQUIDEZ CORRENTE : ATIVO CIRCULANTE : 13.695.979,89 : **LC: 0,72**

PASSIVO CIRCULANTE 18.939.183,28



Suzi Siskia Gomes
Construtora Servicos de Terraplenagem Ltda-ME

Amarildo dos Santos Carvalho
CRC: SP-164001/O-4



CONSTRUSERVE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 07.329.932/0001-21

INDICES DE LIQUIDEZ REF. BALANÇO DE 31/12/2012

LIQUIDEZ GERAL: ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

LIQUIDEZ GERAL: 13.695.979,89

18.939.183,28

TOTAL: IG: 0,72

SOLVENCIA GERAL: ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SOLVENCIA GERAL: S G: 21.288.162,88

18.939.183,88

TOTAL: SG: 1,12

LIQUIDEZ CORRENTE : ATIVO CIRCULANTE : 13.695.979,89 : LC: 0,72

PASSIVO CIRCULANTE 18.939.183,28



Suzi Salskia Gomes
Construtora Serviços de Terraplenagem Ltda-ME

Amarildo dos Santos Carvalho
CRC: SP-164001/O-4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCUMÃ
CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

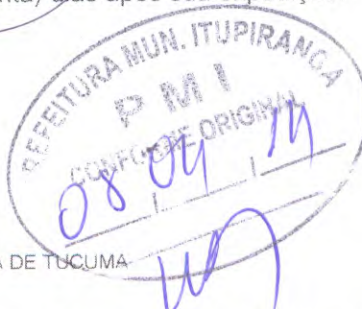
Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 07.329.932/0001-21, residente em RODOVIA PA-279, KM 160, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, TUCUMÃ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 14 fevereiro, 2014

WELINGTON DA SILVA LISBOA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE TUCUMÃ
COMARCA DE TUCUMÃ



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/2/2014 11:02:54

CONTROLE: 02141102882096

Válida até 15/05/2014 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ivaneia sousa)



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/003 Rubrica

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

15.2.0089786-4

07.329.932/0001-21

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Capital: R\$ 1.500.000,00

(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00
(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

Não

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do

Mandato

SUZI SASKIA GOMES

627.449.762-53

600.000,00

SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

IVONE MARIA ORIO

379.918.332-91

900.000,00

SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 10/10/2013

Número: 20000367237

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:

CERTIDÃO EXPEDIDA PELO SERVIDOR

ADELINO VAZ DA SILVA NETO

14/007498-3

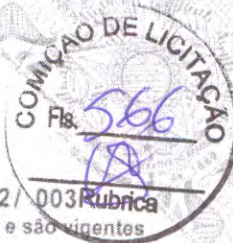


XINGUARA - PA, 06 de fevereiro de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERALAdelino Vaz da Silva Neto
Coordenador - Xinguara
Mat.: 5904184-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003 Rubrica

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

15 2 0089786-4

07.329.932/0001-21

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAÇA, PESCA E CAMPING
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTS E PEÇAS
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO

COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS, VICINAIS, INCLUSIVE PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETAS DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTAS);
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS;
SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

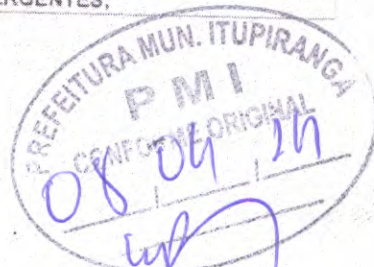
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
ALUGUEL DE MAQ. E EQUIP. AGRICOLAS SEM OPERADOR;
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ESCAVADEIRAS P/ CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
TRANSP. ROD. COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL;
TRANSP. ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AIR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/ VEIC. AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA- DESINFETANTES, DETERGENTES;

14/007498-6



XINGUARA - PA, 06 de fevereiro de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

15 2 0089786-4

07.329.932/0001-21

15/04/2005

25/04/2005

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PA 279, S/N-KM 160, SETOR INDUSTRIAL, TUCUMÃ, PA, 68.385-000

Objeto Social

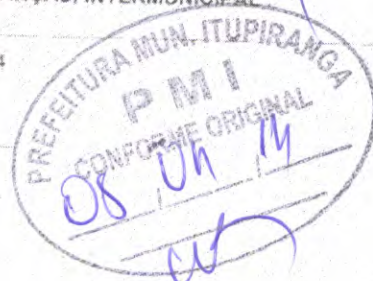
OBRAS DE ALVENARIA;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS TEMPORÁRIA;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
SERVIÇOS DE PINTURA;
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUIER MATERIAL;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO;
CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNÉIS E SERVIÇOS RELACIONADOS;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS;
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOA PARA USO EM OBRAS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR;
A ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA;
A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES;
AS OBRAS DE CONTENÇÃO;
A DRENAGEM DO SOLO DESTINADA À CONSTRUÇÃO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

14/007498-8



XINGUARA - PA, 06 de fevereiro de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO
REGISTRO.....	: SP-164001/O-4 T-PA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 052.321.748-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELEM, 03.04.2014 as 18:28:48.

Válido até: 02.07.2014.

Código de Controle: 26313.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



Dados das Assinaturas

Entidade: CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 07.329.932/0001-21

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	62744976253
Nº de Série do Certificado	150205036324357051176473471013664650833
Nome do Signatário	SUZI SASKIA GOMES:62744976253
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G3
Validade	13/05/2011 a 11/05/2014
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	05232174800
Nº de Série do Certificado	1845226159788058176
Nome do Signatário	AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO:05232174800
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v1
Validade	28/06/2011 a 27/06/2014





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Página 1/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000063588



Data de Emissão: 27/03/2014

Validade: 26/04/2014

Empresa: CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 07.329.932/0001-21

Registro: 837-2

Endereço: Rodovia PA 279, KM 160, S/N, SETOR INDUSTRIAL, Tucumã, PA, 68385000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 03/02/2012

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE

Data Inicial: 02/01/2008

Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

OBRAS DE ALVENÁRIA;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIA E FERROVIA;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
PERFURAÇÃO E SONDAGEM (DESTINADA A CONSTRUÇÃO CIVIL);
SERVIÇO DE PINUTRA;
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL);
MONTAGEM DE E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
FABRICAÇÃO DE CASA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO;
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TIRANTES; OBRAS DE CONTENÇÃO; DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMARCAÇÃO DE LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE REBAIXAMENTO DO LENÇOL DE LEÇÓIS FREÁTICO (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL); CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS. OBJETO PARCIAL



1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000063588



2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: FABRICCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Registro: 150611316-8

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data do Vínculo: 06/07/2012

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Nome: ARI SOUSA DA SILVA

Registro: 150175216-2

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data do Vínculo: 17/06/2013

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 10 E 25

Nome: CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO

Registro: 140462305-1

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data do Vínculo: 19/02/2013

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Nº 00000Q0064992



Data de Emissão: 09/04/2014

Profissional: CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO

RNP: 140462305-1

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 09/05/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Cláudio José Alcântara Pinto
Engenheiro Civil
CREA 44.589/D-1/MC



ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** com endereço a Rod. PA-279 Km 160 – Setor Industrial em Tucumã inscrita no Cnpj.: 07.329.932/0001-21, através do **ENGENHEIRO CIVIL CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO**, inscrito no CREA sob o nº 44589D MG, projetou e executou para a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** localizada à Rua do Café s/ nº - Setor Morumbi, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.981.088/0001-02, contratou para **Elaboração Pavimentação em bloquete sextavado de via Urbana - Pavimentação de 2.700m de pista dupla, totalizando 5.400 ml de drenagem pluvial e obras de arte, conforme ART nº 44589D MG/221**, e não havendo nada até a presente data que desabone e referido profissional e Responsável Técnico.

OBJETO CONTRATUAL: **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES C/ DRENAGEM PLUVIAL DE VIA URBANA.**

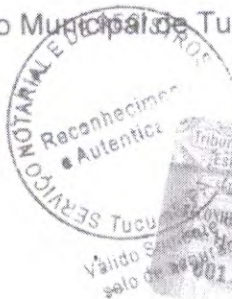
PERÍODO : 10/05/2011 a 26/10/2011

Tucumã-Pa, 26 de Outubro de 2011.



CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal de Tucumã



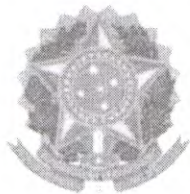
Lucy R. de Silva Filho
Técnico e Registrador
CPF: 286.108.22/49

Tucumã-Pa, 08 de Novembro de 2011.

CELSO LOPES CARDOSO

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA ASSINATURA

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS
- COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ -
Atuação: 316, Setor Morumbi, Tucumã - PA - CEP: 08.265-000 - Fone: (94) 2403-1607



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 44589D MG/221

Profissional: CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO

Fones: 9491814063

Carteira: 44589D MG

C P F: 35003219687

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM
LTDA
Fone: 3433-1391

Registro: 7615EMPA

C N P J: 07329932000121

Tipo de ART: Normal
Sub Empreitada: Não

Classificação da ART: Outros
Vínculos:

Área de Atuação: Engenharia Civil

Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuma

CPF/CNPJ: 22981088000102

Fone: (34)34331316

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tucuma

CPF/CNPJ: 22981088000102

Fone: (34)34331316

Endereço do Objeto: Av. Brasil s/ n Rodoviário Tucumã/ PA 68385000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Redes de águas pluviais	Metro	5.400,00	Execução
Pavimentação de concreto	Metro quadrado	37.800,00	Execução

Valor: R\$ 6880891,46

Data: 10/05/2011

Início: 24/05/2011

Entidade: Nenhuma

Descrição: Pavimentação em bloquete sextavado de via Urbana - Pavimentação de 2.700m de pista dupla, totalizando 5.400 ml de drenagem pluvial e obras de arte, conforme convenio entre Prefeitura Municipal de Tucuma e Vale S/A, cujo contrato n. 20110174 data 12/04/2011.

Taxa: R\$ 833,00

Vencimento: 31/05/2011

Pagamento: 30/05/2011

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 31/05/2011

Boleto: 00250511097002752

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data:

Profissional:

Contratante:

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JÚLIO SIMÕES LOGÍSTICA S/A** inscrita no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 52.548.435/0001-79 contratou para executar projetos e condução técnica da obra Construção da Garagem de Veículos para Transportes em Tucumã-PA, e declaramos que os serviços prestados estão em conformidade com os termos contratuais e não havendo nada até a presente data que desabone o referido profissional Responsável Técnico.

OBJETO CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTES EM TUCUMÃ-PA

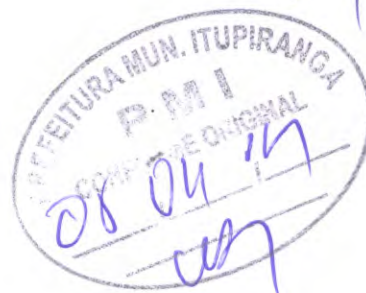
Período: 16/11/2010 a 30/07/2011

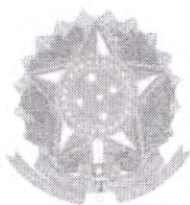
Responsável Técnico: **CLÁUDIO JOSÉ ALCÂNTARA PINTO**
Eng. Civil - CREA 44589 D MG

Tucumã-PA, 30 de Julho de 2010

Jairo Lopes
Gerente de Operações-Fretamento
Mat. 8008816
JSL- Entender para Atender

JÚLIO SIMÕES LOGÍSTICA S/A





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 44589D MG/211

Profissional: CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO

Fones: -91814063

Carteira: 44589D MG

C P F: 35003219687

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa:

Registro:

C N P J:

Fone:

Tipo de ART: Normal
 Sub Empreitada: Sim

Classificação da ART: Complementação
 Vinculos: 44589D MG/188

Área de Atuação: Engenharia Civil

Contratante: Construserv Servicos de Terraplanagem Ltda

CPF/CNPJ: 07329932000121

Fone: (94)3433 1391

Proprietário: Julio Simoes Logistica S/A

CPF/CNPJ: 52548435008072

Fone: (11)4795 7000

Endereço do Objeto: Rod. PA-279 Km 162 - Estrada p/ Frigorífico

Setor Industrial Tucumã/ PA

68385000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Proteção contra incêndios e catástrofe (NR23)	Número de pontos	12,00	Execução
Fundações superficiais	Metro cúbico	45,50	Execução
Estrutura de concreto armado	Metro cúbico	66,43	Execução
Rede hidro-sanitária	Número de pontos	74,00	Execução
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	197,00	Execução
Lajes pré-fabricada	Metro quadrado	255,00	Execução
Edifícios de alvenaria Para fins comerciais	Metro quadrado	889,27	Execução

Valor: R\$ 14000,00

Data: 10/04/2011

Início: 19/04/2011

Entidade: Nenhuma

Descrição: Esta ART destina-se a complementação da ART n. 44589D MG/188 p/ a Execução da obra: como Arquitetura, fundação, estrutura de concreto, elétrico de baixa, hidro-sanitário c/ águas pluviais de uma unidade comercial específica para garagem de veículos de transporte contendo oficina de manutenção, guarita, fechamento em muro alvenaria, rampa de lavagem de veículos, pista de abastecimento em concreto, dependências adm com almoxarifado, refeitório, sala de espera e tráfego, sanitários masc/fem e vestiários (no piso térreo) e sala adm, auditório, sanitários (no piso superior) cuja área total de construção 889,27m² no endereço acima, conforme contrato Prestação de Serviços n. 0030/10 data de 20/10/2010.

Taxa: R\$ 499,50

Vencimento: 26/04/2011

Pagamento: 26/04/2011

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 27/04/2011

Boleto: 00190411470004075

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data:

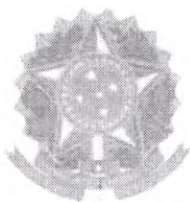
Profissional

Contratante

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA: <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autenticrea.asp>.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 44589D MG/211

Profissional: CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO

Fones: -91814063

Carteira: 44589D MG

C P F: 35003219687

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa:

Registro:

C N P J:

Fone:

Tipo de ART: Normal
Sub Empreitada: Sim

Classificação da ART: Complementação
Vinculos: 44589D MG/188

Área de Atuação: Engenharia Civil

Contratante: Construserv Servicos de Terraplanagem Ltda

CPF/CNPJ: 07329932000121

Fone: (94)3433 1391

Proprietário: Julio Simoes Logistica S/A

CPF/CNPJ: 52548435008072

Fone: (11)4795 7000

Endereço do Objeto: Rod. PA-279 Km 162 - Estrada p/ Engorifico

Setor Industrial Tucumã/ PA 68385000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Proteção contra incêndios e catástrofe (NR23)	Número de pontos	12,00	Execução
Fundações superficiais	Metro cúbico	45,50	Execução
Estrutura de concreto armado	Metro cúbico	66,43	Execução
Rede hidro-sanitária	Número de pontos	74,00	Execução
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	197,00	Execução
Lajes pré- fabricada	Metro quadrado	255,00	Execução
Edifícios de alvenaria Para fins comerciais	Metro quadrado	889,27	Execução

Valor: R\$ 14000,00

Data: 10/04/2011

Início: 19/04/2011

Entidade: Nenhuma

Descrição: Esta ART destina-se a complementação da ART n. 44589D MG/188 p/ a Execução da obra, como Arquitetura, fundação, estrutura de concreto, elétrico de baixa, hidro-sanitário c/ águas pluviais de uma unidade comercial específica para garagem de veículos, de transporte contendo oficina de manutenção, guarita, fechamento em muro alvenaria, rampa de lavagem de veículos, pista de abastecimento em concreto, dependências adm com almoxarifado, refeitório, sala de espera e tráfego, sanitários masc./fem e vestiários (no piso térreo) e sala adm, auditório, sanitários (no piso superior) cuja área total de construção 889,27m² no endereço acima, conforme contrato Prestação de Serviços n. 0030/10 data de 20/10/2010.

Taxa: R\$ 499,50

Vencimento: 26/04/2011

Pagamento: 26/04/2011

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 27/04/2011

Boleto: 00190411470004075

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data:

Profissional:

Contratante:

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autenticrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284/ 1289)

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PEREIRA & COSTA LTDA**, inscrita no Cnpj: 10.710.691/0001-70, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE** localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, através do seu responsável técnico o **Eng. Civil CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO**, registrado no CREA-PA n. 44589D MG os serviços de execução de **UMA PRAÇA PÚBLICA NO SETOR AEROPORTO** conforme **ART nº 44589D MG/166**, que os serviços prestados estão em conformidade com os termos contratuais e não havendo nada até a presente data que desabone o referido profissional e Responsável Técnico.

OBJETO CONTRATUAL : CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – SETOR AEROPORTO

PERÍODO : 10/06/2010 a 10/09/2010

DADOS TÉCNICOS DA OBRA :

- Instalação Elétrica em baixa tensão p/ fins residenciais/comerciais : 12,00 Pontos
- Serviços afins e correlatos em Urbanismo - Execução : 2.346,70 m²

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS :

Execução de uma praça Pública com serviços de terra como acerto e compactação de solo, meio fio de concreto, piso cimentado para calçadas, plantio de gramas, banco de praça, instalações elétricas de iluminação cuja área total da praça de 2.346,70m² no endereço acima, cujo contrato de Prestação de Serviços com a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA nº 053/2010/PMON PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.

Ourilândia do Norte – PA, 01 de Novembro de 2012.

Engenheiro/ Responsável Técnico / PMON

JUSCELINO BRASILINO TORRES

Eng. Civil – Crea 63.421/RN





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 44589D MG/166

Profissional: CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO

Fones: 9491814063

Carteira: 44589D MG

C P F: 35003219687

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: PEREIRA E COSTA LTDA

Registro: 8656EMPA

C N P J: 10710691000170

Fone: 91814063

Tipo de ART: Normal

Classificação da ART: Outros

Área de Atuação: Engenharia Civil

Sub Empregada: Sim

Vínculos:

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

CPF/CNPJ:

Fone: (94)34341133

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

CPF/CNPJ:

Fone: (94)34341133

Endereço do Objeto: Rua Paraná

Setor Aeroporto Ourilândia do Norte/ PA

68395000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	12,00	Execução
Serviços afins e correlatos em urbanismo	Metro quadrado	2.346,70	Execução

Valor: R\$ 3000,00

Data: 10/06/2010

Início: 18/06/2010

Entidade: Nenhuma

Descrição: ART de execução de uma praça Pública com serviços de terra como acerto e compactação de solo, meio fio de concreto, piso cimentado para calçadas, plantio de gramas, banco de praça, instalações elétricas de iluminação cuja área total da praça de 2.346,70m2 no endereço acima, cujo contrato de Prestação de Serviços com a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA nº 053/2010/PMON PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.

Taxa: R\$ 31,50

Vencimento: 23/06/2010

Pagamento: 22/06/2010

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 23/06/2010

Boleto: 00180610436900012

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data:

Profissional:

Contratante:

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289)

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE** localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, contratou para executar **DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR E VILA MILITAR** conforme **ART nº 44589D MG/236** na PA-279 Km 150 em Ourilândia do Norte - PA, que os serviços prestados estão em conformidade com os termos contratuais e não havendo nada até a presente data que desabone e referido profissional e Responsável Técnico.

OBJETO CONTRATUAL : CONSTRUÇÃO DE UM DESTACAMENTO MILITAR

PERÍODO : 01/08/2009 A 15/08/2009

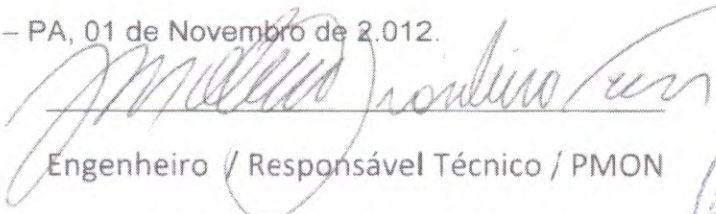
DADOS TÉCNICOS DA OBRA :

Proteção contra Incêndio e catástrofe (NR23)	22,00 pt
Fundações Superficiais	46,96 m³
Estrutura de Concreto Armado	48,09 m³
Rede Hidro - Sanitária	108,00 pt
Instalação Elétrica de Baixa Tensão p/ fins Residenciais / Comerciais	323,00 pt
Edifícios de Alvenaria p/ fins Especiais	915,08 m²

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS :

Execução de um Prédio **DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR E VILA MILITAR** c/ 15 unidades habitacionais e um conjunto administrativo conforme contrato de Serviços nº 060/2010/PMON

Ourilândia do Norte - PA, 01 de Novembro de 2.012.


Engenheiro / Responsável Técnico / PMON

JUSCELINO BRASILINO TORRES

Eng. Civil - Crea 63.421/RN





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 44589D MG/236

Profissional: CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO

Fones: -91814063

Carteira: 44589D MG

C P F: 35003219687

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM
LTDA
Fone: 3433-1391

Registro: 7615EMPA

C N P J: 07329932000121

Tipo de ART: Normal

Classificação da ART: Substituição

Área de Atuação: Engenharia Civil

Sub Empreitada: Não

Vínculos: 15006D PA/43

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

CPF/CNPJ: 22980643000181

Fone: (94)9147 3631

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

CPF/CNPJ: 22980643000181

Fone: (94)9147 3631

Endereço do Objeto: Rod. PA-279 Km 150

Loteamento Marechal Ourilândia do Norte/ PA

68390000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Proteção contra incêndios e catástrofe (NR23)	Número de pontos	22,00	Execução
Fundações superficiais	Metro cúbico	46,96	Execução
Estrutura de concreto armado	Metro cúbico	48,09	Execução
Rede hidro-sanitária	Número de pontos	108,00	Execução
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	323,00	Execução
Edifícios de alvenaria Para fins especiais	Metro quadrado	915,08	Execução

Valor: R\$ 1174499,86

Data: 25/08/2011

Início: 05/09/2011

Entidade: Nenhuma

Descrição: Esta ART destina-se a substituição da ART 15006D PA/43, referente a execução de um prédio de destacamento Polícia Militar e construção da Vila Militar c/ 15 Unidades Habitacionais, cujo contrato administrativo n. 060/2010 - PMON

Taxa: R\$ 33,00

Vencimento: 13/09/2011

Pagamento: 13/09/2011

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 14/09/2011

Boleto: 00060911947001646

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data

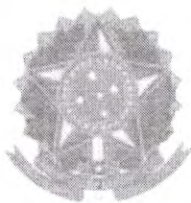
Profissional:

Contratante:

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 44589D MG/167

Profissional: CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO

Fones: -91814063

Carteira: 44589D MG

C P F: 35003219687

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa:

Registro:

C N P J:

Fone:

Tipo de ART: Normal

Classificação da ART: Outros

Área de Atuação: Engenharia Civil

Sub Empreitada: Não

Vínculos:

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

CPF/CNPJ:

Fone: (93)34341133

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

CPF/CNPJ:

Fone: (93)34341133

Endereço do Objeto: PA-279 Km Industrial Ourilândia do Norte/ PA 68395000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Serviços afins e correlatos em edificações	Unidades	1,00	Elaboração de orçamento
Proteção contra incêndios e catástrofe (NR23)	Número de pontos	22,00	Projeto
Fundações superficiais	Metro cúbico	46,96	Projeto
Estrutura de concreto armado	Metro cúbico	48,09	Projeto
Rede hidro-sanitária	Número de pontos	108,00	Projeto
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	323,00	Projeto
Edifícios de alvenaria Para fins especiais	Metro quadrado	915,08	Projeto

Valor: R\$ 21000,00

Data: 10/03/2010

Início: 26/03/2010

Entidade: Nenhuma

Descrição: Elaboração de projetos : arquitetura, fundação, estrutura de concreto, elétrico, hidro-sanitário, preventivo de incêndio e elaboração de orçamento de uma edificação pública - QUARTEL MILITAR DE OURILÂNDIA - PMPA cuja área total de construção 915,08 m² no endereço acima.

Taxa: R\$ 263,60

Vencimento: 01/06/2010

Pagamento: 28/05/2010

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 31/05/2010

Boleto: 00270510584870017

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data:

Profissional:

Contratante:

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA

<http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.





ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, situado a Rua Café s/ nº - Morumbi inscrita no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 22.981.088 / 0001-02, contratou para executar **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF-CUCA - ZONA RURAL DE TUCUMÃ - PA**, conforme ART 44589D-MG / 222 e declaramos que os serviços prestados estão em conformidade com os termos contratuais e não havendo nada ate a presente data que desabone o referido profissional e Responsável Técnico

OBJETO : **AMPLIAÇÃO DA EMEF DO CUCA - AGROVILA DO CUCA - ZONA RURAL TUCUMÃ**

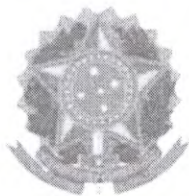
Período : 10/05/2011 a 26/10/2011

Responsável Técnico : **CLÁUDIO JOSÉ ALCÂNTARA PINTO**
Eng. Civil - CREA 44589 D MG

Tucumã-PA, 22 de Outubro 2.012


CELSON LOPES CARDOSO
- PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 44589D MG/222

Profissional: CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO

Fones: 9491814063

Carteira: 44589D MG

C P F: 35003219687

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM
LTDA
Fone: 3433-1391

Registro: 7615EMPA

C N P J: 07329932000121

Tipo de ART: Normal
Sub Empreitada: Não

Classificação da ART: Outros
Vínculos:

Área de Atuação: Engenharia Civil

Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuma

CPF/CNPJ: 22981088000102

Fone: (34)34331316

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tucuma

CPF/CNPJ: 22981088000102

Fone: (34)34331316

Endereço do Objeto: Agrovila do Cuca Zona Rural Tucumã/ PA 68385000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Estrutura de concreto armado	Metro cúbico	6,36	Execução
Fundações superficiais	Metro cúbico	7,18	Execução
Rede hidro-sanitária	Número de pontos	12,00	Execução
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	53,00	Execução
Edifícios de alvenaria Para fins especiais	Metro quadrado	230,82	Execução

Valor: R\$ 195218,80

Data: 10/05/2011

Início: 24/05/2011

Entidade: Nenhuma

Descrição: Ampliação da EMEF do Cuca na Agrovila do Cuca na Zona Rural Município de Tucuma-PA, cuja área de Ampliação 230,82m², e contrato n. 20110176 em 15/02/2011, cuja Coordenadas do local:

N : 9.266.418 m

E : 418.383 m

Taxa: R\$ 666,00

Vencimento: 31/05/2011

Pagamento: 30/05/2011

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 31/05/2011

Boleto: 00250511877002549

Responsável pela baixa: BBRETORNO

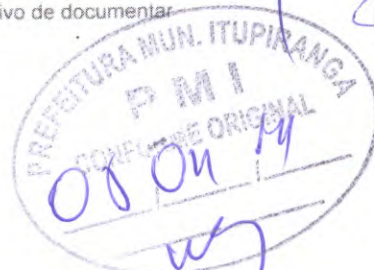
Local / Data:

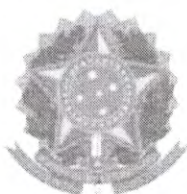
Profissional:

Contratante:

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autenticrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 44589D MG/222

Profissional: CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO

Fones: 9491814063

Carteira: 44589D MG

C P F: 35003219687

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM
LTDA
Fone: 3433-1391

Registro: 7615EMPA

C N P J: 07329932000121

Tipo de ART: Normal
Sub Empreitada: Não

Classificação da ART: Outros
Vínculos:

Área de Atuação: Engenharia Civil

Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuma

CPF/CNPJ: 22981088000102

Fone: (34)34331316

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tucuma

CPF/CNPJ: 22981088000102

Fone: (34)34331316

Endereço do Objeto: Agrovila do Cuca Zona Rural Tucumã/ PA 68385000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Estrutura de concreto armado	Metro cúbico	6,36	Execução
Fundações superficiais	Metro cúbico	7,18	Execução
Rede hidro-sanitária	Número de pontos	12,00	Execução
Instalação Elétrica em baixa tensão Para fins residenciais/comerciais	Número de pontos	53,00	Execução
Edifícios de alvenaria Para fins especiais	Metro quadrado	230,82	Execução

Valor: R\$ 195218,80

Data: 10/05/2011

Início: 24/05/2011

Entidade: Nenhuma

Descrição: Ampliação da EMEF do Cuca na Agrovila do Cuca na Zona Rural Município de Tucuma-PA, cuja área de Ampliação 230,82m², e contrato n. 20110176 em 15/02/2011, cuja Coordenadas do local :

N : 9.266.418 m

E : 418.383 m

Taxa: R\$ 666,00

Vencimento: 31/05/2011

Pagamento: 30/05/2011

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 31/05/2011

Boleto: 00250511877002549

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data:

Profissional:

Contratante:

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA

<http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.





DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, situada na RODOVIA PA 279, KM 153, SETOR INDUSTRIAL, TUCUMÃ – PA, inscrita sob o CNPJ: 07.329.932/0001-21, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente credenciar o Sr. ADILSON LUIZ ÓRIO, Nacionalidade Brasileira, Diretor Presidente Administrativo, portador da Cédula de Identidade: 1606495 2ª via SSP/PA e do CPF: 303.095.902-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Tucumã – PA, em 09 de abril de 14.

Atenciosamente,


Construserv Serviços de
Terraplenagem Ltda.-ME
Adilson Orio

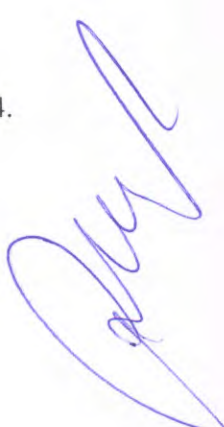
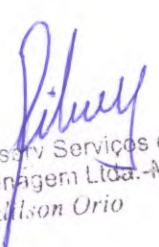


AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor Claudio José Alcântara Pinto, portador do CPF(MF) nº 350.032.196-87 e inscrito no CREA/MG sob o nº 44589 a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105.

Tucumã – PA, em 09 de abril de 14.

Atenciosamente,



Construserv Serviços de
Terraplenagem Ltda.-ME
Adilson Orio



DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, que, por intermédio do Sr. Claudio José Alcântara Pinto, portador do CPF(MF) nº 350.032.196-87 e inscrito no CREA/MG sob o nº 44589 devidamente credenciado por nossa empresa Construserv, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Tucumã – PA, em 09 de abril de 14.

Atenciosamente,


Construserv Serviços de
Terraplenagem Ltda.-ME
Adilson Orio



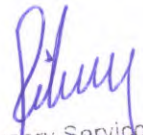
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, que, por intermédio do Sr. Sr. Claudio José Alcântara Pinto, portador do CPF(MF) nº 350.032.196-87 e inscrito no CREA/MG sob o nº 44589 devidamente credenciado por nossa empresa Construserv, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Tucumã – PA, em 09 de abril de 14.

Atenciosamente,


Construserv Serviços de
Terraplenagem Ltda.-ME
Adilson Orio



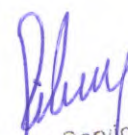


DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, que o Sr. Claudio José Alcântara Pinto, portador do CPF(MF) nº 350.032.196-87 e inscrito(a) no CREA/MG sob o nº 44589 é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Tucumã – PA, em 09 de abril de 14.

Atenciosamente,


Construserv Serviços de
Terraplenagem Ltda.-ME
Wilson Orio







DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa CONSTRUTORA SERV. TERRAP. LTDA recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300103 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em 28 de fevereiro de 2 014


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA				Inscrição do Contribuinte 0000052004	
Nome Fantasia CONSTRUSERV			Endereço ROD PA 279, N°		
Bairro INDUSTRIAL		Cep 68580-000	Cidade TUCUMA - UF. PA		
Complemento		CGC/CPF 000.000.000-00	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011729	Exercício 2014	Data da Emissão 24/02/2014	Data de Validade 28/02/2014	Vencimento 28/02/2014

Objeto da Cobrança TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300103 TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Observações: Valor em UFM = 7.43	Composição do TX EDITAL <table><tr><td>TX EDITAL</td><td>50.00</td></tr><tr><td>TEXP</td><td>7.78</td></tr><tr><td>Total a Pagar R\$</td><td>57.78</td></tr></table>	TX EDITAL	50.00	TEXP	7.78	Total a Pagar R\$	57.78
TX EDITAL	50.00						
TEXP	7.78						
Total a Pagar R\$	57.78						

Emitido por Iuris - 25/03/2014 25/03/2014 08:43:11

Destaque aqui

Banco da Amazonia S. A.
Comprovante de Pagamento
Cobrança BASA sem Registro - CNR BASA

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Valor: 57,78
Forma de pagamento: Dinheiro
Codigo Barras: 00190.00009 03493.453001
00001.172915 1 564300000005778

Age: 0165 Terminal: 1005 Operador: 0000000060917
Data: 28/02/2014 Horário: 11:23
NSU: 0000000000308 R



TP: 002/2014 -300105

A Empresa Construserv, informa a relação de equipamentos abaixo, disponível para iniciar os serviços;

- CAMINHÃO TRUCK – BASCULANTE;
- RETRO – ESCAVADEIRA – ESTEIRA;
- CAMINHÃO CARRETA TRANSPORTE DE MATERIAL;
- BITONEIRA;
- SAPINHO;
- FERRAMENTAS EM GERAL;
- EPIS

Tucumã – PA, em 09 de abril de 14.

Atenciosamente,

Construserv Serviços de
Terraplenagem Ltda.-ME
Adilson Orio



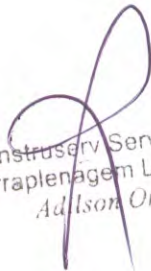
DECLARAÇÃO

TP: 002/2014 -300105

A EMPRESA CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 07.329.932/0001-21, vem declarar que possui em seu quadro funcional permanente ou a disposição da licitante, um profissional com a mais alta formação e experiência compatível com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados.

Tucumã – PA, em 09 de abril de 14.

Atenciosamente,


Construserv Serviços de
Terraplenagem Ltda.-ME
Adilson Orio





TP: 002/2014 -300105

EQUIPE TÉCNICA

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	NOME DO PROFISSIONAL
01	ENGENHEIRO	CLAUDIO J. A. PINTO
02	GERENTE DE CONTRATO	FRANCISCO CARVALHO
03	ENCARREGADO GERAL	ANTONIO VIEIRA
04	DIRETOR PRESIDENTE	ADILSON ORIO
05	MESTRE DE OBRA	JOSÉ ANTONIO
06	COORDENADOR DE PROJETO	FABRICIO OLIVEIRA
07	TOPOGRAFIA	ARI SOUSA
08	ENCARREGADO DE MAQUINAS	VICENTE DE SOUSA
09	CONSULTOR EM ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	GUILHERME SANTOS
10	CONSULTOR DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	CLEYTON SOBRINHO
11	CONSULTOR EM SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS	IVANY RODRIGUES

Tucumã – PA, em 09 de abril de 14.

Atenciosamente,

Construserv Serviços de
Terraplenagem Ltda.-ME
Adilson Orio



CONSTRUSERV - Serviços de Terraplanagem LTDA

Rodovia PA 279, Km 160, s/ N° - Setor Industrial
Telefone/Fax: (94)3433-1391 - email: cstltlda@hotmail.com

Tucumã - PA CEP 68385-000

CNPJ N° 07.329.932/0001-21

TERMO DE VISTORIA

Processo Licitatório nº 2/2014-300105

Modalidade : Tomada de Preços

Declaramos para os devidos fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Itupiranga - PA, 26 de Março de 2.014.

Licitante :

CONSTRUSERV SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA

Cnpj : 07.329.932/0001-21

Responsável Técnico :

Cláudio José Alcântara Pinto

Eng. Civil Crea 44589D MG

Cláudio José Alcântara Pinto
Engenheiro Civil
CREA 44.589 D/MG

Artur dos Santos Oliveira

Portaria: 130 / 2013
Assessor de Planejamento

Newton da S. Costa
Gestor Escolar
Portaria nº 057 / 2013

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 06/01/2014 a 06/01/2015

Certifico que CONSTRUBERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, C.N.P.J. nº 07.329.932/0001-21, estabelecido(a) à RODOFA 279, na cidade de TUCUMÃ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

Serviços p. jurídica
Serviços p. jurídica
Serviços p. jurídica
Serviços p. jurídica

- Locação de máquinas
- Locação de bens móveis de outra natureza
- Manutenção e conserv. de estradas e vias
- Outros serviços de pessoas jurídicas

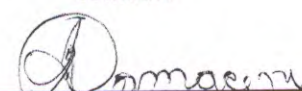
Itupiranga, 08 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Presidente



ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário



ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro





BRABESCO

DATA: 08/04/2014

TRANSFERENCIA: CIP - TITULARIDADE DIFERENTE

DEBITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 2196-2
N. DOCUMENTO 0801665

NOME REMETENTE:
CONSTRUSERV SERVICOS T. LTDA

AGENCIA: 2196-2

CONTA: 0012570-9

NOME FAVORECIDO:
MUNICIPIO DE ITUPIRANGA

BCO/IF: 037/04913711 AG: 0035 CTA: 0000006038700
TIPO CONTA: 01 CNPJ/CPF: 005.077.102/0001-29
FINALIDADE: 01

VALOR DA TRANSF.: 10.171,35
VALOR DA TARIFA: 13,15
TOTAL: 10.184,50

O credito ao Favorecido estara disponivel
apos transmissao ao BACEN.

2196100677080414 0012570-9

10.184,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300105

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.

Aos 09 de Abril de 2014, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 2/2014-300105, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.. À presente abertura compareceram as licitantes: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, representado por FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO, WM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, representado por RYCELLI LOPES DE SOUZA. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que ESTÃO HABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, WM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP.

Observação 1 : ENCERRADO O CREDENCIAMENTO - COMPARECERAM AS EMPRESAS: PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA E WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - A EMPRESA WM CONSTRUÇÕES LTDA - ME DESCUMPRIU O ITEM 30.13 OBSERVAÇÃO 04 DO EDITAL (Procuração apresentada com mais de 180 dias), dando sequência aos trabalhos foram distribuídos os envelopes contendo os documentos para colher os vistos dos presentes.

Observação 2 : Empresa WM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA pediu desistência de continuar no processo, conforme solicitação feita de punho do representante da empresa o Senhor Wender da Cunha Souza, o qual solicitou a devolução de sua proposta que ainda estava em envelope lacrado, o qual foi devolvido pela CPL na presença dos licitantes.

Observação 3 : EMPRESA: A Empresa PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, afirma que a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, Deixou de apresentar a certidão de protestos do cartório sede do licitante, não apresentou a declaração de retirada de edital, apresentou a declaração de outra licitação, apresentou o balanço comercial sem a autenticidade da junta comercial conforme item 29.13.

Observação 4 : A EMPRESA CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, afirma que o município de marabá tem mais de um cartório e a empresa PORTAL CONSTRUÇÕES E



EMPREENDIMIENTOS -EPP, apresentou a certidão de protestos somente do cartório do 2º Ofício.

Observação 5 : Diante do exposto, a CPL efetuará diligencia aos cartórios de marabá, para verificação de quais os cartórios emitem certidão de protesto.

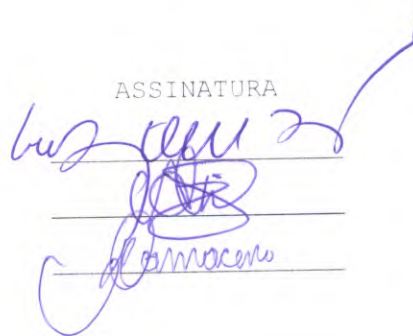
Observação 6 : Mediante a conclusão da diligencia, será informado às empresas participantes a data de abertura dos envelopes de propostas.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

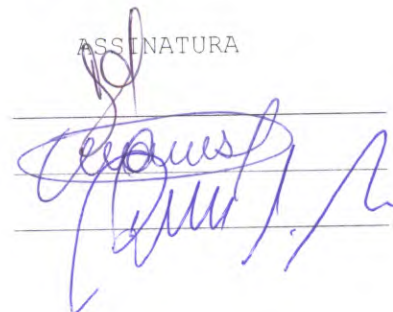
ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
WM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTO LTDA - EPP

ASSINATURA



PROCEDIMENTO DELICITAÇÃO Nº 2/2014-1300105

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

PARECER JURÍDICO ORIENTATIVO

Origem: Departamento de Licitações



Para exame e parecer deste Assessoramento Jurídico, o presidente da comissão de licitação e equipe de apoio encaminhou o Processo Administrativo epigrafado em caráter de urgência, para análise e parecer orientativo.

DOS FATOS

Trata-se de realização de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras na construção de 01 (uma) escola com 06 (seis) salas de aula, localizada na Vila Cruzeiro do Sul, zona rural do Município, conforme projeto básico, em que no ato da abertura dos envelopes contendo os documentos habilitatórios, foi suspensa após manifestações de algumas empresas, sendo enviado para parecer orientativo desta acessória jurídica.

No ato da sessão, após análise das documentações, algumas empresas manifestaram nos seguintes termos: A) A empresa PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, afirma que a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA deixou de apresentar a certidão de protesto do cartório sede do licitante, não apresentou a declaração de retirada do edital, apresentou declaração de outra licitação, apresentou o balanço comercial sem autenticidade da junta comercial conforme item 29.13; B) A EMPRESA CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA afirma que o Município de Marabá tem mais de um cartório e a empresa PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EPP, apresentou a certidão de protesto somente do cartório do 2º ofício.

Os autos foram encaminhados para parecer.

Com os autos vieram ofício da CPL informando que na pasta de credenciamento da empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, contém além de outros documentos, a declaração de retirada do edital da presente licitação, bem como o balanço comercial da junta comercial devidamente autenticado e com validade até 30 de abril do ano corrente.

Passamos para análise do mérito da questão.

DO MÉRITO

Quanto às alegações sobre a falta da certidão de protesto do cartório sede do licitante e de que Município de Marabá tem mais de um cartório tendo determinada empresa apresentando de apenas um, entendo que não são suficientes de causa de inabilitação de nenhuma empresa, uma vez que tal documento não é exigido pela lei de licitações.

A Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, traz em seu bojo uma relação de documentos que o Administrador Público deve exigir do licitante proponente quando da efetiva participação no certame, evitando assim uma contratação frustrada, ou seja, inicia-se uma determinada obra ou um determinado fornecimento e no decorrer da execução do instrumento contratual o contratado o interrompe por insuficiência técnica, administrativa e/ou econômica-financeira.

Para tanto, a lei determina que o licitante demonstre à Administração Pública, através de prova documental, a sua habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômica-financeira e a regularidade fiscal.

Entendo que não se pode exigir documentos não elencados na lei 8.666/93 para fins de habilitação em processos licitatórios, como é o caso da certidão de protesto.



O dispositivo legal é bastante claro ao determinar no art. 27 que "Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I- habilitação jurídica; II- qualificação técnica; III- qualificação econômica-financeira; IV- regularidade fiscal; V- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal^[1]." Assim, pode-se concluir que a exigência de qualquer outro documento não arrolado nos artigos 28 (habilitação jurídica), 29 (regularidade fiscal), 30 (qualificação técnica) e 31 (qualificação econômica-financeira) não é correto, não devendo ser exigido documento não elencado na lei, e muito menos motivo de afastar um participante pela não apresentação de outros documentos exigidos e desnecessários para comprovação dos requisitos exigidos no ordenamento legal, sendo este inclusive o entendimento dos nossos tribunais, senão vejamos:

TJ-RO - Agravo de Instrumento : AI 10000920060033272 RO 100.009.2006.003327-2
Processo licitatório. Certidão negativa de protesto. Exigência ilegal. A Constituição Federal, bem como a Lei n. 8.666/93, que rege as licitações e contratos da Administração Pública não previu, como documentos exigíveis para a habilitação, a certidão negativa de protestos ou outro equivalente.

Processo: AI 10000920060033272 RO 100.009.2006.003327-2

Relator(a): Desembargador Waltenberg Junior

Julgamento: 22/08/2006

Assim sendo, pelos motivos elencados, entendo que a falta de certidão de protesto não é causa de inabilitação de qualquer empresa.

Quanto as alegações de que a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA não apresentou a declaração de retirada do edital, apresentando declaração de outra licitação, e de que apresentou o balanço comercial sem autenticidade da junta comercial conforme item 29.13, também não são causas de inabilitação, uma vez que tais documentos estão constantes na pasta de credenciamento da referida empresa,

O presidente da CPL informou que na pasta de credenciamento da empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA contém além de outros documentos, a declaração de retirada do edital da presente licitação, bem como o balanço comercial da junta comercial devidamente autenticado e com validade até 30 de abril do ano corrente.

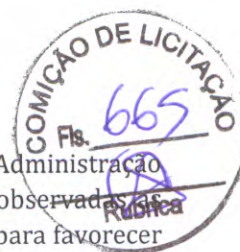
Permite o art. 3, §3º, da Lei nº 8.666/93 que a comissão promova diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório. Ora, na pasta de credenciamento da empresa contém os documentos suscitados na época da licitação.

A inclusão posterior de documentos por parte da própria autoridade condutora do certame licitatório deverá ser admitida desde que seja necessária para comprovar a existência de fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes.

O Poder Judiciário se inclina em reconhecer que o procedimento licitatório não deve ser pautado num formalismo exacerbado que desvirtue sua finalidade e equipare-o a uma gincana, na qual interessa apenas o cumprimento da etapa definida, indiferentemente de sua razão de ser. Nesse sentido, citam-se as seguintes decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, *verbis*:

Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao edital não é "absoluto", de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar-lhe, buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse publico em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a Administração.

(STJ - MS 199700660931, rel. Min. Demócrito Reinaldo, publicado no DJ de 01/06/1998, p. 24).



Não se pode perder de vista que a licitação é instrumento posto à disposição da Administração Pública para a seleção da proposta mais vantajosa. Portanto, selecionada esta e observadas as fases do procedimento, prescinde-se do puro e simples formalismo, invocado aqui para favorecer interesse particular, contrário à vocação pública que deve guiar a atividade do administrador.

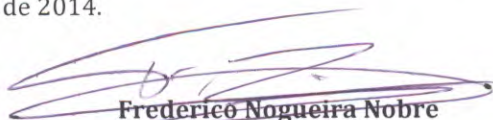
(STJ - ROMS 200000625558, rel. Min. José Delgado, publicado no DJ de 18/03/2002, p. 174)

Cumpre, ainda, consignar que o próprio Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1758-46/03-P (DOU 28/11/2003), entendeu ser regular, no âmbito de procedimento licitatório, a conduta da autoridade que procedeu a juntada posterior de comprovação de regularidade fiscal da licitante através de diligência promovida com base no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93. Segundo aquela Corte de Contas, tal juntada não configuraria irregularidade, mas praticidade, celeridade e otimização do certame. O apego excessivo à letra da lei pode acarretar equívocos jurídicos, porquanto que não traduzem seu sentido real.

É interesse e princípio da administração a busca pelo maior número de interessados em um procedimento licitatório sempre objetivando a busca pelo menor preço aliado com a melhor técnica ou o melhor produto. Assim, sempre que prudente e não agindo de forma ilegal, entendo que o formalismo exagerado deverá ser afastado em favor do interesse público. No presente caso, a empresa CONSTRUSERV possui os documentos exigidos por lei para habilitação, constatado pelo presidente da CPL que na pasta de credenciamento contém os documentos questionados pela outra concorrente, comprovando assim possuir habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal exigidos para participar do procedimento licitatório.

Assim sendo, pelos motivos elencados, entendo e oriento, salvo melhor entendimento, pela HABILITAÇÃO das empresas PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, dando prosseguimento ao feito, passando para fase das propostas.

Itupiranga/19 de Abril de 2014.


Frederico Nogueira Nobre
Assessor jurídico





TERMO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300105

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 22313/2014.

Aos 25 de abril de 2014 às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder o julgamento e decisão com relação a habilitação das empresas presentes na sessão do dia 09/04/2014.

Na sessão anterior estiveram presentes os representantes as empresas PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA e WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EM, esta última que pediu desistência do processo ainda na fase inicial.

Dando Sequencia, houve questionamento com relação a documentação de habilitação das demais empresas, onde a empresa PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, solicitou a inabilitação da empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, por ter apresentado equivocadamente a declaração de retirada do edital de outro processo, também não apresentou a certidão negativa de protestos e apresentou o balanço sem a devida autenticidade.

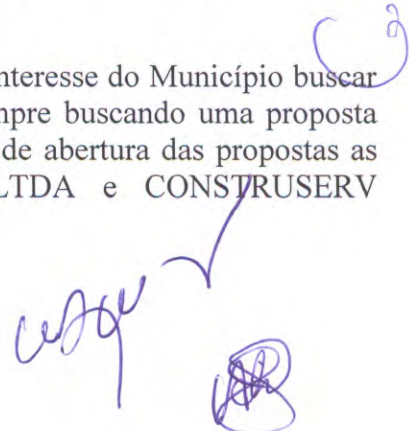
O representante da CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, também solicitou a inabilitação da empresa PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, devida a mesma ter apresentado certidão de protesto de apenas um cartório, sendo que a sede do licitante, Município de Marabá - PA, possui mais de um cartório.

O representante da portal informou na sessão que os demais cartórios não emitem tal certidão, na qual a CPL pediu diligência para verificação junto aos cartórios.

Diante dos motivos apresentados a CPL solicitou à Assessoria Jurídica do Município um PARECER ORIENTATIVO, para tomar uma decisão que fosse justa, sem predicar o interesse do Município.

Tomando como orientação o parecer jurídico, no que tange que é interesse do Município buscar pelo maior número de participantes em um procedimento licitatório, sempre buscando uma proposta melhor para a Administração, esta CPL decide HABILITAR para a fase de abertura das propostas as empresas: PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

TRAVILDA JUDHOLHO NUNTO



3

Comunique-se as empresas acima citadas do resultado, conforme segue em anexo o Parecer Jurídico.

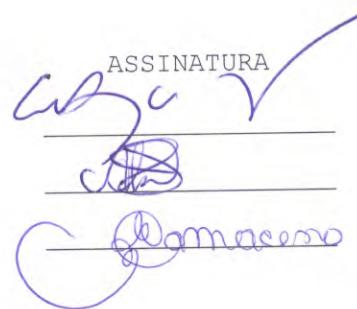
A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas fica marcada para o dia: 29/04/2014, às 10:00 horas.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA



JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-100402, na modalidade, PREGÃO, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2

PROPONENTE: PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –
EPP -CNPJ/MF sob o nº 04.109.862/0001-08



PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - 300105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
CONSTRUSERV - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 07.329.932/0001-21

TEL: 94 - 3433-1391 - TUCUMÃ - PA



62



2014

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Tomada 002/2014- 300-105 –
Itupiranga - PA

Construserv



Ao

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PA
SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – 300-105

REF: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Em atendimento a Tomada de Preços nº 002/2014 – 300-105, que objetiva a Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Apresentamos nossa proposta nas seguintes condições.

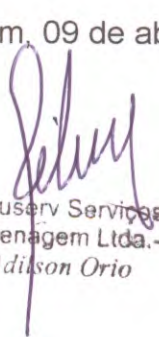
- Preço global **R\$ 1.012.575,42** (Hum milhão cento e doze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
- Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta dias);
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias);
- Percentual do BDI: 29,5%
- Condições de Pagamento: conforme edital.

Banco Bradesco
Agencia: 2196 – Tucumã – PA
C/C: 12.570-9
CNPJ: 07.329.932/0001-21
Favorecido: Construserv
Nome do responsável pela assinatura do Contrato: Adilson Luiz Orio – Diretor Presidente –
CPF: 303.095.902-30

Na oportunidade declaramos submissão aos termos do expressos no referido edital.

Tucumã – PA em, 09 de abril de 14.

Atenciosamente,



Construserv Serviços de
Terraplenagem Ltda. - ME
Adilson Orio

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – 300105

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA,
LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1,1	Placa de obra em chapa zincada, instalada.	m ²	6,00	350,38	2.102,25
1,2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ²	un	1,00	15.629,36	15.629,36
1,3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	853,20	6,24	5.325,33
1,4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.104,01	1.104,01
Subtotal item 1.0					24.160,96
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2,1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	168,95	29,939	5.058,19
2,2	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	136,50	2,82	384,93
2,3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	68,58	21,38	1.465,94
2,4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m ³	134,26	59,71	8.016,50
Subtotal item 2.0					18.933,39
3	INFRA ESTRUTURA E FUNDAÇÃO				
3.1	SAPATAS				
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m ²	288,50	16,18	4.667,18
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	90,14	1.597,50	143.998,81
3.2	BALDRAMES			0,00	



3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	20,47	2.597,50	53.170,82
Subtotal item 3.0					201.836,81
4	SUPER ESTRUTURA				
4.1	CONCRETO				
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	18,58	1.649,89	30.654,92
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²	19,29	1.649,89	31.826,34
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	628,00	72,23	45.360,19
Subtotal item 4.0				0,00	107.841,45
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA AGUA POTÁVEL				
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	M	52,00	25,53	1.327,58
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	M	6,00	22,27	133,61
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	M	26,00	18,12	471,20
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	M	85,00	12,53	1.065,07
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	M	122,00	10,41	1.269,51
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	UN	2,00	23,19	46,38
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	UN	12,00	10,50	126,00
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	UN	10,00	8,85	88,45
5.30	REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	UN	1,00	79,75	79,75
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	UN	2,00	110,41	220,82



5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações.	UN	3,00	291,36	874,09
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações.	UN	3,00	409,79	1.229,38
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE.	UN	2,00	142,59	285,18
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	UN	6,00	381,03	2.286,17
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações.	UN	1,00	349,05	349,05
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações.	UN	8,00	33,18	265,46
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	UN	3,00	26,63	79,89
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico.	UN	1,00	37,61	37,61
5.10	METAIS			0,00	0,00
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, Ø 1/2"	UN	2,00	107,65	215,30
5.10.2	Válvula de descarga cromada	UN	5,00	219,32	1.096,60
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	UN	9,00	28,42	255,75
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	UN	2,00	209,98	419,95
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	6,00	214,29	1.285,75
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	2,00	497,54	995,08
SUBTOTAL ITEM 5.0				0,00	56.021,62
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS (380 / 120V)				
6.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO				
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	M	900,00	16,65	14.982,66
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	M	30,00	10,19	305,69
6.20	FIOS E CABOS			0,00	
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v / 70°C	M	1.800,00	1,80	3.231,72
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	M	3.000,00	2,39	7.162,80
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	M	150,00	3,56	534,39



6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	M	300,00	4,90	1.469,22
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	M	150,00	7,72	1.157,61
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	M	200,00	8,88	1.776,60
6.30	CABO TELEFÔNICO			0,00	
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	M	70,00	1,72	120,41
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	M	35,00	1,18	41,45
6.40	INTERRUPTOR			0,00	
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	UN	24,00	8,32	199,66
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	UN	11,00	11,22	123,46
6.50	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR			0,00	
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	UN	7,00	15,04	105,28
6.60	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR			0,00	
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	UN	57,00	8,32	474,18
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	UN	5,00	11,22	56,12
6.70	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC			0,00	
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	UN	97,00	5,44	527,93
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	UN	5,00	6,76	33,79
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	UN	94,00	9,31	874,76
6.80	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	UN	1,00	316,07	316,07
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00	97,26	97,26
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	3,00	9,91	29,72
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	3,00	9,91	29,72
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00	69,17	69,17
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00	69,17	69,17
6.90	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS				
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1,00	316,07	316,07
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00	69,17	69,17
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	2,00	9,91	19,82
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	7,00	9,91	69,35
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				



6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1,00	316,07	316,07
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00	69,17	69,17
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00	9,91	9,91
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	2,00	9,91	19,82
6.10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00	9,91	9,91
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO			0,00	
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	UN	1,00	215,86	215,86
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	5,00	153,27	766,34
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	UN	1,00	90,91	90,91
6.14	LUMINÁRIAS				
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	UN	5,00	70,42	352,08
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	UN	89,00	99,14	8.823,62
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS				
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm ²	M	327,95	19,01	6.233,28
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	UN	42,00	23,23	975,55
6.15.3	Conector e descida para pilares	UN	28,00	18,87	528,24
SUBTOTAL ITEM 6.0					52.674,02
7	PAREDES E PAINÉIS				
7.1	ALVENARIA				
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço: 1:2:8 (cimento / cal / areia)	M ²	871,98	55,65	48.523,94
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	M	163,74	13,42	2.197,91
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	M	303,15	27,31	8.278,12
7.20	DIVISÓRIA				



7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	M²	11,32	625,50	7.080,71
7.30	ELEMENTO VAZADO				0,00
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	M²	10,00	74,02	740,16
7.40	IMPERMEABILIZAÇÕES				
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	M²	69,76	6,71	468,20
SUBTOTAL ITEM 7.0					67.289,04

8	ESQUADRIAS				
8.1	MADEIRA				
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	UN	8,00	564,39	4.515,16
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	UN	8,00	695,29	5.562,32
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	UN	8,00	695,29	5.562,32
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	UN	3,00	414,04	1.242,13
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	UN	2,00	414,04	828,08
8.20	METÁLICAS				
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias).	M²	72,60	365,74	26.552,38
8.30	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações.	UN	22,00	133,86	2.944,83
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações.	UN	66,00	12,23	807,14
SUBTOTAL ITEM 8.0					48.014,35

9	COBERTURA				
9.1	TELHAS E ESTRUTURA DE MADEIRA				
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	M²	1.192,80	51,44	61.353,82
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	M	196,36	14,17	2.781,60
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	M²	1.192,80	60,01	71.579,45
9.20	CHAPAS				



9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	M	24,60	31,75	781,13
SUBTOTAL ITEM 9.0				0,00	136.495,99
10 REVESTIMENTOS					
10.1	MASSA				
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M ²	1.743,96	4,30	7.491,70
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M ²	628,00	4,30	2.697,76
10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	M ²	978,56	21,83	21.358,83
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	M ²	765,40	21,73	16.634,29
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	M ²	628,00	27,34	17.172,41
10.2	ACABAMENTO				
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações.	M ²	765,40	62,98	48.204,89
SUBTOTAL ITEM 10.0					113.559,89
11 PAVIMENTAÇÃO					
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização.	M ³	62,97	19,55	1.231,19
11.2	ACABAMENTO				
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	M ²	787,23	48,97	38.553,80
11.3	CALÇADA EM CONCRETO				
11.3.1	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	M ²	168,13	41,02	6.896,96
SUBTOTAL ITEM 11.0					46.681,95
12 SOLEIRAS E RODAPÉS					
12.1	SOLEIRA				
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	M	26,50	57,44	1.522,25
12.2	RODAPÉ				



12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações.	M	56,00	9,12	510,61
SUBTOTAL ITEM 12.0					2.032,86
13 PINTURAS					
13.1 ACRÍLICA					
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica.	M ²	978,56	52,16	51.041,68
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica.	M ²	628,00	39,12	24.567,36
13.2 ESMALTE					0,00
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento.	M ²	87,56	20,82	1.823,09
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento.	M ²	276,00	20,82	5.746,60
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte.	M ²	145,20	22,44	3.257,97
SUBTOTAL ITEM 13.0					86.436,69
14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
14.1 CONCRETO					
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto).	M	10,80	375,06	4.050,65
14.2 BANCADA					0,00
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	UN	2,00	1.602,73	3.205,46
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	UN	1,00	1.108,18	1.108,18
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	UN	1,00	1.618,88	1.618,88



14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em ranito cinza andorinha, conforme projeto.	UN	1,00	1.510,58	1.510,58
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	UN	2,00	1.340,70	2.681,41
14.3	MADEIRA				0,00
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações.	M²	31,92	282,22	9.008,34
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática.	M²	1,50	282,22	423,32
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto.	M²	9,54	128,92	1.229,91
14.4	INCÊNDIO				
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721.	UN	8,00	562,28	4.498,24
14.5	GÁS				0,00
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 Ø 3/4"	M	7,00	19,97	139,76
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 Ø 3/4" x 90º	UN	5,00	11,35	56,73
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	UN	1,00	9,49	9,49
14.5.4	União em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	UN	2,00	50,71	101,43
14.5.5	Registro esfera Ø 3/4"	UN	1,00	48,57	48,57
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	UN	3,00	6,46	19,37
14.6	VIDROS				
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	M²	62,58	140,34	8.782,47
14.6.2	Vidro canelado incolor 4mm	M²	2,10	311,27	653,67
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	M²	11,40	89,02	1.014,81
SUBTOTAL ITEM 14.0					40.161,32
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA				
15.1	REDE LÓGICA				
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	M	110,00	10,19	1.120,86
15.1.2	Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4"	UN	26,00	8,27	215,07
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	UN	45,00	4,81	216,58
15.1.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	CJ	45,00	2,59	116,75
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	M	130,00	1,18	153,97
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	M	205,00	4,80	984,70
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	UN	1,00	14,16	14,16



15.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação.	UN	1,00	147,95	147,95
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	UN	19,00	23,84	452,93
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	UN	19,00	7,43	141,09
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão telebrás - fornecimento e instalação.	UN	5,00	31,87	159,33
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto.	UN	22,00	8,37	184,05
Subtotal item 15.0					3.907,43

16 PORTAL DE ACESSO

16.1	MUROS E FECHOS				
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	M	7,25	170,14	1.233,52
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	M2	4,20	543,13	2.281,15
5.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	PÇ	2,00	145,70	291,40
16.2	COBERTURA				
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede.	M2	15,60	50,87	793,62
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	M2	9,20	60,01	552,09
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia).	M	15,60	14,17	220,99
Subtotal item 16.0					5.372,76

17 LIMPEZA DA OBRA

17.1	LIMPEZA				
17.1.1	Limpeza geral	M²	853,20	1,35	1.154,89
Subtotal item 17.0					1.154,89

Custo TOTAL com BDI incluso

R\$ 1.012.575,42

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COMERCIAL: **R\$ 1.012.575,42** (Hum milhão cento e doze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Tucumã – PA em, 09 de abril de 14.

Construser Serviços de
Terraplenagem Ltda. ME
Adilson Orio

ROD. PA 279 KM 160 SN – SEYOR INDUSTRIAL – TUCUMÃ – PA
CNPJ: 07.329.932/0001-21 -TEL: 94 – 3433-1391 – cst.carvalho@ig.com.br

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014-300105

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Sr. Presidente,

Código	Descrição	Qtd	Und	Preço Unit.	Preço Total
027627	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF CRUZEIRO DO SUL	1,00	Unidade	1.014.146,96	1.014.146,96

Condições de pagamento: Conforme estabelecido no edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo da entrega: 270 (duzentos e setenta) dias

Banco: **BANPARA**

Agência: **013**

Conta Corrente: **195160-2**

Eng^o Michel de M. Gouvea
Crea 16090 D/PA

MICHEL DE MORAES GOUVEA
ENG. CIVIL CREA 150579462-5

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF 758.944.352-72
RYCELLI LOPES DE SOUZA
RG: 4319475 SSP/PA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº
04.109.862/0001-08

Avenida Castelo Branco nº 1825 - Novo Horizonte - CEP.: 68.502-430
Marabá - Pará - Fone: (94) 3321-1206

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIOS

Descrição	horista	mensalista
GRUPO A		
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00	20,00
02 - Sesi / Sesc	1,50	1,50
03 - SENAI / SENAC	1,00	1,00
04 - INCRA	0,20	0,20
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
06 - SEGURO ACIDENTES DO TRABALHO	3,00	3,00
07 - FGTS	8,50	8,50
08 - SEBRAE	0,60	0,60
09 - SECONCI	1,00	1,00
TOTAL DO GRUPO "A"	38,30	38,30

GRUPO B		
11 - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	22,90	22,90
12 - ABONO DE FÉRIAS		
13 - FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	4,57	4,57
14 - 13º SALÁRIO	10,57	10,57
15 - AUX. ENFERMIDADE / ACID. DO TRABALHO	0,79	0,79
16 - LICENÇA PATERNIDADE	0,34	0,34
TOTAL DO GRUPO "B"	39,17	39,17

GRUPO C		
21 - RESCISÕES DE CONTRATO	5,91	5,91
22 - AVISO PRÉVIO	13,12	13,12
23 - FÉRIAS	14,06	14,06
24 -		
TOTAL DO GRUPO "C"	33,09	33,09

GRUPO D		
31 - INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	15,00	15,00
32 - INCIDENCIA D SOBRE C	1,12	1,12
33 -		
TOTAL DO GRUPO "D"	16,12	16,12
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	126,68	126,68

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de M. Gonses Crea: 16090 D/PA Data: ____/____/____
--	--

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
------	-----------	---	-------

A.

A.1	Mobilização e Desmobilização	1,84884	15.000,00
A.2	Inst. e manutenção de canteiro	0,30814	2.500,00
A.3		-	
SUB - TOTAL "A"		2,15698	17.500,00

B. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

B.1	Mão de obra + Encargos Sociais	-	
B.2	Transportes	-	
B.3	Materiais e Equipamentos	-	
B.4	Diversos	-	
B.5		-	
SUB - TOTAL "B"		-	

C. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

C.1	Mão de obra + Encargos Sociais	4,74334	38.483,55
C.2	Transportes	0,04023	326,41
C.3	Materiais e Equipamentos	0,21631	1.755,00
C.4	Diversos	0,19413	1.575,00
C.5			
SUB - TOTAL "C"		5,19401	42.139,96

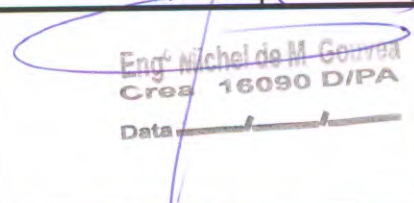
D. DESPESAS FISCAIS

D.1	I.S.S.	4,00000	32.452,70
D.2	Finsocial	4,00000	32.452,70
D.3	P.I.S.	0,87000	7.058,46
D.4	Imposto de renda		-
D.5	Contribuição Social		-
D.6	INSS		-
SUB-TOTAL		8,87000	71.963,86
D.7	Incidência Desp. Fiscais sobre BDI		-
SUB - TOTAL "D"		8,87000	71.963,86

SUB - TOTAL "1" (A+B+C+D)		16,22099	131.603,82
---------------------------	--	----------	------------

E.1	Lucro	8,40000	68.150,68
E.2	Taxa de Risco	0,37900	3.074,89
SUB - TOTAL "E"		8,77900	71.225,57

BDI ADOTADO (Total "1" + "E")		25,00000	202.829,39
-------------------------------	--	----------	------------

 Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72		 Eng. Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data: _____	
--	--	---	--

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ETAPAS	SERVIÇOS	Porcentagem	PERÍODO									TOTAL(R\$)
		Valor (R\$)	1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS	5.º MÊS	6.º MÊS	7.º MÊS	8.º MÊS	9.º MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%									100,00%
		R\$	15.869,23									15.869,23
2	MOVIMENTO DE TERRAS	%	50%	50%								100,00%
		R\$	7.936,59	7.936,59								15.873,17
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	%	25%	25%	25%	25%						100,00%
		R\$	48.924,29	48.924,29	48.924,29	48.924,29						195.697,14
4	SUPERESTRUTURA	%			33%	33%	33%					100,00%
		R\$			38.654,36	38.654,36	38.654,36					115.963,07
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	%	33%	33%	33%							100,00%
		R\$	20.574,56	20.574,56	20.574,56							61.723,68
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)	%				50%	50%					100,00%
		R\$				27.795,42	27.795,42					55.590,85
7	PAREDES E PAÍNES	%				50%	50%					100,00%
		R\$				35.791,39	35.791,39					71.582,79
8	ESQUADRIAS	%						50%	50%			100,00%
		R\$						25.525,38	25.525,38			51.050,75
9	COBERTURA	%				25%	25%	25%	25%			100,00%
		R\$				36.298,65	36.298,65	36.298,65	36.298,65			145.194,61
10	REVESTIMENTO	%					25%	25%	25%	25%		100,00%
		R\$					32.634,28	32.634,28	32.634,28	32.634,28		130.537,12
11	PAVIMENTAÇÃO	%			20%	20%	20%	20%	20%			100,00%
		R\$			9.905,19	9.905,19	9.905,19	9.905,19	9.905,19			49.525,94
12	SOLEIRAS E RODAPÉS	%						33%	33%	33%		100,00%
		R\$						705,68	705,68	705,68		2.117,05
13	PINTURAS	%								50%	50%	100,00%
		R\$								28.216,15	28.216,15	56.432,30
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	%								50%	50%	100,00%
		R\$								18.781,20	18.781,20	37.562,40
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	%								50%	50%	100,00%
		R\$								1.655,06	1.655,06	3.310,11
16	PORTAL DE ACESSO	%									100%	100,00%
		R\$									5.109,97	5.109,97
17	LIMPEZA DA OBRA	%									100%	100,00%
		R\$									1.006,78	1.006,78
PERCENTUAL SIMPLES			9,20%	7,64%	11,64%	19,46%	17,86%	10,36%	10,36%	8,08%	5,40%	
PERCENTUAL ACUMULADO			9%	16,84%	28,48%	47,94%	65,79%	76,15%	86,51%	94,60%	100,00%	
VALOR TOTAL SIMPLES			93.304,66	77.435,43	118.058,39	197.369,30	181.079,30	105.069,18	105.069,18	81.992,37	54.769,14	
VALOR TOTAL ACUMULADO			93.304,66	170.740,09	288.798,48	486.167,79	667.247,08	772.316,26	877.385,45	959.377,81	1.014.146,96	

Rycelli Lopes de Souza
Sócio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Engº Michel de M. Gouveia
Crea 16090 D/PA
Data: _____

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS					
Item	SERVIÇOS	Unid	Qtde	preço unit	Total
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	372,71	2.236,260
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	um	1,00	6.793,93	6.793,930
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	853,20	6,64	5.665,248
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	um	1,00	1.173,79	1.173,790
	sub total				15.869,23
2.	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	168,95	31,84	5.379,368
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	136,50	3,00	409,500
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	68,58	22,71	1.557,452
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,26	63,51	8.526,853
	sub total				15.873,17
3.	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
3.1	SAPATAS				
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	288,50	17,20	4.962,200
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	90,14	1.724,41	155.438,317
3.2	BALDRAME				
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	20,47	1.724,31	35.296,626
	sub total				195.697,14
4.	SUPERESTRUTURA				
4.1	CONCRETO				
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	18,58	1.788,06	33.222,155
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²	19,29	1.788,06	34.491,677
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	628,00	76,83	48.249,240
	sub total				115.963,07
5.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	27,16	1.412,320
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	23,48	140,880

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Engº Michel de M. Gouveia
Crea 16090 D/RA
Data ____/____/____

5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	19,26	500,760
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	13,23	1.124,550
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	11,04	1.346,880
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	um	2,00	24,59	49,180
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	um	12,00	11,10	133,200
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	um	10,00	9,41	94,100
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	um	1,00	84,36	84,360
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	um	2,00	108,30	216,600
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	um	1,00	219,55	219,550
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	um	2,00	68,30	136,600
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	um	1,00	80,80	80,800
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	um	2,00	94,55	189,100
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	um	1,00	76,43	76,430
5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	um	1,00	35.016,69	35.016,690
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalet e caixa de proteção.	um	1,00	219,69	219,690
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	um	5,0	61,16	305,800
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				0,000
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	19,61	470,640
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,0	27,01	1.350,500
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm.	m	25,00	36,71	917,750
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,0	39,34	3.422,580
5.8	DIVERSOS - ESGOTO				
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio.	um	6,00	45,10	270,600
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado.	um	1,00	19,23	19,230
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm).	um	1,00	158,49	158,490
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm).	um	7,00	333,30	2.333,100
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				

Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352/72

Engº Michel de M. Gouveia
Crea 16090 DPA
Data _____

5.9.1	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico.	um	5,00	231,21	1.150,050
5.9.2	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações.	um	3,00	309,09	927,270
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações.	um	3,0	435,34	1.306,020
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE.	um	2,00	150,89	301,780
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações.	um	6,00	405,24	2.431,440
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações,	um	1,00	371,21	371,210
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	um	8,00	35,29	282,320
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	um	3,00	28,29	84,870
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico	um	1,00	39,91	39,910
5.10	METAIS				
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, Ø 1/2"	um	2,00	114,44	228,880
5.10.2	Válvula de descarga cromada	um	5,00	233,16	1.165,800
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	um	9,00	29,91	269,190
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	um	2,00	223,21	446,420
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	um	6,00	227,31	1.363,860
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	um	2,00	529,14	1.058,280
	sub total				61.723,68
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)				
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4").	m	900,00	17,71	15.939,000
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	10,84	325,200
6.2	FIOS E CABOS				
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C.	m	1.800,00	1,91	3.438,000
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C.	m	3.000,00	2,54	7.620,000
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C.	m	150,00	3,79	568,500
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C.	m	300,00	5,20	1.560,000
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	7,10	1.065,000
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	m	200,00	9,45	1.890,000
6.3	CABO TELEFÔNICO				
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	1,83	128,100
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	1,25	43,750

Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Eng. Michel de M. Gomes
Crea 16090 D/PA

Data: / /

6.4	INTERRUPTOR				
6.4.1	Interruptor 01 seção simples.	um	24,00	8,85	212,400
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	um	11,00	11,94	131,340
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	um	7,00	16,00	112,000
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	um	57,00	8,85	504,450
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	um	5,00	11,94	59,700
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa.	um	97,00	5,79	561,630
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	um	5,00	7,18	35,900
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	um	94,00	9,90	930,600
6.8	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores.	um	1,00	336,10	336,100
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	um	1,00	102,84	102,840
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	um	3,00	10,54	31,620
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	um	3,00	10,54	31,620
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	um	1,00	73,49	73,490
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	um	1,00	73,49	73,490
6.9	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS				
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores.	um	1,00	336,21	336,210
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	um	1,00	73,49	73,490
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	um	2,00	10,54	21,080
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	um	7,00	10,54	73,780
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	um	1,00	335,68	335,680
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	um	1,00	73,49	73,490
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	um	1,00	10,54	10,540
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	um	2,00	10,54	21,080
6.10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	um	1,00	10,54	10,540
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO				

Rycelli Lopes de Souza
Sócio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Engº Michel de M. Gouveia
Crea 16090 D/PA
Data _____

6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	um	1,00	229,09	229,09
6.12	CAIXA DE MEDIÇÃO				
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	um	1,00	163,03	163,030
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	um	5,00	96,49	482,450
6.14	LUMINÁRIAS				
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações.	um	5,00	74,89	374,450
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	um	89,00	105,46	9.385,940
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS				
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm2	m	327,95	20,21	6.627,870
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	um	42,00	24,66	1.035,720
6.15.3	Conector e descida para pilares	um	28,00	20,06	561,680
	sub total				55.590,85
7.	PAREDES E PAÍNES				
7.1	ALVENARIA				
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	871,98	59,20	51.621,216
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm.	m	163,74	14,28	2.338,207
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir.	m	303,15	29,05	8.806,508
7.2	DIVISÓRIA				
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens.	m²	11,32	665,43	7.532,668
7.3	ELEMENTO VAZADO				
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	78,68	786,800
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES				
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	69,76	7,13	497,389
	sub total				71.582,79
8.	ESQUADRIAS				
8.1	MADEIRA				
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1.	um	8,00	600,19	4.801,520
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2.	um	8,00	738,39	5.907,120
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	um	8,00	738,39	5.907,120
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	um	3,00	439,46	1.318,380
8.1.6	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	um	2,00	439,93	879,860

Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Eng. Michel de M. Gouveia
Crea: 16090 D/PA
Data: ____/____/____

8.2	METÁLICAS				
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias).	m²	72,60	389,09	28.247,934
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações.	um	22,00	142,31	3.130,820
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	um	66,00	13,00	858,000
	sub total				51.050,75
9.	COBERTURA				
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
9.1.2	Telhado em telha colonial de primeira qualidade.	m²	1.192,80	54,71	65.258,088
9.1.3	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento.	m	196,36	15,06	2.957,182
9.1.4	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada.	m²	1.192,80	63,84	76.148,352
9.2	CHAPAS				
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm.	m	24,60	33,78	830,988
	sub total				145.194,61
10.	REVESTIMENTO				
10.1	MASSA				
10.1.2	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia).	m²	1.743,96	4,55	7.935,018
10.1.3	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia).	m²	628,00	4,56	2.863,680
10.1.4	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm.	m²	978,56	23,20	22.702,592
10.1.5	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm.	m²	765,40	23,10	17.680,740
10.1.6	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	628,00	29,09	18.268,520
10.2	ACABAMENTO				
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	765,40	79,81	61.086,574
	sub total				130.537,12
11.	PAVIMENTAÇÃO				
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
11.1.2	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m³	62,97	19,35	1.218,470
11.2	ACABAMENTO				
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23	52,05	40.975,322
11.3	CALÇADA EM CONCRETO				
11.3.1	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	168,13	43,61	7.332,149

Rycelli Lopes de Souza

Sócio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Engº Michel de M. Gouveia
Crea: 16096 D/PA

Data: _____

		sub total			49.525,24
12.	SOLEIRAS E RODAPÉS				
12.1	SOLEIRA				
12.1.2	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	61,06	1.618,090
12.2	RODAPÉ				
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	8,91	498,960
		sub total			2.117,05
13.	PINTURAS				
13.1	ACRÍLICA				
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	27,70	27.106,112
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00	27,70	17.395,600
13.2	ESMALTE				
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	22,10	1.935,076
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276,00	23,70	6.541,200
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,20	23,79	3.454,308
		sub total			56.432,30
14.	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				
14.1	CONCRETO				
14.1.2	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	394,80	4.263,840
14.2	BANCADA				
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	um	2,00	1.704,81	3.409,620
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	um	1,00	1.178,54	1.178,540
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	um	1,00	1.720,34	1.720,340
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	um	1,00	1.606,45	1.606,450
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	um	2,00	1.426,01	2.852,020
14.3	MADEIRA				

Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Engº Michel de M. Gouveia
Crea 16090 D/PA
Data: / /

14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	300,05	9.577,596
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	299,59	449,385
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	136,59	1.303,069
14.4	INCÊNDIO				0,000
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	um	8,00	597,31	4.778,480
14.5	GÁS				
14.5	Tubo de aço sem costura SCH 40 Ø 3/4"	m	7,00	19,91	139,370
14.5.1	Cotovelo em aço forjado classe 10 Ø 3/4" x 90°	um	5,00	11,16	55,800
14.5.2	Te em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	um	1,00	9,41	9,410
14.5.3	União em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	um	2,00	44,91	89,820
14.5.4	Registro esfera Ø 3/4"	um	1,00	43,49	43,490
14.5.5	Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	um	3,00	5,23	15,690
14.6	VIDROS				
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	73,61	4.606,514
14.6.2	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,10	263,56	553,476
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	79,78	909,492
	sub total				37.562,40
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA				
15.1	REDE LÓGICA				
15.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	10,23	1.125,300
15.1.3	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	um	26,00	7,10	184,600
15.1.4	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4" un	um	45,00	4,23	190,350
15.1.5	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	2,04	91,800
15.1.6	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	0,88	114,400
15.1.7	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	3,35	686,750
15.1.8	Obturador com haste padrão TELEBRAS	um	1,00	10,99	10,990
15.1.9	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	um	1,00	132,84	132,840
15.1.10	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	um	19,00	26,03	494,570
15.1.11	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	um	19,00	4,10	77,900
15.1.12	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	um	5,00	14,91	74,550
15.1.13	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	um	22,00	5,73	126,060
	sub total				3.310,11
16.	PORTAL DE ACESSO				
16.1	MUROS E FECHOS				
16.1.2	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE.	m	7,25	130,34	944,965
16.1.3	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls.	m²	4,20	615,34	2.584,428

Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.852-72

Engº Michel de M. Souza
Crea 16090 D/PA

Data _____

16.1.4	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar.	pç	2,00	38,56	
16.2	COBERTURA				
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede.	m²	15,60	54,59	851,604
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido.	m²	9,20	49,81	458,252
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia).	m	15,60	12,41	193,596
	sub total				5.109,97
17.	LIMPEZA DA OBRA				
17.1	LIMPEZA				
17.1.2	Limpeza geral.		853,20	1,18	1.006,776
	TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 1.014.146,96

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Engº Michel de M. Gouveia
Crea 16090 D/PA
Data _____

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Placa de obra em chapa zincada, instalada		m²	6,00	09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Placa de obra em chapa zincada, instalada	und	1,00000	258,90	258,90
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				258,90
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				298,17
B. D. I.		%	25,00000	74,54
Custo total com BDI				372,71
02 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Barracão para escritório de obra porte pequeno s=2		um	1,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	69,00000	27,52	1.898,88
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	68,90000	11,75	809,58
Custo da mão de obra				2.708,46
tábua	m2	38,08585	30,00	1.142,58
pontatele	m	8,07500	5,50	44,41
ripão	m	15,68308	3,50	54,89
prego	kg	35,88375	6,00	215,30
telha	m2	25,50000	28,00	714,00
piso cimentado	m2	25,25000	22,00	555,50
Custo dos materiais				2.726,68
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				5.435,14
B. D. I.		%	25,00000	1.358,79
Custo total com BDI				6.793,93

5490	
Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5

03 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Locação de construção de edificação com gabarito		m ²	853,20	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,07000	27,52	1,93
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,08200	11,75	0,96
Custo da mão de obra				2,89
pontalete	m	0,23230	5,40	1,25
ripão	m	0,34340	3,40	1,17
prego	kg	0,01000	0,01	-
				-
				-
Custo dos materiais				2,42
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				5,31
B. D. I.		%	25,00000	1,33
Custo total com BDI				6,64

04 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra		um	1,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	4,00000	27,52	110,08
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	3,40000	11,75	39,95
Custo da mão de obra				150,03
Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	und	1,00000	789,00	789,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				789,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				939,03
B. D. I.		%	25,00000	234,76
Custo total com BDI				1.173,79

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/PA Data: / / MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

05 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Escavação manual, para baldrame e sapatas, em		m³	168,95	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	2,16800	11,75	25,47
Custo da mão de obra				25,47
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				25,47
B. D. I.		%	25,00000	6,37
Custo total com BDI				31,84

06 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Apiloamento manual de fundo de vala		m²	136,50	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,20400	11,75	2,40
Custo da mão de obra				2,40
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				2,40
B. D. I.		%	25,00000	0,60
Custo total com BDI				3,00

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.948.352-72	Engº Michel de M. Gouveia Data: / / MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

07 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Reaterro manual de valas, com compactação utiliza		m³	68,58	09/04/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
sapo	h	0,50000	22,00	11,00
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				11,00
Oficial	h		27,52	-
	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,61000	11,75	7,17
Custo da mão de obra				7,17
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				18,17
B. D. I.		%	25,00000	4,54
Custo total com BDI				22,71

08 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Aterro interno com apiloamento com transporte em		m³	134,26	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	4,32400	11,75	50,81
Custo da mão de obra				50,81
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				50,81
B. D. I.		%	25,00000	12,70
Custo total com BDI				63,51

Rycell Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.852-72	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data: 11/04/14 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

09 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico		m ²	288,50	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
				-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,23000	27,52	6,33
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,30000	11,75	3,53
Custo da mão de obra				9,86
cimento	kg	4,30000	0,80	3,44
areia	m ³	0,00232	40,00	0,09
seixo	m ³	0,00343	80,00	0,27
aditivo	l	0,02300	4,50	0,10
				-
				-
Custo dos materiais				3,90
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				13,76
B. D. I.		%	25,00000	3,44
Custo total com BDI				17,20

10 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo		m ³	90,14	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	6,00000	27,52	165,12
Oficial	h	9,00000	27,52	247,68
Oficial	h	4,30000	27,52	118,34
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	16,00000	11,75	188,00
Custo da mão de obra				719,14
cimento	kg	241,70000	0,80	193,36
areia	m ³	0,04434	40,00	1,77
seixo	m ³	0,04323	80,00	3,46
aditivo	l	0,10000	4,50	0,45
forma	m ²	1,02000	52,30	53,35
aço	kg	120,00000	3,40	408,00
				-
Custo dos materiais				660,39
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1.379,53
B. D. I.		%	25,00000	344,88
Custo total com BDI				1.724,41

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Eng.º Michel de M. Gouvea CREA 16098-D/PA Data: 11/11/14 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

11 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MP		m³	20,47	09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	6,00000	27,52	165,12
Oficial	h	9,00000	27,52	247,68
Oficial	h	4,30000	27,52	118,34
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	16,00000	11,75	188,00
Custo da mão de obra				719,14
cimento	kg	241,60000	0,80	193,28
areia	m3	0,04434	40,00	1,77
seixo	m3	0,04323	80,00	3,46
aditivo	l	0,10000	4,50	0,45
forma	m2	1,02000	52,30	53,35
aço	kg	120,00000	3,40	408,00
Custo dos materiais				660,31
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1.379,45
B. D. I.		%	25,00000	344,86
Custo total com BDI				1.724,31

12 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, ad		m³	18,58	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	6,00000	27,52	165,12
Oficial	h	9,00000	27,52	247,68
Oficial	h	6,20000	27,52	170,62
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	16,00000	11,75	188,00
Custo da mão de obra				771,42
cimento	kg	240,00000	0,80	192,00
areia	m3	0,04434	40,00	1,77
seixo	m3	0,04323	80,00	3,46
aditivo	l	0,10000	4,50	0,45
forma	m2	1,02000	52,30	53,35
aço	kg	120,00000	3,40	408,00
Custo dos materiais				659,03
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1.430,45
B. D. I.		%	25,00000	357,61
Custo total com BDI				1.788,06

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF. 758.943.352-72	Eng. Michel de Moraes Gouveia Crea. 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

13 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, ad	m²	19,29		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	6,00000	27,52	165,12
Oficial	h	9,00000	27,52	247,68
Oficial	h	6,20000	27,52	170,62
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	16,00000	11,75	188,00
Custo da mão de obra				771,42
cimento	kg	240,00000	0,80	192,00
areia	m3	0,04434	40,00	1,77
seixo	m3	0,04323	80,00	3,46
aditivo	l	0,10000	4,50	0,45
forma	m2	1,02000	52,30	53,35
aço	kg	120,00000	3,40	408,00
Custo dos materiais				659,03
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1.430,45
B. D. I.	%	25,00000		357,61
Custo total com BDI				1.788,06

14 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa),	m²	628,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,62000	27,52	17,06
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,71500	11,75	8,40
Custo da mão de obra				25,46
Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25m	m2	1,00000	36,00	36,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				36,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				61,46
B. D. I.	%	25,00000		15,37
Custo total com BDI				76,83

Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Engº Michel de M. Gouveia
Crea 16090 DPA

Data: 09/04/2014

MICHEL DE MORAES GOUVEIA

ENG. CIVIL CREA 150579462-5

15 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 m	m	52,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,04000	27,52	1,10
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,05400	11,75	0,63
Custo da mão de obra				1,73
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 m	m	1,00000	20,00	20,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				20,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				21,73
B. D. I.		%	25,00000	5,43
Custo total com BDI				27,16

16 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 m	m	6,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 m	m	1,00000	17,60	17,60
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				17,60
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				18,78
B. D. I.		%	25,00000	4,70
Custo total com BDI				23,48

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

17 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 m	m	26,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial			27,52	-
Oficial			27,52	-
Servente / Ajudante		0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 m	m	1,00000	14,23	14,23
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				14,23
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				15,41
B. D. I.		%	25,00000	3,85
Custo total com BDI				19,26

18 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 m	m	85,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 m	m	1,00000	9,40	9,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				9,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				10,58
B. D. I.		%	25,00000	2,65
Custo total com BDI				13,23

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

19 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 m	m	122,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d =	m	1,00000	7,65	7,65
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				7,65
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,83
B. D. I.		%	25,00000	2,21
Custo total com BDI				11,04

20 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e ro	um	2,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,04000	27,52	1,10
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,04000	11,75	0,47
Custo da mão de obra				1,57
Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa	und	1,00000	18,10	18,10
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				18,10
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				19,67
B. D. I.		%	25,00000	4,92
Custo total com BDI				24,59

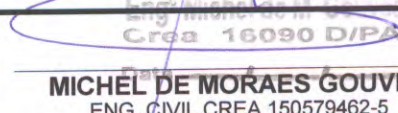
Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.948.352-72	MICHEL DE MORAES GÓUEVA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

21 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rd	um		12,00	09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa	und	1,00000	7,70	7,70
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				7,70
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,88
B. D. I.		%	25,00000	2,22
Custo total com BDI				11,10
22 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rd	um		10,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa	und	1,00000	6,35	6,35
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				6,35
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				7,53
B. D. I.		%	25,00000	1,88
Custo total com BDI				9,41

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.852/72	Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

23 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")		um	1,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,70000	27,52	19,26
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,70000	11,75	8,23
Custo da mão de obra				27,49
Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	und	1,00000	40,00	40,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				40,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				67,49
B. D. I.		%	25,00000	16,87
Custo total com BDI				84,36

24 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")		um	2,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,50000	27,52	13,76
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,50000	11,75	5,88
Custo da mão de obra				19,64
Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	und	1,00000	67,00	67,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				67,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				86,64
B. D. I.		%	25,00000	21,66
Custo total com BDI				108,30

 Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	--

25 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")		um	1,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h		50,00	-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,50000	27,52	13,76
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,50000	11,75	5,88
Custo da mão de obra				19,64
Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	und	1,00000	156,00	156,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				156,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				175,64
B. D. I.		%	25,00000	43,91
Custo total com BDI				219,55

26 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")		um	2,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,50000	27,52	13,76
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,50000	11,75	5,88
Custo da mão de obra				19,64
Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	und	1,00000	35,00	35,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				35,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				54,64
B. D. I.		%	25,00000	13,66
Custo total com BDI				68,30

Rycell Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72		Engº Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data: 09/04/2014 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--	---

27 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1'	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,50000	27,52	13,76
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,50000	11,75	5,88
Custo da mão de obra				19,64
Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 m	und	1,00000	45,00	45,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				45,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				64,64
B. D. I.		%	25,00000	16,16
Custo total com BDI				80,80

28 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1	um	2,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,50000	27,52	13,76
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,50000	11,75	5,88
Custo da mão de obra				19,64
Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 m	und	1,00000	56,00	56,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				56,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				75,64
B. D. I.		%	25,00000	18,91
Custo total com BDI				94,55

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietario CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

29 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,50000	27,52	13,76
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,50000	11,75	5,88
Custo da mão de obra				19,64
Registro pressão c/ canopla cromada. DN 20 mm	und	1,00000	41,50	41,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				41,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				61,14
B. D. I.		%	25,00000	15,29
Custo total com BDI				76,43

30 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - insta	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	51,00000	27,52	1.403,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	51,00000	11,75	609,83
Custo da mão de obra				2.013,35
Caixa d'água metálica. capacidade 20.000 L -	und	1,00000	26.000,00	26.000,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				26.000,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				28.013,35
B. D. I.		%	25,00000	7.003,34
Custo total com BDI				35.016,69

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.852-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/re	um	1,00		09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Colocação de hidrômetro em ligação existente	und	1,00000	136,48	136,48
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				136,48
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				175,75
B. D. I.		%	25,00000	43,94
Custo total com BDI				219,69

02 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	um	5,0		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	und	1,00000	45,00	45,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				45,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				48,93
B. D. I.		%	25,00000	12,23
Custo total com BDI				61,16

Rycell Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF 758.943.352-72	Eng. Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA Data: 09/04/2014 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

03 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto se	m	24,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,04000	27,52	1,10
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,04000	11,75	0,47
Custo da mão de obra				1,57
Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto	und	1,00000	14,12	14,12
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				14,12
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				15,69
B. D. I.		%	25,00000	3,92
Custo total com BDI				19,61

04 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto se	m	50,0		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,04000	27,52	1,10
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,04000	11,75	0,47
Custo da mão de obra				1,57
Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto	und	1,00000	20,04	20,04
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				20,04
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				21,61
B. D. I.		%	25,00000	5,40
Custo total com BDI				27,01

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de M. Gouvea Crea 16090 D/P/R Data: _____ MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

05 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto pr		m	25,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,04000	27,52	1,10
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,04000	11,75	0,47
Custo da mão de obra				1,57
Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto	und	1,00000	27,80	27,80
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				27,80
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				29,37
B. D. I.		%	25,00000	7,34
Custo total com BDI				36,71

06 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto pr		m	87,0	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,04000	27,52	1,10
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,04000	11,75	0,47
Custo da mão de obra				1,57
Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto	und	1,00000	29,90	29,90
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				29,90
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				31,47
B. D. I.		%	25,00000	7,87
Custo total com BDI				39,34

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

07 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma	um	6,00		09/04/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Caixa sifonada quadrada, com três entradas e	und	1,00000	32,15	32,15
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				32,15
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				36,08
B. D. I.		%	25,00000	9,02
Custo total com BDI				45,10

08 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável,	um	1,00		09/04/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável	und	1,00000	14,20	14,20
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				14,20
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				15,38
B. D. I.		%	25,00000	3,85
Custo total com BDI				19,23

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

09 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm).	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
				-
				-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,30000	27,52	8,26
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,30000	11,75	3,53
Custo da mão de obra				11,79
Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120)	und	1,00000	115,00	115,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				115,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				126,79
B. D. I.		%	25,00000	31,70
Custo total com BDI				158,49

10 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	um	7,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,50000	27,52	13,76
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,50000	11,75	5,88
Custo da mão de obra				19,64
Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120)	und	1,00000	247,00	247,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				247,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				266,64
B. D. I.		%	25,00000	66,66
Custo total com BDI				333,30

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de J. Gouveia Crea 16090-D/PA Data: 09/04/2014 MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

11 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, com	um	5,00		09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Bacia sanitaria convencional, inclusive assento	und	1,00000	145,70	145,70
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				145,70
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				184,97
B. D. I.		%	25,00000	46,24
Custo total com BDI				231,21

12 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, in	um	3,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada	und	1,00000	208,00	208,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				208,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				247,27
B. D. I.		%	25,00000	61,82
Custo total com BDI				309,09

Rycell Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.852-72	Eng. Michel de I. G. Crea 16090-D/PA Data: 10/04/2014 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

13 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate pl	um	3,0		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate pl	und	1,00000	309,00	309,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				309,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				348,27
B. D. I.		%	25,00000	87,07
Custo total com BDI				435,34

14 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate pl	um	2,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,40000	27,52	11,01
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,40000	11,75	4,70
Custo da mão de obra				15,71
Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate pl	und	1,00000	105,00	105,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				105,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				120,71
B. D. I.		%	25,00000	30,18
Custo total com BDI				150,89

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

15 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas	um	6,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,30000	27,52	8,26
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,30000	11,75	3,53
Custo da mão de obra				11,79
Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas	und	1,00000	312,40	312,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				312,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				324,19
B. D. I.		%	25,00000	81,05
Custo total com BDI				405,24

16 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tanque de louça com coluna, com torneira metálica	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Tanque de louça com coluna, com torneira metálica	und	1,00000	257,70	257,70
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				257,70
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				296,97
B. D. I.		%	25,00000	74,24
Custo total com BDI				371,21

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

17 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Papeleira de louça, conforme especificações		um	8,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial			27,52	-
Oficial			27,52	-
Servente / Ajudante		0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Papeleira de louça, conforme especificações	und	1,00000	24,30	24,30
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				24,30
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				28,23
B. D. I.		%	25,00000	7,06
Custo total com BDI				35,29

18 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Cabide de louça, branco, conforme especificações		um	3,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Cabide de louça, branco, conforme especificações	und	1,00000	18,70	18,70
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				18,70
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				22,63
B. D. I.		%	25,00000	5,66
Custo total com BDI				28,29

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.948.362-72		Data: _____ MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	--	--

19 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Chuveiro eletrico de plastico		um	1,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Chuveiro eletrico de plastico	und	1,00000	28,00	28,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				28,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				31,93
B. D. I.		%	25,00000	7,98
Custo total com BDI				39,91

20 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, co		um	2,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,52	5,50
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	11,75	2,35
Custo da mão de obra				7,85
Torneira cromada para pia de cozinha, de mes	und	1,00000	83,70	83,70
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				83,70
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				91,55
B. D. I.		%	25,00000	22,89
Custo total com BDI				114,44

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 788.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5 Crea 16090 D/PA
--	--

21 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Válvula de descarga cromada		um	5,00	09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Válvula de descarga cromada	und	1,00000	182,60	182,60
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				182,60
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				186,53
B. D. I.		%	25,00000	46,63
Custo total com BDI				233,16

22 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Fornecimento e instalação saboneteira de louça, co		um	9,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Fornecimento e instalação saboneteira de louça	und	1,00000	20,00	20,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				20,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				23,93
B. D. I.		%	25,00000	5,98
Custo total com BDI				29,91

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

23 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Cuba inox de embutir, em bancada		um	2,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Cuba inox de embutir, em bancada	und	1,00000	139,30	139,30
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				139,30
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				178,57
B. D. I.		%	25,00000	44,64
Custo total com BDI				223,21

24 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado		um	6,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,52	5,50
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	11,75	2,35
Custo da mão de obra				7,85
Barra de apoio para deficiente em ferro galvan	und	1,00000	174,00	174,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				174,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				181,85
B. D. I.		%	25,00000	45,46
Custo total com BDI				227,31

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietario CPF: 768.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

25 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado	um	2,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h		50,00	-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,40000	27,52	11,01
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,40000	11,75	4,70
Custo da mão de obra				15,71
Barra de apoio para deficiente em ferro galvan	und	1,00000	407,60	407,60
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				407,60
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				423,31
B. D. I.		%	25,00000	105,83
Custo total com BDI				529,14

26 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1	m	900,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm	und	1,00000	12,99	12,99
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				12,99
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				14,17
B. D. I.		%	25,00000	3,54
Custo total com BDI				17,71

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF 758.943.352/72		Eng. Michel de M. Gouveia CREA 18090 D774 Data _____ MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	--	---

27 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1"	m	30,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,04000	27,52	1,10
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,04000	11,75	0,47
Custo da mão de obra				1,57
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm	und	1,00000	7,10	7,10
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				7,10
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,67
B. D. I.		%	25,00000	2,17
Custo total com BDI				10,84

28 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v / 70°C.	m	1.800,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v / 70°C	und	1,00000	0,35	0,35
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				0,35
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1,53
B. D. I.		%	25,00000	0,38
Custo total com BDI				1,91

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

29 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C.		m	3.000,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Fio isolado em pvc seção 2.5mm ² - 750v / 70°C	m	1,00000	0,85	0,85
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				0,85
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				2,03
B. D. I.		%	25,00000	0,51
Custo total com BDI				2,54

30 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C.		m	150,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Fio isolado em pvc seção 4.0mm ² - 750v / 70°C	m	1,00000	1,85	1,85
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				1,85
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				3,03
B. D. I.		%	25,00000	0,76
Custo total com BDI				3,79

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C.		m	300,00	09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	und	1,00000	2,98	2,98
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				2,98
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				4,16
B. D. I.		%	25,00000	1,04
Custo total com BDI				5,20

02 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C		m	200,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	und	1,00000	6,38	6,38
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				6,38
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				7,56
B. D. I.		%	25,00000	1,89
Custo total com BDI				9,45

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

03 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Instalação de cabo telefônico CCE 50-02		m	70,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	und	1,00000	0,28	0,28
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				0,28
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1,46
B. D. I.		%	25,00000	0,37
Custo total com BDI				1,83

04 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Instalação de cabo telefônico CCI 50-02		m	35,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,01000	27,52	0,28
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,01000	11,75	0,12
Custo da mão de obra				0,40
Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	und	1,00000	0,60	0,60
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				0,60
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1,00
B. D. I.		%	25,00000	0,25
Custo total com BDI				1,25

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.852-72	Eng. Michel de Moraes Gouvea Crea 16090 D/PA Data: 18/04/2014 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

05 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Interruptor 01 seção simples.		um	24,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,06000	27,52	1,65
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,06000	11,75	0,71
Custo da mão de obra				2,36
Interruptor 01 seção simples.	ud	1,00000	4,72	4,72
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				4,72
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				7,08
B. D. I.		%	25,00000	1,77
Custo total com BDI				8,85

06 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Interruptor 02 seções simples		um	11,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,02000	27,52	0,55
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,02000	11,75	0,24
Custo da mão de obra				0,79
Interruptor 02 seções simples	und	1,00000	8,76	8,76
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				8,76
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				9,55
B. D. I.		%	25,00000	2,39
Custo total com BDI				11,94

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

07 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida		um	7,00	09/04/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	und	1,00000	8,87	8,87
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				8,87
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				12,80
B. D. I.		%	25,00000	3,20
Custo total com BDI				16,00

08 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tomada de embutir para uso geral, 2p+t		um	57,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	und	1,00000	5,90	5,90
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				5,90
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				7,08
B. D. I.		%	25,00000	1,77
Custo total com BDI				8,85

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

09 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla		um	5,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
				-
				-
Custo dos equipamentos				
Oficial	h	0,04000	27,52	1,10
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,04000	11,75	0,47
Custo da mão de obra				1,57
Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	und	1,00000	7,98	7,98
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				7,98
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				9,55
B. D. I.		%	25,00000	2,39
Custo total com BDI				11,94

10 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2"		um	97,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
				-
Custo dos equipamentos				
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4"	und	1,00000	3,45	3,45
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				3,45
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				4,63
B. D. I.		%	25,00000	1,16
Custo total com BDI				5,79

Rycelli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

MICHEL DE MORAES GOUVEA
ENG. CIVIL CREA 150579462-5

11 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"		um	5,00	09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4"	und	1,00000	4,56	4,56
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				4,56
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				5,74
B. D. I.		%	25,00000	1,44
Custo total com BDI				7,18

12 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Fornecimento e assentamento de caixa octogonal		um	94,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Fornecimento e assentamento de caixa octog	u	1,00000	6,74	6,74
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				6,74
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				7,92
B. D. I.		%	25,00000	1,98
Custo total com BDI				9,90

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

13 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Quadro de distribuição de embutir, com barramento	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	2,00000	27,52	55,04
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h	2,00000	27,52	55,04
Servente / Ajudante	h	2,00000	11,75	23,50
Custo da mão de obra				133,58
Quadro de distribuição de embutir, com barramento	und	1,00000	135,30	135,30
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				135,30
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				268,88
B. D. I.		%	25,00000	67,22
Custo total com BDI				336,10

14 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão	und	1,00000	43,00	43,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				43,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				82,27
B. D. I.		%	25,00000	20,57
Custo total com BDI				102,84

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 768.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

15 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão	um	3,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão	und	1,00000	4,50	4,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				4,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,43
B. D. I.		%	25,00000	2,11
Custo total com BDI				10,54

16 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão	um	3,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão	und	1,00000	4,50	4,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				4,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,43
B. D. I.		%	25,00000	2,11
Custo total com BDI				10,54

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

17 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,30000	27,52	8,26
Oficial	h		27,52	-
Oficial			27,52	-
Oficial			27,52	-
Servente / Ajudante		0,30000	11,75	3,53
Custo da mão de obra				11,79
Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão	und	1,00000	47,00	47,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				47,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				58,79
B. D. I.		%	25,00000	14,70
Custo total com BDI				73,49

18 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,30000	27,52	8,26
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,30000	11,75	3,53
Custo da mão de obra				11,79
Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão	und	1,00000	47,00	47,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				47,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				58,79
B. D. I.		%	25,00000	14,70
Custo total com BDI				73,49

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.948.352/72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

19 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Quadro de distribuição de embutir, com barramento	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Quadro de distribuição de embutir. com barram	und	1,00000	229,70	229,70
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				229,70
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				268,97
B. D. I.		%	25,00000	67,24
Custo total com BDI				336,21

20 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,30000	27,52	8,26
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,30000	11,75	3,53
Custo da mão de obra				11,79
Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão	und	1,00000	47,00	47,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				47,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				58,79
B. D. I.		%	25,00000	14,70
Custo total com BDI				73,49

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

21 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão		um	2,00	09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,01000	27,52	0,28
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,01000	11,75	0,12
Custo da mão de obra				0,40
Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão	und1	1,00000	8,00	8,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				8,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,40
B. D. I.		%	25,00000	2,10
Custo total com BDI				10,50

22 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão		um	7,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão	und	1,00000	4,50	4,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				4,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,43
B. D. I.		%	25,00000	2,11
Custo total com BDI				10,54

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Eng. Michel de M. Gouvea Crea: 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	--

23 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Quadro de distribuição de embutir, com barramento	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	2,00000	27,52	55,04
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	2,00000	11,75	23,50
Custo da mão de obra				78,54
Quadro de distribuição de embutir, com barramento	und	1,00000	190,00	190,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				190,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				268,54
B. D. I.		%	25,00000	67,14
Custo total com BDI				335,68

24 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,30000	27,52	8,26
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,30000	11,75	3,53
Custo da mão de obra				11,79
Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão	und	1,00000	47,00	47,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				47,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				58,79
B. D. I.		%	25,00000	14,70
Custo total com BDI				73,49

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 756.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

25 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão		um	1,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h		50,00	-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão	und	1,00000	4,50	4,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				4,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,43
B. D. I.		%	25,00000	2,11
Custo total com BDI				10,54

26 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão		um	2,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão	und	1,00000	4,50	4,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				4,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,43
B. D. I.		%	25,00000	2,11
Custo total com BDI				10,54

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Eng. Michel de M. Gouvea CREA: 16099 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

27 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão		um	1,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão	und	1,00000	4,50	4,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				4,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,43
B. D. I.		%	25,00000	2,11
Custo total com BDI				10,54

28 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com		um	1,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva)	und	1,00000	144,00	144,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				144,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				183,27
B. D. I.		%	25,00000	45,82
Custo total com BDI				229,09

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Eng. Michel de M. Gouvea Crea: 18090 D/P/A MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

29 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Caixa de passagem em alvenaria de tijolos ma	und	1,00000	91,15	91,15
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				91,15
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				130,42
B. D. I.		%	25,00000	32,61
Custo total com BDI				163,03

30 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x	um	5,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,30000	27,52	8,26
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,30000	11,75	3,53
Custo da mão de obra				11,79
Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0	und	1,00000	65,40	65,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				65,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				77,19
B. D. I.		%	25,00000	19,30
Custo total com BDI				96,49

Rydell Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w,	um	5,00		09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,40000	27,52	11,01
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,40000	11,75	4,70
Custo da mão de obra				15,71
Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 3	und	1,00000	44,20	44,20
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				44,20
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				59,91
B. D. I.		%	25,00000	14,98
Custo total com BDI				74,89

02 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w,	um	89,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,40000	27,52	11,01
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,40000	11,75	4,70
Custo da mão de obra				15,71
Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 3	und	1,00000	68,66	68,66
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				68,66
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				84,37
B. D. I.		%	25,00000	21,09
Custo total com BDI				105,46

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de M. Gouvea Crea: 16090 DPA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

03 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Cabo de cobre nú 35 mm2		m	327,95	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,04500	27,52	1,24
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,04500	11,75	0,53
Custo da mão de obra				1,77
Cabo de cobre nú 35 mm2	m	1,00000	14,40	14,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				14,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				16,17
B. D. I.		%	25,00000	4,04
Custo total com BDI				20,21

04 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação		um	42,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	und	1,00000	15,80	15,80
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				15,80
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				19,73
B. D. I.		%	25,00000	4,93
Custo total com BDI				24,66

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

05 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Conector e descida para pilares		um	28,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Conector e descida para pilares	und	1,00000	12,12	12,12
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				12,12
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				16,05
B. D. I.		%	25,00000	4,01
Custo total com BDI				20,06

06 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.05		m²	871,98	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,54500	27,52	15,00
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,55400	11,75	6,51
Custo da mão de obra				21,51
tiolo	und	26,00000	0,70	18,20
cimento	kg	7,45000	0,75	5,59
areia	m3	0,04580	45,00	2,06
				-
				-
				-
Custo dos materiais				25,85
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				47,36
B. D. I.		%	25,00000	11,84
Custo total com BDI				59,20

Rycell Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de M. Gouvea Crea: 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	--

07 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15	m		163,74	09/04/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15	m	1,00000	10,24	10,24
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				10,24
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				11,42
B. D. I.		%	25,00000	2,86
Custo total com BDI				14,28

08 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp 10	m		303,15	09/04/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
Equipamento/Mão de Obra / Material	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,15000	27,52	4,13
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,15000	11,75	1,76
Custo da mão de obra				5,89
Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço	und	1,00000	17,35	17,35
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				17,35
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				23,24
B. D. I.		%	25,00000	5,81
Custo total com BDI				29,05

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 798.943.352-72	Engº Michel de M. Gouveia Crea: 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	--

09 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm	m²	11,32		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
				-
				-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,52	5,50
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	11,75	2,35
Custo da mão de obra				7,85
Divisória em granito cinza andorinha polido, e=	m2	1,00000	524,49	524,49
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				524,49
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				532,34
B. D. I.		%	25,00000	133,09
Custo total com BDI				665,43

10 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm	m²	10,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,50000	27,52	13,76
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,50000	11,75	5,88
Custo da mão de obra				19,64
Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x1	und	1,00000	43,30	43,30
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				43,30
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				62,94
B. D. I.		%	25,00000	15,74
Custo total com BDI				78,68

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

11 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica		m²	69,76	09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	und	1,00000	4,52	4,52
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				4,52
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				5,70
B. D. I.		%	25,00000	1,43
Custo total com BDI				7,13

12 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10		um	8,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	3,30000	27,52	90,82
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	3,30000	11,75	38,78
Custo da mão de obra				129,60
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10	und	1,00000	350,55	350,55
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				350,55
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				480,15
B. D. I.		%	25,00000	120,04
Custo total com BDI				600,19

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352/72	Engº Michel de M. Gouvea Crea: 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

13 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10	um	8,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	4,10000	27,52	112,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	4,50000	11,75	52,88
Custo da mão de obra				165,71
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x	und	1,00000	425,00	425,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				425,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				590,71
B. D. I.		%	25,00000	147,68
Custo total com BDI				738,39

14 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10	um	8,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	4,10000	27,52	112,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	4,50000	11,75	52,88
Custo da mão de obra				165,71
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x	und	1,00000	425,00	425,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				425,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				590,71
B. D. I.		%	25,00000	147,68
Custo total com BDI				738,39

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Eng. Michel de M. Gouvea Crea: 16090 D/P MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

15 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80	um	3,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	3,50000	27,52	96,32
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	3,00000	11,75	35,25
Custo da mão de obra				131,57
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x	und	1,00000	220,00	220,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				220,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				351,57
B. D. I.		%	25,00000	87,89
Custo total com BDI				439,46

16 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80	um	2,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	3,00000	27,52	82,56
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	2,50000	11,75	29,38
Custo da mão de obra				111,94
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x	und	1,00000	240,00	240,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				240,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				351,94
B. D. I.		%	25,00000	87,99
Custo total com BDI				439,93

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietario CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de M. Gouvea Crea: 16099 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	--

17 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos am		m²	72,60	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	2,50000	27,52	68,80
Oficial	h		27,52	-
Oficial			27,52	-
Oficial			27,52	-
Servente / Ajudante		2,70000	11,75	31,73
Custo da mão de obra				100,53
Basculante de ferro (dimensões, detalhes e no	m2	1,00000	210,74	210,74
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				210,74
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				311,27
B. D. I.		%	25,00000	77,82
Custo total com BDI				389,09

18 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento croma		um	22,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,52	5,50
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	11,75	2,35
Custo da mão de obra				7,85
Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cr	und	1,00000	106,00	106,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				106,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				113,85
B. D. I.		%	25,00000	28,46
Custo total com BDI				142,31

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Eng. Michel de M. Gouvea Crea: 16090 D/P/A MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

19 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado b	um	66,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,01000	27,52	0,28
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,01000	11,75	0,12
Custo da mão de obra				0,40
Dobradiça de latão ou aço, acabamento croma	und	1,00000	10,00	10,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				10,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				10,40
B. D. I.		%	25,00000	2,60
Custo total com BDI				13,00

20 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Telhado em telha colonial de primeira qualidade.	m²	1.192,80		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,33000	27,52	9,08
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,35000	11,75	4,11
Custo da mão de obra				13,19
Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m2	1,00000	30,58	30,58
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				30,58
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				43,77
B. D. I.		%	25,00000	10,94
Custo total com BDI				54,71

Rycell Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA Eng. Civil CREA 150579462-5
---	---

21 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Cumeeira para telha canal comum, inclusive em ass	m	196,36		09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Cumeeira para telha canal comum, inclusive e	und	1,00000	8,12	8,12
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				8,12
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				12,05
B. D. I.		%	25,00000	3,01
Custo total com BDI				15,06

22 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei ap	m²	1.192,80		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,41000	27,52	11,28
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,40500	11,75	4,76
Custo da mão de obra				16,04
Estrutura para telha cerâmica, em madeira de	m2	1,00000	35,03	35,03
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				35,03
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				51,07
B. D. I.		%	25,00000	12,77
Custo total com BDI				63,84

<i>Rycelli Lopes de Souza</i> Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	<i>Eng. Michel de M. Gouvea</i> Crea: 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

23 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	1,00000	23,09	23,09
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				23,09
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				27,02
B. D. I.		%	25,00000	6,76
Custo total com BDI				33,78

24 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento)	m²	1.743,96		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,04500	27,52	1,24
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,05500	11,75	0,65
Custo da mão de obra				1,89
areia	m³	0,00232	45,00	0,10
cimento	kg	2,35650	0,70	1,65
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				1,75
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				3,64
B. D. I.		%	25,00000	0,91
Custo total com BDI				4,55

Rycelli Lopes de Souza Sócio Proprietário CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de M. Gouvea Crea: 16090 DPA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

25 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cime	m²	628,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h		50,00	-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,04200	27,52	1,16
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,05500	11,75	0,65
Custo da mão de obra				1,81
areia	m3	0,00455	45,00	0,20
cimento	kg	2,34430	0,70	1,64
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				1,84
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				3,65
B. D. I.		%	25,00000	0,91
Custo total com BDI				4,56

26 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Reboco paulista para parede, com argamassa traço	m²	978,56		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,27000	27,52	7,43
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,28800	11,75	3,38
Custo da mão de obra				10,81
areia	m3	0,04650	45,00	2,09
cimento	kg	6,45450	0,70	4,52
saibro	m3	0,04565	25,00	1,14
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				7,75
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				18,56
B. D. I.		%	25,00000	4,64
Custo total com BDI				23,20

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Eng. Michel de M. Gouveia Crea 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

27 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (c	m²	765,40		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,25000	27,52	6,88
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,21000	11,75	2,47
Custo da mão de obra				9,35
areia	m3	0,04650	45,00	2,09
cimento	kg	7,86500	0,75	5,90
saibro	m3	0,04565	25,00	1,14
				-
				-
				-
Custo dos materiais				9,13
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				18,48
B. D. I.		%	25,00000	4,62
Custo total com BDI				23,10

28 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa	m²	628,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,36000	27,52	9,91
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,36000	11,75	4,23
Custo da mão de obra				14,14
areia	m3	0,04650	45,00	2,09
cimento	kg	7,86500	0,75	5,90
saibro	m3	0,04565	25,00	1,14
				-
				-
				-
Custo dos materiais				9,13
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				23,27
B. D. I.		%	25,00000	5,82
Custo total com BDI				29,09

<i>Ryckell Lopes de Souza</i> Socio-Proprietário CPF/ 758.943.352-72	<i>Eng. Michel de M. Gouvea</i> Crea: 16096 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	--

29 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimen		m²	765,40	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,41000	27,52	11,28
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,43700	11,75	5,13
Custo da mão de obra				16,41
ceramica	m2	1,00000	47,00	47,00
argamassa	kg	0,05450	8,00	0,44
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				47,44
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				63,85
B. D. I.		%	25,00000	15,96
Custo total com BDI				79,81

30 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Lastro de concreto simples regularizado para piso,		m³	62,97	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,15000	27,52	4,13
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	11,75	2,35
Custo da mão de obra				6,48
Lastro de concreto simples regularizado para p	m2	1,00000	9,00	9,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				9,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				15,48
B. D. I.		%	25,00000	3,87
Custo total com BDI				19,35

Kyceli Lopes de Souza

Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

Eng. Michel de Moraes Gouvea
Crea: 16090 D/P/A

MICHEL DE MORAES GOUVEA
ENG. CIVIL CREA 150579462-5

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x		m ²	787,23	09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,40000	27,52	11,01
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,42500	11,75	4,99
Custo da mão de obra				16,00
Revestimento cerâmico para piso, dimensões	und	1,00000	25,64	25,64
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				25,64
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				41,64
B. D. I.		%	25,00000	10,41
Custo total com BDI				52,05

02 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Piso em concreto simples despolado, fck = 15 m		m ²	168,13	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,38200	27,52	10,51
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,50000	11,75	5,88
Custo da mão de obra				16,39
Piso em concreto simples despolado, fck =	m2	1,00000	18,50	18,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				18,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				34,89
B. D. I.		%	25,00000	8,72
Custo total com BDI				43,61

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 798.943.352-72	Eng. Michel de M. Gouveia CREA: 16090-D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

03 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2	m	26,50		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,52	5,50
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	11,75	2,35
Custo da mão de obra				7,85
Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm.	und	1,00000	41,00	41,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				41,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				48,85
B. D. I.	%	25,00000		12,21
Custo total com BDI				61,06

04 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado	m	56,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Rodapé cerâmico, dimensões 8.5 x 40 cm. apli	m	1,00000	3,20	3,20
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				3,20
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				7,13
B. D. I.	%	25,00000		1,78
Custo total com BDI				8,91

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de M. Gouvea Crea: 16090 DFR Data: _____ MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

05 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de	m²	978,56		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,32000	27,52	8,81
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,37000	11,75	4,35
Custo da mão de obra				13,16
Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de	m2	1,00000	9,00	9,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				9,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				22,16
B. D. I.		%	25,00000	5,54
Custo total com BDI				27,70

06 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01	m²	628,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,32000	27,52	8,81
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,37000	11,75	4,35
Custo da mão de obra				13,16
Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de	m2	1,00000	9,00	9,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				9,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				22,16
B. D. I.		%	25,00000	5,54
Custo total com BD				27,70

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de M. Gouveia Crea: 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

07 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixame	m²	87,56		09/04/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,30000	27,52	8,26
	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,32500	11,75	3,82
Custo da mão de obra				12,08
Pintura de acabamento, sobre madeira, com lix	m2	1,00000	5,60	5,60
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				5,60
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				17,68
B. D. I.		%	25,00000	4,42
Custo total com BDI				22,10

08 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira	m²	276,00		09/04/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
Equipamento/Mão de Obra / Material	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,30000	27,52	8,26
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,23000	11,75	2,70
Custo da mão de obra				10,96
Pintura de acabamento, sobre estrutura de ma	m2	1,00000	8,00	8,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				8,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				18,96
B. D. I.		%	25,00000	4,74
Custo total com BDI				23,70

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

09 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento		m ²	145,20	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
				-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,30000	27,52	8,26
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,33000	11,75	3,88
Custo da mão de obra				12,14
Pintura sobre superfícies metálicas, com lixam	m ²	1,00000	6,89	6,89
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				6,89
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				19,03
B. D. I.		%	25,00000	4,76
Custo total com BDI				23,79

10 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento		m	10,80	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	4,50000	27,52	123,84
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	4,00000	11,75	47,00
Custo da mão de obra				170,84
Banco de concreto em alvenaria de tijolos, ass	m	1,00000	145,00	145,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				145,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				315,84
B. D. I.		%	25,00000	78,96
Custo total com BDI				394,80

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de Moraes Gouvea Crea: 16050 D/A Data: _____ MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

11 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento		m	10,80	09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	2,00000	27,52	55,04
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	2,00000	11,75	23,50
Custo da mão de obra				78,54
Banco de concreto em alvenaria de tijolos, ass	m	1,00000	167,00	167,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				167,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				245,54
B. D. I.		%	25,00000	61,39
Custo total com BDI				306,93

12 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de es		um	2,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,52	5,50
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	11,75	2,35
Custo da mão de obra				7,85
Bancada em granito cinza andorinha de 3cm d	und	1,00000	1.356,00	1.356,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				1.356,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1.363,85
B. D. I.		%	25,00000	340,96
Custo total com BDI				1.704,81

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Eng. Michel de M. Gouvea Crea: 16050 D/P/A MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

13 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espes	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,22500	27,52	6,19
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,22500	11,75	2,64
Custo da mão de obra				8,83
Bancada em granito cinza andorinha de 3cm e	und	1,00000	934,00	934,00
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				934,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				942,83
B. D. I.		%	25,00000	235,71
Custo total com BDI				1.178,54

14 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de es	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Bancada em granito cinza andorinha de 3cm d	und	1,00000	1.337,00	1.337,00
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				1.337,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1.376,27
B. D. I.		%	25,00000	344,07
Custo total com BDI				1.720,34

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

15 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Bancada em alvenaria, com portas em madeira cor	um	1,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	8,00000	27,52	220,16
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	8,00000	11,75	94,00
Custo da mão de obra				314,16
Bancada em alvenaria, com portas em madeira	und	1,00000	971,00	971,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				971,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1.285,16
B. D. I.		%	25,00000	321,29
Custo total com BDI				1.606,45

16 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Bancada com tampo de madeira com revestimento	um	2,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	3,00000	27,52	82,56
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	3,00000	11,75	35,25
Custo da mão de obra				117,81
Bancada com tampo de madeira com revestim	und	1,00000	1.023,00	1.023,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				1.023,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1.140,81
B. D. I.		%	25,00000	285,20
Custo total com BDI				1.426,01

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de Moraes Gouvea Crea: 16090 D/P/A MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

17 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Quadro escolar verde e branco, com moldura de m		m ²	31,92	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,80000	27,52	49,54
Oficial	h		27,52	-
Oficial			27,52	-
Oficial			27,52	-
Servente / Ajudante		2,00000	11,75	23,50
Custo da mão de obra				73,04
Quadro escolar verde e branco, com moldura de m	m ²	1,00000	167,00	167,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				167,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				240,04
B. D. I.		%	25,00000	60,01
Custo total com BDI				300,05

18 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Quadro escolar branco, com moldura, instalado na		m ²	1,50	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	2,00000	27,52	55,04
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,50000	11,75	17,63
Custo da mão de obra				72,67
Quadro escolar branco, com moldura, instalado	m ²	1,00000	167,00	167,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				167,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				239,67
B. D. I.		%	25,00000	59,92
Custo total com BDI				299,59

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

19 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento	m²	9,54		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento	m²	1,00000	70,00	70,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				70,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				109,27
B. D. I.	%	25,00000		27,32
Custo total com BDI				136,59

20 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance 8m	um	8,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,52	5,50
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	11,75	2,35
Custo da mão de obra				7,85
Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg	und	1,00000	470,00	470,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				470,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				477,85
B. D. I.	%	25,00000		119,46
Custo total com BDI				597,31

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de M. Gouveia Crea: 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	--

21 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"		m	7,00	09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"	m	1,00000	12,00	12,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				12,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				15,93
B. D. I.		%	25,00000	3,98
Custo total com BDI				19,91

22 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°		um	5,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	und	1,00000	5,00	5,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				5,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,93
B. D. I.		%	25,00000	2,23
Custo total com BDI				11,16

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-73	Engº Michel de M. Gouveia Crea: 16090 DPA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	--

23 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"		um	1,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	und	1,00000	3,60	3,60
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				3,60
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				7,53
B. D. I.		%	25,00000	1,88
Custo total com BDI				9,41

24 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
União em aço forjado classe 10 ø 3/4"		um	2,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	und	1,00000	32,00	32,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				32,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				35,93
B. D. I.		%	25,00000	8,98
Custo total com BDI				44,91

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352/72	Engº Michel de M. Gouveia Crea: 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	--

25 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Registro esfera ø 3/4"		um	1,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h		50,00	-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,30000	27,52	8,26
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,30000	11,75	3,53
Custo da mão de obra				11,79
Registro esfera ø 3/4"	und	1,00000	23,00	23,00
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				23,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				34,79
B. D. I.		%	25,00000	8,70
Custo total com BDI				43,49

26 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"		um	3,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	und	1,00000	3,00	3,00
				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				3,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				4,18
B. D. I.		%	25,00000	1,05
Custo total com BDI				5,23

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Eng. Michel de Moraes Gouvea Crea 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

27 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Vidro liso incolor 4mm		m ²	62,58	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,15000	27,52	4,13
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,15000	11,75	1,76
Custo da mão de obra				5,89
Vidro liso incolor 4mm	m ²	1,00000	53,00	53,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				53,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				58,89
B. D. I.		%	25,00000	14,72
Custo total com BDI				73,61

28 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Vidro cancelado incolor 4mm		m ²	2,10	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,52	5,50
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	11,75	2,35
Custo da mão de obra				7,85
Vidro cancelado incolor 4mm	m ²	1,00000	203,00	203,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				203,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				210,85
B. D. I.		%	25,00000	52,71
Custo total com BDI				263,56

Rycelli Lopes de Souza
Socio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

MICHEL DE MORAES GOUVEA
ENG. CIVIL CREA 150579462-5

29 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio,	m ²	11,40		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,25000	27,52	6,88
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,25000	11,75	2,94
Custo da mão de obra				9,82
Espelho de cristal 4mm. com moldura de alum	m2	1,00000	54,00	54,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				54,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				63,82
B. D. I.		%	25,00000	15,96
Custo total com BDI				79,78

30 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fo	m	110,00		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4")	und	1,00000	7,00	7,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				7,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,18
B. D. I.		%	25,00000	2,05
Custo total com BDI				10,23

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 768.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

01 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"		um	26,00	09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h	0,03000	11,75	0,35
Servente / Ajudante				1,18
Custo da mão de obra				4,50
Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	und	1,00000	4,50	4,50
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				4,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				5,68
B. D. I.		%	25,00000	1,42
Custo total com BDI				7,10

02 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4" un		um	45,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h	0,03000	11,75	0,35
Servente / Ajudante				1,18
Custo da mão de obra				2,20
Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4" un	und	1,00000	2,20	2,20
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				2,20
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				3,38
B. D. I.		%	25,00000	0,85
Custo total com BDI				4,23

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 768.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

03 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Bucha/arruela aluminio 1.1/4"		cj	45,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h	0,03000	11,75	0,35
Servente / Ajudante				1,18
Custo da mão de obra				0,45
Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	cj	1,00000	0,45	-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				0,45
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				1,63
B. D. I.		%	25,00000	0,41
Custo total com BDI				2,04

04 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - forn m			130,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,01000	27,52	0,28
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h	0,01000	11,75	0,12
Servente / Ajudante				0,40
Custo da mão de obra				0,30
Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - m	m	1,00000	0,30	-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				0,30
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				0,70
B. D. I.		%	25,00000	0,18
Custo total com BDI				0,88

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Eng. Michel de M. Gouveia Crea: 16090 D/PA MICHEL DE MORAES GOUVEIA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	--

05 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Cabo UTP 4 pares categoria 6	m		205,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h	0,03000	11,75	0,35
Servente / Ajudante	h			1,18
Custo da mão de obra				1,50
Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	1,00000	1,50	-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				1,50
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				2,68
B. D. I.		%	25,00000	0,67
Custo total com BDI				3,35

06 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Obturador com haste padrão TELEBRAS	um		1,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,02000	27,52	0,55
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h	0,02000	11,75	0,24
Servente / Ajudante	h			0,79
Custo da mão de obra				8,00
Obturador com haste padrão TELEBRAS	und	1,00000	8,00	-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				8,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				8,79
B. D. I.		%	25,00000	2,20
Custo total com BDI				10,99

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Engº Michel de M. Gouvea Crea: 16099 D-PR MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

07 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12um		1,00		09/04/2014
	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
	h		27,52	-
	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h	1,00000	11,75	11,75
Servente / Ajudante	h			39,27
Custo da mão de obra				67,00
Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X4	UND	1,00000	67,00	67,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				67,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				106,27
B. D. I.			%	25,00000
Custo total com BDI				132,84

08 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Conector RJ45 (fêmea), para lógica		um	19,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Conector RJ45 (fêmea), para lógica	und	1,00000	16,89	16,89
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				16,89
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				20,82
B. D. I.			%	25,00000
Custo total com BDI				26,03

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 766.943.352-72	Eng. Michel de M. Gouvea Crea: 16020 127-4 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	--

09 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas		um	19,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
				-
				-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h	0,03000	11,75	0,35
Servente / Ajudante				1,18
Custo da mão de obra				2,10
Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	und	1,00000	2,10	-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				2,10
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				3,28
B. D. I.			%	25,00000
Custo total com BDI				0,82
				4,10

10 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás		um	5,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
				-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h	0,10000	11,75	1,18
Servente / Ajudante				3,93
Custo da mão de obra				8,00
Tomada para telefone de 4 pólos padrão Tele	und	1,00000	8,00	-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				8,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				11,93
B. D. I.			%	25,00000
Custo total com BDI				2,98
				14,91

Rycelli Lopes de Souza

Sócio-Proprietário
CPF: 758.943.352-72

MICHEL DE MORAES GOUVEA
ENG. CIVIL CREA 150579462-5

11 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto		um	22,00	09/04/2014
Equipamento / Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,03000	27,52	0,83
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,03000	11,75	0,35
Custo da mão de obra				1,18
Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	und	1,00000	3,40	3,40
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				3,40
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				4,58
B. D. I.		%	25,00000	1,15
Custo total com BDI				5,73

12 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE.		m	7,25	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE.	m	1,00000	65,00	65,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				65,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				104,27
B. D. I.		%	25,00000	26,07
Custo total com BDI				130,34

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 798.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

13 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls.	m ²		4,20	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	1,00000	27,52	27,52
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	1,00000	11,75	11,75
Custo da mão de obra				39,27
Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls.	m ²	1,00000	453,00	453,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				453,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				492,27
B. D. I.		%	25,00000	123,07
Custo total com BDI				615,34

14 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm	pc		2,00	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,52	5,50
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	11,75	2,35
Custo da mão de obra				7,85
Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x6	pc	1,00000	23,00	23,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				23,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				30,85
B. D. I.		%	25,00000	7,71
Custo total com BDI				38,56

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Eng. Michel de M. Gouvea Crea: 16090 D/CA MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

15 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelha	m ²	15,60		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,45000	27,52	12,38
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,45000	11,75	5,29
Custo da mão de obra				17,67
Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelha	m ²	1,00000	26,00	26,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				26,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				43,67
B. D. I.		%	25,00000	10,92
Custo total com BDI				54,59

16 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argam	m ²	9,20		09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,20000	27,52	5,50
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,20000	11,75	2,35
Custo da mão de obra				7,85
Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com a	m ²	1,00000	32,00	32,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				32,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				39,85
B. D. I.		%	25,00000	9,96
Custo total com BDI				49,81

Rycelli Lopes de Souza Socio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	Eng. Michel de M. Gouvea Crea: 16090-PR/0001-08 MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
---	---

17 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Cumeeira com telha cerâmica embocada com argam	m		15,60	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h	0,10000	27,52	2,75
Oficial	h		27,52	-
Oficial			27,52	-
Oficial			27,52	-
Servente / Ajudante		0,10000	11,75	1,18
Custo da mão de obra				3,93
Cumeeira com telha cerâmica embocada com	m	1,00000	6,00	6,00
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				6,00
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				9,93
B. D. I.		%	25,00000	2,48
Custo total com BDI				12,41

18 COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO				
Serviço	Unid.	Quant.	Item	Data
Limpeza geral.			853,20	09/04/2014
Equipamento/Mão de Obra / Material	Un.	Quant.	C. Horário	Custo
	h			-
	h			-
	h			-
Custo dos equipamentos				-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Oficial	h		27,52	-
Servente / Ajudante	h	0,08000	11,75	0,94
Custo da mão de obra				0,94
Limpeza geral.				-
				-
				-
				-
				-
Custo dos materiais				-
Custo total da mão de obra, materiais e equipamentos				0,94
B. D. I.		%	25,00000	0,24
Custo total com BDI				1,18

Rycelli Lopes de Souza Sócio-Proprietário CPF: 758.943.352-72	MICHEL DE MORAES GOUVEA ENG. CIVIL CREA 150579462-5
--	---

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300105

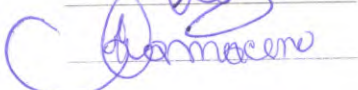
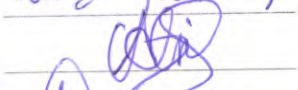
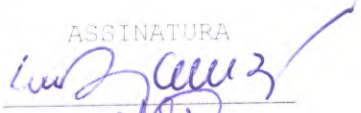
Aos 30 dias de abril de 2014 - às 10:00 reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 2/2014-300105, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 22313/2014.. À presente abertura compareceram as licitantes: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 1.012.575,42 (Um Milhão, Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). Dada a palavra aos presentes, o Representante da empresa PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, manifestou a intenção de recurso contra a habilitação da empresa CONSTRUSERV CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

Desde já fica a empresa CONSTRUSERV convocada a apresentar as contra razões mediante a apresentação de recursos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

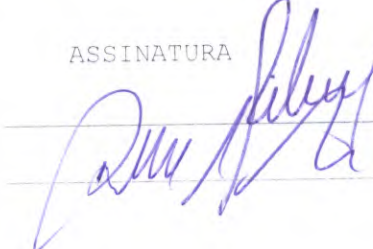
FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP

ASSINATURA





Itupiranga



Pag.: 2

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : tomada de preços nº 2/2014-300105

Proponente		Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
Seq	Descrição						
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA							
- DOTAÇÃO : 1.005 - 4.4.90.51.00 - 4.4.90.51.99							
00001	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF CRUZEIRO DO SUL	UNIDADE		1 0000	1 012 575,42	1 012 575,42	Vencedor
Total da dotação :						1.012.575,42	
Total do proponente :						1.012.575,42	
Total geral :						1.012.575,42	

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 2/2014-300105

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: menor preço

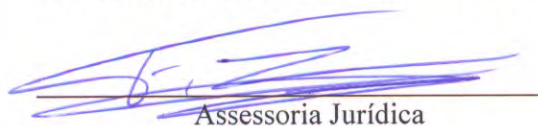
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 22313/2014.

Compareceram ao processo licitatório as licitantes CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Os preços ofertados pelos licitantes são os que se seguem: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 1.012.575,42 (Um Milhão, Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 1.014.146,96 (Um Milhão, Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do licitante CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 1.012.575,42 (Um Milhão, Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Maio de 2014



Assessoria Jurídica

DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À(O).....: Exmº (a) Srº(a) BENJAMIN TASCA
ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor Prefeito.

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300105, de 30 de Janeiro de 2014 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 22313/2014., tendo como proponentes as seguintes licitantes: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 1.012.575,42 (Um Milhão, Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), PORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 1.014.146,96 (Um Milhão, Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)

Considerando que não houve recurso impetrado com relação ao processo licitatório acima mencionado,

Considerando ainda o Parecer favorável da Assessoria Jurídica para homologação.

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o seguinte licitante foi vencedor pôr apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 1.012.575,42 (Um Milhão, Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).

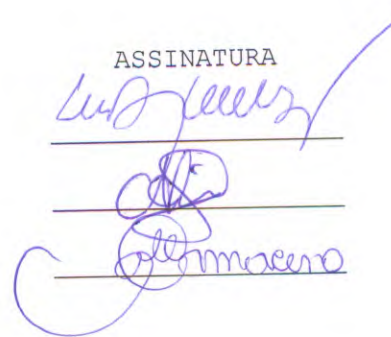
Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Maio de 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA



Three handwritten signatures in blue ink, each on a horizontal line, representing the members of the Commission of Bidding.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO

2

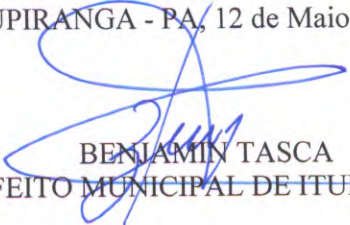
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2014-300105 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 22313/2014. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Conforme parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2/2014-300105 e ADJUDICO à proponente CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 1.012.575,42 (Um Milhão, Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). Vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Maio de 2014

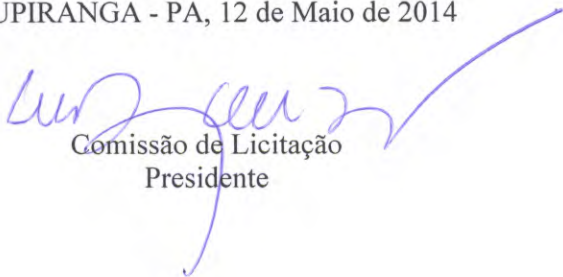


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 22313/2014.. Vencedor: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 1.012.575,42(Um Milhão, Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - BENJAMIN TASCA. 12 de Maio de 2014.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Maio de 2014

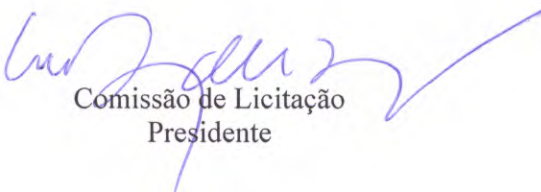


Comissão de Licitação
Presidente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300105, cujo vencedor foi: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 1.012.575,42 (Um Milhão, Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).

ITUPIRANGA - PA, 12 de Maio de 2014



Comissão de Licitação
Presidente

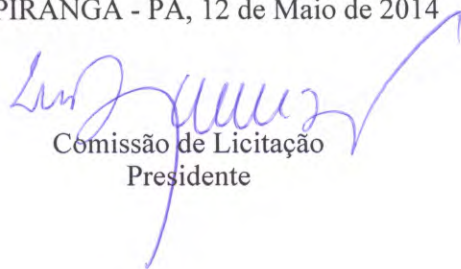
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300105.

O representante da empresa deverá comparecer à sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA, no dia 15/05/2014.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Maio de 2014



Comissão de Licitação
Presidente

CONTRATO Nº 20140112

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, portador do CPF nº 209.250.260-34 e, de outro lado CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 07.329.932/0001-21, estabelecida na ROD PA 279, STOR INDUSTRIAL, TUCUMÃ-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por SUZI SASKIA GOMES, residente na RODOVIA PA 279 S/N-KM 160, STOR INDUSTRIAL, TUCUMÃ-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 627.449.762-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 22313/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

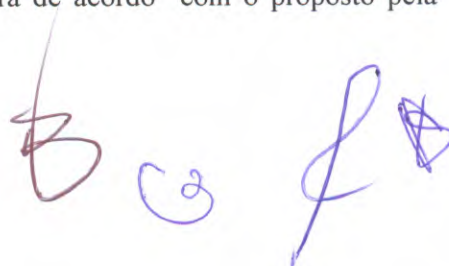
1. O valor total deste Contrato é de R\$ 1.012.575,42 (um milhão, doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido na cláusula oitava, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO



2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2014-300105, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início em 12 de Maio de 2014 e o término em 31 de Dezembro de 2014, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da

CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras

construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE

PREÇOS nº 2/2014-300105.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.012.575,42.

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços

relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- 2.1 - Registro da obra no CREA;
- 2.2 - Matrícula da obra no INSS; e
- 2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

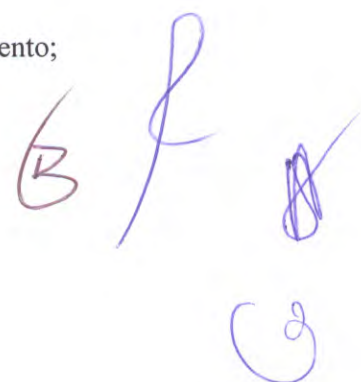
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

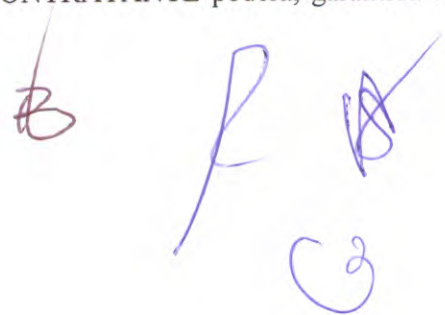
1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-300105, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2014-300105, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINT - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA-PA, em 12 de Maio de 2014

MUNICIPIO
DE
ITUPIRANGA:
0507710200
0129

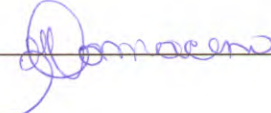
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=ITUPIRANGA, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=Autenticado por AR
SEMPRE, cn=MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
Dados: 2015.02.23 14:25:33
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ 07.329.932/0001-21
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140112

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300105

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONTRATADA(O).....: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

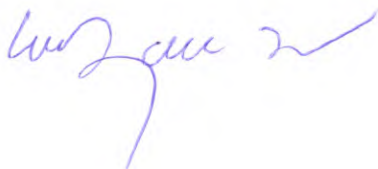
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 22313/2014.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.012.575,42 (um milhão, doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.012.575,42

VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2014



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140112, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300105.

ITUPIRANGA - PA, 12 de Maio de 2014



Comissão de Licitação
Presidente



ORDEN DE SERVIÇO Nº 201400028

À
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
ROD PA 279
STOR INDUSTRIAL - TUCUMÃ/PA

Assunto : CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA VILA CRUZEIRO DO SUL

Processo administrativo: Licitação na modalidade tomada de preços nº 2/2014-300105

Prezado(a) Senhor(a),

Em vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 08/04/2014, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr. unitário(R\$)	Vlr. total(R\$)
1	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF CRUZEIRO DO SUL <i>Localizada na Vila Cruzeiro do Sul</i>		1,000	1.012.575,42	1.012.575,42
				Total R\$:	1.012.575,42

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade tomada de preços nº 2/2014-300105), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situada na AV.14 DE JULHO, 12, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.077.102/0001-29.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

Conforme medição.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Vila Cruzeiro do Sul

PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA DE
Itupiranga
Sempre de Respeito

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
AV.14 DE JULHO, 12 - CENTRO - CEP: 68580-000
C.N.P.J.: 05.077.102/0001-29 FONE: (94)3333-1112



ORDEN DE SERVIÇO Nº 201400028

conforme cronograma físico apresentado.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Itupiranga-PA, 15 de Maio de 2014

MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA:0
50771020001
29

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=ITUPIRANGA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=Autenticado por AR SEMPRE,
cn=MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
Dados: 2015.02.13 10:11:31 -03'00'

BENJAMIN TASCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
C.N.P.J(MF) 05.077.102/0001-29

Ciente e de acordo em 15/05/2014.

CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA

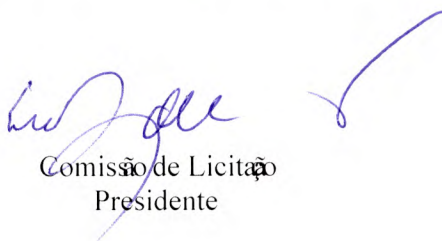
C.N.P.J(MF) 07.329.932/0001-21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o aviso de Adjudicação e Homologação, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300105, em favor da empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

ITUPIRANGA - PA, 15 de maio de 2014



Comissão de Licitação
Presidente





EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, Origem: Ata de registro de Preço referente ao pregão n.º 9/2014-140101. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA. Contratada: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA; CNPJ: 05.147.384/0001-93, no valor R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; CNPJ: 03.460.198/0001-84, no valor R\$ 98.265,87 (Noventa e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Objeto: Aquisição de um veículo 4x4 tipo utilitário - cabine dupla - combustível a diesel - 0 km - e outros equipamentos e materiais permanentes conforme emenda parlamentar. Fundamentação Legal: Registro de preço de pregão-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 653.265,87. Vigência: 12/03/2014 a 31/12/2014. Itupiranga - PA, 23 de Outubro de 2014.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 9/2014-290801

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº 8.666/93, modalidade: PREGÃO Nº9/2014-290801. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COXA E COZINHA PARA TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPOEM A ESFERA MUNICIPAL. Vencedores: GAMELEIRA COM. E SERVIÇO LTDA - EPP, com o valor de R\$ 604.774,30 (Seiscentos e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), SUPER BOX LTDA-EPP, com o valor de R\$ 112.077,20 (Cento e Doze Mil Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos). PREGÃO Nº9/2014-230101. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DE FARINHA MECANIZADA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO, PARA APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA DA MANDIOCA. (CONVÊNIO Nº036/2013-SAGRI). Vencedor: INDÚSTRIA SANTA CRUZ LTDA-ME, com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). PREGÃO Nº9/2014-250301. Objeto: ÔNIBUS ESCOLAR URBANO ACESSÍVEL, CAPACIDADE PARA VINTE ESTUDANTES SENTADOS, MAIS UMA ÁREA RESERVADA PARA CADEIRA DE RODAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº105/2013 DO FNDE-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23034. 005581/2013-15. Vencedor: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA, com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). PREGÃO Nº9/2014-050602. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR NA ZONA URBANA, ZONA RURAL E RIBEIRINHAS (ATE A EXTENÇÃO DE 200 KM) PARA TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPOEM A ESFERA MUNICIPAL. Vencedor: GIVANILDO ROCHA SOUSA, com o valor de R\$ 342.362,50 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). PREGÃO Nº9/2014-170701. Objeto: SERVIÇOS DE DETEIZAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA ZONA RURAL, URBANA, DEPARTAMENTO DA MENDREDA ESCOLAR E EM TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPOEM A ESFERA MUNICIPAL EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vencedor: M.A. PINHEIRO & CIA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 110.885,85 (Cento e Dez Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos). PREGÃO Nº9/2014-260601. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0 km PARA ATENDER O SETOR DE TERRAS (INFRAESTRUTURA). Vencedor: R. MOTOS LTDA, com o valor total de R\$ 8.107,00 (Oito Mil Cento e Sete Reais). PREGÃO Nº9/2014-050601. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PARA TODAS AS SECRETARIAS. Vencedor: R. R. FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME, com o valor de R\$ 481.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos Reais). Tomada de Preço nº 2/2014-300102. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PARCERIA REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013. Vencedor: ALMEIDA & RAJOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, com o valor de R\$ 925.125,45 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Tomada de Preço nº 2/2014-300105. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 22313/2014. Vencedor: CONSTRU-SERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor de R\$ 1.012.575,42 (Um Milhão, Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). Tomada de Preço nº2/2014-280401. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS REFERENTES À AMPLIAÇÃO DO PAISAGISMO DA ORLA DO MUNICÍPIO. Vencedor: BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 205.009,63 (Duzentos e Cinco Mil Nove Reais e Sessenta e Três Centavos). Pregão nº9/2014-060201. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA LANCIA (CASCO DE ALUMÍNIO COM MOTOR CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I) PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. Vencedor: MAQBEL - MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 17.890,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Noventa Reais).

Itupiranga-PA, 23 de Outubro de 2014

PREGÃO N.º 9/2014-200801.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº 8.666/93, modalidade: PREGÃO Nº9/2014-200801. Objeto: PROCESSO CA-RONA DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO B e TIPO C, OBEDECENDO AS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO - FNDE, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2013 DE 05/11/2013 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 23034.026515/2012-90. Vencedor: CONSORCIO PRO INFÂNCIA BRASIL - PIB, com o valor total de R\$ 7.384.678,96 (Sete Milhões, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Itupiranga - PA, 9 de Outubro de 2014
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2014-SEMED/PM

Processo Nº 16.563/2014, Tomada de Preços Nº 001/2014-CEL/SEMED/PM - Objeto: Reforma e ampliação da EMEF Francisca de Oliveira Lima, localizada a Folha 34, Quadra 04, Lote 10, bairro Nova Marabá, no município de Marabá/PA. Empresa contratada: Barros & Mensano Ltda - ME, CNPJ/MF Nº 06.202.882/0001-54 - Valor Global R\$ 726.816,51 - Recursos: CONVÊNIO Nº 01/2014-PM/ALPA/VALE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e a empresa OZENIAS G. ROCHA - EPP, CNPJ: 02.347.808/0001-75, situada na Rua 12 de Maio, s/nº, Centro, Medicilândia - Pará, para fornecimento de peças e serviços na manutenção de motocicletas, destinados ao atendimento de demandas da Câmara Municipal de Medicilândia, totalizando R\$ 134.840,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, data da assinatura do contrato: 08 de outubro de 2014, vigência: 08 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. JOSÉ RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Medicilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: D. W. Lima Aguiar - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: R\$10.226,35 (Dez mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Assinatura: 22/09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Contratada: D. W. Lima Aguiar - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: R\$ 19.540,85 (Dezenove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Assinatura: 22/09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Sandra M. S. de Aguiar - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: R\$ 11.669,39 (Onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Assinatura: 22/09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Contratada: Sandra M. S. de Aguiar - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: R\$ 41.626,70 (Quarenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Assinatura: 22/09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Sandra M. S. de Aguiar - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: R\$ 19.609,53 (Dezenove mil seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 22/09/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Fundo Municipal de Saúde. Contratada: D. W. Lima Aguiar - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: R\$ 7.193,85 (Sete mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Assinatura: 22/09/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Sandra M. S. de Aguiar - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: R\$ 13.991,49 (Treze mil novecentos e noventa e um reais e quatrocentos e nove centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Assinatura: 22/09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Educação. Contratada: D. W. Lima Aguiar - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: R\$ 12.136,85 (Doze mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 22/09/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

ESPÉCIE: Aquisição de Material de Construção. Abertura: 05 de novembro de 2014, às 14h30min, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h00min às 13h00min.

Mojuí dos Campos-PA, 22 de outubro de 2014
JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

A Prefeitura Municipal de Óbidos avisa a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº. 15/2014 que ocorreria dia 24/10/2014. A data de abertura será 20/11/2014. Maiores informações: Sala de Licitações da PMO, situ à Rua Deputado Raymundo Chaves, n.º 338- Centro. E-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br.

MARA ROBERTA P. DE S. CARDOSO
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Na publicação da homologação do Pregão Presencial nº. 09/2014- PMO; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, NO MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA, durante os dias letivos do exercício de 2014, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do edital: publicada no D.O.U em 02/07/2014, pag. 531, QUE: Onde se lê: "Mercadinho Menor Preço LTDA, CNPJ: 10.671.158/0001-47. Valor Global R\$ 246.285,62". Leia-se: "Mercadinho Menor Preço LTDA, CNPJ: 10.671.158/0001-47. Valor Global R\$ 146.194,62". Onde se lê: "D. S. Teixeira Supermercados, CNPJ: 12.269.115/0001-65. Valor Global: R\$ 1.140.749,95". Leia-se: "D. S. Teixeira Supermercados, CNPJ: 12.269.115/0001-65. Valor Global: R\$ 1.143.657,75". Na publicação do extrato de contratos veiculada no D.O.U em 26/09/2014, pag. 257, Onde se lê: "Mercadinho Menor Preço LTDA, CNPJ: 10.671.158/0001-47. Valor Global R\$ 246.285,62". Leia-se: "Mercadinho Menor Preço LTDA, CNPJ: 10.671.158/0001-47. Valor Global R\$ 146.194,62". Onde se lê: "D. S. Teixeira Supermercados, CNPJ: 12.269.115/0001-65. Valor Global: R\$ 1.140.749,95". Leia-se: "D. S. Teixeira Supermercados, CNPJ: 12.269.115/0001-65. Valor Global: R\$ 1.143.657,75".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2210214/01-001-PMON.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A PMON vem através da Presidente da CPL tornar público o extrato de edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro Educacional Integrado de Apoio à Criança e ao Adolescente, para atender a demanda do Fundo da Infância e Adolescência (FIA). O edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min. Valor do Edital R\$ 50,00. Recebimento das propostas e abertura dia 28/11/2014 às 09h00min, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia.

Ourilândia do Norte-PA, 22 de outubro de 2014
SIMONE DEZIDÉRIO
Presidente da CPLAVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 15092014/01-001-PMON

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A PMON vem através da Presidente da CPL tornar público o extrato de ata. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro Educacional Integrado de Apoio à Criança e ao Adolescente, para atender a demanda do Fundo da Infância e Adolescência (FIA). Em sessão realizada na data de 21/10/2014 às 09h00min, declarada DESERTA em sua totalidade.

Ourilândia do Norte-PA, 21 de outubro de 2014
SIMONE DEZIDÉRIO
Presidente



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014/PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, conforme descrição do TR do anexo I do Edital. Abertura: 10/06/2014, às 16h00min.

OBS: O Edital está disponível, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Chaves no horário das 08h00min às 12h00min - PA.

Chaves-PA, 26 de maio de 2014.
SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

Abertura: dia 11.06.2014, às 09h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. Ponta Alegre com 06 (seis) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

Abertura: dia 11.06.2014, às 14h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. Santa Luzia com 02 (duas) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

Abertura: dia 12.06.2014, às 09h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. São Francisco do Paca e Santo Inácio com 02 (duas) salas cada, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

Abertura: dia 12.06.2014, às 14h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. Professor Manoel Magalhães Nogueira com 06 (seis) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

Abertura: dia 13.06.2014, às 09h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. Santa Maria II com 02 (duas) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

Abertura: dia 13.06.2014, às 14h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. João Gomes de Carvalho com 02 (duas) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Abertura: dia 17.06.2014, às 09h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. Santa Catarina com 02 (duas) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

Abertura: dia 17.06.2014, às 14h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. Massaranduba 06 (seis) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014. Retirada dos editais: Avenida Jarbas Passarinho, s/nº - Altos - Centro - Curralinho - Pará, das 08 às 14h.

FABRÍCIO ROSA DE MENEZES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 - SRP

Tipo "Menor preço" por lote para Aquisições de Gás de Cozinha, Óleo Hidráulico, Lubrificantes, Graxa, Combustíveis e Derivados destinados ao abastecimento Embarcações e Veículos e manutenção das Secretarias e Fundos do Município de Gurupá. Abertura: às 09hs do dia 09 de Junho de 2014, na sala da CPL.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo "Menor preço" global para Construção de Unidade Básica de Saúde, padrão 1 - Ministério da Saúde. Abertura: às 11hs do dia 09 de Junho de 2014, na sala de reunião da CPL, sendo que a visita técnica será no dia 05/06/2014 a partir das 09hs. Sala da CPL localizada à Avenida Av. São Benedito, s/n - Praça Mariocay Centro - CEP 68.300-000 - Gurupá/PA. Os Editais poderão ser retirados no endereço supra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, no horário das 7:00 às 13:00.

ANTONIO D. NOGUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20140128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Tomada de Preço n. 2/2014-300102. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: ALMEIDA & RAJOL GEOPROCESSAMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 05.337.257/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013. Fundamentação Legal: Tomada de Preço - artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Obras e Instalação, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor R\$ 925.125,45. Vigência: 15/05/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2014112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Tomada de Preço n. 2/2014-300105. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 07.329.932/0001-21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 22313/2014. Fundamentação Legal: Tomada de Preço - artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Obras e Instalação, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor R\$ 1.012.575,42. Vigência: 12/05/2014 a 31/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Município de Juruti. Contratada: E. P. FARIAS BERNARDES-ME. CNPJ Nº 17.732.527/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TIPO VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20140104002. Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo: 14 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Contratante: Município de Juruti. Contratada: SANDRA M S DE AGUIAR - ME. CNPJ Nº 05.020.294/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS EDUCATIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20142003001. Valor Total: R\$ 37.943,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e três reais). Prazo: 14 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Contratante: Município de Juruti. Contratada: DACILENE LIMA AGUIAR - ME. CNPJ Nº 05.005.033/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS EDUCATIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20142003001. Valor Total: R\$ 132.901,50 (cento e trinta e dois mil novecentos e um reais e cinquenta centavos). Prazo: 14 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Contratante: Município de Juruti. Contratada: G. C. BECHARA REGO - ME. CNPJ Nº 07.450.584/0001-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS EDUCATIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20142003001. Valor Total: R\$ 87.107,00 (oitenta e sete mil e cento e sete reais). Prazo: 14 de março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Contratante: Município de Juruti. Contratada: SANDRA M S DE AGUIAR - ME. CNPJ Nº 05.020.294/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ARMARINHO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20141903001. Valor Total: R\$ 159.889,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). Prazo: 14 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Contratante: Município de Juruti. Contratada: DACILENE LIMA AGUIAR - ME. CNPJ Nº 05.005.033/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20141903001. Valor Total: R\$ 162.773,10 (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos). Prazo: 14 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Contratante: Município de Juruti. Contratada: C.S. DA SILVA SERVICOS - ME. CNPJ Nº 08.722.263/0001-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA GUARDA MUNICIPAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20142102003. Valor Total: R\$ 29.366,60 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Prazo: 15 de abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Contratante: Município de Juruti. Contratada: AUTO ELÉTRICA COHEN LTDA - ME. CNPJ Nº 11.250.773/0001-42. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20140204001. Valor Total: R\$ 152.585,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Prazo: 15 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEOIRO DO AJURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 142.003/2014-PMLA

Objeto: contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos. Tipo: menor preço mensal em regime de empreitada global. Data da abertura: 12/06/2014, às 09h00min. Visita técnica: dias 3, 4 e 5 de junho/2014. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nilo Fayal, nº 220, bairro Cuba, CEP 68.415-000, cidade de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará.

LEANDRO SOLANO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Realizada no dia 21/05/2014, às 08h30min, para a contratação de empresa especializada para a Construção de uma Quadra com Vestiários na Escola Ezequiel Lisboa, de acordo com Projetos, Cronograma Físico-financeiro, Planilhas, Memorial Descritivo, padrão FNDE, na localidade Rua Beira Mar e Rua Bertolo Costa, através da Secretaria de Educação. Empresa Vencedora: Cristal Engenharia Ltda-Me, CNPJ: 02.949.266/0001-00 - VALOR GLOBAL: R\$509.087,89. Presidente da CPL/PM. M.

RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013-FNDE. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 029/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA. CONTRATADA: MAC MOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 54.826.367/0001-98. OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar. VALOR: R\$ 731.264,50 (Setecentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013-FNDE. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 029/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA. CONTRATADA: MAC MOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 54.826.367/0001-98. OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar. VALOR: R\$ 731.264,50 (Setecentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).